TOMADA DE PREÇOS
Nº 006/2020
Processo nº 1009/2020

Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Secretaria de Saúde
VOLUME I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	*Secretaria Municipal de Saúde*
Nº requerimento:	*027/2020*
Data:	*07 de fevereiro de 2020*

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):
Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor máximo do recurso: R$ 380.000,00, sendo dividido em dois termos de adesão conforme em anexo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):
OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.
A Aquisição se faz necessária devido ao crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos, o município de Piên buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS, que são encaminhados para as unidades de saúde. Por meio desta aquisição de equipamentos será possível a substituição dos existentes uma vez que os mesmo encontram-se depreciados pelo longo período de sua utilização e também serão utilizados para equipar unidades de saúde que ainda não os possuam. Esta solicitação também oportunizará aos servidores melhores condições de trabalho e melhor atendimento à população.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? **( ) Sim** **(x) Não**
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000

Fonte: 519

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.
Recursos ( ) Próprios ( ) Federais (x)Estaduais
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**
Sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte nº 92, Centro, Piên/PR.	*Das 08:00 ás 12:00* *Das 13:00 ás 17:00*	*20 (vinte) dias, após a emissão da Nota de Empenho.*

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Fiscal: Danielli dos Santos
Gestor: Secretário da pasta

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **( ) Sim** **(x) Não**
Em caso afirmativo informar:
Nº do processo licitatório _____
a) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____

b) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços_____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Jair Batista de Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 086/2019

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1009 / 2020
Data 23 / 06 / 2020
Responsável: _____

ANEXO III

RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019

TERMO DE ADESÃO ___/_____.

Dispõe sobre a adesão de Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 773/2019.

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde desenvolve-se como uma Política do Governo Estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde: 1. Qualificação das Equipes da atenção primaria e estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos para a aquisição de equipamentos, de que trata o Incentivo de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, está regulamentado pela Resolução da SESA nº 773/2019, para fazer ao jus a esse recurso as partes devem assinar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

O Município de Piên, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº:10.430481/0001-29, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento para **aquisição de equipamentos** para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade de repasse Fundo a Fundo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** o repasse de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) reais para a aquisição de equipamentos, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº 773/2019, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, que serão instalados no endereço:

•Centro de Saúde de Piên, inscrito no CNES 0018031, situado na Rua Belo Horizonte, 92 -Centro;

•PS de Campina dos Maia, inscrito no CNES 2753383; situado na rua Principal, SN – Campina dos Maia

•PS de Campo Novo, inscrito no CNES 0025437; situado na Rua principal, SN – Campo Novo

•PS de Quicé, inscrito no CNES 0025410; situado na Rua principal, SN -Quicé

•PS de Trigolândia, inscrito no CNES 0018074 situado na Rua Santo André, 92 - Trigolândia

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO:

1. adotar todas as medidas necessárias dentro da legalidade para execução dos recursos conforme os critérios e normas estabelecidas na presente Resolução;
2. manter adesão a Rede Mãe Paranaense: organizando as ações de pré-natal e puerpério, e o acompanhamento das crianças;
3. implantar e implementar a estratificação de risco, conforme protocolo estabelecido pela SESA, para as gestantes e crianças menores de 1(um) ano;
4. vincular as gestantes ao hospital, conforme estratificação de risco;
5. adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades de Atenção Primaria de Saúde, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;
6. manter atualizado os dados em Atenção Primária da Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
7. investigar todos os óbitos infantis e maternos;
8. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
9. ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
10. realizar a instalação dos equipamentos e/ou disponibilizar a utilização dos materiais no prazo de 90 (noventa) dias, após a aquisição dos mesmos;

11. realizar a avaliação das equipes de saúde, por meio do instrumento de Avaliação da Melhoria do Acesso e Qualidade – AMAQ e do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, do Ministério da Saúde;
12. Implantar e implementar o sistema no Município de informação E-SUS (Ministério da Saúde) com preenchimento de todas as fichas e informações previstas pelo sistema;
13. implantar e manter atualizado os dados atualizados no E-SUS;
14. manter as condições de funcionamento normais dos equipamentos adquiridos, custear sua manutenção e utilizá-los exclusivamente para os usuários do SUS;
15. incluir as Cláusulas Antifraude e Anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência.
16. Adotar práticas de anticorrupção, devendo:
    a) Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
    b) Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
        c) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
        d) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
        e) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

f) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

g) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

17. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA:

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro em parcela única para a consecução do constante no objeto da Cláusula Segunda do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O município fará jus ao montante de R$ 230.000,0 mil reais (Duzentos e trinta mil reais) , para aquisição de equipamento conforme Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº 773/2019, e se **responsabiliza,** sob qualquer hipótese, em complementar o recurso financeiro, caso os recursos repassados por esta Resolução não sejam suficientes para aquisição dos equipamentos descritos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de vigência** de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da Resolução 773/2019.

EXECUÇÃO

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de execução** de 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento da parcela única do recurso, podendo, caso necessário, ser solicitada à SESA, por meio de Ofício justificado, a prorrogação do prazo de execução, nos termos da Resolução 773/2019.

INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

Este Termo de Adesão determina que o **prazo de instalação** dos equipamentos e/ou disponibilização para a utilização dos mesmos para utilização será de 90 (noventa) dias, após a aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Ao final do processo de aquisição dos equipamentos, objeto deste Termo de Adesão, constatado que o valor total da aquisição foi inferior ao recurso financeiro aprovado pela Resolução da SESA, o Gestor Municipal poderá pedir para utilizar o saldo remanescente do Termo de Adesão.

A utilização do saldo remanescente só será aprovada se for solicitada a utilização na aquisição dos equipamentos descritos no Anexo I da Resolução 773/2019, não podendo ser alterado o objeto deste Termo de Adesão.

Caso exista saldo da aplicação financeira do recurso repassado, o Município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos da Resolução 773/2019.

Os pedidos para utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira deverão ser encaminhados à SESA, com Ofício e justificativa, acompanhado do novo Termo de Referência, para análise e aprovação ou não da SESA.

Uma vez aprovada a utilização do saldo remanescente, o Gestor Municipal terá o **prazo de execução** de 12 (doze) meses para aquisição dos equipamentos e realizar a prestação de contas, além do prazo estipulado para o término do Termo de Adesão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Regional de Saúde fará o monitoramento da execução financeira objeto desta Resolução, verificando *in loco* os equipamentos e, encaminhará para a SESA, relatório com fotos e lista patrimoniada dos equipamentos adquiridos, com indicação das Unidades da Atenção Primária à Saúde onde foram locados, informando endereço e registro junto ao CNES, devendo:

I. O Controle Interno da SESA/FUNSAÚDE e o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde poderá a qualquer momento fazer a verificação in loco, da aplicação do incentivo;

II. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.

III. O município fazer constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente do presente Termo de Adesão;

IV. Os equipamentos adquiridos com o recurso desta Resolução deverão ter o fim a que se destinam. conforme Termo de Adesão e seus anexos;

V. Cabe a Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Adesão, realizar inspeção *in loco* quanto à data em que os equipamentos foram colocados em funcionamento, assim como, se as demais condições do Termo de Adesão e desta Resolução estão sendo cumpridas pelo Gestor Municipal;

VI. Os gestores responsáveis ficarão sujeitos às penalidades previstas nas Leis específicas;

VII. Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, deverão ser mantidos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

I. não for executado o objeto proposto na Cláusula Segunda.

II. do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados na Cláusula Quinta e poderão ser alterados/prorrogados, nos termos do Art. 7º e seus parágrafos, da Resolução SESA nº ____/2019, e a alteração solicitada, deverá ser aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde, com sua assinatura no Termo de Referência, sendo vedada a mudança do objeto do Termo de Adesão.

No caso de nova licitação/contrato e quando houver qualquer tipo de alteração quanto a aquisição dos equipamentos, é obrigação do Município solicitar autorização da SESA, encaminhando, via Regional de Saúde, o pedido com o Termo de Referência alterado, assim como toda a documentação relativa as alterações pretendidas pra avaliação e aprovação ou não da SESA.

CLÁUSULA NONA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite – CIB do Paraná.

A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SESA 773/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

Curitiba, 09 de dezembro de 2019.

Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

João Osmar Mendes
Prefeito do Município

Jair Batista de Souza

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO Nº _____/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Equipamentos Unidades de Atenção Primária

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 76.002.666/0001-40 e FMS: 10.430.481/0001-29

Justificativa para aquisição dos equipamentos:

Devido ao crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos, o município de Piên buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS, que são encaminhados para as unidades de saúde, tal aquisição se faz necessária, em virtude dos equipamentos ora pleiteados, serem devidamente utilizados para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexistirem nos locais assistidos.

Esta solicitação também oportunizará aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento á população através de uma reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados nas Unidades de Saúde, garantindo assim mais conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Salientamos ainda que através desta solicitação adquiriremos equipamentos para equipar a UBS que estamos pleiteando a construção junto a SESA.

Dotação Orçamentária:

A aquisição dos equipamentos será com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo.

Local da Entrega:
Nome das Unidades de Atenção Primária à Saúde: 1. Centro de Saúde de Piên; 2. PS de Campina dos Maia; 3. PS de Campo Novo; 4. PS de Quicé e 5. PS de Trigolândia
CNES: 1. 0018031; 2. 2753383; 3.0025437; 4.0025410 e 5. 0018074
Endereço Completo da Unidade de Atenção Primária à Saúde, onde será instalado o equipamento: Centro de Saúde de Piên: Rua Belo Horizonte, 92 – Centro

PS de Campina dos Maia: Rua Principal s/n – Campina dos Maia

PS de Campo Novo: Rua Principal S/n – Campo Novo

PS de Quicé: Rua Principal S/n – Quicé

PS de Trigolândia: Rua Nova, S/n – Trigolândia

Prazo de Entrega dos Equipamentos:

Obs.: O prazo da entrega deverá ser limitado ao prazo estipulado no Termo de Adesão para a execução do objeto.

Condições da Entrega dos Equipamentos:

Obs.: As condições de entrega dos equipamentos devem obedecer ao disposto no Edital de Licitação, na Lei Estadual 15.608, de 16 de agosto de 2007 c/c Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Especificação Técnica dos Equipamentos de acordo com a Resolução SESA nº _773/2019

Item	Tipo	Quant.	Equipamento	Descrição	Exigência	Valor
01	Mob.	01	Armário de aço com 8 portas com cadeado	Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos. 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0.60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1.2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm. e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m. Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.	ABNT	800,00
02	Mob.	10	Armário 02 portas	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura	ABNT	700,00 cada Total: 7.000

				frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade.		
03	Mob.	05	Balcão 02 portas	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	ABNT	350,00 cada Total: 1.750,00
04	Mob.	10	Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio.	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azulescuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o	ABNT	500,00 cada Total: 5.000,00

				encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.		
05	Mob.	40	Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável)	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses	ABNT	90,00 cada total: 3.600,00
06	Mob.	02	Mesa para refeitório	Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	ABNT	500,00 cada Total: 1.000,00
07	Mob.	02	Mesa para reuniões	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1.20 X 1.20 de altura X 0.74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.	ABNT	750,00 cada Total: 1.500,00
08	Mob	10	Mesa escritório com gavetas (1.20 m larg.x 0,70 cm)	Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com	ABNT	600,00 cada Total: 6.000,00

				chave. Garantia de 1 (um) ano.		
10	Equip	05	Balança Antropométrica Adulta	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	IPEM INMETRO	1.400.00 cada Total: 7.000.00
11	Equi	05	Autoclave Horizontal De Mesa: Capacidade para 42 litros	Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade	ABNT	4.500,00 CADA Total: 22.500,00

				Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latãoforjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.		
12	Equip	03	Balança Eletrônica Pediátrica 15 kg	Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de	IPEM IMETRO	700.00 CADA Total: 2.100.00

				material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.		
13	utensílio	05	Balde cilíndrico portas detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros.	Balde cilindro portA detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 liros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	ABNT	400,00 CADA Total: 2.000.00
14	Mob.	05	Banqueta giratória, tipo mocho.	Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	ABNT	300,00 cada Total: 1.500,00
15	mob	05	Carrinho para curativo em inox.	Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0.45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	ANVISA	800.00 cada Total: 4.000,00
16	Mob	05	Escada clínica 02 degraus.	Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	MS/ANVISA	120.00 cada Total: 600.00
28	Equi	05	Foco Auxiliar	Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1.10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1.30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	MS/ANVISA	350.00 cada Total: 1.750.00

31	Equi	10	Lanterna Clínica para Exame.	Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento.	ANVISA	550.00 CADA Total: 5.500.00
32	Mob	02	Mesa auxiliar para material ginecológico.	Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1.20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Normas da ABNT. Apresentar Registro no MS/ANVISA.	MS/ANVISA	300.00 cada Total: 600.00
33	Mob	03	Mesa de exame clínico	Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1.85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Normas da ABNT. Apresentar Registro no MS/ANVISA.	MS/ANVISA	600.00 cada Total: 1.800.00
34	Mob	02	Cama para exame ginecológico tipo divã	Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m;	MS/ANVISA	2.100.00cada Total: 4.200.00

				largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.		
35	Equip	04	Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede.	Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica	MS/ANVISA	450,00 cada Total: 1.800,00
36	Equip	10	Otoscópio	Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	MS/ANVISA	450,00 cada Total:4.500,00
37	Utens.	20	Pinça Cheron.	Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT	85,00 cada Total: 850,00

38	Uten	20	Pinça de dissecação dente de rato, 14 cm	Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT	25.00 cada Total: 500.00
42	Uten	10	Pinça Pozzi (medindo de 24 cm).	Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT	90.00 cada Total: 900.00
46	Utesn	10	Tesoura Mayo	Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT	60.00 cada Total 600.00
48	Equip	02	KIT Equipamento Urgência	1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda	ANVISA	2.100.00 cada Total: 4.200.00

				maleável de silicone, ou borda inflável: Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382: 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.		
				3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas. modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português.		
				4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800		

				ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) - Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5.		
51	Equi	06	Oxímetro de pulso de mesa	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	ANVISA	1.400,00 cada Total: 8.400,00
55	Uten	10	Pinça	inça de jacaré de inox, com 20 cm de comprimento e	ANBT	370,00

			Hartmann - Pinça de Jacaré	4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra.		Total: 3.700,00
56	Equi	01	Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira).	Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorredutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02	INMETRO ANVISA	17.900,00

				(dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.		
57	Mob.	05	Mocho odontológico	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.	ANVISA	900.00 CADA Total: 4.500.00
58	Equi	05	Caneta de Alta Rotação	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	MS ANVISA	360,00 cada Total: 1.800,00
59	Equi	05	Contra Ângulo	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g. Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná	ANVISA	1.600.00 cada Total: 8.000.00
60	Equi	05	Micromotor	Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm. com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de		870.00 cada Total: 4.350.00

				ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.		
61	Uten	05	Material Clínico	Material Clínico: cabo para espelho de aço inoxidável – autoclavável Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável – autoclavável Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável- autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável – autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável – autoclavável Espátula nº 01 de aço inoxidável – autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável – autoclavável Escavador de dentina nº 11 de aço inox – autoclavável Material para ART Cortante de Black duplo nº 14/15 Espátula de plástico para ionômero Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavável Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável Escavador de dentina nº 17 de aço inox - autoclavável Escavador de dentina nº 20 de aço inox autoclavável Cabo de bisturi nº 3 de aço inox- autoclavável Hollemback 3 S de aço inox- autoclavável		70.00 cada Total: 350.00
62	Equi	05	Aparelho de Televisão	Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado		2.700.00 cada Total: 13.500,00
64	Equip	10	Computadores	Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.		3.700.00 cada Total: 37.000,00
65	Equip	15	Impressoras	Impressora monocromática Laser/LED mínimo de 30 paginas por minutos (PPS)		800.00 cada Total 12:000,00
66	Equip	10	Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.		1.800.00 cada Total: 18:000.00
67	Equip	10	Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.		2.500.00 cada Total: 25.000,00
					TOTAL	230.050,00

De acordo:

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito do Município

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

026

JAIR BATISTA DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde do Município

Aprovado:

Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)

Secretário do Estado da Saúde

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO Nº ____/2019

DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA EXERCER A ATIVIDADE DE
FISCAL DO TERMO DE ADESÃO PELO MUNICÍPIO

Declaramos, que fica DESIGNADO o (a) servidor (a) Danielli dos Santos , portador (a) do RG nº 8.090.788 5, e inscrito (a) no CPF nº 030.722.629-85, lotado (a) no Município de Piên, tendo como endereço eletrônico gestao.saude@pien.pr.gov.br e telefone para contato (41)3632-1291, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Adesão.

Piên, 09 de dezembro de 2019.

João Osmar Mendes

Prefeito

Jair Batista de Souza

Secretário Municipal de Saúde do Município

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAUDE

027

Ciente:

_____

Fiscal do Município

ANEXO III

RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019

TERMO DE ADESÃO ____/____.

Dispõe sobre a adesão de Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 773/2019.

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde desenvolve-se como uma Política do Governo Estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde: 1. Qualificação das Equipes da atenção primaria e estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos para a aquisição de equipamentos, de que trata o Incentivo de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, está regulamentado pela Resolução da SESA nº 773/2019, para fazer ao jus a esse recurso as partes devem assinar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

O Município de **Piên**, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº:10.430481/0001-29, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento para **aquisição de equipamentos** para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade de repasse Fundo a Fundo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** o repasse de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) reais para a aquisição de equipamentos, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº 773/2019, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, que serão instalados no endereço:

•Centro de Saúde de Piên, inscrito no CNES 0018031, situado na Rua Belo Horizonte, 92 -Centro;

•PS de Campina dos Maia, inscrito no CNES 2753383; situado na rua Principal, SN – Campina dos Maia

•PS de Campo Novo, inscrito no CNES 0025437; situado na Rua principal, SN – Campo Novo

•PS de Quicé, inscrito no CNES 0025410; situado na Rua principal, SN -Quicé

•PS de Trigolândia, inscrito no CNES 0018074 situado na Rua Santo André, 92 - Trigolândia

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO:

1. adotar todas as medidas necessárias dentro da legalidade para execução dos recursos conforme os critérios e normas estabelecidas na presente Resolução;
2. manter adesão a Rede Mãe Paranaense: organizando as ações de pré-natal e puerpério, e o acompanhamento das crianças;
3. implantar e implementar a estratificação de risco, conforme protocolo estabelecido pela SESA, para as gestantes e crianças menores de 1(um) ano;
4. vincular as gestantes ao hospital, conforme estratificação de risco;
5. adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades de Atenção Primaria de Saúde, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;
6. manter atualizado os dados em Atenção Primária da Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
7. investigar todos os óbitos infantis e maternos;
8. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
9. ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
10. realizar a instalação dos equipamentos e/ou disponibilizar a utilização dos materiais no prazo de 90 (noventa) dias, após a aquisição dos mesmos;

11. realizar a avaliação das equipes de saúde, por meio do instrumento de Avaliação da Melhoria do Acesso e Qualidade – AMAQ e do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, do Ministério da Saúde;
12. Implantar e implementar o sistema no Município de informação E-SUS (Ministério da Saúde) com preenchimento de todas as fichas e informações previstas pelo sistema;
13. implantar e manter atualizado os dados atualizados no E-SUS;
14. manter as condições de funcionamento normais dos equipamentos adquiridos, custear sua manutenção e utilizá-los exclusivamente para os usuários do SUS;
15. incluir as Cláusulas Antifraude e Anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência.
16. Adotar práticas de anticorrupção, devendo:
    a) Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
    b) Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
        c) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
        d) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
        e) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

f) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

g) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

17. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA:

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro em parcela única para a consecução do constante no objeto da Cláusula Segunda do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O município fará jus ao montante de R$ 150.000,0 mil reais (Cento e cinquenta mil reais) , para aquisição de equipamento conforme Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº 773/2019, e se **responsabiliza,** sob qualquer hipótese, em complementar o recurso financeiro, caso os recursos repassados por esta Resolução não sejam suficientes para aquisição dos equipamentos descritos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de vigência** de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da Resolução 773/2019.

EXECUÇÃO

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de execução** de 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento da parcela única do recurso, podendo, caso necessário, ser solicitada à SESA, por meio de Ofício justificado, a prorrogação do prazo de execução, nos termos da Resolução 773/2019.

INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

Este Termo de Adesão determina que o **prazo de instalação** dos equipamentos e/ou disponibilização para a utilização dos mesmos para utilização será de 90 (noventa) dias, após a aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Ao final do processo de aquisição dos equipamentos, objeto deste Termo de Adesão, constatado que o valor total da aquisição foi inferior ao recurso financeiro aprovado pela Resolução da SESA, o Gestor Municipal poderá pedir para utilizar o saldo remanescente do Termo de Adesão.

A utilização do saldo remanescente só será aprovada se for solicitada a utilização na aquisição dos equipamentos descritos no Anexo I da Resolução 773/2019, não podendo ser alterado o objeto deste Termo de Adesão.

Caso exista saldo da aplicação financeira do recurso repassado, o Município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos da Resolução 773/2019.

Os pedidos para utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira deverão ser encaminhados à SESA, com Ofício e justificativa, acompanhado do novo Termo de Referência, para análise e aprovação ou não da SESA.

Uma vez aprovada a utilização do saldo remanescente, o Gestor Municipal terá o **prazo de execução** de 12 (doze) meses para aquisição dos equipamentos e realizar a prestação de contas, além do prazo estipulado para o término do Termo de Adesão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Regional de Saúde fará o monitoramento da execução financeira objeto desta Resolução, verificando *in loco* os equipamentos e, encaminhará para a SESA, relatório com fotos e lista patrimoniada dos equipamentos adquiridos, com indicação das Unidades da Atenção Primária à Saúde onde foram locados, informando endereço e registro junto ao CNES, devendo:

I. O Controle Interno da SESA/FUNSAÚDE e o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde poderá a qualquer momento fazer a verificação in loco, da aplicação do incentivo;

II. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.

III. O município fazer constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente do presente Termo de Adesão;

IV. Os equipamentos adquiridos com o recurso desta Resolução deverão ter o fim a que se destinam, conforme Termo de Adesão e seus anexos;

V. Cabe a Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Adesão, realizar inspeção *in loco* quanto à data em que os equipamentos foram colocados em funcionamento, assim como, se as demais condições do Termo de Adesão e desta Resolução estão sendo cumpridas pelo Gestor Municipal;

VI. Os gestores responsáveis ficarão sujeitos às penalidades previstas nas Leis específicas;

VII. Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, deverão ser mantidos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

I. não for executado o objeto proposto na Cláusula Segunda.

II. do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados na Cláusula Quinta e poderão ser alterados/prorrogados, nos termos do Art. 7º e seus parágrafos, da Resolução SESA nº 773/2019, e a alteração solicitada, deverá ser aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde, com sua assinatura no Termo de Referência, sendo vedada a mudança do objeto do Termo de Adesão.

No caso de nova licitação/contrato e quando houver qualquer tipo de alteração quanto a aquisição dos equipamentos, é obrigação do Município solicitar autorização da SESA, encaminhando, via Regional de Saúde, o pedido com o Termo de Referência alterado, assim como toda a documentação relativa as alterações pretendidas pra avaliação e aprovação ou não da SESA.

CLÁUSULA NONA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite – CIB do Paraná.

A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SESA 773/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

Curitiba, 09 de dezembro de 2019.

Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

João Osmar Mendes
Prefeito do Município

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO Nº ____/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Equipamentos Unidades de Atenção Primária

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 76.002.666/0001-40 e FMS: 10.430.481/0001-29

Justificativa para aquisição dos equipamentos:

Devido ao crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos, o município de Piên buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS, que são encaminhados para as unidades de saúde, tal aquisição se faz necessária, em virtude dos equipamentos ora pleiteados, serem devidamente utilizados para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexistirem nos locais assistidos.

Esta solicitação também oportunizará aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento á população através de uma reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados nas Unidades de Saúde, garantindo assim mais conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Dotação Orçamentária:

A aquisição dos equipamentos será com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo.

Local da Entrega: Secretaria Municipal de Saúde de Piên
Nome das Unidades de Atenção Primária à Saúde: 1. Centro de Saúde de Piên; 2. PS de Campina dos Maia; 3. PS de Campo Novo; 4. PS de Quicé e 5. PS de Trigolândia
CNES:1. 0018031; 2. 2753383; 3.0025437; 4.0025410 e 5. 0018074
Endereço Completo das Unidade de Atenção Primária à Saúde, onde será instalado o equipamento: Centro de Saúde de Piên: Rua Belo Horizonte, 92 – Centro PS de Campina dos Maia: Rua Principal s/n – Campina dos Maia PS de Campo Novo: Rua Principal S/n – Campo Novo

PS de Quicé: Rua Principal S/n – Quicé

PS de Trigolândia: Rua Nova, S/n – Trigolândia

Prazo de Entrega dos Equipamentos:

Obs.: O prazo da entrega deverá ser limitado ao prazo estipulado no Termo de Adesão para a execução do objeto.

Condições da Entrega dos Equipamentos:

Obs.: As condições de entrega dos equipamentos devem obedecer ao disposto no Edital de Licitação, na Lei Estadual 15.608, de 16 de agosto de 2007 c/c Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Especificação Técnica dos Equipamentos de acordo com a Resolução SESA nº _773/2019						
Item	**Tipo**	**Quant.**	**Equipamento**	**Descrição**	**Exigência**	**Valor**
01	Mob	01	Armário de aço com 8 portas com cadeado	Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.	ABNT	**800,00**
02	Mob	20	Armário 02 portas	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em	ABNT	700,00 cada total: 14.000,00

				fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade.		
03	Mob	10	Balcão duas portas	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	ABNT	**350,00 cada** **total: 3.500,00**
04	Mob	20	Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio.	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azulescuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e	ABNT	**500,00 cada** **Total: 10.000,00**

				amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.		
05	Mob	30	Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável)	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses	ABNT	90.00 cada total: 2.700.00
06	Mob	01	Mesa para refeitório	Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	ABNT	350,00
07	Mob	03	Mesa para reuniões	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil	ABNT	750.00 cada Total:2.250.00

				limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.		
08	Mob	20	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm)	Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	ABNT	**600,00 cada** **Total: 12.000,00**
10	Equip	05	Balança Antropométrica Adulta	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	IPEM INMETRO	1.400.00 cada Total: 7.000.00
12	Equip	10	Balança Eletrônica Pediátrica 15 kg	Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	IPEM IMETRO	700,00 Total: 7.000,00
14	Mob	05	Banqueta giratória, tipo mocho.	Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base	ABNT	300,00 cada Total:1.500,00

				rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.		
16	Mob	20	Escada clínica 02 degraus.	Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	MS/ANVISA	120.00 cada Total: 2.400.00
28	Equi	10	Foco Auxiliar	Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	MS/ANVISA	350,00 cada Total: 3.500.00
31	Equi	05	Lanterna Clínica para Exame.	Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento.	ANVISA	550,00 CADA Total: 2.750.00
35	Equi	10	Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede.	Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos	MS/ANVISA	450,00 cada Total:4.500,00

				até o local da Assistência Técnica.		
51	Equi	04	Oxímetro de pulso de mesa	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal liquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,	ANVISA	1.400.00 cada Total:5.600.00
62	Equip	05	Aparelho de Televisão	Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado		2.700.00 Total: 13.500.00
64	Equip	13	Computadores	Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.		3.700.00 Total: 48.100.00
65	Equip	12	Impressoras	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).		800.00 cada Total: 9.600.00
						151.050,00

De acordo:

João Osmar Mendes

Prefeito do Município

Jair Batista de Souza

Secretário Municipal de Saúde do Município

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Aprovado: – 042

Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO Nº 773/2019

DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA EXERCER A ATIVIDADE DE
FISCAL DO TERMO DE ADESÃO PELO MUNICÍPIO

Declaramos, que fica DESIGNADO o (a) servidor (a) Danielli dos Santos , portador (a) do RG nº 8.090.788 5, e inscrito (a) no CPF nº 030.722.629-85, lotado (a) no Município de Piên, tendo como endereço eletrônico gestao.saude@pien.pr.gov.br e telefone para contato (41)3632-1291, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Adesão.

Piên, 09 de dezembro de 2019.

João Osmar Mendes
Prefeito

Jair Batista de Souza
Secretário Municipal de Saúde do Município

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, conforme quantidades e especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	**Aparelho de ar condicionado,** modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU´s, quente/frio 220 V, Com fluído refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – **Com mão de obra de instalação e drenos. GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.**	10
2	**Aparelho de ar condicionado**, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – **Com mão de obra de instalação e drenos. GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.**	10
3	**Aparelho de Televisão** SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. Voltagem 110 w. **GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.**	10
4	**Armário com duas portas:** corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melânico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melânico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melânico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosivo. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade. **GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.**	30
5	**Armário Duplo com 08 (oito) portas com cadeado**, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura:1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. **GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.**	2

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

6	**Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros.** Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de micro controlador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latãoforjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. **Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.**	5

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

7	**Balança Antopométrica Adulta -** Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. **Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NO IPEM E NO INMETRO**	10
8	**Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade**. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. **Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NO IPEM E NO INMETRO**	13
9	**Balcão com duas portas** confeccionado em **madeira aglomerada** 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. **Garantia mínima de 01 (um) ano.**	15
10	**Balde cilindro porta detrito com pedal**, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. **Garantia mínima de 01 (um) ano.**	5
11	**Banqueta giratória** tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. **Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.**	10
12	**Cadeira empilhável,** confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. **Garantia 12 meses**	70

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

13	**Cadeira giratória executiva com braços**, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. **Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.**	30
14	**Cama de exame ginecológico tipo divã**, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. **Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	2
15	**Caneta de alta rotação** com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69. **Garantia Mínima de 12 meses e possuir assistência técnica em todo Estado do Paraná. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	5
16	**Carrinho para curativo** estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75	5

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

	m de profundidade. **Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	
17	**Computadores** com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8. **Garantia Mínima de 12 meses**	23
18	**Consultório Odontológico**, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorredutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. **Garantia mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NO INMETRO OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO**	1
19	**Contra Ângulo** Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. **Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	5
20	**Escada clínica com dois degraus** todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. **Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	25

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

21	**Foco Auxiliar -** Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT **Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	15
22	**Impressora monocromática Laser/LED** mínimo de 30 paginas por minutos (PPS) Impressora Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS) Resolução máxima de impressão: 1200x1200 DPI - velocidade de impressão: até 35 PPM A4; - ciclo de trabalho mensal de 50.000 páginas - conectividade: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 rede gigabit ethernet 10/100/1000 - visor LCDde no mínimo 2 linhas - 2 bandejas de entrada de papel, bandeja 1 multiuso para 50 folhas; bandeja 2 para 250 folhas - bandeja de saída para 150 folhas - velocidade do processador: 800 MHZ - aceita papel (comum, leve, pesado, colorido, timbrado, reciclado), transparências, etiquetas, cartões, envelopes; -memória interna 256; -conexões: 01 USB, 01 RJ-45, 02 RJ-11; -resolução de digitalização até 1200 x 1200 dpi; acompanha cartucho toner, cabo de alimentação, cabo USB e cabo de telefone/fax; 110 V. **Garantia Mínima de 12 meses.**	27
23	**Kit de Material Clínico:** composto por cabo para espelho de aço inoxidável – autoclavável Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável – autoclavável Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável- autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável – autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável – autoclavável Espátula nº 01 de aço inoxidável – autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável – autoclavável Escavador de dentina nº 11 de aço inox – autoclavável Material para ART Cortante de Black duplo nº 14/15 Espátula de plástico para ionômero Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavável Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável Escavador de dentina nº 17 de aço inox - autoclavável Escavador de dentina nº 20 de aço inox autoclavável Cabo de bisturi nº 3 de aço inox- autoclavável Hollemback 3 S de aço inox- autoclavável. **Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	5

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

049

24	**Kit emergência - composto por 1 -** LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão	2

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

	auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) - Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5. **Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	
25	**Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio**, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento. **Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	15
26	**Mesa auxiliar** para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. **Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	2
27	**Mesa com tampo em compensado**, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. **Garantia Mínima de 12 meses.**	3
28	**Mesa de exames** clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. **Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	3

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

051

29	**Mesa de reunião retangular** c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. **Garantia Mínima de 12 meses.**	5
30	**Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm)** confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. **Garantia Mínima de 12 meses.**	30
31	**Micromotor** Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. **Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	5
32	**Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavança na base do assento**. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. **Garantia Mínima de 12 meses.**	5
33	**Negatoscópio equipamento utilizado para a visualização de radiografias**. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. **Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	14

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

052

34	**Otoscópio equipamento para exame visual do ouvido**. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. **Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	10
35	**Oxímetro de pulso e de mesa** com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. **Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	10
36	**Pinça Cheron:** em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. **APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	20
37	**Pinça de jacaré de inox**, com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra. **APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	10
38	**Pinça dissecação dente de rato,** em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. **APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	20
39	**Pinça Pozzi inox**, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. **APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	10
40	**Tesoura Mayo longa:** em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. **APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	10

I.I. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, **MARCA E GARANTIA,** BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

I.II. Em caso de omissão do prazo de garantia fica o licitante obrigado a aceitar o prazo mínimo estipulado em cada item.

I.III. O vencedor deverá enviar os catálogos dos itens ganhos junto com a proposta final.

I.IV. No caso de o licitante ser vencedor de algum item que solicita documentos específicos como por exemplo registro na ANVISA, deverá anexar o documento junto a proposta final.

II. DO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS: Os itens objeto desta Tomada de Preço deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte nº 92, Centro, Piên/PR.

III. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Aquisição se faz necessária devido ao crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos, o município de Piên buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS, que são encaminhados para as unidades de saúde. Por meio desta aquisição de equipamentos será possível a substituição dos existentes uma vez que os mesmo encontram-se depreciados pelo longo período de sua utilização e também serão utilizados para equipar unidades de saúde que ainda não os possuam. Esta solicitação também oportunizará aos servidores melhores condições de trabalho e melhor atendimento à população.

III.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

IV.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta-corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

IV.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

V. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

V.I. A Administração indicará como gestor do contrato o **Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jair Batista de Souza**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

V.I.I. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

V.II. A fiscalização da entrega do objeto desta Tomada de Preços será realizada pela Administração,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

através da servidora **Danielli dos Santos**, a qual atuará no acompanhamento da entrega dos itens.

055

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

À Prefeitura Municipal de Pien/PR
Secretaria Municipal da Saúde

056

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: G. C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO – EPP
CNPJ: 20.252.467/0001-36
ENDEREÇO: Rua Ernesto Zanoni, 133, CEP: 85877-000 – São Miguel do Iguaçu/PR
Telefone: 4535652247
E-mail: gustavobigmetal@hotmail.com
Responsável: LORENA LASKOSKI

ITEM	QTD.	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x40, 5 cm. Montagem através de solda. Dimensões: Altura:1,85 m, Largura: 62 cm, Profundidade: 40 cm.	R$ 732,20	R$ 732,20

Validade: 120 dias.

São Miguel do Iguaçu, 02/06/2020.

LORENA LASKOSKI
Procuradora
RG: 94375959
CPF: 045.953.369-00

20.252.467/0001-36
G. C. ARAUJO
MÓVEIS DE AÇO - EPP
Rua Ernesto Zanoni, 133
Parque Industrial
CEP: 85.877-000 - São Miguel do Iguaçu - PR

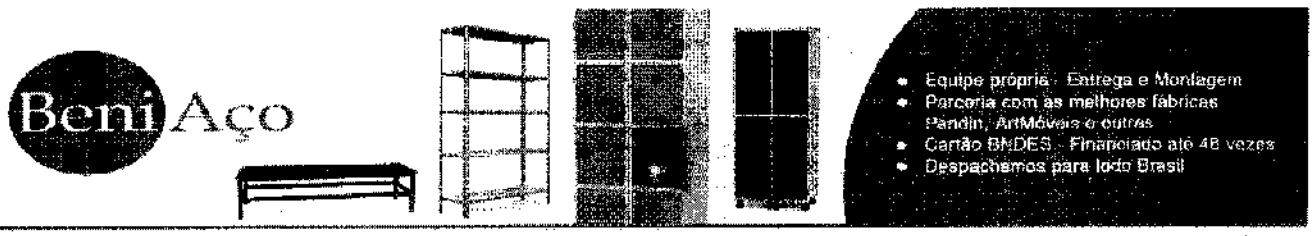

www.beniaco.com.br

Obrigado por ter escolhido a Beni Aço

Data Orçamento
3-jun-20

Empresa: Prefeitura Municipal de Piên
Contato: Danielli dos Santos
Telefone: (41) 3632-1291
E-mail: gestao.saude@pien.pr.gov.br

– 057

Segue orçamento solicitado

Imagem Referência	Descrição	Cor	Qtde	Vr Unitário	Vr. Total
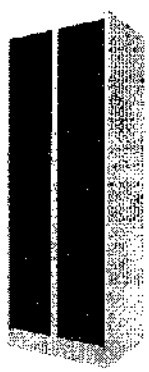	Roupeiro de aço, estrutura Aço Carbono., chapa 24 Tratamento anti-corrosivo & fosfatizante. Pintura eletrostática a pó. 8 Portas. Med LxAxP 60 X 185 X 45 cm	Todo cinza ou portas coloridas	1	1.897,00	1.897,00

Outras opções:

Imagem Referência	Descrição	Cor	Qtde	Vr Unitário	Vr. Total
	Roupeiro de aço estrutura chapas #24 e #26 (0,60mm e 0,45mm), 8 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de pitão para cadeado. Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos). Cabides de nylon, pés reguláveis em PVC. Med 1930mm(A)x690mm(L)x400mm(P)	Todo cinza ou portas coloridas	1	590,00	590,00

NUNCA LIBERE O ENTREGADOR ..... SEM ANTES, DESEMBALAR E CONFERIR A MERCADORIA.

Condições de pagamento: 50% Ato e 50% na emissão da NFE
Frete de entrega: à consultar
Montagem: à consultar
Previsão de entrega: 8-jun-20

Érika Oliveira
erika@beniaco.com.br
(11) 4191-3949

Importante: Condições comerciais, de entrega , montagens, garantias e assistência técnica.

Montagem de móveis por equipe própria *- Válido apenas para SP e Grande SP. Para as demais localidades deverão ser previamente formalizados com o nosso representante.*

Entrega e montagem: ***Dia útil em horário comercial (8:00 às 18:00 horas).*** *Situações especiais deverão ser previamente tratados e formalizados com o nosso representante.*

Local de entrega: *O acesso deverá estar autorizado(livre de restrições de condomínio, elevadores de serviços, etc) e desimpedido para descarga de mercadorias.*

Entrega em São Paulo - Capital - *Comunicar previamente se o local de entrega encontra-se em zona de proibição de carga e descarga de mercadorias durante o dia.*

Local de montagem: *O espaço deverá estar livre para receber e permitir a montagem dos móveis. O* ***nossos montadores não estão autorizados a movimentar quaisquer móveis ou equipamentos existentes.*** *Situações especiais deverão ser tratados e formalizados previamente com o nosso representante.*

Móveis Grandes (superiores a 2,00 metros por 1,00 metro) *- Armários, roupeiros e mesas especiais, devem ser verificados previamente a viabilidade de movimentação nas elevadores e escadas.* ***Atenção especial com escadas em caracol****. Não contamos com serviços de içamentos. Qualquer despesa é de responsabilidade do cliente.*

Estantes de aço são entregues desmontados. *Caso haja interesse de contratar os nossos serviços de montagem, formalizar com o nosso representante.*

Fretes para o interior, litoral de SP e outros estados. ***Contratar fretes no destino é sempre muito mais econômico.***

Nilko
Armários

058

MUNICIPIO DE PIEN
CNPJ: 76.002.666/0001-40 - Inscrição Estadual: ISENTO
DANIELLI SANTOS
gestao.saude@pien.pr.gov.br
(41) 3632-1291 Ramal:
PIEN - PR

Emitido em: **05/06/2020.** Impresso em:05/06/2020.

PROPOSTA COMERCIAL Nº 162702

Prezado Cliente,

Segue proposta comercial conforme solicitado.

A Nilko, atua há mais de 37 anos neste mercado e nosso compromisso é produzir armários, bancos e acessórios seguros, resistentes, modernos e os mais duráveis da América Latina, Europa e EUA.

Garantimos aos nossos clientes que o investimento na compra dos Produtos Nilko é realizado uma única vez, pois nossos armários e demais produtos de nossa linha, duram décadas.

Quando necessário, contamos com peças de reposição e assistência técnica permanente, realizada pelos próprios vendedores.

Nossa Garantia para a linha de Armários de Aço, é de 10 anos contra defeito de fabricação e 5 anos contra corrosão se instalados com pés elevados fabricados em aço inox. Contamos também com uma linha de Armários fabricados em ABS, material de engenharia de alto impacto com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.

A Nilko é uma das únicas empresas no Brasil que utiliza na fabricação de seus armários chapas de aço galvanizado (maior resistência a ferrugem), reforços nas portas e na estrutura, dobras enroladas livres de arestas cortantes, dobradiças reforçadas, tinta anti-bactericida, anti-mofo e sem cheiro, oferecendo resistência, segurança e durabilidade muito acima dos armários encontrados no mercado.

Contamos também com uma linha de armários guarda-volumes fabricados em ABS (material de engenharia de alto impacto) que possuem em sua composição aditivo anti-bactericida, anti-microbiano (sem cheiro) e o aditivo UV que retarda a degradação do produto, quando exposto a intempéries.

Nossos Armários foram testados nos principais laboratórios do Brasil e possuem certificações que atestam a sua qualidade, segurança e durabilidade.

Agradecemos pelo interesse em nossos produtos e ficamos a disposição para demais esclarecimentos.

VALOR DOS PRODUTOS	**R$ 4.498,00**
VALOR DO IPI	**R$ 224,90**
VALOR DO FRETE DESTACADO	**R$ 0,00**
VALOR TOTAL COM IMPOSTOS	**R$ 4.722,90**

FORMAS DE PAGAMENTO

DEPOSITO

059

PRAZO DE PAGAMENTO	PRAZO DE EXPEDIÇÃO	FRETE	VALIDADE DA PROPOSTA
DD	**15 dias úteis**	**CIF**	**04/08/2020**

Observações Frete:
CIF: Frete por conta da NILKO.

DADOS PARA FATURAMENTO:
Nilko Tecnologia Ltda.
CNPJ: **75.086.785/0001-66** - Inscrição Estadual: **137.00423-29**
Endereço: **Avenida Maringá, 1900** Cidade: CEP: **83325-360**

Sem mais, agradecemos a preferência e ficamos a disposição para quaisquer outros esclaracimentos;

Atenciosamente,

Marcos Antonio
41 3093-4228 / 41 99921-0451
/ nilkolicita1@gmail.com
www.nilko.com.br/armarios

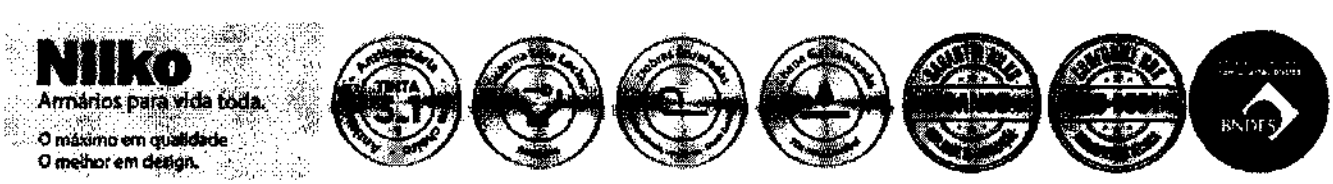

LOJAS DIBACENTER
Aqui é Sempre Mais Barato!

Comércio de Móveis, Eletrodomésticos e Antenas Parabólicas
MATRIZ Av. Getúlio Vargas, 179 - Centro - Agudos do Sul - PR
Fones: (41) 3624-1337, (41) 3624-1373
e-mail: dibacenter@dibacenter.com.br
www.dibacenter.com.br

DIBA CENTER COMERCIO DE MÓVEIS E
ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME

CNPJ:25.297.379/0001.74 - 061

DATA: 08/06/2020

SAMSUNG TV 50 LED 4K UN50RU7100G ULTRA HD
SMART UN 2.499,00

CONSUL CONDICIONADOR AR SPLIT 9000BTUS
QUENTE/FRIO CBP/CBQ09CBBNA BR 220V UN 1.599,00

LG CONDICIONADOR AR DUAL INVERTER 9000BTUS
QUENTE/FRIO S4NW09WA5WA/S4UW09WA5WA 220V
UN 2.199,00

ANTARES CADEIRA PLASTICO POLTRONA BOA VISTA PT
UN 29,90

LOJAS DIBACENTER

Cinquenta

Empresa CIA DOS MOVEIS

CNPJ: 21.889.838/0003-10

Data do orçamento: 09/06/2020 060

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
1	**Aparelho de Televisão** SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado 127W	10	1899,90 CADA
2	**Aparelho de ar condicionado**, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	10	1.599,90 CADA
3	**Aparelho de ar condicionado,** modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU´s, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.	10	/
	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses	70	/

ciadosmóveis
CNPJ: 21.889.838/0003-10
(41) 3632-2076
Assinatura

Empresa Pires Informatica

CNPJ: 03.630.379/0003-40

Data do orçamento: 08/06/20 Validade 2 dias

062

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
1	**Computadores** com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.	23	2436,00
2	**Impressora monocromática Laser/LED** mínimo de 30 paginas por minutos (PPS) Impressora Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS) Resolução máxima de impressão: 1200x1200 DPI - velocidade de impressão: até 35 PPM A4; - ciclo de trabalho mensal de 50.000 páginas - conectividade: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 rede gigabit ethernet 10/100/1000 - visor LCDde no mínimo 2 linhas - 2 bandejas de entrada de papel, bandeja 1 multiuso para 50 folhas; bandeja 2 para 250 folhas - bandeja de saída para 150 folhas - velocidade do processador: 800 MHZ - aceita papel (comum, leve, pesado, colorido, timbrado, reciclado), transparências, etiquetas, cartões, envelopes; -memória interna 256; -conexões: 01 USB, 01 RJ-45, 02 RJ-11; -resolução de digitalização até 1200 x 1200 dpi; acompanha cartucho toner, cabo de alimentação, cabo USB e cabo de telefone/fax; 110 V, garantia de 01 ano.	27	1.980,00

03.610.379/0001-40

Terezinha Dinair Pires - ME
PIRES INFORMÁTICA

Avenida Brasil, 137
Centro - CEP 83860-000 - Piên - PR

3	**CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS**, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azulescuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%.Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	30	063 34000

Assinatura

03.610.379/0001-40

Terezinha Dinair Pires - ME
PIRES INFORMÁTICA

Avenida Brasil, 137
Centro - CEP 83860-000 - Piên - PR

Empresa Szmigel Comércio de Equipamentos Informática LTDA.

CNPJ: 26.360.799/0001-10

Data do orçamento: 09/06/2020

064

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
1	**Computadores** com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.	23	R$ 86.664,00
2	**Impressora monocromática Laser/LED** mínimo de 30 paginas por minutos (PPS) Impressora Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS) Resolução máxima de impressão: 1200x1200 DPI - velocidade de impressão: até 35 PPM A4; - ciclo de trabalho mensal de 50.000 páginas - conectividade: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 rede gigabit ethernet 10/100/1000 - visor LCDde no mínimo 2 linhas - 2 bandejas de entrada de papel, bandeja 1 multiuso para 50 folhas; bandeja 2 para 250 folhas - bandeja de saída para 150 folhas - velocidade do processador: 800 MHZ - aceita papel (comum, leve, pesado, colorido, timbrado, reciclado), transparências, etiquetas, cartões, envelopes; -memória interna 256; -conexões: 01 USB, 01 RJ-45, 02 RJ-11; -resolução de digitalização até 1200 x 1200 dpi; acompanha cartucho toner, cabo de alimentação, cabo USB e cabo de telefone/fax; 110 V, garantia de 01 ano.	27	R$ 55.026,00

3	**CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS**, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azulescuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%.Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	30	065 X

Assinatura

Empresa: **Máxima Atacadista Eireli**

CNPJ: **26.716.048/0001-94**

Data do orçamento: 16/06/2020

066

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
1	**Armário Duplo com 08 (oito) portas com cadeado**, confeccionado em **chapa de aço** de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura:1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.	2	**R$ 700,00**
2	**Armário com duas portas:** corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em **madeira aglomerada 18 mm** de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade.	30	**R$ 720,00**

3	**Balcão com duas portas** confeccionado em **madeira aglomerada** 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	15	**R$ 480,00**
4	**Mesa com tampo em compensado**, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	3	**R$ 350,00**
5	**Mesa de reunião retangular** c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%.Garantia de 1 (um) ano.	5	R$ **840,00**
6	**Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm)** confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	30	**R$ 340,00**

Rio Negrinho, 16 de junho de 2020.

LUIZ AMARILDO MUELLER: 51650142900

Digitalmente assinado por LUIZ AMARILDO MUELLER: 51650142900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=24149500000158, CN=LUIZ AMARILDO MUELLER 51650142900
Razão: I am the author of this document
Localização:
Data: 2020-06-16 10:29:24

Empresa: **Máxima Atacadista Eireli**

CNPJ: **26.716.048/0001-94**

068

Data do orçamento: 16/06/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
1	**Computadores** com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.	23	**R$ 4.200,00**
2	**Impressora monocromática Laser/LED** mínimo de 30 páginas por minutos (PPS) Impressora Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS) Resolução máxima de impressão: 1200x1200 DPI - velocidade de impressão: até 35 PPM A4; - ciclo de trabalho mensal de 50.000 páginas - conectividade: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 rede gigabit ethernet 10/100/1000 - visor LCDde no mínimo 2 linhas - 2 bandejas de entrada de papel, bandeja 1 multiuso para 50 folhas; bandeja 2 para 250 folhas - bandeja de saída para 150 folhas - velocidade do processador: 800 MHZ - aceita papel (comum, leve, pesado, colorido, timbrado, reciclado), transparências, etiquetas, cartões, envelopes; -memória interna 256; -conexões: 01 USB, 01 RJ-45, 02 RJ-11; -resolução de digitalização até 1200 x 1200 dpi; acompanha cartucho toner, cabo de alimentação, cabo USB e cabo de telefone/fax; 110 V, garantia de 01 ano.	27	**R$ 3.160,00**

3	**CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS**, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azulescuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	30	- 069 **R$ 390,00**

Rio Negrinho, 16 de junho de 2020.

LUIZ AMARILDO MUELLER: 51650142900

Digitalmente assinado por LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=24149508000158, CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Razão: I am the author of this document
Localização:
Data: 2020-06-16 10:28:34

070

Empresa: **Máxima Atacadista Eireli**

CNPJ: **26.716.048/0001-94**

Data do orçamento: 16/06/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
1	**Aparelho de Televisão** SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado	10	**R$ 3.360,00**
2	**Aparelho de ar condicionado**, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	10	**R$ 2.700,00**
3	**Aparelho de ar condicionado,** modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU´s, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.	10	**R$ 4.300,00**
4	**Cadeira empilhável,** confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses	70	**R$ 170,00**

Rio Negrinho, 16 de junho de 2020.

LUIZ AMARILDO MUELLER: 51650142900

Digitalmente assinado por LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=24149500000158, CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Razão: I am the author of this document
Localização:
Data: 2020-06-16 10:26:05

Empresa: **Máxima Atacadista Eireli**

CNPJ: **26.716.048/0001-94**

071

Data do orçamento: 16/06/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
1	**Armário Duplo com 08 (oito) portas com cadeado**, confeccionado em **chapa de aço** de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura:1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.	2	**R$ 700,00**

Rio Negrinho, 16 de junho de 2020.

LUIZ AMARILDO MUELLER: 51650142900

Digitalmente assinado por LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=24149508000158, CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Razão: I am the author of this document
Localização:
Data: 2020-06-16 10:29:02

CNPJ 26.655.819/0001-80
MAW COM DE MOVEIS E EQUIP. LTDA.

MAW COMERCIO MÓVEIS E QUIPAMENTOS LTDA. Rua Angelina Legat Pasini , 93
Curitiba – Paraná - CEP 81.770-330

A/C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 072

Departamento de Licitações

Telefone: (41) 3632-1136 – Contato – Bernadete M. dos Santos

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R$:	Valor Total R$:
01	**02**	Unid.	**Armário duplo com 08 (oito) portas com cadeado**, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. **Dimensões: altura:1,85 m, largura: 60 cm, profundidade: 45 cm.**	2.580,00	**5.160,00**
02	**30**	Unid.	**Armário com duas portas:** corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de pvc. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de pvc, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). **03 prateleiras internas**, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. Cor: branca medindo 1,60 x 0,95 x 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%.	2.560,00	**76.800,00**

			Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. **Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro.** Fundo e teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. **Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura x 0,50 m de largura x 0,40 m de profundidade.**		073
03	**15**	Unid.	**Balcão com duas portas** confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de pvc. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de pvc, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). **01 prateleira interna**, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. Cor: branca **medindo 95 de largura x 74 de altura x 50 de profundidade** – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	990,00	**14.850,00**
04	**03**	Unid.	**Mesa com tampo em compensado**, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em pvc preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com **dimensões de: 1,20 x 0,80 x 0,78 cm**, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	890,00	**2.670,00**
05	**05**	Unid.	**Mesa de reunião retangular** c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em pvc. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço abnt 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço abnt 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. **Med: 200 x 110 cm**. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. **Mesa de trabalho – formato em "L" (medida 1,20 x 1,20).** Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado	2.960,00	**14.800,00**

			melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de pvc, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. **Cor: argila**. Calhas para passagem de fios **medindo 1,20 x 1,20 de altura x 0,74 cm** - podendo ter variação de +/- 10%.garantia de 1 (um) ano.		074
06	30	Unid.	**Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm)** confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	870,00	**26.100,00**
Valor Total – R$: 140.380,00 (Cento e Quarenta Mil e Trezentos e Oitenta Reais)					

- Prazo para Pagamento: (Depósito Bancário)
- Prazo de Entrega: (A Combinar)
- Validade da proposta – 30 (Trinta) Dias

CURITIBA, 15 DE JUNHO DE 2020.

MARCIO ANDRE WOLLNER
SOCIO ADMINISTRADOR

CELI

Xanxerê, 09 de Junho de 2020.

075

A/C: Prefeitura Municipal de Piên/PR

Armário Duplo com 08 (oito) portas com cadeado, confeccionado em **chapa de aço** de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura:1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. **R$ 790,00 Unitário** **R$ 1.580,00 Total**	UN	02

Frete: CIF
Prazo de entrega: 30 dias (não inclui prazo de transporte)
Validade da Proposta: 30 dias
"Empresa optante pelo simples nacional"

Todos nossos produtos possuem os seguintes laudos:

Resistência a névoa salina e atmosfera úmida satura de acordo com NBR 8094/1983 e 8095/2015 por 720 horas. Espessura de camada de acordo com ATSMD 7091 superior a 100 micras. Resistência a abrasão de acordo com a ATSMD 4060 inferior a 15 %. Determinação de aderência de acordo com a ATSMD 3359 e NBR 11003 com resultado 5A, Yo/Xo. Determinação da resistência ao impacto ATSMD 2794 sem alteração pelo método de Intrusão. Resistência a produtos químicos domésticos, especialmente álcool etílico com imersão por 16h com resultado limpo, sem alteração. Avaliação de acordo a NBR8096:1983, através da câmara de Kesternich em relação a exposição a dióxido de enxofre com resultado Ri0 e d0/t0, sem alteraçâo. Tinta em conformidade com a Lei n. 11762, de 1° de Agosto de 2008, com limite de chumbo com resultado inferior a 0,06%. Todos os laudos acreditados e emitidos por laboratórios certificado pelo INMETRO. Certificado de Regularidade junto ao IBAMA e órgão fiscalizador estadual com Licença Ambiental de Operação

Celi Produtos de Aço Ltda
Rua Gonçalves Ledo, 806 – Bairro Monte Castelo
CNPJ: 81.340.960/0001-00 – I.E.: 251.815.560
Telefone: (49) 3433 – 0072 / Fax: (49) 3431 - 0963
Cep: 89.820 – 000 – Xanxerê – SC – Brasil
www.celi.ind.br

CELI

076

Leonardo Antonio Celi
RG: 3.208.150

81.340.960/0001-00

CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA

Rua Gonçalves Ledo, 806
B. Monte Castelo - CEP 89.820-000
XANXERÊ - SC

CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
Rua Gonçalves Ledo, 806
Bairro Monte Castelo
CNPJ: 81.340.960/0001-00
IE: 251.815.560
Telefone: 49 3433-0072
Fax: 49 3431-0963
Email: celiprodutosdeaco@yahoo.com.br / celio@celi.ind.br
Cep: 89820-000
Xanxerê – SC – Brasil
www.celi.ind.br

Orçamento!!!

Dvt Esquadro

Para:

Dom. 19:42

Visualizar 4 anexos

Boa noite **Patrícia**;

077

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Obrigado!!!

Att;

Devt D. R. Fernando

D.D. REIS COMÉRCIO

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – CNPJ: 34.999.091/0001-32

ENDEREÇO: ARTHUR TAMBOSI, 106 – CIC – CURITIBA - PARANÁ

CEP: 81460-285 – FONE/FAX: (41) 3068-6174 - (41) 99529-6915

IE: 90828377-50 e-mail: mdcompras@outlook.com.br

4 anexos

Baixar todos os anexos

orçamento 1.pdf
1.1 MB

orçamento 2.pdf
387 KB

orçamento 3.pdf
331 KB

orçamento 4.pdf
736 KB

ORÇAMENTO

Empresa: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO

078

CNPJ: 34.999.091/0001-32

Data do orçamento: 15/06/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
1	**Computadores** com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.	23	R$ 3.500,00
2	**Impressora monocromática Laser/LED** mínimo de 30 páginas por minutos (PPS) Impressora Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS) Resolução máxima de impressão: 1200x1200 DPI - velocidade de impressão: até 35 PPM A4; - ciclo de trabalho mensal de 50.000 páginas - conectividade: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 rede gigabit ethernet 10/100/1000 - visor LCDde no mínimo 2 linhas - 2 bandejas de entrada de papel, bandeja 1 multiuso para 50 folhas; bandeja 2 para 250 folhas - bandeja de saída para 150 folhas - velocidade do processador: 800 MHZ - aceita papel (comum, leve, pesado, colorido, timbrado, reciclado), transparências, etiquetas, cartões, envelopes; -memória interna 256; -conexões: 01 USB, 01 RJ-45, 02 RJ-11; -resolução de digitalização até 1200 x 1200 dpi; acompanha cartucho toner, cabo de alimentação, cabo USB e cabo de telefone/fax; 110 V, garantia de 01 ano.	27	R$ 2.500,00

D.D. REIS COMÉRCIO
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CNPJ: 34.999.091/0001-32 IE: 90828377-50
FONE: (41) 3068-6174

3	**CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS**, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, 100% poliéster na cor azulescuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%.Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	30	R$ 450,00

Assinatura

D.D. REIS COMÉRCIO

DEVT DIONT DOS REIS FERNANDO

CNPJ: 34.099.091/0001-32 IE: 90828377-50

FONE: (41) 3068-6174

ORÇAMENTO

080

Empresa: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO

CNPJ: 34.999.091/0001-32

Data do orçamento: 15/06/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
1	**Aparelho de Televisão** SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado	1	R$ 3.500,00
2	**Aparelho de ar condicionado**, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	1	R$ 2.500,00
3	**Aparelho de ar condicionado**, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU´s, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.	1	R$ 3.600,00
4	**Cadeira empilhável**, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses	1	R$ 170,00

Assinatura

D.D. REIS COMÉRCIO

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO

CNPJ: 34.999.091/0001-32 IE: 90828377-50

FONE: (41) 3068-6174

ORÇAMENTO

Empresa: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO

081

CNPJ: 34.999.091/0001-32

Data do orçamento: 15/06/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
1	**Armário Duplo com 08 (oito) portas com cadeado**, confeccionado em **chapa de aço** de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura:1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.	2	R$ 1.900,00

Assinatura

D.D. REIS COMÉRCIO

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO

CNPJ: 34.999.091/0001-32 IE: 90828377-50

FONE: (41) 3068-6174

ORÇAMENTO

082

Empresa: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO

CNPJ: 34.999.091/0001-32

Data do orçamento: 15/06/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
1	**Armário Duplo com 08 (oito) portas com cadeado**, confeccionado em **chapa de aço** de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura:1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.	2	R$1.900,00
2	**Armário com duas portas:** corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em **madeira aglomerada 18 mm** de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade.	30	R$ 990,00
3	**Balcão com duas portas** confeccionado em **madeira aglomerada** 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas	15	R$ 550,00

D.D. REIS COMÉRCIO
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CNPJ: 34.999.091/0001-32 IE: 90828377-50
FONE: (41) 3008-6174

	com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.		
4	**Mesa com tampo em compensado**, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	3	RS 700,00
5	**Mesa de reunião retangular** c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%.Garantia de 1 (um) ano.	5	R$ 900,00
6	**Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm)** confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	30	R$ 750,00

Assinatura

D.D. REIS COMÉRCIO
DENT DIONT DOS REIS FERNANDO
CNPJ: 34.909.093/0001-32 IE: 90828377-50
FONE: (41) 3068-6174

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

A/C PATRICIA

É com grande satisfação que venho apresentar minha proposta comercial.

Item	Produto	Unidade	QTDE estimada	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	**Computadores** com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8. OBSERVAÇÃO DO WINDOWS 10 PRO ESD MICROSOFT Part Number: FQC-09131	Unidade	23	R$ 3.590,00	R$ 82.570,00
2	**Impressora monocromática Laser/LED** mínimo de 30 páginas por minutos (PPS) Impressora Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS) Resolução máxima de impressão: 1200x1200 DPI - velocidade de impressão: até 35 PPM A4; - ciclo de trabalho mensal de 50.000 páginas - conectividade: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 rede gigabit ethernet 10/100/1000 - visor LCDde no mínimo 2 linhas - 2 bandejas de entrada de papel, bandeja 1 multiuso para 50 folhas; bandeja 2 para 250 folhas - bandeja de saída para 150 folhas - velocidade do processador: 800 MHZ - aceita papel (comum, leve, pesado, colorido, timbrado, reciclado), transparências, etiquetas, cartões, envelopes; -memória interna 256; -conexões: 01 USB, 01 RJ-45, (OBSERVAÇÃO 02 RJ-11 ISSO NÃO VEM EM IMPRESSORA SOMENTE EM MULTIFUNCIONAL QUE CONHECEMOS E SOMENTE 1 PORTA RJ11 NÃO 2 COMO PEDIDO) -resolução de digitalização até 1200 x 1200 dpi; acompanha cartucho toner, cabo de alimentação, cabo USB e cabo de telefone/fax; 110 V, garantia de 01 ano.	Unidade	27	R$ 2.290,00	R$ 61.830,00

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - JE LICITAÇÕES
Rua Antônio Zielonka 995 – Pinhais – PR
CEP 83323-210
Fone: (41) 3033-5443 - Cel: (41) 9168-5026
Email: comercial@jelicitacoes.com.br

JE Licitações

3	**CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS**, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azulescuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%.Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	Unidade	30	R$ 515,00	085 R$ 15.450,00
Valor Total (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)					R$ 159.850,00

Prazo de entrega 10 dias

Qualquer dúvida estou a disposição para esclarecimento.

Pinhais 09 de Junho de 2020

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME
CNPJ 20.021.875/0001-87
CPF 042.952.609-16
RG 9.257.698.1

20.021.875/0001-87
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME
R ANTONIO ZIELONKA 905
ESTANCIA PINHAIS - CEP 83.324-210
PINHAIS - PR

ESTIMATIVA MEDEFE

sergio@medicalprodutos.com.br

Para:

Hoje 11:13

Visualizar anexo

BOM DIA , PATRICIA

SEGUE ESTIMATIVA .

OBRIGADO

SERGIO

41-98404-6598

Em 2020-06-05 14:36, Patricia Licitações escreveu:

> --
>
> Grata.

1 anexo

ESTIMATIVA PIE[...]
-06-2020.docx
24 KB

Empresa MEDEFE MATERIAIS MEDICOS

CNPJ:25.463.374/0001-74

087

Data do orçamento: 09-06-2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
1	**Balança Antopométrica Adulta** - Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. **REGISTRO NO IPEM E NO INMETRO**	10	1930,00
2	**Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros.** Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm.	5	6950,00

	Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latãoforjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.		
3	**Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade**. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. **TER REGISTRO NO IPEM E INMETRO**	13	1590,00
4	**Balde cilindro porta detrito com pedal**, capacidade aproximada de 10 liros em aço inoxidável, tampa acionada por	5	95,00

	pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.		
5	**Banqueta giratória** tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	10	595,00
7	**Carrinho para curativo** estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. **TER REGISTRO NA ANVISA.**	5	2590,00
8	**Escada clínica com dois degraus** todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses. **TER REGISTRO NA ANVISA.**	25	430,00
9	**Foco Auxiliar -** Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, **Apresentar Registro na ANVISA.**	15	690,00
10	**Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio**, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento. **Apresentar Registro na ANVISA.**	15	95,00
11	**Mesa auxiliar** para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. **Apresentar Registro na ANVISA.**	2	589,00
12	**Mesa de exames** clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões	3	950,00

	aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. **Apresentar Registro na ANVISA.**		
13	**Cama de exame ginecológico tipo divã**, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	2	4390,00
14	**Negatoscópio equipamento utilizado para a visualização de radiografias**. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica	15	489,00

15	**Otoscópio equipamento para exame visual do ouvido.** Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	10	1430,00
16	**Pinça Cheron:** em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	20	
17	**Pinça dissecação dente de rato,** em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	20	24,90
18	**Pinça Pozzi inox**, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	10	89,00
19	**Tesoura Mayo longa:** em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	10	57,90

20	**Kit emergência - composto por 1 -** LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo	2	3900,00

	Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) - Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5.		
21	**Oxímetro de pulso e de mesa** com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que	10	2750,00

	algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. **POSSUIR REGISTRO NA ANVISA**		094
22	**Pinça de jacaré de inox**, com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra.	10	

Assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
1	**Balança Antopométrica Adulta -** Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. **REGISTRO NO IPEM E NO INMETRO**	10	R$1.999,50
2	**Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros.** Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas	5	R$7.350,00

	Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latãoforjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.		
3	**Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade**. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e	13	R$552,00

	certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. **TER REGISTRO NO IPEM E INMETRO**		
4	**Balde cilindro porta detrito com pedal**, capacidade aproximada de 10 liros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	5	R$554,20
5	**Banqueta giratória** tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	10	R$409,70
7	**Carrinho para curativo** estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. **TER REGISTRO NA ANVISA.**	5	R$1.050,00
8	**Escada clínica com dois degraus** todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses. **TER REGISTRO NA ANVISA.**	25	R$300,00
9	**Foco Auxiliar -** Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, **Apresentar Registro na ANVISA.**	15	R$955,00
10	**Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio**, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento. **Apresentar Registro na ANVISA.**	15	R$170,00

11	**Mesa auxiliar** para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. **Apresentar Registro na ANVISA.**	2	R$2550,00
12	**Mesa de exames** clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. **Apresentar Registro na ANVISA.**	3	R$465,00
13	**Cama de exame ginecológico tipo divã**, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	2	R$3000,00

14	**Negatoscópio equipamento utilizado para a visualização de radiografias**. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica	15	R$343,40
15	**Otoscópio equipamento para exame visual do ouvido**. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	10	R$1050,00
16	**Pinça Cheron:** em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	20	R$68,00
17	**Pinça dissecação dente de rato,** em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	20	R$20,00
18	**Pinça Pozzi inox**, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	10	R$60,00
19	**Tesoura Mayo longa:** em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	10	R$29,00

20	**Kit emergência - composto por 1 -** LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação	2	R$4200,00

endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português.
4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.
5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) - Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5.

21	**Oxímetro de pulso e de mesa** com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. **POSSUIR REGISTRO NA ANVISA**	10	R$3600,00
22	**Pinça de jacaré de inox**, com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra.	10	R$420,00

e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e o município.
f) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a presente licitação;
g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Proporcionar as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação;
b) Acompanhar a execução do contrato;
c) Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na entrega dos produtos, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações;
d) Efetuar no prazo pactuado, o pagamento dos serviços efetivamente prestados, mediante apresentação das notas fiscais / faturas devidamente atestadas;
c) Subsidiar a contratada de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
f) Convocar a qualquer momento o CONTRATADO para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas decorrentes da execução do objeto.

8. DAS PENALIDADES:

8.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.
8.2 A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a empresa às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:
a) Advertência;
b) Multa, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, a critério da Administração, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação;
c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO

R$ 92.906,14 (Noventa e Dois Mil, Novecentos e Seis Mil e Quatorze Mil).

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36189	ARMARIO DE AÇO DUPLO C/ 08 PORTAS C/CADEADO Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema	2,00	UNID	550,00	1.100,00

		eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,65 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade. Com registro na ABNT				
2	36190	BALCAO COM 02 PORTAS Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	5,00	UNID	500,00	2.500,00
3	36191	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA C/BRAÇOS TAM. MEDIO CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul- escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de	5,00	UNID	290,00	1.450,00

Rua Francisco Vieira,1181 - Fone/Fax: (44) 3442.1413

CEP 87.980-000 - CNPJ 76.238.443/0001-87

e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

		aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Com registro na ABNT				
4	36192	MESA P/REFEITORIO COM TAMPO Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. Com registro na ABNT	2,00	UNID	650,00	1.300,00
5	36193	MESA ESCRITORIO C/ GAVETAS 1,20M X 0,70 CM Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano. Com registro na ABNT	5,00	UNID	365,00	1.825,00
6	36194	BALDE CILINDRO C/PEDAL 10L Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 liros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano Com registro na ABNT	10,00	UNID	100,00	1.000,00
7	36195	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 42 LT Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C +- Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta	1,00	UNID	5.900,00	5.900,00

		aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alivio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Ieção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos.				
8	36196	CARRINHO P/ CURATIVO Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	1,00	UNID	1.115,36	1.115,36
9	36197	ESCADA CLINICA C/2 DEGRAUS Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses. Com registro na ABNT.	10,00	UNID	120,22	1.202,20
10	36198	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO Esfigmomanômetro aneroide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e nomanômetro. Embalagem - deverá ser	10,00	UNID	250,80	2.508,00

		embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA,. Apresentar Catálogo ou Manual em português. Com registro na Anvisa e Ipem				
11	36199	ESTETOSCOPIO ADULTO Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual ou Catálogo em português.	5,00	UNID	162,45	812,25
12	36200	ESTADIOMETRO (REGUA ANTOPOMETRICA) Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. Garantia de 1 (um) ano.Com registro na Anvisa	3,00	UNID	265,00	795,00
13	36201	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo- Sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Com registro na Anvisa/MS.	3,00	UNID	220,00	660,00
14	36202	MESA DE EXAME CLINICO Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha,	5,00	UNID	491,44	2.457,20

		Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.				
15	36203	CAMA P/ EXAME GINECOLOGICO (TIPO DIVA) Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Com registro na ABNT.	1,00	UNID	2.350,00	2.350,00
16	36204	OTOSCOPIO Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual ou Catálogo em	1,00	UNID	395,90	395,90

		português.**Com registro na Anvisa/MS**				
17	36205	SUPORTE P/ SORO Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano. Com registro na ABNT.	5,00	UNID	250,00	1.250,00
18	36206	GELADEIRA P/ GUARDAR VACINAS Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de no mínimo 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti - embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4° C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do fabricante em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses..**Com registro na Anvisa**	1,00	UNID	17.079,45	17.079,45
19	36207	OXIMETRO PORTATIL Oxímetro de pulso portátil, avançado, avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca, Compacto – pesando no máximo 215 gr, com baterias tipo AA ou energia AC memória para armazenamento de dados. No mínimo 40 horas de autonômia com pilhas AA. Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% Sp02) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Com indicadores em luzes de led ou superior, Saturação arterial de oxigênio: (% Sp02) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recém- nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100%±4dígitos	3,00	UNID	1.650,00	4.950,00

		Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos. Em movimento : 40-240 ipm +- 5 digitos, Perfusão baixa: 20-250 ipm +- 3 digitos. Temperatura: funcionamento de -4° a + 122° F(-20°a +50° c) durante armazenamento ou transporte - 22° a + 122° F(-30° a +50° c). Umidade: operando 10% a 90% sem condensação, durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação. Altitude: operando em altitude até 40.000 pés 12.000 mt, pressão hiperbarica até 4 atmosfera. Opções de alimentação: 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V 6 hrs. Assitencia Tecnica: fornecer assitencia tecnica especializadas com laboratorio da marca ou autorizada e equipe qualificada.				
20	36208	APARELHO TELEVISÃO Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado.	2,00	UNID	2.099,00	4.198,00
21	36209	COMPUTADORES Computadores com estação de trabalho intermediária processador com velocidade de 3.6 ghz- memória ddr4 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional Windows 10.	5,00	UNID	2.306,75	11.533,75
22	36210	IMPRESSORA Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS), 110/220 volts, Marca de Referência HP.	1,00	UNID	1.399,99	1.399,99
23	36211	APARELHO DE AR CONDICIONADO PEQUENO PORTE Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter).	7,00	UNID	2.200,00	15.400,00
24	36212	APARELHO DE AR CONDICIONADO MEDIO PORTE Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter)	2,00	UNID	2.480,85	4.961,70
25	36213	CAIXA TERMICA 15 LT Caixa térmica em polietileno, capacidade mínima 15 LITROS à. alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas: (C x A x P) 35 cm x 29 cm x 27 cm. Dados do termômetro; Referência 7424.02.0.00; Faixa de utilização – 50° C+70° C/° F; Precisão ±1° C/° F; Resolução 0,1° C escala de – 20° C+50° C e ±2 para cima de 50° C; Pilha 1x 1,5 AA; Peso 80 g; Medidas do produto 60x39x16mm; Camp. do cabo 50 cm; Temperatura Extema Através De Cabo E Sensor; Máxima E Mínima; Função ° C/° F; Resistente A Água; Tampa Removível. Com registro na Anvisa	4,00	UNID	220,00	880,00
26	36214	CAIXA TERMICA 45 LT Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Longa vida útil -> material externo em Polietileno de alta densidade. Caixa resistente. Isolamento total, encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico totalmente higiênico e fácil de lavar. Possuir alças bidirecionais em ambos os lados, Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Rede lateral para	2,00	UNID	587,67	1.175,34

		pequenos objetos. Fabricada com alta qualidade. Acompanha manual de instruções. .Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima, Visor de fácil leitura. Prova d'Água. Possuir função ° C/° F. Especificações mínimas (caixa): Capacidade: 45 litros. Material: Polietileno e Poliuretano. Dimensões externas mínimas (Comp. x Larg. x Alt.): 61 x 33 x 36 cm. Dimensões internas (Comp. x Larg. x Alt.): 54 x 28 x 30 cm. Peso: 4,1 Kg. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): Faixa de utilização: -50+70° C. Precisão: +/- 1° C (entre – 20 + 50° C) e +/- 2° C (acima de 50° C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa).				
27	36215	ARMARIO 2 PORTAS Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m Com registro na ABNT	5,00	UNID	541,40	2.707,00
TOTAL						92.906,14

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As obrigações remuneratórias assumidas na presente contratação correrão por conta dos Recursos do Governo do Estado

Guairaçá, 01 de Junho de 2020

Elson da Silva Greb
Prefeito Municipal

112

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de equipamentos odontológicos e para escritório com recursos oriundos do Ministério da Saúde em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde desta municipalidade e em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos contidos no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos odontológicos, em virtude de aplicar o recurso financeiro oriundo do Ministério da Saúde através da Portaria n° 3.034, de 20 de novembro de 2019, que define à aquisição de equipamentos odontológicos para municípios que implantaram Equipes de saúde Bucal nas Estratégias de Saúde da Família, visando a estruturação da Atenção à Saúde Bucal no valor de R$ 88.700,00 (oitenta e oito mil e setecentos reais).
Considerando a Política Nacional de Saúde Bucal de 2003, através da implantação do Programa Brasil Sorridente que tem como principal objetivo a reorganização da prática e a qualificação das ações e serviços oferecidos, reunindo uma série de ações em saúde bucal, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito aos brasileiros por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).
Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde possui habilitação junto ao Ministério da Saúde com a implantação de 07 (sete) equipes de saúde bucal, para realizar atendimento de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Mangueirinha.
Considerando que a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes serão utilizadas para estruturar todas as salas de odontologia das Unidades Básicas de Saúde, garantindo eficiência das ações desenvolvidas, consolidando os vínculos entre os serviços e a população.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALOR MÁXIMO

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira) Conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anti-corrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou moto-redutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentação elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e	UN	2,00	17.150,00	34300,00

	hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti-refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti-corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.			–	113
2	Ultrassom Odontológico com jato de bicarbonato integrado, caneta / transdutor do ultrassom autoclável.	UN	10,00	1.975,00	19750,00
3	Compressor Odontológico, isento de óleo com capacidade reservatória de 30 a litros, potência 1,5 HP, consumo 6 a 7 pés.	UN	2,00	2.950,00	5900,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs quente/frio com controle remoto. 220V Com Sistema AR+PURO HD: completo sistema de filtragem do ar com quatro etapas de tratamento, com Função Limpar (ao desligar o aparelho, realiza um processo auto-limpante através de secagem interna, garantindo a qualidade superior do ar) Composto por Filtro de Carvão Ativado que elimina odores e captura poeira, fungos, micróbios e bactérias, ajudando a prevenir reações alérgicas. Com fluido refrigerante Ecológico R410-A. Atóxico, não inflamável e não agride a Camada de Ozônio. (COM INSTALAÇÃO)	UN	2,00	1.982,50	3965,00
5	ARMARIO CONFECÇÃO EM AÇO- 04 prateleiras com capacidade de mínima de 40 K. Dimensões: Altura de 1,80 a 210cm x largura de 70 a 110cm.	UN	2,00	723,00	1446,00
6	ARMÁRIO 02 PORTAS - Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico.. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de alturae dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 –podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	UN	2,00	642,00	1284,00
7	BALCÃO 02 PORTAS - Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01prateleira interna,confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR:branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade - podendo ter variação de+/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	UN	2,00	624,00	1248,00
8	Amalgamador Odontológico tipo capsular; operação digital.	UN	4,00	1.010,00	4040,00
9	Fotopolimerizador de Resinas em LED, sem fio radiômetro.	UN	15,00	840,00	12600,00
10	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - De mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar	UN	2,00	5.700,00	11400,00

	o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para /porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latãoforjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.			–	114
11	SELADORA APLICAÇÃO MANUAL - pedal/grau cirúrgico, mínimo 52 cm, solda de 13mm feita para selar materiais de grau cirúrgico, materiais clínicos, de consultórios odontológicos, hospitalares e industriais. Equipamento compacto, estrutura resistente em aço com pintura eletrostática de acordo com todos os padrões determinados pela ANVISA. Barra de selagem de 25 cm se adequando a vários tamanhos de embalagens, aquecimento automático com ajustes de temperatura da selagem. Voltagem: 110/220 v ou bivolt.	UN	2,00	900,00	1800,00
12	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) com processador no mínimo Intel core i5 ou superior; 1 (um) disco rígido de 1 TB, velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits) com chave original; bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática no intervalo 100-240V; pelo menos 3 (três) portas USB, sendo pelo menos uma do tipo USB 3.0, 01	UN	1,00	3.251,50	3251,50

	(uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.				
13	IMPRESSORA A LASER - Multifuncional e Monocromática com velocidade mínima de 30ppm e resolução mínima de 2400 x 600dpi, com conectividade flexível - USB 2-0, wireless ou ethernet para você compartilhar com vários usuários - Impressão e digitalização diretamente de um dispositivo móvel - Impressão frente e verso automática, com bandeja que armazena no mínimo 250 folhas, com tonner, cabo de alimentação, CD-ROM com o software e guia do usuário	UN	1,00	2.534,75	2534,75
				Total	103.519,25

3.1. A proponente vencedora que não anexar o catálogo ou prospecto junto a proposta deverá incluir quando solicitado pelo pregoeiro após a fase de lances.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A empresa contratada deverá apresentar garantia do item pelo período mínimo de 06 (seis) meses, contados da emissão da Nota Fiscal.

4.2. Entregar com pontualidade o objeto, bem como atender as demais condições estabelecidas no Edital;

4.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

4.4. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

4.5. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providencias de regularização necessária.

4.6. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.

4.8. Garantir a qualidade do produto fornecido, devendo substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.9. A contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho. Além disso, deverá obedecer as normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme exigido por meio do art. 12, inc. VII, da Lei 8.666/1993.

4.10. Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

4.11. Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

4.12. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

116

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos oriundos do programa da atenção primária a saúde - APSUS em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando....

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALOR MÁXIMO

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ARMÁRIO 02 PORTAS - Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico.. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de alturae dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 –podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	UN	20,00	506,75	10135,00
2	BALCÃO 02 PORTAS - Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01prateleira interna,confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melaminico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR:branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade - podendo ter variação de+/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	UN	20,00	434,00	8680,00
3	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA C/ BRAÇOS, tamanho médio. Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável,fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de01 (um) ano para defeitos de fabricação.	UN	10,00	641,25	6412,50
4	MESA PARA REUNIÕES - Mesa retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil	UN	1,00	1.092,67	1092,67

	limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Medidas aproximadas 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia mínima de 01(um) ano.				117
5	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS - tamanho aproximado (1,20m larg. x 0,70 cm), Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura,revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia mínima de 1 (um) ano.	UN	10,00	473,25	4732,50
6	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA - Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	UN	10,00	1.574,00	15740,00
7	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15 Kg - Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero)no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	UN	5,00	1.160,00	5800,00
8	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL - modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permitaguarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínimade 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	UN	10,00	790,00	7900,00
9	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE PORTÁTIL - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.	UN	5,00	262,33	1311,65
10	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL PEDIÁTRICO - Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg.	UN	8,00	235,67	1885,36

	Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e péra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.			-	118
11	FOCO AUXILIAR - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro - no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	UN	5,00	637,00	3185,00
12	CAMA DE EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ - com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente nacama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	UN	2,00	2.575,00	5150,00
13	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS MODELO VERTICAL - Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti - embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4° C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna	UN	3,00	16.100,00	48300,00

	temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica.Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.				119
14	CONJUNTO PORTÁTIL PARA OXIGENOTERAPIA - Cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.	UN	4,00	1.275,00	5100,00
15	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 45 LITROS - Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Longa vida útil -material externo em Polietileno de alta densidade. Caixa muito resistente isolamento total encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico - totalmente higiênico e fácil de lavar. Possui alças bidirecional em. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Rede lateral para pequenos objetos. Fabricada no Brasil com alta qualidade. Acompanha manual de instruções. Embalagem: caixa de papelão e proteção para envio. Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'Água. Possui função ° C/ ° F. Especificações (caixa): Capacidade: 45 litros. Material: Polietileno e Poliuretano. Dimensões externas (Comp. x Larg. X Alt.): 61 x 33 x 36 cm. Dimensões internas (Comp. x Larg. x Alt.): 54 x 28 x 30 cm. Peso: 4,1 Kg. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): Faixa de utilização: -50+70° C. Precisão: +/- 1° C (entre - 20 + 50° C) e +/- 2° C (acima de 50° C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa).	UN	5,00	717,33	3586,6
16	Kit - Estante em aço (tipo bin) para encaixar gavetas plásticas, estrutura em aço com 54 gavetas empilháveis nº 5 (inclusas), material polirpopileni na cor azul, antiferruginoso fosfatizante e pintura eletrotática a pó, Espessura: 1,2mm; Comprimento:1007mm, Largura:250mm, Altura: 1500 mm.	UN	2,00	675,00	1350,00
17	Sacolas plásticas brancas pequenas 30 cm x 40 cm, modelo liso e resistente com alças, caixa com 1000 unidades; Peso: 1,7kg. Sustentação: 1,5 kg de material não perfurante. Espessura: 1,4 micra.	CX	100,00	52,50	5250,00
18	BALANÇA DIGITAL VIDRO TEMPERADO - Peso mínimo recomendado (kg): 20Kg, peso maximo recomendado (Kg): 180 Kg, dimensões : aproximadas 32x32x 2,5 cm, com alta precisão no sistema de sensor, plataforma de vidro temperado, gradação: d=100g, medida aproximadamente do LCD: 78x36mm, acionamento através do toque, zera e desliga automaticamente.	UN	5,00	64,00	320,00
				Total	135.931,33

3.1. A proponente deverá colocar marca/fabricante em cada item cotado na proposta ofertada conforme previsto no item 8.7 deste edital.

3.2. A proponente vencedora que não anexar o catálogo ou prospecto junto a proposta deverá incluir quando solicitado pelo pregoeiro após a fase de lances.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A empresa contratada deverá apresentar garantia do item pelo período mínimo de 06 (seis) meses, contados da emissão da Nota Fiscal.

4.2. Entregar com pontualidade o objeto, bem como atender as demais condições estabelecidas no Edital;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 024/PMJ-SEMUSA/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 113/PMJ/2019

120

PROCESSO: Nº 1-3383/SEMUSA/2019

VALIDADE: 21/08/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.323/2016, 9.975/2017 e 10.534/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
5.2. Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas locais dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e 30 (trinta) dias corridos para empresas fora do estado na totalidade do objeto contratado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso.

6.2. Os prazos de validade dos materiais deverão constar na Nota Fiscal.

6.3. Deveram ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.

6.4. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO AS SECRETARIAS DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.4. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.5. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

- Nome do Banco;

- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida - aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1.4. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.1.5. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.1.6. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão incluídas no SICAF

9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo XI deste edital), o qual no **prazo de até 48 (quarenta e oito)** horas após sua convocação, deverá encaminhar a ata assinada (visto em todas as páginas) via correio e digitalizada no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br ou licitacao@jaru.ro.gov.br

10.2. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.

10.3. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.6. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.8. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado. é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do nº 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" d o inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato. como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados; O atraso injustificado do início da entrega do objeto;

A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;

O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

Judicial, nos termos da legislação;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. c. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção

dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3. Indenizações e multas.

16 – DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/PMJ/2019.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

BÁRBARA PEREIRA

EMPRESA (S) DETENTORA (S):

Gerente do Sistema de Registro de Preços

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 13.169.056/0001-16						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
09	Fita antropométrica Especificação: - Destinado para a medição de perímetros corporais. - Deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização. - Fita fabricada em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. - Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. - Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. - Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. - Fita com área em branco antes da linha "zero" para permitir mensuração adequada. - Fita deverá ter dispositivo de retração automática. - Caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve. - Opcionalmente, a caixa protetora da fita deverá ter dispositivos de trava. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano.	UND	150	INCOTERM	R$ 39,75	R$ 5.962,5
					VALOR TOTAL	**R$ 5.962,50**

JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 13.287.059/0001-54						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
07	Balança plataforma portátil Especificação: - Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. - Construída em material resistente a impacto (exemplo: não pode ser de vidro temperado) e de fácil higienização. - Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos. - Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg. - Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. - Desligamento automático. - Alimentação por pilha(s) ou bateria(s).	UND	75	INCOTERM	R$ 965,00	R$ 72.375,00

	- Deve incluir as pilha(s) ou bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento. - Indicador de pilha fraca. - Pés revestidos de material antiderrapante; - Deve apresentar indicador de sobrecarga, isto é, caso haja sobrecarga de peso, a balança deve indicar erro ao invés de demonstrar o peso máximo possível; - Não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marca-passo. - Opcionalmente, deve apresentar função "mamãe-bebê" que possibilita determinar o peso de crianças e bebês no colo da mãe. - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou órgão semelhante; - Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano.					
					VALOR TOTAL	**R$ 72.375,00**

LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ: 13.201.732/0001-91**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Antropômetro horizontal Especificações: - Equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal. - Fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização. - Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. - Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm. - Escala numérica com, no mínimo, 100 cm úteis. - Escala numérica com indicação de dezena (em números maiores) a cada 10 cm. - Cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica e boa indicação para a leitura.	UND	14	AVANUTRI	R$ 175,00	R$ 2.450,00

	- Deve incluir bolsa ou outra embalagem para seu armazenamento e transporte; - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia de, no mínimo, 1 ano.				-	129
02	Antropômetro vertical fixo Especificações: - Equipamento destinado à medição de pessoas. - Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização. - Equipamento específico para fixação em parede. - Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. - Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. - Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. - Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. - Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. - Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica. - Cursor (parte móvel) com, no mínimo, 5 cm de largura e 25 cm de comprimento. - Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia de, no mínimo, 1 ano.	UND	14	SLIM FIT	R$ 143,26	R$ 2.005,64
					VALOR TOTAL	**R$ 4.455,64**

M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI **CNPJ: 31.499.939/0001-76**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
06	Balança plataforma digital Especificação: - Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. - Construída em material resistente e de fácil higienização. - Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos.	UND	08	LIDER Uso para idoso	R$ 1.000,00	R$ 8.000,00

	- Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg. - Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. - Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso. - Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. - Chave seletora de tensão de 110/220 V. - Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento). - Opcionalmente, poderá ter antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis. - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano.					
08	Balança plataforma portátil Especificação: - Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. - Construída em material resistente a impacto (exemplo: não pode ser de vidro temperado) e de fácil higienização. - Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos. - Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg. - Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. - Desligamento automático. - Alimentação por pilha(s) ou bateria(s).	UND	25	LIDER	R$ 800,00	R$ 20.000,00

	- Deve incluir as pilha(s) ou bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento. - Indicador de pilha fraca. - Pés revestidos de material antiderrapante; - Deve apresentar indicador de sobrecarga, isto é, caso haja sobrecarga de peso, a balança deve indicar erro ao invés de demonstrar o peso máximo possível; - Não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marca-passo. - Opcionalmente, deve apresentar função "mamãe-bebê" que possibilita determinar o peso de crianças e bebês no colo da mãe. - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou órgão semelhante; - Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano.					131
					VALOR TOTAL	**R$ 28.000,00**

MBR FERNANDES EPP **CNPJ: 16.845.253/0001-04**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
03	Antropômetro vertical fixo tipo trena Especificação: - Equipamento destinado à medição de pessoas. - Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização. - Equipamento específico para fixação em parede. - Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. - Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. - Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm.	UND	100	CAUMAQ	R$ 85,04	R$ 8.504,00

	- Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. - Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. - Trena antropométrica larga com mola retrátil, fabricada em aço inoxidável. - Caixa protetora da trena deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. - Caixa protetora da trena com placa de apoio rente à parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede; - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia de, no mínimo, 1 ano.					132
04	Antropômetro vertical portátil Especificação: - Equipamento destinado à medição de pessoas. - Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização. - Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. - Equipamento leve e apropriado para o transporte. - Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. - Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso. - Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. - Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. - Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. - Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica. - Deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento. - Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. - Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português.	UND	10	CAUMAQ	R$ 424,95	R$ 4.249,50

	- Garantia, mínima, de 01 ano.					
					VALOR TOTAL	**R$ 12.753,50**

133

V.S COSTA & CIA LTDA **CNPJ: 05.286.960/0001-83**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
05	Balança pediátrica digital Especificação: - Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade. - Construída em material resistente e de fácil higienização. - Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos. - Função da tecla TARA (zero) no painel frontal. - Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. - Graduação (precisão) de, no máximo, 10 g. - Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança. - Prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica. - Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. - Chave seletora de tensão de 110/220 V. - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano.	UND	05	BALMAK ELP25BB	R$ 650,00	R$ 3.250,00
					VALOR TOTAL	**R$ 3.250,00**

M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP **CNPJ: 31.499.939/0001-76** R. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88 SALA B. ARAÇATUBA/SP CEP: 16.075-370 FONE: (18) 3621-2782 EMAIL: LICITACAO02@KCREQUIPAMENTOS.COM.BR **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI** **CPF: 277.277.558-50** **REPRESENTANTE**	**DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** **CNPJ: 13.169.056/0001-16** R. 15, QUADRA 49, LOTE 34, LOJA 02 MORADA NOBRE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO CEP: 72.870-374 FONE: (61) 3083-0776/ 98211-4871 EMAIL: DOCTORMEDGO@GMAIL.COM **ELIAS GOMES DA SILVA** **CPF: 027.667.478-26** **REPRESENTANTE**
MBR FERNANDES EPP **CNPJ: 16.845.253/0001-4** R. ANÍSIO SERRÃO, Nº 1712, CENTRO CACOAL/RO CEP: 76.963-852 FONE: (69) 3443-5059 EMAIL: DENTALCACOAL01@HOTMAIL.COM **MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES** **CPF: 956.675.632-15** **REPRESENTANTE**	**V.S. COSTA & CIA LTDA** **CNPJ: 05.286.960/0001-83** R. FRANCELHO, Nº 69 VILA NOVA ARAPONGAS/PR CEP: 86.707-040 FONE: (43) 3552-7897 EMAIL: VSCOSTA@VSCOSTA.COM.BR VALDIR@GRUPOVSCOSTA.COM.BR **THAYNA RODRIGUES DOMINGOS** **CPF: 093.260.969-47** **REPRESENTANTE**
LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ: 13.201.732/0001-91** R. DR. MANOEL VARGAS, Nº 316 BAIRRO CRISTO REI VÁRZEA GRANDE/MT FONE: (65) 2129-5857/ 3692-1814 EMAIL: LICITA@LICITAMAIS.CUIABA.BR **JAQUELINE SOUSA CARDOSO** **CPF: 047.118.451-94** **REPRESENTANTE**	**JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** **CNPJ: 13.287.059/0001-54** AV. JAMARI, Nº 2349 SETOR 01 CEP: 76.870-163 ARIQUEMES/RO FONE: (69) 3536-0318/ 8107-5178/ 8465-5588/ 8479-6844 EMAIL: LICITE.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM **CÉLIA REGINA DEINA** **CPF: 900.500.379-00** **REPRESENTANTE**

(/app/) Todos os Estados Insira uma palavra-chave

Pregão Nº 11/2020 | UASG 987929

O Pregão Atividades Lances Atualizado em 16/06/2020 às 04:06

Abertura em 03/06/2020 às 09:00

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos Unidade de Atenção Primária, conforme termo de adesão nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.

Órgão: PREF.MUN. DE TOMAZINA - PR (/app/uasg/987929)

Abertura: 03/06/2020 às 09:00

Edital | Avisos 0 | Esclarecimentos 0 | Impugnações 0 | Mensagens 153

(http://www.compra[illegible]Pregao/Mensagens_Sessao_Publica.coduasg=987929&prgcod=[illegible]=847875&TipoPd=847875)

Realizado - Recurso/Contrarrazão (http://www.comprasnet.gov.br/livre/Pregao/lista_pregao.asp?Opc=1&txtUasg=987929&numprp=112020&rdTpPregao=F&lstSrp=T&l

Arquivar

Seguir este Pregão

Descrição Filtrar pela descrição dos itens

Monitoramento Exibir somente itens que eu sigo

Abrir/Fechar descrições

Item 1 Aceito e Habilitado

APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA

APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA - Aparelho purificador de água, aparelho purificador de água
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade

Monitorar **Melhor lance: R$ 2.080,00**

Pesquisar fabricantes | Analisar histórico

Item 2 Aceito e Habilitado

EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO

EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO - Equipamento de refrigeração, equipamento de refrigeracao 12.000 BTUS
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade

Monitorar **Melhor lance: R$ 2.890,00**

Pesquisar fabricantes | Analisar histórico

Item 3 Aceito e Habilitado

MESA

MESA - Mesa, mesa reunião Especificações Mínimas: 20 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática. Ponteiras de acabamento na cor prete. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi; Na cor branca ou cinza. Med: 200 x 100 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade

Monitorar **Melhor lance: R$ 640,00**

Item 4 Aceito e Habilitado

MESA MADEIRA

MESA MADEIRA - Mesa madeira, mesa madeira Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm) Especificações Mínimas: Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 20 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 12 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Cor Branca. Garantia de 1 (um) ano
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade

Monitorar **Melhor lance: R$ 1.199,00**

Pesquisar fabricantes | Analisar histórico

Pesquisar fabricantes | Analisar histórico

Item 5 — Aceito e Habilitado

CADEIRA

CADEIRA - Cadeira, cadeira Cadeira Secretária Giratória C/ Braços - Especificações Mínimas: Capacidade De Carga: 120kg Largura Encosto: 36cm Altura Encosto: 28cm Profundidade Assento: 39cm Largura Assento: 43cm Altura Máxima Em Relação Ao Chão: 50cm Altura Mínima Em Relação Ao Chão: 40cm Courino: Couro Sintético, courvin, ou material similar, nas cores azul ou preta.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade

Monitorar — **Melhor lance: R$ 3.499,00**

Pesquisar fabricantes | Analisar histórico

Item 6 — Aceito e Habilitado

TABLET

TABLET - TABLET, TELA ATÉ 9 POL, MEMÓRIA RAM ATÉ 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO SUPERIOR A32 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO, PROCESSADOR DUAL CORE,CÂMERA FRONTAL ATÉ 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA ATÉ 8 MPX, CONECTIVIDADE APENAS WI- FI, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Paniticipação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 26
Unidade de fornecimento: Unidade

Monitorar — **Melhor lance: R$ 13.150,00**

Pesquisar fabricantes | Analisar histórico

Item 7 — Aceito e Habilitado

ARMÁRIO ESTANTE

ARMÁRIO ESTANTE - Armário estante, armario tipo estante Armário 02 portas de madeira: Especificações Mínimas: Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em MDF 12mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão. 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm. COR: branca ou cinza, medindo 1,55 X 0,70 X 0,50 podendo ter variação de - 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade

Monitorar — **Melhor lance: R$ 2.090,00**

Pesquisar fabricantes | Analisar histórico

Item 8 — Aceito e Habilitado

TERMOMETRO METEOROLOGICO

TERMOMETRO METEOROLOGICO - Termômetro digital de testa infravermelho laser Especificações Mínimas: Largura: 8,0cm x Altura: 14,0cm Faixa de temperatura: -50 ~380°C (-58 ~716°F) Precisão: +- 1,5°C/ +- 1,5% Resolução: 0.1°C ou 0.1°F Distância razão do ponto: 12: 1 Unidade seleção Celsius °C e Fahrenheit °F Função de retenção de dados Desligamento automático e retenção de dados Laser e Luz de fund ON/OFF selecionável Bateria de 1.5V AAA Garantia
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade

Monitorar — **Melhor lance: R$ 2.100,00**

Pesquisar fabricantes | Analisar histórico

Item 9 — Aceito e Habilitado

OXÍMETRO DIGITAL

OXÍMETRO DIGITAL - Oxímetro digital Oxímetro de pulso com dipe de dedo, ferramenta de medição de saturação oxigênio portátil: Especificação mínima: Material: Plástico Display de LED Certificados: ANVISA Alimentação: Pilhas AAA Aplicação: Ponta do dedo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade

Monitorar — **Melhor lance: R$ 2.300,00**

Pesquisar fabricantes | Analisar histórico

Aceito e Habilitado

OFTALMOSCÓPIO −

OFTALMOSCÓPIO - OFTALMOSCÓPIO, TIPO BINOCULAR INDIRETO PARA CABEÇA, TIPO LUZ LUZ LED, DISTÂNCIA PUPILAR CERCA DE 45 A 80 MM, COR FILTROS AZUL E VERDE, COMPONENTES CÂMERA DE VÍDEO, ADICIONAIS BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR, MALETA, COMPONENTES OUTROS PORTÁTIL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade

Monitorar **Melhor lance: R$ 3.300,00**

Pesquisar fabricantes | Analisar histórico

Realizar Julgamento

OTOSCÓPIO −

OTOSCÓPIO - OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUZ HALÓGENA, REGULADOR LUMINOSIDADE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade

Monitorar **Melhor lance: R$ 900,00**

Pesquisar fabricantes | Analisar histórico

Item 12

Aceito e Habilitado

GABINETE PARA COMPUTADOR +

Monitorar **Melhor lance: R$ 39.900,00**

Pesquisar fabricantes | Analisar histórico

Item 13

Aceito e Habilitado

GABINETE PARA COMPUTADOR −

GABINETE PARA COMPUTADOR - Notebook Especificação mínima: Frequência do Processador: 2.00 MHz (equivalente ao Core i3 ou Superior) ; Memória RAM 4,0 Gb RAM; HD 1 TB; Sistema operacional MS Windows 8; Tela de LED 15.6 Pol., com teclado numérico.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: Unidade

Monitorar **Melhor lance: R$ 16.050,00**

Pesquisar fabricantes | Analisar histórico

Item 14

Aceito e Habilitado

CADEIRA −

CADEIRA - CADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPILHAVÉL,TIPO SEM BRAÇO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade

Monitorar **Melhor lance: R$ 2.800,00**

Pesquisar fabricantes | Analisar histórico

Item 15

Aceito e Habilitado

EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO −

EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso. Especificações Mínimas: Quente e frio, 220v 09.000 BTUs Instalados e no mínimo um ano de garantia. ART deve ser recolida pela empresa.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade

Monitorar **Melhor lance: R$ 7.350,00**

Pesquisar fabricantes | Analisar histórico

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS: MÉDICOS HOSPITALAR, PROCESSAMENTO DE DADOS, UTENSILIOS DOMÉSTICOS e MÓVEIS, de acordo com Plano de Aplicação e Resolução SESA nº 773/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor máximo da Licitação: R$-80.646,44 (oitenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Item	Cód.	Qtde	Unid	Descrição	Valor Máximo Unit. R$	Valor Máximo Total R$
01	150289	01	Und	MESA PARA REFEITÓRIO C/TAMPO EM COMPENSADO - Espessura mínima de 25mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico, cor branca, c/bordas em PVC preta. Dimensões mínima 1,20x0,80x0,78cm, pés em aço cromado. Acabamento arredondados. Garantia mínima de 1 ano. Registro ABNT.	642,00	642,00
02	150136	01	Und	MESA PARA REUNIÕES - Retangular c/tampo em madeira aglomerada 25mm de espessura mínima, revestida em laminado melamínico, cor branca, bordas em PVC. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés e reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, niveladores c/eixo de aço rosqueável. Pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Dimensões mínima 200x110cm, Acabamentos arredondados. Garantia mínima de 1 ano. Registro ABNT.	742,41	742,41
03	74624	01	Und	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE PARA 42 LTS - Controle totalmente Automático através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: c/filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara em aço inoxidável, garantia de 03 anos, revestida externamente c/material isolante ao calor. Adicionamento da água na câmara interna automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja em aço inoxidável, totalmente perfurada. Tampa/porta em aço inoxidável, laminado, c/garantia de 03(três anos), anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta com Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento c/a	5.700,00	5.700,00

				porta aberta. Cabos de baquelite (isolamento ao calor). Resistência de níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável. Gabinete em chapa de aço inoxidável reforçado, c/tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Abertura para ventilação tipo veneziana. Chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Possuir válvula de alívio, fusível de proteção, e termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Dimensões Externas máximas 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas 30x60 cm. Mínimo 02 Bandejas. Potência mínima 2400W. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços. Registro ABNT		
04	93904	10	Und	BALDE CILÍNDRICO PORTA DETRITOS C/PEDAL - Capacidade de 10 lts, em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Garantia mínima de 01 ano.	131,54	1.315,40
05	450	02	Und	BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO - Totalmente em aço inoxidável, altura regulável c/apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m máxima de 0,61m. Estofamento resistente e impermeável, base rígida, revestimento em PVC e espuma. Garantia mínima de 1 ano para defeitos de fabricação. Registro ABNT.	154,80	309,60
06	150158	07	Und	ESCADA CLÍNICA 02 DEGRAUS - Em aço inox ou aço, revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, revestidos em borracha antiderrapante, pés c/ponteiras em borracha. Garantia mínima de 1 ano.	108,00	756,00
07	105970	02	Und	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL - Modelo portátil, alimentado por bateria 9v. Acondicionado em estojo de couro. Medidas: 4x8x18cm. Estas medidas poderão sofrer variação de +- 10%. Marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar catálogo e manual em português, Registro no IPEM, MS e ANVISA.	562,80	1.125,60
08	108243	02	Und	ESTADIÔMETRO (RÉGUA ANTROPOMÉTRICA) Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, alumínio. PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, c/faixa de indicação de 30cm a 1,0m. Garantia mínima de 1 ano.	276,00	552,00
09	22284	02	Und	FOCO AUXILIAR - LUMINÁRIA FLEXÍVEL C/LAMPADA - Estrutura tubo redondo de 1" x 1,20mm. Com anel de fixação, haste flexível e	360,00	720,00

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm. Fio de alimentação elétrica c/no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110v. Garantia mínima de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA.		
10	63401	02	Kit	KIT INALAÇÃO ADULTO - Contendo: Máscara adulto para nebulização em silicone flexível, copo reservatório c/capacidade de 10ml, extensão c/conector para ar comprimido 1,5m	21,00	42,00
11	63401	02	Kit	KIT INALAÇÃO PEDIÁTRICO - Contendo: Máscara pediátrica para nebulização em silicone flexível, copo reservatório c/capacidade de 10ml, extensão c/conector para ar comprimido 1,5m	11,00	22,00
12	22500	01	Und	LANTERNA CLINICA PARA EXAME - Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Tamanho mínimo de 14 cm de comprimento. Garantia mínima de 3 meses. Registro na ANVISA.	35,00	35,00
13	150942	01	Und	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO - Tampa e prateleira em chapa de aço inox 20, acabamento polido, pés em tubo de 1 x 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro c/aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira por solda, acabamento liso. Medindo no mínimo 0,40x0,60x0,80m. Garantia mínima de 1 ano. Apresentar registro no MS/ANVISA.	507,00	507,00
14	150942	06	Und	MESA DE EXAME CLINICO - Estrutura tubular metálica esmaltada, cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano, revestido em courvin, cor azul, cabeceira reclinável manual através de cremalheira, pés c/ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50mm. Dimensões mínimas (CxLxA) de 1,85m x 0,50m x 0,80m. Garantia mínima de 1 ano. Apresentar registro no MS/ANVISA.	900,00	5.400,00
15	150942	01	Und	CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO (DIVÃ) Estrutura em MDF, espessura mínima 15mm, revestido em laminado decorativo, cor bege. Com duas gavetas e uma porta em cada lado, uma porta central c/prateleiras internas. Puxadores de metal e cromado. Revestimento interno do móvel do mesmo material da parte externa. Gavetas deslizantes de corrediças telescópicas. Dobradiças de 35mm. Leito estofado, revestido em courvin marrom, partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, c/no mínimo quatro posições. Acompanha um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, com ajuste de altura e c/mobilidade ântero-posterior. A fixação da haste deverá ser feita através de uma estrutura c/no mínimo 14x5,5cm. Com gaveta para	4.788,00	4.788,00

				escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox, do mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não pode ficar espaço para não acumular sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%). (CxLxA) 1,85m x 0,64m x 0,76m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%) Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura na cabeceira 0,15m e nos pés e parte central 0,10m. Revestimento estofado c/espuma densidade 28, revestida em courvin soft 8 marrom, marca do fabricante na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia mínima de 1 ano. Normas ABNT.		
16	250177	02	Und	PINÇA CHERON EM AÇO INOX, 24,5 CM DE COMPRIMENTO - 10 anos de garantia mínima. Normas da ABNT.	69,35	138,70
17	275482	02	Und	PINÇA DE DISSECAÇÃO ANATÔMICA, EM AÇO INOX, 14CM - 10 anos de garantia mínima. Normas da ABNT	16,75	33,50
18	275482	06	Und	PINÇA DE DISSECAÇÃO DENTE DE RATO, EM AÇO INOX, 14 CM - 10 anos de garantia mínima. Normas da ABNT.	17,48	104,88
19	252815	04	Und	PORTA AGULHA HEGAR (MEDINDO 20 CM) - Em aço inox. 10 anos de garantia mínima. Normas da ABNT.	54,00	216,00
20	407722	06	Und	SUPORTE PARA SORO COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL de 1" de diâmetro c/anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro, c/4 ganchos na extremidade superior, base c/4 pés de ferro fundido, pintura epóxi, cor branca, c/rodízios, dimensão aproximada máximo 2,40m e no mínimo de 1,70m. Garantia mínima de 1 ano. Registro ABNT.	321,00	1.926,00
21	274738	05	Und	TESOURA MAYO LONGA, EM AÇO INOX, 19CM DE COMPRIMENTO, 10 anos de garantia mínima. Normas ABNT.	53,60	268,00
22	390222	05	Und	TESOURA SIMS RETA MEDINDO 20CM EM AÇO INOXIDÁVEL - Para procedimento ginecológico. Garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação. Normas da ABNT.	67,84	339,20
23	52779	01	Und	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS (MODELO VERTICAL) - Formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade mínima de 280 litros (úteis), refrigeração c/circulação de ar forçado, câmara interna em aço inoxidável, c/quatro gavetas em aço inoxidável, sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical c/visor de vidro triplo c/sistema anti embaçamento, equipado c/rodízios especiais c/freio, degelo automático c/evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, comando eletrônico digital	19.440,00	19.440,00

				microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado c/temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia c/bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada c/acionamento externo mesmo c/porta fechada por 50 segundos e c/acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400Watts, manual em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento p/24 horas s/energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo 24 meses. Assistência Técnica do equipamento no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Registro ANVISA.		
24	443965	01	Und	APARELHO DE TELEVISÃO SMART, TV 50" LED FHD - Entrada USB e HDMI, conversor digital integrado. Garantia mínima de 01 ano.	2.300,00	2.300,00
25	4669	01	Und	CONJUNTO PORTÁTIL PARA OXIGENOTERAPIA - Contendo: Cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, c/capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Com regulador de pressão adaptado ao manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, régua graduada e acionamento p/válvula montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte. Garantia mínima de 1 ano	1.443,25	1.443,25
26	150112	04	Und	APARELHO DE AR CONDICIONADO PEQUENO PORTE 12.000 BTUs – Sistema inverter, modelo Split Reverso, quente e frio, 220V - Garantia mínima de 1 ano.	1.500,00	6.000,00
27	150112	05	Und	APARELHO DE AR CONDICIONADO MÉDIO PORTE 18.000 BTUs – Sistema inverter, modelo Split Piso e teto, quente e frio, 220V. Garantia mínima de 1 ano.	1.935,98	9.679,90
28	96261	07	Und	COMPUTADORES - Estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM - HD SSD 640 Gb - Monitor 21,5 c/suporte ajustável de altura, mouse e teclado, sistema operacional MS Windows 8 - (completo). Garantia mínima de 1 ano.	2.300,00	16.100,00

1.2. O prazo de **vigência** da contratação é de **06 (seis) meses** contados da publicação prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a importância da aquisição destes equipamentos e mobiliários, para melhor atender a população da UBS da Vila Guaira.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os objetos desta licitação, tem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos neste edital, por meio de especificações usuais do mercado,

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados do(a) Autorização de Fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Saúde,** Rua João de Oliveira Dias, nº 1020, Centro, esquina com a Avenida Tiradentes, Goioerê-PR.

4.1.1 **A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 09.298.629/0001-34.**

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 24 / 2020

Processo: 87/2019 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 52/2019

No dia trinta de Janeiro de dois mil e vinte às quatorze horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020 , para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 09.251.627/0001-90
ENDEREÇO: AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 88 - PARQUE INDUSTRIAL - ARACATUBA - SP - 16075-370

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - DIGITAL	2	UN	LIDER	970,00	1.940,00
9	BALANÇA ANTROPOMETRICA PARA OBESOS	3	UN	LIDER	1.160,00	3.480,00
10	BALANÇA DIGITAL PORTATIL	2	UN	LIDER	940,00	1.880,00

Valor Total da Ata R$ 7.300,00

A licitante concorda com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00052/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 09.251.627/0001-90

Balança Pessoas Antropométrica Toledo 2098PP (Régua)

Por: R$ (BRL) 1.490,00 À vista
ou R$ 1.534,72 em 4x de R$ 383,68 no Boleto

QUANTIDADE:

1 **COMPRAR**

PAGUE SÓ APÓS RECEBER!

Preços divulgados para Pessoa Jurídica com IE e contribuintes do ICMS com base em SP. Pode haver diferença de valor por região, de acordo com o diferencial de alíquota entre os estados. **Consulte-nos (/contato)**.

PRAZOS DE ENTREGA

Paraná e São Paulo:	3 a 5 dias úteis
RJ, ES, SC e RS:	3 a 5 dias úteis
DF, GO, MG e MS:	3 a 7 dias úteis
Norte e Nordeste:	8 a 15 dias úteis

* Prazos válidos após a aprovação de crédito. O prazo de entrega para Suprimentos pode variar de acordo com o tempo de produção.

** Em função da pandemia de COVID-19, os prazos podem ser alterados.

DESCRIÇÃO GERAL (HTTPS://WWW.AUTOMATIZANDO.COM.BR/BALANCA-PESSOAS-ANTROPOMETRICA-TOLEDO-2098PP-REGUA#ACCESSIBLETABSCONTENTO-0)

COMPRE PELO WHATSAPP

GARANTIA (HTTPS://WWW.AUTOMATIZANDO.COM.BR/BALANCA-PESSOAS-ANTROPOMETRICA-TOLEDO-2098PP-REGUA#ACCESSIBLETABSCONTENTO-1)

(https://api.whatsapp.com/send?phone=[illegible])

PAGAMENTO (HTTPS://WWW.AUTOMATIZANDO.COM.BR/BALANCA-PESSOAS-ANTROPOMETRICA-TOLEDO-2098PP-REGUA#ACCESSIBLETABSCONTENTO-2)

DESCRIÇÃO:

A Solução Rápida e Versátil A 2098 PP pode realizar rapidamente a pesagem de pessoas nos mais variados lugares, como por exemplo: farmácias, academias de ginástica, hospitais, clínicas e consultórios médicos, centros de dieta, clubes, ginásios de esportes, escolas, hotéis, lojas de departamento, residências, condomínios, etc. Benefícios: Amplitude de pesagem com a máxima precisão Pesa até 200 kg com precisão de 50 gramas. A maior capacidade de pesagem da categoria com a menor divisão proporciona maior amplitude com muito mais precisão. Excelente visualização do peso Utiliza display LCD com backlight. Leituras rápidas e sem erros, com alta visibilidade do peso, além do baixo consumo de energia. Operação simples Sempre pronta para o uso. Dispensa intervenções manuais mantendo a indicação em zero entre as pesagens. Segurança nas pesagens Superfície de pesagem revestida com borracha antiderrapante e pés niveladores proporciona aderência da balança ao piso e segurança aos usuários durante as pesagens. Comodidade Gancho para bolsas e vestimentas oferece conforto e comodidade ao usuário.

Características:

Capacidade: 200 kg x 50 g Display: Tipo LCD

- Display de Cristal Líquido

- Dígitos 6 dígitos

- Tamanho 6,9 mm (L) x 15 mm (A) Dimensões: 340 mm (L) x 1256 mm (A) x 595 mm (P) Plataforma: 340 mm (L) x 74 mm (A) x 390 mm (P)

Marca: Toledo (/toledo)
Referência: 2098303

RELACIONADOS

COMPRE PELO WHATSAPP
(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511989692254)

Relatório de Cotação: cotação rápida 549

Pesquisa realizada entre 15/06/2020 09:12:31 e 15/06/2020 09:11:47

147

Relatório gerado no dia 15/06/2020 09:13:08 (IP: 177.126.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) mocho odontologico - base em ferro esmaltado	11	1 Unidade	362,02	R$ 362,02

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.	NºPregão:240432020 UASG:925162	04/06/2020	R$ 203,90
2	COMANDO DO EXERCITO|PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/3/RS	Dispensa de Licitação Nº 14/2020 UASG: 160417	01/04/2020	R$ 448,99
Valor Unitário				**R$ 326,44**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE JAURU/MT	11495	23/04/2020	R$ 380,00
2	MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS-PR / (2) PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS	NºLicitação:796768	18/12/2019	R$ 415,17
Valor Unitário				**R$ 397,58**

Valor Global: **R$ 362,02**

Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mocho odontologico - base em ferro esmaltado, 4 pes, elevacao e descida do assento impulsionado a gas, dimensionado para o apoio de toda a regiao lombar, garantia minima 01 ano, assistencia tecnica 01 ano	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 203,90

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva em equipamentos, tipo: MÓVEIS E UTENSÍLIOS, pertencente a toda a rede municipal de saúde..

Descrição: **Instalação e Montagem / Desmontagem - Remanejamento com TraNSPORTE DE MAQUINAS / EQUIPAMENTOS** - Mocho odontológico, base giratória, sistema de elevação atraves de piston a gás.. (serviço : pintura , estofado, solda, mecânico, atc. e serviço geral como também troca de peças que garanta o bom funcionamento do equipamento).

Data: 04/06/2020 09:55
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:240432020 / UASG:925162
Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RN

148

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.119.632/0001-10	MAXIMUS GESTAO DE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME	R$ 203,00
08.773.990/0001-02 * VENCEDOR *	O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 203,90
03.633.939/0001-81	E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA - ME	R$ 203,95

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 448,99

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/3/RS

Objeto: Aquisição de mocho odontológico.

Descrição: **CADEIRA COMUM** - MOCHO ODONTOLÓGICO REGULAGEM DE ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, COM BASE GIRATÓRIA,SOBRE RODÍZIO DUPLOS SEM ARO P/ APOIO DOS PÉS, ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO P/ ANTICORROSÃO E COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO, REVESTIDO POR ESTOFAMENTO EM PVC DE FÁCIL LIMPEZA, SEM COSTURA, DE ALTA DENSIDADE E ANTI-CHAMAS NA COR BRANCA

CatMat: **14273** - CADEIRA , CADEIRA COMUM NOME

Data: 01/04/2020 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2020 / UASG: 160417
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.201.906/0001-11 * VENCEDOR *	CLAUDIA FERNANDA RAMOS MENEZES 15641300705	R$ 448,99

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 380,00

Órgão: MUNICÍPIO DE JAURU/MT

Objeto: Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a Formação de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição Materiais Permanentes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I deste Edital

Descrição: **MOCHO ODONTOLOGICO - BASE EM FERRO ESMALTADO** - MOCHO ODONTOLOGICO - BASE EM FERRO ESMALTADO, 4 PES, ELEVACAO E DESCIDA DO ASSENTO IMPULSIONADO A GAS, DIMENSIONADO PARA O APOIO DE TODA A REGIAO LOMBAR, GARANTIA MINIMA 01 ANO, ASSISTENCIA TECNICA 01 ANO

Data: 23/04/2020 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 11495
Lote/Item: 43/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 7
Unidade: UND
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.189.700/0001-79 * VENCEDOR *	ANDREIA LORENZI - EPP	R$ 380,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 415,17

Órgão: MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS-PR / (2) PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento.

Descrição: **MOCHO ODONTOLOGICO** - Mocho odontológico elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 01 (um) ano.

Data: 18/12/2019 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:796768
Lote/Item: 4/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/01/2020 08:23
Homologação: 28/01/2020 08:23
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 1
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.898.181/0001-86 * VENCEDOR *	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 377,99
	MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME	R$ 378,00
	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 388,48
	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPIT	R$ 441,86
	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	R$ 548,00
	ISMAEL HENZ - ME	R$ 548,00

Relatório de Cotação: cotação rápida 547

Pesquisa realizada entre 10/06/2020 16:17:45 e 10/06/2020 16:16:59

Relatório gerado no dia 10/06/2020 16:18:22 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) consultório odontológico	43	1 Unidade	11747,65	R$ 11.747,65

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE BENEVIDES	NºPregão:152020 UASG:980429	07/05/2020	R$ 10.900,00
2	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE	NºPregão:62020 UASG:462960	06/05/2020	R$ 10.439,92
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI	NºPregão:22020 UASG:981223	28/04/2020	R$ 10.899,00
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI	NºPregão:22020 UASG:981223	28/04/2020	R$ 15.659,54
5	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO	NºPregão:112020 UASG:462406	20/04/2020	R$ 10.839,78

Valor Unitário **R$ 11.747,65**

Mapa de Preços (Unitário): R$ 11.747,65

Valor Global: **R$ 11.747,65**

Detalhamento dos Itens

Item 1: consultório odontológico R$ 11.747,65

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	consultório odontológico, material estrutura aço, pintura eletrostática, tipo revestimento pvc s/ costuras, tipo controle cadeira elétrica, 2 pedais, equipoequipo acoplado, bandeja, 2 terminais borden, tipo refletor halógeno, tipo unidade auxiliar cuba, 1 sugador, componente adicional compressor de ar, mocho, caixa transporte, característica adicional portátil	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 10.900,00**

Órgão: PREF.MUN.DE BENEVIDES **Data:** 07/05/2020 09:00

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material odontológico afim de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Benevides..

Descrição: **CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO** - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO PVC S/ COSTURAS, TIPO CONTROLE CADEIRA ELÉTRICA, 2 PEDAIS, EQUIPOEQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 2 TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR HALÓGENO, TIPO UNIDADE AUXILIAR CUBA, 1 SUGADOR, COMPONENTE ADICIONAL COMPRESSOR DE AR, MOCHO, CAIXA TRANSPORTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PORTÁTIL

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:152020 / UASG:980429
Lote/Item: /178
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: PA

151

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.560.267/0001-08 * VENCEDOR *	BETANIAMED COMERCIAL LTDA - ME	R$ 6.285,00
11.088.993/0001-11	TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ODONTO-ME	R$ 6.289,00
19.430.036/0001-33	PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME	R$ 10.900,00
26.395.502/0001-52	DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP	R$ 13.002,58
05.021.932/0001-34	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME	R$ 18.062,25

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 10.43**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Objeto: Aquisição de equipamentos para aparelhamento de Consultórios Odontológicos e Espaços de Saúde no âmbito de Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte..

Descrição: **CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO** - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO PVC LAMINADO S/ COSTURA, TIPO ENCOSTO CABECEIRA BIARTICULADA, TIPO CONTROLE COMANDO PEDAL P/ CADEIRA E REFLETOR, EQUIPO EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 3 TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR LED, TIPO UNIDADE AUXILIAR CUBA, 2 SUGADORES, SERINGA TRÍPLICE

Data: 06/05/2020 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:62020 / UASG:462960
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.560.267/0001-08 * VENCEDOR *	BETANIAMED COMERCIAL LTDA - ME	R$ 5.999,82
83.802.215/0001-53	OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA	R$ 6.000,00
05.021.932/0001-34	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME	R$ 8.954,
71.505.564/0001-24	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA-ME	R$ 10.439,83
24.039.450/0001-56	HDX COMERCIAL EIRELI - ME	R$ 10.440,00
14.487.450/0001-65	CASSIA COUTINHO LUCAS - EPP	R$ 13.666,66
18.258.209/0001-15	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARI	R$ 13.666,67
32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 50.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 10.899,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

Data: 28/04/2020 09:03

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uruçuí/PI..

Descrição: **CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO** - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO PVC S/ COSTURAS, TIPO CONTROLE CADEIRA ELÉTRICA, 2 PEDAIS, EQUIPOEQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 2 TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR HALÓGENO, TIPO UNIDADE AUXILIAR CUBA, 1 SUGADOR, COMPONENTE ADICIONAL COMPRESSOR DE AR, MOCHO, CAIXA TRANSPORTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PORTÁTIL

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22020 / UASG:981223
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: PI

152

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.560.267/0001-08 * VENCEDOR *	BETANIAMED COMERCIAL LTDA - ME	R$ 6.000,00
83.802.215/0001-53	OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA	R$ 6.080,00
05.375.249/0001-03	DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOG	R$ 6.200,00
03.894.963/0001-74	SAO MARCOS DISTRI DE MEDIC EQUIP E MAT HOSP E ODON	R$ 8.000,00
23.510.282/0001-72	BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA EPP	R$ 9.100,00
26.395.502/0001-52	DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP	R$ 9.998,14
09.478.023/0001-80	SANTOS & LUCENA LTDA	R$ 10.899,00
20.371.330/0001-09	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI	R$ 10.910,48
31.317.338/0001-03	SARAIVA & QUEIROZ LTDA	R$ 11.460,78
18.873.549/0001-56	COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO L	R$ 12.000,00
10.645.510/0001-70	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA - EPP	R$ 12.185,08
02.605.669/0001-32	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME	R$ 13.300,00
24.175.423/0001-00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 13.529,64

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 15.659,54**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uruçuí/PI..

Descrição: **CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO** - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO REVESTIDO EM PVC LAMINADO SEM COSTURAS, TIPO ENCOSTO CABECEIRA BIARTICULADA, TIPO CONTROLE COMANDO PEDAL P/ CADEIRA E REFLETOR, EQUIPO EQUIPOACOPLADO, BANDEJA, 2 TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR REFLETOR HALÓGENO, ATÉ 2 INTENSIDADES, TIPO UNIDADE AUXILIAR UNIDADE AUXILIAR C/ CUBA E 1 SUGADOR

Data: 28/04/2020 09:03
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22020 / UASG:981223
Lote/Item: /26
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.560.267/0001-08 * VENCEDOR *	BETANIAMED COMERCIAL LTDA - ME	R$ 5.900,00
11.088.993/0001-11	TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ODONTO-ME	R$ 5.950,00
03.894.963/0001-74	SAO MARCOS DISTRI DE MEDIC EQUIP E MAT HOSP E ODON	R$ 9.950,00
26.129.177/0001-86	AS3 HOSPITALAR LTDA	R$ 12.900,00
10.645.510/0001-70	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA - EPP	R$ 14.103,37
26.395.502/0001-52	DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP	R$ 15.659,47
24.175.423/0001-00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 15.659,60
00.059.062/0001-79	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZA	R$ 19.218,99
09.478.023/0001-80	SANTOS & LUCENA LTDA	R$ 19.219,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.770.650/0001-40	Brumed Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Eireli ME	R$ 23.000,00
31.131.938/0001-74	MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS	R$ 23.500,00
20.121.311/0001-16	W. TEDESCO & CIA LTDA - EPP	R$ 23.525,31

153

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais **R$ 10.839,78**

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO

Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Equipamentos Odontológicos destinados para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Paudalho/PE.

Descrição: **CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO** - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO REVESTIDO EM PVC LAMINADO SEM COSTURAS, TIPO ENCOSTO CABECEIRA BIARTICULADA, TIPO CONTROLE COMANDO PEDAL P/ CADEIRA E REFLETOR, EQUIPO EQUIPOACOPLADO, BANDEJA, 2 TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR REFLETOR HALÓGENO, ATÉ 2 INTENSIDADES, TIPO UNIDADE AUXILIAR UNIDADE AUXILIAR C/ CUBA E 1 SUGADOR

Data: 20/04/2020 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:112020 / UASG:462406

Lote/Item: /12

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.770.650/0001-40	Brumed Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Eireli ME	R$ 9.991,7
32.630.250/0001-00 * VENCEDOR *	SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI	R$ 9.991,73
05.021.932/0001-34	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME	R$ 10.839,78
13.174.490/0001-94	GF COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	R$ 17.415,00
26.240.632/0001-16	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE	R$ 30.000,00

Relatório de Cotação: cotação nº da 550

Pesquisa realizada entre 15/06/2020 09:16:28 e 15/06/2020 09:18:09

Relatório gerado no dia 15/06/2020 09:19:30 (IP: 177.126.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) caneta alta rotação	81	1 Unidade	480,88	R$ 480,88

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE - AL	NºPregão:22020 UASG:982751	28/05/2020	R$ 400,00
2	MUNICÍPIO DE GOIOERE	NºPregão:252020 UASG:451481	21/05/2020	R$ 332,00
3	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | Prefeitura Municipal de Rio Grande	NºPregão:152020 UASG:988815	13/05/2020	R$ 440,00
4	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército | 4ªBrigada de Infantaria Motorizada	NºPregão:62020 UASG:160111	07/05/2020	R$ 500,00
5	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército | 4ªBrigada de Infantaria Motorizada	NºPregão:62020 UASG:160111	07/05/2020	R$ 703,00
6	PREF.MUN.DE BENEVIDES	NºPregão:152020 UASG:980429	07/05/2020	R$ 330,00
7	PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior do Trabalho | 6ª Região/PE	NºPregão:422019 UASG:80006	22/04/2020	R$ 422,42
8	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO	NºPregão:112020 UASG:462406	20/04/2020	R$ 487,50
9	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	NºPregão:1672020 UASG:943001	03/04/2020	R$ 713,00

Valor Unitário **R$ 480,88**

Valor Global: **R$ 480,88**

Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	caneta alta rotação, material rolamento rolamento aço inoxidável, velocidade máxima velocidade máxima maior 400.000 rpm, re frigeração 3 ou mais furos, troca de brocas saca broca, tipo conexão conexão 2 furos, tipo cabeça cabeça padrão	155

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 400,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE - AL

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR,EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA

Descrição: **CANETA ALTA ROTAÇÃO** - CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL., VELOCIDADE MÁXIMA VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS SACA BROCA, TIPO CONEXÃO CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA CABEÇA PADRÃO

Data: 28/05/2020 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:22020 / UASG:982751
Lote/Item: /74
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 7
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.560.267/0001-08 * VENCEDOR *	BETANIAMED COMERCIAL LTDA - ME	R$ 230,00
02.228.938/0001-99	D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -	R$ 258,57
26.395.502/0001-52	DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP	R$ 30[redacted]
30.082.076/0001-74	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA	R$ 310,00
08.665.289/0001-70	M.M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOG	R$ 310,00
66.818.360/0001-03	DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	R$ 348,00
05.980.425/0001-28	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 400,00
33.613.876/0001-62	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R$ 500,00
30.037.851/0001-70	SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 514,29
28.358.266/0001-20	WM COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI	R$ 615,00
09.478.023/0001-80	SANTOS & LUCENA LTDA	R$ 615,00
27.302.069/0001-26	RAFAEL SOARES CORNETTA 37224601829	R$ 632,00
31.131.938/0001-74	MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS	R$ 700,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 83[redacted]0

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERE

Objeto: O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, MÉDICO E PROCESSAMENTO DE DADOS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste Município, utilizando saldos remanescente de emenda parlamentar proposta: 09298.629000/1180-07.

Descrição: **CANETA - INDICADOR** - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (CABO INVERTIDO) No mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, em alumínio anodizado, possibilitando leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção, cabeça arredondada, baixo nível de ruído, sistema de rolamento apoiado. Peso 38 a 44 g. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca), Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (l/min) 42. consumo de água (ml/min)42. Nível sonoro (dB) 69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.

Data: 21/05/2020 10:03
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:252020 / UASG:451481
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.228.938/0001-99 * VENCEDOR *	D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -	R$ 332,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 440,00**

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Rio Grande

Objeto: Aquisição de material permanente e consumo para equipar consultórios -UBSF e UPA..

Descrição: **CANETA ALTA ROTAÇÃO** - CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA VELOCIDADE MÁXIMA MENOR OU IGUAL 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA CABEÇA PADRÃO

Data: 13/05/2020 14:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:152020 / UASG:988815
Lote/Item: /16
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: RS

156

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.644.818/0001-08 * VENCEDOR *	CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS EIRELI	R$ 215,00
02.228.938/0001-99	D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -	R$ 219,50
66.818.360/0001-03	DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	R$ 300,00
30.082.076/0001-74	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA	R$ 319,50
24.871.206/0001-55	ODONTO AT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 330,00
14.487.460/0001-65	CASSIA COUTINHO LUCAS - EPP	R$ 399,00
05.286.960/0001-83	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R$ 400,00
12.630.233/0001-57	M. FONTOURA & CIA. LTDA. - ME	R$ 440,00
10.572.109/0001-57	SILVEIRA E SILVA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E OD	R$ 470,00
01.149.755/0001-15	EQUIPUS SUL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 481,00
30.037.851/0001-70	SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 575,00
05.523.731/0001-35	V.L. FUZETI - COMERCIAL	R$ 595,00
04.356.658/0001-91	AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	R$ 689,70
05.412.147/0001-02	DENTAL OESTE EIRELI	R$ 766,33
26.240.632/0001-16	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE	R$ 766,33

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 500,00**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército
4ªBrigada de Infantaria Motorizada

Objeto: Aquisição de materiais permanentes de uso médico e odontológico..

Descrição: **CANETA PONTA POROSA** - Caneta de alta rotação Encaixe: Borden. Spray: Triplo. Rolamento Metálico. Velocidade: 380.000 RPM. Fixação da Broca: FG - Saca Brocas. Pressão Ar: 32 lbs. Balanceamento: sim. Autoclavável: 135°C - 1000 X. Ruído: 64 decibéis. Produzido com latão, alumínio e componentes de aço inox. Linhas simétricas e harmoniosas. Referência: ALTA ROTAÇÃO 605 C KAVO; ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade.

Data: 07/05/2020 10:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:62020 / UASG:160111
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.560.267/0001-08 * VENCEDOR *	BETANIAMED COMERCIAL LTDA - ME	R$ 250,00
02.228.938/0001-99	D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -	R$ 274,99
26.395.502/0001-52	DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP	R$ 338,13

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.487.450/0001-65	CASSIA COUTINHO LUCAS - EPP	R$ 478,00
12.630.233/0001-57	M. FONTOURA & CIA. LTDA. - ME	R$ 486,00
27.602.134/0001-39	HEALTH SANTA LUZIA LTDA	R$ 500,00
24.039.450/0001-56	HDX COMERCIAL EIRELI - ME	R$ 543,90
29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R$ 693,00
27.302.059/0001-26	RAFAEL SOARES CORNETTA 37224601829	R$ 800,00
00.059.062/0001-79	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZA	R$ 800,00
35.473.398/0001-68	LAUISE CRISTINA REIS DE PAULA 06869680930	R$ 950,00

157

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais **R$ 703,00**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército
4ªBrigada de Infantaria Motorizada

Objeto: Aquisição de materiais permanentes de uso médico e odontológico..

Descrição: **CANETA PONTA POROSA** - Caneta de alta rotação Encaixe: Borden. Spray: Triplo. Rolamento Metálico. Velocidade: 380.000 RPM. Fixação da Broca: FG - Saca Brocas. Pressão Ar: 32 lbs. Balanceamento: sim. Autoclavável: 135°C - 1000 X. Ruído: 64 decibéis. Produzido com latão, alumínio e componentes de aço inox.Referência: ALTA ROTAÇÃO 605 C KAVO; ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade.

Data: 07/05/2020 10:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:62020 / UASG:160111
Lote/Item: /16
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.228.938/0001-99 * VENCEDOR *	D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -	R$ 249,50
09.560.267/0001-08	BETANIAMED COMERCIAL LTDA - ME	R$ 293,22
27.602.134/0001-39	HEALTH SANTA LUZIA LTDA	R$ 295,00
26.395.502/0001-52	DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP	R$ 538,30
24.039.450/0001-56	HDX COMERCIAL EIRELI - ME	R$ 703,00
29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R$ 783,00
00.059.062/0001-79	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZA	R$ 800,00
14.487.450/0001-65	CASSIA COUTINHO LUCAS - EPP	R$ 800
12.630.233/0001-57	M. FONTOURA & CIA. LTDA. - ME	R$ 800,00

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais **R$ 330,00**

Órgão: PREF.MUN.DE BENEVIDES

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material odontológico afim de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Benevides..

Descrição: **CANETA ALTA ROTAÇÃO** - CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CORPO EM TITÂNIO, MATERIAL ROLAMENTO ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO CONEXÃO 4 FUROS, TIPO CABEÇA CABEÇA PEQUENA

Data: 07/05/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:152020 / UASG:980429
Lote/Item: /171
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 16
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

09.560.267/0001-08 * VENCEDOR *	BETANIAMED COMERCIAL LTDA - ME	R$ 230,00
02.228.938/0001-99	D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -	R$ 230,90
26.395.502/0001-52	DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP	R$ 283,28
10.600.372/0001-02	DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	R$ 283,38
04.356.658/0001-91	AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	R$ 298,89
19.430.036/0001-33	PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME	R$ 310,00
07.606.575/0001-00	P P F COM E SERV EIRELI - ME	R$ 350,00
24.871.206/0001-55	ODONTO AT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 358,30
17.763.550/0001-65	L C B PONTES EIRELI - ME	R$ 426,43
08.849.206/0001-00	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS L	R$ 487,05
05.580.442/0001-78	MUNDIMED HOSPITALAR LTDA - ME	R$ 487,06
05.021.932/0001-34	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME	R$ 489,00

158

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais **R$ 422,42**

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
6ª Região/PE

Objeto: Aquisição de aparelhos e materiais para as Seções de Enfermagem, Fisioterapia e Odontologia do TRT6,.

Descrição: **CANETA ALTA ROTAÇÃO** - CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO FURO ÚNICO, TROCA DE BROCAS BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA CABEÇA PADRÃO

Data: 22/04/2020 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:422019 / UASG:80006
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.560.267/0001-08 * VENCEDOR *	BETANIAMED COMERCIAL LTDA - ME	R$ 230,00
02.228.938/0001-99	D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -	R$ 300,95
08.191.380/0001-09	JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA - ME	R$ 543,90
02.605.669/0001-32	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME	R$ 550,00

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais **R$ 487,50**

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO

Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Equipamentos Odontológicos destinados para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Paudalho/PE.

Descrição: **CANETA ALTA ROTAÇÃO** - CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA VELOCIDADE MÁXIMA MENOR OU IGUAL 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO FURO ÚNICO, TROCA DE BROCAS BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA CABEÇA PADRÃO

Data: 20/04/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:112020 / UASG:462406
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.665.289/0001-70 * VENCEDOR *	M.M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOG	R$ 310,06

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
66.818.360/0001-03	DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	R$ 360,00
24.871.206/0001-55	ODONTO AT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 396,00
04.150.605/0004-62	MEDCITY PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP	R$ 448,00
26.889.181/0001-42	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 450,00
10.572.109/0001-57	SILVEIRA E SILVA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E OD	R$ 462,00
02.605.669/0001-32	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME	R$ 465,00
26.395.502/0001-52	DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP	R$ 510,00
05.021.932/0001-34	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME	R$ 517,00
32.630.250/0001-00	SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI	R$ 517,76
04.356.658/0001-91	AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	R$ 517,76
00.059.062/0001-79	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZA	R$ 517,76
27.302.069/0001-26	RAFAEL SOARES CORNETTA 37224601829	R$ 554,00
26.240.632/0001-16	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE	R$ 1.000,00

159

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais **R$ 71[illegible]0**

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Objeto: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA EQUIPAR OS CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTO AOS INTERNOS DA UNIDADE PRISIONAL JOVENS E ADULTOS, QUE INTEGRA O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital..

Descrição: **CANETA ALTA ROTAÇÃO** - CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA CABEÇA PEQUENA

Data: 03/04/2020 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1672020 / UASG:943001

Lote/Item: 2/35

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.131.938/0001-74 * VENCEDOR *	MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS	R$ 526,00
02.908.738/0001-87	PAPEL RISCADO IMPORTACAO LTDA - ME	R$ 900,00

Relatório de Cotação: cotação rápida 545

Pesquisa realizada entre 10/06/2020 15:43:59 e 10/06/2020 15:42:20

Relatório gerado no dia 10/06/2020 15:55:49 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) impressora laser	48	1 Unidade	1723,11	R$ 1.723,11

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FACULDADE DE MEDICINA DE JUNIAÍ	NºPregão:42020 UASG:459762	21/05/2020	R$ 1.315,45
2	FACULDADE DE MEDICINA DE JUNIAÍ	NºPregão:42020 UASG:459762	21/05/2020	R$ 2.770,00
3	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA / Prefeitura Municipal de Ariquemes	NºPregão:382020 UASG:450522	11/05/2020	R$ 1.119,00
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	NºPregão:2122020 UASG:982853	05/05/2020	R$ 1.688,00

Valor Unitário **R$ 1.723,11**

[redacted]

Valor Global: **R$ 1.723,11**

Detalhamento dos Itens

[redacted]

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	impressora laser, tensão alimentação bivolt v, resolução impressão 1.200 x 1.200 dpi, velocidade impressão preto e branco 40 p pm, capacidade memórias 256mb, tipo papel a4/ofício, conexão usb 2.0 e ethernet gigabit com rj-45, capacidade minima bandej a 250 fl, tipo impressora monocromática/impressão frente/verso	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.315,45**

Órgão: FACULDADE DE MEDICINA DE JUNIAÍ

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para compor uma rede no Ambulatório de Especialidades da Faculdade de Medicina de Jundiaí..

Descrição: **IMPRESSORA LASER** - IMPRESSORA LASER, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1.200 X 1.200 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 40 PPM, CAPACIDADE MEMÓRIAS 256MB, TIPO PAPEL A4/OFÍCIO, CONEXÃO USB 2.0 E ETHERNET GIGABIT COM RJ-45, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA 250 FL, TIPO IMPRESSORA MONOCROMÁTICA/IMPRESSÃO FRENTE/VERSO

Data: 21/05/2020 09:03

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:42020 / UASG:459762

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Adjudicação: 01/06/2020 16:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 22
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.674.351/0001-74 * VENCEDOR *	3S INFORMATICA EIRELI	R$ 1.198,99
08.784.976/0001-04	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME	R$ 1.227,26
33.489.109/0001-93	GPS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R$ 1.240,91
26.692.484/0001-70	TJC IMPORTADORA LTDA - ME	R$ 1.312,73
27.499.665/0001-48	TECHNO SOLUCOES EIRELI	R$ 1.318,18
33.887.039/0001-21	LENISE ARRABACA BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCIO	R$ 1.863,64
02.544.606/0001-13	PREVIEW COMPUTER LTDA - ME	R$ 1.863,64
06.297.952/0001-03	FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO - ME	R$ 2.650,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.770,00**

Órgão: FACULDADE DE MEDICINA DE JUNIAÍ
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para compor uma rede no Ambulatório de Especialidades da Faculdade de Medicina de Jundiaí..
Descrição: **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 40 PPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONOCROMÁTICA, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONECTIVIDADE USB 2.0 E ETHERNET GIGABIT COM RJ-45, TIPO PAPEL A4, CARTA, OFÍCIO, CAPACIDADE MEMÓRIA 512 MB

Data: 21/05/2020 09:03
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:42020 / UASG:459762
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.784.976/0001-04 * VENCEDOR *	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME	R$ 2.079,98
19.299.157/0001-98	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - ME	R$ 2.100,00
13.977.867/0001-43	MATHEUS CESTARI MAGALHÃES - ME	R$ 2.350,00
33.460.823/0001-59	J R DOS SANTOS FARIA SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS E	R$ 2.770,00
27.499.665/0001-48	TECHNO SOLUCOES EIRELI	R$ 3.240,00
26.692.484/0001-70	TJC IMPORTADORA LTDA - ME	R$ 4.000,00
06.297.952/0001-03	FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO - ME	R$ 4.850,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.119,00**

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Ariquemes
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, som, imagens e acessórios (Caixa Som, notebook, projetor e outros).
Descrição: **IMPRESSORA LASER** - Impressora laser monocromática Multifuncional (imprime, copia, digitaliza); impressão frente e verso manual; 110 V; impressão de no mínimo 20 páginas por minuto. Compatível com ossistemas:Windows Vista/Windows 7/Windows 8/Windows 10 (32bit/64bit). Conexão USB, Ethernet e Wi-Fi.

Data: 11/05/2020 09:04
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:382020 / UASG:450522
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.064.568/0001-13 * VENCEDOR *	FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI	R$ 934,03
31.472.148/0001-52	VC COMERCIO EIRELI	R$ 934,04
36.656.877/0001-82	ERICA DE FATIMA GENTIL	R$ 935,00
31.768.037/0001-98	JONATHA DA SILVA SANTANA	R$ 1.047,63
01.353.183/0001-91	MEGALINE COMERCIAL INFORMATICA LTDA - ME	R$ 1.119,00
32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 1.889,59
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA - ME	R$ 1.889,60
32.314.972/0001-47	CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954	R$ 1.890,00
29.590.960/0001-30	CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	R$ 2.000,00

162

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.688,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição de IMPRESSORAS E LEITOR DE CODIGO DE BARRAS destinados a Secretaria Munjicipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Descrição: **IMPRESSORA LASER** - Ipressora a laser (comum), que esteja em linha de produção pelo fabricante, com padrão de cor monocromático, resolução mínima de 1200x1200 DPI, velocidade de 35 paginas por minuto PPM, suportar tamanho do papel a5, a4 carta e oficio, capacidade de entrada de 200 paginas, ciclo mensal de 50.000 paginas, interface USB, permitir compartilhamento por meio de rede 10/100/1000 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n, suportar frente e verso automático, devendo ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento e garantia mínima de 12 meses.

Data: 05/05/2020 09:03
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:2122020 / UASG:982853
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/05/2020 09:56
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.674.351/0001-74 * VENCEDOR *	3S INFORMATICA EIRELI	R$ 1.228,35
34.453.840/0001-21	PAULO VINICIUS CARNEIRO DE SOUSA 73748528191	R$ 1.229,65
34.152.516/0001-73	GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO	R$ 1.230,74
08.784.976/0001-04	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME	R$ 1.248,30
23.373.861/0001-10	PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI - ME	R$ 1.380,00
33.130.762/0001-61	ENGEPLY DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R$ 1.419,70
26.692.484/0001-70	TJC IMPORTADORA LTDA - ME	R$ 1.420,00
33.887.039/0001-21	LENISE ARRABACA BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCIO	R$ 1.452,26
36.306.823/0001-97	LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI	R$ 1.590,00
33.419.290/0001-61	VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAT	R$ 1.600,00
32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 1.677,99
12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES - ME	R$ 1.678,00
13.481.371/0001-84	PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	R$ 1.698,00
05.569.913/0001-47	ENEAS JOSE ASSIS VELOZO REZENDE - ME	R$ 1.800,00
11.329.948/0001-01	SANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	R$ 1.825,00
05.328.910/0001-11	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 1.853,75
26.889.181/0001-42	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.890,00
27.089.971/0001-06	J L DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 1.910,00
08.482.425/0001-96	TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R$ 1.993,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.125.169/0001-54	LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA	R$ 2.000,00
77.578.524/0001-99	ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME	R$ 2.234,95
36.306.932/0001-04	SISTERTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI	R$ 2.250,00
08.151.857/0001-14	RC BARRA RIO COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS COPIADORAS	R$ 2.260,00
21.321.693/0001-94	MULTI SHOP COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA INFORMATICA E	R$ 2.500,00

Relatório de Cotação: cotação rápida 546

Pesquisa realizada entre 10/06/2020 15:57:59 e 10/06/2020 15:57:50

Relatório gerado no dia 10/06/2020 15:58:54 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) cadeira	66	1 Unidade	381,62	R$ 381,62

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP | AR PR	NºPregão:12020 UASG:926720	22/01/2020	R$ 364,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	NºPregão:1222019 UASG:450996	16/01/2020	R$ 448,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	NºPregão:1222019 UASG:450996	16/01/2020	R$ 309,50
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	NºPregão:1222019 UASG:450996	16/01/2020	R$ 336,75
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	NºPregão:1222019 UASG:450996	16/01/2020	R$ 502,50
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	NºPregão:1222019 UASG:450996	16/01/2020	R$ 329,00

Valor Unitário **R$ 381,62**

[redacted]

Valor Global: **R$ 381,62**

Detalhamento dos Itens

Item 1: cadeira R$ 381,62

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cadeira executiva giratória, ergônomica, com base regulável a gás. braço digitador emborrachado com regulagem de altura. encosto com regulagem de altura e regulagem longitudinal através do sistema back-system. assento e encosto de espuma injetada em 45mm. base de metal com capa na cor preta. rodízios pretos.revestimento: couro ecológico. cor: preta.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 364,00

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP
AR PR

Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário (entregue montados), eletrodomésticos e afins para atender as necessidades do CIRUSPAR, Central de Regulação, e Bases Descentralizadas do SAMU 192 Sudoeste/PR. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com a necessidade..

Descrição: **CADEIRA** - Cadeira executiva giratória, ergônomica, com base regulável a gás. Braço digitador emborrachado com regulagem de altura. Encosto com regulagem de altura e regulagem longitudinal através do sistema back-system. Assento e encosto de espuma injetada em 45mm. Base de metal com capa na cor preta. Rodízios pretos.Revestimento. couro ecológico. Cor: Preta.

CatMat: **151069** - CADEIRA , CADEIRA NOME

Data: 22/01/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:12020 / UASG:926720
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: PR

165

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.920.361/0001-37 * VENCEDOR *	LUIS CESAR REIS - EPP	R$ 300,00
81.105.447/0001-27	REDIVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 323,00
31.347.547/0001-91	GRATTOS INDUSTRIA DE MOVEIS E SERRALHERIA EIRELI	R$ 360,00
10.713.114/0001-32	SANTAFLEX COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	R$ 363,00
30.834.830/0001-85	RENATO FONTANA 00576582000	R$ 365,00
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 399,50
32.089.288/0001-09	WMJ LICITACOES LTDA	R$ 400,00
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM - EPP	R$ 400,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 448,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Objeto: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, incluindo montagem e instalação dos mesmos, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal..

Descrição: **BATEDEIRA DOMÉSTICA** - Cadeira executiva giratória, ergonômica, montada com os seguintes componentes: com sistema de regulagem de altura do assento através de pistão a gás, espuma injetada de 45 mm, revestida em couro ecológico ou similar, cor a definir, acabamento na parte traseira do encosto em couríssimo, e na parte inferior (em baixo) do assento em tecido, braço digitador com regulagem de altura e apoio de braço em poliuretano (espuma) ou superior, encosto com regulagem de altura e regulagem longitudinal através de catraca, mecanismo do sistema de regulagem back-system, base e rodízio na cor preta, sendo aranha em metal com capa plástica. Com Garantia Mínima de 12 Meses. (Participação exclusiva ME/EPP)

CatMat: **150235** - BATEDEIRA DOMÉSTICA , BATEDEIRA DOMÉSTICA NOME

Data: 16/01/2020 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:1222019 / UASG:450996
Lote/Item: /27
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 110
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.192.535/0001-77 * VENCEDOR *	SCH&Z COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 320,00
93.920.361/0001-37	LUIS CESAR REIS - EPP	R$ 320,00
07.005.064/0001-24	BASEFER COMERCIO DE MOVEIS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LT	R$ 344,50
33.460.679/0001-50	TYSKI & MACHOVSKI LTDA	R$ 349,00
31.347.547/0001-91	GRATTOS INDUSTRIA DE MOVEIS E SERRALHERIA EIRELI	R$ 440,00
10.487.864/0001-33	DECIO DRUCZKOWSKI - ME	R$ 448,00
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 448,00
81.105.447/0001-27	REDIVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 472,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.655.819/0001-80	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R$ 500,00
15.825.521/0001-55	ALA COMERCIO LTDA - ME	R$ 508,01
03.062.224/0001-16	LAS-CIO MOVEIS PARA ESCRITORIOS LTDA	R$ 560,00

166

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 309,50**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Objeto: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, incluindo montagem e instalação dos mesmos, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal..

Descrição: **BATEDEIRA DOMÉSTICA** - Cadeira secretária executiva, giratória com regulagem de altura, base 5 hastes, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, assento e encosto anatômicos em espuma injetada, ligados com lâmina de aço e acabamento sanfonado, acabamento em tecido, fixação com porcas de garra, bordas em pvc, braços digitador com regulagem de altura. Com Garantia Mínima de 12 Meses. (Participação exclusiva ME/EPP)

CatMat: **150235** - BATEDEIRA DOMÉSTICA , BATEDEIRA DOMÉSTICA NOME

Data: 16/01/2020 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1222019 / UASG:450996

Lote/Item: /31

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 79

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.825.521/0001-55 * VENCEDOR *	ALA COMERCIO LTDA - ME	R$ 188,00
10.487.864/0001-33	DECIO DRUCZKOWSKI - ME	R$ 188,99
93.920.361/0001-37	LUIS CESAR REIS - EPP	R$ 191,00
81.105.447/0001-27	REDIVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 210,00
33.460.679/0001-50	TYSKI & MACHOVSKI LTDA	R$ 224,00
07.005.064/0001-24	BASEFER COMERCIO DE MOVEIS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LT	R$ 265,50
10.839.899/0001-94	MAX PRINT INFORMATICA	R$ 299,00
31.347.547/0001-91	GRATTOS INDUSTRIA DE MOVEIS E SERRALHERIA EIRELI	R$ 320,00
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 361,00
18.192.535/0001-77	SCH&Z COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 420,00
10.909.960/0001-22	UNICLASSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	R$ 429,00
26.655.819/0001-80	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R$ 464,00
17.256.815/0001-39	LINCK COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 464,00
03.062.224/0001-16	LAS-CIO MOVEIS PARA ESCRITORIOS LTDA	R$ 529,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 336,75**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Data: 16/01/2020 09:01

Objeto: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, incluindo montagem e instalação dos mesmos, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal..

Descrição: **BATEDEIRA DOMÉSTICA** - Cadeira giratória ergonômica digitador com braços com regulagem e com apoio de braço em poliuretano, com assento e encosto em compensado interno multilaminado anatômicos, assento e encosto modelo executiva, com espuma injetada com densidade controlada de 45 a 55, espessura aproximada de 55mm, estofado sem costuras, revestimento em tecido sintético na cor Preta, com acabamentos em bordas PVC Francis 15,5 x 8,5mm. Base giratória para digitador, com 5 hastes revestidas em metal e com acabamento com material plástico, sobre rodízios de nylon duplo e com duplo giro, com esferas de aço para facilitar o giro da cadeira, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico, com capa telescópica, rolamento axial com esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência. Sistema de regulagem na base a gás acionada por alavanca, para aliviar o impacto na coluna vertebral, mecanismo do tipo back-system de estrutura monobloco com possibilidade de movimentação axial. Encosto com regulagem de altura, inclinação mediante acionamento de uma alavanca, proporcionando várias posições neste reclinador. (DESCRITIVO CONFORME CONSTA EM EDITAL) (Item com Preferência para MPE (Cota 25%))

CatMat: **150235** - BATEDEIRA DOMÉSTICA , BATEDEIRA DOMÉSTICA NOME

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:1222019 / UASG:450996
Lote/Item: /121
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 54
Unidade: Unidade
UF: PR

167

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.920.361/0001-37 * VENCEDOR *	LUIS CESAR REIS - EPP	R$ 279,00
10.487.864/0001-33	DECIO DRUCZKOWSKI - ME	R$ 295,00
18.192.535/0001-77	SCH&Z COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 319,00
33.460.679/0001-50	TYSKI & MACHOVSKI LTDA	R$ 324,00
15.825.521/0001-55	ALA COMERCIO LTDA - ME	R$ 329,00
07.005.064/0001-24	BASEFER COMERCIO DE MOVEIS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LT	R$ 344,50
81.105.447/0001-27	REDIVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 390,00
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 420,00
17.256.815/0001-39	LINCK COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 444,60
03.062.224/0001-16	LAS-CIO MOVEIS PARA ESCRITORIOS LTDA	R$ 530,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais **R$ 502,50**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Objeto: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, incluindo montagem e instalação dos mesmos, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal..

Descrição: **BATEDEIRA DOMÉSTICA** - Cadeira secretária executiva, giratória com regulagem de altura, base 5 hastes, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, assento e encosto anatômicos em espuma injetada, ligados com lâmina de aço e acabamento sanfonado, acabamento em vinil, fixação com porcas de garra, bordas em pvc, braços digitador com regulagem de altura. Com Garantia Mínima de 12 Meses. (Participação exclusiva ME/EPP)

CatMat: **150235** - BATEDEIRA DOMÉSTICA , BATEDEIRA DOMÉSTICA NOME

Data: 16/01/2020 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão.1222019 / UASG:450996
Lote/Item: /32
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 44
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.487.864/0001-33 * VENCEDOR *	DECIO DRUCZKOWSKI - ME	R$ 200,00
33.460.679/0001-50	TYSKI & MACHOVSKI LTDA	R$ 315,00
93.920.361/0001-37	LUIS CESAR REIS - EPP	R$ 320,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.839.899/0001-94	MAX PRINT INFORMATICA	R$ 489,00
07.005.064/0001-24	BASEFER COMERCIO DE MOVEIS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LT	R$ 490,00
18.192.535/0001-77	SCH&Z COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 500,00
31.347.547/0001-91	GRATTOS INDUSTRIA DE MOVEIS E SERRALHERIA EIRELI	R$ 501,00
81.105.447/0001-27	REDIVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 504,00
26.655.819/0001-80	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R$ 523,00
10.909.960/0001-22	UNICLASSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	R$ 542,00
17.256.815/0001-39	LINCK COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 542,00
03.062.224/0001-16	LAS-CIO MOVEIS PARA ESCRITORIOS LTDA	R$ 542,00
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 542,50
15.825.521/0001-55	ALA COMERCIO LTDA - ME	R$ 542,50

168

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais **R$ 329,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Objeto: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, incluindo montagem e instalação dos mesmos, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal..

Descrição: **BATEDEIRA DOMÉSTICA** - Cadeira giratória ergonômica digitador com braços com regulagem e com apoio de braço em poliuretano, com assento e encosto em compensado interno multilaminado anatômicos, assento e encosto modelo executiva, com espuma injetada com densidade controlada de 45 a 55, espessura aproximada de 55mm, estofado sem costuras, revestimento em tecido sintético na cor Preta, com acabamentos em bordas PVC Francis 15,5 x 8,5mm. Base giratória para digitador, com 5 hastes revestidas em metal e com acabamento com material plástico, sobre rodizios de nylon duplo e com duplo giro, com esferas de aço para facilitar o giro da cadeira, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico, com capa telescópica, rolamento axial com esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência. Sistema de regulagem na base a gás acionada por alavanca, para aliviar o impacto na coluna vertebral, mecanismo do tipo back-system de estrutura monobloco com possibilidade de movimentação axial. Encosto com regulagem de altura, inclinação mediante acionamento de uma alavanca, proporcionando várias posições neste reclinador.(DESCRITIVO CONFORME CONSTA EM EDITAL) (Item de Ampla Participação (Cota 75%))

CatMat: **150235** - BATEDEIRA DOMÉSTICA , BATEDEIRA DOMÉSTICA NOME

Data: 16/01/2020 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1222019 / UASG:450996

Lote/Item: /124

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 162

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.920.361/0001-37 * VENCEDOR *	LUIS CESAR REIS - EPP	R$ 279,00
10.487.864/0001-33	DECIO DRUCZKOWSKI - ME	R$ 290,00
18.192.535/0001-77	SCH&Z COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 319,00
33.460.679/0001-50	TYSKI & MACHOVSKI LTDA	R$ 324,00
15.825.521/0001-55	ALA COMERCIO LTDA - ME	R$ 329,00
07.005.064/0001-24	BASEFER COMERCIO DE MOVEIS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LT	R$ 344,50
49.058.654/0001-65	FLEXFORM INDUSTRIA METALURGICA LTDA	R$ 400,00
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R$ 444,10
17.256.815/0001-39	LINCK COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 444,60

Relatório de Cotação: cotação rápida 538

Pesquisa realizada entre 10/06/2020 13:44:55 e 10/06/2020 13:44:14

Relatório gerado no dia 10/06/2020 13:45:34 (IP: 177.125.221.98)

169

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) otoscopio	29	1 Unidade	368,57	R$ 368,57

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	NºPregão:272020 UASG:987791	02/04/2020	R$ 285,00
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	NºPregão:102020 UASG:987487	24/03/2020	R$ 290,75
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:332020 UASG:987565	04/03/2020	R$ 489,74
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:152020 UASG:987565	31/01/2020	R$ 270,00
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA	NºPregão:1172019 UASG:987809	06/01/2020	R$ 367,75
Valor Unitário				R$ 340,65

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS-PR / (2) PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS	NºLicitação:796768	18/12/2019	R$ 508,16
Valor Unitário				R$ 508,16

Média dos Preços Obtidos: R$ 368,57

Valor Global: **R$ 368,57**

Detalhamento dos Itens

Item 1: otoscopio — R$ 368,57

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	otoscópio equipamento para exame visual do ouvido. otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência lâmpada halógen a. lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm - 3,0mm-3,5mm-4,0 mm- 8,0mm. possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. possuir cabo em aço inoxidável. possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. acompanhar lâmpada e visor sobressalente. apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. possuir lupa redonda. possuir controle de intensidade de luz desejável. alimentação por pilhas médi as comuns.acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: lâmpada e visor sobressalente e 05 (ci nco) espéculos permanentes de plástico. garantia de 1 ano. apresentar registro no ms/an visa, manual e catálogo em português. assistência técnica do equipamento deverá ser no estado do paraná. se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar	170

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 285,00**

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo para diversas secretarias..

Descrição: **OTOSCÓPIO** - OTOSCÓPIO, TIPO LED, LENTE GIRATÓRIA MÍNIMO DE 2 X, COMPONENTES JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS

Data: 02/04/2020 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:272020 / UASG:987791
Lote/Item: /108
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.386.146/0001-48 * VENCEDOR *	ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA - ME	R$ 285,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 290,75**

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial e Materiais de Resgate para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Capanema- PR Processada pelo Sistema Registro de Preços.

Descrição: **OTOSCÓPIO** - OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, COMPONENTES COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, TIPO CABO CABO METAL CROMADO,REGULAGEM INTESIDADE DE LUZ

Data: 24/03/2020 08:31
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:102020 / UASG:987487
Lote/Item: /133
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.680.592/0001-51 * VENCEDOR *	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 288,90
04.360.651/0001-43	ANA MARIA PIRES BELEM - ME	R$ 289,00
25.137.947/0001-70	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD	R$ 292,50
06.194.440/0001-03	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES L	R$ 558,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — **R$ 489,74**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 04/03/2020 09:02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, equipamentos cirúrgicos, eletrônicos, utensílios, mobiliários, materiais e produtos para uso da saúde e correlatos e uso veterinário para manutenção do Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal.

Descrição: **MEDIDOR DE CAPACITANCIA** - Otoscópio 5 espéculos. _conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional). Com 05 especulos autoclaváveis (2.5, 3.5, 4.5, 5.5 e 9mm) - fácil substituição da lâmpada ou led. - cabo em metal recartilhado para melhor ergonomia e segurança durante o exame. - reostato para controle de intensidade da luz. - alimentação através de 2 pilhas.

CatMat: **42790** - MEDIDOR DE CAPACITANCIA , MEDIDOR DE CAPACITANCIA NOME

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:332020 / UASG:987565
Lote/Item: /75
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

171

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.286.960/0001-83 * VENCEDOR *	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R$ 264,00
04.648.801/0001-19	SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA LTDA.	R$ 265,00
11.395.850/0001-52	EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E V	R$ 399,99
20.371.330/0001-09	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI	R$ 453,00
27.806.274/0001-29	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M	R$ 526,47
25.137.947/0001-70	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD	R$ 536,88
17.605.216/0001-83	PONTOMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	R$ 536,88
30.921.204/0001-26	FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICO	R$ 628,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 270,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, dos itens que restaram desertos/frutados no Pregão Eletrônico nº 152/2019.

Descrição: **OTOSCÓPIO** - OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, MODELO FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL , ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMPADA HALÓGENA, JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS

CatMat: **376088** - OTOSCÓPIO , TIPO CLÍNICO, MODELO FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGAVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMPADA HALÓGENA, JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS

Data: 31/01/2020 09:09
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:152020 / UASG:987565
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.118.004/0001-37 * VENCEDOR *	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	R$ 231,66
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME	R$ 269,99
07.626.776/0001-60	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	R$ 270,00
80.392.566/0001-45	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R$ 270,01
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 681,39
29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R$ 1.200,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R$ 367,75

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

Data: 06/01/2020 08:00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a secretaria de saúde.

Descrição: **OTOSCÓPIO** - OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO LUZ HALÓGENA 2,5V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMPO FIXAÇÃO P/ BOLSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA, ZOOMÓPTICO LENTE GIRATÓRIA, AUMENTO EM ATÉ 3 VEZES, COMPONENTES JOGO DE ESPÉCULOS,TIPO CABO CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO

CatMat: **425771** - OTOSCÓPIO, CLÍNICO, PORTÁTIL, LUZ HALOGENA 2,5V, GRAMPO FIXAÇÃO P/ BOLSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA, LENTE GIRATÓRIA, AUMENTO EM ATÉ 3 VEZES, JOGO DE ESPÉCULOS, CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1172019 / UASG:987809
Lote/Item: /92
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: PR

172

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.384.602/0001-58 * VENCEDOR *	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	R$ 343,90
82.291.311/0001-11	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - FPP	R$ 344,00
06.194.440/0001-03	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES L	R$ 391,50
27.806.274/0001-29	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M	R$ 519,95

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 50[illegible]**

Órgão: MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS-PR / (2) PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento.

Descrição: **OTOSCOPIO** - Otoscópio equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra optica em material de alta resistência Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm - 3.0mm-3,5mm-4.0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidavel de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns.Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/AN VISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento devera ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar

Data: 18/12/2019 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: Nºl icitação:796/68
Lote/Item: 6/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/01/2020 08:27
Homologação: 28/01/2020 08:27
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 3
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.926.714/0001-86 * VENCEDOR *	ISMAEL HENZ - ME	R$ 163,33
	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS I	R$ 506,50
	MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME	R$ 506,67
	DOROTHY RODINI DENTAL	R$ 509,66
	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	R$ 579,67
	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 1.125,37

Relatório de Cotação: cotação rápida 537

Pesquisa realizada entre 10/06/2020 13:41:25 e 10/06/2020 13:41:01

Relatório gerado no dia 10/06/2020 13:42:46 (IP: 177.125.221.98)

173

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) testador	83	1 Unidade	377,07	R$ 377,07

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE - AL	NºPregão:22020 UASG:982751	28/05/2020	R$ 268,75
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMVR	NºPregão:142020 UASG:926860	27/05/2020	R$ 420,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN | TA MARIA | 1ªBatalhão de Comunicações Divisionário	NºPregão:52020 UASG:160250	19/05/2020	R$ 517,20
4	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento | Escola Preparatória de Cadetes do Exército	NºPregão:182020 UASG:160468	18/05/2020	R$ 326,25
5	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.	NºPregão:240352020 UASG:925162	04/05/2020	R$ 318,00
6	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA | 4º Batalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:362019 UASG:160027	13/04/2020	R$ 409,20
7	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE	NºPregão:632020 UASG:460027	13/04/2020	R$ 312,72
8	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE GUARATINGUETA	NºPregão:342020 UASG:120635	08/04/2020	R$ 371,50
9	PREF.MUN.DE JACUNDA	NºPregão:32020 UASG:980475	03/04/2020	R$ 450,00

Valor Unitário R$ 377,07

Média dos Preços obtidos: R$ 377,07

Valor Global: **R$ 377,07**

Detalhamento dos Itens

Item 1 - testador R$ 377,07

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	negatoscópio - lampada fluorescente 2 corpos. o prazo de garantia do objeto no mínimo 12 (meses) contra qualquer defeito de fabricação	

174

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 268,75**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE - AL
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR,EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.
Descrição: **NEGATOSCÓPIO** - NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, MATERIAL VISOR ACRÍLICO, COMPRIMENTO CERCA DE 50 CM, LARGURA CERCA DE 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 OU 220, APLICAÇÃO C/ 1 CORPO P/ FIXAÇÃO EM PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENDEDOR RADIOGRAFIA NO CORPO,TECLA LIGA/DESLIGA

Data: 28/05/2020 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:22020 / UASG:982751
Lote/Item: /129
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.980.425/0001-28 * VENCEDOR *	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 250,00
09.478.023/0001-80	SANTOS & LUCENA LTDA	R$ 252,00
26.570.361/0001-67	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	R$ 26[redacted]
33.613.876/0001-62	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R$ 270,00
33.068.320/0001-32	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 272,50
20.371.330/0001-09	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI	R$ 276,37

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 420,00**

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMVR
Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares (braçadeira para injeção, oximetro, carro de emergência, eletrocardiografo e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.
Descrição: **TESTADOR** - NEGATOSCÓPIO - Lampada Fluorescente 2 Corpos. O prazo de garantia do objeto no mínimo 12 (meses) contra qualquer defeito de fabricação

Data: 27/05/2020 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:142020 / UASG:926850
Lote/Item: /25
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/06/2020 09:52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.994.516/0001-48 * VENCEDOR *	D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP	R$ 315,00
31.309.011/0001-81	VHL HOSPITALAR LTDA	R$ 319,80
20.371.330/0001-09	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI	R$ 350,00
06.127.890/0001-83	CONKAST VENDAS LTDA - ME	R$ 419,00
10.454.996/0001-69	LIFETEC COMERCIO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL MEDI	R$ 420,00
27.602.134/0001-39	HEALTH SANTA LUZIA LTDA	R$ 430,00
17.189.700/0001-79	ANDREIA LORENZI - EPP	R$ 474,00
26.570.361/0001-67	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	R$ 474,00
33.068.320/0001-32	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 500,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 517,20**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN
TA MARIA
1ºBatalhão de Comunicações Divisionário

Objeto: Aquisição de material permanente para mobiliar e reativar as instalações do P Med no enfretamento da Pandemia do COVID-19..

Descrição: **NEGATOSCÓPIO** - NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, MATERIAL VISOR ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA CERCA DE 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, APLICAÇÃO C/ 2 CORPOSP/ FIXAÇÃO EM PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENDEDOR RADIOGRAFIA NO CORPO,TECLA LIGA/DESLIGA

Data: 19/05/2020 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52020 / UASG:160250
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/05/2020 09:08
Homologação: 25/05/2020 16:56
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RS

175

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.189.700/0001-79 * VENCEDOR *	ANDREIA LORENZI - EPP	R$ 380,00
04.360.651/0001-43	ANA MARIA PIRES BELEM - ME	R$ 394,00
22.654.814/0001-82	RAPHAEL GONCALVES NICESIO - ME	R$ 517,20
30.284.338/0001-83	BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI	R$ 616,25
28.151.925/0001-52	ANNE S MARQUES COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	R$ 1.170,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 326,25**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento
Escola Preparatória de Cadetes do Exército

Objeto: Aquisição de Material e Equipamento Permanente de Saúde e Administração.

Descrição: **NEGATOSCÓPIO** - NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA CHAPA AÇO, MATERIAL VISOR VISOR ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ILUMINAÇÃO EM LED, ADICIONAL FIXAÇÃO POR IMÃ, DIMENSÕES CERCA DE 300 X 180 X 5 MM

Data: 18/05/2020 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:182020 / UASG:160468
Lote/Item: /24
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/05/2020 15:40
Homologação: 22/05/2020 13:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.622.068/0001-69 * VENCEDOR *	TOP CARE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES EIRELI -	R$ 295,01
14.676.091/0001-94	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R$ 295,37
24.039.450/0001-56	HDX COMERCIAL EIRELI - ME	R$ 326,25
88.014.006/0001-69	CLAUDIO FUAO & CIA LTDA - ME	R$ 350,00
35.473.398/0001-68	LAUISE CRISTINA REIS DE PAULA 06869680930	R$ 599,99

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais **R$ 318,00**

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais permanentes de uso hospitalar, para as Unidades de Saúde Básicas e Especializadas do Município de Natal.

Descrição: **NEGATOSCÓPIO** - NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA CHAPA AÇO, MATERIAL VISOR VISOR ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ILUMINAÇÃO EM LED, ADICIONAL FIXAÇÃO POR ÍMÃ, DIMENSÕES CERCA DE 300 X 180 X 5 MM

Data: 04/05/2020 09:03
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:240352020 / UASG:925162
Lote/Item: /31
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: RN

176

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.127.890/0001-83 * VENCEDOR *	CONKAST VENDAS LTDA - ME	R$ 270,00
16.826.043/0001-60	DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 274,00
34.680.592/0001-51	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 280,00
16.743.543/0001-39	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA	R$ 298,50
27.302.069/0001-26	RAFAEL SOARES CORNETTA 37224601829	R$ 299,00
18.258.209/0001-15	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARI	R$ 304,00
05.788.117/0001-03	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R$ 317,00
09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R$ 318,00
40.982.787/0001-59	NEW SERVICE - COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTO MEDICO	R$ 348,00
00.059.062/0001-79	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZA	R$ 409,00
30.037.851/0001-70	SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 409,50
09.261.922/0001-27	INOVABIO - SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA -- ME	R$ 410,00
23.015.239/0001-30	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R$ 411,09
22.654.814/0001-82	RAPHAEL GONCALVES NICESIO - ME	R$ 447,10
24.845.457/0001-65	ITACA EIRELI - ME	R$ 871,07

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais **R$ 409,20**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
4º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de material odontológico, visando atender as necessidades do 4º Batalhão de Engenharia de Construção..

Descrição: **NEGATOSCOPIO - SLIDE** - Negatoscópio ultra Slim panorâmico. Sistema de iluminação por LED. Dimensões mínimas do produto 290 x 180 x 7 mm. Bivolt, permite três posições de trabalho (parede, mesa ou inclinado) com sistema de fixação das radiografias por imã.

CatMat: **111058** - NEGATOSCOPIO - SLIDE , NEGATOSCOPIO - SLIDE NOME

Data: 13/04/2020 09:04
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:362019 / UASG:160027
Lote/Item: /82
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/04/2020 13:47
Homologação: 17/04/2020 16:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.082.076/0001-74 * VENCEDOR *	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA	R$ 376,38
31.131.938/0001-74	MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS	R$ 376,50
19.231.616/0001-00	R. DE F. TORRES - EPP	R$ 441,90

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.949.099/0001-33	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R$ 525,00

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais **R$ 312,72**

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

Objeto: Aquisição de bens móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria da Saúde,.

Descrição: **NEGATOSCÓPIO** - NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA MOLDURA EM AÇO PINTADO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MATERIAL VISOR ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 42 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, APLICAÇÃO C/ 1 CORPO P/ FIXAÇÃO EM PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMPADASFLUORESCENTES, PRENDEDOR RADIOGRAFIA

Data: 13/04/2020 09:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:632020 / UASG:460027
Lote/Item: /53
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 250
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.127.890/0001-83 * VENCEDOR *	CONKAST VENDAS LTDA - ME	R$ 195,00
14.308.899/0001-19	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS -	R$ 220,00
26.570.361/0001-67	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	R$ 242,53
04.360.651/0001-43	ANA MARIA PIRES BELEM - ME	R$ 290,00
14.676.091/0001-94	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R$ 310,37
24.845.457/0001-65	ITACA EIRELI - ME	R$ 315,06
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 324,55
17.189.700/0001-79	ANDREIA LORENZI - EPP	R$ 343,00
15.483.303/0001-80	COMVIDA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	R$ 343,00
16.743.543/0001-39	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA	R$ 343,20

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais **R$ 371,50**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE GUARATINGUETA

Objeto: Aquisição de Materiais Permanente para Atividades da Saúde destinados ao Esquadrão de Saúde de Guaratinguetá (ES-GW), conforme descrição constante do Termo de Referência para atender ao Esquadrão de Saúde de Guaratinguetá..

Descrição: **NEGATOSCÓPIO** - NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BRANCA, MATERIAL VISOR ACRÍLICO, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 48 CM, LARGURA APROXIMADAMENTE 38 CM, ESPESSURA APROXIMADAMENTE 10 CM, QUANTIDADE LÂMPADAS 2 UN, POTÊNCIA LÂMPADA 20 W, TENSÃOALIMENTAÇÃO 110 V, COR VISOR TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO, APLICAÇÃO VERIFICAÇÃOCHAPAS RAIO X

Data: 08/04/2020 14:07
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:342020 / UASG:120635
Lote/Item: /15
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/04/2020 17:17
Homologação: 01/05/2020 18:54
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 17
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.371.330/0001-09 * VENCEDOR *	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI	R$ 195,00
14.308.899/0001-19	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS -	R$ 219,00
31.309.011/0001-81	VHL HOSPITALAR LTDA	R$ 225,00
27.602.134/0001-39	HEALTH SANTA LUZIA LTDA	R$ 270,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.570.361/0001-67	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	R$ 309,84
34.680.592/0001-51	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 309,85
33.130.762/0001-61	ENGEPLY DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R$ 342,99
36.064.568/0001-13	FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI	R$ 343,00
22.533.778/0001-07	GISLAINE RODRIGUES DA COSTA 11605439681	R$ 400,00
22.654.814/0001-82	RAPHAEL GONCALVES NICESIO - ME	R$ 443,90
33.076.719/0001-65	ELIAS DA SILVA	R$ 459,00
68.905.074/0001-00	DGA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	R$ 500,00
31.472.148/0001-52	VC COMERCIO EIRELI	R$ 509,40
16.743.543/0001-39	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA	R$ 509,49
03.749.855/0001-08	R A M MARQUES ME	R$ 509,49
12.991.409/0001-04	BALI CONSTRUCAO LTDA - ME	R$ 509,49

178

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais **R$ 450,00**

Órgão: PREF.MUN.DE JACUNDA

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes através da Emenda Parlamentar, Proposta nº 11528843000/1160-13, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jacundá, mediante condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

Descrição: **NEGATOSCÓPIO** - NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA CHAPA AÇO, MATERIAL VISOR VISOR ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ILUMINAÇÃO EM LED, ADICIONAL FIXAÇÃO POR ÍMÃ, DIMENSÕES CERCA DE 300 X 180 X 5 MM

Data: 03/04/2020 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:32020 / UASG:980475

Lote/Item: /39

Ata: Link Ata

Adjudicação: 06/04/2020 09:28

Homologação: 14/05/2020 15:17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.313.649/0001-23 * VENCEDOR *	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 350,00
20.371.330/0001-09	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI	R$ 380,00
11.471.826/0001-55	MARCOS SILVA DE BRITO - EPP	R$ 400,00
23.912.114/0001-03	VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA LIVE ESPORTE	R$ 450,00
28.151.925/0001-52	ANNE S MARQUES COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	R$ 450,00
20.121.311/0001-16	W. TEDESCO & CIA LTDA - EPP	R$ 450,00
12.313.826/0001-90	RET FARMA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HO	R$ 450,00
21.041.143/0001-11	UNIVERSAL MOVEIS LTDA - ME	R$ 450,00
17.238.466/0001-42	A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares LTDA- ME	R$ 779,99
34.680.592/0001-51	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 780,00
30.921.204/0001-26	FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICO	R$ 800,00
31.770.650/0001-40	Brumed Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Eireli ME	R$ 900,00
17.189.700/0001-79	ANDREIA LORENZI - EPP	R$ 1.100,00

Relatório de Cotação: cotação rápida 539

Pesquisa realizada entre 10/06/2020 13:46:46 e 10/06/2020 13:47:27

Relatório gerado no dia 10/06/2020 13:50:49 (IP: 177.128.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) pinça cirúrgica 1	35	1 Unidade	61,82	R$ 61,82

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu	NºPregão:162020 UASG:257041	11/05/2020	R$ 42,48
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 3ª Região Militar | Hospital de Guarnição de Santiago	NºPregão:52019 UASG:160423	19/03/2020	R$ 62,99
3	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital UNIVERSITÁRIO | PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO	NºPregão:3522019 UASG:155913	18/03/2020	R$ 85,50
4	Governo do Estado de Alagoas | AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	NºPregão:102020 UASG:926703	19/02/2020	R$ 66,00
5	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 3ª Região Militar | Hospital Geral de Porto Alegre	NºPregão:192019 UASG:160399	14/02/2020	R$ 52,14

Valor Unitário **R$ 61,82**

Mediana das Propostas Coletadas: R$ 61,82

Valor Global: **R$ 61,82**

Detalhamento dos Itens

Item 1: pinça cirúrgica 1 R$ 61,82

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pinça cirúrgica 1, material aço inoxidável, modelo cheron, comprimento 25 cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 42,48**

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Material Permanente Hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: **PINÇA CIRÚRGICA 1** - PINÇA CIRÚRGICA 1, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO CHERON, COMPRIMENTO 25 CM

Data: 11/05/2020 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:162020 / UASG:25 /041
Lote/Item: /18
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/05/2020 14:30
Homologação: 13/05/2020 14:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: MT

180

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.043.097/0001-03 * VENCEDOR *	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGIC	R$ 40,00
05.895.525/0001-56	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP	R$ 42,46
29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R$ 44,80

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 62,99

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
3ª Região Militar
Hospital de Guarnição de Santiago
Objeto: Aquisição de medicamentos e material hospitalar..
Descrição: **PINÇA CIRÚRGICA** - PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO CHERON, COMPRIMENTO 24 CM
CatMat: **328903** - PINÇA CIRÚRGICA , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO CHERON, COMPRIMENTO 24 CM

Data: 19/03/2020 08:17
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52019 / UASG:160423
Lote/Item: /441
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.470.743/0001-98 * VENCEDOR *	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R$ 45,00
07.947.536/0001-68	ODONTOMED CANAA LTDA - ME	R$ 48,30
27.806.274/0001-29	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M	R$ 62,99
26.043.097/0001-03	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGIC	R$ 64,95
10.761.735/0001-91	BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - ME	R$ 111,14

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 85,50

Órgão: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Instrumentais Cirúrgicos.
Descrição: **PINÇA CIRÚRGICA** - PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO CHERON, COMPRIMENTO 25 CM
CatMat: **283107** - PINÇA CIRÚRGICA , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO CHERON, COMPRIMENTO 25 CM

Data: 18/03/2020 14:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:3522019 / UASG:155913
Lote/Item: /133
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/05/2020 16:30
Homologação: 14/05/2020 16:59
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.043.097/0001-03 * VENCEDOR *	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGIC	R$ 57,95
05.022.486/0001-82	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI - E	R$ 58,00
08.863.966/0001-64	OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	R$ 58,50

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.119.087/0001-16	NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME	R$ 69,64
08.697.852/0001-91	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	R$ 70,00
88.957.022/0001-95	MUZYMED INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA - EPP	R$ 101,00
22.654.814/0001-82	RAPHAEL GONCALVES NICESIO - ME	R$ 120,00
02.620.178/0001-60	FLEX LAB COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARE	R$ 133,00
12.607.190/0001-99	LUX MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 149,94
14.817.957/0001-30	CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R$ 159,38

181

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 66,00**

Órgão: Governo do Estado de Alagoas
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material cirúrgico..

Descrição: **PINÇA CIRÚRGICA** - PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO CHERON, COMPRIMENTO 25 CM

CatMat: **283107** - PINÇA CIRÚRGICA , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO CHERON, COMPRIMENTO 25 CM

Data: 19/02/2020 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:102020 / UASG:926703
Lote/Item: /33
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/04/2020 22:45
Homologação: 29/04/2020 15:27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 730
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.956.527/0001-45 * VENCEDOR *	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP	R$ 35,99
26.043.097/0001-03	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGIC	R$ 36,00
27.080.739/0001-07	PRIME SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	R$ 36,47
59.403.410/0001-26	INTERJET COMERCIAL LTDA ME	R$ 40,85
88.957.022/0001-95	MUZYMED INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA - EPP	R$ 58,00
22.654.814/0001-82	RAPHAEL GONCALVES NICESIO - ME	R$ 60,50
25.137.947/0001-70	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD	R$ 66,00
00.059.062/0001-79	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZA	R$ 94,99
01.402.400/0001-96	CHRISPIM NEDI CARRILHO - EPP	R$ 95,00
30.788.967/0001-40	C. O DE SOUZA	R$ 100,00
17.634.227/0001-91	GD PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI	R$ 115,02
40.982.787/0001-59	NEW SERVICE - COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTO MEDICO	R$ 150,00
26.480.160/0001-79	MEDSELL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 315,56

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais **R$ 52,14**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
3ª Região Militar
Hospital Geral de Porto Alegre

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de instrumental cirúrgico e insumos para o Centro de Material e Esterilização do Hospital Militar de Área de Porto Alegre - HMAPA, incluindo comodato de equipamento..

Descrição: **PINÇA CIRÚRGICA** - PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO CHERON, COMPRIMENTO 25 CM

CatMat: **283107** - PINÇA CIRÚRGICA , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO CHERON, COMPRIMENTO 25 CM

Data: 14/02/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:192019 / UASG:160399
Lote/Item: /42
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: RS

182

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.978.004/0001-98 * VENCEDOR *	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOS	R$ 39,55
01.470.743/0001-98	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R$ 50,00
24.768.176/0001-56	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP	R$ 54,29
22.654.814/0001-82	RAPHAEL GONCALVES NICESIO - ME	R$ 54,30

Relatório de Cotação: cotação rápida 541

Pesquisa realizada entre 10/06/2020 13:58:59 e 10/06/2020 13:58:44

Relatório gerado no dia 10/06/2020 13:59:28 (IP: 177.126.221.98)

183

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) pinça cirúrgica	17	1 Unidade	14,85	R$ 14,85

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Santa Catarina | Pró-Reitoria de Administração	NºPregão:1152020 UASG:153163	11/05/2020	R$ 18,94
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA	NºPregão:182020 UASG:987809	28/04/2020	R$ 12,60
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA	NºPregão:182020 UASG:987809	28/04/2020	R$ 14,94
4	Governo do Estado de Mato Grosso | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO	NºPregão:12020 UASG:926668	26/03/2020	R$ 13,71
5	MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceara	NºPregão:32020 UASG:257033	26/03/2020	R$ 16,35
6	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 3ª Região Militar | Hospital de Guarnição de Santiago	NºPregão:52019 UASG:160423	19/03/2020	R$ 12,56

Valor Unitário **R$ 14,85**

Média dos Preços Obtidos: R$ 14,85

Valor Global: **R$ 14,85**

Detalhamento dos Itens

Item 1: pinça cirúrgica R$ 14,85

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo dissecção, tipo ponta c/ vídea, comprimento 14 cm, características adicionais an atômica	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 18,94**

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Administração

Objeto: 0 Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais veterinários (utensílios) para atender a Universidade Federal de Santa Catarina..

Descrição: **PINÇA CIRÚRGICA** - PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISSECÇÃO, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO 18 CM

Data: 11/05/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1152020 / UASG:153163
Lote/Item: /92
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/05/2020 15:40
Homologação: 21/05/2020 10:36
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: SC

184

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.043.097/0001-03 * VENCEDOR *	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGIC	R$ 18,80
00.535.560/0001-40	LPK LTDA - ME	R$ 19,09

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 12,60**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinado as necessidades da Secretaria de Saúde..

Descrição: **PINÇA CIRÚRGICA** - PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISSECÇÃO, TIPO PONTA C/ VÍDEA, COMPRIMENTO 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA

Data: 28/04/2020 10:04
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:182020 / UASG:987809
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.806.274/0001-29 * VENCEDOR *	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M	R$ 12,34
20.138.626/0001-76	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPIT	R$ 12,45
29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R$ 12,76
22.654.814/0001-82	RAPHAEL GONCALVES NICESIO - ME	R$ 1[illegible]

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 14,94**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinado as necessidades da Secretaria de Saúde..

Descrição: **PINÇA CIRÚRGICA** - PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISSECÇÃO, TIPO PONTA C/ VÍDEA, COMPRIMENTO 12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA

Data: 28/04/2020 10:04
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:182020 / UASG:987809
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

20.138.626/0001-76 * VENCEDOR *	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPIT	R$ 11,85
22.654.814/0001-82	RAPHAEL GONCALVES NICESIO - ME	R$ 13,40
00.535.560/0001-40	LPK LTDA - ME	R$ 14,94
27.806.274/0001-29	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M	R$ 19,29
29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R$ 19,29

185

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 13,71**

Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO

Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares, odontologicos, de enfermagem, e de fisioterapia para atender a demanda do qualivida.

Descrição: **PINÇA CIRÚRGICA** - PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISSECÇÃO, COMPRIMENTO 16 CM,TIPO SEMKEN

Data: 26/03/2020 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:12020 / UASG:926668
Lote/Item: /157
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/04/2020 15:46
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.724.729/0001-61 * VENCEDOR *	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EP	R$ 13,71

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais **R$ 16,35**

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceara

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para saúde, material para prevenção, apoio diagnóstico e correlatos, sondas de suporte e insumos médico-hospitalares descartáveis para assistência hospitalar, insumos para monitoramento e controle da diabetes, material para proteção individual e material laboratorial, reagentes, alguns equipamentos e materiais diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

Descrição: **PINÇA CIRÚRGICA** - PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISSECÇÃO, COMPRIMENTO 16 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTE DE RATO

Data: 26/03/2020 09:12
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:32020 / UASG:257033
Lote/Item: /65
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 42
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.782.385/0001-40 * VENCEDOR *	G B COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R$ 16,35

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais **R$ 12,66**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
3ª Região Militar
Hospital de Guarnição de Santiago

Objeto: Aquisição de medicamentos e material hospitalar..

Descrição: **PINÇA CIRÚRGICA** - PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISSECÇÃO, COMPRIMENTO 16 CM

CatMat: **300489** - PINÇA CIRÚRGICA , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISSECÇÃO, COMPRIMENTO 16 CM

Data: 19/03/2020 08:17
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52019 / UASG:160423
Lote/Item: /200
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 58
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.043.097/0001-03 * VENCEDOR *	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGIC	R$ 11,10
01.470.743/0001-98	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R$ 11,11
27.806.274/0001-29	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M	R$ 14,00
07.947.536/0001-68	ODONTOMED CANAA LTDA - ME	R$ 14,00

Relatório de Cotação: cotação rápida 542

Pesquisa realizada entre 10/06/2020 14:01:04 e 10/06/2020 14:00:53

Relatório gerado no dia 10/06/2020 14:01:28 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) pinça cirúrgica	19	1 Unidade	62,40	R$ 62,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	NºPregão:1722019 UASG:926775	06/02/2020	R$ 70,96
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal da Bahia | Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA	NºPregão:902019 UASG:150247	08/01/2020	R$ 57,20
3	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO | Hospital do Servidor Público Municipal	NºPregão:4622019 UASG:925102	16/12/2019	R$ 75,00
Valor Unitário				**R$ 67,72**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO	10406	30/01/2020	R$ 47,00
Valor Unitário				**R$ 47,00**

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MARIA HELENA	BR0324042	16/12/2019	R$ 61,82
Valor Unitário				**R$ 61,82**

[redacted] R$ 62,40

Valor Global: **R$ 62,40**

Detalhamento dos Itens

[redacted] R$ 62,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo pozzi, tipo ponta reta, comprimento 24 cm, tipo cabo com trava, características adicionais para colo do útero, aplicação hospitalar	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 70,96**

Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Objeto: Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de Instrumental Pinças 2, cubas e bandejas (programação 2020).
Descrição: **PINÇA CIRÚRGICA** - PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO POZZI, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 24 CM, TIPO CABO COM TRAVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA COLO DO ÚTERO, APLICAÇÃO HOSPITALAR
CatMat: **250176** - PINÇA CIRÚRGICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA COLO DO UTERO, APLICAÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO POZZI, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 24 CM, TIPO CABO COM TRAVA

Data: 06/02/2020 09:04
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1722019 / UASG:926775
Lote/Item: /24
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/05/2020 11:40
Homologação: 06/05/2020 11:08
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: SE

188

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.043.097/0001-03 * VENCEDOR *	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGIC	R$ 36,00
04.956.527/0001-45	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP	R$ 37,00
22.654.814/0001-82	RAPHAEL GONCALVES NICESIO - ME	R$ 53,00
02.736.951/0001-59	Cirurgica Ribeirão Preto Ltda-ME	R$ 60,00
17.892.706/0001-08	GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME	R$ 81,93
25.027.909/0001-64	KL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R$ 106,09
12.607.190/0001-99	LUX MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 149,65
04.879.401/0001-14	ARAÇA PROLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA ME	R$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 57,20**

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Bahia
Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA
Objeto: Registro de Preços - 90/2019 - para eventual aquisição de INSTRUMENTAIS PARA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO visando atender as necessidades da Maternidade Climério de Oliveira e Hospital Ana Nery, unidades integrantes do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último..
Descrição: **PINÇA CIRÚRGICA** - PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO POZZI, TIPO PONTA PONTA RETA,COMPRIMENTO 25 CM, TIPO CABO COM TRAVA
CatMat: **324042** - PINÇA CIRÚRGICA , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO POZZI, TIPO PONTA PONTA RETA, COMPRIMENTO 25 CM, TIPO CABO COM TRAVA

Data: 08/01/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:902019 / UASG:15024
Lote/Item: /84
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/03/2020 12:55
Homologação: 19/03/2020 11:25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.043.097/0001-03 * VENCEDOR *	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGIC	R$ 50,00
09.090.958/0001-95	CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 50,90
02.736.951/0001-59	Cirurgica Ribeirão Preto Ltda-ME	R$ 53,60
08.863.966/0001-64	OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	R$ 57,20

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.718.051/0001-03	REUBEN AMARAL MARQUES	R$ 72,00
03.158.798/0001-92	MJT COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME	R$ 248,00
40.982.787/0001-59	NEW SERVICE - COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTO MEDICO	R$ 249,98

189

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 75,00**

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Hospital do Servidor Público Municipal

Objeto: Aquisição de retrator flexível de íris, bisturi crescente angulado com bisel para cima de 3,2 mm, histerômetro de collin de 28cm e pinça pozzi de 24cm.

Descrição: **NORMA TÉCNICA** - PINÇA POZZI DE 24CM

Data: 16/12/2019 09:17
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:4622019 / UASG:925102
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/12/2019 11:48
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.817.957/0001-30 * VENCEDOR *	CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R$ 75,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 47,00**

Órgão: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

Descrição: **PINÇA POZZI** - PINÇA POZZI

Data: 30/01/2020 10:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 10406
Lote/Item: 24/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 20
Unidade: Un.
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.475.965/0001-37 * VENCEDOR *	COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA -	R$ 46,99
13.994.852/0001-93	HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTO	R$ 47,00

Preço BPS (Ministério da Saúde) 1: **61,820000**

Órgão: MUNICIPIO DE MARIA HELENA

Objeto: PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:POZZI, TIPO PONTA:PONTA RETA, COMPRIMENTO:25 CM, TIPO CABO:COM TRAVA

Fornecedor: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME

Cidade: MARIA HELENA

Data: 16/12/2019 00:00
Identificação: BR0324042
Fonte: Ministério da Saúde
Modalidade: Pregão
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 543

Pesquisa realizada entre 10/06/2020 14:02:33 e 10/06/2020 14:02:22

Relatório gerado no dia 10/06/2020 14:04:00 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) tesoura	23	1 Unidade	40,19	R$ 40,19

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu	NºPregão:162020 UASG:257041	11/05/2020	R$ 55,46
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu	NºPregão:162020 UASG:257041	11/05/2020	R$ 32,89
3	Laboratório Central Dr. Almino Fernandes	NºPregão:22020 UASG:925965	07/05/2020	R$ 27,32
4	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 6ªDivisão de Exército | 8ªBrigada de Infantaria Motorizada | 6ºGrupo de Artilharia de Campanha	NºPregão:22020 UASG:160403	04/05/2020	R$ 51,18
5	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	NºPregão:262019 UASG:158092	19/03/2020	R$ 34,09

Valor Unitário **R$ 40,19**

Valor Global: **R$ 40,19**

Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tesoura, material aço inoxidável, comprimento 19 cm, tipo ponta reta, características adicionais mayo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 55,46**

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Material Permanente Hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: **TESOURA** - TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 20 CM, TIPO PONTA CURVA, TIPO TIPO MAYO

Data: 11/05/2020 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:162020 / UASG:25 /041
Lote/Item: /21
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/05/2020 1[illegible]:30
Homologação: 13/05/2020 14:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: MT

191

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.043.097/0001-03 * VENCEDOR *	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGIC	R$ 39,00
05.895.525/0001-56	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP	R$ 55,46
21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	R$ 60,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 32,89**

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Material Permanente Hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: **TESOURA** - TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 18 CM, TIPO PONTA RETA, TIPO TIPO MAYO

Data: 11/05/2020 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:162020 / UASG:257041
Lote/Item: /22
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/05/2020 14:30
Homologação: 13/05/2020 14:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.043.097/0001-03 * VENCEDOR *	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGIC	R$ 30,89
29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R$ 32,89
05.895.525/0001-56	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP	R$ 60,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 27,32**

Órgão: Laboratório Central Dr. Almino Fernandes

Objeto: Formalização de uma Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de material para laboratório, destinado a atender as necessidades do LACEN-RN e dos Laboratórios Regionais de Caicó-RN, Mossoró-RN e Pau dos Ferros-RN..

Descrição: **TESOURA** - TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, TIPO PONTA CURVA, TIPO TIPO MAYO

Data: 07/05/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22020 / UASG:925965
Lote/Item: /159
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/06/2020 11:54
Homologação: 04/06/2020 13:06
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10

Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.043.097/0001-03 * VENCEDOR *	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGIC	R$ 27,32

192

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 51,18**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
6ªDivisão de Exército
8ªBrigada de Infantaria Motorizada
6ºGrupo de Artilharia de Campanha

Objeto: Eventual aquisição de material farmacológico, odontológico e hospitalar, em proveito do 6° GAC e das Guarnições do GCALC Sul..

Descrição: **TESOURA** - TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 19 CM, TIPO PONTA RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAYO

Data: 04/05/2020 09:14
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:2/2020 / UASG:160403
Lote/Item: /274
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.231.616/0001-00 * VENCEDOR *	R. DE F. TORRES - EPP	R$ 49,80
26.043.097/0001-03	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGIC	R$ 50,00
00.203.590/0001-50	SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 50,00
07.947.536/0001-68	ODONTOMED CANAA LTDA - ME	R$ 50,83
27.806.274/0001-29	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M	R$ 51,15
06.194.440/0001-03	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES L	R$ 51,2[illegible]
29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R$ 51,89
92.690.486/0001-55	SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA - EPP	R$ 54,85
26.240.632/0001-16	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE	R$ 60,84
35.473.398/0001-68	LAUISE CRISTINA REIS DE PAULA 06869680930	R$ 99,90

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais **R$ 34,09**

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Objeto: Aquisição de equipamentos/utensílios para o setor de cirurgia de pequenos animais do Hospital Universitário de Medicina Veterinária da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB..

Descrição: **TESOURA** - TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 17 CM, TIPO PONTA CURVA, TIPO MAYO STILLE

CatMat: **343685** - TESOURA , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 17 CM, TIPO PONTA CURVA, TIPO MAYO STILLE

Data: 19/03/2020 08:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:26/2019 / UASG:158092
Lote/Item: /18
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/03/2020 15:00
Homologação: 30/03/2020 15:33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.664.903/0001-28 * VENCEDOR *	FCIA VETER PET LTDA - ME	R$ 28,70

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.090.958/0001-95	CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 32,19
11.395.850/0001-52	EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E V	R$ 33,00
24.103.721/0001-95	ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI	R$ 35,18
28.270.828/0001-89	TENDMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 38,00
06.276.904/0001-20	AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - ME	R$ 47,00

193

Relatório de Cotação: cotação rápida 525

Pesquisa realizada entre 09/06/2020 15:52:22 e 09/06/2020 15:51:40

Relatório gerado no dia 09/06/2020 15:57:39 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) balança antropométrica adulto	14	1 Unidade	1085,10	R$ 1.085,10

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MONTE CARMELO/MG	10978	17/03/2020	R$ 1.085,10

Valor Unitário R$ 1.085,10

[redacted] R$ 1.085,10

Valor Global: **R$ 1.085,10**

Detalhamento dos Itens

Item 1: balança antropométrica adulto R$ 1.085,10

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	balança antropométrica adulto, modo de operação digital, até 200 kg, regua antopometrica até 2 metros	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 1.085,10

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE CARMELO/MG

Objeto: Refere-se à Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Conforme Proposta Nº 17490.085000/1180-02, firmada entre o Ministério da Saúde e o Município de Monte Carmelo-MG, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas

Descrição: **BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO** - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, ATÉ 200 KG, REGUA ANTOPOMETRICA ATÉ 2 METROS

Data: 17/03/2020 09:05
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 10978
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 11
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.251.627/0001-90 * VENCEDOR *	K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	R$ 840,00
21.719.710/0001-46	PATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R$ 875,00
24.143.445/0001-99	GERAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 950,00
03.479.428/0001-57	ATUANTE COMERCIAL LTDA	R$ 990,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.915.430/0001-52	HIGOR SILVA CANEDO-ME	R$ 999,00
27.602.134/0001-39	HEALTH SANTA LUZIA LTDA	R$ 999,99
08.648.188/0001-90	COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP	R$ 1.070,21
04.557.755/0002-23	PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 1.100,00
18.742.344/0001-31	2 R COMERCIAL LTDA	R$ 1.249,00
05.022.486/0001-82	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI - E	R$ 1.300,00
31.455.241/0001-59	M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI	R$ 1.300,00
05.255.167/0001-17	V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME	R$ 1.999,99
33.146.225/0001-00	RALSON M. LIMA EIRELI	R$ 2.000,00
08.422.075/0001-72	GONCALVES E TEIXEIRA LTDA - EPP	R$ 2.234,24

195

Relatório de Cotação: cotação rápida 525

Pesquisa realizada entre 09/06/2020 15:52:22 e 09/06/2020 16:03:52

Relatório gerado no dia 09/06/2020 16:04:53 (IP: 177.126.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) balança antropométrica adulto	108	1 Unidade	4776,21	R$ 4.776,21

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 3º BATALHÃO DE INFATARIA DE SELVA / AM	NºPregão:112020 UASG:160137	26/05/2020	R$ 5.200,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Pelotas | Pró-Reitoria Administrativa	NºPregão:72020 UASG:154047	13/05/2020	R$ 7.750,00
3	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE	NºPregão.62020 UASG:462960	06/05/2020	R$ 5.366,80
4	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Marinha | Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará	NºPregão:22020 UASG:783601	17/04/2020	R$ 3.375,77
5	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Fundação Universidade Federal do Tocantins	NºPregão:62020 UASG:154419	26/03/2020	R$ 4.200,00
6	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Marinha | Escola de Aprendizes-Marinheiros de SC	NºPregão:302019 UASG:785600	25/03/2020	R$ 3.458,00
7	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	NºPregão:122020 UASG:987471	16/03/2020	R$ 8.081,15
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE	NºPregão:42020 UASG:926809	30/01/2020	R$ 4.469,09
Valor Unitário				**R$ 5.237,60**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MONTE CARMELO/MG	10978	17/03/2020	R$ 1.085,10
Valor Unitário				**R$ 1.085,10**

Média dos Preços Obtidos: R$ 4.776,21

Valor Global: **R$ 4.776,21**

Detalhamento dos Itens

Item: balança antropométrica adulto — R$ 4.776,21

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	balança antropométrica adulto, modo de operação digital, até 200 kg, regua antopometrica até 2 metros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 5.200,00**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
3º BATALHÃO DE INFATARIA DE SELVA / AM

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos laboratoriais para o 3º Batalhão de Infantaria de Selva, visando atender as necessidades da FSB do Batalhão..

Descrição: **AUTOCLAVE** - AUTOCLAVE, MATERIAL AÇO INOX, TIPO* HORIZONTAL, MODELO PRÉ-VÁCUO, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA,VOLUME CÂMARA CERCA DE 40 L, COMPOSIÇÃO SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES 1 PORTA

Data: 26/05/2020 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112020 / UASG:160137
Lote/Item: /14
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.709.243/0001-54 * VENCEDOR *	BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 4.000,00
24.103.721/0001-95	ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI	R$ 4.171,86
10.378.106/0001-87	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R$ 4.214,0
28.931.351/0001-35	HILDON CHAVES 87709449891	R$ 4.794,98
24.845.457/0001-65	ITACA EIRELI - ME	R$ 4.795,32
27.792.194/0001-61	LUANA TARACZUK MICHALISZYN 09435745954	R$ 4.800,00
02.605.669/0001-32	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME	R$ 5.200,00
30.037.851/0001-70	SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 5.840,00
27.302.069/0001-26	RAFAEL SOARES CORNETTA 37224601829	R$ 7.000,00
29.054.890/0001-04	JPA LABOR COMERCIAL EIRELI	R$ 8.060,00
22.283.196/0001-01	BH LABORATORIOS LTDA - EPP	R$ 8.060,00
40.392.813/0001-99	COMERCIAL SOL RADIANTE LTDA - ME	R$ 8.060,00
30.059.238/0001-53	TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI	R$ 8.060,17

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 7.750,0**

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Pelotas
Pró-Reitoria Administrativa

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares para o Hospital de Clínicas Veterinárias.

Descrição: **AUTOCLAVE** - AUTOCLAVE, MATERIAL AÇO INOX, TIPO* HORIZONTAL, MODELO PRÉ-VÁCUO, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA,VOLUME CÂMARA CERCA DE 40 L, COMPOSIÇÃO SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES 1 PORTA

Data: 13/05/2020 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:72020 / UASG:154047
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/05/2020 17:18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.395.850/0001-52 * VENCEDOR *	EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E V	R$ 4.400,00
24.845.457/0001-65	ITACA EIRELI - ME	R$ 4.818,04
05.523.731/0001-35	V.L. FUZETI - COMERCIAL	R$ 5.600,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.709.243/0001-54	BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 5.750,00
18.268.209/0001-15	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARI	R$ 6.200,00
24.103.721/0001-95	ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI	R$ 6.450,00
28.931.351/0001-35	HILDON CHAVES 87709449891	R$ 6.490,00
11.488.758/0001-37	ALLOY COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R$ 6.843,37
20.371.330/0001-09	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI	R$ 6.888,00
10.368.534/0001-29	CIRURGICA PARMA LTDA - ME	R$ 7.124,00
27.806.274/0001-29	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M	R$ 7.750,00
26.527.362/0001-29	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA	R$ 7.900,00
35.473.398/0001-68	LAUISE CRISTINA REIS DE PAULA 06869680930	R$ 7.900,00
04.360.651/0001-43	ANA MARIA PIRES BELEM - ME	R$ 8.995,00
05.286.960/0001-83	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R$ 9.600,00
26.776.000/0001-71	ADRIANO HELLWIG 01132444012	R$ 9.900,00
14.487.450/0001-65	CASSIA COUTINHO LUCAS - EPP	R$ 9.997,00
07.590.023/0001-42	HAND LIFE	R$ 10.370,00
33.068.320/0001-32	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 10.377,00
10.572.109/0001-57	SILVEIRA E SILVA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E OD	R$ 12.000,00
29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R$ 16.440,00

— 198

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 5.366,80**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Objeto: Aquisição de equipamentos para aparelhamento de Consultórios Odontológicos e Espaços de Saúde no âmbito de Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte..

Descrição: **AUTOCLAVE** - AUTOCLAVE, MATERIAL AÇO INOX, TIPO* HORIZONTAL, MODELO PRÉ-VÁCUO, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA,VOLUME CÂMARA CERCA DE 40 L, COMPOSIÇÃO SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES 1 PORTA

Data: 06/05/2020 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:62020 / UASG:462960

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.845.457/0001-65 * VENCEDOR *	ITACA EIRELI - ME	R$ 3.279,23
24.103.721/0001-95	ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI	R$ 3.777,32
02.605.669/0001-32	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME	R$ 5.366,80
33.068.320/0001-32	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 5.367,98
04.709.243/0001-54	BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 5.370,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.375,77**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Marinha
Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para o Departamento de Saúde da Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará..

Descrição: **AUTOCLAVE** - AUTOCLAVE, MATERIAL AÇO INOX, TIPO* HORIZONTAL, MODELO PRÉ-VÁCUO, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA,VOLUME CÂMARA CERCA DE 40 L, COMPOSIÇÃO SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES 1 PORTA

Data: 17/04/2020 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:22020 / UASG:783601
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: CE

199

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.770.650/0001-40 * VENCEDOR *	Brumed Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Eireli ME	R$ 2.630,00
04.709.243/0001-54	BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 2.645,00
08.191.380/0001-09	JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA - ME	R$ 2.793,00
09.560.267/0001-08	BETANIAMED COMERCIAL LTDA - ME	R$ 2.917,00
27.302.069/0001-26	RAFAEL SOARES CORNETTA 37224601829	R$ 3.225,00
34.680.592/0001-51	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 3.229,00
24.845.457/0001-65	ITACA EIRELI - ME	R$ 3.522,54
26.383.168/0001-17	PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	R$ 3.600,00
25.137.947/0001-70	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD	R$ 3.753,00
12.308.936/0001-63	INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 4.351,64
24.871.206/0001-55	ODONTO AT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 4.355,95
33.246.555/0001-77	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI	R$ 4.800,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R$ 4.200,00

Órgão: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do Tocantins

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos para Estruturação da Unidade Básica de Saúde Campus Palmas da Fundação Universidade Federal do Tocantins UFT.

Descrição: **AUTOCLAVE** - AUTOCLAVE, MATERIAL AÇO INOX, TIPO* HORIZONTAL, MODELO PRÉ-VÁCUO, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA,VOLUME CÂMARA CERCA DE 40 L, COMPOSIÇÃO SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES 1 PORTA

Data: 26/03/2020 09:19
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:62020 / UASG:154419
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/05/2020 17:30
Homologação: 19/05/2020 17:35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.313.649/0001-23 * VENCEDOR *	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 3.900,00
11.054.398/0001-65	MABI BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA -	R$ 3.900,00
04.709.243/0001-54	BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 3.910,00
03.959.575/0001-24	VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 3.960,00
20.121.311/0001-16	W. TEDESCO & CIA LTDA - EPP	R$ 4.200,00
30.087.076/0001-74	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA	R$ 4.459,28
02.605.669/0001-32	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME	R$ 4.620,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.845.457/0001-65	ITACA EIRELI - ME	R$ 4.836,76
20.371.330/0001-09	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI	R$ 4.900,00

... 200

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.458,00**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Marinha
Escola de Aprendizes-Marinheiros de SC

Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológicos utilizados no atendimento do Ambulatório Naval de Florianópolis e no Consultório Odontológico da Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí..

Descrição: **AUTOCLAVE** - AUTOCLAVE, MATERIAL AÇO INOX, TIPO* HORIZONTAL, MODELO GRAVITACIONAL, OPERAÇÃOAUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA,VOLUME CÂMARA CERCA DE 50 L, COMPOSIÇÃO SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES COM 3 BANDEJAS, 1 PORTA

CatMat: **414396** - AUTOCLAVE, AÇO INOX, HORIZONTAL, GRAVITACIONAL, AUTOMÁTICA, DIGITAL, SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, CERCA DE 50 L, SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, COM 3 BANDEJAS, 1 PORTA

Data: 25/03/2020 10:17
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:302019 / UASG:785600
Lote/Item: /214
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.709.243/0001-54 * VENCEDOR *	BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 3.000,00
35.764.167/0001-03	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	R$ 3.325,00
04.648.801/0001-19	SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA LTDA.	R$ 3.458,00
28.316.329/0001-60	LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	R$ 4.331,76
25.137.947/0001-70	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD	R$ 6.888,00

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais **R$ 8.081,15**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos médicos hospitalares (Convênios 210 VAN, 221 POLICLÍNICA, 234 VIGIASUS, 240 UPA e 248 APSUS) a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, deste Município..

Descrição: **AUTOCLAVE DESCONTAMINAÇÃO** - AUTOCLAVE COM BOMBA DE VACUO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: AUTOCLAVE COM BOMBA DE VÁCUO HORIZONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS; AUTOMÁTICA E COM OPÇÃO DE OPERAÇÃO DE CICLOS PROGRAMÁVEIS. CICLO DE SECAGEM COM PORTA FECHADA. DISPLAY EM LCD/CRISTAL LÍQUIDO OU LED, COM MENSAGENS VISUAIS E ALARMES SONOROS. CÂMARA E PORTA EM AÇO INOX COM NO MÍNIMO 2 BANDEJAS. POSSUIR VÁRIOS SISTEMAS DE SEGURANÇAS QUE CONTROLAM TODOS OS CICLOS COM PRESENÇA DE ALARMES. SISTEMA DE VEDAÇÃO DA PORTA EM SILICONE DE ALTA PERFORMANCE, RESISTENTE ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E PRESSÃO. TEMPERATURAS ADEQUADAS PARA DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS. VOLTAGEM 220V. MÍNIMO DE 24 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MANUAL EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO VÁLIDO PERANTE O MINITÉRIO DA SAÚDE/ANVISA

Data: 16/03/2020 09:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão.122020 / UASG:987471
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.984.213/0001-99 * VENCEDOR *	R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME	R$ 5.590,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.286.960/0001-83	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R$ 7.006,50
14.676.091/0001-94	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R$ 7.404,11
30.921.204/0001-26	FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICO	R$ 7.980,00
10.368.534/0001-29	CIRURGICA PARMA LTDA - ME	R$ 8.062,50
34.680.592/0001-51	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 8.099,20
09.204.127/0001-05	POLLO HOSPITALAR LTDA - ME	R$ 9.020,10
27.806.274/0001-29	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M	R$ 10.250,00
29.426.310/0001-54	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	R$ 11.180,00
29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R$ 16.395,00

201

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais **R$ 4.469,09**

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos.

Descrição: **AUTOCLAVE** - AUTOCLAVE, MATERIAL AÇO INOX, TIPO* HORIZONTAL, MODELO PRÉ-VÁCUO, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA,VOLUME CÂMARA CERCA DE 40 L, COMPOSIÇÃO SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES 1 PORTA

CatMat: **444405** - AUTOCLAVE, MATERIAL AÇO INOX TIPO* HORIZONTAL MODELO PRÉ-VÁCUO OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, DIGITAL CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA VOLUME CÂMARA CERCA DE 40 L COMPOSIÇÃO SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES OUTROS COMPONENTES 1 PORTA

Data: 30/01/2020 09:03

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:42020 / UASG:926809

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 23

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.665.289/0001-70 * VENCEDOR *	M.M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOG	R$ 2.710,00
31.131.938/0001-74	MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS	R$ 2.720,00
19.231.616/0001-00	R. DE F. TORRES - EPP	R$ 2.860,00
20.371.330/0001-09	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI	R$ 2.949,90
02.605.669/0001-32	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME	R$ 3.099,00
24.845.457/0001-65	ITACA EIRELI - ME	R$ 3.490,00
04.709.243/0001-54	BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 3.540,00
25.463.374/0001-74	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	R$ 3.864,00
26.794.414/0001-23	HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R$ 4.045,37
30.082.076/0001-74	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA	R$ 4.469,09
10.779.833/0001-56	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	R$ 4.470,00
27.302.069/0001-26	RAFAEL SOARES CORNETTA 37224601829	R$ 4.509,00
10.572.109/0001-57	SILVEIRA E SILVA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E OD	R$ 4.800,00
05.021.932/0001-34	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME	R$ 6.080,00
14.499.338/0001-44	CRISTIANE MABEL TEIXEIRA 05498863624	R$ 6.650,00
29.426.310/0001-54	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	R$ 8.190,00
24.103.721/0001-95	ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI	R$ 10.000,00
29.069.633/0001-38	DENTAL MED PRIME COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTD	R$ 10.000,00
08.849.206/0001-00	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS L	R$ 23.579,23

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.085,10**

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE CARMELO/MG

Objeto: Refere-se à Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Conforme Proposta Nº 17490.085000/1180-02, firmada entre o Ministério da Saúde e o Município de Monte Carmelo-MG, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas

Descrição: **BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO** - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, ATÉ 200 KG, REGUA ANTOPOMETRICA ATÉ 2 METROS

Data: 17/03/2020 09:05
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 10978
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 11
Unidade: UN
UF: MG

202

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.251.627/0001-90 * VENCEDOR *	K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	R$ 840,00
21.719.710/0001-46	PATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R$ 875,00
24.143.445/0001-99	GERAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 950,00
03.479.428/0001-57	ATUANTE COMERCIAL LTDA	R$ 990,00
28.915.430/0001-52	HIGOR SILVA CANEDO-ME	R$ 999,00
27.602.134/0001-39	HEALTH SANTA LUZIA LTDA	R$ 999,99
08.648.188/0001-90	COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP	R$ 1.070,21
04.557.755/0002-23	PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 1.100,00
18.742.344/0001-31	2 R COMERCIAL LTDA	R$ 1.249,00
05.022.486/0001-82	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI - E	R$ 1.300,00
31.455.241/0001-59	M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI	R$ 1.300,00
05.255.167/0001-17	V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME	R$ 1.999,99
33.146.225/0001-00	RALSON M. LIMA EIRELI	R$ 2.000,00
08.422.075/0001-72	GONCALVES E TEIXEIRA LTDA - EPP	R$ 2.234,24

Relatório de Cotação: cotação rápida 527

Pesquisa realizada entre 09/06/2020 16:18:40 e 09/06/2020 16:18:21

Relatório gerado no dia 09/06/2020 16:19:15 (IP: 177.125.221.98)

203

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) balança	78	1 Unidade	736,40	R$ 736,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO | PMSP-Coordenadoria Regional de Saúde Norte	NºPregão:152020 UASG:925212	14/05/2020	R$ 750,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	NºPregão:222020 UASG:455978	01/04/2020	R$ 749,95

Valor Unitário **R$ 749,98**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Goianinha	115815	28/04/2020	R$ 671,00
2	MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR	11300	27/04/2020	R$ 678,00
3	MUNICÍPIO DE JAURU/MT	11495	23/04/2020	R$ 630,00
4	MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG	10596	16/03/2020	R$ 797,50
5	MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG	10594	12/03/2020	R$ 798,00
6	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE/RO	10177	23/12/2019	R$ 816,75

Valor Unitário **R$ 731,87**

[redacted]

Valor Global: **R$ 736,40**

Detalhamento dos Itens

[redacted]

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aquisição de balança antropométrica digital infantil (exclusivo para me/epp e cooperativas) especificação técnica: balança antro pométrica digital pediátrica, com display de led ou cristal liquido de no mínimo 5 dígitos; com gabinete em plástico abs injetado, na cor branca; com concha anatômica, confeccionada em material inoxidável, isento de arestas nas dimensões mínimas de: 28 cm de largura; 48 cm de profundidade; 8 cm de altura; com colchonete almofadado com revestimento impermeável e atóxico (re movível); capacidade para no mínimo 15 kg; com graduação (precisão) de no mínimo 05 gramas; contendo régua para medição; bivolt. homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem. os produtos deverão ser aferidos e aprovados com certificação/selo forn ecido pelo inmetro	204

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 750,00**

Órgão: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
PMSP-Coordenadoria Regional de Saúde Norte

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR I, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020/CRSN e seus Anexos.

Descrição: **BALANÇA** - AQUISIÇÃO DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL (EXCLUSIVO PARA ME/EPP E COOPERATIVAS) Especificação tecnica: Balança antropométrica digital pediátrica, Com display de Led ou cristal liquido de no mínimo 5 dígitos; Com gabinete em plástico ABS injetado, na cor branca; Com concha anatômica, confeccionada em material inoxidável, isento de arestas Nas dimensões mínimas de: 28 cm de largura; 48 cm de profundidade; 8 cm de altura; Com colchonete almofadado com revestimento impermeável e atóxico (removível); Capacidade para no mínimo 15 kg; Com graduação (precisão) de no mínimo 05 gramas; Contendo régua para medição; Bivolt. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Os produtos deverão ser aferidos e aprovados com certificação/selo fornecido pelo INMETRO

Data: 14/05/2020 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:152020 / UASG:925212
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 24
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.103.721/0001-95 * VENCEDOR *	ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI	R$ 616,66
33.068.320/0001-32	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 620,83
24.845.457/0001-65	ITACA EIRELI - ME	R$ 637,50
26.527.362/0001-29	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA	R$ 670,00
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP	R$ 737,50
27.602.134/0001-39	HEALTH SANTA LUZIA LTDA	R$ 750,00
18.258.209/0001-15	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARI	R$ 795,83
92.823.764/0001-03	DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP	R$ 837,50
08.211.767/0001-71	P.H.O.- PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA.	R$ 1.200,00
29.474.250/0001-45	PHLIFF HOSPITALAR LTDA	R$ 1.219,92
10.572.109/0001-57	SILVEIRA E SILVA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E OD	R$ 1.426,04

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 749,95**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, eletro domésticos, eletrônicos e informatica conforme proposta nº 10809.926000/1190-01.

Descrição: **BALANÇA** - Balança Antropometrica Infantil digital com capacidade de até 16 kg,tara, dimensões da concha mínimo 540 X 290 (MM)

Data: 01/04/2020 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:222020 / UASG:455978
Lote/Item: /39
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

09.721.729/0001-21 * VENCEDOR *	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP	R$ 550,00
07.481.107/0001-48	GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME	R$ 580,00
18.012.406/0001-50	A. CARNEVALI - EIRELI - EPP	R$ 600,00
11.089.732/0001-16	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R$ 622,78
35.764.167/0001-03	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	R$ 624,00
23.015.239/0001-30	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R$ 636,04
24.845.457/0001-65	ITACA EIRELI - ME	R$ 648,30
24.296.646/0001-26	VIVA7 COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS LTDA - ME	R$ 674,75
29.426.310/0001-54	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	R$ 675,00
02.605.669/0001-32	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME	R$ 725,00
92.823.764/0001-03	DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP	R$ 749,95
19.316.524/0001-14	DELTA LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 750,00
04.360.651/0001-43	ANA MARIA PIRES BELEM - ME	R$ 791,00
28.151.925/0001-52	ANNE S MARQUES COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	R$ 800,00
12.308.936/0001-63	INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 998,56
35.759.995/0001-53	MARKUS EDUARDO FRANCA DA CRUZ LTDA	R$ 999,00
30.834.830/0001-85	RENATO FONTANA 00576582000	R$ 999,64
08.730.771/0001-46	MARCOS LIMA PEREIRA - ME	R$ 1.000,00
29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R$ 1.000,00
34.453.840/0001-21	PAULO VINICIUS CARNEIRO DE SOUSA 73748528191	R$ 1.000,00
03.800.477/0001-40	VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA -	R$ 1.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 671,00**

Órgão: Prefeitura Municipal de Goianinha
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
Descrição: **9 - 0009208 - Balança Infantil Digital, Capacidade 16 Kg, Divisões de 10 G. Descrição Completa do Item No Edital.** - 9 - 0009208 - Balança Infantil Digital, Capacidade 16 Kg, Divisões de 10 G. Descrição Completa do Item No Edital.

Data: 28/04/2020 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 115815
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.690.173/0001-72 * VENCEDOR *	JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME	R$ 478,00
07.626.776/0001-60	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	R$ 597,00
26.129.177/0001-86	AS3 HOSPITALAR LTDA	R$ 600,00
04.679.119/0001-93	CRM COMERCIAL LTDA - ME	R$ 643,00
27.302.069/0001-26	RAFAEL SOARES CORNETTA 37224601829	R$ 647,00
03.479.428/0001-57	ATUANTE COMERCIAL LTDA	R$ 649,00
23.015.239/0001-30	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R$ 649,33
24.845.457/0001-65	ITACA EIRELI - ME	R$ 671,00
05.286.960/0001-83	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R$ 699,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA - EPP	R$ 795,00
29.894.043/0001-40	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	R$ 810,00
04.451.626/0001-75	PHOSPODONT LTDA EPP	R$ 813,00
31.770.650/0001-40	Brumed Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Eireli ME	R$ 813,03
17.252.670/0001-06	VITAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E	R$ 813,03
92.823.764/0001-03	DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP	R$ 969,99

206

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 678,00**

Órgão: MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR
Objeto: aquisição de balanças antropométricas e digital portátil
Descrição: **BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL** - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, DIGITAL, ATÉ 16 KG, POSSUI TARA E DIMENSÕES DA CONCHA MINIMO 540 X 290 (MM).

Data: 27/04/2020 13:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 11300
Lote/Item: 4/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 6
Unidade: UNID
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.774.483/0001-63 * VENCEDOR *	CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI -	R$ 659,00
05.286.960/0001-83	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R$ 660,00
00.467.916/0001-56	MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LA	R$ 678,00
33.146.225/0001-00	RALSON M. LIMA EIRELI	R$ 955,00
05.255.167/0001-17	V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME	R$ 956,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 630,00**

Órgão: MUNICÍPIO DE JAURU/MT
Objeto: Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a Formação de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição Materiais Permanentes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I deste Edital
Descrição: **BALANCA ANTROPOMETRICA - INFANTIL** - BALANCA ANTROPOMETRICA - INFANTIL, ATE 15 KG, INDICADOR MOVEL COM LEITURA DIGITAL, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA, DE FACIL LIMPEZA, DIVISAO DE FRACAO 10 GR, COM LEITURA DIGITAL, 220 VOLTS - 60 HZ##, MANUAL DE OPERACAO E SERVIÇOS, TODOS OS DISPOSITIVOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DE MATO GROSSO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇAO DO INMETRO.

Data: 23/04/2020 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 11495
Lote/Item: 11/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 5
Unidade: UND
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.371.628/0001-70 * VENCEDOR *	CIRURGICA GONCALVES LTDA. - ME	R$ 615,00
31.770.650/0001-40	Brumed Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Eireli ME	R$ 630,00
03.479.428/0001-57	ATUANTE COMERCIAL LTDA	R$ 700,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 797,50**

Órgão: MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG
Objeto: Aquisição de materiais / equipamentos permanentes visando atender Departamento Municipal de Saúde (proposta MS 12647.550000/1180-05).
Descrição: **Balança Antropométrica infantil Digital** - Balança Antropométrica infantil Digital

Data: 16/03/2020 08:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 10596
Lote/Item: 6/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: Unid
UF: MG

207

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.719.710/0001-46 * VENCEDOR *	PATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R$ 515,00
05.022.486/0001-82	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI - E	R$ 519,99
27.602.134/0001-39	HEALTH SANTA LUZIA LTDA	R$ 550,00
05.286.960/0001-83	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R$ 553,50
03.479.428/0001-57	ATUANTE COMERCIAL LTDA	R$ 590,00
28.843.702/0001-56	CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	R$ 644,99
08.108.696/0001-86	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA - ME	R$ 950,00
23.420.875/0001-48	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME	R$ 1.130,38
38.771.655/0001-36	COMERCIAL DE INFORMATICA BARRETOS LTDA	R$ 1.200,00
02.330.299/0001-78	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	R$ 1.200,00
61.180.340/0001-21	PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA LTDA - EPP	R$ 1.200,00
13.833.079/0001-83	AUTOMATIZA BRASIL LTDA - ME	R$ 1.500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais **R$ 798,00**

Órgão: MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG
Objeto: Aquisição de materiais / equipamentos permanentes visando atender Departamento Municipal de Saúde (proposta MS 12647.550000/1150-01).
Descrição: **Balança Antropométrica infantil Digital** - Balança Antropométrica infantil Digital

Data: 12/03/2020 08:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 10594
Lote/Item: 12/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2
Unidade: Unid
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.843.702/0001-56 * VENCEDOR *	CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	R$ 790,00
21.719.710/0001-46	PATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R$ 793,00
22.846.832/0001-66	ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R$ 795,00
31.455.241/0001-59	M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI	R$ 798,00
27.602.134/0001-39	HEALTH SANTA LUZIA LTDA	R$ 800,00
13.833.079/0001-83	AUTOMATIZA BRASIL LTDA - ME	R$ 1.000,00
26.395.502/0001-52	DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP	R$ 1.012,35

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais R$ 816,75

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE/RO

Objeto: INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO DENOMINADO "VEÍCULO DE PASSEIO", EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, NECESSÁRIO PARA ATENDER OS CENTROS DE SAÚDE LUIZA MAURÍCIO SIMÕES E NATALIA FABIANO LOPES DE COLORADO DO OESTE CONFORME PROPOSTA Nº 19275.776000/1190-02 E TERMO DE REFERENCIA.

Descrição: **BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; CAPACIDADE ATÉ 16KG; DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X 290 (MM); POSSUI TARA** - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; CAPACIDADE ATÉ 16KG; DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X 290 (MM); POSSUI TARA

Data: 23/12/2019 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 10177

Lote/Item: 13/1

208

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 10

Unidade: UND.

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.845.253/0001-04 * VENCEDOR *	MBR FERNANDES - ME	R$ 758,99
18.964.366/0001-46	RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP	R$ 759,00
32.506.913/0001-70	R. DE FREITAS MIRANDA	R$ 874,50
02.475.985/0001-37	COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA -	R$ 1.188,00

Relatório de Cotação: cotação rápida 528

Pesquisa realizada entre 09/06/2020 16:20:27 e 09/06/2020 16:22:02

Relatório gerado no dia 09/06/2020 16:22:37 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) balde	24	1 Unidade	114,45	R$ 114,45

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE - AL	NºPregão:22020 UASG:982751	28/05/2020	R$ 100,84

Valor Unitário **R$ 100,84**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG	10594	12/03/2020	R$ 126,50
2	Prefeitura Municipal de Tatuí/SP	22363	20/02/2020	R$ 116,00

Valor Unitário **R$ 121,25**

Média dos Preços Oficiais: R$ 114,45

Valor Global: **R$ 114,45**

Detalhamento dos Itens

Item 1: balde **R$ 114,45**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	balde, material aço, capacidade 10 l, características adicionais com tampa acionada por pedal	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 100,84**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE - AL

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR,EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.

Descrição: **BALDE** - BALDE, MATERIAL AÇO, CAPACIDADE 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL

Data: 28/05/2020 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:22020 / UASG:982751

Lote/Item: /91

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120

Unidade: Peça 12,00 L

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.980.425/0001-28 * VENCEDOR *	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 99,17
17.428.167/0001-50	RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA	R$ 99,25
92.823.764/0001-03	DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP	R$ 100,00
33.613.876/0001-62	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R$ 101,69
00.535.560/0001-40	LPK LTDA - ME	R$ 101,69
24.845.457/0001-65	ITACA EIRELI - ME	R$ 165,30

210

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 126,50**

Órgão: MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG

Objeto: Aquisição de materiais / equipamentos permanentes visando atender Departamento Municipal de Saúde (proposta MS 12647.550000/1150-01).

Descrição: **Balde/Lixeira Aço inoxidável/ capacidade mínima de 10 litros com tampa.** - Balde/Lixeira Aço inoxidável/ capacidade mínima de 10 litros com tampa.

Data: 12/03/2020 08:01

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 10594

Lote/Item: 15/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 2

Unidade: Unid

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.771.655/0001-36	COMERCIAL DE INFORMATICA BARRETOS LTDA	R$ 110,00
31.455.241/0001-59	M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI	R$ 110,00
21.719.710/0001-46 * VENCEDOR *	PATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R$ 110,00
26.395.502/0001-52	DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP	R$ 143,01
05.788.495/0001-89	LM COMERCIO LTDA - ME	R$ 150,00
13.833.079/0001-83	AUTOMATIZA BRASIL LTDA - ME	R$ 200,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 116,00**

Órgão: Prefeitura Municipal de Tatuí/SP

Objeto: OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TELEVISORES, MÓVEIS, E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA AS UNIDADES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TATUÍ POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA N 11194221000119001 11194221000118003 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: **BALDE A PEDAL 10** - BALDE A PEDAL 10,5L: Material de confecção aço inox, possui pedal para acionamento da tampa, capacidade 10,5 Litros.

Data: 20/02/2020 10:03

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 22363

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 75

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.272.597/0001-26 * VENCEDOR *	MISAEL SANTANA DA SILVA	R$ 77,99

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.522.695/0001-32	EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGOCIOS LTDA	R$ 93,44
10.279.430/0001-48	ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	R$ 93,97
13.258.144/0001-94	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA	R$ 97,17
85.515.542/0001-50	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME	R$ 101,95
04.194.679/0001-58	CIDADE VERDE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	R$ 108,24
34.680.592/0001-51	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 123,75
20.853.918/0001-90	M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R$ 146,32
24.980.102/0001-89	LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	R$ 149,33
22.992.632/0001-11	JHONATAN BAGATOLI - ME	R$ 200,00
06.297.952/0001-03	FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO - ME	R$ 215,00
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	R$ 215,67

211

Relatório de Cotação: cotação rápida 529

Pesquisa realizada entre 09/06/2020 16:23:41 e 09/06/2020 16:23:20

Relatório gerado no dia 09/06/2020 16:24:12 (IP: 177.126.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) 22563-banqueta giratória estofada - em aço inoxidável; assento estofado giratório; com rodízios e regulagem de altura.	9	1 Unidade	290,88	R$ 290,88

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT	10673	03/03/2020	R$ 281,75
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPECO / (1) COMPRAS	NºLicitação:796996	16/12/2019	R$ 300,00

Valor Unitário **R$ 290,88**

[redacted]

Valor Global: **R$ 290,88**

Detalhamento dos Itens

Item 1: 22563-banqueta giratória estofada - em aço inoxidável; assento estofado giratório; com rodízios e regulagem de altura. R$ 290,88

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	22563-banqueta giratória estofada - em aço inoxidável; assento estofado giratório; com rodízios e regulagem de altura.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 281,75**

Órgão: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Mobiliários, Ferramentas e Equipamentos Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: **22563-Banqueta giratória estofada - Em aço inoxidável; Assento estofado giratório; Com rodízios e regulagem de altura.** - 22563-Banqueta giratória estofada - Em aço inoxidável; Assento estofado giratório; Com rodízios e regulagem de altura.

Data: 03/03/2020 08:31
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 10673
Lote/Item: 11/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 35
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.344.993/0001-11 * VENCEDOR *	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - ME	R$ 233,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.455.241/0001-59	M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI	R$ 233,50
33.146.225/0001-00	RALSON M. LIMA EIRELI	R$ 330,00
05.255.167/0001-17	V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME	R$ 330,71

213

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 300,00**

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPECO / (1) COMPRAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA, MOBILIÁRIOS, MICROCOMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA REESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CLÍNICA DA MULHER, LABORATÓRIO MUNICIPAL E REDE DE FRIO MUNICIPAL, CONFORME PROPOSTAS nºs 80636475000l/1170-26 e 80636475000l/1170-27, APROVADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Descrição: **BANQUETA** - BANQUETA (MOCHO) Assento com espuma injetada de alta densidade, revestimento em courvim lavável na cor preta, base giratória em nylon com 5 rodizios giratórios, ajuste de altura através de alavanca com sistema a gás. Altura regulável entre 0,50 e 0,60cm.

Data: 16/12/2019 13:45
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: Nº licitação:796996
Lote/Item: 6/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/02/2020 17:08
Homologação: 04/02/2020 17:08
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 5
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Fin
04.303.500/0001-80 * VENCEDOR *	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 280,00
	NORMELIA LOTTERMANN - EPP	R$ 290,00
	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA EPP	R$ 300,00
	SBW INFORMATICA LTDA - ME	R$ 333,80
	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	R$ 370,80

Relatório de Cotação: cotação rápida 530

Pesquisa realizada entre 09/06/2020 16:25:52 e 09/06/2020 16:25:10

Relatório gerado no dia 09/06/2020 16:27:24 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) carrinho de curativos	20	1 Unidade	891,07	R$ 891,07

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército | 4ªBrigada de Infantaria Motorizada	NºPregão:362019 UASG:160111	16/04/2020	R$ 732,15
Valor Unitário				**R$ 732,15**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE / (2) SECRETARIA MUN DE SAUDE - SMSA	NºLicitação:796706	10/01/2020	R$ 1.050,00
Valor Unitário				**R$ 1.050,00**

Valor Global: **R$ 891,07**

Detalhamento dos Itens

Item 1 carrinho de curativos R$ 891,07

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	carrinho para curativo com suportes para balde e bacia, em aço inoxidável aisi 304, armação em tubos redondos, rodízios de aproximadamente 3 polegadas de diâmetro, comprimento 0,75m, altura de 0,85m, largura 0,45m, com armação em tubos redondos de 1 polegada de diâmetro, com aro em borracha, tampo e prateleira em chapa, com 11 extremidades sem arestas, gradil em aço inox em toda volta, fixação do tampo e da prateleira à armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 732,15**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército
4ªBrigada de Infantaria Motorizada

Objeto: Aquisição de materiais permanentes hospitalares, odontológicos, de informática, mobiliário e eletrodomésticos, visando atender o Cmdo da 4ª Bda Inf L Mth e OM vinculadas..

Data: 16/04/2020 10:05
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:362019 / UASG:160111
Lote/Item: /17
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: **CARRINHO TRANSPORTE** - Carrinho de curativos para enfermaria: armação tubular de 1", com tampo e prateleira de chapa de aço esmaltada, suporte para balde e bacia, pés com rodízios de 3", acompanha 01 balde e 01 bacia esmaltados. Dimensões: 0,75m compr. X 0,45m larg. X 0,80m altura.

CatMat: **150383** - CARRINHO TRANSPORTE , CARRINHO TRANSPORTE NOME

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MG

215

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.602.134/0001-39 * VENCEDOR *	HEALTH SANTA LUZIA LTDA	R$ 564,30
7[illegible].208.094/0001-37	ACI COMERCIO LTDA - EPP	R$ 900,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.050,00**

Órgão: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE / (2) SECRETARIA MUN DE SAUDE - SMSA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes (carrinho para curativo, carro de emergência e mesa auxiliar hospitalar), para atender demanda do Município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Descrição: **CARRINHO DE CURATIVOS** - CARRINHO PARA CURATIVO COM SUPORTES PARA BALDE E BACIA, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS, RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 3 POLEGADAS DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO 0,75M, ALTURA DE 0,85M, LARGURA 0,45M, COM ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM ARO EM BORRACHA, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA, COM 11 EXTREMIDADES SEM ARESTAS, GRADIL EM AÇO INOX EM TODA VOLTA, FIXAÇÃO DO TAMPO E DA PRATELEIRA À ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO.

Data: 10/01/2020 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:796706

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 20/01/2020 10:11

Homologação: 20/01/2020 10:11

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 12

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.921.809/0001-00 * VENCEDOR *	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI.	R$ 500,00
	J.M.F COMERCIAL EIRELI	R$ 504,17
	PILARMED EIRELI - EPP	R$ 537,50
	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	R$ 541,67
	FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR	R$ 598,00
	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R$ 666,67
	BEAGA HOSPITALAR EIRELI - ME	R$ 790,00
	CIRURGICA BIRIGUI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 960,00
	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R$ 1.000,00
	MINAS HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE &	R$ 1.100,00
	GD PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI	R$ 1.138,50
	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 1.332,87
	M. F. COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI	R$ 1.332,92
	SILVEIRA E SILVA COM DE PROD HOSPITALARES ODONTOLO	R$ 1.350,00
	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R$ 1.665,78
	CSN EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTACAO DE CARGAS - EIR	R$ 2.000,00
	HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTD	R$ 2.083,33
	PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	R$ 2.500,00

Relatório de Cotação: cotação rápida 531

Pesquisa realizada entre 09/06/2020 16:30:01 e 09/06/2020 16:29:37

Relatório gerado no dia 09/06/2020 16:31:36 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) escada	37	1 Unidade	145,79	R$ 145,79

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	NºPregão:72020 UASG:160225	07/04/2020	R$ 99,96
2	Secretaria de Estado de Saúde/RR	NºPregão:412019 UASG:456961	23/12/2019	R$ 136,22
Valor Unitário				**R$ 118,09**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Goianinha	115815	28/04/2020	R$ 110,00
2	MUNICÍPIO DE JAURU/MT	11495	23/04/2020	R$ 248,00
3	MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO	10055	12/12/2019	R$ 134,78
Valor Unitário				**R$ 164,25**

[redacted] R$ 145,79

Valor Global: **R$ 145,79**

Detalhamento dos Itens

[redacted] R$ 145,79

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	escada dois degraus em aço esmaltado para uso hospitalar. escadinha pintada, estrutura construida em tubos pintados 7/8 x 0, 9mm de espessura. 2 degraus em madeira revestidos em borracha com cinta inox. dimensões 0,50m x 0,37m x 0,38m	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 99,96

Órgão: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PF **Data:** 07/04/2020 10:23

Objeto: Aquisição de material permanente de saúde visando atender o Contrato de Objetivos de Saúde 2019/2020, e necessidades imediatas da Seção de Saúde do 4º Batalhão de Polícia do Exército..

Descrição: **ESCADA** - Escada dois degraus em aço esmaltado para uso hospitalar. Escadinha pintada, estrutura construida em tubos pintados 7/8 x 0,9mm de espessura. 2 degraus em madeira revestidos em borracha com cinta inox. dimensões 0,50m x 0,37m x 0,38m

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72020 / UASG:160225
Lote/Item: /31
Ata: Link Ata
Adjudicação: 12/05/2020 13:48
Homologação: 12/05/2020 15:52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 81
Unidade: Unidade
UF: PE

217

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.801.838/0001-35 * VENCEDOR *	GUSA - COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME	R$ 54,95
23.723.502/0001-46	BOM SUCESSO COMERCIO LTDA - EPP	R$ 55,00
23.015.239/0001-30	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R$ 75,58
27.103.616/0001-44	G H P S BARRETO - ME	R$ 86,50
18.258.209/0001-15	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARI	R$ 87,50
00.463.305/0001-30	ANGELINA ROSA GIOVANETTI CALLOU	R$ 89,8[illegible]
26.129.177/0001-86	AS3 HOSPITALAR LTDA	R$ 89,86
22.858.929/0001-99	A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	R$ 110,07
10.782.385/0001-40	G B COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R$ 110,08
05.021.932/0001-34	MT DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME	R$ 122,99
02.605.669/0001-32	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME	R$ 150,00
24.845.457/0001-65	ITACA EIRELI - ME	R$ 164,95
30.284.338/0001-83	BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI	R$ 450,00
33.076.719/0001-65	ELIAS DA SILVA	R$ 500,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 136,22**

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde/RR

Objeto: Eventual a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender a Unidade de Radioterapia do Estado de Roraima, destinados a atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima..

Descrição: **ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO** - Escada: De 02 (dois) degraus em aço pintado na cor branca. Garantia de Mínimo 12 (doze) meses.

CatMat: **196910** - ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO , ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO NOME

Data: 23/12/2019 09:34
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão 41/2019 / UASG:456967
Lote/Item: /32
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/02/2020 09:33
Homologação: 14/04/2020 10:29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 13
Unidade: Unidade
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.511.708/0001-14 * VENCEDOR *	TECHNOVA - COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR LTDA - ME	R$ 136,00
27.302.069/0001-26	RAFAEL SOARES CORNETTA 37224601829	R$ 136,44

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 110,00**

Órgão: Prefeitura Municipal de Goianinha
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
Descrição: **21 - 0009267 - Escada Com 02 Degraus Esmaltado Dois Degraus Fixo. Revestido Em Tapete Antiderrapante. Pintura Epóxi Na Cor Branca** - 21 - 0009267 - Escada Com 02 Degraus Esmaltado Dois Degraus Fixo. Revestido Em Tapete Antiderrapante. Pintura Epóxi Na Cor Branca

Data: 28/04/2020 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 115815
Lote/Item: /21
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: RN

— 218

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.451.626/0001-75 * VENCEDOR *	PHOSPODONT LTDA EPP	R$ 73,00
26.690.173/0001-72	JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME	R$ 74,00
23.015.239/0001-30	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R$ 80,74
18.258.209/0001-15	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARI	R$ 94,80
04.679.119/0001-93	CRM COMERCIAL LTDA - ME	R$ 95,00
14.676.091/0001-94	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R$ 95,59
12.305.387/0001-73	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 97,00
27.302.069/0001-26	RAFAEL SOARES CORNETTA 37224601829	R$ 110,00
02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA - EPP	R$ 136,00
24.845.457/0001-65	ITACA EIRELI - ME	R$ 159,90
14.487.679/0001-08	RUBEM MEDEIROS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 165,00
29.894.043/0001-40	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	R$ 210,00
17.189.700/0001-79	ANDREIA LORENZI - EPP	R$ 213,71
26.129.177/0001-86	AS3 HOSPITALAR LTDA	R$ 213,71
17.252.670/0001-06	VITAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E	R$ 213,71

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 248,00**

Órgão: MUNICÍPIO DE JAURU/MT
Objeto: Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a Formação de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição Materiais Permanentes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I deste Edital
Descrição: **ESCADA HOSPITALAR - CONSTRUIDA TUBOS DE ACO INOXIDAVEL** - ESCADA HOSPITALAR - CONSTRUIDA TUBOS DE ACO INOXIDAVEL, TUBO DE 1 "DE DIAMETRO E PAREDE DE 1,25CM DE ESPESSURA DE PAREDE, PES PROV. DE PONTERIAS DE BORRACHA, MEDIDAS DE 22X30CM COM 20CM DE ALTURA DO 01 PISO E 02 PISO C/38CM TOTAL DE 58CM DE ALTURA, PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM CANTONEIRA EM INOX EM TODA VOLTA, SEM ARESTAS CORTANTES, DOIS DEGRAUS

Data: 23/04/2020 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 11495
Lote/Item: 34/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 8
Unidade: UND
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.189.700/0001-79 * VENCEDOR *	ANDREIA LORENZI - EPP	R$ 248,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — **R$ 134,78**

Órgão: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Ar condicionado, arquivos, computadores...), para atender as necessidades da SEMSAU.

Descrição: **Escada hospitalar dois degraus** - Escada hospitalar dois degraus, uso maca

Data: 12/12/2019 08:31
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 10055
Lote/Item: 33/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 10
Unidade: Und
UF: RO

219

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.455.241/0001-59 * VENCEDOR *	M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI	R$ 118,49
11.507.711/0001-73	KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME	R$ 118,50
33.146.225/0001-00	RALSON M. LIMA EIRELI	R$ 134,78
13.287.059/0001-54	JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	R$ 135,00
05.255.167/0001-17	V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME	R$ 161,49

Relatório de Cotação: cotação rápida 532

Pesquisa realizada entre 09/06/2020 16:34:09 e 09/06/2020 16:33:09

Relatório gerado no dia 09/06/2020 16:35:24 (IP: 177.125.227.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) luminária	34	1 Unidade	385,78	R$ 385,78

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército | 4ªBrigada de Infantaria Motorizada	NºPregão:62020 UASG:160111	07/05/2020	R$ 450,00
2	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA | Secretaria-Geral da Presidência da República | Secretaria de Administração	NºPregão:132020 UASG:110001	08/04/2020	R$ 494,99
3	FUNDO MUNICIPALD E SAÚDE DE SANTARÉM	NºPregão:22020 UASG:927446	30/03/2020	R$ 340,00
4	MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu	NºPregão:22020 UASG 257041	23/03/2020	R$ 502,00
5	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA	NºPregão:12020 UASG:927248	24/01/2020	R$ 200,00
6	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA	NºPregão:12020 UASG:927248	24/01/2020	R$ 325,00
7	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ	NºPregão:312019 UASG:455288	06/01/2020	R$ 388,44

Valor Unitário R$ 385,78

Média dos Preços Obtidos: R$ 385,78

Valor Global: **R$ 385,78**

Detalhamento dos Itens

Item 1: luminária R$ 385,78

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	foco clínico foco auxiliar com lâmpada led de 12 w ou superior, bivolt, articulação com haste flexível cromada, protetor de lâmpad a removível, tubo cromado para a regulagem de altura, base em alumínio com 4 ou 5 pontos de apoio, com rodízios.referência: fo co clínico - com iluminação led - mod. 500 - medicate; ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 450,00**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército
4ªBrigada de Infantaria Motorizada

Objeto: Aquisição de materiais permanentes de uso médico e odontológico..

Descrição: **LUMINÁRIA** - Foco clínico foco auxiliar com lâmpada led de 12 w ou superior, bivolt, articulação com haste flexível cromada, protetor de lâmpada removível, tubo cromado para a regulagem de altura, base em alumínio com 4 ou 5 pontos de apoio, com rodízios.Referência: FOCO CLÍNICO - COM ILUMINAÇÃO LED - MOD. 500 - MEDICATE; ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade.

Data: 07/05/2020 10:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:62020 / UASG:160111
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MG

221

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.831.246/0001-85 * VENCEDOR *	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- ME	R$ 300,00
24.039.450/0001-56	HDX COMERCIAL EIRELI - ME	R$ 359,00
27.602.134/0001-39	HEALTH SANTA LUZIA LTDA	R$ 360,00
31.770.650/0001-40	Brumed Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Eireli ME	R$ 450,00
05.325.240/0001-80	RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR EIRELI	R$ 450,00
18.031.325/0001-05	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA	R$ 450,05
26.395.502/0001-52	DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP	R$ 737,0
29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R$ 1.069,20

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 494,99**

Órgão: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral da Presidência da República
Secretaria de Administração

Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos automotivos.

Descrição: **EQUIPAMENTO DE OFICINA MECÂNICA** - LANTERNA COM LUZ ULTRA VIOLETA Lantema com luz ultra violeta para detecção de vazamentos em sistemas de ar condicionado com auxílio de contraste. LED ultra violeta de 1,5W, LEDs do tipo COB para iluminação frontal (150 lumens), iluminação geral. Bateria recarregável, resistente a quedas e ao contato com graxa e óleos. Possuir gancho móvel na parte traseira e um imã na base que permita a fixação da lanterna na área de trabalho e direcionar o foco de luz. Deve ser acompanhada de carregador bivolt da bateria, cabo USB e manual do usuário. Marca de Referência: RAVEN 035408 - Scangrip UV-Form, equivalente ou de melhor qualidade.

Data: 08/04/2020 09:31
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:132020 / UASG:110001
Lote/Item: /53
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/04/2020 16:31
Homologação: 30/04/2020 18:14
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.821.081/0001-41 * VENCEDOR *	HEIBER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 490,00
00.503.644/0001-00	BRASFERMA LTDA - ME	R$ 494,99
24.845.457/0001-65	ITACA EIRELI - ME	R$ 519,96

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 340,00**

Órgão: FUNDO MUNICIPALD E SAÚDE DE SANTARÉM

Data: 30/03/2020 09:00

Objeto: Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde dos bairros Santarenzinho, Área Verde, Tabocal e Nova Esperança do Ituqui, de acordo com a proposta: 17556.659000/1190-01 deputado Arnaldo Jordy..

Descrição: **FOCO CLÍNICO** - FOCO CLÍNICO, ACABAMENTO ESTRUTURA C/ EMISSÃO DE LUZ FRIA, TIPO LÂMPADA LÂMPADA DE XENÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUXILIAR, C/RODÍZIOS

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:22020 / UASG:927446
Lote/Item: /17
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/04/2020 14:03
Homologação: 28/04/2020 14:51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PA

222

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.129.177/0001-86 * VENCEDOR *	AS3 HOSPITALAR LTDA	R$ 299,00
11.888.791/0001-54	DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI	R$ 307,50
34.680.592/0001-51	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 340,00
02.605.669/0001-32	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME	R$ 550,00
20.121.311/0001-16	W. TEDESCO & CIA LTDA - EPP	R$ 600,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 502,00**

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu

Objeto: Aquisição eventual de material permanente hospitalar para atendimento das unidades de saúde do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu..

Descrição: **FOCO CLÍNICO** - FOCO CLÍNICO, ACABAMENTO ESTRUTURA C/ EMISSÃO DE LUZ FRIA, TIPO LÂMPADA LÂMPADA DE XENÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUXILIAR, C/RODÍZIOS

Data: 23/03/2020 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão.22020 / UASG.257041
Lote/Item: /36
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/03/2020 14:28
Homologação: 25/03/2020 14:35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.570.361/0001-67 * VENCEDOR *	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	R$ 495,65
10.830.704/0001-45	R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R$ 500,00
05.022.486/0001-82	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI - E	R$ 504,00
20.371.330/0001-09	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI	R$ 520,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais **R$ 200,00**

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, para os equipamentos odontológicos, laboratorial e médico hospitalar da SESAU/PMA..

Descrição: **Manutenção de Material Hospitalar** - FOCO AUXILIAR (LUMINARIA FLEXIVEL) - LM MÓVEIS

Data: 24/01/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12020 / UASG:927248
Lote/Item: 3/97
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/02/2020 13:27

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 13
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.564.838/0001-21 * VENCEDOR *	A C. FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO E SERVICO - EPP	R$ 96,00
19.775.637/0001-88	S D DA SILVA FERRAZ - EPP	R$ 105,00
03.480.539/0001-83	SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA	R$ 200,00
23.129.279/0001-03	ORBIS ENGENHARIA CLINICA EIRELI	R$ 260,00
06.555.589/0001-70	ENGEBIO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA - SOCIEDAD	R$ 500,00

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais **R$ 325,00**

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, para os equipamentos odontológicos, laboratorial e médico hospitalar da SESAU/PMA..
Descrição: **Manutenção de Material Hospitalar** - FOCO AUXILIAR LUMINARIA FLEXIVEL

Data: 24/01/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12020 / UASG:927248
Lote/Item: 3/256
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/02/2020 13:27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 26
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.564.838/0001-21 * VENCEDOR *	A C. FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO E SERVICO - EPP	R$ 72,00
03.480.539/0001-83	SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA	R$ 300,00
23.129.279/0001-03	ORBIS ENGENHARIA CLINICA EIRELI	R$ 325,00
19.775.637/0001-88	S D DA SILVA FERRAZ - EPP	R$ 550,00
06.555.589/0001-70	ENGEBIO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA - SOCIEDAD	R$ 5.000,00

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais **R$ 388,44**

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de equipamentos hospitalares e instrumentos cirúrgicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde..
Descrição: **FOCO CIRÚRGICO** - FOCO CIRÚRGICO, TIPO AUXILIAR, COMPONENTES 1 CÚPULA GERAÇÃO LUZ DIODO (LED), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTENSIDADE LUMINOSA 80.000 LUX, ACESSÓRIOS C/ SISTEMA DE EMERGÊNCIA À BATERIA, TIPO APOIO PEDESTAL, RODÍZIOS COM FREIO
CatMat: **422649** - FOCO CIRÚRGICO, AUXILIAR, 1 CÚPULA GERAÇÃO LUZ DIODO (LED), INTENSIDADE LUMINOSA 80.000 LUX, C/ SISTEMA DE EMERGÊNCIA À BATERIA, PEDESTAL, RODÍZIOS COM FREIO

Data: 06/01/2020 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:312019 / UASG:455288
Lote/Item: /31
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/01/2020 11:20
Homologação: 18/02/2020 11:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

07.606.575/0001-00 * VENCEDOR *	P P F COM E SERV EIRELI - ME		R$ 340,00
04.949.905/0001-63	F CARDOSO E CIA LTDA		R$ 350,00
23.535.727/0001-79	MIGUEL FROTA VINAS EPP	224	R$ 426,88
19.769.575/0001-00	NEW MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		R$ 865,20

Relatório de Cotação: cotação rápida 533

Pesquisa realizada entre 09/06/2020 16:36:19 e 09/06/2020 16:36:08

Relatório gerado no dia 09/06/2020 15:38:23 (IP: 177.126.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) lantema elétrica	20	1 Unidade	67,66	R$ 67,66

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMVR	NºPregão:142020 UASG:926850	27/05/2020	R$ 62,25
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 15ªBrigada de Infantaria Mecanizada | 30 Batalhão de Infataria Mecanizado	NºPregão:52020 UASG:160206	21/05/2020	R$ 59,18
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Cariri	NºPregão:82020 UASG:158719	23/04/2020	R$ 95,70
4	Governo do Estado de Alagoas | AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	NºPregão:222020 UASG:926703	04/03/2020	R$ 53,50

Valor Unitário **R$ 67,66**

[redacted]

Valor Global: **R$ 67,66**

Detalhamento dos Itens

[redacted] R$ 67,66

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lanterna clinica - tipo led. o prazo de garantia do objeto no mínimo 90 (noventa) dias contra qualquer defeito de fabricação	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 62,25**

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMVR

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares (braçadeira para injeção, oximetro, carro de emergência, eletrocardiógrafo e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

Descrição: **LANTERNA ELÉTRICA** - LANTERNA CLINICA - Tipo LED. O prazo de garantia do objeto no mínimo 90 (noventa) dias contra qualquer defeito de fabricação

Data: 27/05/2020 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:142020 / UASG:926850

Lote/Item: /24

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.371.330/0001-09 * VENCEDOR *	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI	R$ 50,00
16.366.888/0001-10	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAI	R$ 62,25
27.602.134/0001-39	HEALTH SANTA LUZIA LTDA	R$ 75,20

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — 226 — **R$ 59,18**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
15ªBrigada de Infantaria Mecanizada
30 Batalhão de Infataria Mecanizado

Objeto: Material Hospitalar.

Descrição: **LANTERNA NÃO ELÉTRICA** - LANTERNA NÃO ELÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE PILHAS 2, TAMANHO PILHA AAA OU AA, TIPO FOCO FIXO, COMPRIMENTO 140 MM, DIÂMETRO 13 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LANTERNA CLÍNICA COM ABAIXADOR DE LÍNGUA, PESO 80 G

Data: 21/05/2020 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52020 / UASG:160206
Lote/Item: /53
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/05/2020 09:50
Homologação: 01/06/2020 11:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.386.146/0001-48 * VENCEDOR *	ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA - ME	R$ 35,00
24.399.184/0001-72	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R$ 42,95
37.045.935/0001-02	ISMAEL RIBEIRO DA SILVA 12092722450	R$ 75,40
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO 09018660400	R$ 75,40

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — **R$ 95,70**

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Cariri

Objeto: Aquisição de materiais para atender ao Núcleo de Perícias e Segurança do Trabalho (NPST) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) e à Divisão de Qualidade de Vida do Estudante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Cariri..

Descrição: **APARELHO DIAGNÓSTICO / TERAPÊUTICO** - APARELHO DIAGNÓSTICO / TERAPÊUTICO, TIPO 1 LANTERNA CLÍNICA, COMPONENTES 3 C/ LED, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA

Data: 23/04/2020 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:82020 / UASG:158719
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/05/2020 16:02
Homologação: 26/05/2020 13:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.015.239/0001-30 * VENCEDOR *	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R$ 80,99
26.383.168/0001-17	PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	R$ 95,70
02.605.669/0001-32	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME	R$ 100,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 53,50

Órgão: Governo do Estado de Alagoas
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material e equipamento permanente hospitalar..

Descrição: **LANTERNA ELÉTRICA** - Lanterna clínica em aço escovado, possui ajuste de foco e proteção da lâmpada; lâmpada tipo halogênio. Botão liga e desliga, funciona com 02 pilhas tamanho aaa. Todas as unidades devem apresentar o mesmo padrão de cores. Medidas aproximadas, podendo ter variação de ± 20%; garantia mínima de 12 meses. Verificado e Aprovado pelo INMETRO.

Data: 04/03/2020 09:04
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:222020 / UASG:926703
Lote/Item: /31
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/04/2020 12:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120
Unidade: Unidade
UF: AL

227

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.137.947/0001-70 * VENCEDOR *	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD	R$ 19,09
34.055.837/0001-50	CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINAR	R$ 29,00
25.386.146/0001-48	ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA - ME	R$ 30,00
17.892.706/0001-08	GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME	R$ 30,22
27.806.274/0001-29	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M	R$ 31,99
16.698.619/0001-51	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	R$ 75,00
23.015.239/0001-30	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R$ 77,17
20.273.404/0001-66	BIODIAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA - EPP	R$ 81,20
27.327.858/0001-11	GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 100,00
31.639.450/0001-52	MEDKAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 124,98

Relatório de Cotação: cotação rápida 534

Pesquisa realizada entre 09/06/2020 16:42:18 e 09/06/2020 16:42:11

Relatório gerado no dia 09/06/2020 16:43:45 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) mesa auxiliar hospitalar	22	1 Unidade	467,52	R$ 467,52

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO | PMSP-Coordenadoria Regional de Saúde Norte	NºPregão:212020 UASG:925212	29/05/2020	R$ 481,25
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE - AL	NºPregão:22020 UASG:982751	28/05/2020	R$ 316,33
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE - AL	NºPregão:22020 UASG:982751	28/05/2020	R$ 395,00
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE - AL	NºPregão:22020 UASG:982751	28/05/2020	R$ 300,00
5	MINISTÉRIO DO EXÉRCITO | COMANDO MILITAR DO NORDESTE | Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGU-JP	NºPregão:42020 UASG:160139	30/04/2020	R$ 845,00

Valor Unitário **R$ 467,52**

Valor dos Preços Obtidos: R$ 467,52

Valor Global: **R$ 467,52**

Detalhamento dos Itens

Item 1: mesa auxiliar hospitalar — R$ 467,52

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mesa auxiliar hospitalar, material estrutura estrutura pintada em epóxi, material tampo tampo e prateleira aço inoxidável, comprimento tampo 80 cm, largura tampo 60 cm, altura 80 cm, características adicionais pés c/ 4 rodízios de 3"	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 481,25**

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PMSP-Coordenadoria Regional de Saúde Norte

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MOBILIÁRIOS MÉDICOS HOSPITALARES II, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2020/CRSN e seus Anexos.

Descrição: **MESA AUXILIAR HOSPITALAR** - MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA ESTRUTURA PINTADA EM EPÓXI, MATERIAL TAMPO TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO TAMPO 80 CM, LARGURA TAMPO 60 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS C/ 4 RODÍZIOS DE 3'

Data: 29/05/2020 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:212020 / UASG:925212
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.433.858/0001-01 * VENCEDOR *	MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R$ 437,50
17.189.700/0001-79	ANDREIA LORENZI - EPP	R$ 450,00
14.308.899/0001-19	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS -	R$ 512,50
27.602.134/0001-39	HEALTH SANTA LUZIA LTDA	R$ 1.200,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 316,**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE - AL

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR,EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.

Descrição: **MESA AUXILIAR HOSPITALAR** - MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA ESTRUTURA ESMALTADA, MATERIAL TAMPO TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO QUADRADA, COMPRIMENTO TAMPO CERCA DE 40 CM, LARGURA TAMPO 40 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS FIXOS COM PONTEIRA DE BORRACHA OU PLÁSTICO

Data: 28/05/2020 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:22020 / UASG:982751
Lote/Item: /121
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.478.023/0001-80 * VENCEDOR *	SANTOS & LUCENA LTDA	R$ 215,00
31.157.789/0001-12	JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI	R$ 232,67
05.118.766/0001-99	FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R$ 233,3
28.767.460/0001-69	PLATIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS E	R$ 300,00
26.570.361/0001-67	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	R$ 332,67
33.613.876/0001-62	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R$ 400,00
19.717.870/0001-04	KIENTRO BRASIL LTDA - ME	R$ 480,67
05.980.425/0001-28	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 689,70

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 395,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE - AL

Data: 28/05/2020 10:00

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR,EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.

Descrição: **MESA AUXILIAR HOSPITALAR** - MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA ESTRUTURA PINTADA EM EPÓXI, MATERIAL TAMPO TAMPO E PRATELEIRA AÇO CARBONO PINTADO, FORMATO QUADRADA, COMPRIMENTO TAMPO 40 CM, LARGURA TAMPO 40 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS C/ 4 RODÍZIOS DE 2'

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:22020 / UASG:982751
Lote/Item: /50
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade --- 230
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.980.425/0001-28 * VENCEDOR *	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	R$ 210,00
09.478.023/0001-80	SANTOS & LUCENA LTDA	R$ 215,00
31.157.789/0001-12	JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI	R$ 395,00
33.613.876/0001-62	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R$ 400,00
31.131.938/0001-74	MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS	R$ 450,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 300,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE - AL

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR,EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.

Descrição: **MESA AUXILIAR HOSPITALAR** - MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA ARMAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL,TUBOS 1', MATERIAL TAMPO TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO COM 2 ABAS DOBRÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA

Data: 28/05/2020 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:22020 / UASG:982751
Lote/Item: /49
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.358.266/0001-20 * VENCEDOR *	WM COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI	R$ 290,00
31.157.789/0001-12	JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI	R$ 300,00
33.613.876/0001-62	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R$ 610,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais **R$ 845,00**

Órgão: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGU-JP

Objeto: Aquisição de equipamentos de saúde e outros, em conformidade com o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx) para o ano de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: **MESA AUXILIAR HOSPITALAR** - MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL TAMPO TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO SEMI-CIRCULAR, COMPRIMENTO TAMPO 120 CM, LARGURA TAMPO 40 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS COM RODÍZIOS

Data: 30/04/2020 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:42020 / UASG:160139
Lote/Item: /18
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

04.801.838/0001-35 * VENCEDOR *	GUSA - COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME	R$ 840,00
09.478.023/0001-80	SANTOS & LUCENA LTDA	R$ 850,00

231

Relatório de Cotação: cotação rápida 535

Pesquisa realizada entre 09/06/2020 16:45:15 e 09/06/2020 16:44:29

Relatório gerado no dia 09/06/2020 16:46:27 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) mesa	15	1 Unidade	652,62	R$ 652,62

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	PMSP-Coordenadoria Regional de Saúde Norte	Nº Pregão:212020 UASG:925212	29/05/2020	R$ 750,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMVR		Nº Pregão:142020 UASG:926850	27/05/2020	R$ 625,00

Valor Unitário **R$ 687,50**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE JAURU/MT	11495	23/04/2020	R$ 644,00
2	MUNICÍPIO DE CABIXI/RO	11347	09/04/2020	R$ 591,50

Valor Unitário **R$ 617,75**

[redacted]

Valor Global: **R$ 652,62**

Detalhamento dos Itens

[redacted]

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aquisição de mesa para exames c/ suporte para papel especificação técnica: · mesa para exames, construído em tubos redond os de 1 1/2 de diâmetro, submetido a tratamento prévio anti-ferruginoso e pintado com esmalte sintético. · leito revestido em es puma de poliuretano revestido em courvin densidade 28 ou outro material compatível, com cabeceira móvel regulável através de cremalheira; · possuir suporte para lençol de papel descartável; · pés providos de ponteira de borracha; · dimensões aproximadas : - 0,80m de altura; - 1,90 m de comprimento; - 0,65 m de largura. · o produto deverá ter acabamento perfeito, isento de rebarbas e sinais de oxidação.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 750,00**

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PMSP-Coordenadoria Regional de Saúde Norte

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MOBILIÁRIOS MÉDICOS HOSPITALARES II, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2020/CRSN e seus Anexos.

Descrição: **MESA** - AQUISIÇÃO DE MESA PARA EXAMES C/ SUPORTE PARA PAPEL Especificação técnica: · Mesa para exames, construído em tubos redondos de 1 1/2 de diâmetro, submetido a tratamento prévio anti-ferruginoso e pintado com esmalte sintético. · Leito revestido em espuma de poliuretano revestido em courvin densidade 28 ou outro material compatível, com cabeceira móvel regulável através de cremalheira; · Possuir suporte para lençol de papel descartável; · Pés providos de ponteira de borracha; · Dimensões aproximadas: - 0,80m de altura; - 1,90 m de comprimento; - 0,65 m de largura. · O produto deverá ter acabamento perfeito, isento de rebarbas e sinais de oxidação.

Data: 29/05/2020 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:21/2020 / UASG:925212
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: SP

233

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.189.700/0001-79 * VENCEDOR *	ANDREIA LORENZI - EPP	R$ 609,99
10.433.858/0001-01	MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R$ 610,00
14.308.899/0001-19	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS -	R$ 750,00
10.778.913/0001-97	METAL SOLUTION DO BRASIL IND E COM DE MOVEIS LTDA	R$ 770,00
27.602.134/0001-39	HEALTH SANTA LUZIA LTDA	R$ 1.500,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 625,00**

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMVR

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares (braçadeira para injeção, oximetro, carro de emergência, eletrocardiógrafo e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

Descrição: **MESA** - MESA DE EXAMES · Aço carbono pintado/aço inox, capacidade de 150 kg, de 01 a 02 gavetas. O prazo de garantia do objeto no mínimo 12 (meses) contra qualquer defeito de fabricação

Data: 27/05/2020 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:14/2020 / UASG:926850
Lote/Item: /16
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.994.516/0001-48 * VENCEDOR *	D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP	R$ 550,00
26.570.361/0001-67	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	R$ 566,50
10.454.996/0001-69	LIFETEC COMERCIO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL MEDI	R$ 583,33
17.189.700/0001-79	ANDREIA LORENZI - EPP	R$ 625,00
24.658.613/0001-89	INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA - EPP	R$ 625,00
23.291.398/0001-68	HELTH MOVEIS HOSPITALARES LTDA - ME	R$ 790,00
27.602.134/0001-39	HEALTH SANTA LUZIA LTDA	R$ 900,00
06.127.890/0001-83	CONKAST VENDAS LTDA - ME	R$ 1.400,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 644,00**

Órgão: MUNICÍPIO DE JAURU/MT

Data: 23/04/2020 09:00

Objeto: Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a Formação de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição Materiais Permanentes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I deste Edital

Descrição: **MESA PARA EXAME / TRATAMENTO - COM ESTRUTURA EM TUBOS DE ACO DE 1 1/4" DE DIAMETRO E 1** - MESA PARA EXAME / TRATAMENTO - COM ESTRUTURA EM TUBOS DE ACO DE 1 1/4" DE DIAMETRO E 1,20 MM ESPESSURA, PES PROTEGIDOS POR PONTEIRAS DE BORRACHA RESISTENTE DE ESPESSURA APROXIMADA 5 M E ALTURA 5 CM,, LEITO EM CHAPA INOXIDAVEL, COM ESTOFADO EM COURVIN LAVAVELE IMPERMEAVEL, COM CABECEIRA MOVEL COM SISTEMA DE SUSPENSAO MANUAL,, SUPORTE DE ACO INOX PARA USO DE PAPEL LENCOL,REMOVIVEL E COM ACABAMENTO POLIDO,, DIMENSOES: 1,80 X 0,60 X 0,80 METROS.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 11495
Lote/Item: 41/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 5
Unidade: UND
UF: MT

234

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.189.700/0001-79 * VENCEDOR *	ANDREIA LORENZI - EPP	R$ 644,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 591,50**

Órgão: MUNICÍPIO DE CABIXI/RO
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Descrição: **Mesa de exames - material de confecção aço inoxidável posição do leito móvel** - Mesa de exames - material de confecção aço inoxidável posição do leito móvel

Data: 09/04/2020 08:05
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 11347
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 3
Unidade: und
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.189.700/0001-79 * VENCEDOR *	ANDREIA LORENZI - EPP	R$ 591,50

Relatório de Cotação: cotação rápida 536

Pesquisa realizada entre 09/06/2020 16:49:31 e 09/06/2020 16:49:09

Relatório gerado no dia 09/06/2020 16:50:49 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) mesa	64	1 Unidade	2533,30	R$ 2.533,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO | PMSP-Coordenadoria Regional de Saúde Norte	N°Pregão:212020 UASG:925212	29/05/2020	R$ 2.583,33
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE - AL	N°Pregão:22020 UASG:982751	28/05/2020	R$ 1.435,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP	N°Pregão:42020 UASG:986595	27/05/2020	R$ 2.930,00
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE	N°Pregão:82020 UASG:982543	19/05/2020	R$ 2.185,60
5	Agência de Modernização da Gestão de Processos	N°Pregão:101072020 UASG:925998	30/04/2020	R$ 3.412,50
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI	N°Pregão:22020 UASG:981223	28/04/2020	R$ 2.154,15
7	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	N°Pregão:722019 UASG:120628	24/04/2020	R$ 3.032,50
Valor Unitário				R$ 2.533,30

Valor Global: R$ 2.533,30

Detalhamento dos Itens

[redacted] R$ 2.533,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aquisição de mesa ginecológica especificação técnica. · estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, mdf de fabric ante certificado, revestido em laminado decorativo; · com 3 gavetas e 2 portas com revestimento interno do mesmo material da parte externa: - as gavetas deverão ser deslizantes através de corrediças telescópicas; - as dobradiças deverão ser de 35 mm. · o leito deverá ser de espuma de alta densidade: - estofado com acabamento superficial em courvin; - sendo as partes anterior e posterior do leito ajustáveis através de cremalheiras duplas unidas entre si. · fabricadas em aço inoxidável com no mínimo 4(qua tro) posições; · deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas estofado em courvin ou injetado em poliuretano que permitam ajuste de altura e mobilidade anteroposterior e com fixação em haste de metal interna ao gabinete; · gaveta (cuba) par a escoamento de líquidos em aço inoxidável e suporte para lençol descartável; · dimensões aproximadas: 1,80 x 0,60 x 0,80 m; · garantia / validade o produto deverá ter garantia de no mínimo 12 meses, a contar da data do recebimento	236

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 2.583,33**

Órgão: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
PMSP-Coordenadoria Regional de Saúde Norte

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MOBILIÁRIOS MÉDICOS HOSPITALARES II, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2020/CRSN e seus Anexos.

Descrição: **MESA** - AQUISIÇÃO DE MESA GINECOLÓGICA Especificação técnica: · Estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, mdf de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo; · Com 3 gavetas e 2 portas com revestimento interno do mesmo material da parte externa: - As gavetas deverão ser deslizantes através de corrediças telescópicas; - As dobradiças deverão ser de 35 mm. · O leito deverá ser de espuma de alta densidade: - Estofado com acabamento superficial em courvin, - Sendo as partes anterior e posterior do leito ajustáveis através de cremalheiras duplas unidas entre si, · Fabricadas em aço inoxidável com no mínimo 4(quatro) posições; · Deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas estofado em courvin ou injetado em poliuretano que permitam ajuste de altura e mobilidade anteroposterior e com fixação em haste de metal interna ao gabinete; · Gaveta (cuba) para escoamento de líquidos em aço inoxidável e suporte para lençol descartável; · Dimensões aproximadas: 1,80 x 0,60 x 0,80 m; · Garantia / validade o produto deverá ter garantia de no mínimo 12 meses, a contar da data do recebimento

Data: 29/05/2020 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:21/2020 / UASG:925213
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.189.700/0001-79 * VENCEDOR *	ANDREIA LORENZI - EPP	R$ 2.083,33
14.308.899/0001-19	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS -	R$ 2.100,00
08.106.200/0001-35	WILLTEK TECNOLOGIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES	R$ 2.166,67
10.778.913/0001-97	METAL SOLUTION DO BRASIL IND E COM DE MOVEIS LTDA	R$ 3.000,00
27.792.194/0001-61	LUANA TARAÇZUK MICHALISZYN 09435745954	R$ 4.666,67
27.602.134/0001-39	HEALTH SANTA LUZIA LTDA	R$ 5.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 1.435,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE - AL

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR,EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.

Descrição: **MESA GINECOLÓGICA** - MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL LEITO CHAPA AÇO INOX, ESTOFADOEM COURVIN, TIPO MOVIMENTO LEITO COM TRÊS SEÇÕES MÓVEIS COM REGULAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALDE AçO INOX, MATERIAL PORTA-COXA PORTA-COXAS ESTOFADO, COMPONENTES ADICIONAIS GAVETA EM AÇO INOX

Data: 28/05/2020 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:22020 / UASG:982751
Lote/Item: /123
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

31.157.789/0001-12 * VENCEDOR *	JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI		R$ 1.068,75
05.980.425/0001-28	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	237	R$ 1.070,00
26.570.361/0001-67	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME		R$ 1.800,00
05.118.766/0001-99	FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME		R$ 1.900,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.930,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares..

Descrição: **MESA GINECOLÓGICA** - MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA ESMALTADO, MATERIAL LEITO CHAPA AÇO INOX, ESTOFADO EM COURVIN, TIPO MOVIMENTO ASSENTO FIXO,ENCOSTO E APOIO PERNAS RECLINÁVEIS, ACABAMENTO PÉS PÉS C/ RODÍZIOS E FREIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 GAVETAS E 2 PORTAS LATERAIS, MATERIAL PORTA-COXA PORTA-COXAS ESTOFADO, DIMENSÕES 1,80 X 0,50 X 0,85M

Data: 27/05/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:42020 / UASG:986595
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/05/2020 10:50
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.189.700/0001-79 * VENCEDOR *	ANDREIA LORENZI - EPP	R$ 1.833,33
33.068.320/0001-32	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 2.700,00
30.778.749/0001-25	G.P. VEZONO EIRELI	R$ 2.930,00
12.287.498/0001-02	POLUX COMERCIAL LTDA - EPP	R$ 2.972,33
27.602.134/0001-39	HEALTH SANTA LUZIA LTDA	R$ 4.000,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.186,60**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE

Objeto: Aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes medico - hospitalar, no intuito de atender as Unidades Básicas de Saúde desta Secretaria, com recursos oriundo de Emendas Parlamentares - Proposta nº 4168/1434_2018 observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência..

Descrição: **MESA GINECOLÓGICA** - MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA ESMALTADO, MATERIAL LEITO CHAPA AÇO INOX, ESTOFADO EM COURVIN, TIPO MOVIMENTO ASSENTO FIXO,ENCOSTO E APOIO PERNAS RECLINÁVEIS, ACABAMENTO PÉS PÉS C/ PONTEIRAS DE BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 GAVETAS E 2 PORTAS LATERAIS, MATERIAL PORTA-COXA PORTA-COXAS ESTOFADO, DIMENSÕES 1,80 X 0,60 X 0,80M APROXIMADOS

Data: 19/05/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:82020 / UASG:982543
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/05/2020 10:39
Homologação: 29/05/2020 09:38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.873.549/0001-56 * VENCEDOR *	COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO L	R$ 1.989,40
11.028.345/0001-70	BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME	R$ 1.990,00
26.889.181/0001-42	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2.000,00
23.994.837/0001-07	I N BEZERRA PAULINO EIRELI	R$ 2.371,20
31.131.938/0001-74	MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS	R$ 2.500,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.218.902/0001-00	AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - MF	R$ 3.500,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais 238 **R$ 3.412,50**

Órgão: Agência de Modernização da Gestão de Processos
Objeto: Aquisição de equipamentos.
Descrição: **MESA GINECOLÓGICA** - MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA ESMALTADO, MATERIAL LEITO CHAPA AÇO INOX, ESTOFADO EM COURVIN, TIPO MOVIMENTO ASSENTO FIXO,ENCOSTO E APOIO PERNAS RECLINÁVEIS, ACABAMENTO PÉS PÉS C/ RODÍZIOS E FREIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 GAVETAS E 2 PORTAS LATERAIS, MATERIAL PORTA-COXA PORTA-COXAS ESTOFADO, DIMENSÕES 1,80 X 0,50 X 0,85M

Data: 30/04/2020 09:06
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:101072020 / UASG:925998
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 24
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.189.700/0001-79 * VENCEDOR *	ANDREIA LORENZI - EPP	R$ 1.450,00
30.834.830/0001-85	RENATO FONTANA 00576582000	R$ 1.714,75
30.921.204/0001-26	FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICO	R$ 1.900,00
00.059.062/0001-79	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZA	R$ 3.325,00
24.005.322/0001-91	VITORIA LICITACOES E COMERCIO EIRELI - EPP	R$ 3.500,00
20.273.404/0001-66	BIODIAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA - EPP	R$ 3.500,00
30.788.967/0001-40	C. O DE SOUZA	R$ 5.000,00
40.982.787/0001-59	NEW SERVICE - COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTO MEDICO	R$ 5.980,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.154,15**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uruçuí/PI..
Descrição: **MESA GINECOLÓGICA** - MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA ESMALTADO, MATERIAL LEITO CHAPA AÇO INOX, ESTOFADO EM COURVIN, TIPO MOVIMENTO ASSENTO FIXO,ENCOSTO E APOIO PERNAS RECLINÁVEIS, ACABAMENTO PÉS PÉS C/ RODÍZIOS E FREIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 GAVETAS E 2 PORTAS LATERAIS, MATERIAL PORTA-COXA PORTA-COXAS ESTOFADO, DIMENSÕES 1,80 X 0,50 X 0,85M

Data: 28/04/2020 09:03
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22020 / UASG:981223
Lote/Item: /23
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.086.509/0001-31 * VENCEDOR *	M T M - EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL - EIRELI - ME	R$ 1.931,00
23.510.282/0001-72	BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA EPP	R$ 1.932,00
10.645.510/0001-70	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA - EPP	R$ 1.972,00
05.577.401/0001-22	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ME	R$ 2.154,00
20.121.311/0001-16	W. TEDESCO & CIA LTDA - EPP	R$ 2.154,15
31.317.338/0001-03	SARAIVA & QUEIROZ LTDA	R$ 2.154,15
24.175.423/0001-00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2.189,60

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.605.669/0001-32	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME	R$ 2.900,00
18.873.549/0001-56	COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO L	R$ 4.000,00

239

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.032,50**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Objeto: Aquisição de Material Permanente de Uso Hospitalar..

Descrição: **MESA GINECOLÓGICA** - MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL LEITO CHAPA AÇO INOX, ESTOFADOEM COURVIN, TIPO MOVIMENTO LEITO COM TRÊS SEÇÕES MÓVEIS COM REGULAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALDE AçO INOX, MATERIAL PORTA-COXA PORTA-COXAS ESTOFADO, COMPONENTES ADICIONAIS GAVETA EM AÇO INOX

CatMat: **415928** - MESA GINECOLÓGICA, TUBO AÇO, CHAPA AÇO INOX, ESTOFADO EM COURVIN, LEITO COM TRÊS SEÇÕES MÓVEIS COM REGULAGEM, BALDE AçO INOX, PORTA-COXAS ESTOFADO, GAVETA EM AÇO INOX

Data: 24/04/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:722019 / UASG:120628
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.041.143/0001-11 * VENCEDOR *	UNIVERSAL MOVEIS LTDA - ME	R$ 900,00
11.619.992/0001-56	PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	R$ 1.000,00
17.189.700/0001-79	ANDREIA LORENZI - EPP	R$ 1.444,41
34.680.592/0001-51	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 1.458,00
11.471.826/0001-55	MARCOS SILVA DE BRITO - EPP	R$ 1.500,00
20.121.311/0001-16	W. TEDESCO & CIA LTDA - EPP	R$ 2.000,00
07.590.023/0001-42	HAND LIFE	R$ 2.000,00
09.396.156/0001-08	POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS LTDA - ME	R$ 2.025,00
22.086.509/0001-31	M T M - EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL - EIRELI - ME	R$ 2.138,40
24.005.322/0001-91	VITORIA LICITACOES E COMERCIO EIRELI - EPP	R$ 2.150,00
10.778.913/0001-97	METAL SOLUTION DO BRASIL IND E COM DE MOVEIS LTDA	R$ 2.160,00
11.888.791/0001-54	DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI	R$ 2.662,00
83.913.665/0001-13	J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS - EPP	R$ 2.665,00
20.274.219/0001-96	ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS E	R$ 3.400,00
36.415.033/0001-40	INNOVA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	R$ 3.500,00
28.037.573/0001-09	Y M DE O BOTELHO EIRELI - EPP	R$ 3.508,38
00.017.436/0001-93	DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA - ME	R$ 4.000,00
02.605.669/0001-32	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME	R$ 4.000,00
19.717.870/0001-04	KIENTRO BRASIL LTDA - ME	R$ 4.100,00
26.483.292/0001-54	IR COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME	R$ 4.600,00
33.744.416/0001-73	WA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI	R$ 5.000,00
14.676.091/0001-94	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R$ 5.033,08
14.499.338/0001-44	CRISTIANE MABEL TEIXEIRA 05498863624	R$ 5.150,00
30.313.649/0001-23	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 7.459,33
04.198.372/0001-25	RENASCER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALAR	R$ 7.459,33
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM - EPP	R$ 7.500,00

Relatório de Cotação: cotação rápida 544

Pesquisa realizada entre 10/06/2020 15:35:50 e 10/06/2020 15:37:03

Relatório gerado no dia 10/06/2020 15:37:55 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) oximetro digital	60	1 Unidade	2725,63	R$ 2.725,63

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMVR	NºPregão:142020 UASG:926850	27/05/2020	R$ 1.863,18
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	NºPregão:572020 UASG:988841	26/05/2020	R$ 2.500,00
3	Prefeitura Municipal de Monte Alegre	NºPregão:32020 UASG:980495	15/05/2020	R$ 2.100,00
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO | PMSP-Coordenadoria Regional de Saúde Norte	NºPregão:182020 UASG:925212	08/05/2020	R$ 3.937,50
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	NºPregão:142020 UASG:987503	14/04/2020	R$ 3.460,34
6	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	NºPregão:122020 UASG:988461	13/04/2020	R$ 2.639,00
7	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP	NºPregão:62020 UASG:926750	06/04/2020	R$ 3.055,00
8	PREF.MUN.DE JACUNDA	NºPregão:32020 UASG:980475	03/04/2020	R$ 2.250,00

Valor Unitário **R$ 2.725,63**

Mediana dos Preços Coletados: R$ 2.725,63

Valor Global: **R$ 2.725,63**

Detalhamento dos Itens

Item 1: oximetro digital — R$ 2.725,63

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	oximetro de pulso - portátil (de mão) com 1 sensor. o prazo de garantia do objeto no mínimo 12 (meses) contra qualquer defeito de fabricação	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.863,18**

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMVR **Data:** 27/05/2020 09:30

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares (braçadeira para injeção, oxímetro, carro de emergência, eletrocardiógrafo e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

Descrição: **OXÍMETRO DIGITAL** - OXÍMETRO DE PULSO - Portátil (de mão) com 1 sensor. O prazo de garantia do objeto no mínimo 12 (meses) contra qualquer defeito de fabricação

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:142020 / UASG:926850
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/06/2020 09:52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 11
Unidade: Unidade
UF: RJ

241

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.382.505/0001-51 * VENCEDOR *	THAIS CRISTINA VINHAL RAMOS - CPF 113.571.356-10 - ME	R$ 1.390,90
18.031.325/0001-05	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA	R$ 1.393,64
05.286.960/0001-83	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R$ 1.409,00
01.424.128/0001-45	TNUTRI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME	R$ 1.581,82
74.913.278/0001-96	PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITAL	R$ 1.600,00
20.371.330/0001-09	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI	R$ 1.726,36
33.068.320/0001-32	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 2.000,00
36.112.657/0001-98	PROMIX COMERCIAL LTDA	R$ 2.010,00
11.619.992/0001-56	PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	R$ 2.013,14
10.454.996/0001-69	LIFETEC COMERCIO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL MEDI	R$ 2.013,14
17.737.428/0001-14	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAL	R$ 2.020,00
27.602.134/0001-39	HEALTH SANTA LUZIA LTDA	R$ 3.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.500,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos, conforme Termo de Referência..

Descrição: **OXÍMETRO DIGITAL** - OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL: Visor de LCD colorido com alta resolução, leitura com indicador de pulso, portátil, faixa de medição de oxigênio de 35 100 %, faixa de medição da frequência cardíaca de 30 250 bpm, com bateria recarregável, sensor adulto permanente. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso com alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis. Indicação de carga de bateria, data e hora. Entrada USB e rotação da tela permite a posição de monitoramento vertical e horizontal.Com certificado pelo INMETRO. Deve acompanhar sensor pediátrico e neonatal, 1 bolsa p/ transporte, manual de instruções em português, baterias recarregáveis com carregador. Registro Ministério da Saúde. Quantidade = 20 unidades

Data: 26/05/2020 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:572020 / UASG:988841
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
84.972.926/0001-39 * VENCEDOR *	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	R$ 2.050,00
05.523.731/0001-35	V.L. FUZETI - COMERCIAL	R$ 2.095,00
31.636.399/0001-25	JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 2.440,00
18.031.325/0001-05	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA	R$ 2.500,00
23.015.239/0001-30	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R$ 2.517,30
11.619.992/0001-56	PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	R$ 2.517,30
01.212.789/0001-07	R&D MEDIQ EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA -	R$ 5.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.100,00**

Órgão: Prefeitura Municipal de Monte Alegre

Objeto: Aquisição de EPIs, Equipamentos, Combustíveis e Medicamentos, para serem utilizados nas Ações de Enfrentamento do COVID-19, no Município de Monte Alegre..

Descrição: **OXÍMETRO** - OXÍMETRO, TIPO PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO PILHA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR

Data: 15/05/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:32020 / UASG:980495
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/05/2020 16:15
Homologação: 27/05/2020 18:13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: PA

242

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.776.642/0001-02 * VENCEDOR *	PESENTI & PELAIS LTDA - EPP	R$ 1.396,00
26.382.505/0001-51	THAIS CRISTINA VINHAL RAMOS - CPF 113.571.356-10 - ME	R$ 1.800,00
07.626.776/0001-60	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	R$ 2.100,00
11.619.992/0001-56	PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	R$ 2.100,00
23.015.239/0001-30	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R$ 2.588,32
04.949.905/0001-63	F CARDOSO E CIA LTDA	R$ 2.680,00
05.860.709/0001-80	DIAGNOSTICA BRASIL COM. & SERVICOS LTDA - ME	R$ 3.246,31

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.937,50**

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PMSP-Coordenadoria Regional de Saúde Norte

Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIMETROS DE PULSO, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2020/CRSN e seus Anexos.

Descrição: **OXÍMETRO DIGITAL** - OXÍMETRO DE PULSO - Tipo de Mesa Descrição: Monitor de oximetria de pulso, de mesa para medida de saturação de oxigênio, não invasivo, monitorização simultânea da frequência cardíaca e saturação de oxigênio; Apresentação da onda pletismográfica e valores digitais dos parâmetros monitorizados; Display em LCD, permitindo uma visualização adequada; Faixa para saturação: 0-100%; Faixa para frequência cardíaca: 30-250bpm, no mínimo; Tendência de 24 horas no mínimo, apresentada no próprio display em LCD; Alarmes Audiovisuais: Sensor fora do paciente, sinal fraco, interferência luminosa, baixa perfusão e bateria fraca. Com limites máximos e mínimos ajustáveis para ambos os parâmetros monitorizados; Dimensões aproximadas: 135 x 70 x 30 mm; Acompanha 02 sensores adulto; Alimentação Elétrica: 110/220 v.(bivolt); Bateria recarregável automaticamente com autonomia mínima de 8 horas ou mais.

Data: 08/05/2020 09:33
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:182020 / UASG:925212
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 16
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.382.505/0001-51 * VENCEDOR *	THAIS CRISTINA VINHAL RAMOS - CPF 113.571.356-10 - ME	R$ 1.556,25
19.877.178/0001-43	ANDRE P DA CRUZ - ME	R$ 3.906,25
01.212.789/0001-07	R&D MEDIQ EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA -	R$ 3.937,50
27.602.134/0001-39	HEALTH SANTA LUZIA LTDA	R$ 5.500,00
22.283.196/0001-01	BH LABORATORIOS LTDA - EPP	R$ 6.800,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.460,34**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência para a Rede Paraná Urgência, Resolução SESA nº 497/2017: Ventilador Pulmonar de Transporte Adulto, Pediátrico e Neonatal, Oximetro de Pulso Portátil e Carro de Emergência Tipo Ambulância Furgão Padrão Samu..

Descrição: **EQUIPAMENTO DE BUSCA PESSOAL** - OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL Descrição básica Aparelho eletrônico portátil micro processado para monitorização contínua da saturação de oxigênio no sangue e a frequência de pulso periférico de adultos, pediátricos e neonatais, não invasivo. Especificações técnicas mínimas Deve operar por espectrometria com display LCD ou LED de grande visibilidade tanto a luz do dia como ambiente noturno Possuir teclado de membrana de toque sensível e fácil operação, para uso em ambulâncias. Deve ser compacto, resistente (display resistente a impactos) para uso pré-hospitalar Alimentação elétrica mediante bateria recarregável com autono-mia de no mínimo 24 horas, com base carregadora (com alimenta-ção bivolt) ou pilhas alcalinas tamanho AA Memória interna de armazenamento de dados de saturação e pulso de pelo menos 10 minutos Deve possuir alarmes sonoros e visuais ajustáveis para alta e baixa Sp02, alta e baixa frequência de pulso e baixa perfusão. Faixa de medida e apresentação digital de valores para Sp02 (faixa mínima de 0 a 100%), frequência cardíaca (faixa mínima de 25 a 300 ppm), e intensidade de pulso (bargraf). Para pacientes neonata

Data: 14/04/2020 10:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:142020 / UASG:987503
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

— 243

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Fin
12.942.081/0001-28 * VENCEDOR *	DANIELE DAGIOS - EPP	R$ 2.871,68
11.603.319/0001-28	HECADI EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R$ 4.049,00

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.639,00**

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Objeto: Registro de Preços para Aquisições de Materiais Médico Hospitalares e Equipamentos de Urgência e Emergência que poderão atender a demanda das Unidades Básicas de Saude, Unidades de Pronto Atendimento e Centro Municipal de Especialidades de Sarandi/Pr..

Descrição: **OXÍMETRO** - OXÍMETRO, TIPO MESA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 4 H, ALIMENTAÇÃO REDE ELÉTRICA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR

Data: 13/04/2020 09:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:122020 / UASG:988461
Lote/Item: /41
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.593.430/0001-50 * VENCEDOR *	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.670,00
34.680.592/0001-51	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 2.278,00
24.399.184/0001-72	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R$ 3.000,00
29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R$ 3.000,00

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.055,00**

Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP

Data: 06/04/2020 09:02

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, para utilização no enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), para o SAMU Regional Norte Novo..

Descrição: **OXÍMETRO** - OXÍMETRO, TIPO PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO PILHA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:62020 / UASG:926750
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 19
Unidade: Unidade
UF: PR

244

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.405.384/0001-49 * VENCEDOR *	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA.	R$ 2.700,00
02.776.642/0001-02	PESENTI & PELAIS LTDA - EPP	R$ 2.980,00
04.360.651/0001-43	ANA MARIA PIRES BELEM - ME	R$ 3.055,00
07.626.776/0001-60	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	R$ 3.094,29
14.877.585/0001-37	DER HECK MED SERVICOS HOSPITALARES LTDA - ME.	R$ 4.000,00

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.250,00**

Órgão: PREF.MUN.DE JACUNDA

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes através da Emenda Parlamentar, Proposta nº 11528843000/1160-13, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jacundá, mediante condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

Descrição: **OXÍMETRO** - OXÍMETRO, TIPO PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO PILHA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR

Data: 03/04/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:32020 / UASG:980475
Lote/Item: /36
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/04/2020 09:28
Homologação: 14/05/2020 15:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.832.455/0001-12 * VENCEDOR *	BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 900,00
34.680.592/0001-51	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 1.000,00
18.031.325/0001-05	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA	R$ 1.000,00
32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 1.399,99
26.129.177/0001-86	AS3 HOSPITALAR LTDA	R$ 1.400,00
12.313.826/0001-90	RET FARMA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HO	R$ 1.485,77
20.371.330/0001-09	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI	R$ 1.492,00
03.479.428/0001-57	ATUANTE COMERCIAL LTDA	R$ 1.900,00
11.471.826/0001-55	MARCOS SILVA DE BRITO - EPP	R$ 2.100,00
20.121.311/0001-16	W. TEDESCO & CIA LTDA - EPP	R$ 2.400,00
13.629.699/0001-03	PROVER MEDICOS ASSOCIADOS	R$ 2.400,00
31.770.650/0001-40	Brumed Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Eireli ME	R$ 2.500,00
23.015.239/0001-30	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R$ 2.500,00
23.912.114/0001-03	VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA LIVE ESPORTE	R$ 2.500,00
31.940.808/0001-82	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA	R$ 2.500,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.151.925/0001-52	ANNE S MARQUES COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	R$ 2.500,00
07.590.023/0001-42	HAND LIFE	R$ 2.500,00
30.921.204/0001-26	FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICO	R$ 3.280,00

Nossas lojas Ajuda sua loja Regulamentos Acessibilidade Atendimento Compra pelo tel: 0800 770 3838 Meus pedidos

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo ,j
Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática

Saúde e Cuidados Pessoais > Instrumento Odontológico

Caneta Alta Rotação Extra Torque 605 - Kavo

246

Código jj84abbhkc | Ver descrição completa | Kavo

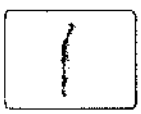

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por Dental Brasileira
Entregue por

por R$ **689,00**

em 10x de R$ 68,90 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

Produtos patrocinados

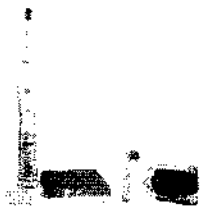

Escova de Dente Elétrica Oral-B -

~~de R$504,00 por~~
R$359,91 à vista
ou R$ 399,96
12x de R$ 33,33 sem juros

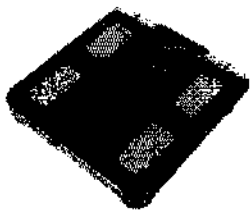

Balança Digital de Bioimpedância até

~~de R$699,90 por~~
R$332,41 à vista
ou R$ 349,93
7x de R$ 49,99 sem juros

Nebulizador/Inalador Compressor Omron -

~~de R$299,90 por~~
R$129,90 à vista
ou R$ 129,90
2x de R$ 64,95 sem juros

Refil para Escova Elétrica Oral-B Precision

~~de R$49,90 por~~
R$31,90 à vista
ou R$ 31,90
1x de R$ 31,90 sem juros

0 (https://www.odontoat.com.br/carrinho)

ODONTOAT

– 247

(https://www.odontoat.com.br/)

O que você procura hoje?

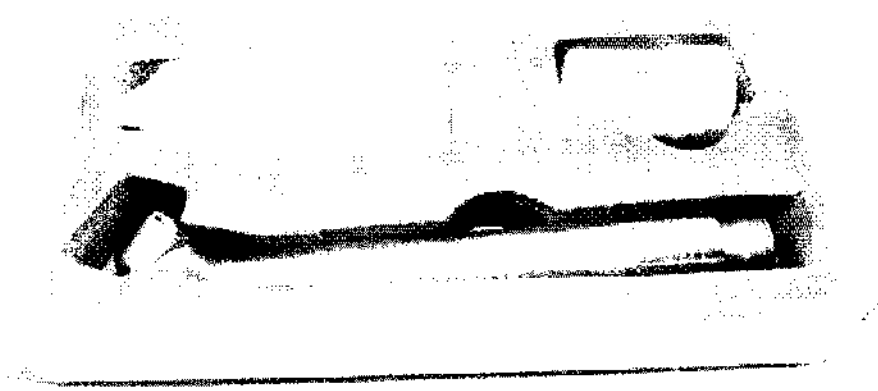

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5516997941712)

248

1 vendido

CANETA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DX MEGA TORQUE CABO INVERTIDO 45° FG

MARCA: DX (HTTPS://WWW.ODONTOAT.COM.BR/DX)

REF. 1669-AT

DISPONIBILIDADE: PRONTA ENTREGA

Quantidade restante em estoque: 3

R$ 311,85

R$ 311,85 em **3x** de **R$ 103,95** sem juros
ou **R$ 296,26** à vista

PRODUTO ORIGINAL COM GARANTIA DE FÁBRICA (VIDE INFORMAÇÕES DO PRODUTO).

Quantidade

1

CLIQUE PARA COMPRAR

Mais formas de pagamento

CALCULE O FRETE Não sei meu CEP (http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/buscaCepEndereco.cfm)

CEP

Voltar

DETALHES DO PRODUTO

-Spray Triplo
-Corpo em alumínio anodizado
-Alto torque 0,13 Ncm
-Encaixe universal Borden
-Sistema Saca Brocas FG (Friction Grip)
-Rotor balanceado
-Rolamentos em cerâmica
-Autoclavável a 135°C
-Design ergonômico
-Ótima empunhadura

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5516997941712)

***PRODUTO NACIONAL COM GARANTIA DE 6 MESES
***TEMOS TODOS OS PRODUTOS / PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO

RELACIONADOS

249

AVALIAÇÕES

Não há avaliações para este produto.

RECEBA NOVIDADES

Digite seu e-mail ENVIAR

INSTITUCIONAL

Quem Somos (https://www.odontoat.com.br/quem-somos)
Mapa do Site (https://www.odontoat.com.br/mapa-do-site)

MINHA CONTA

Entre em Contato (https://www.odontoat.com.br/central-de-atendimento)
Meus Dados (https://www.odontoat.com.br/minha-conta)
Meus Pedidos (https://www.odontoat.com.br/meus-pedidos)
Rastrear Encomenda (https://www.odontoat.com.br/meus-pedidos)

FALE CONOSCO

contato@odontoat.com.br
Rua XV de Novembro,927
Centro - Cravinhos - SP
CEP: 14140-000

(16) 3951-6639
(16) 99794-1712 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5516997941712&text=Olá,%20Tudo%20bem?)

Redes Sociais

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5516997941712)

(https://www.facebook.com/ODONTOAT/) (https://www.instagram.com/?hl=pt-br)

— 250

Informações ×

FORMAS DE PAGAMENTO

ENTREGA

Redes Sociais **Informações**

© ODONTO AT 2020 - Todos os direitos reservados. Conheça nossa política de privacidade
ODONTO AT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 24.871.206/0001-55 / Cravinhos - SP

ataforma: IRROBA (https://www.irroba.com.br?
ecom. utm_source=platform&utm_medium=footer&utm_content=odontoat&utm_campaign=platform_onboar

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5516997941712)

tem tuuudo, pode procurar :)

< móveis para comércio

251

compartilhar

Mocho Odontologico Concha Back BC

Cadeira Mocho Concha Back Base Cinza A Cadeira Mocho Concha Back Base Cinza foi desenvolvida especialmente para atender às necessidades do dia a dia de trabalho no ambiente odontológico ou para tatuadores. Ela possui base gi...

mais informações

cor. **cinza**

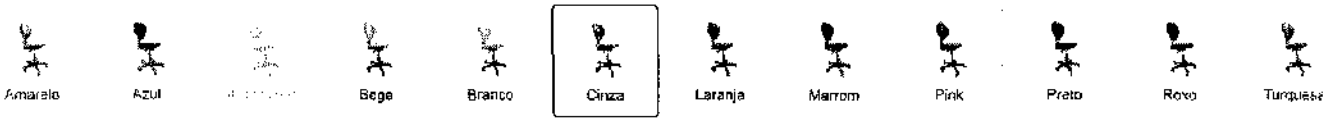

conheça nossa política de troca

R$ 360,00

em até 12x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba R$ 7,20 de volta

R$ 360,00 em até 15x sem juros no **cartão Americanas com Ame** e receba R$ 7,20 de volta

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por MAIART e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

252

aproveite e veja também

Mocho Odontologico Concha BC

R$ 250,00 à prime
12x de R$ 20,83 sem juros

Mocho Odontológico Eva Bc

R$ 250,00
12x de R$ 20,83 sem juros

Mocho Odontologico Concha BP

R$ 220,00
12x de R$ 18,33 sem juros

Mocho Odontológico Eva BP

R$ 220,00
12x de R$ 18,33 sem juros

Mo
Od

R$
12x

produtos patrocinados

Estante de Aço com 06 Bandejas 30 cm (# 26/20) -...

R$ 181,00
12x de R$ 15,08 sem juros

Conjunto de Mesa Fixa 120x70 cm Preto Com 4...

R$ 459,97
12x de R$ 38,33 sem juros

Roupeiro de Aço c/ 08 PORTAS GRANDES -...

R$ 987,00
12x de R$ 82,25 sem juros

Conjunto Mariana Mesa Fixa 70x70 Com 4 Cadeiras...

R$ 479,97
12x de R$ 39,99 sem juros

Est
Bai

R$
12x

pessoas como você também viram

Processador Philco Ph900 | Filtro Flapos Tanquinho Super | Smart TV LED 43" Samsung | Tanquinho Mueller Supertank | Fri

(https://powered-by.pushnews.eu/?utm_source=dentalspeed.com&utm_medium=optin-widget) Pushnews (https://powered-by.pushnews.eu/?utm_source=dentalspeed.com&utm_medium=optin-widget)

Fisiomocho SN - Linha Clássica - Azul Celeste

(Avalie agora!)

KAVO

Embalagem c/ 1 unidade.

253

(https://cdn.dentalspeed.com/produtos/550/fisiomocho-sn-linha-classica-azul-celeste-6726.png)

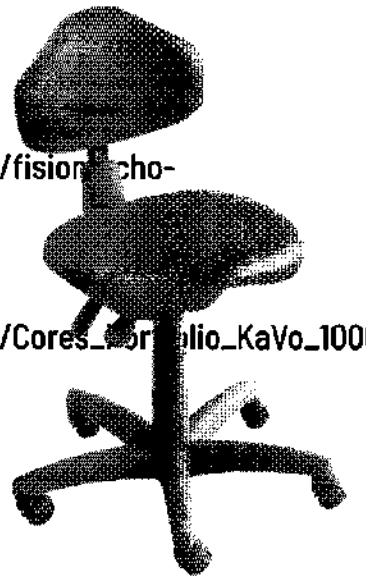

(https://cdn.dentalspeed.com/produtos/550/Cores_Portfolio_KaVo_1000px.png)

Por apenas

R$ 962,00

Em **9x R$ 106,89** sem juros no cartão

PRODUTO ESGOTADO

Nome	E-mail

avise-me quando chegar

Avalie-nos

Apresentação Benefícios

Apresenta encosto exclusivo que garante comodidade e bem-estar ao profissional. Garante resistência e rigidez e tem excelente funcionalidade.

Características

Fácil regulagem da inclinação e da altura do encosto por alavanca independente, que permite ajuste anatômico. Estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, garantindo maior resistência e rigidez com costura de alta resistência. Sistema a gás para regulagem de altura do assento. Base giratória com cinco rodízios.

Políticas alteradas: Para sua maior segurança, atualizamos as Políticas de Privacidade (https://dentalspeed.com/tira-duvidas/politica-de-privacidade) do site. Ao continuar navegando nele, entendemos que você está ciente e de acordo com elas.

Olá, Doutor(a): Li e aceito as Políticas de Privacidade e Termos de Uso.

Olá Visitante, Entre ou Cadastre-se

Marca Médica

(34) 3084-0579

O que deseja encontrar? buscar

0

Home / **Consultório Odontológico Magnus Diamond Flex Pneumático Top**

254

Consultório Odontológico Magnus Diamond Flex Pneumático Top

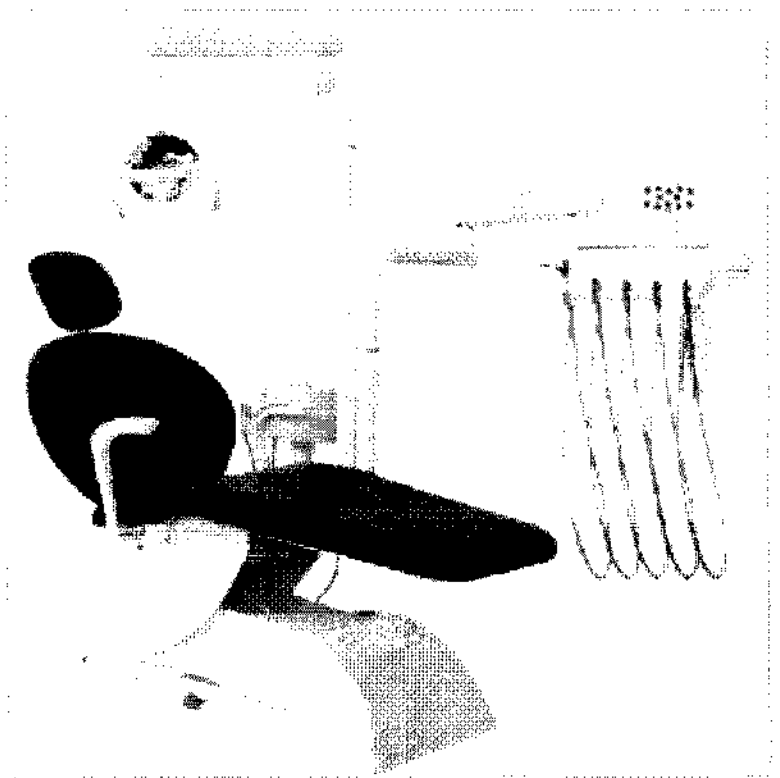

SKU: 101

★★★★★ Seja o primeiro a avaliar este produto

Consultório Odontológico Magnus Diamond Flex Pneumático Top atende aos mais exigentes critérios de qualidade em equipamentos odontológicos.

Por: R$15.652,00

Para mais informações entre em contato conosco através do telefone (34) 3084-0579 ou através do Fale Conosco

Enviar para PATRICIA RUA AMAZONAS 373

Você também pode gostar: Adipometro

Compartilhar Vender um igual

+4

255

Novo

Kit Acadêmico Kavo 3ns Original Novo + Nota Fiscal+garant...

R$ 2.850

Se comprar agora, você vai receber quando o vendedor voltar a fazer envios.

em 12x R$ 278[23]

Ver os meios de pagamento

Frete grátis
Chegará 2 dias úteis após ser despachado
Ver mais opções

Único disponível!

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Você ganha 950 Mercado Pontos.

Características

Marca: KaVo

Modelo: 3ns

Sistema de mangueiras: Pendente

Encontramos ofertas similares!

Submarino	shoptime	Carrefour
Por **R$ 2.399,99***	Por **R$ 2.762,50***	Por **R$ 2.419,00***
Ganhe 3% de volta	Ganhe 3% de volta	Ganhe 1.3% de volta

* O preço pode estar desatualizado.

PELO MERCADO LIVRE

✔ Equipamentos Médicos

Até 15% Descontos

(11) 9 3324 1362 (https://api.whatsapp.com/send?phone=+5511933241362&text=Ol%C3%A1.%20Estou%20com%20d%C3%BAvida%20!)

(11) 4858 3927 (tel:1148583927)

faleconosco@precisomed.com (mailto:faleconosco@precisomed.com)

PRECISO MED EQUIPAMENTOS MÉDICOS (https://precisomed.com/)

Encontre o produto desejado... Buscar

OLÁ, CONVIDADO 0 COMPRAS

MENU

Página Inicial (https://precisomed.com) »
DENTÍSTICA E ESTÉTICA (https://precisomed.com/departamentos/dentistica-e-estetica/) »
Consultório Saevo S200 Cart Cadeira Odontológica e conjunto

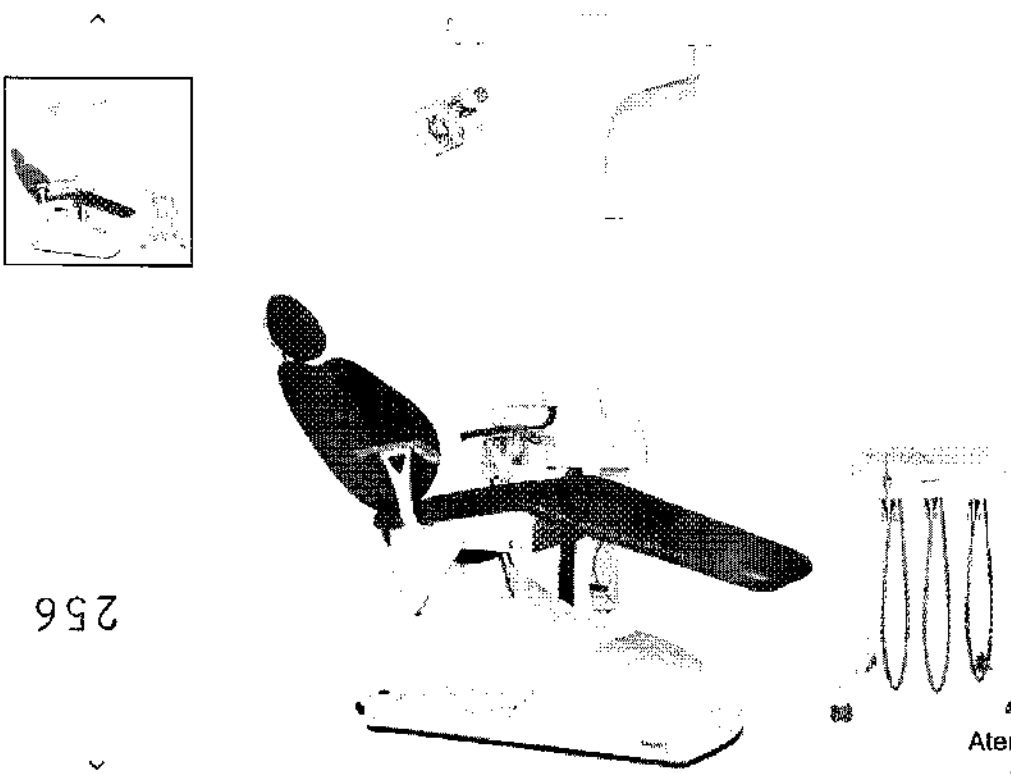

Atendimento Online para clientes

Consultório Saevo S200 Cart Cadeira Odontológica E Conjunto

★★★★★ | Deixar comentário

R$11.459,48

R$9.740,56

15% de desconto no boleto bancário.

3X de **R$3.819,83**
mais juros e taxas do pagseguro.

FRETE GRÁTIS

Perguntar ao Vendedor (https://precisomed.com/remote.php?w=duvida&id=575) | Indicar a um Amigo(a) (https://precisomed.com/remote.php?w=recomendar&id=575)

ÚLTIMAS UNIDADES

Opcional:

- (●) Nenhum
- ( ) Sirius Sensor 3 LEDs
- ( ) Sirius Sensor 5 LEDs
- ( ) Sirius Sensor 3x2 LEDs

Qtd 1 + - **COMPRAR AGORA**

Calcular Frete:

Calcular

Não sei meu cep? (http://www.buscacep.correios.com.br/)

Produtos Relacionados

(https://precisomed.com/item/consultorio-gnatus-g1-cart.html)

Consultório Gnatus G1 Cart (https://precisomed.com/item/consultorio-gnatus-g1-cart.html)

R$8.872,03

R$7.541,23 15% de desconto no boleto bancário.
3x de **R$2.957,34**
mais juros e taxas do pagseguro.

Atendimento Online para clientes

258

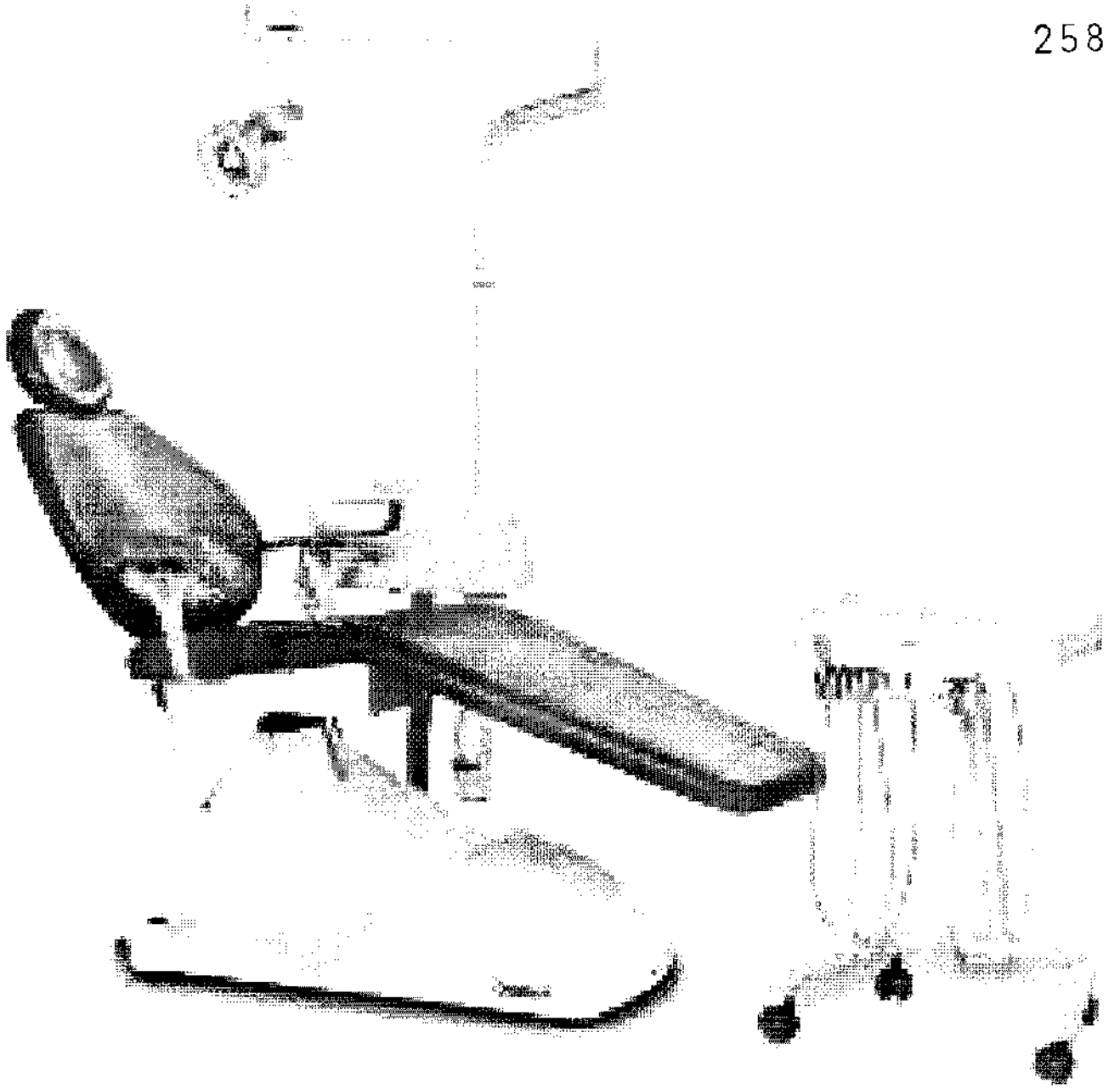

()

(https://www.sallutecenter.com/product_images/v/264/cadeira__42905_std.jpg)

(https://www.sallutecenter.com/product_images/k/629/cadeira1__94136_std.jpg)

C IR Fale Conosco OLÓGICA CONSULTÓRIO GNATUS G1 C ALLIAGE

R$11.429,90

259

Kit Acadêmico 3NS - Kavo

Código gja763b546 | Ver descrição completa | Kavo

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por Dentalmed Universtária
Entregue por

por R$ **2.099,00**

em 4x de R$ 524,75 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

Produtos patrocinados

Carga para Aparelho de Barbear Gillette - Mach3

de R$149,00 por
R$89,90 à vista
ou R$ 89,90
2x de R$ 44,95 sem juros

Carga Gillette Mach3 Sensitive - 8 Unidades

de R$63,90 por
R$49,90 à vista
ou R$ 49,90
1x de R$ 49,90 sem juros

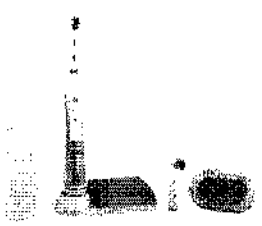

Escova de Dente Elétrica Oral-B - Professional Care

de R$504,90 por
R$359,91 à vista
ou R$ 399,96
12x de R$ 33,33 sem juros

Balança Digital de Bioimpedância até 1

de R$699,90 por
R$332,41 à vista
ou R$ 349,93
7x de R$ 49,99 sem juro

9% off

KIT ACADEMICO 3NS PUSH BUTTON - KAVO

COD: 182086000 4.8 de 5 (13)

~~De R$2.915,00~~

R$2.650,00

ou 12X de R$250,43 no cartão

Resgate por 278292 pontos no Surya Club

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Informações do produto

O que você precisa saber sobre o Kit Acadêmico 3NS?

O kit contém:
* Micromotor 500;
* Extra Torque 505C;
* Peça Reta 500;
* Contra- ngulo 500;
* Mochila Kavo;
* Estojo para guardar os instrumentos;
* Manual de lubrificação;
* Manual de instruções;
* BRINDE: Lubrificante Unispray 200ml;

* Indicado para Acadêmicos e profissionais da área odontológica.

O que é o Kit Acadêmico Kavo 3NS?

O Kit Acadêmico Kavo é perfeitamente adequado tanto para quem está cursando na área odontológica, quanto para uso por profissionais já formados.
O Kit contém 4 peças, um lubrificante Unispray, e é apresentado dentro de um estojo com uma mochila que pode ser utilizada para carregar seus materiais de estudo ou para o dia a dia.
Para mais informações confira o vídeo de Apresentação do Kit Acadêmico Kavo.

O que é o Push Button?

Push button e um mecanismo que com apenas um click possibilita sacar a broca nos aparelhos.
Esse sistema facilita o manuseio diário e elimina o uso do Saca Brocas, que poderia ser mais um local de possivel contaminação.
O Push Button proporciona mais higiene e mais agilidade no processo.

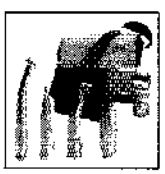

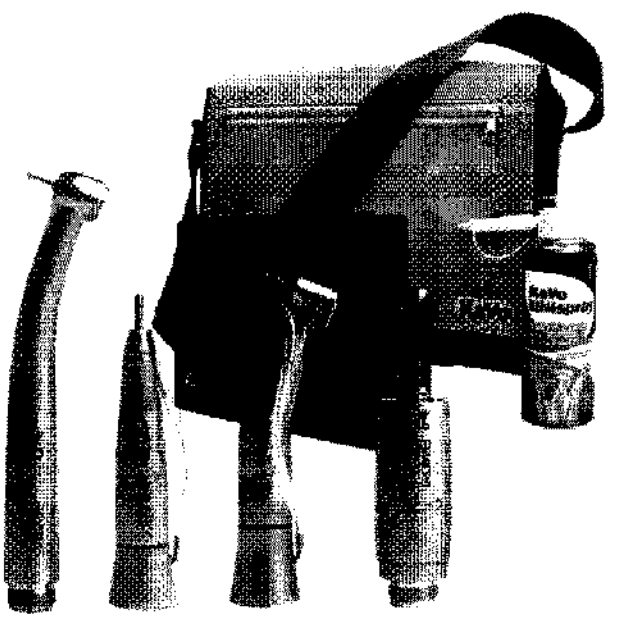

Kit Odontologico Kavo Led

★★★★★ | Deixar comentário

R$1.729,00

R$1.469,65

15% de desconto no boleto bancário.

3X de **R$576,33**
mais juros e taxas do pagseguro.

Disponibilidade: A pronta entrega.

Informe seu CEP

Você também pode gostar: Adipometro

262

Voltar à lista Saúde › Equipamento Médico › Equipamento Odontológico ›

Compartilhar Vender um igual

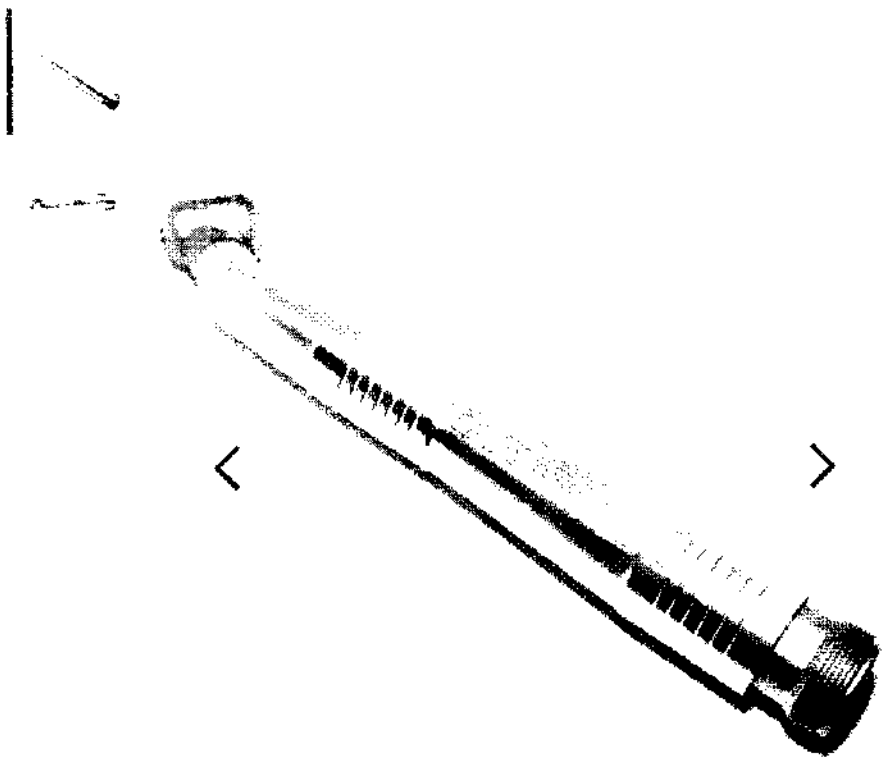

Novo - 2 vendidos

Caneta Alta Rotação Dx Mega Torque Cabo Invertido 45° Fg

R$ 377,20

Enviando normalmente

12x R$ 31,43 sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio
Calcular o prazo de entrega

Quantidade: 1 unidade (3 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Você ganha 125 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor

R$ 81,39
12x R$ 6,78 sem juros
Par Terminais Caneta Alta Baixa Rotação

R$ 28,34
5x R$ 5,67 sem juros
Rolamento Caneta Alta Rotação Nsk Panamax

R$ 75,83
12x R$ 6,32 sem
Chave Tampa C. Canetas Alta Ro

Ver mais anúncios do vendedor

Informações sobre o vendedor

Localização
Cravinhos, São Paulo

MercadoLíder Gold
É um dos melhores do site!

Alta Rotação Necta Ativa 45º Push Button Dentscler

SKU:1181

de: ~~R$540,00~~

por: **R$473,00** à vista via Boleto ou Transferência Bancária ou 12X de R$42,38 iguais no Cartão de Crédito. Total: R$508,60

Caneta de Alta Rotação modelo Push Button da Dentscler

O **modelo de Caneta Alta Rotação** possui cabeça mediana, angulação de 45º, sistema Push Button com rolamento cerâmico.

1 ADICIONAR AO CARRINHO

SOLICITE UM ORÇAMENTO

Tweetar

CALCULE O FRETE OK

DESCRIÇÃO **TAGS DO PRODUTO**

Caneta de Alta Rotação modelo Push Button da Dentscler possui cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico.

O equipamento tem cabeça mediana, arredondada, angulação de 45º, Alto torque, confeccionada em aluminio anodizado, baixo nível de ruído. O sistema de rolamentos apoiados em anéis de borracha permitem aumento de sua durabilidade e diminuição do nível de vibração.

A Alta Rotação Push Button vem spray único para refrigeração da broca (universal 2 fu

Envie uma mensagem no **WhatsApp**

Autoclavável: 135°C;
Peso: 90 g;
Ruído: 70 dbs.
Observações: Acompanha óleo lubrificante 20 ml.

264

CNPJ: 07.192.463/0001-10 | ALAMEDA GLÓRIA, 350 – VILA CAMPESTRE – SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP – CEP 09791-000

"EU, EU QUE LHE FALEI, SIM, EU O CHAMEI, EU O TROUXE, EIS PORQUE EMPREENDIMENTO SE COBRIRÁ DE ÊXITO"

COPYRIGHT © 2019 | DENTAL CALIARI | TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

DESENVOLVIDO POR:

Envie uma mensagem no WhatsApp

Micro Motor Intra Dentscler com refrigeração

SKU:117

de: ~~R$789,00~~

por: **R$442,00** à vista via Boleto ou Transferência Bancária

ou 12X de R$39,61 iguais no Cartão de Crédito. Total: R$475,27

Micro Motor Dentscler com refrigeração possui sistema Intra de encaixe rápido, com velocidade de rotação de 3.000 a 20.000 rpm e reversão da rotação. A esterilização em autoclaves desse **modelo de Micro Motor Dentscler** pode ser feita em até 135°C.

SOLICITE UM ORÇAMENTO

Tweetar

CALCULE O FRETE

OK

DESCRIÇÃO TAGS DO PRODUTO

Micro Motor Dentscler com refrigeração produzido em alumínio anodizado, possui sistema Intra de encaixe rápido, permite o giro de 360° das peças acopladas, sem refrigeração conexão tipo Borden (universal 2 furos). A velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm, vem com anel giratório acoplado ao corpo para a reversão da rotação, produz baixo nível de ruído e pode ser autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos.

Encaixe Borden (2 furos);

com Sray;

Conexão Intra;

Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão;

Pressão Ar: 60 a 80 (PSI);

Consumo de ar: 65 (L/min);

Razão de Transmissão de Velocidade: 1:1;

Envie uma mensagem no WhatsApp

ODONTOLOGIA (HTTPS://WWW.ODONTOEQUIPAMENTOS.COM.BR/ODONTOLOGIA) +

HARMONIZAÇÃO OROFACIAL (HTTPS://WWW.ODONTOEQUIPAMENTOS.COM.BR/HARMONIZACAO-OROFACIAL)

ESTÉTICA (HTTPS://WWW.ODONTOEQUIPAMENTOS.COM.BR/ESTETICA) +

266

PROTESE DENTÁRIA (HTTPS://WWW.ODONTOEQUIPAMENTOS.COM.BR/PROTESE-DENTARIA) +

HIGIENE E LIMPEZA (HTTPS://WWW.ODONTOEQUIPAMENTOS.COM.BR/HIGIENE-E-LIMPEZA) +

SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA (HTTPS://WWW.ODONTOEQUIPAMENTOS.COM.BR/SALAO-DE-BELEZA-E-BARBEARIA) +

MARCAS (HTTPS://WWW.ODONTOEQUIPAMENTOS.COM.BR/MARCAS) +

DESCARTÁVEIS (HTTPS://WWW.ODONTOEQUIPAMENTOS.COM.BR/DESCARTAVEIS) +

Cadastre-se e receba ofertas exclusivas. Conecte-se

Seu e-mail ENVIAR (https://www.facebook.com/odontoequipamentosreal) (https://www.inst

VOCÊ

Login (/customer/account/)

Meus Dados (/customer/account/edit/)

Meus Pedidos (/customer/account/edit/)

Cadastro (/customer/account/)

DÚVIDAS

FAQ (/faq)

Formas de Pagamento (/formas-de-pagamento)

Trocas e Devoluções (/trocas-e-devolucoes)

Formas de Envio (/formas-de-envio)

(/trocas-e-devolucoes)

FALE CONOSCO

(11) 2776-7961 (tel:+551127767961)

(11) 2776-8294 (tel:+551127768294)

(11) 2359-1827 (tel:+551123591827)

(11) 2359-1887 (tel:+551123591887)

(11) 9 5555-7463 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5511955557463&text=Ol%C3%A1%2C%20tudo%20bem%3F%0AEu%20ven

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511972702255&text=Ol%C3%A1%2C%20tudo%20bem%3F%0AEu%20ven

(11) 9 4343-4360 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5511943434360&text=Ol%C3%A1%2C%20tudo%20bem%3F%0AEu%20ven

SOBRE

Quem Somos (/quem-somos)

Segurança (/seguranca)

Fale Conosco (/contacts)

COMPRA SEGURA

FORMAS DE PAGAMENTO

FORMAS DE ENVIO

Correios PAC SEDEX

Frete grátis nas compras acima de R$ 1000,00. Veja as regras.

(https://www.jn2.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=https://www.odontoequipamentos.com.br/) Grupo Odonto Equipamentos - CNPJ:36.586.035/0001-00 © Todos os direitos reservados.

Envie-nos uma mensagem

Televendas: (11) 2359-1827 (tel:+551123591827)
(11) 9 5555-7463 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5511955557463&text=Ol%C3%A1%2C%20tudo%20bem%3F%0AEu%20venho%20do%20seu%20site.%0A)
contato@odontoequipamentos.com.br (mailto:contato@odontoequipamentos.com.br)

(https://www.odontoequipamentos.com.br/)

(https://www.odontoequipamentos.com.br/checkou

267

[illegible]com.br/media/catalog/product/cache/1/image/1540x1540/b38cf51ec77170[illegible]com.br/media/catalog/produ
motor-premium-sem-refrigeracao-odonto-equipamentos.jpg) motor-premium-sem-refrigeracao-odonto-equipamentos.jpg)

REF: #MMI01CR

Micro Motor Intra Com Refrigeração Dentscler

R$ 504,00

Em 10x de R$50,40 sem juros

Micro Motor Intra confeccionado em alumínio anodizado, material leve e de fácil assepsia. Possui sistema lateral para refrigeração. Peça de baixo ruído.

Comprar

Adicionar Aos Favoritos (Https://Www.Odontoequipamentos.Com.Br/Wishlist/Index/Add/Product/728/Form_key/S2uvEMOyL1

FORMAS DE PARCELAMENTO

DESCRIÇÃO

Envie-nos uma mensagem

268

o que você procura? buscar

Meu carrinho (/carrinho/)

TELEFONE COMERCIAL:

SUPORTE TÉCNICO: WHATSAPP

HORÁRIO DAS ÁS

Caneta Alta Rotação Extra Torque...

R$ 689

Caneta Alta Rotação Extra Torque 605 - Kavo

Magazine Luiza

(https://cdn1.appsisecommerce.com.br/clientes/cliente7194/produtos/17221/Z01448989416.jpg)

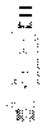

Indicar produto Adicionar aos favoritos Dúvida

269

Arquivos associados

Clique aqui para acessar o link do manual (http://www.dentscler.com.br)

Micro Motor Intra Mx com refrigeração Dentscler

seja o primeiro a avaliar (/#facebook) (/#twitter)

Modelo: micro motor
Peso: 2,000 Kg

Micro Motor Intra Mx com refrigeração Dentscler

por **R$590,00**
em até 12x de R$49,17 sem juros
ou **R$560,50 à vista**

Economia de: R$29,50

Quantidade a comprar

1 Un

Adicionar ao carrinho

Formas pagamento à vista

Boleto Itaú
Desconto de 5%
R$560,50

Transferência Banco do Brasil
Desconto de 5%
R$560,50

Transferência Itaú
Desconto de 5%
R$560,50

Formas pagamento parcelado

em até **12x** de **R$49,17** sem juros

à vista R$590,00
2x de R$295,00 sem juros
3x de R$196,67 sem juros
4x de R$147,50 sem juros
5x de R$118,00 sem juros
6x de R$98,33 sem juros
7x de R$84,29 sem juros
8x de R$73,75 sem juros
9x de R$65,56 sem juros
10x de R$59,00 sem juros
11x de R$53,64 sem juros
12x de R$49,17 sem juros

em até **1x** de **R$590,00** sem juros

à vista R$590,00

em até **1x** de **R$590,00** sem juros

à vista R$590,00

em até **1x** de **R$590,00** sem juros

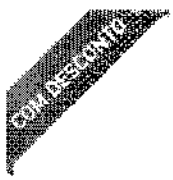

Compartilhar Tweetar

MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO

micro motor dentscler com refrigeração possui sistema intra de encaixe rápido, com velocidade de rotação de 3.000 a 20.000 rpm e reversão da rotação. a esterilização em autoclaves desse modelo de micro motor dentscler pode ser feita em até 135°c.
encaixe borden (2 furos);
com sray;
conexão intra;
velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão;
pressão ar: 60 a 80 (psi);
consumo de ar: 65 (l/min);
razão de transmissão de velocidade: 1:1;
autoclavável: 135°c;
peso: 90 g;
ruído: 70 dbs.

observações: acompanha óleo lubrificante 20 ml.

REFERÊNCIA: 016591

ESTOQUE: Disponível
MARCA: DENTSCLER

R$ 481,65

271

à vista com **5%** de desconto
ou **R$ 507,00** no cartão. em até **2x de R$ 253,50**.

1 COMPRAR

PARCELAMENTO NO CARTÃO DE CRÉDITO:

* PARCELA MÍNIMA DE R$ 200.00 PARA COMPRAS PARCELADAS.

1x de R$ 507,00

2x de R$ 253,50

Descrição do Produto:

O

INDICAÇÃO:

Micromotor MI 01 é indicado para tratamentos odontológicos, trabalhos como: preparo das cavidades, profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações e trabalhos leves em laboratório de próteses.

CARACTERÍSTICAS:

Ajuste preciso de rotação por meio de anel giratório, de 3.000 a 25.000 RP.
Autoclavável a 135° C.

Unidade

ITENS INCLUSOS:

Tags: 016591/micro, motor, intra, com, refrigeracao
Link: 016591/micro-motor-intra-com-refrigeracao.html

compartilhar

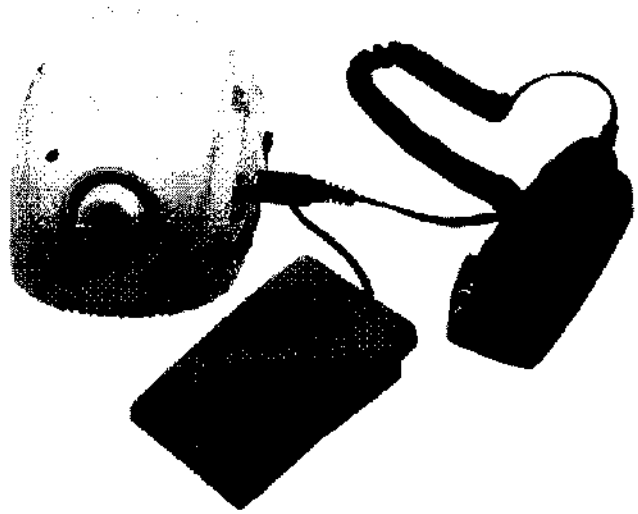

Micro Motor Elétrico Marathon 3 Champion Branco - Bivolt

(Cód.73117727)

O Micro Motor Marathon 3 Champion 35.000 Rpm Bivolt, é um excelente equipamento de multiuso para seu laboratório ou consultório.Simplicidade, dinamismo e baixa manutenção são algumas das caracteristicas do Micro Motor Marathon 3 Cha...

mais informações

conheça nossa política de troca

R$ 705,00

compartilhar

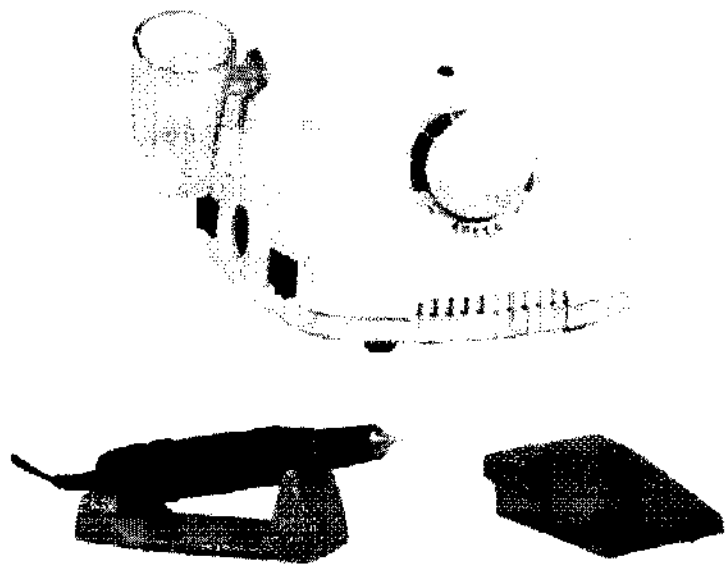

Micromotor Eletrico Marathon 3 Champion 35.000 Rpm Talmax

(Cód.653031517)

O Micro Motor Marathon 3 Champion 35.000 Rpm Bivolt, é um excelente equipamento de multiuso para seu laboratório ou consultório. Simplicidade, dinamismo e baixa manutenção são algumas das características do Micro Motor Marathon 3 Ch...

mais informações

conheça nossa política de troca

R$ 950,00 a prime

ITEM	DESCRIÇÃO	QUDE	BANCO PREÇOS	Prefeitanguaidinha	Internet	Internet	Internet	Internet	MÉDIA
1	**Consultório Odontológico**, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorredutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.	1	R$ 11.747,65	R$ 17.150,00	R$ 15.652,00	R$ 11.429,90	R$ 9.740,56		**R$ 13.144,00**
2	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.	5	R$ 362,02		R$ 360,00	R$ 962,00			**R$ 561,00**
3	**Caneta de alta rotação** com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apolado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná	5	R$ 480,88		R$ 377,20	R$ 473,00	R$ 689,00	R$ 311,85	**R$ 466,39**
4	**Contra Ângulo** Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná	5			R$ 504,00	R$ 442,00	R$ 590,00	R$ 481,00	**R$ 504,25**
5	**Micromotor** Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	5					R$ 905,00	R$ 750,00	**R$ 827,00**

6	**Kit de Material Clínico:** composto por cabo para espelho de aço inoxidável – autoclavável Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável – autoclavável Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável- autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável – autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável – autoclavável Espátula nº 01 de aço inoxidável – autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável – autoclavável Escavador de dentina nº 11 de aço inox – autoclavável Material para ART Cortante de Black duplo nº 14/15 Espátula de plástico para ionômero Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavável Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável Escavador de dentina nº 17 de aço inox - autoclavável Escavador de dentina nº 20 de aço inox autoclavável Cabo de bisturi nº 3 de aço inox- autoclavável Hollemback 3 S de aço inox- autoclavável	5			R$ 2.850,00	R$ 2.099,00	R$ 2.650,00	R$ 1.729,00	**R$ 2.330,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Celi	DEVT DHDNT	MÁXIMA	MAW	G.C ARAUJO	Pref Guairaca	BENI AÇO	NILKO	média
1	**Armário Duplo com 08 (oito) portas com cadeado**, confeccionado em **chapa de aço** de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura:1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.	2	R$ 790,00	R$ 1.900,00	R$ 700,00	R$ 2.580,00	R$ 732,20	R$ 550,00	R$ 590,00	R$ 2.058,00	**R$ 672,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MÁXIMA	Município Goiraré	Munic. Tomazina	DEVI DHONT	DIBACENTER	Pref Guairaça	CIA DOS MÓVEIS	banco de preços	Pref Mangueirinha	média
1	**Aparelho de Televisão** SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. Voltagem 110	10	R$ 3.360,00	R$ 2.300,00		R$ 3.500,00	R$ 2.499,00	R$ 2.099,00	R$ 2.899,90	R$ 2.097,24		**R$ 2.600,00**
2	**Aparelho de ar condicionado**, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	10	R$ 2.700,00	R$ 1.500,00	R$ 1.445,00	R$ 2.500,00		R$ 2.200,00	R$ 1.599,90		R$ 1.982,50	**R$ 1.989,00**
3	**Aparelho de ar condicionado**, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU´s, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.	10	R$ 4.300,00	R$ 1.935,98		R$ 3.600,00		R$ 2.480,85				**R$ 2.670,00**
	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses	70	R$ 170,00		R$ 56,00	R$ 170,00						**R$ 132,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	KOPE CNRCDI	SENSUAL	PINAS	DIRETORIA	MAXIMA	Prof Nanquim	Prof Giz	BANCO PREÇOS	Pref Joinville	Pref Garuva	MÉDIA
1	**Computadores** com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.	23	R$ 3.590,00	R$ 3.768,00	R$ 2.436,00	R$ 3.500,00	R$ 4.200,00	R$ 3.251,50	R$ 2.306,75			R$ 2.300,00	**R$ 3.021,00**
2	**Impressora monocromática Laser/LED** mínimo de 30 páginas por minutos (PPS) Impressora Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS) Resolução máxima de impressão: 1200x1200 DPI - velocidade de impressão: até 35 PPM A4; - ciclo de trabalho mensal de 50.000 páginas - conectividade: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 rede gigabit ethernet 10/100/1000 - visor LCDde no mínimo 2 linhas - 2 bandejas de entrada de papel, bandeja 1 multiuso para 50 folhas; bandeja 2 para 250 folhas - bandeja de saída para 150 folhas - velocidade do processador: 800 MHZ - aceita papel (comum, leve, pesado, colorido, timbrado, reciclado), transparências, etiquetas, cartões, envelopes; -memória interna 256; -conexões: 01 USB, 01 RJ-45, 02 RJ-11; -resolução de digitalização até 1200 x 1200 dpi; acompanha cartucho toner, cabo de alimentação, cabo USB e cabo de telefone/fax; 110 V, garantia de 01 ano.	27	R$ 2.290,00	R$ 2.038,00	R$ 1.980,00	R$ 2.500,00	R$ 3.160,00	R$ 2.534,75	R$ 1.399,99	R$ 1.723,11			**R$ 2.066,00**
3	**CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS**, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azulescuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%.Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	30	R$ 515,00		R$ 340,00	R$ 450,00	R$ 390,00	R$ 641,25	R$ 290,00	R$ 381,62	R$ 174,95		**R$ 337,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MAW	MÁXIMA	DEVT DHONT	Pref Mangueirinha	Pref Guairaça	EFE Goire	PREFE TOMAZINA	MÉDIA
1	**Armário com duas portas:** corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em **madeira aglomerada 18 mm** de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade.	30	R$ 2.560,00	R$ 720,00	R$ 990,00	R$ 642,00	R$ 541,40			**R$ 723,00**
2	**Balcão com duas portas** confeccionado em **madeira aglomerada** 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	15	R$ 990,00	R$ 480,00	R$ 550,00	R$ 624,00	R$ 500,00			**R$ 538,00**
3	**Mesa com tampo em compensado**, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	3	R$ 890,00	R$ 350,00	R$ 700,00		R$ 650,00			**R$ 560,00**

4	**Mesa de reunião retangular** c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%.Garantia de 1 (um) ano.	5	R$ 2.960,00	R$ 840,00	R$ 900,00	R$ 1.092,67		R$ 742,41	R$ 320,00	**R$ 890,00**
5	**Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm)** confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano	30	R$ 870,00	R$ 340,00	R$ 750,00	R$ 473,25	R$ 365,00		R$ 199,00	**R$ 499,54**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIAS	ABM	Município Goioerê	Pref Tomazina	BANCO PARANÁ	CAMARA	Pref Mangueirinha	Pref Quatiguá	MENOR
1	**Balança Antropométrica Adulta** - Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. **REGISTRO NO IPEM E NO INMETRO**	10	R$ 1.930,00	R$ 1.999,50			R$ 1.085,10	R$ 1.000,00	R$ 1.574,00		**R$ 1.500,00**
2	**Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros.** Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. feção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latãoforjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garanba de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que	5	R$ 6.950,00	R$ 7.350,00	R$ 5.700,00		R$ 5.237,60		R$ 5.700,00	R$ 5.900,00	**R$ 6.139,00**
3	**Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade**. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia *mínima* de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. **TER REGISTRO NO IPEM E INMETRO**	13	R$ 1.590,00	R$ 552,00			R$ 736,40	R$ 650,00	R$ 1.160,00		**R$ 937,00**

4	**Balde cilindro porta detrito com pedal**, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	5	R$ 95,00	R$ 554,20	R$ 131,54		R$ 100,84			R$ 100,00	**R$ 196,00**
5	**Banqueta giratória** tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	10	R$ 595,00	R$ 409,70	R$ 154,80		R$ 281,75				**R$ 360,00**
7	**Carrinho para curativo** estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. **TER REGISTRO NA ANVISA.**	5	R$ 2.590,00	R$ 1.050,00			R$ 891,07			R$ 1.115,36	**R$ 1.018,00**
8	**Escada clínica com dois degraus** todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses. **TER REGISTRO NA ANVISA.**	25	R$ 430,00	R$ 300,00	R$ 108,00		R$ 145,79			R$ 120,22	**R$ 220,00**
9	**Foco Auxiliar** – Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, **Apresentar Registro na ANVISA.**	15	R$ 690,00	R$ 955,00	R$ 360,00		R$ 385,78		R$ 637,00		**R$ 605,00**
10	**Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio**, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento. **Apresentar Registro na ANVISA.**	15	R$ 95,00	R$ 170,00	R$ 35,00		R$ 67,66				**R$ 91,90**
11	**Mesa auxiliar** para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. **Apresentar Registro na ANVISA.**	2	R$ 589,00	R$ 2.550,00	R$ 507,00		R$ 467,52				**R$ 521,00**
12	**Mesa de exames** clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. **Apresentar Registro na ANVISA.**	3	R$ 950,00	R$ 465,00	R$ 900,00		R$ 652,62			R$ 491,44	**R$ 690,00**

13	**Cama de exame ginecológico tipo divã**, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	2	R$ 4.390,00	R$ 3.000,00	R$ 4.788,00		R$ 2.533,30		R$ 2.575,00	R$ 2.350,00	**R$ 3.200,00**
14	**Negatoscópio equipamento utilizado para a visualização de radiografias**. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica	15	R$ 489,00	R$ 343,40			R$ 377,07				**R$ 403,00**
15	**Otoscópio equipamento para exame visual do ouvido**. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	10	R$ 1.430,00	R$ 1.050,00			R$ 368,57			R$ 395,90	**R$ 811,00**
16	**Pinça Cheron:** em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	20		R$ 68,00	R$ 69,35		R$ 61,82				**R$ 66,00**
17	**Pinça dissecação dente de rato.** em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	20	R$ 24,90	R$ 20,00	R$ 17,48		R$ 14,85				**R$ 19,00**
18	**Pinça Pozzi inox**, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	10	R$ 89,00	R$ 60,00			R$ 62,40				**R$ 70,00**
19	**Tesoura Mayo longa:** em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	10	R$ 57,90	R$ 29,00	R$ 53,60		R$ 40,19				**R$ 40,90**

20	**Kit emergência - composto por 1 -** LARINGOSCOPIO DE FIBRA OPTICA: Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-Inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-Inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382: 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de	2	R$ 3.900,00	R$ 4.200,00							**R$ 4.050,00**
21	**Oxímetro de pulso e de mesa** com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. **POSSUIR REGISTRO NA ANVISA**	10	R$ 2.750,00	R$ 3.600,00			R$ 2.725,63			R$ 1.650,00	**R$ 2.650,00**
22	**Pinça de lacaré de inox**, com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra.	10		R$ 420,00							**R$ 420,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

( ) sem divisão de itens
(x) por item ou total até R$ 80.000,00
( ) por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
( ) com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
( ) impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R$ 80.000,00)
( ) impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).
Motivo:_____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

(X) sim
( ) não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

( ) sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

( ) sim, qual percentual: _____%
( ) não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

(x) sim
( ) não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

(x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
( ) licitação com cota reservada
( ) licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski
Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 236/2019)
Pregoeiro (Decreto nº 237/2019)
Piên/PR, 23 /06/2020

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Interessado: **Secretaria de Saúde**
2. Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.**
3. Valor Máximo Estimado: **R$ 380.000,00(trezentos e oitenta mil reais)**
4. Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354

(X) Há Dotação Orçamentária
( ) Não há Dotação Orçamentária
(X) Há Saldo Orçamentário
( ) Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

23/06/2020

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:
(X) Há recursos financeiros
( ) Não há recursos financeiros
Condições de Pagamento: _____

23/06/2020

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:
(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
( ) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

23/06/2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita e encaminhamento para análise jurídica:

( ) Pregão Presencial
( ) Pregão Eletrônico
(X) Tomada de Preços
( ) Concorrência
( ) Dispensa de Licitação
( ) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

6. Pretende a Secretaria de Saúde a **Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.**

Considerando que o objeto solicitado pela Secretaria trata-se de bem permanente de natureza comum, que não é possível efetuar pregão presencial uma vez quer os Recursos são oriundos do Banco Mundial, o qual reconhece somente o pregão eletrônico (plataformas reconhecidas pelo BIRD) e as modalidades da Lei 8.666/93. Tendo em vista o tempo para cadastramento e treinamento desses sistemas, sugerimos que a licitação seja feita na modalidade Tomada de Preços, conforme manual operativo – Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

23/06/2020

JAIR BATISTA
Secretário de Saúde

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 17 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:FBEB5D21

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 28/2019. DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula:"Designa servidor efetivo para exercer função de Controlador Interno".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.361, de 17 de Julho de 2019 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal Piên, o servidor de provimento efetivo Gilson Hilgenstieler, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, portador da cédula de identidade RG nº. 2.378966-2, com mandato de 04 (quatro) anos, sem prejuizo do exercício das funções do cargo efetivo.

Art. 2 º- Concede ao servidor acima designado gratificação sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, com identificação da função gratificada FG5.

Art. 3 º- Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020 e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 17 de Dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:FB0E4C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZMEBRO DE 2019.

LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZMEBRO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 027 /2019

REFERENDA CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DP PARANÁ- COMESP.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal em Exercício, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Contrato de programa nº 003/2019, firmado em 06 de dezembro, pelo Poder Executivo com o CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DP PARANÁ- COMESP, é constituído com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua da Paz, nº 260, CEP 80.060-160, Curitiba-PR., destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até dezembro de 2020.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de repasse de R$ 137.094,24 (cento e trinta e sete mil, noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), valor relativo ao período de vigência para execução de 12 (doze) meses do contrato. Será pago o valor mensal de R$ 11.424,52 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho, para a consecução dos objetivos firmados no Contrato.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 11.001.10.301.0014.2030-3371700000.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

288

Publique-se e registre-se

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:16B24A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Bernadete Magucrovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Dorotí de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Cristiano Quadros	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Daiane dos Santos	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 2º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:560D3DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão dos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:60EA4CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 1.036.533,19 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO
02.001 GOVERNO
04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO 289
33.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 000.....R$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 000.....R$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 750.....R$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 765.....R$ 100.990,11
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 765.....R$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 101.....R$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – VENCMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 104.....R$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 104.....R$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 104.....R$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO Nº 1009/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

290

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

O Município de Piên, Estado do Paraná, através do Secretário de Saúde, torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2020,** na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 170 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, MENOR PREÇO – POR ITEM,** para **Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.**

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 25 de junho a 13 de julho de 2020, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 23 de junho de 2020

JAIR BATISTA DE SOUZA
Secretário da Saúde

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

PROCESSO Nº 1009/2020

291

1. PREÂMBULO:

1.1. JAIR BATISTA DE SOUZA, Secretário de Saúde, do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia **às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2020,** na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 170 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, **no auditório da Câmara Municipal,** procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, pela Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelas disposições deste edital.

1.2. Para o recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", "PROPOSTA DE PREÇO" **e** DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo do ANEXO II, fica determinado o dia **13 de julho de 2020**, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitações, **no endereço mencionado no item 1.1 ou na sede da Prefeitura Municipal de Pien/PR, localizada na Rua Amazonas nº373, Centro, Pien/PR, CEP 83860-000.**

1.3. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma,** após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.3.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.3.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.3.

2. OBJETO:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

2.1. O objeto da presente Tomada de Preços é a Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

2.2. A presente Licitação reger-se-á pelo tipo: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

292

3. VALORES MÁXIMOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. A aquisição do objeto desta licitação, poderá ser financiada com recursos do BIRD conforme Termo de Adesão da Resolução nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná

3.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Fonte: 519
Contas: 3422 e 3354

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

4.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/15, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

4.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

(trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

4.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: *Classificação Nacional de Atividades Econômicas* – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

4.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 4.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), por meio de consulta a ser realizada no sítio (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc)

e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic)

4.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 4.1., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.8. A participação na presente licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

5. DA ENTREGA E CONTEÚDO DOS ENVELOPES

5.1. A representação por mandatário será feita mediante Procuração no Credenciamento. Caso o Representante seja sócio titular da empresa, deverá apresentar documento que comprove esse fato. Em qualquer caso, deve ser apresentada a **Carteira de Identidade ou documento equivalente** (cópia legível e original), que se apresentará à Comissão de Licitação.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

5.1.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

5.1.2 **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

5.2. Caso a empresa interessada não queira mandar representante para a reunião de abertura, poderá entregar seus envelopes na sede da Prefeitura Municipal de Pien/PR, localizada na Rua Amazonas nº373, Centro, Pien/PR, CEP 83860-000.

5.3. Os envelopes **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS"** deverão ser entregues no local, dia e hora indicados no item 1.2 deste edital, em envelopes distintos, de forma inviolável, fechados, colados e rubricados no local de seu fechamento, contendo as seguintes inscrições:

a) Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
Firma ou razão social e endereço completo do licitante
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 006/2020

b) Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"
Firma ou razão social e endereço completo do licitante

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 006/2020

6. DO RECEBIMENTO E QUALIFICAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a Presidente da Comissão de Licitação convocará os representantes legais a apresentarem seus respectivos credenciamentos ou Procuração, acompanhados da Cédula de Identidade ou documento equivalente. Após verificada a veracidade dos mesmos, serão recebidos os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente fechados, colados e rubricados pelos proponentes licitantes.

6.2. Após a Presidente da Comissão de Licitação ter declarado encerrado o prazo do recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, e tampouco será permitido que se façam adendos, acréscimos ou esclarecimentos aos mesmos.

6.3. Os documentos retirados do Envelope **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, facultando-os aos interessados o exame dos mesmos.

6.4. Caso a Comissão de Licitação julgue necessário, a seu critério, poderá suspender a reunião, convidando os licitantes para em nova data e/ou horário para análise dos documentos, e apresentação do resultado da habilitação.

6.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 6.4, a Comissão de Licitação e os representantes das empresas participantes, deverão rubricar os documentos apresentados, ficando os envelopes das **PROPOSTAS DE PREÇOS** devidamente colados e rubricados, em poder da Comissão Permanente de Licitação.

6.6. O não comparecimento após regular convocação de qualquer dos participantes a nova reunião de que trata o item 6.4, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza, salvo os recursos cabíveis.

6.7. Caso haja algum recurso decorrente da primeira fase (abertura do envelope nº 01 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**), que importe em efeito suspensivo, as propostas de preços dos licitantes habilitados só serão abertas após cumpridas as exigências legais, ou seja, quando tiverem sido esgotadas todas as vias recursais dos trabalhos da fase de habilitação, quando será marcado o dia, horário e local previamente acertado com os participantes para a segunda fase.

7

7. DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O envelope nº 01 "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", deverá ser apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado, com os documentos exigidos em cópia autenticada por cartório competente ou conferida por servidor da Administração, devendo neste caso, o licitante apresentar **os originais** durante a sessão para a devida conferência, **com exceção** dos documentos exigidos nas letras ***b*** e ***f*** os quais deverão ser apresentados em via original. Os documentos obtidos por meio eletrônico ficam dispensados da apresentação do original ou da autenticação por cartório competente, e só terão validade depois de conferida sua autenticidade pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e demais regulamentos. Deve constar do envelope:

a) Certificado de Cadastro da Prefeitura de Piên;

b) Declaração, nos moldes do anexo III deste edital, sob as penas da Lei:

b.1) que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b.2) que nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

b.3) Que não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

b.4) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

b.5) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certificado de Regularidade do FGTS;

h) Quando se tratar de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual deverá apresentar o comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site: *http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx*, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

i) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, conforme modelo constante no ANEXO VII do presente edital.

j) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

k) Certidão de Registro e regularidade de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU, indicando o quadro de responsáveis técnicos, **apenas para item "ar-condicionado".**

l) Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o responsável técnico competente pela execução, (Conforme modelo do ANEXO VIII) **apenas para o item "ar-condicionado".**

m) Certidão de Registro e regularidade do profissional responsável técnico no CREA ou arquiteto responsável no CAU **apenas para o item "ar-condicionado".**

n) Comprovante do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente, podendo ser feito através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de prestação de serviços, cópia de ART/RRT ou da apresentação do contrato social (no caso de proprietário) **apenas para o item "ar-condicionado".**

o) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal apenas para os itens **enquadrados como materiais ou equipamentos hospitalares ou ainda odontológicos.**

7.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "h" do item 7.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

7.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.2. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Presidente da Comissão de Licitações juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

7.2.3. No que pertine a providência prevista no item 7.2.2. adverte-se que a Presidente da Comissão de Licitações não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 7.2.1.

7.2.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3. As certidões ou documentos exigidos neste Edital que não apresentem expressamente o prazo de validade deverão ter sido expedidos até 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura do Certame.

7.4. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação de documentos ("Documentos de Habilitação") exigidos neste Edital e não trazidos à sessão destinada à Habilitação, no respectivo envelope, salvo na hipótese constante do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e item 7.2.1.

7.5. Serão consideradas habilitadas as empresas licitantes que atenderem satisfatoriamente as disposições deste item.

7.6. Os envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas inabilitadas serão devolvidos devidamente lacrados aos representantes das empresas licitantes.

7.7. Se todas as empresas habilitadas e/ou inabilitadas manifestarem desistência expressa de interpor recurso, Intenção esta que será consignada em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VI), ou Ata, a ser lavrada, assinada por todos os licitantes presentes, ou após o julgamento dos recursos caso venham a ser interpostos, proceder-se-á a imediata abertura das Propostas de Preços, sendo as mesmas rubricadas, folha por folha, por todas as licitantes na presença da Comissão, que as autenticará com suas rubricas.

7.8. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos, para as providências cabíveis.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

7.9. Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de habilitação, decidida esta, quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema.

7.10. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no art. 109, I, da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

7.11. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma, salvo as vias recursais.

7.12. Fica facultado ao Licitante proceder às diligências para sanar quaisquer dúvidas quanto à veracidade das informações prestadas.

8. DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.1. A proponente que deixar de preencher quaisquer dos requisitos exigidos para o Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será inabilitada, não podendo participar das fases posteriores, com a consequente devolução do Envelope nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS).

8.2. A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos e/ou proposta que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste Edital, implicará na inabilitação ou desclassificação da empresa participante.

8.3. O envelope nº 02 - **"PROPOSTA DE PREÇOS"** será apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado no local de seu fechamento, devendo conter a Proposta de Preços, preferencialmente, digitada ou equivalente em papel timbrado da empresa, redigida em idioma nacional, de forma clara e detalhada, isentas de emendas ou rasuras, com todas as suas folhas rubricadas e a última assinada pelo seu responsável, constando:

a) O número da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020 e a razão social do licitante, o CNPJ, número de telefone e de fax e e-mail, se houver, além do respectivo endereço e a **indicação do banco e agência e respectivos códigos e número da conta para efeito de emissão de Nota de empenho e posterior pagamento** (sem que a ausência gere desclassificação);
b) Especificação clara do objeto desta Licitação, de acordo com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS e Especificações;
c) Preço total dos itens objeto deste edital, fixo e irreajustável, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data da apresentação da proposta, sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária;
d) Os preços só poderão conter 02 (dois) dígitos após a vírgula, relativo aos centavos;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

e) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020, envolvendo, entre outras despesas, **fretes, deslocamentos,** tributos de qualquer natureza, manutenção, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) Conter a declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação implicará na aceitação automática da mesma.

8.4. A entrega das propostas significará que o proponente estará de acordo com o edital de Tomada de Preços e seus anexos.

8.5. Poderão, a critério da Comissão, serem relevados erros ou omissões formais dos quais não modifiquem as Propostas e nem resultarem prejuízos para o julgamento das mesmas, ou para o Município de Piên.

8.6. As propostas deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa ou por procurador devidamente constituído, através de instrumento particular com firma reconhecida, ou público, em 01 (uma) via, preferencialmente digitadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em envelope fechado, devidamente identificado e fazendo menção à presente licitação, não sendo permitido o mesmo representante para mais de uma empresa.

8.7. A Razão Social completa de licitante deverá ser a mesma das notas fiscais apresentadas por ocasião dos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

8.8. Após a abertura dos envelopes, as propostas somente serão rubricadas pela Comissão de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

8.9. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º da Lei nº 8.666/93.

8.10. O Município de Piên reserva-se o direito de revogar por interesse público, ou anular de ofício ou mediante provocação de terceiros, por ilegalidade, no todo ou em parte esta licitação, assegurados o contraditório e a ampla defesa (artigo 49 e parágrafos) da Lei nº 8.666/93.

8.11. Será de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame a omissão de valor necessário à perfeita e completa execução do objeto da licitação.

8.12. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente:

a) Examinou criteriosamente os documentos deste Edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
b) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.13. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes, na mesma sessão e desde que ocorra a desistência da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura do Envelope nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS.

8.14. Não ocorrendo a desistência do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura dos Envelopes nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, que será, obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para apresentação de recursos ou o julgamento dos mesmos.

8.15. Após o julgamento dos recursos interpostos, os Envelopes nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS) serão devolvidos, inviolados, às proponentes inabilitadas.

8.16. Somente serão abertos os Envelopes nº 02 das proponentes habilitadas.

8.17. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

8.18. As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

8.19. Desta fase será lavrado a Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. O prazo de validade das propostas será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega da mesma.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. **Da Abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

10.1.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste instrumento, serão abertos os envelopes contendo a documentação que será devidamente rubricada pela Comissão e pelos proponentes. Após o exame da documentação feito pela Comissão Julgadora, esta proclamará os habilitados e, lavrar-se-á Ata assinada pelos integrantes da Comissão e representantes dos licitantes presentes.

10.1.2. Caso haja licitante não habilitada e que venha a apresentar recurso, observar-se-á o prazo do item 12.1, deste edital, ficando suspensa, a classificação e julgamento até decisão do recurso.

10.1.3. Proclamados os habilitados, se todos os licitantes desistirem dos recursos, os quais serão consignados em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VI) ou Ata, será procedido o julgamento dos preços, o mesmo ocorrendo para as demais fases.

10.1.4. A inabilitação do licitante e a renúncia de recurso importam preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes. Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta.

10.1.5. Quando todos forem inabilitados, poderá a Administração fixar o prazo de **08 (oito)** dias úteis para a apresentação de nova documentação cujos documentos devem estar com sua validade regular na data da nova habilitação.

10.2. **Da Abertura dos Envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS"**

10.2.1. Os envelopes "**Proposta de Preços**" de proponentes habilitados serão abertos a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa dos proponentes da interposição de recursos quanto à fase de habilitação, de que trata o artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, a qual será devidamente consignada em Ata. Exceto nos casos onde a suspensão da

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

sessão for necessária para o bom andamento do processo, ou que, estando os representantes presentes manifestem intenção de interpor recursos quanto à fase de habilitação, ou ainda não estando estes presentes não tenham enviado o termo de renúncia (conforme modelo do ANEXO VI).

10.2.2. Uma vez abertos os envelopes, as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas nesta Tomada de Preços, com exceção do previsto nos subitens 8.5 e 10.2.3, salvo a possibilidade de diligências.

10.2.3. Em caso da Proposta apresentada possuir erros nos valores totais serão considerados os valores unitários de cada item.

10.2.4. As Propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

10.2.5. Desta fase, será lavrada a Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

10.3. **Dos Critérios para Julgamento**

10.3.1. **Da Desclassificação**

10.3.1.1. Serão desclassificadas as Propostas que:

a) Deixarem de atender alguma exigência constante deste Edital;

b) Cotarem parcialmente a quantidade prevista em cada item;

c) Apresentar oferta que não tenha correlação com que foi pedido no Edital, ou formular proposta baseada nas propostas das demais proponentes;

d) Apresentarem preços **manifestamente inexequíveis ou excessivos**. Poderá a Administração, nessa hipótese, solicitar justificativa para avaliação da capacidade de execução do contrato, através de documentação que comprove que os preços são coerentes com os do mercado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão. Consideram-se manifestadamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

d.1) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração, ou

d.2) valor orçado pela administração.

e) Tenham evidentes erros de impressão de que inviabilizem o julgamento das propostas;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

f) Tenham seus preços cotados em qualquer padrão monetário diferente do nacional; 305

g) Preços acima do preço médio cotado pela Administração.

10.3.1.3. Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

10.3.1.4. As cláusulas obrigatórias do edital inadmitem modificação volitiva em suas propostas pelos licitantes, sendo que estas devem conter apenas o exigido na Tomada de Preços e em seus anexos.

10.3.1.5. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, sempre que a eles se precisar recorrer.

10.3.1.6. Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.3.2. **Da Classificação**

10.3.2.1. As Propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação pelo **menor preço por item**, orientando-se pelo tipo de licitação de **menor preço**, e aos requisitos contidos no Edital e seus Anexos, cujos preços forem compatíveis com os de mercado.

10.3.2.1.1. O CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE do **menor preço** da proposta cotada pelos licitantes, será **de no máximo, o valor médio cotado pela Administração para o objeto.**

10.3.2.1.2. Por se tratar de licitação na qual não é visível o preço máximo aceito pela administração, no caso de alguma licitante cotar o preço acima deste valor, ficará a cargo da Presidente e Comissão de Licitações a negociação de valores para que administração não adquira itens com valores acima do preço de mercado.

10.3.2.1.2.1. A ordem para negociação será o licitante que cotar o preço mais próximo ao valor médio cotado pela administração para aquele item. Caso o primeiro licitante não aceite a negociação serão convocados os licitantes subsequentes.

10.3.2.1.3. A negociação será feita apenas com os licitantes presentes na sessão.

10.4. **Da Adjudicação e Homologação**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

10.4.1. A Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos ao Prefeito, para fins de deliberação quanto à homologação da Licitação e adjudicação do objeto.

11. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

11.1. A intimação da inabilitação e julgamento das propostas se fará por comunicação direta, no ato em que foi adotada a decisão, desde que presentes os representantes das empresas licitantes. Caso contrário ocorrerá publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Piên e/ou site oficial do Município de Piên no endereço www.pien.pr.gov.br, ou ainda a convocação poderá via e-mail.

12. DO PRAZO DE RECURSOS

12.1. A interposição de recursos obedecerá ao que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93, podendo o licitante inconformado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recorrer da decisão da Comissão de Licitação, contados da comunicação da decisão lavrada em Ata, se presentes todos os licitantes, ou da publicação no veículo oficial de Imprensa do Município de Piên.

12.2. Os recursos interpostos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito, onde este decidirá em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Se todos os Licitantes desistirem dos recursos, os quais serão consignados em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VI) ou Ata, deverá a Comissão de Licitação prosseguir a efetivação do procedimento nas fases respectivas.

12.4. Os recursos relativos ao julgamento das fases de Habilitação e Propostas de Preços terão efeito suspensivo conforme o art. 109, § 2º da Lei 8.666/93, sendo os mesmos admitidos dentro do prazo legal.

12.5. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos do Edital, o licitante que tenha aceitado sem objeção, ou deixe de apontar falhas ou irregularidades até o segundo dia útil que anteceder à abertura do envelope com as propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.6. O recorrente deverá fazer acompanhar de seu recurso ou impugnação, todas as provas admitidas em direito que julgar necessárias para comprovação de suas alegações.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Licitação excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente normal no Órgão, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

13. DA GARANTIA DA PROPOSTA

13.1. Não se exigirá prestação de garantia da proposta neste procedimento.

14. DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Piên firmará contrato específico com a licitante vencedora, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital.

14.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, localizada no Município de Piên, Estado do Paraná, junto ao prédio da Prefeitura ou ainda encaminhar o contrato via e-mail quando a mesma dispuser de assinatura digital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Piên.

14.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

14.4. No ato da contratação, no caso de a licitante vencedora nomear procurador para a assinatura do contrato a mesma deverá apresentar documento de procuração, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da licitante.

14.5. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação da licitante vencedora, junto ao INSS, CNDT e ao FGTS.

14.6. A autoridade competente poderá, até a assinatura do Contrato, desclassificar o licitante vencedor por despacho fundamentado sem direito a indenização e ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, quando o Município de Piên tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ao julgamento da presente licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa da licitante, assegurada a ampla defesa, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

14.7. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o contrato firmado, independente de transcrição.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

15.1. A Administração indicará como gestor do contrato o **Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jair Batista de Souza**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

15.1.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

15.2. A fiscalização da entrega do objeto desta Tomada de Preços será realizada pela Administração, através da servidora **Danielli dos Santos**, a qual atuará no acompanhamento da entrega dos itens.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

16.1.1 A nota só poderá ser emitida após medição da obra realizada pelo engenheiro do Município.

16.1.2 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

16.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

16.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

16.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. O objeto contratado poderá ser **aumentado ou reduzido em até 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato atualizado, mediante o interesse público, a necessidade de serviços e a conveniência administrativa, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

18. DAS PENALIDADES E MULTAS

18.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme segue:

18.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

18.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.4) interrupção da entrega sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

18.1.3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

18.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante o art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

18.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

18.3. As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 18.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

18.5. **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 18.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

18.6. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco[1]. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "prática corrupta"[2]: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "prática fraudulenta"[3]: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

iii) "prática colusiva"[4]: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

[1]Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.
[2]Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.
[3]Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.
[4]Para os fins deste parágrafo, o termo "partes"I refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

(iv) "prática coercitiva"[5]: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "prática obstrutiva": significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado:

(i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e

(ii) para ser designado[7] subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

---

[5]Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

[6]Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

[7]. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

20. DA RESCISÃO

20.1. O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

20.1.1. Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

20.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação processual.

20.2. No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

20.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo ao direito de prioridade para as microempresas e empresas de pequeno porte para efeito do desempate.

21.2. Quaisquer esclarecimentos adicionais ao edital desta Tomada de Preços poderão ser obtidos pelo fone/fax (41) 3632-1136 e pelo *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para a sessão destinada ao recebimento dos envelopes "Documentação de Habilitação" e "Propostas de Preços".

pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

21.3. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

21.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá convocar servidores do Órgão para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da Comissão de Licitação.

21.5. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta subentende o conhecimento integral do objeto da licitação, incondicional ao presente instrumento convocatório, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento de qualquer pormenor.

21.6. O Município de Piên reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, no exercício de seu poder de autotutela, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante prevê o artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/93, bem como, transferir a data de abertura, sem que caiba à licitante direito a indenização, seja a que título for.

21.7. As irregularidades sanáveis que venham a surgir no processo licitatório só importarão na modificação volitiva do instrumento convocatório em caso de impugnações que sejam consideradas procedentes.

21.8. As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

21.9. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

21.10. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

21.11. Fica estabelecido que todas e qualsquer informações, esclarecimentos ou dados, fornecidos verbalmente por elementos do Município, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações e outros por parte dos proponentes.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

22. RELAÇÃO DE ANEXOS 315

22.1. Integram o presente edital de Tomada de Preços:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de declarações
ANEXO IV	Modelo de Carta Credencial
ANEXO V	Modelo de Proposta
ANEXO VI	Modelo de Termo de Renúncia
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Responsabilidade
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO IX	Minuta de Contrato

23. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

23.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 23 de junho de 2020.

JAIR BATISTA DE SOUZA
Secretário de Saúde

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

316

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, conforme quantidades e especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	**Aparelho de ar condicionado,** modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU´s, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – **Com mão de obra de instalação e drenos. GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.**	10
2	**Aparelho de ar condicionado**, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – **Com mão de obra de instalação e drenos. GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.**	10
3	**Aparelho de Televisão** SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. Voltagem 110 w. **GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.**	10
4	**Armário com duas portas:** corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melânico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melânico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melânico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosivo. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade. **GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.**	30
5	**Armário Duplo com 08 (oito) portas com cadeado**, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura:1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. **GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.**	2

27

6	**Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros.** Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de micro controlador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Cido: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autodave deverá ser automático, assim como o cido deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuselo. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e tedas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Cido: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latãoforjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o cido deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. **Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.**	5

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

7	**Balança Antopométrica Adulta** - Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imedlata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. **Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NO IPEM E NO INMETRO**	10
8	**Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade**. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de teda Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. **Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NO IPEM E NO INMETRO**	13
9	**Balcão com duas portas** confeccionado em **madeira aglomerada** 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. **Garantia mínima de 01 (um) ano.**	15
10	**Balde cilindro porta detrito com pedal**, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. **Garantia mínima de 01 (um) ano.**	5
11	**Banqueta giratória** tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. **Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.**	10
12	**Cadeira empilhável.** confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. **Garantia 12 meses**	70

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

13	**Cadeira giratória executiva com braços**, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. **Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.**	30
14	**Cama de exame ginecológico tipo divã**, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. **Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	2
15	**Caneta de alta rotação** com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69. **Garantia Mínima de 12 meses e possuir assistência técnica em todo Estado do Paraná. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	5
16	**Carrinho para curativo** estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75	5

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

	m de profundidade. **Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	
17	**Computadores** com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8. **Garantia Mínima de 12 meses**	23
18	**Consultório Odontológico**, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorredutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. **Garantia mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NO INMETRO OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO**	1
19	**Contra Ângulo** Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. **Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	5
20	**Escada clínica com dois degraus** todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. **Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	25

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

21	**Foco Auxiliar -** Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT **Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	15
22	**Impressora monocromática Laser/LED** mínimo de 30 paginas por minutos (PPS) Impressora Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS) Resolução máxima de impressão: 1200x1200 DPI - velocidade de impressão: até 35 PPM A4; - ciclo de trabalho mensal de 50.000 páginas - conectividade: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 rede gigabit ethernet 10/100/1000 - visor LCDde no mínimo 2 linhas - 2 bandejas de entrada de papel, bandeja 1 multiuso para 50 folhas; bandeja 2 para 250 folhas - bandeja de saída para 150 folhas - velocidade do processador: 800 MHZ - aceita papel (comum, leve, pesado, colorido, timbrado, reciclado), transparências, etiquetas, cartões, envelopes; -memória interna 256; -conexões: 01 USB, 01 RJ-45, 02 RJ-11; -resolução de digitalização até 1200 x 1200 dpi; acompanha cartucho toner, cabo de alimentação, cabo USB e cabo de telefone/fax; 110 V. **Garantia Mínima de 12 meses.**	27
23	**Kit de Material Clínico:** composto por cabo para espelho de aço inoxidável – autoclavável Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável – autoclavável Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável- autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável – autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável – autoclavável Espátula nº 01 de aço inoxidável – autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável – autoclavável Escavador de dentina nº 11 de aço inox – autoclavável Material para ART Cortante de Black duplo nº 14/15 Espátula de plástico para ionômero Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavável Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável Escavador de dentina nº 17 de aço inox - autoclavável Escavador de dentina nº 20 de aço inox autoclavável Cabo de bisturi nº 3 de aço inox- autoclavável Hollemback 3 S de aço inox- autoclavável. **Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	5

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

24	**Kit emergência - composto por 1 -** LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão	2

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

	auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) - Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5. **Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	
25	**Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio**, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento. **Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	15
26	**Mesa auxiliar** para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. **Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	2
27	**Mesa com tampo em compensado**, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. **Garantia Mínima de 12 meses.**	3
28	**Mesa de exames** clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. **Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	3

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

29	**Mesa de reunião retangular** c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. **Garantia Mínima de 12 meses.**	5
30	**Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm)** confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. **Garantia Mínima de 12 meses.**	30
31	**Micromotor** Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. **Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	5
32	**Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento**. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. **Garantia Mínima de 12 meses.**	5
33	**Negatoscópio equipamento utilizado para a visualização de radiografias**. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. **Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	14

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

34	**Otoscópio equipamento para exame visual do ouvido**. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. **Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	10
35	**Oxímetro de pulso e de mesa** com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. **Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	10
36	**Pinça Cheron:** em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. **APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	20
37	**Pinça de jacaré de inox**, com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra. **APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	10
38	**Pinça dissecação dente de rato,** em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. **APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	20
39	**Pinça Pozzi inox**, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. **APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	10
40	**Tesoura Mayo longa:** em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. **APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	10

I.I. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, **MARCA E GARANTIA,** BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

I.II. Em caso de omissão do prazo de garantia fica o licitante obrigado a aceitar o prazo mínimo estipulado em cada item.

I.III. O vencedor deverá enviar os catálogos dos itens ganhos junto com a proposta final.

I.IV. No caso de o licitante ser vencedor de algum item que solicita documentos específicos como por exemplo registro na ANVISA, deverá anexar o documento junto a proposta final.

II. DO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS: Os itens objeto desta Tomada de Preço deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte nº 92, Centro, Piên/PR.

III. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Aquisição se faz necessária devido ao crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos, o município de Piên buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS, que são encaminhados para as unidades de saúde. Por meio desta aquisição de equipamentos será possível a substituição dos existentes uma vez que os mesmo encontram-se depreciados pelo longo período de sua utilização e também serão utilizados para equipar unidades de saúde que ainda não os possuam. Esta solicitação também oportunizará aos servidores melhores condições de trabalho e melhor atendimento à população.

III.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

IV.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta-corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

IV.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

V. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

V.I. A Administração Indicará como gestor do contrato o **Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jair Batista de Souza**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

V.I.I. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

V.II. A fiscalização da entrega do objeto desta Tomada de Preços será realizada pela Administração,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

através da servidora **Danielli dos Santos**, a qual atuará no acompanhamento da entrega dos itens.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

329

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... **nº ...../.....**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

40

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

330

Tomada de Preços nº ...../2020

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020
(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO IV

CARTA CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 2020.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)***, na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. Sªs que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas, contratos e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO V – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(*razão social, endereço, telefone e CNPJ*)

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Presidente da comissão de Licitações

Ref.: Edital da Tomada de Preços nº __/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(Inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de ___ de 2020.

(*nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal*)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

333

ANEXO VI- TERMO DE RENÚNCIA

(*razão social, endereço, telefone, "fac-símile" e CNPJ*)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº ___/_____, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

334

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Este documento deverá estar dentro do Envelope nº 01)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 006/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 006/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____de 2020

_____

(nome legível, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)

Razão Social:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

335

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico (obrigatório)

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de ___ de 2020.

_____

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ...../2020
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

(MINUTA DE) CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E .....

Pelo presente instrumento particular de fornecimento de produto que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., Inscrição Estadual nº ....., Inscrição Municipal nº ....., CREA/PR – CAU nº ....., com endereço na ....., fone ....., neste ato representado pelo Sr. ....., inscrito no CPF sob nº ....., doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: Os itens objeto desta Tomada de Preço deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte nº 92, Centro, Piên/PR.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

337

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: O valor total do presente contrato é de ....., cujo pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Quinto: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000

48

Fonte: 519
Contas: 3422 e 3354

Parágrafo Único: Os recursos para custeio são oriundos do Termo de Adesão da Resulução 773/2019 da Secretaria do Estado da Saúde- SESA.

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Cláusula Segunda deste contrato, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
b) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
c) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
d) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Oitava: São obrigações da CONTRATANTE:

a) Expedir Nota de Empenho.

b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.

c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.

d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Cláusula Nona: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.4) interrupção da entrega sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@plen.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e Impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante o art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ Parágrafo primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ Paragrafo segundo: As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ Paragrafo terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 18.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ Paragrafo quarto: **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 18.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ Paragrafo quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

c) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
d) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
e) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 006/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Quinta: A Administração indicará como gestor do contrato o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jair Batista de Souza, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

§ Paragrafo Único: As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Cláusula Décima Sexta: A fiscalização da entrega do objeto desta Tomada de Preços será realizada pela Administração, através da servidora Danielli dos Santos, a qual atuará no acompanhamento da entrega dos itens.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo.

DA FRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Décima Oitava: O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter beneficio financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@plen.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(v) "prática obstrutiva": significa:
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo Imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DA CESSÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima Nona: A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE**.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, ... de ..... de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES	.....
PREFEITO DE PIÊN	.....
CONTRATANTE	CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA Assinatura: _____

Nome: SIMON SCHNEIDER Assinatura: _____

55

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

Piên, 24 de junho de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 14:15 PROTOCOLO Nº 021/2020

Ofício nº 122/2020/ Gabinete do Prefeito/ Departamento de Licitações e Compras.

À Câmara Municipal de Piên

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE USO DO AUDITÓRIO DIA 13/07/2020 A PARTIR DAS 08:00 ATÉ AS 17:00

Prezado,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste solicitar a permissão de uso do Auditório da Câmara Municipal de Vereados no dia **13 de julho de 2020 das 08:00 as 17:00** para realização da Tomada de Preços nº 006/2020, cujo objeto é Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Ressalta-se que devido a Pandemia da COVID-19 o espaço que o Município possui para realização de licitações é pequeno para o número de participantes que estima-se que possa a vir participar. Desta forma visando seguir o protocolo de cuidados o uso do auditório seria o ideal para esse certame.

Certo de sua compreensão coloco-me a disposição para eventuais dúvidas ou/ e esclarecimento.

Patricia Aparecida Trojanovski

Chefe Dpto. Licitações e Compras

PROCURADORIA JURÍDICA 346

PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1009/2020**

Tomada de Preços nº: **006/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo MENOR PREÇO - POR ITEM e aprovação da minuta do edital e do respectivo contrato.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Secretaria de Saúde, relativo ao processo administrativo nº 1009/2020, o qual trata da abertura de licitação para **Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução nº 773/2019 da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná,** em atendimento à Secretaria de Saúde.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Tomada de Preços, e solicita aprovação jurídica das minutas do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, onde foi descrita e justificada a necessidade de contratar o referido objeto.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

A Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Tomada de Preços, considerando o valor do objeto que fica abaixo do limite estabelecido no DECRETO nº 9,412, de 18 de junho de 2018, Artigo 1º, inciso, alínea b. (Atualiza os valores das modalidades de licitações de que trata o artigo 23 da Lei nº 8,666, de 21 de junho de 1993) e considerando especialmente que a aquisição do objeto solicitado pela Secretaria ,**em razão das regras determinadas pelo BANCO MUNDIAL, órgão financiador do programa criado**

pela SESA, ora executado, as quais não permitem a utilização do Pregão Presencial, permitindo apenas o Pregão Eletrônico ou as demais licitações previstas na Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se ainda que a primeira opção do Departamento de Licitações e Compras foi pelo Pregão Eletrônico. Contudo, o Banco Mundial só admite a realização do Pregão Eletrônico através das plataformas "licitações-e" do Banco do Brasil ou "comprasnet" do Governo Federal. Ocorre que Piên não tem vínculo com nenhuma dessas plataformas, e após a realização de contato e providências para adesão, verificou-se que o trâmite burocrático para poder realizar a licitação através do Pregão Eletrônico colocaria em risco o cumprimento do prazo para execução do objeto ao qual a municipalidade se sujeita em razão do Termo de Adesão.

Há ainda que se considerar que esta modalidade proporciona maior publicidade na divulgação do edital, de maneira que haverá maiores chances de que se alcancem melhores propostas para o fornecimento do objeto.

Foi finalizada a minuta do edital e do respectivo contrato na modalidade Tomada de Preços tipo MENOR PREÇO - POR ITEM para atendimento do requerimento da Secretaria solicitante, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

Foi finalizada a minuta do edital e do respectivo contrato na modalidade Tomada de Preços, para atendimento do requerimento da Secretaria solicitante, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Tomada de Preços para atender ao interesse da Secretaria, há que se registrar algumas considerações.

Trata-se de licitação financiada com recursos de terceiros. Sendo assim, as regras impostas pelo financiador deverão ser observadas.

No presente caso, a aquisição poderia ser processada pelo Pregão Presencial, contudo o Banco Mundial só admite a realização do Pregão Eletrônico através do "licitações-e" do Banco do Brasil ou do "comprasnet" do Governo Federal, aos quais a municipalidade não está habilitada para usar, e cuja habilitação demandaria tempo, o qual poderia comprometer a execução do objeto no prazo assinalado no Termo de Adesão.

Quanto à adoção da modalidade Tomada de Preços para atender ao interesse da Secretaria, há que se registrar algumas considerações.

A Lei de Licitações expressamente elenca alguns requisitos que devem ser observados antes da instauração de licitação com o objetivo de contratar modalidade Tomada de preço.

Art. 22. São modalidades de licitação:
(...)
II - tomada de preços;
(...)
§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

As modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Em conformidade com a Lei Federal de Licitações 8.666/1993, esta modalidade será utilizada para: obras e serviços de engenharia cujos contratos tenham valores estimados até R$ 3.300.000,00; e aquisições de bens e demais serviços cujos contratos estiverem estimados até R$ 1.430.000,00.

Destaca-se que o Banco Mundial admite a utilização de três modalidades previstas na Lei nº 8.666/93, além do Pregão Eletrônico, consoante se extrai do Manual Operativo do Projeto – MOP, volume I, conforme abaixo:

7.2.2 Licitação Pública Nacional (LPN)

A Licitação Pública Nacional (*National Competitive Bidding - NCB*) **é um procedimento normalmente utilizado para licitações públicas no país do mutuário, podendo ser a forma mais apropriada de aquisição de bens**, contratações de serviços ou obras **que, por sua natureza, provavelmente não atraiam o interesse de licitantes estrangeiros.** (...)

Os procedimentos para a realização da LPN estão descritos na seção III das Diretrizes para Aquisições de Bens e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da AID, pelos mutuários do Banco Mundial.

(...)

A seguir, serão apresentadas as modalidades de licitações nacionais aceitas pelo Banco, quais sejam: Concorrência, Tomada de Preços e Convite, conforme Lei Federal de Licitações 8.666/1993, e o Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002.

Desta forma, constatamos que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo assim, ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido.

Sendo assim, esta Procuradoria Jurídica entende que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido, orientando apenas para que durante a condução do processo sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 8.666, de 1993, no que for aplicável, sob pena de invalidade do certame, em especial, quanto à forma e os meios de publicidade dos atos contidos no art. 21 da Lei de Licitações, o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação do último aviso de licitação e a data da abertura dos envelopes, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
> I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
> II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
> III - sanções para o caso de inadimplemento;
> IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
> V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
> VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
> VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
> VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
> IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
> X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
> XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
> XII - (VETADO)
> XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
> XIV - condições de pagamento, prevendo:
> a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
> b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
> c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
> d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
> e) exigência de seguros, quando for o caso;
> XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
> XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
> XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
> V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
> VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
> VIII - os casos de rescisão;
> IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
> X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
> XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
> XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
> XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Tomada de Preços para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É parecer.

Piên/PR, 23 de junho de 2020.

Nádia Marcela Niesponginski
OAB/SC49636

11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 23 de junho de 2020

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

54080/2020

Nova Prata do Iguaçu

NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 4369/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 08/07/2020, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para aquisição de medicamentos, para distribuição gratuita na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguaçu.
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de junho de 2020.

Denival da Silva Olibani
Pregoeiro

54061/2020

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, de informática e outros, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo: Menor preço, por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 25/06/2020 às 08h29min do dia 09/07/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 09/07/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09/07/2020.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Preço máximo: R$ 23.614,81 (vinte e três mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e um centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24/06/2020.

Mônica Maria Prença Marcins da Conceição
Pregoeira
Portaria nº 005/2020

54049/2020

Novo Itacolomi

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Tomada de Preços n.º 003/2020 - PMNI

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de julho de 2020, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 - CEP 86.895-000, Novo Itacolomi - Paraná, Licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, do Tipo **Menor Preço - Global**, com execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, para à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE MUROS, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E REFORMAS E MELHORIAS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI.** Valor máximo global: R$ 287.526,87 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos). A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos e demais documentos poderão ser obtidos na página da internet da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi através do site **www.novoitacolomi.pr.gov.br** ou no endereço supramencionado a partir do dia 25 de junho de 2020, no horário comercial de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados á Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A documentação necessária para participar deste processo de licitação deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, até as 08:30 horas do dia 10 de julho de 2020.

Novo Itacolomi, 24 de junho de 2020.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal

54088/2020

352

Paranaguá

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de itens de Higienização para Próprios Municipais, em atendimento as Secretarias Municipais. A sessão pública se realizará em **07 de julho de 2020, as 09:00 horas**. informamos que o Edital Retificado encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br (Portal de Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br **sob novo I.D. 821310.** Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 07:30 às 13:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 23 DE JUNHO DE 2020
MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
PREGOEIRA

53911/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020
Processo nº 13.303/2020

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, que houve retificação nos itens 3.2.4.5 (proporção e resolução do vídeo) e 5.2 (Documentos-Pessoa Física), e que inteiro teor da Retificação encontra-se disponível no seguinte endereços: www.paranagua.pr.gov.br no link: chamamento público.

Demais informações permanecem inalteradas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através dos e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br e culturanaredepgua@gmail.com ou através do telefone 3420-6003 ou 3422-6290.

PARANAGUÁ, 23 DE JUNHO DE 2020.
SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

54135/2020

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2020, objetivando a Aquisição de Tubos de Aço e Placas Refletivas para a Sinalização Vertical para serem utilizadas no sistema viário do Município de Paranaguá/Pr, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, I.D. 819896, houve retificação e que o mesmo encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 07 de julho de 2020 às 09:00 horas. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 07:30 às 13:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 24 DE JUNHO DE 2020
IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

54163/2020

Piên

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO Nº 1009/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

O Município de Piên, Estado do Paraná, através do Secretário de Saúde, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2020, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 170 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, MENOR PREÇO – POR ITEM, para Aquisição de materiais e equipamentos para as Unidades de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças

Certificado digital de autenticidade cód. 58437 do edital cód. 604578, pág cód. 4131, publicado em 25/06/2020 e download realizado em 25/06/2020 08:28 no site do Jornal Bem Paraná. Autenticidade verificada em https://www.bemparana.com.br/edital/certificado/58437

EDITAL DE LEILÃO

Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI/PR, torna público que realizará público leilão, por intermédio do Leiloeiro Oficial Guilherme Toporoski Jucepar 12/045-L, para a venda dos seguintes veículos: **Ford Fiesta** ano/modelo 2012/2012, placas final 9502, 9503, 9504, 9505; Ford Fiesta ano/modelo 2013/2014, placas final 8437, 8438; **Ford Fiesta**, ano/modelo 2013/2014, placas final 7297, 7301, 7303, 7304. **Local e horário:** 1º Leilão 26/06/2020 às 10h e 2º Leilão 24/07/2020 às 10h. **Leilão presencial** no Auditório Topo Leilões, na Rua Prefeito Ângelo Lopes, 1705, Curitiba/PR. **Leilão eletrônico** mediante prévio cadastro e adesão ao site https://topoleiloes.com.br/. Poderão participar do leilão quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, vedada a participação de menores de idade e servidores do CRECI/PR. **Visitação:** até o dia do leilão na Rua Prefeito Ângelo Lopes, 1705, Curitiba/PR. **Condições de pagamento:** À vista, mais 5% de comissão de leilão, 0,9% de ICMS e R$100,00 de taxa administrativa. A íntegra deste edital e mais informações estão disponíveis no local do leilão e no site https://topoleiloes.com.br/, fone (41)3599-0110

COLOMBO
PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

Edital – Tomada de Preços Nº 18/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de implantação do Parque Linear do Palmital do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.

Da[illegible] de julho de 2020 às 09:00 horas.

Loc[illegible]e Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Maximo: Constante no edital.

Criterio de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de junho de 2020.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

BANCO SISTEMA S.A.

CNPJ/MF Nº 76.543.115/0001-94 - NIRE [illegible]

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2020. 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 06 de março de 2020, às 11:00 horas, na sede social do Banco Sistema S.A. ("Banco Sistema" ou "Companhia"), localizada na Rua da Glória, nº 251, 4º andar, sala [illegible], Centro, CEP [illegible], na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros da Diretoria da Companhia. **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Iuri Rapoport – Presidente; Fernanda Jorge Stallone Palmeiro – Secretária. **4. DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Aprovar, na presente data, o [illegible] do Estatuto Social da Companhia, a extinção da filial do Banco Sistema localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, [illegible] Itaim Bibi, CEP 04538-133, registrada no CNPJ/ME sob o nº 76.543.115/0002-75, cuja [illegible] de abertura foi concedida pelo Conselho de Administração em 20 de março de 2015. **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. Iuri Rapoport - Presidente; Fernanda Jorge Stallone Palmeiro - Secretária. Diretores: Alberto [illegible] da Silva, João Marcello Dantas Leite, Andre Fernandes Lopes Dias, Renato Monteiro dos Santos, Bruno Duque Horta Nogueira e Iuri Rapoport. Certifico que a presente é cópia fiel da ata do original lavrada no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia. Curitiba, 06 de março de 2020. **Fernanda Jorge Stallone Palmeiro - Secretária.** JUCEPAR nº 20201175395 em 22/05/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATORIO N.º 129/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2019
OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria para Revisão do Plano Diretor Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Douradina-Pr.
ABERTURA DOS ENVELOPES. Realização da sessão pública, às 09h00min do dia 03 de agosto de 2020, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina-Pr.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.[illegible]
INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações pelo fone/fax: (44) 3663-1579 ramal 217

Douradina-Pr, 24 de junho de 2020.
JOÃO JORGE SOSSAI - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PARANÁ

<u>AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO</u> - EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - PROCESSO Nº 3003/2020

<u>OBJETO</u>: Contratação de Empresa de engenharia ou arquitetura e urbanismo com registro no CREA ou CAU, a qual fornecerá materiais e mão-de-obra para reforma do Ginásio de Esportes Henrique Schmidt, com prazo de 180 (centro e oitenta) dias para execução da obra, conforme projetos, orçamento, memorial e cronograma em anexo. - **<u>VALOR MÁXIMO ADMITIDO</u>**: R$ 453.937,83 - **<u>ABERTURA</u>: 31/07/2020, às 08h40min - <u>EDITAL</u>:** Disponível no site www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link Processos Licitatórios. - **<u>INFORMAÇÕES E ELEMENTOS</u>:** Os demais Elementos serão fornecidos através de **cópias digitais** e poderão ser adquiridos junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Obras Públicas, sem custos. **<u>Informações</u>**: Fones/Mail: (43) 3534-8700 / 3534-8724 / 3534-8718; e-mail: planejamento@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.
Santo Antônio da Platina/PR, 24 de Junho de 2020. - **JOSÉ DA SILVA COELHO NETO** - Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA [illegible] CIRCUNSCRIÇÃO

ITALO CONTI JUNIOR
AGENTE DELEGADO
CPF/MF nº 004.856.859-81

<u>EDITAL DE INTIMAÇÃO</u>

<u>COM PRAZO DE 15 DIAS</u>

ITALO CONTI JUNIOR, Oficial do Cartório do [illegible] Ofício de Registro de Imóveis [illegible]

<u>Ref. Nº [illegible]</u>

FAZ SABER a THIAGO DONIZETTI [illegible] e PAOLA [illegible] [illegible] ... CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UP LIFE ... BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42 [illegible]

[illegible] BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42, nos termos do artigo 26, parágrafo [illegible] da Lei 9.514, de 20.11.1997

Curitiba, [illegible] de março de 2020

ITALO CONTI JUNIOR - Agente Delegado
ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentada
ADALTO MIRANDA - Escrevente Juramentado

[illegible]

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

<u>MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ</u>
Estado do Paraná - Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
<u>Comissão Permanente de Licitação</u>

AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020
Processo nº 13.303/2020

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, que houve retificação nos itens 3.2.4.5 (proporção e resolução do vídeo) e 5.2 (Documentos-Pessoa Física), e que inteiro teor da Retificação encontra-se disponível no seguinte endereços: www.paranagua.pr.gov.br no link: chamamento público. **Demais informações permanecem inalteradas.** Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através dos e-mail:cpl@paranagua.pr.gov.bre culturanaredepgua@gmail.com ou através do telefone 3420-6003 ou 3422-6290.

PARANAGUÁ, 23 DE JUNHO DE 2020.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

O Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados, que está recebendo a documentação e inscrição para o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos na Unidade Provisória de Atendimento COVID-19, em complemento à estrutura propria da rede de saúde Municipal, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

<u>RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO</u>: a partir do dia 09/07/2020 no horário das 09:10 h. O prazo para credenciamento será de 04 (sete) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Administração, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

<u>ABERTURA DOS ENVELOPES</u>: Em virtude da natureza do credenciamento, que possibilita a adesão a seus termos durante todo o seu período de validade, os envelopes serão abertos conforme ordem cronológica de seus respectivos protocolos.

<u>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</u> Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Barão do Rio Branco, 431, www.saomateusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (0xx42) 3912-7015.

São Mateus do Sul, 23 de junho de 2020.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

Edital do Pregão Presencial Nº <u>23.2020</u>

<u>REPUBLICAÇÃO</u>

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna publico que fará realizar Pregão Presencial , com sessão de Disputa de Preços, às 09:30 horas do Dia 09 de julho de 2020 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor para proposta para Aquisição de Medicamentos Para Secretaria de Saude. Outras informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao <u>Site www.imbau.pr.gov.br</u> , ícone Licitações, a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a prefeitura municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz 471, centro, Imbau / Pr – Fone 42 – 3278 –8125.
Imbaú 24 de junho de 2020.

FRANCISLEY PEREIRA
Pregoeiro

<u>MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ</u>
Estado do Paraná - Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
<u>Comissão Permanente de Licitação</u>

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2020, objetivando a Aquisição de Tubos de Aço e Placas Refletivas para a Sinalização Vertical para serem utilizadas no sistema viário do Município de Paranaguá/Pr, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, I.D. 819896, houve retificação e que o mesmo encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 07 de julho de 2020 às 09:00 horas. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 07:30 às 13:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003

PARANAGUÁ, 24 DE JUNHO DE 2020

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

MUNICIPIO DE PIÊN

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO Nº 1009/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O **Município de Piên,** Estado do Paraná, através do Secretário de Saúde, torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2020,** na sede da Camara Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 170 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, MENOR PREÇO – POR ITEM**, para **Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.**

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 25 de junho a 13 de julho de 2020, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, ate o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 23 de junho de 2020
JAIR BATISTA DE SOUZA
Secretária de Saúde

PROCLAMAS

REGISTRO CIVIL
SERVIÇO DISTRITAL DE TATUQUARA – CURITIBA/PR
BR 116 KM 111 - CEASA / CIC FONE (41) 3348 19 50
EDITAL DE PROCLAMAS
Faz saber que pretendem se casar:
1. Paulo Henrique Roit Crovador da Silva e Thais Janaina Valenço
2. Evandir Santos da Silva e Rosane Silva Fonseca
3. Jefferson Vaz dos Santos e Hivana dos Santos
4. Christian Wellington dos Santos e Camila Barbieri Gonçalves
5. Claudio Jose Soppa Junior e Esther Ungaro Lopes
6. Jônatas Nery Martins da Silva e Evelyn Barros França
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Curitiba, 24 de Junho de 2020
Regina Coeli Machado
Oficial

DIVULGAÇÃO

Um dos acidentes ocorreu em frente ao Germânia de Serra Alta

DOIS ACIDENTES

Motociclistas feridos após duas colisões

Casos ocorreram em Serra Alta e próximo ao Búfalo Branco

São Bento do Sul

Dois motociclistas ficaram feridos em acidentes de trânsito ocorridos entre o final da tarde e o início da noite de terça-feira. O primeiro deles foi às 17h55, na Rua Mathias Nossol, bairro Serra Alta, em frente ao Germânia. A colisão foi entre uma Honda CG e uma camionete branca, dirigida por um motorista de 69 anos.

A moto era conduzida por Hayan de Lima, 20 anos, que foi atendido pelos socorristas se queixando de dores no abdômen e perna esquerda, além de escoriação no joelho. Ele foi encaminhado ao Hospital Sagrada Família, enquanto o motorista da camionete não se feriu.

Já às 20h05, na Rodovia Acesso Oeste, próximo ao Búfalo Branco, ocorreu uma colisão envolvendo uma moto Yamaha, pilotada por Juliano Ederson Grosskopf, 42 anos, e um Hyundai vermelho, dirigido por Valdir Constante, que saiu ileso. O motociclista foi conduzido ao Hospital Sagrada Família se queixando de dores no braço direito, onde havia suspeita de luxação, além de escoriações na face e queixo.

Suspeita de fratura após queda de bicicleta

A ciclista Gonzalvez Yavaricuire, 23 anos, sofreu uma queda de sua bicicleta por volta das 6h40 de ontem, na SC-418, proximidades da Havan. Ela foi encaminhada ao Hospital Sagrada Família com escoriações na face e joelho esquerdo, além de suspeita de fratura no braço direito, sendo entregue aos médicos de plantão.

MOTO E CARRO

Dois acidentes na Avenida São Bento

São Bento do Sul

Socorristas do Corpo de Bombeiros e policiais militares atenderam dois acidentes de trânsito ontem pela manhã na Avenida São Bento. O primeiro deles foi às 7h25, em frente ao Bertovan, envolvendo um Renault Sandero e uma moto. O condutor do Sandero não se feriu, enquanto o motociclista foi encaminhado ao Hospital e Maternidade Sagrada Família.

Às 11h05, na mesma via, mais um motociclista se feriu, em acidente que envolveu um Renault Logan. O motorista do Logan também não se feriu. Já o piloto da moto apresentava escoriações pelo corpo, sendo entregue pelos Bombeiros no hospital local. Os nomes dos envolvidos não foram repassados à imprensa.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE PIÊN
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

PROCESSO Nº 1099/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Piên, Estado do Paraná, através do Secretário de Saúde, torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2020,** na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 170 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, MENOR PREÇO – POR ITEM,** para **Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.**

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 25 de junho a 13 de julho de 2020, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 23 de junho de 2020

JAIR BATISTA DE SOUZA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
REVOGAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 99/2020

O Município de São Bento do Sul, amparado pela conveniência e o interesse da Administração Pública, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, **REVOGA A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 99/2020** destinado a FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS DE UMA PONTE NA LOCALIDADE DE OSVALDO AMARAL, RIO NATAL EM SÃO BENTO DO SUL(SC), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO BÁSICO ANEXO.

São Bento do Sul, 23 de junho de 2020.

LUIZ CLÁUDIO GAYER SCHUVES
Secretário Interino de Obras e Serviços Urbanos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – IPRECAL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 4/2020

Está aberto o Processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para construção do Prédio do IPRECAL - em terreno situado na R. Nereu Ramos / Av. Cel. Raymundo Munhoz, s/n, Centro, neste Município. Recurso: Superávit taxa de administração RPPS. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor máximo fixado. R$ 669.920,43. Data/horário/local para a realização da sessão de julgamento: 14/07/2020, às 09 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre (entregar os envelopes no protocolo até às 08h45min). Os interessados poderão obter o edital no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br). Informações: (47) 3632-2266 - Serviço de Suprimentos. Campo Alegre - SC, 8 de junho de 2020. Jefferson Jean Duvoisin - Diretor Executivo do IPRECAL.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: 114508FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO -PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN PR

Pelo presente edital de convocação, protocolado sob o nº 962/2020, ficam intimados todos os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo máximo de 30 dias, comparecerem ao Departamento de Receitas da Prefeitura Municipal a fim de proceder o recadastramento dos dados constantes no cadastro econômico. O desatendimento da presente convocação importa no cancelamento da inscrição municipal.
Autônomos

Inscrição Municipal	Profissional Autônomo	CPF
2392	JEFERSON GROSSKOPF	040.428.719-09

Empresas

Inscrição Municipal	Razão Social	CNPJ
2093	BUILDING PRODUCTS BRASIL LTDA	04.905.941/0001-25
15105	CONSTRUTORA SGARABOTTO LTDA - ME	27.272.783/0001-19
1476	CRYSTHYANO FORTESKI DOMINGOS 09919270954	25.403.624/0001-80
14451	DOUGLAS DE OLIVEIRA AMORIM - ME	25.048.359/0001-60
9032	GABARITO CONSTRUCOES LTDA	13.008.211/0001-12
15377	HONORIO RAMIRES CARDOSO - ME	27.964.532/0001-03
15725	ISRAEL RODRIGUES PINTO CORTE DE MADEIRAS - ME	28.573.188/0001-86
2884	MALCHOVSKI & BUENO COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS EIRELI – ME	10.675.703/0001-73
16390	MARLON LUIS DE LIMA DE SOUZA - ME	29.990.092/0001-86
14133	METALURGICA AMARAL LTDA - ME	24.657.570/0001-17
15601	PANTHER COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP	28.362.342/0001-70
564	ROSANA ALVES DO NASCIMENTO	03.785.020/0001-03
2673	ZICO TRANSPORTES DE AGUA - EIRELI	07.759.131/0001-04

Piên, PR, 17 de junho de 2020.

MARINA R. P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador: 2603A964

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,
Resolve:
Art. 1º Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020.
Art. 2º As inscrições serão realizadas no dia 26 de junho de 2020, das 08h00min às 17h00min horas.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.
Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
CMEI VIDA NOVA		1	20

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei nº 1070/2010.

Art. 5º Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8º Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 24 de junho de 2020.

NORILDA GROSSL SACHT
Secretária de Educação

355

ANEXO - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Matrícula Funcional:		
CPF:		
RG:		
Data de admissão:		
Instituição que leciona:		
Turma/Turno de trabalho:		
Telefone para contato:		
E-mail:		
Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º):	Instituição de Ensino	Período que trabalhou na Instituição
	1ª opção	
	2ª opção	
	3ª opção	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		
TURMA(s) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		

Piên/PR, ____/____/ 2020.

_____
Assinatura do candidato

Recebeu em ___/___/___ Ass. _____

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador: 06C18E6F

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

PROCESSO Nº 1009/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
O Município de Piên, Estado do Paraná, através do Secretário de Saúde, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 13 de julho de 2020,** na sede da Camara Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 170 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, MENOR PREÇO – POR ITEM, para Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.**
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 25 de junho a 13 de julho de 2020, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 23 de junho de 2020

JAIR BATISTA DE SOUZA
Secretária de Saúde

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO N° 1009/2020

356

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Piên, Estado do Paraná, através do Secretário de Saúde, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2020, na sede da Camara Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 170 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, MENOR PREÇO – POR ITEM, para Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 25 de junho a 13 de julho de 2020, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 23 de junho de 2020

JAIR BATISTA DE SOUZA

Secretária de Saúde

Solicite o edital completo desta licitação, envie um email
para licitacoes@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO N° 1009/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

357

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

O Município de Piên, Estado do Paraná, através do Secretário de Saúde, torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2020,** na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 170 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, MENOR PREÇO – POR ITEM,** para **Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.**

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 25 de junho a 13 de julho de 2020, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 23 de junho de 2020

JAIR BATISTA DE SOUZA
Secretário de Saúde

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 25/06/2020
Funcionário Responsável

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Representações e Comércio de Equipamentos –ME
CNPJ – 10.841.010/0001-03 IE 90.66.85.0193
www.vaspj.com.br

VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EQUIPAMENTOS - ME, vem tempestiva e respeitosamente à augusta presença de Vossa Senhoria, com fulcro no § 1º, do art. 12, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como nas demais disposições úteis e aplicáveis à espécie, aviar sua

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

DO *MUNICÍPIO DE PIEN – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020* requerendo, desde já, o recebimento do presente instrumento, a juntada das razões da impugnação, a concessão de efeitos suspensivos e a correção dos vícios abaixo apontados, na forma das razões de fato e de direito a seguir alinhavadas:

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Curitiba, 02 de Julho de 2020.

VICENTE AMARO SEADE PIRES JUNIOR:00776855980

Assinado de forma digital por VICENTE AMARO SEADE PIRES JUNIOR:00776855980
Dados: 2020.07.01 22:06:19 -03'00'

VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EQUIPAMENTOS - ME
Nome Completo: Vicente Amaro Seade Pires Júnior
Gerente de Vendas – Representante Legal
RG: 7.203.650-6 SSP/PR
CPF: 007.768.559-80

Rua Visconde de Nacar, 72 Loja 01
41 3532 61 67 – whatsApp 41 9 9164 0215
contato@vaspj.com.br www.facebook.com/vicentepiresj

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO.

A
PREFEITURA MUNICIPAL PIEN- PARANÁ
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO Nº 1009/2020

Impugnante: VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EQUIPAMENTOS - ME

Colenda Equipe

Sr. (a) Pregoeiro (a)

1-) DA INCONTESTE PRESENÇA DE TODOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO VERTENTE

Inicialmente, impende-se sublinhar, que a presente impugnação é portadora de todos os pressupostos necessários à sua admissibilidade, sejam eles objetivos, subjetivos, intrínsecos ou extrínsecos.

Dentre eles, destacam-se os seguintes:

2-) DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Estatui o Item **12. DO PRAZO DE RECURSOS**
"...12.5. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos do Edital, o licitante que tenha aceitado sem objeção, ou deixe de apontar falhas ou irregularidades até o segundo dia útil que anteceder à abertura do envelope com as propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
12.6. O recorrente deverá fazer acompanhar de seu recurso ou impugnação, todas as provas admitidas em direito que julgar necessárias para comprovação de suas alegações.
12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Licitação excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente normal no Órgão, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente..."

2.1-) DA TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO:

A impugnação ora apresentada está em perfeita consonância com a legislação de regência.

Observe-se, que a data designada para a ocorrência da sessão pública de abertura das propostas será dia 13 de julho de 2020.

VICENTE AMARO SEADE PIRES JUNIOR:00776855980 Assinado de forma digital por VICENTE AMARO SEADE PIRES JUNIOR:00776855980 Dados: 2020.07.13 22:04:42 -03'00'

Dessa forma, o prazo para a apresentação da presente impugnação encerrar-se-ia no dia 10 de julho de 2020.

Assim dispõe o art. 110 da Lei de Licitações:

"Art. 110 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade."

Com efeito, a impugnante opôs a presente impugnação antes do *dies ad quem*.

Logo, faz-se inconteste o fato de que a mesma é rigorosamente tempestiva, devendo ser conhecida e, ao final, totalmente acolhida pelo douto pregoeiro.

3-) DA SÚMULA FÁTICA

Trata-se de licitação na modalidade de Tomada de Preços por meio da qual a *PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN – TOMADA DE PREÇOS, MENOR PREÇO –POR ITEM, para aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná".*

No entanto, em que pese à diligência e a percuciência da eminente comissão responsável pelo certame em apreço, qualidades essas que abrilhantam e enobrecem seu mister, verifica-se que o referido instrumento convocatório se encontra eivado de vícios que impõem a sua adequação, razão pela qual avia-se a presente impugnação.

4-) DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS:

De início, cumpre salientar que a ora Impugnante é representante autorizada, sendo sua expertise, venda de equipamentos odontológicos da marca: Dabi Atlante.

Portanto, tem plenas condições de participar desta licitação, pela modalidade TOMADA DE PREÇOS, mas não pretendendo que dúvidas decorrentes do edital possam prejudicar lhe no decorrer do certame, o que justifica a presente Impugnação.

A presente impugnação visa à adequação do quanto preconizado o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, item 18, Consultório Odontológico.

5-) DO DESCRITIVO:

A Impugnante, interessada em participar do processo licitatório em tese, fez a aquisição do Instrumento Convocatório, todavia, após analisa-lo, verificou claramente que o Descritivo está muito bem especificado, porém há alguns pontos em que seu aprimoramento faz-se necessário para proteção do erário; melhora na qualidade do bem a ser adquirido, como também deixar as claras todas as características do equipamento almejado pelo município .

Na especificação técnica, há a descrição de resistência de carga mínima de 140Kg, conforme print abaixo:

tação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rec
. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg.
outras necessárias p/ a perfeita instalação do equip

A capacidade de levantamento e sustentação cadeira, parece um item irrelevante, porém torna-se importantíssimo, quando analisarmos que um equipamento precisa sustentar no momento do seu levantamento, o peso do refletor, equipo, a unidade de água que juntos pesam cerca de 60 Kg, acrescidos do peso do paciente. Existem hoje no mercado, cadeiras fabricadas a baixo custo, próprias para licitação que sustentam cerca de

VICENTE AMARO SEADE PIRES JUNIOR:00776855980 Assinado de forma digital por VICENTE AMARO SEADE PIRES JUNIOR:00776855980 Dados: 2020.07.01 22:06:55 -03'00'

135Kg, que descontados 60Kg dos acessórios, sobra para o paciente apenas 70Kg, que para nossa realidade atual é pouco, pois um masculino adulto pesa tranquilamente mais que isso. Se este peso for sucessivamente ultrapassado, a cadeira perde a estabilidade podendo tombar, e caso for chumbada ao chão, as engrenagens danificam-se antes mesmo de findar o período de garantia, o qual seu conserto não é coberto, por ter sido utilizada fora da recomendação do fabricante. Para evitar que a cadeira entre em manutenção rapidamente, deixando a lista de espera de pacientes ociosa e profissionais sem trabalho, é preciso inserir a **CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO DA CADEIRA DE NO MÍNIMO 200KG,** com a comprovação da informação através de documentos publicados pela ANVISA. Existem hoje atuando no mercado brasileiro 5 marcas que atendem a esta especificação, dentro do valor máximo previsto pela prefeitura para este certame, são elas: DABI ATLANTE, SAEVO, D700, GNATUS, DENTSPLY .

O tempo de vida útil da cadeira também se torna um item importante, quando analisamos que uma prefeitura vai adquirir um equipamento, através de verbas adquiridas e que terá uso contínuo e grande rotatividade de pacientes, e, portanto necessitará além de qualidade, capacidade de sustentação e acesso a peças e mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva. Portanto, um equipamento na área de saúde via SUS e de alto valor agregado, não pode ser integrado no rol dos produtos com a obsolescência programada, ou seja, fabricados para não durar e serem logo substituídos, obviamente, por tratar-se de um atendimento que não visa lucro nem retorno financeiro. Para impedir a obsolescência programada e perda rápida de função da cadeira, é preciso solicitar em edital, o tempo de vida útil do equipamento em no mínimo 10 anos, garantindo assim a sobre vida com qualidade do equipamento e sua manutenção, além da disponibilidade de peças de manutenção pelo período após a obrigatoriedade exigida pela Lei. A comprovação deste item, encontra-se nos documentos cadastrados junto a ANVISA, disponibilizados via internet e ao acesso de todos. Por exemplo: No formulário de petição para cadastramento de equipamento, no site de rotulagem da ANVISA, há a disponibilidade desta informação e assim como a capacidade de levantamento mínimo da cadeira, as marcas DABI ATLANTE, SAEVO, D700, GNATUS, DENTSPLY, cumprem perfeitamente essa norma e atendem ao preço proposto em edital.

A exigência da capacidade de sustentação de no mínimo 200Kg e o tempo de vida útil em no mínimo 10 anos por si só não são suficientes, quando não se exige em edital, a devida comprovação através de documentação junto a ANVISA.

Este documento é simples, de fácil acesso a todos e disponível via internet. Basta acessar o site: http://www.anvisa.gov.br/scriptsweb/correlato/correlato_rotulagem.htm, abrirá a seguinte tela:

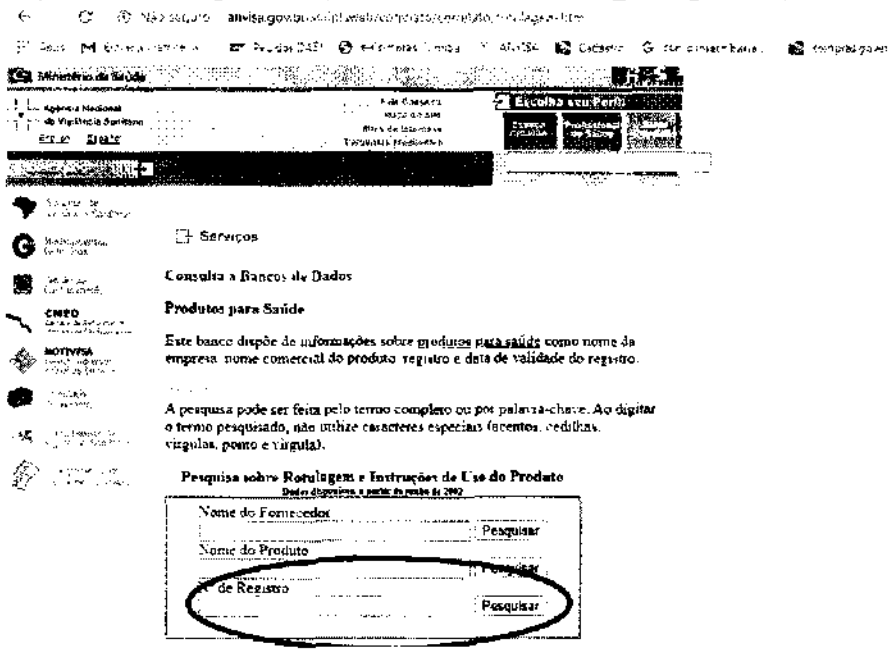

Basta inserir o número de registro do equipamento junto à ANVISA e clicar em pesquisar, que abrirá a seguinte tela:

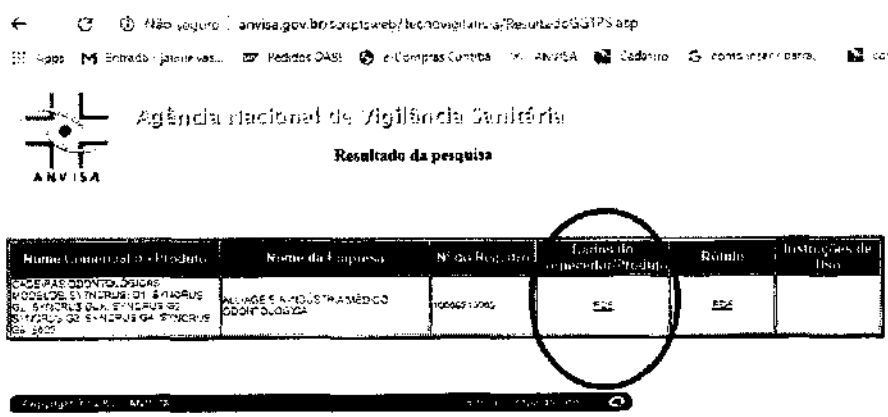

Basta baixar o PDF da aba *"Dados do fornecedor/produto"*, onde constará todas as informações relevantes sobre o equipamento, devidamente avalizadas por uma autarquia vinculada ao Ministério da Saúde.

Este documento, deve ser apresentado pelos licitantes, como comprovação das especificações exigidas em Edital.

A Garantia das principais marcas de cadeiras odontológicas, apenas é validada quando a montagem do equipamento, é executada por equipe de técnicos autorizada pelo fabricante, pois eles são devidamente treinados, dentro da indústria, sabem como desembalar, solicitar à equipe de encanadores e eletricistas da Prefeitura os ajustes necessários para a instalação e utilizam-se apenas de peças genuínas nas futuras manutenções, dentro e fora do período de garantia. Para assegurar que a licitante irá designar a instalação do equipamento para um técnico autorizado pela fábrica, é necessário inserir o item das cadeiras no subitem *7.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO*, uma alínea solicitando a assistência técnica autorizada na sua região comprovada pelo Site do fabricante, com nome, endereço telefone e CNPJ, contato do técnico na proposta, assistência essa comprovada por contrato junto a fábrica ou termo de compromisso do fabricante indicando a assistência técnica, com nome CNPJ endereço e nome do responsável. Assistência técnica tem que ter no seu objeto mercantil do contrato social (Assistência Técnica em Equipamentos) odontológicos.

Também não há especificidade no item de refletor, não se sabe qual a necessidade da unidade de saúde, se prefere luz em LED ou HALÓGENA, é recomendável solicitar puxadores bilaterais para evitar contaminação cruzada, espelho multifacetado em material resistente e transparente. Sem a especificação, haverá liberdade para entrega de qualquer opção, ou mesmo de nenhuma delas, pois não foi colocado em tela qual opção.

Lembramos que uma especificação que não engloba itens importantes, os quais cercam e protegem a Prefeitura para uma aquisição completa, infelizmente atrairá produtos a custos aparentemente baixos, que com uso maciço e diário como é a rotina de uma unidade de saúde, necessitará de manutenção antes do tempo previsto, com custos fora dos termos de garantia, por ter sido usada sem o aconselhamento dos termos indicados nos manuais de usuário, como excesso de peso (pacientes obesos, especiais, gestantes), deixando profissionais ociosos e a fila de espera de pacientes crescente, muitas vezes sem peças de reposição, por tratar-se de equipamentos importados, sem o devido treinamento de equipe para assistência técnica.

A instalação, a indicação de capacidade de sustentação e levantamento de no mínimo 200Kk, bem como a vida útil do equipamento em torno de 10 anos, não deixará o equipamento fora do valor de mercado para a participação em licitações, pois prefeituras de Paula Freitas, São Mateus do Sul, entre outras apresentaram essas exigências e adquiriram equipamentos dentro do valor estimado.

VICENTE AMARO SEADE PIRES JUNIOR:00776855980 Assinado de forma digital por VICENTE AMARO SEADE PIRES JUNIOR:00776855980 Dados: 2020.07.07 17:07:22 -03'00'

6-) DOS PEDIDOS:

À vista do exposto e do muito mais que, certamente será suprido pelos notórios conhecimentos de Vossas Senhorias, requer-se:

7.1-) O Recebimento e o conhecimento do presente Pedido de Impugnação, eis que é próprio e tempestivo.

7.2-) O total deferimento do presente Pedido de Impugnação, nos termos acima requeridos;

7.3-) Que sejam acatadas as sugestões supra aludidas; tudo em homenagem aos Princípios da Legalidade e da Competitividade dos certames licitatórios;

7.4-) E, caso a resposta de Vossa Senhoria aos nossos questionamentos sejam negativas, solicitamos considerar que o intuito aqui foi apenas ampliar o direito previsto pelos Princípios Constitucionais, uma vez que o Edital ora em discussão, está carente de ajustes, abrindo brechas para a entrega e equipamento que possivelmente não atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de Pien.

Nestes termos,

Pede e Espera Deferimento.

Curitiba, 02 de Julho de 2020.

VICENTE AMARO SEADE PIRES JUNIOR:00776855980

Assinado de forma digital por VICENTE AMARO SEADE PIRES JUNIOR:00776855980
Dados: 2020.07.01 22:07:37 -03'00'

VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EQUIPAMENTOS - ME
Nome Completo: Vicente Amaro Seade Pires Júnior
Gerente de Vendas – Representante Legal
RG: 7.203.650-6 SSP/PR
CPF: 007.768.559-80

VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 10.841.010/0001-03
NIRE Nº 41207780564
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

364

VICENTE AMARO SEADE PIRES JUNIOR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 22/03/1981, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR à Al. Doutor Muricy nº.10 – ap. 62, bairro Centro, CEP 80010-120, portador da cédula de identidade RG n.º 7.203.650-6 SSP/SP e CPF n.º 007.768.559-80; e,

ANA MARIA DE OLIVEIRA PIRES, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Porto Alegre/RS, nascida em 18/05/1952, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba/PR à Al. Doutor Muricy nº 10 – ap.62, bairro Centro, CEP 80010-120, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.254.703-7/SSP-PR e CPF nº 804.569.449-15;

ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede e foro à Rua Visconde de Nacar nº 72, LJ 01, TR, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP , com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207780564 em 14/01/2014 e quarta alteração contratual arquivada sob n.º 20180970810 em 26/02/2018; RESOLVEM alterar seu Contrato Social primitivo alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA.: Altera o objeto social da sociedade para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (8219-9/99); REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO (4615-0/00); REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE CONSULTÓRIOS, PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO (4618-4/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (4754-7/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO- HOSPITALAR (4664-8/00) E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO (4759-8/99) ; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS (3329-5/01) e MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR (3319-8/00).

CLAUSULA SEGUNDA.: Retira-se da sociedade a sócia **ANA MARIA DE OLIVEIRA PIRES,** já qualificada no preâmbulo deste instrumento, cedendo e transferindo, onerosamente, suas 18.000 quotas de capital pelo valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) da seguinte forma: para o sócio remanescente ***VICENTE AMARO SEADE PIRES,*** qualificado no preâmbulo acima 16.000 quotas pelo valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais); e para a sócia ingressante **JAMILE ANDREÍA PIRES BRONISLAWSKI,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Porto Alegre/RS, nascida em 19/03/1976, economista, residente e domiciliada à Rua João Casagrande nº 332 – Casa 78, Bairro Cidade Industrial, CEP 81230-020, Curitiba/PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.224.506-9 SSP/PR e CPF nº 018.354.969-46, cede e transfere onerosamente nesse instrumento 2.000 quotas pelo valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 08:04 SOB Nº 20191638749.
PROTOCOLO: 191638749 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901598813. NIRE: 41207780564.
VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo Único: Os sócios dão entre si e à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação pela transferência das quotas realizadas neste ano.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude das modificações havidas, o capital social no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil quotas) quotas de capital no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), subscritas e integralizadas até este ato, fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor R$
VICENTE AMARO SEADE PIRES JÚNIOR	18.000	90,00	18.000,00
JAMILE ANDRÉIA PIRES BRONISLAWSKI	2.000	10,00	2.000,00
Totais	20.000	100,00	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA.: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VICENTE AMARO SEADE PIRES JUNIOR**, na qualidade de **ADMINISTRADOR**, ao qual compete isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente se avais, endossos, fianças ou caução de favor, investidos na função de administradores da sociedade, dispensados da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão definir em comum acordo, o valor da retirada mensal a título de "pró-labore" referente aos serviços que prestarem a Sociedade.

Parágrafo Segundo: *Os* sócios ainda farão jus a Distribuição de Lucros, conforme definido em cláusula específica.

CLÁUSULA SEXTA.: O Sócio Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA.: A sociedade iniciou suas atividades a partir de 08/05/2009, data do seu registro no órgão de registro do comércio e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 08:04 SOB Nº 20191638749.
PROTOCOLO: 191638749 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901598813. NIRE: 41207780564.
VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

contidas no contrato primitivo que colidirem com o presente instrumento que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

366

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VASPJ REPRESENTACÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 10.841.010/0001-03
NIRE 41207780564

VICENTE AMARO SEADE PIRES JUNIOR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 22/03/1981, empresário, residente e domiciliado à Al. Doutor Muricy nº.10 – ap. 62, bairro Centro, CEP 80010-120 , portador da cédula de identidade RG n.º 7.203.650-6/ SSP/SP e CPF n.º 007.768.559-80; e,

JAMILE ANDREÍA PIRES BRONISLAWSKI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Porto Alegre/RS, nascida em 19/03/1976, economista, residente e domiciliada à Rua João Casagrande nº 332 – Casa 78, Bairro Cidade Industrial, CEP 81230-020, Curitiba/PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.224.506-9 SSP/PR e CPF nº 018.354.969-46.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** com sede e foro à Rua Visconde de Nácar nº 72, LJ 01, TR, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80410-200, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207780564 em 14/01/2014; RESOLVE consolidar seu Contrato Social primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.: A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial **VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ,** com sede e foro à Rua Visconde de Nácar nº 72, LJ 01, TR, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80410-200.

CLAUSULA SEGUNDA.: O objeto social da sociedade é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (8219-9/99); REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO (4615-0/00); REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE CONSULTÓRIOS, PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO (4618-4/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (4754-7-01), COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO- HOSPITALAR (4664-8/00) E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO (4759-8/99) e SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS (3329-5/01) e REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR (3319-8/00).

CLÁUSULA TERCEIRA.: O Capital Social da sociedade no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 08:04 SOB Nº 20191638749.
PROTOCOLO: 191638749 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901598613. NIRE: 41207780564.
VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA TERCEIRA.: O Capital Social da sociedade no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (duas mil) quotas de capital, com valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado até este ato, em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R$	%
VICENTE AMARO SEADE PIRES JÚNIOR	**18.000**	**90,00**	**18.000,00**
JAMILE ANDRÉIA PIRES BRONISLAWSKI	**2.000**	**10,00**	**2.000,00**
Totais	**20.000**	**100,00**	**20.000,00**

CLÁUSULA QUARTA.: A sociedade iniciou suas atividades em 08/05/2009, data do seu registro no órgão de registro do comércio, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA.: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA.: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA.: A administração da sociedade cabe a sócia **VICENTE AMARO SEADE PIRES JUNIOR**, na qualidade de **ADMINISTRADOR**, a quem compete isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente se avais, endossos, fianças ou caução de favor, investidos na função de administradores da sociedade, dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA OITAVA.: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas participações nos resultados, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério dos sócios poderão ser elaborados balancetes a qualquer tempo, e havendo lucro no período, ser distribuído livremente aos mesmos sob a forma de Distribuição de Lucros obedecendo à legislação tributária.

CLÁUSULA NONA.: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 08:04 SOB Nº 20191638749.
PROTOCOLO: 191638749 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901598813. NIRE: 41207780564.
VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.: O Sócio Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio declara, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.: Fica eleita por decisão dos sócios a regência supletiva da Lei das Sociedades Anônimas nos casos omissos na Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam o presente instrumento, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Curitiba/PR, 27 de Março de 2019.

8º TABELIÃO CURITIBA - PR

ANA MARIA DE OLIVEIRA PIRES

8º TABELIÃO CURITIBA - PR

VICENTE AMARO SEADE PIRES JUNIOR

8º TABELIÃO CURITIBA - PR

JAMILE ANDREIA PIRES BRONISLAWSKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 08:04 SOB Nº 20191638749.
PROTOCOLO: 191638749 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901598813. NIRE: 41207780564.
VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

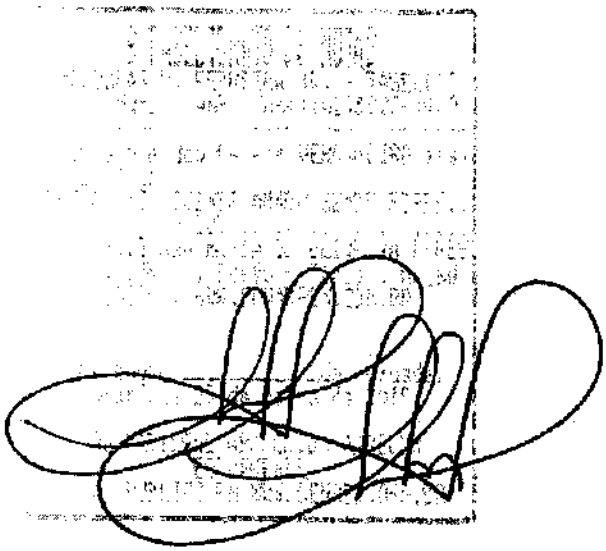

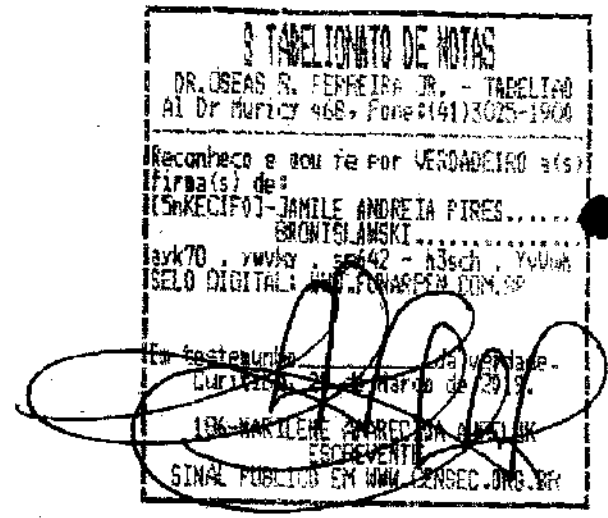

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 08:04 SOB Nº 20191638749.
PROTOCOLO: 191638749 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901598813. NIRE: 41207780564.
VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020
PROCESSO Nº 1009/2020

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Secretaria de Saúde em razão da **IMPUGNAÇÃO** ao edital do **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020**, interposta pela empresa, **VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EQUIPAMENTOS -ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.841.010/0001-03 vem proferir o seu julgamento e decisão final da matéria impugnada, conforme se segue:

I – DOS FATOS

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO** ao edital da Tomada de Preços nº 006/2020, cujo objeto é Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná do referido edital, em que a pessoa jurídica, **VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EQUIPAMENTOS -ME,** pugna pela retificação do edital em apreço.

II – DA ANÁLISE PRELIMINAR: DO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos formais de admissibilidade da presente **IMPUGNAÇÃO**, a qual foi recebida via e-mail pela Prefeitura Municipal de Piên na data de 02/07/2020 (QUINTA-FEIRA) sendo recebida pela Presidente da Comissão de Licitações e sob a qual passamos a nos posicionar no prazo legal.

Inobstante a análise acerca da legitimidade para impugnar, o § 2º do art. 41 da Lei de Licitações, é expresso ao determinar que o prazo para formulação de impugnação ao edital é de **dois dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, senão vejamos:

> Art. 41. (...)
> (...)
> § 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

O edital em comento coaduna-se com a legislação vigente, determinando no item 12.5 que a impugnação deve ser apresentada **até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada**

para recebido das propostas, conforme transcrito abaixo:

> 12.5. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos do Edital, o licitante que tenha aceitado sem objeção, ou deixe de apontar falhas ou irregularidades até o segundo dia útil que anteceder à abertura do envelope com as propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação das propostas, considera-se a presente impugnação **TEMPESTIVA,** uma vez que, no caso em apreço, a data fixada para realização da sessão e recebimento das propostas é dia 13/07/2020 (segunda-feira) e na forma da contagem geral dos prazos não se computa o dia do início, de forma que a data limite para recebimento de impugnações somente virá a expirar em 09/07/2020 (quarta-feira).

Diante do exposto, para fins de direito, resta evidente a **tempestividade** da apresentação da presente **IMPUGNAÇÃO** a qual é conhecida pela Administração Municipal.

Ademais, em respeito ao princípio da legalidade e da transparência dos atos administrativos, bem como, em consideração ao direito de petição, constitucionalmente resguardado, passamos a análise do mérito dos fatos ventilados na impugnação.

III – DAS ALEGAÇÕES APRESENTADA PELA EMPRESA

A pessoa jurídica, **VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EQUIPAMENTOS - ME,** impugna o edital pelos motivos fáticos e jurídicos expostos a seguir:

Insurge-se a empresa, impugnando o edital de Tomada de Preço nº 006/2020, em relação item 18 Consultório Odontológico. Quanto ao descritivo que na especificação técnica, há descrição de resistência carga mínima de 140Kg da cadeira capacidade e sustentação, aponta a empresa impugnante que um equipamento ter capacidade de levantamento da cadeira de no mínimo 200Kg. Ainda para impedir a obsolência programada e perda rápida de função da cadeira é preciso solicitar em edital, o tempo de vida útil do equipamento em no mínimo 10 anos, garantindo acima sobre vida com qualidade do equipamento e sua manutenção pelo período após a obrigatoriedade exigida pela Lei. A comprovação deste item, encontra-se nos documentos cadastrados junto a ANVISA. A exigência de capacidade de 200Kg e o tempo de vida útil em no mínimo 10 anos por si só não são suficientes, quando não exige em edital, a devida comprovação através de documentação da ANVISA. Além disso é necessário inserir o item das cadeiras no subitem 7,1 Documentos de Habilitação, uma alínea solicitando assistência técnica autorizada na sua região comprovada pelo Site do fabricante, com nome, endereço telefônico e CNPJ, contato do técnico na proposta, assistência essa comprovada por contrato junto a fábrica ou termo de compromisso do fabricante indicando a assistência técnica, com nome CNPJ endereço e nome do responsável. Assistência técnica tem que ter no seu objeto mercantil do contrato social (Assistência Técnica em Equipamentos) odontológicos.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Que também não há especificação no item refletor, não se sabe a necessidade da Unidade de Saúde, se prefere luz em LED ou HALÓGENA, recomenda que seja solicitado puxadores bilaterais para evitar contaminação cruzada, espelho multifacetado em material resistente e transparente. Sem a especificação, haverá liberdade para entrega de qualquer opção, ou mesmo de nenhuma delas, pois não foi colocada em tela qual opção.

Argumenta ainda, que a instalação e indicação de capacidade de sustentação e levantamento de no mínimo 200 kg, bem como a vida útil do equipamento em torno de 10 anos, não deixará o equipamento fora do valor de mercado para a participação em licitações, pois outras prefeituras apresentam essa exigência e adquiriram equipamentos dentro do valor estimado.

III – DA ANALISE DO PEDIDO

Tendo em vista o aduzido na impugnação apresentada pela empresa VASPI REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EQUIPAMENTOS -ME, questiona-se as especificações dos equipamentos exigidos no item 18.

Considerando a análise o descritivo do item 18 do referido edital, verifica-se que este encontra-se de acordo com a RESOLUÇÃO nº 773/2019, instituída pela Secretaria de Estado de Saúde do Paraná/SESA para aquisição de equipamentos. Conforme previsto no parágrafo primeiro do artigo oitavo da referida resolução, não cabe ao Município fazer os descritivos dos produtos a serem adquiridos, uma vez que este já foi elaborado pela SESA e consta no anexo I. Ressalta-se ainda que não há possibilidade do Município realizar a alteração do descritivo porque há necessidade de respeitar-se o já elaborado, conforme pode ser visto abaixo:

> *Conforme RESOLUÇÃO SESA nº 773/2019 atigo 8º § 1. :*
>
> *Art. 8º. A aquisição dos equipamentos pelos municípios, definidos no Anexo I desta Resolução deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.*
>
> *§ 1º. Os Municípios poderão realizar a aquisição dos itens contidos no Anexo I desta Resolução por meio de abertura de licitação própria, ou por meio de participação em registros de preços existentes,* ***desde que respeitado o descritivo dos itens do Anexo I c/c o Termo de Referência, Anexo I do Termo de Adesão.***

O item 18 está em conformidade com a RESOLUÇÃO SESA nº 773/2019, que exige que os equipamentos adquiridos pelos Municípios contemplados pelo recurso previsto na resolução sigam o descritivo elaborados pelo referido órgão, não podendo o Município fazer nenhuma alteração sobre pena de o equipamento adquirido não ser aceito pela SESA no momento da prestação de contas.

Cabe frisar que a impugnante poderá verificar que o consultório odontológico do

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

referido edital está com o descritivo idêntico ao item 056 do anexo I da referida resolução.

IV- DA CONCLUSAO

Considerando os fatos e fundamentos acima expostos e da análise da matéria impugnada, a Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios e à legislação atinente às licitações públicas, **DECIDE pelo não conhecimento da impugnação interposta pela empresa VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EQUIPAMENTOS -ME.**

É como fica decidido.

Piên/PR, 06 de julho de 2020.

JAIR BATISTA DE SOUZA
Secretário de Saúde

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO 374

Processo: 1108 / 2020

Requerente: **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE** CNPJ: **34.832.381/0001-97**

Contato: **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 006/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 13 de Julho de 2020.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP.500.2062u rptProcessoProtocolo bernadete, 13/07/2020 08:33:36

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1108 / 2020

Requerente: **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE** CNPJ: **34.832.381/0001-97**

Contato: **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 006/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 13 de Julho de 2020.

ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE
Requerente

STP.500.2062u rptProcessoProtocolo bernadete, 13/07/2020 08:33:36

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

_ 375

NIRF (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSP1900218711

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

TRES DE MAIO
Local

10 Setembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indefendo. Publique-se				

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208522358 em 11/09/2019 da Empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Nire 43208522358 e protocolo 193636204 - 02/09/2019. Autenticação: 7E254C5CE78E0D66170386D22983729E9E91A6C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/363.620-9 e o código de segurança CAZU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

376

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/363.620-4	RSP1900218711	02/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
283.655.340-53	NORMELIA LOTTERMANN

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208522358 em 11/09/2019 da Empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Nire 43208522358 e protocolo 193636204 - 02/09/2019. Autenticação: 7E254C5CE78E0D66170386D22983729E9E91A6C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/363.620-4 e o código de segurança CAZU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

377

1. NORMELIA LOTTERMANN, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteira, data de nascimento 20/10/1953, nº do CPF 283.655.340-53, documento de identidade 9009740251, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA FARRAPOS, número 1186, bairro / distrito CENTRO, município TRES DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.910-000 e

2. CAROLINA LOTTERMANN REIS, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteira, data de nascimento 08/04/2005, nº do CPF 023.524.500-39, documento de identidade 8103528397, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA FARRAPOS, número 1200, bairro / distrito CENTRO, município TRES DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.910-000 representado(a) por PAI / REPRESENTANTE LUIS CESAR REIS, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casado, nº do CPF 576.888.500-53, documento de identidade 1041527159, SSP, RS, com domicilio e residência a RUA FARRAPOS, número 1200, bairro / distrito CENTRO, município TRES DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.910-000 e representado(a) por MAE / REPRESENTANTE PAULINEIA LOTTERMANN REIS, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casada, nº do CPF 906.500.930-20, documento de identidade 9073699465, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA FARRAPOS, número 1200, bairro / distrito CENTRO, município TRES DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.910-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS EXCETO MADEIRA E METAL, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA FREDERICO WILLIG, número 255, bairro / distrito DISTRITO INDUSTRIAL, município TRES DE MAIO - RS, CEP 98.910-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 09/09/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
CAROLINA LOTTERMANN REIS	28.500	28.500,00

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208522358 em 11/09/2019 da Empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Nire 43208522358 e protocolo 193636204 - 02/09/2019. Autenticação: 7E254C5CE78E0D66170386D22983729E9E91A6C Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/363.620-4 e o código de segurança CAZU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
NORMELIA LOTTERMANN	1.500	1.500,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia NORMELIA LOTTERMANN, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208522358 em 11/09/2019 da Empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Nire 43208522358 e protocolo 193636204 - 02/09/2019. Autenticação: 7E254C5CE78E0D66170386D22983729E9E91A6C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/363.620-4 e o código de segurança CAZU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de TRES DE MAIO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

379

TRES DE MAIO/RS, 9 de Setembro de 2019.

CAROLINA LOTTERMANN REIS: Sócio

Representado por: LUIS CESAR REIS

CAROLINA LOTTERMANN REIS: Sócio

Representado por: PAULINEIA LOTTERMANN REIS

NORMELIA LOTTERMANN

Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208522358 em 11/09/2019 da Empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Nire 43208522358 e protocolo 193636204 - 02/09/2019. Autenticação: 7E254C5CE78E0D86170386D22983729E9E91A6C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/363.620-4 e o código de segurança CAZU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS VICENTE GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

380

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/363.620-4	RSP1900218711	02/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
576.888.500-53	LUIS CESAR REIS
283.655.340-53	NORMELIA LOTTERMANN
906.500.930-20	PAULINEIA LOTTERMANN REIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208522358 em 11/09/2019 da Empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Nire 43208522358 e protocolo 193636204 - 02/09/2019. Autenticação: 7E254C5CE78E0D66170386D22983729E9E91A6C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/363.620-4 e o código de segurança CAZU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral
CARLOS VICENTE GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

381

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, de nire 4320852235-8 e protocolado sob o número 19/363.620-4 em 02/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208522358, em 11/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
283.655.340-53	NORMELIA LOTTERMANN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
576.888.500-53	LUIS CESAR REIS
906.500.930-20	PAULINEIA LOTTERMANN REIS
283.655.340-53	NORMELIA LOTTERMANN

Porto Alegre. Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208522358 em 11/09/2019 da Empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Nire 43208522358 e protocolo 193636204 - 02/09/2019 Autenticação: 7E254C5CE78E0D66170386D22983729E9E91A6C Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/363.620-4 e o código de segurança CAZU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

382

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
692.791.870-15	LUCINARA FERREIRA GOULART
193 107 810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208522358 em 11/09/2019 da Empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Nire 43208522358 e protocolo 193636204 - 02/09/2019. Autenticação: 7E254C5CE78E0D66170386D22983729E9E91A6C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/363.620-4 e o código de segurança CAZU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

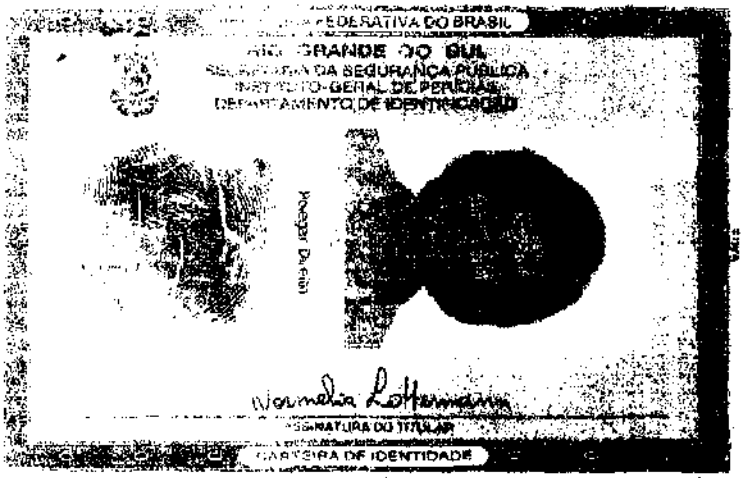

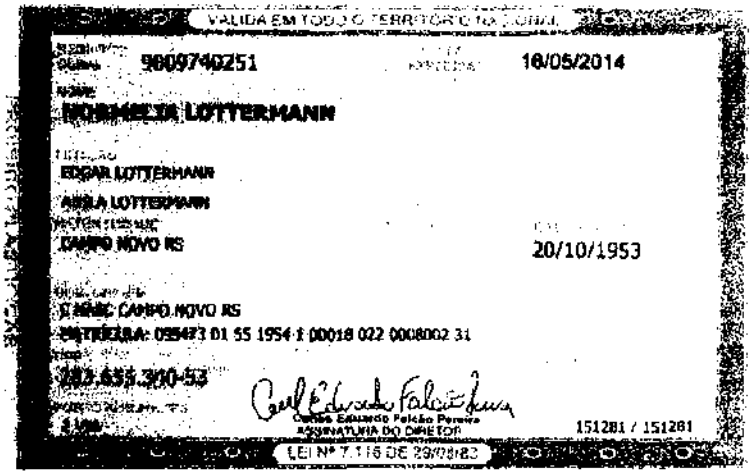

FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

Normelia Lottermann
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9809740251 — 16/05/2014

NOME
NORMELIA LOTTERMANN

FILIAÇÃO
EDGAR LOTTERMANN
ADELA LOTTERMANN

CAMPO NOVO RS — 20/10/1953

C NASC CAMPO NOVO RS
MATRÍCULA: 095473 01 55 1954 1 00018 022 0008002 31

283.655.300-53

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

151281 / 151281

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO TOMASI

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé.

Três de Maio, 12 de junho de 2015

Juliana Rafaela Telke de Marcos - Tabelia Substituta

Emol: R$ 7,20 - Selo digital: R$ 0,60 - 0696.01.1500006 15689 a 15660

Tomasi

SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

383

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS — 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.810-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conforme nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 113822210190841470721-1; Data: 22/10/2019 08:43:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH00950-4BQQ, Valor Total do Ato: R$ 4,42

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

384

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraiba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança juridica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraiba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/10/2019 08:55:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1377280

A consulta desta Declaração estará disponivel em nosso site até **22/10/2020 11:57:22 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 113822210190841470721-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6cc8cf08dbc87e5d0c35a123568180a219a817f9c4208e355bafd5ae9b3cf07bcb3213ada48302953cb0f166464ab35688666a6cf18493ef8d04ceb23a209aae

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TRÊS DE MAIO
TABELIONATO

385

Nº 7.630-661/19 - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz Escolares Indústria e Comércio de Móveis Ltda. , na forma abaixo. SAIBAM os que este instrumento virem, que aos onze (11) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta Cidade de Três de Maio, Município e Comarca do mesmo nome Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceu como outorgante **ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob número 34.832.381/0001-97, com sede na Rua Frederico Willig, nº 255 Bairro Industrial, nesta cidade, neste ato presentada pela sócia administradora **NORMÉLIA LOTTERMANN**, nascida em 20 de outubro de 1953, filha de Edgar Lottermann e de Anila Lottermann, inscrita no CIC sob número 283.655.340-53 portadora da carteira de identidade nº 9009740251, expedida pela SSP/RS em 16/05/2014, brasileira, solteira, declara que não vive em união estável, maior, empresária, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada na Rua Farrapos, nº 1186, Bairro Centro, nesta cidade; identificada documentalmente por mim, ELISANDRO SCHMITZ DOS SANTOS, Tabelião Substituto, de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. E, por ela foi dito que nomeava e constituía seu procurador: **LEANDRO ALBERTO KERBER**, nascido em 24 de setembro de 1976, filho de Flori Kerber e de Imelda Jurema Mallmann Kerber, inscrito no CIC sob número 770.863.410-53, portador da carteira de identidade nº 3039655141, expedida pela SSP/RS, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, endereço eletrônico não informado residente e domiciliado na Rua Dona Antoninha, nº 1380, Bairro Centro, na cidade de São José do Inhacorá-RS, para o fim especial de representar a Outorgante em quaisquer Pregões Presenciais, tomada de preço e/ou carta convite, podendo para tanto, participar de processos licitatórios, assinar propostas, tomadas de preços e afins; efetuar lances; concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos; assinar atas; assinar declarações e outros documentos; assinar contratos; tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitações apresentar documentos e provas; requerer o que for de requerer; representar a Outorgante em quaisquer repartições públicas que Federais, Estaduais ou Municipais; praticar enfim todo e qualquer ato que se tornar necessário ao mais amplo, fiel e completo desempenho do

PAULO RICARDO TOMASI
TABELIÃO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 113822210190841470976-1; Data: 22/10/2019 08:44:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH00965-RXTN; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

presente mandato, inclusive sul stabelecer. O presente instrumento é válido até a data de 31 de dezembro de 2020. Assim o disse do que dou fé, e me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual, lhe sendo lido, achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo, ELISANDRO SCHMITZ DOS SANTOS, Tabelião Substituto, que o datilografei, subscrevo e assino. Dou fé. Procuração: R$ 72,10 (0695.04.1700001.04182 = R$ 3,30); Processamento eletrônico: R$ 4,90 (0695.01.1900005.02288 = R$ .40).

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
TRÊS DE MAIO, 11 DE OUTUBRO DE 2019

Escolares Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Elisandro Schmitz dos Santos
Tabelião Substituto

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
104091 51 2019 00035270 79

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 104091
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH00964-FUJ3.
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 11382221019084147097G-2; Data: 22/10/2019 08:44:42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

— 387

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/10/2019 08:54:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1377275

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/10/2020 11:57:22 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 113822210190841470976-1 a 113822210190841470976-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

E referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6cc8cf08dbc87e5d0c35a123568180a2a0f2fc7faa48e897478f69876d456a43cb3213ada48302953cb0f166464ab3565d4a639e83a5f6ce9c6a7a4dbb6a851c

388

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LEANDRO ALBERTO KERBER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3039655141 SSP/DI RS

CEP
770.862.410-53

DATA NASCIMENTO
24/09/1976

FILIAÇÃO
FLORI KERBER

IMELDA JUREMA MALLMANN KERBER

PERMISSÃO
[redacted]

ACC.
[redacted]

CAT. HAB.

Nº REGISTRO

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO
03/04/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20416 2066

OBSERVAÇÕES
A:
EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

CIDADE
SANTA ROSA, RS

DATA EMISSÃO
27/09/2016

99224953856
RS183351240

ASSINATURA DO PRESIDENTE

DETRAN RS (RIO GRANDE DO SUL)

PROIBIDO PLASTIFICAR

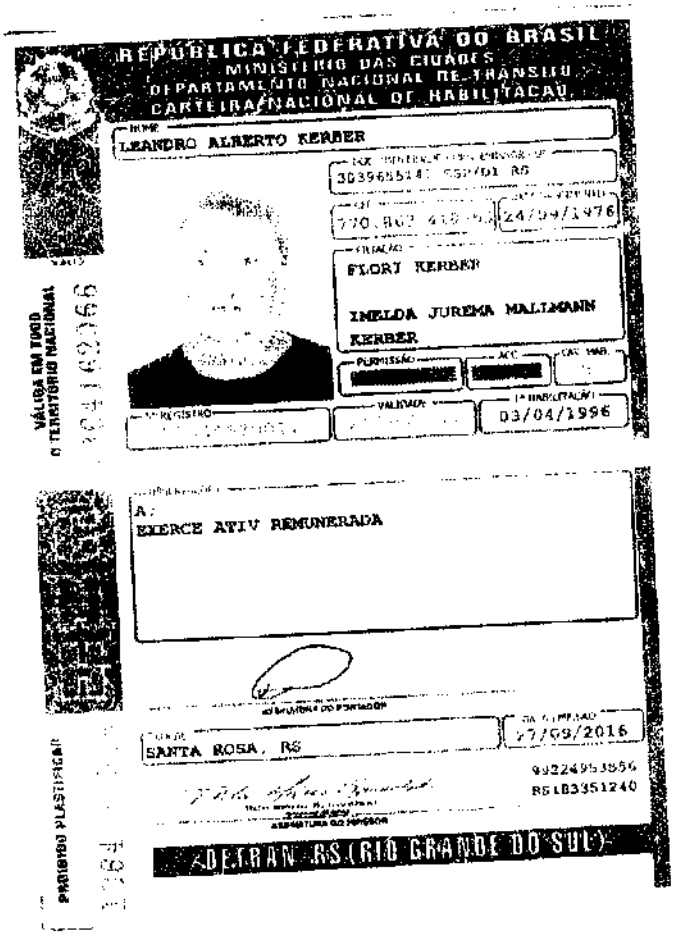

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-5

Autenticação Digital

Do acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 113822210190841470627-1; Data: 22/10/2019 08:43:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH00947-EPTC;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

- 389

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/10/2019 08:55:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1377281

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/10/2020 11:57:22 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 113822210190841470627-1
[2]**Legislações Vigentes**: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6cc8cf08dbc87e5d0c35a123568180a23e881ac12bda654e1c25c6e9770cd4b1cb3213ada48302953cb0f16646
4ab35658bb9adf08981dd8de2f2e36a0712387

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

RAZÃO SOCIAL: ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 34.832.381/0001-97 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 147/0055080
NOME FANTASIA: ESCOLARES
ENDEREÇO: RUA FREDERICO WILLIG, 255 - CEP: 98.910-000 - TRÊS DE MAIO – RS
FONDE: (55) 9 9715 2300
E-MAIL: escolarestresdemaio@gmail.com

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – 390
PROCESSO Nº 1009/2020
DATA: 13 DE JULHO DE 2020 HORÁRIO: 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.832.381/0001-97, situada na Rua Frederico Willig,255 – Distrito Industrial no Município de Três de Maio/RS, através do seu Representante Legal, Srº Leandro Alberto Kerber, CPF: 770.863.410-53 e RG 3039655141, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Tomada de Preços nº 006/2020** sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.
1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Três de Maio/RS, 13 de Julho de 2020

LEANDRO ALBERTO KERBER
Representante Comercial
CPF: 770.863.410-53
RG: 3039655141

34.832.381/0001-97
Escolares Industria e Comércio de Móveis Ltda
Rua Frederico Willig,255,Distrito Industrial
CEP:98.910-000 | Três de Maio/RS

TCEPR

391

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	34832381000197
Nome			

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 34832381000197!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 34832381000197

LIMPAR

Data da consulta: 13/07/2020 08:13:03
Data da última atualização: 11/07/2020 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

Nenhum registro encontrado

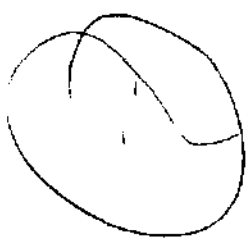

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

393

Certifico que nesta data (13/07/2020 às 08:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.832.381/0001-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F0C.4854.EF67.5468 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 34832381000197

LIMPAR

Data da consulta: 13/07/2020 08:13:48
Data da última atualização: 11/07/2020 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

395

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ○ Imóvel urbano ○ Imóvel rural ○ Empresa do município ◉ Empresa de fora ○ Pessoa física ○ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 24852361/0001-84

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome: PREFEITURA

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão Limpar Página Inicial

ESCOLARES

Indústria e comércio de móveis escolar

– 396

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO Nº 1009/2020
DATA: 13 DE JULHO DE 2020
HORÁRIO: 09:00 HORAS

ENVELOPE Nº 01 – DOCUM

ESCOLARES INDÚSTRIA E
CNPJ: 34.832.381/0001
Rua Frederico Willig, 255 - C
E-mail: escolare

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

397

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 456

Nome/Razão Social **ESCOLARES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**		
Endereço: **Rua Frederico Willig, nº 255, Bairro Distrito Industrial, Três de Maio/RS- CEP: 98910-000**		
E-mail: **reiflexvendas@terra.com.br**	Telefone: **(55) 3535-2555**	Fax:
CNPJ: **34.832.381/0001-97**	Inscrição Estadual: **147/0055080**	Inscrição Municipal: **1809.C.9828**
Responsável pela Empresa: **Normelia Lottermann**	RG: **9009740251 SSP/RS**	CPF: **283.655.340-53**
Objeto: Comércio varejista de moveis, fabricação de moveis com predominância de metal, fabricação de moveis de outros materiais exceto madeira e metal, comércio atacadista de moveis e artigos colchoaria, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, reparação de artigos do mobiliário, transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal interestadual e internacional.		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

Patricia Aparecida Trojanovski
Presidente da Comissão de Licitação
(Decreto nº 236/2019)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 08/07/2020.

RAZÃO SOCIAL: ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 34.832.381/0001-97 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 147/0055080
NOME FANTASIA: ESCOLARES
ENDEREÇO: RUA FREDERICO WILLIG, 255 - CEP: 98.910-000 - TRÊS DE MAIO – RS
FONDE: (55) 9 9715 2300
E-MAIL: escolarestresdemaio@gmail.com

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO Nº 1009/2020 398
DATA: 13 DE JULHO DE 2020 HORÁRIO: 09:00 HORAS

DECLARAÇÕES

A Empresa ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.832.381/0001-97, situada na Rua Frederico Willig,255 – Distrito Industrial no Município de Três de Maio/RS, através do seu Representante Legal, Srº Leandro Alberto Kerber, CPF: 770.863.410-53 e RG 3039655141, DECLARA para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Três de Maio/RS, 13 de Julho de 2020

LEANDRO ALBERTO KERBER
Representante Comercial
CPF: 770.863.410-53
RG: 3039655141

34.832.381/0001-97
Escolares Indústria e Comércio de Móveis Ltda
Rua:Frederico Willig,255,Distrito Industrial
CEP:98.910-000 | Três de Maio/RS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

399

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 34.832.381/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:02:54 do dia 29/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2020.
Código de controle da certidão: **6195.75EA.4791.A45C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

400

Certidão de Situação Fiscal nº **0015104960**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ESCOLARES IND E COM DE MOV LTDA**

Endereço: **RUA FREDERICO WILLIG, 255**
TRES DE MAIO - RS

CNPJ: **34.832.381/0001-97**

Certificamos que, aos **24** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 22/8/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0024871220**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br**

401

TRÊS DE MAIO - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Exercício: **2020**

Nº Certidão: **15789/2020**

Razão Social:	**ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP**
CPF/CNPJ:	**34.832.381/0001-97**
Inscrição Municipal:	**1.809.C.9828**
Endereço:	**FREDERICO WILLIG, 255**
Município:	**Três de Maio**

CERTIFICO, para os devidos fins, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para a pessoa física ou jurídica acima identificado (a), NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data. Reserva-se o direito da fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. A presente Certidão é válida apenas para a empresa física ou jurídica acima identificado, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Finalidade: **PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, JUNTO A RECEITA FEDERAL**

Data da Emissão: **06/07/2020**

Validade: **04/10/2020**

TRÊS DE MAIO - RS

06/07/2020

Verificar Autenticidade

Emitida às 13:28 do dia 06/07/2020

Código de Controle: **3EIC.AJAI.HFGO.4C0F**

http://portaldocidadao.pmtresdemaio.com.br/validar-certidao

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

402

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.832.381/0001-97
Certidão nº: 15386441/2020
Expedição: 05/07/2020, às 14:51:08
Validade: 31/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.832.381/0001-97, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

403

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.832.381/0001-97
Razão Social: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: RUA FREDERICO WILLIG 255 / DISTRITO INDUSTRIAL / TRES DE MAIO / RS / 98910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/06/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020061903363347776703

Informação obtida em 05/07/2020 14:49:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ata da consulta: 10/07/2020 12:24:00

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **34.832.381/0001-97**

[illegible] da SIMEI [illegible] estabelecimentos da empresa

404

Nome Empresarial: **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/09/2019**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[illegible] Alterações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar Sera POI

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

405

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320852235-8	34.832.381/0001-97	11/09/2019	09/09/2019

Endereço Completo:

RUA FREDERICO WILLIG 255 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 98910-000 - TRES DE MAIO/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS EXCETO MADEIRA E METAL, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Capital Social: R$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
023.524.500-39	CAROLINA LOTTERMANN REIS	xxxxxxx	R$ 28.500,00	SOCIO
283.655.340-53	NORMELIA LOTTERMANN	xxxxxxx	R$ 1.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/09/2019 — Número: 43208522358

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 05 de Junho de 2020 15:47

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000478925 e visualize a certidão)

20/547.476-4

RAZÃO SOCIAL: ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 34.832.381/0001-97 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 147/0055080
NOME FANTASIA: ESCOLARES
ENDEREÇO: RUA FREDERICO WILLIG, 255 - CEP: 98.910-000 - TRÊS DE MAIO – RS
FONDE: (55) 9 9715 2300
E-MAIL: escolarestresdemaio@gmail.com

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO Nº 1009/2020 – 406
DATA: 13 DE JULHO DE 2020 HORÁRIO: 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Empresa ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.832.381/0001-97, situada na Rua Frederico Willig,255 – Distrito Industrial no Município de Três de Maio/RS, através do seu Representante Legal, Srº Leandro Alberto Kerber, CPF: 770.863.410-53 e RG 3039655141, DECLARA para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 006/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 –Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 006/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Três de Maio/RS, 13 de Julho de 2020

LEANDRO ALBERTO KERBER
Representante Comercial
CPF: 770.863.410-53
RG: 3039655141

34.832.381/0001-97
Escolares Industria e Comércio de Móveis Ltda
Rua:Frederico Willig,255,Distrito Industrial
CEP:98.910-000 | Três de Maio/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

407

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 34832381000197, Endereço - RUA FREDERICO WILLIG,255 - DISTRITO INDUSTRIAL - TRES DE MAIO/RS.

10 de Julho de 2020, às 12:26:48

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **ca328137496ecf8f809c2ad7fea6566c**

Sem representante no sessão.

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO 408

Processo: 1094 / 2020

Requerente: **RICHESSE MOVEIS -EIRELI EPP** CNPJ: **20.265.303/0001-43**

Contato: **RICHESSE MOVEIS -EIRELI EPP -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA TP 006/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 10 de Julho de 2020.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2062u rptProcessoProtocolo PATRICIA, 10/07/2020 12:01:14

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1094 / 2020

Requerente: **RICHESSE MOVEIS -EIRELI EPP** CNPJ: **20.265.303/0001-43**

Contato: **RICHESSE MOVEIS -EIRELI EPP -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA TP 006/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 10 de Julho de 2020.

RICHESSE MOVEIS -EIRELI EPP
Requerente

STP 500.2062u rptProcessoProtocolo PATRICIA, 10/07/2020 12:01:14

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE JARAGUA DO SUL

18/876373-2

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42205284654	2305	Jaraguá do Sul

JARAGUÁ DO SUL

REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000664572
DBE analisado.
Emitida em 05/07/2018 - V3

VIA ÚNICA

NOME: RICHESSE MOVEIS EIRELI
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		046	1	Transformação

JARAGUA DO SUL
05/07/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: TEREZINHA MARIA POZOGA
Assinatura: Terezinha Maria Pozoga
Telefone de contato: (47)33764964 marcos@stimen.com.br

USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___
Data
Responsável

409

DECISÃO SINGULAR

09/07

☒ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

Mário Cesar Oliveira da Rosa / Matr. 258738-6
Analista Téc. em Gestão de Registro Mercantil
Escritório Regional da JUCESC em Jaraguá do Sul

11/07/18
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/___ Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/07/2018
Certifico o Registro em 11/07/2018
Arquivamento 42600444834 Protocolo 188763732 de 09/07/2018
Nome da empresa RICHESSE MO...
Este documento pode ser verificad...
Chancela 309946783011601
Esta cópia foi autenticada digitalm...
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 117559/2020 ...

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento assinado Digitalmente 03/07/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar ...
www.jucesc.sc.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA RICHESSE MOVEIS LTDA.

TEREZINHA MARIA POZOGA, brasileira, divorciada, nascida em 07/04/1949, empresária, natural de Itapuí – SP, inscrita no CPF sob nº 003.594.869-83, portadora da cédula de identidade nº 5.765.014, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública – SC, residente e domiciliada na Rua Cecília Planinscheck Marquardt, 60, Bairro Vila Rau, CEP 89254-330, em Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, sócia proprietária da **RICHESSE MÓVEIS LTDA.**, estabelecida na Rua Jorge Buhr, 336 – Sala 04, Bairro Água Verde, Jaraguá do Sul, CEP 89254-440, Estado de Santa Catarina, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42205284854 em 05/02/2015, inscrita no CNPJ sob nº 20.265.303/0001-43, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo nº 1033, da Lei nº 10.406/2002, resolve:

CLÁUSULA 1ª - A sócia **TEREZINHA MARIA POZOGA** subscreve 76.000 (setenta e seis mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) integralizando-as neste ato, em moeda corrente do País. À vista da subscrição e integralização das quotas supra mencionadas, o Capital Social será de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), dividido em 96.000 (noventa e seis mil) quotas, de valor nominal de R$1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

QUOTISTA	N.º DE QUOTAS	VALOR (R$)
Terezinha Maria Pozoga	96.000	96.000,00
TOTAL	96.000	96.000,00

CLÁUSULA 2ª - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob o nome empresarial de **RICHESSE MÓVEIS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 3ª – A Cláusula 1ª deste Contrato passa a ter a seguinte redação: A empresa individual de responsabilidade limitada terá o nome empresarial de **RICHESSE MÓVEIS - EIRELI.**, com sede na Rua Edmundo Koch, 1.527 – Sala 02, Bairro Nereu Ramos, Jaraguá do Sul, CEP 89265-515, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA 4ª – A Cláusula 3ª deste Contrato passa a ter a seguinte redação:

a) **SERVIÇOS:** Instalação e manutenção de sistema de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação, manutenção de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
b) **COMÉRCIO VAREJISTA:** comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; artigos de armarinhos; artigos de cama, mesa e banho; artigos de colchoaria; artigos de papelaria; artigos esportivos; brinquedos e artigos recreativos; cosméticos; produtos de perfumaria e de higiene pessoal; equipamentos para

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/07/2018
Certifico o Registro em 11/07/2018
Arquivamento 42600444834 Protocolo 188763732 de 09/07/2018
Nome da empresa RICHESSE MOVEIS EIRELI NIRE 42600444834
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 309946783011601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 117559/2018 [illegible] Secretario-geral;

escritório; móveis; equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA 6ª - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA JLA VEÍCULOS EIRELI.

TEREZINHA MARIA POZOGA, brasileira, divorciada, nascida em 07/04/1949, empresária, natural de Itapuí – SP, inscrita no CPF sob nº 003.594.869-83, portadora da cédula de identidade nº 5.765.014, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública – SC, residente e domiciliada na Rua Cecília Planinscheck Marquardt, 60, Bairro Vila Rau, CEP 89254-330, em Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/2002, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme abaixo:

CAPÍTULO I – NOME EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª – A empresa individual de responsabilidade limitada terá o nome empresarial de **RICHESSE MÓVEIS EIRELI**, com sede na Rua Edmundo Koch, 1.527 - Sala 02, Bairro Nereu Ramos, Jaraguá do Sul, CEP 89265-515, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA 2ª - A empresa individual de responsabilidade limitada poderá, a qualquer tempo, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 3ª - A empresa individual de responsabilidade limitada terá por objeto o ramo de:

a) **SERVIÇOS:** Instalação e manutenção de sistema de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação, manutenção de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
b) **COMÉRCIO VAREJISTA:** comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; artigos de armarinhos; artigos de cama, mesa e banho; artigos de colchoaria; artigos de papelaria; artigos esportivos; brinquedos e artigos recreativos; cosméticos; produtos de perfumaria e de higiene pessoal; equipamentos para escritório; móveis; equipamentos e suprimentos de informática.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo atividades profissionais especializadas, a empresa se habilitará perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional indicando responsável que atuará com as atribuições e autoridade previstas no respectivo regulamento.

CLÁUSULA 4ª – A empresa individual de responsabilidade limitada iniciou suas atividades em 02 de maio de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/07/2018
Certifico o Registro em 11/07/2018
Arquivamento 42600444834 Protocolo 188763732 de 09/07/2018
Nome da empresa RICHESSE MOVEIS EIRELI NIRE 42600444834
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 309946783011601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 117559/2018 00 1 para obter a chave de acesso
Marcos Hack - Secretário-geral;

CAPÍTULO II - DO CAPITAL

CLÁUSULA 5ª - O Capital é de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, em ato anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do titular é limitada à importância do capital integralizado.

CAPÍTULO III – DO EXERÇÍCIO

CLÁUSULA 6ª - O exercício iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, proceder à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, podendo a empresa individual de responsabilidade limitada levantar demonstrações financeiras intermediárias, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª - A empresa individual de responsabilidade limitada será administrada por seu titular **TEREZINHA MARIA POZOGA**, com poderes e atribuições de administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

CLÁUSULA 8ª - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada, nem está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª – A empresária **TEREZINHA MARIA POZOGA** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CAPÍTULO V - DO FALECIMENTO DO TITULAR

CLÁUSULA 10ª - Falecendo o titular, a empresa individual de responsabilidade limitada, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor e seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 11ª - Nos casos omissos neste contrato, serão aplicadas as disposições constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, com regência supletiva na Lei n.º 6.404 de 15.12.1976 das Sociedades Anônimas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/07/2018
Arquivamento 42600444834 Protocolo 188763732 de 09/07/2018
Nome da empresa RICHESSE MOVEIS EIRELI NIRE 42600444834
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/AutenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 309946783011601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018
Por Nelson Hoffmann Junior:Secretario-geral;
12/07/2018

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 117559/2020/03

CLÁUSULA 12ª - Fica eleito o foro da Comarca de Jaraguá do Sul, SC, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com desistência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O empresário individual de responsabilidade limitada, firma o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Jaraguá do Sul, 2 de julho de 2018.

TEREZINHA MARIA POZOGA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/07/2018
Certifico o Registro em 11/07/2018
Arquivamento 42600444834 Protocolo 188763732 de 09/07/2018
Nome da empresa RICHESSE MOVEIS EIRELI NIRE 42600444834
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 309946783011601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018
por Henrique Souza de Nesses, secretario-geral;

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 117559/2020-01 na consulta de processos

JUCESC

188763732

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RICHESSE MOVEIS EIRELI
PROTOCOLO	188763732 - 09/07/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600444834
CNPJ 20.265.303/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018
SOB N: 42600444834

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/07/2018
Certifico o Registro em 11/07/2018
Arquivamento 42600444834 Protocolo 188763732 de 09/07/2018
Nome da empresa RICHESSE MOVEIS EIRELI NIRE 42600444834
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 309946783011601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018
Por [illegible] Secretario-geral;

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 117559/2020-03 [illegible] de processo

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCESC 0740

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE JARAGUA DO SUL

15/649187-7

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42205284854	2062	Jaraguá do Sul 09 DEZ. 2015 Jaraguá do Sul

JARAGUÁ DO SUL

1º REQUERIMENTO

LMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81500000966420
DBE analisado.
Emitida em 10/12/2015

NOME: RICHESSE MÓVEIS LTDA. EPP
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		022	1	Alteracao de Dados e de Nome Empresarial
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

V

JARAGUA DO SUL
10/12/2015

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: TEREZINHA MARIA POZOGA
Assinatura: Terezinha Maria Pozoga
Telefone de contato: (47)33764964

2º USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☒ SIM 42205284854 ☐ SIM

☐ NÃO 10/12/15 Data Responsável ☐ NÃO __/__/__ Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
__/__/__ Data
Responsável

415

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

2º Exigência ☐ 3º Exigência ☐ 4º Exigência ☐ 5º Exigência ☐

10/12/15 Data

Mario Cesar Oliveira da Rosa / Matr. 258738-6
Analista Tec. em Gestão de Registro Mercantil
Escritório Regional da JUCESC em Jaraguá do Sul
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

2º Exigência ☐ 3º Exigência ☐ 4º Exigência ☐ 5º Exigência ☐

__/__/__ Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 115037/2020-03 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 09/06/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

1 **TEREZINHA MARIA POZOGA**, brasileira, divorciada, nascida em 07/04/1949, empresária, natural de Itapui – SP, inscrita no CPF sob nº 003.594.869-83, portadora da cédula de identidade nº 5.765.014, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública – SC, residente e domiciliado na Rua Cecília Planinscheck Marquardt, 60, Bairro Vila Rau, CEP 89254-330, em Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina,

Única sócia da sociedade empresária constituída sob a forma de sociedade limitada, e que opera sob a denominação de **SOLENE AMBIENTES PERSONALIZADOS LTDA. - EPP**, com sede na Rua Jorge Buhr, 336 - Sala 04, Bairro Água Verde, em Jaraguá do Sul, CEP 89254-440, Estado de Santa Catarina, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42205284854 em 05/02/2015 e inscrita no CNPJ sob nº 20.265.303/0001-43, ***resolve,*** de ***alterar***, ***reorganizar*** e ***consolidar*** o contrato social, pela terceira vez, fazendo-o mediante as cláusulas e as condições abaixo dispostas:

Primeira - A cláusula primeira do contrato social passa a te a seguinte redação: A Sociedade girará sob o nome empresarial de **RICHESSE MÓVEIS LTDA. - EPP**

Segunda - A cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação: A Sociedade terá como objeto o ramo de:
a) Serviços: de instalação e manutenção de divisórias, de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação, manutenção e reforma parques infantis/playground de madeira, plástico e metal; academia de ginástica ao ar livre; lixeiras plásticas e de metal; móveis sob medida, profissionais, planejados e corporativos; cadeiras em geral e móveis de aço exclusivamente no estabelecimento do cliente.
b) Comércio Varejista: de tintas, materiais para pintura, vidros, ferragens, ferramentas, materiais de construção em geral, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, móveis, artigos de colchoaria, tecidos, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, instrumentos musicais e seus acessórios, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, artigos de uso pessoal, doméstico e industrial, livros, jornais, revistas, artigos de papelaria, discos, cds, dvds, fitas, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, bicicletas e triciclos e suas peças e acessórios, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos médicos e ortopédicos, equipamentos para escritório, artigos e alimentos para animais de estimação, lixeiras plásticas e metal, móveis sob medida, profissionais, planejados e corporativos, ar condicionado, móveis de aço, utilidades domésticas, artigos de inox, cubas, mesas, estantes, carrinhos, cadeiras para bebês, áudio, vídeo, som, embalagens e;

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 115037/2020-03 na consulta de processos.

JUCESC 0743

c) Comércio atacadista: de divisórias, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico em geral, produtos alimentícios em geral, artigos do vestuário e acessórios, calçados, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico e máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial; partes e peças, lixeiras plásticas e metal, móveis sob medida, profissionais, planejados e corporativos, ar condicionado, produto para proteção individual EPI, móveis de aço, balança elétrica e eletrônica, utilidades domésticas, cones e sinalizadores, artigos de inox, cubas, mesas, estantes, carrinhos, cadeiras para bebês, áudio, vídeo, som, e embalagens.

Terceira - Em consequência das alterações contratuais acima procedidas e para uma aplicação mais funcional, o Contrato Social constitutivo e suas alterações, passam a ter a seguinte redação:

Da Consolidação do Contrato Social:

Diante das alterações e deliberações acima, o sócio resolve ***alterar, reorganizar*** e ***consolidar*** o Contrato Social, passando a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL

Denominação Social, Sede, Abertura e Fechamento de Filiais, Objeto Social, Início e Prazo de Duração

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de **RICHESSE MÓVEIS LTDA. - EPP**

Cláusula Segunda – Rua Jorge Buhr, 336 - Sala 04, Bairro Água Verde, em Jaraguá do Sul, CEP 89254-440, Estado de Santa Catarina.

Cláusula Terceira – A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Quarta – A Sociedade tem como objeto o ramo de:
a) Serviços: de instalação e manutenção de divisórias, de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação, manutenção e reforma parques infantis/playground de madeira, plástico e metal; academia de ginástica ao ar livre; lixeiras plásticas e de metal; móveis sob medida, profissionais, planejados e corporativos; cadeiras em geral e móveis de aço exclusivamente no estabelecimento do cliente.
b) Comércio Varejista: de tintas, materiais para pintura, vidros, ferragens, ferramentas, materiais de construção em geral, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, móveis, artigos de colchoaria, tecidos, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, instrumentos musicais e seus acessórios, peças e acessórios para aparelhos

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 115037/2020-03 na consulta de processos.

eletroeletrônicos para uso doméstico, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, artigos de uso pessoal, doméstico e industrial, livros, jornais, revistas, artigos de papelaria, discos, cds, dvds, fitas, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, bicicletas e triciclos e suas peças e acessórios, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos médicos e ortopédicos, equipamentos para escritório, artigos e alimentos para animais de estimação, lixeiras plásticas e metal, móveis sob medida, profissionais, planejados e corporativos, ar condicionado, móveis de aço, utilidades domésticas, artigos de inox, cubas, mesas, estantes, carrinhos, cadeiras para bebês, áudio, vídeo, som, embalagens e;

c) Comércio atacadista: de divisórias, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico em geral, produtos alimentícios em geral, artigos do vestuário e acessórios, calçados, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico e máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial; partes e peças, lixeiras plásticas e metal, móveis sob medida, profissionais, planejados e corporativos, ar condicionado, produto para proteção individual EPI, móveis de aço, balança elétrica e eletrônica, utilidades domésticas, cones e sinalizadores, artigos de inox, cubas, mesas, estantes, carrinhos, cadeiras para bebês, áudio, vídeo, som, e embalagens.

Cláusula Quinta – A Sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 2014.

Cláusula Sexta – O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

Capital Social, Quotas, Quotistas e Responsabilidade dos Sócios

Cláusula Sétima – O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas, já integralizadas e assim distribuídas:

QUOTISTAS	Nº Quotas	Valor Unitário R$	Valor C.S. R$
Terezinha Maria Pozoga	20.000	1,00	20.000,00
TOTAL	20.000		20.000,00

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 115037/2020-03 na consulta de processos.

Retirada, Morte ou Exclusão de Sócios

Cláusula Décima – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da Sociedade comunicar aos demais, por escrito e com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único – Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula Décima Primeira – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a Sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro – Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo – Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula Décima Segunda – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Será também de pleno direito excluído da sociedade, o sócio declarado falido ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credos particular do sócio.

Parágrafo Terceiro – No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 115037/2020-03 na consulta de processos.

Parágrafo Quarto – Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Cláusula Décima Terceira – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Exercício Social, Balanço e Distribuição de Lucros ou Prejuízos

Cláusula Décima Quarta – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Administração, Remuneração e Contabilidade

Cláusula Décima Quinta – A administração da Sociedade é exercida, isoladamente, pelo Sócia Administradora **Terezinha Maria Pozoga**, competindo-lhe a administração de todos os negócios sociais e a prática de todos os atos e operações referentes ao objeto social.

Cláusula Décima Sexta – A Sociedade poderá admitir Administradores Não Sócios, os quais deverão ser nomeados por resolução dos sócios representantes da totalidade do capital social, sendo determinado um *pro laobre* mensal a todos os administradores nomeados, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Cláusula Décima Sétima – A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais exigidos em leis e regulamentos.

Reuniões

Cláusula Décima Oitava – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

Parágrafo Primeiro – O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo Segundo – As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da Sociedade, e em jornal de grande circulação.

5

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 115037/2020-03 na consulta de processos.

Parágrafo Terceiro – Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto – A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quinto – Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Sexto – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Deliberações dos Sócios

Cláusula Décima Nona – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas em Lei ou no contrato:

a) aprovação das contas da administração;
b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c) a destituição dos administradores;
d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
e) a modificação do contrato social;
f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
h) o pedido de recuperação judicial.

Cláusula Vigésima– As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";

II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";

III – pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Primeiro – As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria dos votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 115037/2020-03 na consulta de processos.

JUCESC 0748

Parágrafo Segundo – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Disposições Finais

Cláusula Vigésima Primeira – Os casos omissos serão tratados pelo que determina a Lei nº 10.406/02 (Código Civil) e a Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A's).

Cláusula Vigésima Segunda – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Vigésima Terceira – Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul, Santa Catarina, Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assina o presente instrumento de alteração e consolidação contratual, em 04 (quatro) vias, para que produza todos os efeitos legais.

Jaraguá do Sul (SC), 09 de dezembro de 2015.

Terezinha Maria Pozoga

Testemunhas:

Marcos Evandro Stinghen
CPF 733.286.269-72

Jeferson Luis Muniz
CPF 902.004.549-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/12/2015 SOB Nº: 20156491577
Protocolo: 15/649187-7, DE 10/12/2015
Empresa: 42 2 0528485 4
RICHESSE MÓVEIS LTDA. EPP
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 115037/2020-03 na consulta de processos.

RICHESSE
MÓVEIS EIRELI EPP

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Através da presente, credenciamos o Sr. **JONAS TODT**, portador da cédula de identidade nº **3.117.935 SSP/SC**, e CPF sob nº **937.966.769-87**, a participar de licitações nacionais em órgãos Federais, Estaduais e Municipais, nas modalidades de Pregão, Carta Convite, Tomada de Preços e Concorrências, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Empresa **RICHESSE MÓVEIS EIRELI EPP**, inscrita sob o CNPJ nº **20.265.303/0001-43**, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar atas, contratos propostas e declarações.

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
TEREZINHA MARIA POZOGA
Jaraguá do Sul-SC,04/06/2020. TLT
EMYLIN SABRINA MAAS - ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização: FTN24727-LITL - NORMAL
Emol:R$3,50 - Selo(s): R$2,80 = R$ 6,30

Jaraguá do Sul, SC, 04 de junho de 2020.

Terezinha Maria Pozoga – Sócia/Administradora
CPF: 003.594.869-83
RG: 5.765.014

20.265.303/0001-43
RICHESSE MÓVEIS EIRELI EPP
Rua Edmundo Koch, 1527
Bairro Nereu Ramos
Jaraguá do Sul - Santa Catarina

PREF. MUN. DE PTÉN - PR.
CONFERE COMO ORIGINAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

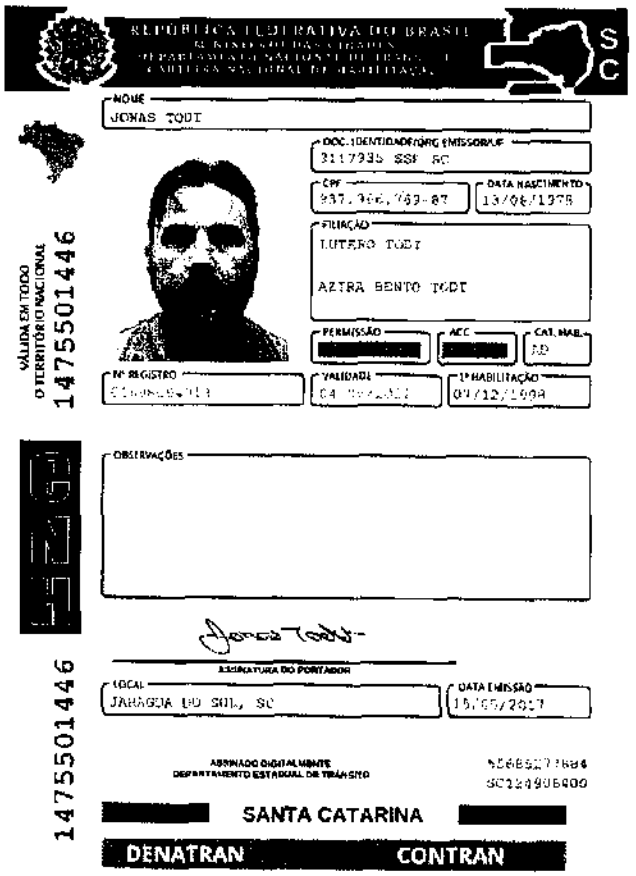

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SC

NOME
JONAS TODT

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3117935 SSP SC

CPF
937.966.769-87

DATA NASCIMENTO
13/06/1978

FILIAÇÃO
LUTERO TODT

AZTRA BENTO TODT

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO
07/12/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1475501446

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JARAGUA DO SUL, SC

DATA EMISSÃO
15/05/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

1475501446

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

RICHESSE
MÓVEIS EIRELI EPP

À:
Prefeitura Municipal de Piên - PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO N° 1009/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RICHESSE MÓVEIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.265.303/0001-43, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) JONAS TODT, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3117935, inscrito no CPF/MF sob o nº 937.966.769-87, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.
1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Jaraguá do Sul/SC, 13 de julho de 2020.

JONAS TODT – Procurador/Representante Legal da Empresa
CPF: 937.966.769-87
RG: 3117935

20.265.303/0001-43
RICHESSE MÓVEIS EIRELI EPP
Rua Edmundo Koch, 1527
89265-515 - Nereu Ramos
Jaraguá do Sul - Santa Catarina

TCEPR

426

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ | Número documento 20265303000143

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 20265303000143!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 20265303000143

LIMPAR

Data da consulta: 13/07/2020 08:13:48
Data da última atualização: 11/07/2020 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

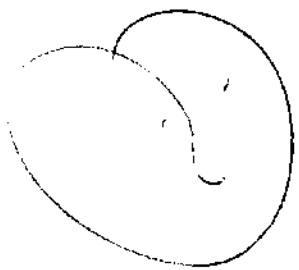

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

428

Certifico que nesta data (13/07/2020 às 08:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.265.303/0001-43.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F0C.4402.C882.1362 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 20265303000143

LIMPAR

Data da consulta: 13/07/2020 08:13:03
Data da última atualização: 11/07/2020 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

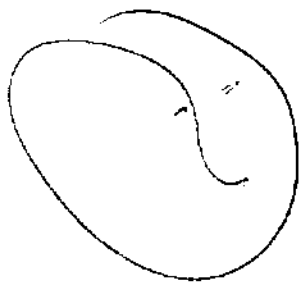

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

430

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **12/08/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 13 de Julho de 2020

NEGATIVA Nº: 1099/2020	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QETXT4X85EQT**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RICHESSE MOVEIS -EIRELI EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
59951	20.265.303/0001-43	257580700	

ENDEREÇO

RUA EDMUNDO KOCH, 1527 - SALA: 01 - NEREU RAMOS CEP: 89265515 Jaraguá do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

RICHESSE

a) Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

Razão social: RICHESSE MÓVEIS EIRELI EPP

Endereço: Rua Edmundo Koch 1527, Nereu Ramos – Jaraguá do Sul/SC

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 006/2020

RICHESSE MOVEIS EIRELI EPP
CNPJ: 20.265.303/0001-43 Insc.Estadual: 257.580.700 Insc.Municipal: 37081
Endereço: Rua Edmundo Koch nº1527 Sala 02 - Nereu Ramos - Jaraguá do Sul – SC
Telefone: (47) 3275-6175 E-mail: richessemoveis@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 400

Nome/Razão Social: **RICHESSE MÓVEIS LTDA EPP**		
Endereço: **Rua Edmundo Koch nº 1527, Bairro Nereu Ramos, Jaraguá do Sul/SC CEP 89265-515**		
E-mail: **richessemoveis@gmail.com**	Telefone: **(47) 3275-6175**	Celular
CNPJ: **20.265.303/0001-43**	Inscrição Estadual: **257580700**	Inscrição Municipal: **37081**
Responsável pela Empresa: **TEREZINHA MARIA POZOGA**	RG: **5.765.014**	CPF: **003.594.869-83**

Objeto Social:

SERVIÇOS: Instalação e manutenção de sistema de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação, manutenção de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

COMÉRCIO VAREJISTA: comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; artigos de armarinhos; artigos de cama, mesa e banho; artigos de colchoaria; artigos de papelaria; artigos esportivos; brinquedos e artigos recreativos; cosméticos; produtos de perfumaria e de higiene pessoal; equipamentos para escritório; móveis; equipamentos e suprimentos de informática.

Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada):

- Contrato Social e sua última alteração;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC);
- Comprovante de Inscrição Municipal.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 236/2019)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 08/07/2020.

RICHESSE
MÓVEIS EIRELI EPP

À:
Prefeitura Municipal de Piên - PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO N° 1009/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jaraguá do Sul/SC, 13 de julho de 2020.

JONAS TODT – Procurador/Representante Legal da Empresa
CPF: 937.966.769-87
RG: 3117935

20.265.303/0001-43
RICHESSE MÓVEIS EIRELI EPP
Rua Edmundo Koch, 1527
89265-515 - Nereu Ramos
Jaraguá do Sul - Santa Catarina

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RICHESSE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 20.265.303/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:04:34 do dia 17/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2020.
Código de controle da certidão: **8930.95F2.453F.84C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de emissão

CNPJ: 20.265.303/0001-43 - RICHESSE MOVEIS EIRELI
Período: 17/10/2019 a 14/04/2020

435

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Informações complementares	Segunda via
8930.95F2.453F.84C8	Positiva com efeitos de negativa	17/10/2019 07:04:34	14/04/2020	Válida Prorrogada até 13/07/2020		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consu

1

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

436

Nome (razão social): **RICHESSE MOVEIS EIRELI**
CNPJ/CPF: **20.265.303/0001-43**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140072415170
Data de emissão:	18/06/2020 15:27:49
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	17/08/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/06/2020 15:27:49

Data: 05/05/2020 09h21min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número	Validade
18948	03/08/2020

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

437

Nome / Razão Social

RICHESSE MOVEIS EIRELI CNPJ: 20265303000143

Aviso

Com débitos à vencer a partir da presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS	LICITAÇÕES

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: RICHESSE MOVEIS EIRELI
Endereço: Rua EDMUNDO KOCH, 1527 - Bairro NEREU RAMOS -JGUA DO SUL - Compl. SALA 02 - CEP 89.265-515

Código de Controle

CW7TZOFYVAH3ZEY2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 05 de Maio de 2020

Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha
Jaraguá do Sul (SC) - CEP: 89259565 - Fone:4721069000

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

438

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICHESSE MOVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.265.303/0001-43
Certidão nº: 10496712/2020
Expedição: 08/05/2020, às 09:07:47
Validade: 03/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICHESSE MOVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.265.303/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

439

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.265.303/0001-43
Razão Social: RICHESSE MOVEIS LTDA EPP
Endereço: R JORGE BUHR 336 SALA 04 / AGUA VERDE / JARAGUA DO SUL / SC / 89254-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020

Certificação Número: 2020031905134807478750

Informação obtida em 15/04/2020 07:41:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

440

Data da consulta: 25/05/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **20.265.303/0001-43**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **RICHESSE MOVEIS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
07/05/2014	31/12/2017	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

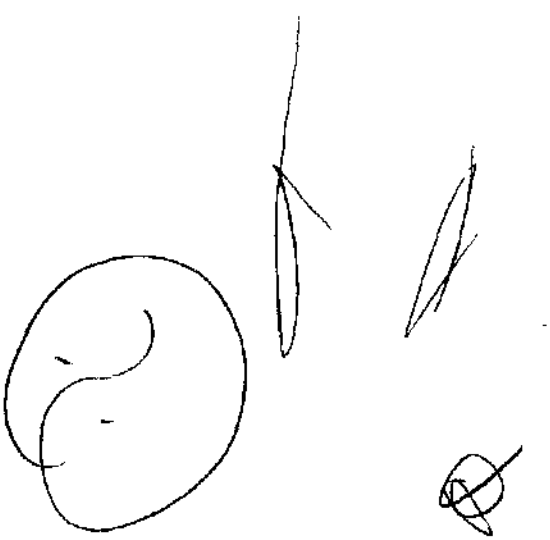

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

441

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
RICHESSE MOVEIS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0044483-4	20.265.303/0001-43	05/02/2015	02/05/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA EDMUNDO KOCH, 1527- SALA 02, NEREU RAMOS, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89.265-515

Objeto Social
A) SERVIÇOS: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. B) COMÉRCIO: COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; ARTIGOS DE ARMARINHOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; ARTIGOS DE COLCHOARIA; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS ESPORTIVOS; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COSMÉTICOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; MÓVEIS; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Capital: R$ 98.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS) / Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
TEREZINHA MARIA POZOGA 003.594.869-83	sim	11/07/2018	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
TEREZINHA MARIA POZOGA 003.594.869-83	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 11/07/2018 Número: 42600444834
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s): TRANSFORMACAO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 2 de julho de 2020

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informatica

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/07/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.646.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 184143/2020-01 na consulta de processos.

RICHESSE
MÓVEIS EIRELI EPP

À:
Prefeitura Municipal de Piên - PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO N° 1009/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 006/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 –Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 006/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Jaraguá do Sul/SC, 13 de julho de 2020.

JONAS TODT – Procurador/Representante Legal da Empresa
CPF: 937.966.769-87
RG: 3117935

20.265.303/0001-43
RICHESSE MÓVEIS EIRELI EPP
Rua Edmundo Koch, 1527
89265-515 - Nereu Ramos
Jaraguá [illegible] Santa Catarina

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Jaraguá do Sul

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

443

CERTIDÃO Nº: 7480460 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Jaraguá do Sul, com distribuição anterior à data de 22/06/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RICHESSE MÓVEIS EIRELI EPP, portador do CNPJ: 20.265.303/0001-43. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Jaraguá do Sul, terça-feira, 23 de junho de 2020.

PEDIDO Nº: *0143520*

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

444

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 426182

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: RICHESSE MÓVEIS EIRELI EPP
Raiz do CNPJ: 20.265.303
Certidão emitida às 14:55 de 23/06/2020.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE DO TRABALHADOR

445

ALVARÁ SANITÁRIO ANUAL

Exercício 2020	Inscrição Municipal 37081	Nr. 513

Nome da pessoa Física ou Jurídica
RICHESSE MÓVEIS LTDA EPP

CNPJ ou CPF 20.265.303/0001-43	Inicio de Atividade 02/05/2014

Denominação Comercial - Nome de Fantasia do Estabelecimento

Endereço - Logradouro (Rua, Avenida, Praça)	Número
17051 - RUA EDMUNDO KOCH	1527

Bairro 20 - NEREU RAMOS

Edifício Sala/Apto

Complemento Sala 02

CVS - Tipo de Estabelecimento, Negócio ou Atividade

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Isenta Conf. Art. 6 da LM 97/2010
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório	
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vide	Isenta Conf. Art. 6 da LM 97/2010
4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho	Isenta Conf. Art. 6 da LM 97/2010
4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Isenta Conf. Art. 6 da LM 97/2010
4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria	Isenta Conf. Art. 6 da LM 97/2010
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria	Isenta Conf. Art. 6 da LM 97/2010
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Isenta Conf. Art. 6 da LM 97/2010
4754701 - Comércio varejista de móveis	Isenta Conf. Art. 6 da LM 97/2010
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Isenta Conf. Art. 6 da LM 97/2010
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisorias e armários embutidos de qualquer mate	Isenta Conf. Art. 6 da LM 97/2010

O estabelecimento ou prestador de serviço está autorizado a exercer suas atividades listadas acima, conforme Lei Municipal 097/2010.
O Empreendedor individual é beneficiado por isenção de taxa de alvará sanitário somente no primeiro exercício, devendo renovar o alvará sanitário no exercício (ano) seguinte, mediante pagamento da taxa conforme lei vigente.

Prazo de Validade
30/04/2021

Desde que satisfeitas as exigências legais.

Autoridade de Saúde

Nilceane A. Junckes Costa
Gerente de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador
visa@jaraguadosul.sc.gov.br

DOCUMENTO LIBERADO ELETRONICAMENTE
ASSINATURA DIGITAL

Jaraguá do Sul(SC), 19 de Maio de 2020.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Sem representante na Sessão.

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1092 / 2020

Requerente: **MAW COMERCIO DE MOVEIS E** CNPJ: **26.655.819/0001-80**

Contato: **MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA TP 006/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 10 de Julho de 2020.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2062u rptProcessoProtocolo PATRICIA, 10/07/2020 11:26:24

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1092 / 2020

Requerente: **MAW COMERCIO DE MOVEIS E** CNPJ: **26.655.819/0001-80**

Contato: **MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA TP 006/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 10 de Julho de 2020.

MAW COMERCIO DE MOVEIS E
Requerente

STP 500.2062u rptProcessoProtocolo PATRICIA, 10/07/2020 11:26:24

TCEPR

447

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ | Número documento 26655819000180

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26655819000180!

Sanção Aplicada - CEIS

Data da consulta: 13/07/2020 08:51:29
Data da última atualização: 11/07/2020 10:15:05
Quantidade de sanções encontradas: 1

448

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita
MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 26.655.819/0001-80
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador
MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Nome Fantasia
MAW EQUIPAMENTOS

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção
IMPEDIMENTO - LEI DO PREGÃO

Fundamentação legal
ART. 7, LEI 10520/2002

Descrição da fundamentação legal
QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4O DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

Data de início da sanção
02/08/2018

Data de fim da sanção
02/08/2020

Data de publicação da sanção
02/08/2018

Publicação
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEÇÃO 2592 PAGINA 79

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado
**

Número do processo
PREGÃO 005/2018/FME

Abrangência definida em decisão judicial
NO ÓRGÃO SANCIONADOR

Observações

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome

Complemento do órgão sancionador

UF do órgão sancionador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS - SC	IMPEDIMENTO DE LICITAR COM O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS. (ART. 7º-LEI 10.520/02).	SC

449

ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade	**Endereço**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS - SC	AVENIDA EMANOEL PINTO, 1655

Contatos da origem da informação	**E-mail**	**Data de registro no sistema**
(47) 3347-4747	LICITACAOPMP@PICARRAS.SC.GOV.BR;	22/10/2018

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

450

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/07/2020 às 08:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.655.819/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F0C.4AD3.8195.6107 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26655819000180

LIMPAR

Data da consulta: 13/07/2020 08:13:48
Data da última atualização: 11/07/2020 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **12/08/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 13 de Julho de 2020

NEGATIVA Nº: 1102/2020	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QETXT4X85UR3**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
62812	26.655.819/0001-80	90736781288	

ENDEREÇO

RUA ANGELINA LEGAT PASINI, 93 - ALTO BOQUEIRAO CEP: 81770330 Curitiba - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

453

ENVELOPE Nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
ANGELINA LEGATI PASINI 93B
DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

454

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 450

Nome/Razão Social: **MAW COMÉRCIO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**		
Endereço: **Rua Angelina Legat Pasini, nº 93, Bairro Alto Boqueirão, Curitiba/PR- CEP: 81770-330**		
E-mail: **mawequipamentos@gmail.com**	Telefone: **(41) 3029-2501**	Fax:
CNPJ: **26.655.819/0001-80**	Inscrição Estadual: **90737812-88**	Inscrição Municipal: **1413759371-3**
Responsável pela Empresa: **Marcio André Wollner**	RG: **4.690.552-0**	CPF: **748.595.799-68**
Objeto Social: Comércio atacadista de móveis; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; Comércio atacadista de mármores e granitos; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de equipamentos e informática; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Reparação de artigos do mobiliário e Serviços de colocação de vidros, cristais e espelhos.		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 236/2019)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 07/07/2020.

MAW COMERCIO MÓVEIS E QUIPAMENTOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANA
TOMADA DE PREÇO N° 006/2020
PROCESSO N.° 1009/2020

455

DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas; e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CURITIBA, 13 DE JULHO DE 2020.

MARCIO ANDRE WOLLNER
SOCIO ADMINISTRADOR

26.655.819/0001-80
MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Angelina Legat Pasini, 93
Alto Boqueirão
CEP 81770-330 - CURITIBA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

456

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.655.819/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:24:27 do dia 26/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2020.
Código de controle da certidão: **69EC.7C1F.061D.B70D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

457

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021778491-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.655.819/0001-80**
Nome: **MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (15/04/2020 09:17:39)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

458

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

CNPJ: **26.655.819/0001-80**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **759371-3**
ENDEREÇO: **R. ANGELINA LEGAT PASINI, 93 - ALTO BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (AUTO)	2019 e 2020

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **195114/2020**

EMITIDA EM: **07/07/2020**

VÁLIDA ATÉ: **05/08/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **41E4.AE59.9BEE.472F-3.B1B9.13D9.6572.AB88-7**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

459

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.655.819/0001-80
Certidão nº: 15402595/2020
Expedição: 06/07/2020, às 08:31:55
Validade: 01/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.655.819/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar | Imprimir

460

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.655.819/0001-80
Razão Social: MAW COM DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA ANGELINA LEGAT PASINI 93 / ALTO BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81770-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2020 a 22/07/2020

Certificação Número: 2020062305330497523334

Informação obtida em 06/07/2020 08:29:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MAW COMERCIO MÓVEIS E QUIPAMENTOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANA
TOMADA DE PREÇO N° 006/2020
PROCESSO N.° 1009/2020

461

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.655.819/0001-80,por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) MARCIO ANDRE WOLLNER, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.690.552-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.595.799-68,DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO TOMADA DE PREÇO N° 006/2020, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

CURITIBA, 13 DE JULHO DE 2020.

MARCIO ANDRE WOLLNER
SOCIO ADMINISTRADOR

26.655.819/0001-80
MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Rua Angelina Legat Pasini, 93
Alto Boqueirão
CEP 81770-330 - CURITIBA - PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2001945670
NIRE (Sede) 41208493143	**CNPJ** 26.655.819/0001-80	**Data de Ato Constitutivo** 25/11/2016	**Início de Atividade** 25/11/2016

Endereço Completo
Rua Angelina Legat Pasini, Nº 93, Alto Boqueirão - Curitiba/PR - CEP 81770-330

Objeto Social
Comércio atacadista de móveis; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; Comércio atacadista de mármores e granitos; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de equipamentos e informática; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Reparação de artigos do mobiliário e Serviços de colocação de vidros, cristais e espelhos.

Capital Social R$ 30.000,00 (trinta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCIO ANDRE WOLLNER	748.595.799-68	R$ 29.700,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ALESSANDRA GODZINSKI	031.927.219-28	R$ 300,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCIO ANDRE WOLLNER	748.595.799-68	

Último Arquivamento			
Data 21/06/2018	**Número** 20183008030	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/04/2020, às 09:20:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QFDZQFAQ**.

PRC2001945670

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

MAW COMERCIO MÓVEIS E QUIPAMENTOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANA
TOMADA DE PREÇO N° 006/2020
PROCESSO N.° 1009/2020

463

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 006/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 006/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

CURITIBA, 13 DE JULHO DE 2020.

MARCIO ANDRE WOLLNER
SOCIO ADMINISTRADOR

26.655.819/0001-80
MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS
E EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Angelina Legat Pasini, 93
Alto Boqueirão
CEP 81770-330 - CURITIBA - PR

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA #

CNPJ.26.655.819/0001-80.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 21/05/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 25 de maio de 2020 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2020.05.25 16:18:40 GMT-03:00

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 33.65)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 5BABB3F5 ***

Sem representante na sessão

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO 465

Processo: 1101 / 2020

Requerente: **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** CNPJ: **33.068.320/0001-32**

Contato: **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILIT
AÇÃO REFERENTE A TP 006/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 13 de Julho de 2020.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP.500.2062u rptProcessoProtocolo PATRICIA, 13/07/2020 08:11:21

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1101 / 2020

Requerente: **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** CNPJ: **33.068.320/0001-32**

Contato: **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILIT
AÇÃO REFERENTE A TP 006/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 13 de Julho de 2020.

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS
Requerente

STP.500.2062u rptProcessoProtocolo PATRICIA, 13/07/2020 08:11:21

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ | Número documento 33068320000132

Nome

Período publicação : de | até

Data de Início Impedimento: de | até

Data de Fim Impedimento: de | até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 33068320000132!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 33068320000132

LIMPAR

Data da consulta: 13/07/2020 08:13:03
Data da última atualização: 11/07/2020 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

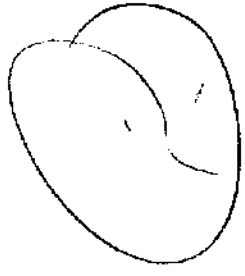

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

468

Certifico que nesta data (13/07/2020 às 08:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.068.320/0001-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F0C.42A0.6C90.6008 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 33068320000132

LIMPAR

Data da consulta: 13/07/2020 08:13:48
Data da última atualização: 11/07/2020 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Versão do Banco de Dados: em tempo real
Versão do Sistema: 500.2062u
Desenvolvido por Equiplano Sistemas

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

470

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ○ Imóvel urbano ○ Imóvel rural ○ Empresa do município ◉ Empresa de fora ○ Pessoa física ○ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 20 068 320/0001-32

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão Limpar Página Inicial

ASCLÉPIOS®
Equipamentos Hospitalares

471

À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 PROCESSO Nº 1009/2020

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 33.068.320/0001 INSC. ESTADUAL: 90808293-18
RODOVIA DOS MINÉRIOS Nº 403 – BAIRRO: LAMENHA GRANDE
ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR CEP: 83.507-000
FONE / FAX: (41) 3699-4237
E-mail: presencial@asclepioshospitalares.com.br

ENTREGA DOS ENVELOPES: 13/07/2020 ATÉ 08:45HORAS
ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/07/2020 ÀS 09:00HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 457

Nome/Razão Social **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**		
Endereço: **Rod. Dos Minérios, nº 403, Bairro Lamenha Grande, Almirante Tamandaré/RS- CEP: 83.507-000**		
E-mail: **presencial@asclepioshospitalares.com.br**	Telefone: **(41) 3699-4237**	Fax:
CNPJ: **33.068.320/0001-32**	Inscrição Estadual: **90627704-20**	Inscrição Municipal: **665550-5**
Responsável pela Empresa: **Patricia Bach**	RG: **7.749.742-0/SESP-PR**	CPF: **031.309.619-84**
Objeto: **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Fabricação de materiais para medicina e odontologia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Aluguel de material médico e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador**		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

Patricia Aparecida Trojanovski
Presidente da Comissão de Licitação
(Decreto nº 236/2019)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 08/07/2020.

ASCLÉPIOS
Equipamentos Hospitalares

33.068.320/0001-32
CAD ICMS: 90808293-18
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
RODOVIA DOS MINÉRIOS, Nº 403 - BRCÃO 06
LAMENHA GRANDE - CEP 83.507-000
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Á:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PROCESSO Nº 1009/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

473

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 33,068,320/0001-32 INSC. ESTADUAL: 90808293-18
RODOVIA DOS MINÉRIOS Nº 403 – BAIRRO: LAMENHA GRANDE
ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR CEP: 83.507-000

Tomada de Preços nº 006/2020

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei
Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Almirante Tamandaré, PR 13 de Julho de 2020.

Patrícia Bach
Sócia - Gerente
RG.: 7.749.742-0
CPF: 031.309.619-84

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

474

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 33.068.320/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:58:29 do dia 30/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2020.
Código de controle da certidão: **9B81.D4BF.016C.9244**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

475

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021766265-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.068.320/0001-32**
Nome: **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (13/04/2020 08:42:06) por PATRICIA BACH

Data: 30/06/2020 08h01min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
42635	30/07/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – 476

Nome / Razão Social

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 33068320000132

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
mesma	Cadastro/ Concorrência e/ou Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 8913199 - Atividade principal: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA
Endereço: Rodovia DOS MINERIOS, 00403 - Bairro LAMENHA GRANDE - Compl. BARRACAO 06 - CEP 83.507-000

Código de Controle

CWQRJSHNGLU84ZG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré (PR), 30 de Junho de 2020

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

477

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.068.320/0001-32
Certidão nº: 15025076/2020
Expedição: 30/06/2020, às 08:05:51
Validade: 26/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.068.320/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar | Imprimir

478

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.068.320/0001-32
Razão Social: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Endereço: ROD DOS MINERIOS 403 BARRACÃO 6 / LAMENHA GRANDE / ALMIRANTE TAMANDARE / PR / 83507-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2020 a 31/07/2020

Certificação Número: 2020070213563888180201

Informação obtida em 02/07/2020 13:56:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ASCLÉPIOS
Equipamentos Hospitalares

33.068.320/0001-32
CAD ICMS: 90808293-18
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
RODOVIA DOS MINÉRIOS, Nº 403 - BRCÃO 06
LAMENHA GRANDE - CEP 83.507-000
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Á:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PROCESSO Nº 1009/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

479

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 33,068,320/0001-32 INSC. ESTADUAL: 90808293-18
RODOVIA DOS MINÉRIOS Nº 403 – BAIRRO: LAMENHA GRANDE
ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR CEP: 83.507-000

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **33.068.320/0001-32**, por intermédio de sua Sócia-Gerente, a Sra. Patricia Bach, portadora da Carteira de Identidade nº 7.749.742-0/SSP-PR e CPF nº 031.309.619-84, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Tomada de Preço nº 006/2020**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **( ) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; **2. (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Importante:

A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Almirante Tamandaré, PR 13 de Julho de 2020.

Patrícia Bach
Sócia - Gerente
RG.: 7.749.742-0
CPF: 031.309.619-84

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

480

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Protocolo: PRC2002508265

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
41600842839	33.068.320/0001-32	19/03/2019	19/03/2019

Endereço Completo
Rodovia dos Minérios, Nº 403, BRCAO 06, Lamenha Grande - Almirante Tamandaré/PR - CEP 83507-000

Objeto
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Fabricação de materiais para medicina e odontologia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Aluguel de material médico; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

Capital	Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
PATRICIA BACH	031.309.619-84	S	19/02/2019	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
PATRICIA BACH	031.309.619-84	19/02/2019	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
07/02/2020	20200785303	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/06/2020, às 15:40:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **G7AOTPD1**.

PRC2002508265

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ASCLÉPIOS
Equipamentos Hospitalares

33.068.320/0001-32
CAD ICMS: 90808293-18
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
RODOVIA DOS MINÉRIOS, Nº 403 - BRCÃO 06
LAMENHA GRANDE - CEP 83.507-000
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Á:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PROCESSO Nº 1009/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

481

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 33,068,320/0001-32 INSC. ESTADUAL: 90808293-18
RODOVIA DOS MINÉRIOS Nº 403 – BAIRRO: LAMENHA GRANDE
ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR CEP: 83.507-000

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 006/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a)Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b)Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c)Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d)Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do
Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 006/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Almirante Tamandaré, PR 13 de Julho de 2020.

Patrícia Bach
Sócia - Gerente
RG.: 7.749.742-0
CPF: 031.300.619-84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - ESTADO DO PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua João Baptista de Siqueira, nº 282 - Centro
ALMIRANTE TAMANDARE/PR - 83501-610

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
JURAMENTADO
SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA

482

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição . Ações: AUTO FALENCIA, CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Documento..... CNPJ [illegible]
Sede..... Rodovia DOS MINERIOS, 470(BRCAO 06), JARDIM VONTERREY, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, CEP [illegible]

no periodo compreendido desde 28/10/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.

ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, 30 de Junho de 2020

SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Samuel Takasaki Martins
Titular
CNPJ 01.920.191/0001-40 - EDIFÍCIO DO FORUM
FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Página 0001/0001

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/122130207200697067049

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122130207200697067049-1
Data: 02/07/2020 16:24:08
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD78951-38WW;
CNJ: 06.879-9
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - ESTADO DO PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua João Baptista de Siqueira, nº 282 - Centro
ALMIRANTE TAMANDARE/PR - 83501-610

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
JURAMENTADO
SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA

483

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Documento..... CNPJ 33.068.326/0001-32

Sede..... Rodovia DOS MINERIOS, 4781BRCAG 061, JARDIM MONTERREY, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, CEP 83507-000

no periodo compreendido desde 28/10/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.

ALMIRANTE TAMANDARE/PR, 30 de Junho de 2020.

SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Samuel Takasaki Martins
Titular
CNPJ 01.823.181/0001-40 - EDIFÍCIO DO FORUM
FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Página 0001/0001

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel ao documento apresentado e contendo neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/122130207200697067049

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122130207200697067049-2
Data: 02/07/2020 16:24:09
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD78952-DR51;
CNJ: 08.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - ESTADO DO PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua João Baptista de Siqueira, nº 282 - Centro
ALMIRANTE TAMANDARE/PR - 83501-610

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
JURAMENTADO
SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA

484

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Documento..... CNPJ 33.068.320/0001-32
Sede..... Rodovia DOS MINERIOS, 470(BRCAO 06), JARDIM MONTERREY, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, CSP 83507-000

no periodo compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

FUNARPEN
Selo Digital 3ffyR . RyQhS
iV292-TzH8: Heym4
http://funarpen.com.br

ALMIRANTE TAMANDARE/PR, 30 de Junho de 2020

SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Samuel Takasaki Martins
Titular
CNPJ 01.820.181/0001-40 - EDIFÍCIO DO FORUM
FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Página 0001/0001

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento:122130207200697067049

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122130207200697067049-3
Data: 02/07/2020 16:24:09
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD78953-3TUB;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

485

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2020 09:28:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 12213020720069706704 9-1 12213020720069706704 9-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f54819c2d40222c29c361629fced49d9898370647074bbd3fd62186839c14337034cf3afa5b44b8a69bfefff58e69c298f2d76d4d9caf408180b5abfa83ae87

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

Certificado digitalmente por:
LETICIA NICOLETTI GILIOLI

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
ASSINADO DIGITALMENTE

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

486

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1° do Decreto Judiciário n° 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico n° 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que no **Foro Regional de ALMIRANTE TAMANDARÉ da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba** existem, um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual n° 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 3 de Julho de 2020

Letícia Nicoletti Gilioli

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa

487

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 12213230420092149098-1; Data: 23/04/2020 09:23:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA04723-2X67;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ALVARÁ SANITÁRIO

Número 202000010000086

Nome Fantasia:

Razão Social: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 33.068.320/0001-32

Inscrição Municipal:

Atividade CNAE: 3250-7/05Fabricação de materiais para medicina e odontologia

Responsável Técnico:

Município: Almirante Tamandaré **Endereço:** RODOVIA dos Minérios, 403, BRCAO 06;, Lamenha Grande

CEP: 83507000

Local e data: Almirante Tamandaré, quarta, 25 de março de 2020

Validade: quinta, 25 de março de 2021

JOÃO GUSTAVO KEPES NORONHA
Secretaria Municipal de Saúde

Observação

Código de Autenticidade: **20NGECOAL8**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DALILA VOLOCHEN

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

488

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/04/2020 12:13:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1505952

A consulta desta Declaração estará disponivel em nosso site até **23/04/2021 09:24:12 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 122132304200921490398-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03a1d586c1f8bd1056f281e22ebc4a67296b976168d59380bac51052d4e3fc2b98f2d76d4d9caf408180b5a
bfa83ae876b8c384e1de86ff89ccadfb60bcfded4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1107 / 2020

Requerente: **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO** CNPJ: **34.999.091/0001-32**

Contato: **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

489

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILIT
AÇÃO REFERENTE A TP 006/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 13 de Julho de 2020.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2062u rptProcessoProtocolo PATRICIA, 13/07/2020 08:33:24

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1107 / 2020

Requerente: **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO** CNPJ: **34.999.091/0001-32**

Contato: **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILIT
AÇÃO REFERENTE A TP 006/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 13 de Julho de 2020.

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
Requerente

STP 500.2062u rptProcessoProtocolo PATRICIA, 13/07/2020 08:33:24

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/05/1984, natural de Cascavel-PR, carteira de Habilitação nº. 03700489879/DETRAN/PR, expedida em 17/10/2016 e validade até 03/10/2021, CPF nº 042.912.729-44, residente e domiciliado na Rua Arthur Tambosi, 106, Cidade Industrial, CEP: 81460-285, Curitiba-PR, na condição de Titular do **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO**, com sede e domicílio na Rua Arthur Tambosi, 106, Cidade Industrial, CEP: 81460-285, Curitiba-PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 411.0869664-6 em 26/09/2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32, Primeira Alteração contratual registrada sob o número 20196977878 em 20/11/2019, resolve Alterar o Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: A empresa altera o seu Objeto para COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS E AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR

CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAIAQUES, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CLAUSULA SEGUNDA- O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do código Penal, não estar impedido de exercer atividades empresária e não possuir outro registro empresário individual no País.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41108696646
CNPJ: 34.999.091/0001-32
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO ME

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/05/1984, natural de Cascavel-PR, carteira de Habilitação nº. 03700489879/DETRAN/PR, expedida em 17/10/2016 e validade até 03/10/2021, CPF nº 042.912.729-44, residente e domiciliado na Rua Arthur Tambosi, 106, Cidade Industrial, CEP: 81460-285, Curitiba-PR, na condição de Titular do EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO, com sede e domicílio na Rua Arthur Tambosi, 106, Cidade Industrial, CEP: 81460-285, Curitiba-PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 411.0869664-6 em 26/09/2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32, Primeira Alteração contratual registrada sob o número 20196977878 em 20/11/2019, resolvem assim, alterar e consolidar o instrumento de inscrição.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO ME
CNPJ. 34.999.091/0001-32

CLAUSULA PRIMEIRA – DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO, O empresário Individual gira como nome empresarial DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO ME.

CLAUSULA SEGUNDA – O Capital Social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA – O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço, Rua Arthur Tambosi, 106, Cidade Industrial, CEP 81460-285, Curitiba-PR.

CLAUSULA QUARTA – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS E AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO,

COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAIAQUES, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CLAUSULA QUINTA – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País,

CLAUSULA SEXTA – O Empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC 123/2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento

Curitiba, 28 de maio de 2020.

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CPF 042.912.729-44

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2020 10:32 SOB Nº 20202550389.
PROTOCOLO: 202550389 DE 01/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002243768. NIRE: 41108696646.
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

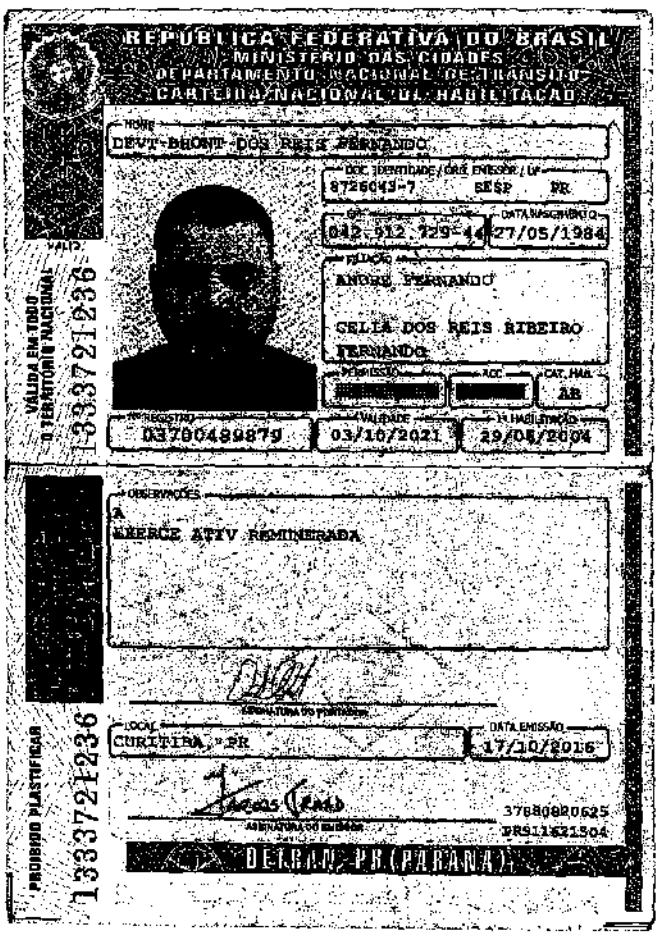
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
DEVT BHONT DOS REIS FERNANDO
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8726043-7 SESP PR
CPF
042.912.729-44
DATA NASCIMENTO
27/05/1984
FILIAÇÃO
ANDRE FERNANDO
CELIA DOS REIS RIBEIRO FERNANDO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
03780499879
VALIDADE
03/10/2021
1ª HABILITAÇÃO
29/06/2004
OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA
LOCAL
CURITIBA, PR
DATA EMISSÃO
17/10/2016
37880820625
DETRAN-PR (PARANÁ)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
13337212236
13337212236

D.D. REIS COMÉRCIO

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – CNPJ: 34.999.091/0001-32
ENDEREÇO: ARTHUR TAMBOSI, 106 – CIC – CURITIBA - PARANÁ
CEP: 81460-285 – FONE/FAX: (41) 3068-6174 - (41) 99529-6915
IE: 90828377-50 e-mail: mdcompras@outlook.com.br

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2020 – MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – CNPJ: 34.999.091/0001-32, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) DEVT D. R. FERNANDO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º8.726.043-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.912.729-44, DECLARA, para fins do disposto no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2020, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Representante legal

D.D. REIS COMÉRCIO
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CNPJ: 34.999.091/0001-32 IE: 90828377-50
FONE: (41) 3068-6174

Curitiba, 13 de Julho 2020

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 34999091000132

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 34999091000132!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 34999091000132

LIMPAR

Data da consulta: 13/07/2020 08:13:03
Data da última atualização: 11/07/2020 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

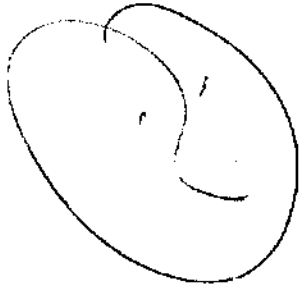

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

498

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/07/2020 às 08:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.999.091/0001-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F0C.4890.A2D8.B528 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 34999091000132

LIMPAR

Data da consulta: 13/07/2020 08:13:48
Data da última atualização: 11/07/2020 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MUNICÍPIO DE PIÊN

Portal da Governança

Versão do Banco de Dados: em tempo real
Versão do Sistema: 500.2062u
Desenvolvido por Equiplano Sistemas

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

500

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ○ Imóvel urbano ○ Imóvel rural ○ Empresa do município ◉ Empresa de fora ○ Pessoa física ○ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 84.888.091/0001-32

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome: PREFEITURA

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão Limpar Página Inicial

- 501

D.D. REIS COMÉRCIO

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – CNPJ: 34.999.091/0001-32
ENDEREÇO: ARTHUR TAMBOSI, 106 – CIC – CURITIBA - PARANÁ
CEP: 81460-285 – FONE/FAX: (41) 3068-6174 - (41) 99529-6915
IE: 90828377-50 e-mail: mdcompras@outlook.com.br

ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2020

MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
13 DE JUNHO DE 2020
08:45 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

502

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 453

Nome/Razão Social **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO**		
Endereço: **Rua Arthur Tambosi, nº 106,, Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR- CEP: 81460-285**		
E-mail: **dvt.esquadro@hotmail.com**	Telefone: **(41) 3245-5448**	Fax:
CNPJ: **34.999.091/0001-32**	Inscrição Estadual: **90828377-50**	Inscrição Municipal: **850061-3**
Responsável pela Empresa: **Devt Dhont dos Reis Fernando**	RG: **8726043-7 SESP/PR**	CPF: **042.912.729-44**

Objeto:
Comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de móveis, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de artigos de armarinhos, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audi0 e vídeo, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos e automotores, comércio varejista especializado em instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos esportivos, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comércio varejista especializada de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio de artigos de colchoaria, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de material elétrico, confecção, sob medida, de roupas profissionais, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de outros artigos de uso doméstico, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração, comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de caiaques, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio atacadista de embalagens, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, impressão de material para uso publicitário, comércio varejista de materiais hidráulicos, limpeza em prédios e em domicílios, locação de mão-de-obra temporária, seleção e agenciamento de mão-de-obra, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada):
- Contrato Social e sua última alteração;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC);
- Comprovante de Inscrição Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

503

Patricia Aparecida Trojanovski
Presidente da Comissão de Licitação
(Decreto nº 236/2019)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 08/07/2020.

D.D. REIS COMÉRCIO

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – CNPJ: 34.999.091/0001-32
ENDEREÇO: ARTHUR TAMBOSI, 106 – CIC – CURITIBA - PARANÁ
CEP: 81460-285 – FONE/FAX: (41) 3068-6174 - (41) 99529-6915
IE: 90828377-50 e-mail: mdcompras@outlook.com.br

504

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2020 – MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

DECLARAÇÕES

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – CNPJ: 34.999.091/0001-32, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) DEVT D. R. FERNANDO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º8.726.043-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.912.729-44, Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Representante legal

D.D. REIS COMÉRCIO
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CNPJ: 34.999.091/0001-32 IE: 90828377-50
FONE: (41) 3068-6174

Curitiba, 13 de Julho 2020

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

505

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO**
CNPJ: 34.999.091/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:15:18 do dia 05/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2020.
Código de controle da certidão: **BE15.1154.D64F.3367**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

506

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021742718-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.999.091/0001-32**
Nome: **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/04/2020 19:18:30)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

507

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO**

CNPJ: **34.999.091/0001-32**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **850061-3**
ENDEREÇO: **R. ARTHUR TAMBOSI, 106 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **158724/2020**

EMITIDA EM: **06/06/2020**

VÁLIDA ATÉ: **03/10/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **FBA1.1143.924C.4413-7.8F86.F9A6.3785.E558-1**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

508

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.999.091/0001-32
Certidão nº: 7853407/2020
Expedição: 05/04/2020, às 19:25:42
Validade: 01/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.999.091/0001-32, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[redacted]

509

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.999.091/0001-32
Razão Social: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
Endereço: RUA ARTHUR TAMBOSI 106 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81460-285

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/07/2020 a 03/08/2020

Certificação Número: 2020070504550061797629

Informação obtida em 08/07/2020 13:55:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

510

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO

Protocolo: PRC2002764340

Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato de Inscrição	Início de Atividade
41108888648	34.909.091/0001-30	24/09/2019	24/09/2019

Endereço Completo
Rua ARTHUR TAMBOSI, Nº 105, CIDADE INDUSTRIAL (Cantagalo/PR) - CEP 85460-000

Objeto
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, EXCETO ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, CONFECCAO SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE LUMINARIAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAZA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Capital	Porte
R$ 260.000,00 (duzentos mil reais)	ME (Microempresa)

Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/Evento	ATIVA
02/08/2020	20200350834	002 - 021 - ALTERACAO TOTAL OU PARCIAL DE CONTRATO/ESTATUTO	Status
			SEM STATUS

Nome do Empresário: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO

Identidade:	CPF
0375482857-9	042.012.726-44
Estado civil:	Regime de bens:
CASADO(A)	Comunhão Parcial

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/06/2020, às 08:57:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade em https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código 53VSXFLG.

PRC2002764340

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

D.D. REIS COMÉRCIO

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – CNPJ: 34.999.091/0001-32
ENDEREÇO: ARTHUR TAMBOSI, 106 – CIC – CURITIBA - PARANÁ
CEP: 81460-285 – FONE/FAX: (41) 3068-6174 - (41) 99529-6915
IE: 90828377-50 e-mail: mdcompras@outlook.com.br

511

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2020 – MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 006/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 006/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Representante legal

D.D. REIS COMÉRCIO
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CNPJ: 34.999.091/0001-32 IE: 90828377-50
FONE: (41) 3068-6174

Curitiba, 13 de Julho 2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMILIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

512

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO #

CNPJ.34.999.091/0001-32

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 11/05/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 13 de maio de 2020 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 33.65)

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2020.05.13 16:03:17 GMT-03:00

TOMADA DE PREÇOS
Nº 006/2020
Processo nº 1009/2020

Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Secretaria de Saúde
VOLUME II

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO .. 514

Processo: 1104 / 2020

Requerente: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS** CNPJ: **21.971.041/0001-03**

Contato: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILIT
AÇÃO REFERENTE A TP 006/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 13 de Julho de 2020.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2062u rptProcessoProtocolo PATRICIA, 13/07/2020 08:28:46

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1104 / 2020

Requerente: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS** CNPJ: **21.971.041/0001-03**

Contato: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILIT
AÇÃO REFERENTE A TP 006/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 13 de Julho de 2020.

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
Requerente

STP 500.2062u rptProcessoProtocolo PATRICIA, 13/07/2020 08:28:46

JUCESP

13

11.09.18

CONVÊNIO ARAÇATUBA

515

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE

K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 3560080415-1

CNPJ/MF: 21.971.041/0001-03

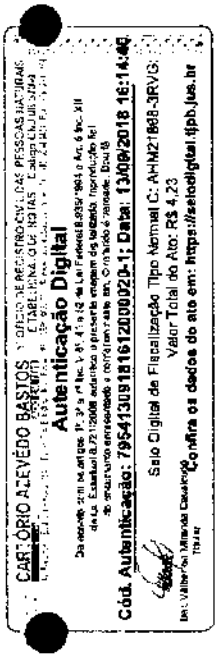

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Ary Villela Martins, 294, Residencial Habiana 1, CEP 16.052-000, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascida aos 21/03/1979, natural de Araçatuba/SP, portadora do documento de identidade RG nº 27.601.293 SSP/SP e do CPF nº 277.277.558-50.

ÚNICA sócia componente da sociedade empresária individual de responsabilidade limitada, que gira no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, sob a denominação de K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala A, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3560080415-1, em sessão de 03/03/2005, inscrita no CNPJ sob nº **21.971.041/0001-03**,

JUCESP

13

11.09.18

resolve, na melhor forma de Direito, alterar o instrumento social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A sócia **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI,** já qualificada no preâmbulo deste instrumento, decide se retirar da sociedade e pela venda que faz da totalidade de suas cotas do capital social conforme segue:

CARTÓRIO AZEVÊDO SASTOS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM21867-MLGF;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 7954130918161200020-2; Data: 13/09/2018 16:14:40
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

Parágrafo 1º - Para sua genitora, **VERA ROMANAZZI**, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora do RG de n.º 9.882.703-0 SSP/SP e do CPF de n.º 958.687.128-20, residente e domiciliada à Rua Doutor Raposo de Melo, 203, bairro Jardim Dona Amélia, nesta cidade e comarca de Araçatuba, estado de São Paulo CEP 16.050-670, natural de Araçatuba/SP, nascida em 02/06/1959, que adquire 78.800 quotas, no valor nominal unitário de R$ 1,00 (Um) real cada uma, totalizando a importância de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).

Parágrafo 2º - O pagamento será realizado em duas parcelas de R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais), sendo a primeira no ato da assinatura deste e a segunda no dia 30/08/2019, mediante recibo, dando plena, geral e rasa quitação da quantia paga, declarando que recebeu da Sociedade, todos seus direitos e haveres, não tendo nada a reclamar, seja a qualquer título.

CLÁUSULA 2ª- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA

Parágrafo 1º: A empresa terá como Objeto social a exploração do ramo de **comércio de equipamentos de medição e pesagem, Comércio varejistas de máquinas e equipamentos de uso em geral (47.89.0.99); Instalação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.21.0.00), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.14.7.10), Comércio varejista de máquinas e**

JUCESP
13
11.09.18

equipamentos (47.44.0.01), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial (46.65-6-00); partes e peças comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00), comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01) e prestação de serviços na manutenção e instalações, podendo ser modificado ou estendido, a critério do sócio.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM21866-3NX9;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 7954130518161280040203; Data: 13/08/2018 16:14:40
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CLÁUSULA 3ª – Em decorrência das alterações descritas na cláusula anterior, a clausula 3ª e 4ª do contrato social passa a ter seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Capital Social.

O capital social é de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela Titular **VERA ROMANAZZI.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade da titular **VERA ROMANAZZI** é limitada á importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA 3ª – O titular **CONSOLIDA** o contrato social da Empresa, que passa a vigorar com a redação abaixo, permanecendo em pleno vigor as demais disposições contratuais não alteradas por este instrumento.

JUCESP

13

11.09.18

518

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 3560080415-1

CNPJ/MF: 21.971.041/0001-03

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM21865-RA27;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 7954130918161200020-4; Data: 13/09/2018 16:14:40
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

VERA ROMANAZZI, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora do RG de n.º 9.882.703-0 SSP/SP e do CPF de n.º 958.687.128-20, residente e domiciliada à Rua Doutor Raposo de Melo, 203, bairro Jardim Dona Amélia, nesta cidade e comarca de Araçatuba, estado de São Paulo CEP 16.050-670, natural de Araçatuba/SP, nascida em 02/06/1959.

ÚNICA sócia componente da sociedade empresária individual de responsabilidade limitada, que gira no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, sob a denominação de **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** com sede e foro na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala A, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3560080415-1, em sessão de 03/03/2005, inscrita no CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03, o qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

JUCESP

13

11.09.18

A empresa girará sob nome empresarial de **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE

A sede da empresa será na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala A, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos), totalmente integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUARTA- DO OBJETO SOCIAL.

A empresa terá como Objeto social a exploração do ramo de **comércio de equipamentos de medição e pesagem, Comércio varejistas de máquinas e equipamentos de uso em geral (47.89.0.99); Instalação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.21.0.00), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso em geral (33.14.7.10), Comércio varejistá de máquinas e equipamentos (47.44.0.01), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00), comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial (46.65-6-00); partes e peças comércio atacadista**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7954130918151200020-5; Data: 13/09/2018 16:14:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; Art.M21884-TOH12;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

JUCESP
19
11 09 18

de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00), comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01) e prestação de serviços na manutenção e instalações, podendo ser modificado ou estendido, a critério do socio.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM21863-HU4P;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 7954130918161200010-8; Data: 13/09/2018 16:14:40
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 26/01/2015, possuindo prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA SEXTA – DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da empresa caberá à **VERA ROMANAZZI** já qualificada no preâmbulo deste instrumento, com os poderes para direção, gerência e administração da sociedade, podendo assinar contratos, passar recibos, dar quitação, emitir cheques bancários, aceitar, emitir ou endossar títulos comerciais ou financeiros, tais como letras de câmbio, notas promissórias, documentos relativos à outorga ou alienação de bens imóveis da sociedade e, praticar todos os atos que importem em direitos e obrigações da mesma, inclusive os atos que possam representá-la perante as repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, em juízo ou fora dele.

JUCESP

13

11.09.18

Parágrafo primeiro A sociedade poderá nomear procuradores com poderes especiais, sendo defeso a delegação de poderes do uso da denominação social para fins estranhos ao objeto social.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AHM21962-NSKT;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 7954139911616120000020-7; Data: 13/09/2018 16:14:40
Confira os dados do ato em: https://fiscaldigital.tjsp.jus.br

CLAUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLAUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA- ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação do titular.

JUCESP

13

11091/7

522

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Araçatuba/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E por estar de pleno acordo assino o presente instrumento de alteração da empresa EIRELI., em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas.

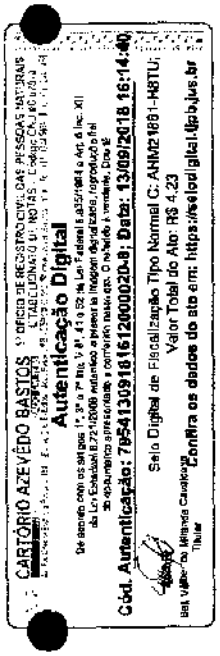

Araçatuba-SP, 20 de agosto de 2018.

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI

VERA ROMANAZZI

Testemunhas:

Márcio Ernica
CPF 338.068.998-00
RG 35.165.004-0 SSP/SP

Danilo Junio da Silva Akama
CPF 386.519.708-62
RG 46.262.026-8 SSP/SP

JUCESP
11 SET 2018
ARAÇATUBA - ARAÇATUBA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
FLÁVIA R. BRITTO BASTOS
SECRETÁRIA GERAL
377.182/18-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

523

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2019 15:57:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1075388

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/09/2020 15:47:47 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 79541309181612000020-1 a 79541309181612000020-8
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9eee4c78363dc4fd6f4fda138a029741817c969391b973fb7bc11493247b997995c3f1a8b262ec7a929a8739e21142d77cb78170cf188392ccc29790de71e773

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

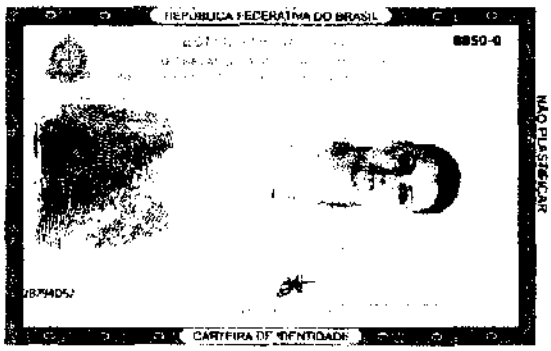
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8850-0

NÃO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

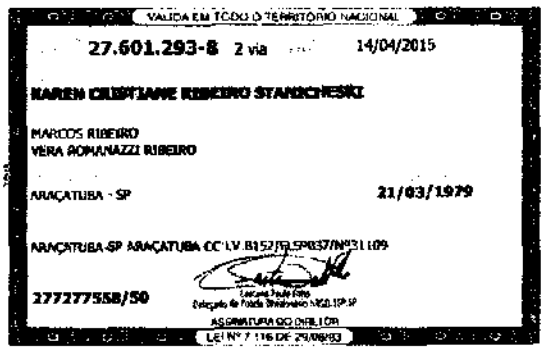
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

27.601.293-8 2 via 14/04/2015

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANCHESKI

MARCOS RIBEIRO
VERA ROMANAZZI RIBEIRO

ARAÇATUBA - SP 21/03/1979

ARAÇATUBA-SP ARAÇATUBA CC LV.B152/FL.SP037/N°31109

27727755B/50

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Nº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2003 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo nesse ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 970425101808270880869-1; Data: 25/10/2018 08:34:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ14726-3TUV;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

0500-9

PROIBIDO PLASTIFICAR

B423-074643

9.882.703-0 03/OUT/2006

VERA ROMANAZZI

PEDRO ROMANAZZI

E ERCÍLIA TEIXEIRA ROMANAZZI

ARAÇATUBA -SP 02/JUN/1959

ARAÇATUBA-SP
ARAÇATUBA
CC:LV.B065/FLS.0115/N.005149
958687128/20

Drbgada Divisionário

525

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS Código CNJ

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 79541409180820360719-1; Data: 14/09/2018 08:35:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM22518-M8W0;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Valdar de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

526

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/09/2019 13:27:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1075616

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/09/2020 13:26:50 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 79541409180820360719-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd84f057f2d69fe6bc05bccd14d501c40f753650218a3940408560f7e625af1c79392654aa04c83feafb995c3f1a8b262ec7a929a8739e21142d7e6f400d42f67cf143d03935bc835efd1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO ESPECIFICO PARA A TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN/PR

Outorgante:
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP., estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Morais nº. 88, sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no **CNPJ. n.º 21.971.041/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 177.338.790.110**, por intermédio de sua representante legal a Sra. Karen Cristiane Ribeiro, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50.

Outorgados:
YVI ANDRESSA SCHAFFNER Nacionalidade: BRASILEIRA Estado Civil: SOLTEIRA Profissão: EMPRESÁRIA RG: 8.735.738-4 CPF: 046.744.519-22 Endereço completo: RUA MARCILIO BIANCHETTI, 165 BLOCO 3 APTO 104 Rua: Bairro: RIO PEQUENO CEP: 83.065.350 Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Estado: PR Telefone: 41 9 8854-3180 Celular E WHATSAPP: 41 9 8854-3180 E-mail: mysolucoes.yvi@gmail.com dados bancários NOME YS SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA CNPJ 37.260.591/0001-67 AGÊNCIA 0001-9 CONTA 61217590 data de nascimento 10/06/1985

Poderes:
REPRESENTAR A EMPRESA OUTORGANTE JUNTO A: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, EMPRESAS PRIVADAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS, SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO, AUTARQUIAS, EMPRESA PRIVADA DE ECONOMIAS MISTAS, FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES QUEREM SEJAM, PRIVADAS, MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS OU DISTRITO FEDERAL, EM TODO O TERRITORIO NACIONAL, EM LICITAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, TAIS COMO: CONCORRENCIAS PUBLICAS, TOMADAS DE PREÇOS, CONVITES, CONCURSOS, LEILOES, PREGÕES E SHOPPING, PODENDO PARA TAL, ASSINAR PROPOSTAS EM GERAL, CONTRATOS, DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES, INCLUSIVE DE FATO SUPERVENIENTE, CONCORDAR, DISCORDAR, ACORDAR, PRESTAR ESCLARECIMENTOS, RECEBER NOTIFICAÇÕES, INTERPOR RECURSOS, MANIFESTAR NAS SEÇÕES DOS CERTAMES EM GERAL, INCLUSIVE DE PREGÕES, FORMULAR NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS, ATRAVES DE OFERTAS E LANCES DE PREÇOS, NEGOCIAR PREÇOS DIRETAMENTE COM O PREGOEIRO E PRATICAR OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AOS CERTAMES LICITATORIOS, DESISTIR E CADASTRAR, PODENDO **SUBSTABELECER** OS PODERES DESTE PROCURAÇÃO

VALIDADE: OS PODERES AQUI CONFERIDOS TERÃO VALIDADE ATÉ **31 de Dezembro de 2020.**

Araçatuba, (SP), 09 de Julho de 2020.

K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP

C10081AA0224307

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2009 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/795409072009551949 22

CARTÓRIO **Autenticação Digital Código: 795409072009551949 22-1**
Data: 09/07/2020 12:25:54
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE92892-0REC;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/02/2020 16:11:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1453573

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/02/2021 15:40:55 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 79540402201537170887-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03cb3e7c24df52ccbdf89395779aea5ab3860bca0e9ce79d4a7cdfec3f91444695c3f1a8b262ec7a929a8739e21142d719cd53620f7e6b86e83ccb8fc8adca83

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

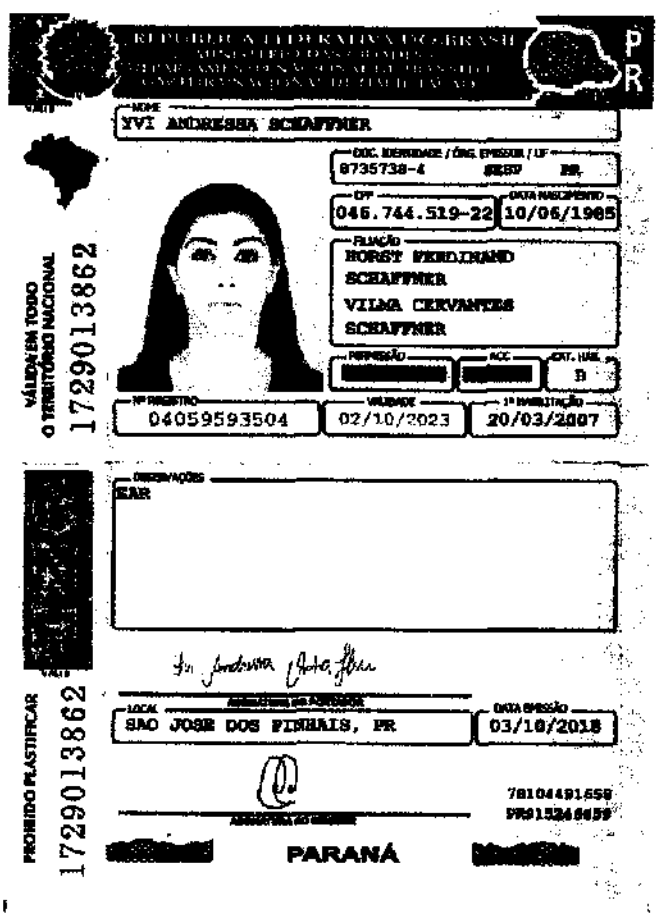

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PR

NOME
YVI ANDRESSA SCHAFFNER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8735738-4 SESP PR

CPF
046.744.519-22

DATA NASCIMENTO
10/06/1985

FILIAÇÃO
HORST FERDINAND SCHAFFNER
VILMA CERVANTES SCHAFFNER

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04059593504

VALIDADE
02/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
20/03/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1729013862

OBSERVAÇÕES
EAR

LOCAL
SAO JOSE DOS PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO
03/10/2018

78104491659
99915246859

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

1729013862

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.310-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 79540402201537170887-1; Data: 04/02/2020 15:49:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS73658-SS9V; Valor Total do Ato: R$ 4,56

Valdor Azevêdo de Manuel Cinquenta Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

530

Outorgante:

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP., estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Morais nº. 88, sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no **CNPJ. n.º 21.971.041/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 177.338.790.110**, por intermédio de sua representante legal a Sra. VERA ROMANAZZI do Rg de n.º 9.882.703 SSP/SP e do CPF de n.º 958.687.128-20.

Outorgados:

Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, residente e domiciliada a Rua Ari Vilela Martins, 294, Condominio Habiana I, Araçatuba/SP.

Poderes:

REPRESENTAR A EMPRESA OUTORGANTE JUNTO A: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, EMPRESAS PRIVADAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS, SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO, AUTARQUIAS, EMPRESA PRIVADA DE ECONOMIAS MISTAS, FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES QUEREM SEJAM, PRIVADAS, MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS OU DISTRITO FEDERAL, EM TODO O TERRITORIO NACIONAL, EM LICITAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, TAIS COMO: CONCORRENCIAS PUBLICAS, TOMADAS DE PREÇOS, CONVITES, CONCURSOS, LEILOES, PREGÕES E SHOPPING, PODENDO PARA TAL, ASSINAR PROPOSTAS EM GERAL, CONTRATOS, DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES, INCLUSIVE DE FATO SUPERVENIENTE, CONCORDAR, DISCORDAR, ACORDAR, PRESTAR ESCLARECIMENTOS, RECEBER NOTIFICAÇÕES, INTERPOR RECURSOS, MANIFESTAR NAS SEÇÕES DOS CERTAMES EM GERAL, INCLUSIVE DE PREGÕES, FORMULAR NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS, ATRAVES DE OFERTAS E LANCES DE PREÇOS, NEGOCIAR PREÇOS DIRETAMENTE COM O PREGOEIRO E PRATICAR OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AOS CERTAMES LICITATORIOS, DESISTIR E CADASTRAR, PODENDO FIRMAR PROCURAÇÃO E **SUBSTABELECER** OS PODERES.

VALIDADE: OS PODERES AQUI CONFERIDOS TERÃO VALIDADE ATÉ **31 de Dezembro de 2021.**

Araçatuba, (SP), 04 de Fevereiro de 2020.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - ARAÇATUBA
Tabelião: Bel. Francisco da Silva Dejuma

Reconhecido por SEMELHANÇA [illegible] VERA ROMANAZZI
Araçatuba, 04 de fevereiro de 2020.
[illegible]
Distrito: R$ 10,00.

C10051AA0247[illegible]

K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
VERA ROMANAZZI
CARGO: SÓCIA-GERENTE.
Rg de n.º 9.882.703 SSP/SP / CPF de n.º 958.687.128-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

531

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2020 14:13:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 79540907200955194922-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2009, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0521457b65ecf58b1340dd7874bcd0fdead4e59520e9e8a87d821e420850ca7345ce1b8e3e0aa40ccc9e5437e
de92f5c95c3f1a8b262ec7a929a8739e21142d7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

532

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

A empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Morais nº. 88, sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ. n.º 21.971.041/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 177.338.790.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora a Sra. **Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski**, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, **neste ato representando por seu procurador abaixo assinado,** DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº 006/2020, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

2. (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do arti go 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Araçatuba/SP, 13 de julho de 2020.

K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
YVI ANDRESSA SCHAFFNER
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.735.738-4 CPF: 046.744.519-22

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 21971041000103

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 21971041000103!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21971041000103

LIMPAR

Data da consulta: 13/07/2020 08:13:03
Data da última atualização: 11/07/2020 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

Nenhum registro encontrado

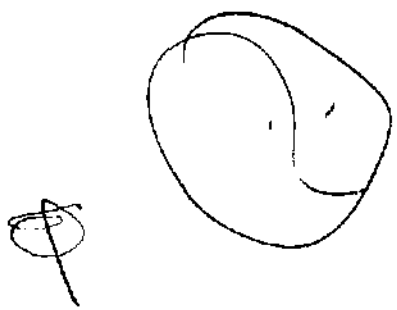

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

535

Certifico que nesta data (13/07/2020 às 08:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.971.041/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F0C.49CE.7374.2846 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21971041000103

LIMPAR

Data da consulta: 13/07/2020 08:13:48
Data da última atualização: 11/07/2020 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

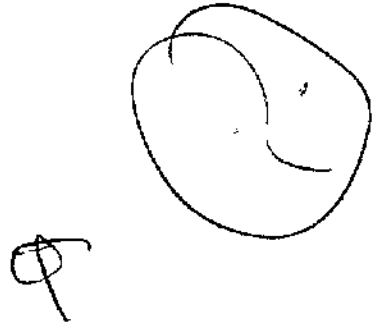

Versão do Banco de Dados: em tempo real
Versão do Sistema: 500.2062u
Desenvolvido por Equiplano Sistemas

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

537

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ○ Imóvel urbano ○ Imóvel rural ○ Empresa do município ◉ Empresa de fora ○ Pessoa física ○ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 02974104100001 03

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome: PREFEITURA

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão Limpar Página Inicial

Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃ(
LICITANTE - RAZÃO SOCIAL: K.C.R.S. COMERCI(
CNPJ: 21.971.041/0001-03
RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAE
ARAÇATUBA/SP TELEFONE: (18) 3621-2782
Email: licitacao2@kcrequipamentos.com.br
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

539

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 448

Nome/Razão Social: **K.C.R.S Comércio de Equipamentos Eireli - EPP**		
Endereço: **Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala A, Bairro Parque Industrial – Araçatuba/SP - CEP: 16075-370**		
E-mail: **kcr@kcrequipamentos.com.br**	Telefone: **(18) 3621-2782**	Fax:
CNPJ: **21.971.041/0001-03**	Inscrição Estadual: **177.338.790.110**	Inscrição Municipal: **1060537**
Responsável pela Empresa: **Vera Romanazzi**	RG: **9.882.703-0 SSP/SP**	CPF: **958.687.128-20**
Objeto Social: **47.89.0.99 – Comércio de equipamentos de medição e pesagem, Comércio varejistas de máquinas e equipamentos de uso em geral** **33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos de uso em geral** **33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral** **47.44-0-01 - Comércio varejista de máquinas e equipamentos** **46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças** **46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças** **46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças** **46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e prestação de serviços na manutenção e instalações.**		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 236/2019)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

540

DECLARAÇÕES

Tomada de Preços nº 006/2020

A empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Morais nº. 88, sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ. n.º 21.971.041/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 177.338.790.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora a Sra. **Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski**, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, **neste ato representando por seu procurador abaixo assinado,** declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empreg ados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que alte ra a Lei n.º 8666/93;

b) Nenhum de nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

d) Não fomos declarados inidôneos para lici tar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Araçatuba/SP, 13 de julho de 2020.

K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
YVI ANDRESSA SCHAFFNER
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.735.738-4 CPF: 046.744.519-22

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

541

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.971.041/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:33 do dia 06/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2021.
Código de controle da certidão: **7BF7.6FAD.6E66.CDD7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

542

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.971.041

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	26087882	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	06/07/2020 10:25:46	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

543

CNPJ / IE: 21.971.041/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	20070026918-36
Data e hora da emissão	06/07/2020 10:31:59
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Rendas Municipal

544

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número	: 3933-0538-6699
Contribuinte	: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ / CPF	: 21.971.041/0001-03
Inscrição	: 1605683
Endereço	: RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 88 Compl.: SALA A.
Bairro	: JARDIM PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 16075-370.
Emitida em	: 06/07/2020 às 10:37:23
Válida até	: 05/08/2020

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida **via Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (

http://201.49.72.130:8083/issonline/servlet/autenticadocumento).

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.971.041/0001-03
Certidão nº: 15420631/2020
Expedição: 06/07/2020, às 10:44:26
Validade: 01/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.971.041/0001-03, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

546

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.971.041/0001-03
Razão Social: K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Endereço: R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 88 SALA A / PARQUE INDUSTRIAL / ARACATUBA / SP / 16075-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032005173100570676

Informação obtida em 06/07/2020 10:51:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

547

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35600804151		03/03/2015	26/01/2015	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	EIRELI (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
[illegible]971.041/0001-03	RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	88	SALA "A"

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
PARQUE INDUSTRIAL	ARACATUBA	SP	16075-370	R$	78.800,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME
VERA ROMANAZZI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
[illegible]A DOUTOR RAPOSO DE MELO	203	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM DONA AMELIA	ARACATUBA	SP	16050-670	98827030

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
958.687.128-20	TITULAR E ADMINISTRADOR	78.800,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
08/01/2020	800.363/20-6

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600804151
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/07/2020

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

548

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Data da consulta: 06/07/2020 16:49:50

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.971.041/0001-03**

549

Nome Empresarial: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

Situação Atual:

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
09/03/2016	31/12/2017	Exclusão por Opção do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional):

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI):

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

550

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Morais nº. 88, sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ. n.º 21.971.041/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 177.338.790.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora a Sra. **Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski**, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, **neste ato representando por seu procurador abaixo assinado**, declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 006/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemos nos ao disposto na Lei nº. 8.078 Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 006/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Araçatuba/SP, 13 de julho de 2020.

K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
YVI ANDRESSA SCHAFFNER
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.735.738-4 CPF: 046.744.519-22

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

551

CERTIDÃO Nº: 1958142 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/07/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.971.041/0001-03, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de julho de 2020.

TJSP

PEDIDO Nº: 0654944

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP 552

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

DECLARAÇÃO ISENÇÃO DE ANVISA/VIGILANCIA SANITÁRIA

K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Morais nº. 88, sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ. n.º 21.971.041/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 177.338.790.110, por intermédio de seu representante legal o Sra. Karen Cristiane Ribeiro portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF 277.277.558-50, por seu procurador(a) abaixo assinado, DECLARA, para devido fins que a **empresa** é **ISENTA/DISPENSADA DE REGISTRO/LIÇENCA DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO/LICENÇA EXPEDIDA PELA SECRETARIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL**, posto que é empresa de comercio de equipamentos de medição e equipamentos / produtos hospitalares (BALANÇAS) e os **produtos ofertados não se enquadram nas determinações contidas nas leis e resoluções da ANVISA, sendo dispensada a manifestação daquele órgão** para a fabricação, importação, exportação, comercialização exposição a venda ou entrega ao consumo, pois os equipamentos não se encontram classificado na Tabela de codificação de produtos médicos constantes na RDC 185 de 22/10/01 e ainda conforme estabelece a **NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA a BALANÇA NÃO É PRODUTO CONSIDERADO PARA SAUDE portanto não necessita de registro/cadastro. (Documentos anexos), e conforme se comprova da ISENÇÃO no CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO emitido pela JUCESP/Secretaria do Desenvolvimento Economico, Ciência e Tecnologia e Inovação e do Email recebido da ANVISA em anexo atestando que a empresa é desobrigada do registro. (DOCUMENTOS ANEXOS, INCLUSIVE RESPOSTA DA ANVISA PARA A EMPRESA ESCLARECENDO e CONFIRMANDO TAIS FATOS) e** tudo conforme disposto no art. 25, 1º., da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976. Instrução Normativa nº 2, de 31 de maio de 2011, NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 que Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas que também é clara as empresas que são obrigadas a possuírem AFE.

Vale ressaltar ainda que como a empresa NÃO É OBRIGADA A CADASTRO EM ORGÃOS SANITÁRIOS, também NÃO está obrigada a possuir Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos Conforme disposto no art. 1º, caput e § 2º da Resolução nº 59 de 27 junho de 2000[1] da ANVISA QUE É RESTRITO A PRODUTOS OBRIGADOS A CADASTRAMENTO NA ANVISA. (DOC. ANEXO)

Por ser expressão da verdade firmo o presente.
Araçatuba, (SP), 13 de julho de 2020.

KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
YVI ANDRESSA SCHAFFNER
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.735.738-4 CPF: 046.744.519-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Bandeirantes nº 531 – Araçatuba/SP
CEP 16010-090 – Fone (18) 3636-1080
E-mail.: expediente.visam@aracatuba.sp.gov.br

Declaração

Esclarecemos que a Empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, com CNAE's: 47.89-0/99, 3314-7/10 – CNPJ: 21.971.041/0001-03 ***não está sujeita à licença de funcionamento*** na Vigilância Sanitária, com base na legislação da Portaria CVS n.04, de 21 de Março de 2011.

Araçatuba, 10 de agosto de 2015.

Célia Cenerino
Dirigente Administrativo do Serviço
de Vigilância Sanitária.

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7954261017143157040 9-1; Data: 26/10/2017 14:33:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFY16005-GGY7;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Via Rápida Empresa - VRE

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prefeitura do Município de Araçatuba

Governo do Estado de São Paulo

554

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter inicio procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
1437981.2018-28	06/08/2018 14:30:52	06/08/2018 14:31:00	09/08/2020 00:00:00

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ

21.971.041/0001-03

NATUREZA JURÍDICA

230-5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 PARQUE INDUSTRIAL , Araçatuba - SP CEP 16075370 SALA: A;

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 189.00m²

ÁREA DO IMÓVEL 300.00m²

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS

4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS

4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 04/10/2017

TIPO DO IMÓVEL: Imóvel Urbano: 052957

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei nº 1.526/1971. -- 555

» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde /Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	06/08/2018	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:
1.Corte de árvores nativas isoladas;
2. Supressão de vegetação nativa;
3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);
4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);
5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DA CETESB:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
09/08/2017	CLCB 0000270491	09/08/2020

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
06/08/2018	1437981201828	06/08/2021

556

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
06/08/2018		4664-8/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgao de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
06/08/2018		3314-7/10

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgao de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
06/08/2018		4663-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgao de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
06/08/2018		4665-6/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgao de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
06/08/2018		4789-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgao de vigilância sanitária.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
06/08/2018		3314-7/10 4663-0/00 4664-8/00 4665-6/00 4789-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA
Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde - GGTPS
Gerência de Tecnologia em Equipamentos - GQUIP

NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA

1. **Objeto:** Servir como um guia orientativo às empresas do setor de produtos para saúde para o peticionamento de Registro/Cadastramento tendo como base a IN 02/2011.

Considerando:

- a Instrução Normativa nº 02, de 31 de maio de 2011 apresenta a relação de equipamentos médicos e materiais de uso em saúde que não se enquadram na situação de cadastro, permanecendo na obrigatoriedade de registro na ANVISA;
- a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº - 24, de 21 de Maio de 2009, estabelece o âmbito e a forma de aplicação do regime do cadastramento para o controle sanitário dos produtos para saúde;
- a Instrução Normativa - IN nº 13, de 22 de Outubro de 2009, dispõe sobre a documentação para registro de equipamentos médicos das Classes de Risco I e II;
- a definição de produtos para saúde expressa na RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001 e no MANUAL PARA REGULARIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS NA ANVISA, da GQUIP (Gerência de Equipamentos);
- o produto ou processo de fabricação na qual pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos;
- E, finalmente, a dificuldade de enquadramento de diversos produtos;

Esta gerência vem por meio desta nota técnica esclarecer o entendimento sobre o enquadramento sanitário de diversos produtos.

Produtos não Considerados Produtos para Saúde:

1. Balança Antropométrica
2. Balança Eletrônica para Estabelecimentos para saúde
3. Balança de Bioimpedância
4. Régua Antropométrica Pediátrica
   4.1. Estadiômetro
   4.2. Infantômetro
5. Equipamentos para Pilates
6. Triturador de agulhas

Produtos sujeitos a Cadastramento:

1. Pupilômetro
2. Equipamentos utilizados para iluminar o corpo do paciente no espectro visível, exceto para iluminação bucal (conforme ABNT NBR ISO 9680:2001.)
   2.1. Fleboscópio
   2.2. Lanterna Clínica
3. Oftalmoscópio;
4. Fotóforo;
5. Otoscópio;
6. Pistola Mecânica e Elétrica para Agulha de Biópsia;
7. Bomba de Retirar Leite (Elétrica e Manual);
8. Válvula Reguladora de Pressão e Misturadora de Gases, destinados para postos de utilização;
9. Fluxômetro, associado a Gases Medicinais;
10. Lâmpada de Fenda;
11. Cadeira de Rodas (motorizada e não-motorizada), para deslocamento de pessoas incapacitadas, utilizadas em estabelecimentos de saúde e ambientes domésticos, bem como as utilizadas para fins de resgate e atendimento emergencial, exceto as de uso transitório utilizados para fins esportivos ou em shoppings, supermercados, as quais não são considerados produtos para saúde;
12. Aparelho para Tração Cervical e Ortopédica (Pneumático);
13. Adipômetro;
14. Equipamento para Preparo de Amostras para Diagnóstico In Vitro;
15. Pipetador automático para cartões e microplacas para testes imuno-hematológicos;
16. Estetoscópio (Mecânico e Digital);
17. Esteira Ergométrica, indicadas para estabelecimentos para saúde;
18. Bicicleta Ergométrica, indicadas para estabelecimentos para saúde;
19. Lavador de Ouvido;
20. Cortador de Gesso (Mecânico e Elétrico);
21. Aspirador de fluidos nasais (Mecânico e Elétrico);
22. Equipamento para Termoterapia, exceto os utilizados em pacientes em salas de cirurgia, unidades de tratamento intensivo, e em outras situações em que o paciente pode não ser capaz de reagir caso submetido a temperaturas excessivas.
23. Foco Auxiliar Odontológico e Cirúrgico;
24. Esfigmomanômetro (Mecânico e Elétrico);
25. Aparelho para Tração Elétrica Cervical e Ortopédica;
26. Turbilhão para Fisioterapia;
27. Fotopolimerizador;
28. Aquecedor de Fluidos (regra 03, Risco II, conforme RDC 185/2001);
29. Aparelho de ultrassom para densitometria óssea e aparelho de ultrassom para oftalmologia, desde que não tenha função de diagnóstico médico por imagem de ultrassom;
30. Furadeiras Elétricas e Pneumáticas, independente do local de aplicação (Regra 9, risco II, conforme RDC 185/2001);

Produtos sujeitos a Registro

1. Calibradores de Dose para Radiofármacos;
2. Phantom (Fantoma);
3. Colimadores para Raios-X;
4. Câmaras de Ionização;
5. Fotômetro para Terapia Neonatal;
6. Sistema de Tratamento por Osmose Reversa Portátil;
7. Equipamento seqüenciador automático de DNA, caso tenha indicação para análises clínica que apresente resultados de determinação qualitativa, quantitativa ou semi-quantitativa de uma amostra proveniente do corpo humano;
8. Transdutor de pressão invasivo descartável, destinados a monitoração de processos fisiológicos vitais, (Regra 10, risco III, conforme RDC 185/2001);
9. Vibrador de cânulas de lipoaspiração (Regra 9, risco III, conforme RDC 185/2001);
10. Sistema de desprendimento de bobinas para terapia de aneurismas (Regra 9, risco III, conforme RDC 185/2001);
11. Eletrodos Monopolar e Bipolar (Regra 9, classe III, conforme RDC 185/2001);
12. Sensores para Oximetria (Regra 9, classe III, conforme RDC 185/2001);

559

Ressaltamos que, conforme Resolução RDC nº 27, de 21 de junho de 2011, artigo 3º, o fornecedor de equipamento sob regime de Vigilância Sanitária deverá apresentar, para fins de concessão de registro ou cadastro de seu produto na ANVISA, cópia autenticada do certificado de conformidade emitido por organismo acreditado no âmbito do SBAC, desde que o produto aplica à alguma das normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 3, de 21 de junho de 2011.

Para quaisquer outros produtos médicos sob regime de vigilância sanitária, que não se enquadrem nos itens anteriores, mas possam gerar dúvidas quanto ao enquadramento sanitário, pode-se encaminhar consulta através da Central de Atendimento (0800-642 9782) ou Ouvidoria da ANVISA (ouvidoria@anvisa.gov.br), disponíveis no site da ANVISA.

Todos os produtos já registrados na ANVISA que passaram do regime de Registro para Cadastramento, ou vice-versa, deverão ser devidamente re-enquadrados no momento da petição de Revalidação.

08 de março de 2012

Gerência de Tecnologia em Equipamentos
GQUIP/GGTPS/ANVISA

Controle de Alteração

Referência do documento	Situação	Descrição da alteração
NOTA TÉCNICA nº 01/2011/GQUIP/GGTPS/ANVISA	Obsoleto	Atualização das Resoluções, re-enquadramento e inclusão de novos produtos

RESOLUÇÃO - RDC Nº 260, DE 23 DE SETEMBRO DE 2002

560

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 11 de setembro de 2002,

considerando a publicação da Resolução-RDC n.º 185, de 22 de outubro 2001, que estabelece requisitos para dispensa de registro de produtos para saúde;

considerando a necessidade de atualizar a relação de produtos dispensados de registro em substituição à Portaria n.º 543, de 29 de outubro de 1997, da extinta Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde,

adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Os produtos para saúde sujeitos ao cadastramento previsto no art. 3º da Resolução-RDC n.º 185/01, são os constantes da relação do Anexo I desta Resolução.

§ 1º Exclui-se do disposto neste artigo os reagentes para diagnóstico de uso in-vitro.

§ 2º Os produtos referidos neste artigo e seus fornecedores ficam sujeitos ao controle previsto na legislação sanitária aplicável.

Art. 2º Os produtos para saúde sujeitos a cadastramento, constantes do Anexo I desta Resolução, obedecem às seguintes exigências e condições:

I. Todo produto médico enquadrado em qualquer classe de risco, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na ANVISA.

II. Todo produto para saúde enquadrado em classe de risco II ou superior, conforme classificação de risco da Resolução-RDC n.º 185/01, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na ANVISA.

III. Todo produto de interação com seres humanos, incluindo suas partes e acessórios, não contido no Anexo I desta Resolução, deve ser registrado na ANVISA.

IV. Todos os demais produtos não enquadrados nas exigências e condições acima descritas e não contidos na relação do Anexo I desta Resolução, não são considerados produtos para saúde, dispensando manifestação da ANVISA para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

§ 1º Os produtos de uso ou aplicação em outras áreas que não da saúde, cujas informações apresentadas pelo fornecedor indiquem uso médico, odontológico ou laboratorial de saúde, destinado a prevenção, diagnóstico, tratamento ou reabilitação, são considerados produtos médicos e estão sujeitos a registro.

§ 2º As relações exemplificativas de produtos para saúde enquadrados na classe de risco I sujeitos a registro e os produtos não considerados produtos para saúde, estão disponibilizadas na INTERNET e no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - www.anvisa.gov.br.

§ 3º Para fins de entendimento sobre a aplicação das exigências e condições descritas neste artigo, ficam adotadas as definições e o fluxo indicado no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Ficam sem efeito as manifestações sobre o enquadramento quanto ao registro dos produtos para saúde, formalizadas pela ANVISA anteriormente à data de publicação desta Resolução.

§ 1º As manifestações referidas neste artigo não incluem os certificados de registro e de isenção de registro emitidos pela ANVISA, os quais permanecem válidos até a data de seu vencimento.

§ 2º Os fornecedores de produtos, que anteriormente à data de publicação desta Resolução, não eram considerados produtos para saúde e passaram a enquadrar-se nesta condição, devem protocolar na ANVISA, até 180 (cento e oitenta) dias a partir da referida data, petição de registro ou cadastramento desses produtos, na forma da Resolução-RDC n.º 185/01, ficando autorizada sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo, até manifestação da Agência sobre a petição.

§ 3º O fornecedor cujo produto estava registrado ou declarado isento de registro e teve seu enquadramento alterado por esta Resolução, deverá protocolar na ANVISA, na forma da Resolução-RDC n.º 185/01:

a) petição de cadastramento, no prazo previsto pela legislação sanitária para a revalidação do registro concedido pela ANVISA; ou

b) petição de registro, até 6 (seis) meses antes da data de vencimento do certificado de isenção do registro concedido pela ANVISA.

Art. 5º Para inclusão de produto para saúde em família de produtos, prevista na Resolução-RDC n.º 97/00, que não tiveram seu enquadramento alterado por esta Resolução, o fornecedor deve adequar as informações do processo original às disposições da Resolução-RDC n.º 185/01.

Parágrafo único. É vedada a inclusão de produto para saúde em família de produtos registrados ou declarados isentos de registro pela ANVISA, que tiveram seu enquadramento alterado por esta Resolução.

561

Art. 6º O produto para saúde sujeito a cadastramento, somente poderá ser fabricado, importado, comercializado, exposto à venda ou entregue ao consumo, após manifestação da ANVISA declarando o cadastramento do produto, excetuada a situação descrita no § 2º do artigo 4º desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução será atualizada sempre que informações técnicas e científicas sobre os riscos à saúde, decorrentes da tecnologia e uso de produtos, indicarem a necessidade de rever os enquadramentos quanto ao registro dos produtos.

Art. 8º Fica revogada a Portaria n.º 73, de 29 de agosto de 1995, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

Art. 9º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE SUJEITOS A CADASTRAMENTO

A	Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento de saúde
01	Adesivo para fixação de produtos ao corpo em procedimento de saúde
02	Aparelho não invasivo para facilitar a visualização em procedimento médico
03	Aparelho para facilitar a visualização em procedimento odontológico
04	Aparelho para ordenha materna
05	Desodorante para ostomia
06	Dispositivo graduado para dosagem manual de medicamentos
07	Dispositivo para oclusão de orifício natural do corpo em procedimento de saúde
08	Equipamento mecânico para deslocamento de pessoas incapacitadas
09	Equipamento para digitalização, arquivo ou registro de sinais ou imagens médicas
10	Espátula descartável
11	Estimulador mecânico de sinais fisiológicos para diagnóstico
12	Fotopolimerizador odontológico
13	Garrote para flebotomia
14	Identificador de pacientes
15	Marcador dermográfico
16	Medidor de parâmetros antropométricos para confecção de produtos para saúde
17	Mesa, cadeira, cama ou outro suporte mecânico de apoio não essencial a procedimento médico não cirúrgico
18	Painel ou suporte com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
19	Processadora de filmes contendo imagens médicas
20	Projetor ou painel de ortótipos para avaliação visual
21	Recipiente para acondicionamento de produtos médicos esterilizados
22	Roupa de cama hospitalar descartável, exceto para cirurgia

562

23	Serra, cisalha ou separador de gesso ortopédico
B	Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento laboratorial de saúde
01	Centrífuga para laboratório de saúde
02	Extrator manual de plasma por prensagem
03	Homogeinizador de sangue e seus derivados
04	Incubadora para laboratório de saúde
C	Produtos para educação física, embelezamento ou estética
01	Aparelho a bateria para tratamento da pele
02	Aparelho para procedimento por sucção externa
03	Brinco e dispositivo furador para sua aplicação
04	Esterilizador exclusivo de produtos para embelezamento ou estética
05	Gerador de ozônio para tratamento da pele
06	Medidor de parâmetros fisiológicos, não destinado a diagnóstico em saúde
07	Produto para avaliação física por meio mecânico
D	Partes ou acessórios não estéreis de produtos para saúde sujeitos a cadastramento

ANEXO II

FLUXO PARA ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE QUANTO AO REGISTRO

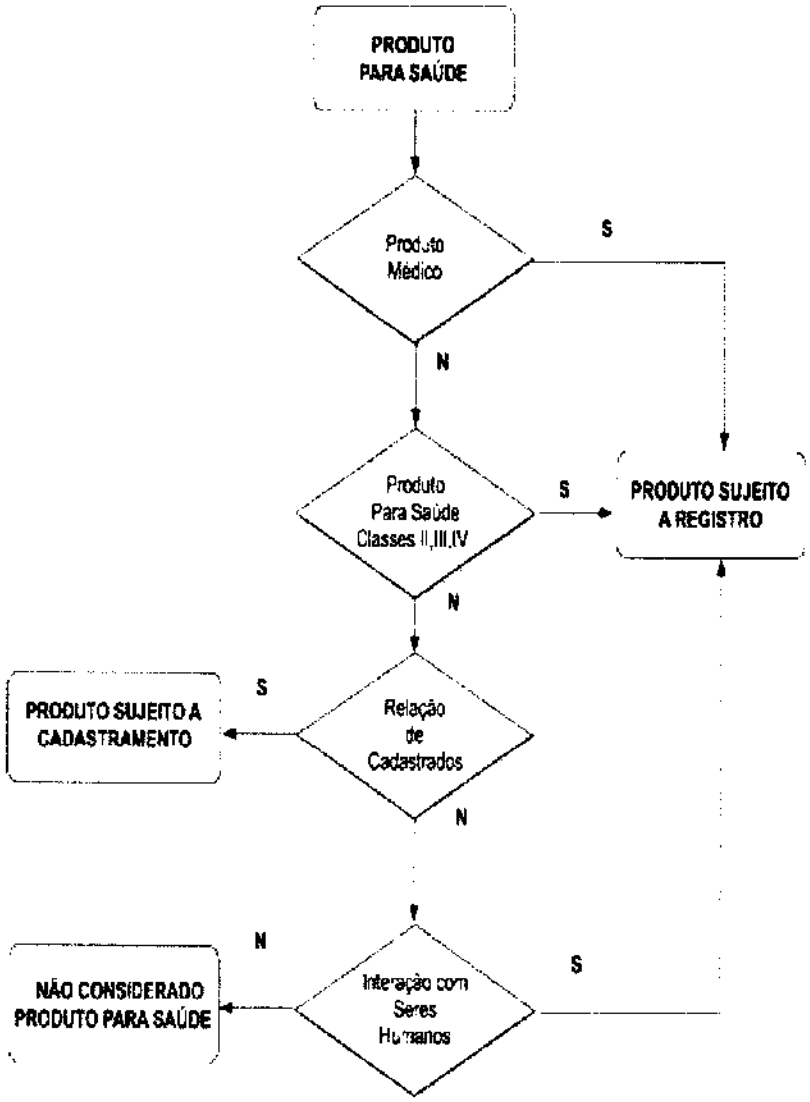

Simbologia: **S** - Sim, **N** - Não

DEFINIÇÕES APLICÁVEIS AO FLUXO PARA ENQUADRAMENTO

As definições a seguir são aplicáveis exclusivamente para fins desta Resolução.

Acessório de produto para saúde: Produto fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto para saúde, outorgando ao produto uma função ou característica técnica complementar.

Fornecedor: Fabricante ou importador, conforme definido na Resolução-RDC nº 185/01.

Parte de produto para saúde: Componente fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto para saúde, sem o qual o produto é funcionalmente deficiente ou inoperante.

Produto de interação com seres humanos: Produto para saúde, suas partes ou acessórios, cujo uso estabelece interação física ou fisiológica com pessoa submetida a procedimento médico ou odontológico, assim como produto ativo ou invasivo de educação física, embelezamento ou estética que estabelece esta interação, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado a prevenção: Produto médico, suas partes e acessórios, cujo uso promove a segurança sanitária do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos em procedimento médico, odontológico ou laboratorial de saúde, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado a tratamento ou reabilitação: Produto médico, suas partes e acessórios, cujo uso favorece a cura ou alívio de doença ou disfunção orgânica de pessoa submetida a procedimento médico ou odontológico, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado para diagnóstico: Produto médico, suas partes e acessórios, que transforma informações obtidas do organismo de pessoa submetida a procedimento médico, odontológico ou laboratorial de saúde, em dados utilizados para avaliar condição fisiológica ou funcional deste organismo, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto médico: Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - SEPN 515, Bl.B, Ed.Ômega - Brasília (DF) CEP 70770-502 - Tel: (61) 3448-1000
Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 ANVISA & BIREME

564

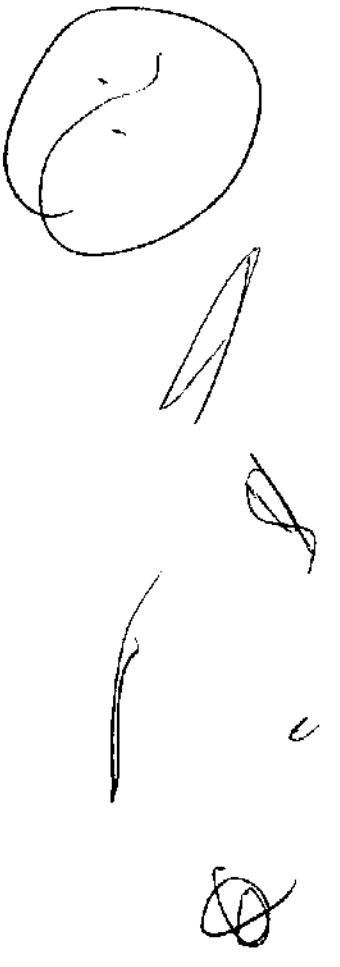

Seção II

Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requeira o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo

organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;

II - Contato do representante do organizador do evento;

III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Leiaute do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo Único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art.15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente , determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 .....

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente , determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

Art. 2º
disposições gera
roscópicas e m
e/ou as indicativ
produtiva de ali
Seção I
Abrangê
Art. 3º
águas envasadas,
mentares e os c
ou a granel, des
Parágraf
de fraude, impu
gulamentos técni
adicionados de
qualidade, excet
Seção I
Definiçõ
Art. 4º
as seguintes defi
I - alim
embalagem pron
II - alim
sença do consun
III - ali
indesejáveis das
em decorrência
e/ou alterações
IV - ali
sença de qualquc
ou evidência de
resíduos de proc
população reprod
caso devem ser
causar dano exte
V - boa
fim de garantir
produtos aliment
VI - ma
produto associad
manipulação, arr
VII - m
tadas por observ
auxílio de instru
VIII - r
tadas com auxili
30 vezes;
IX - ma
no alimento mes
X - mat
são aquelas dete
capazes de veic
causar danos ao
a)inseto
que tem por háb
como barbeiros,
tos, inteiros ou
b)roedor
tes;
c)outros
d)excrer
derados próprios
e)parasi
desenvolvimento
f)objeto
res que 7 mm (n
ao consumidor,
madeira, e plásti
g)objeto
mm (medido na
sumidor, tais co
mentado;
h)fragm
i)filmes
sumidor.
XI - ma
ticas: são aquel
camente, abrang
a)artróp
zenamento, em
inteiros ou em
vistos como indi
b)partes
regulamentos téc
tivos de risco
c)pelos
como indicativo
d)areia,
previstas como i
e)fungo
racterísticos dos
f)contan
tebrados não cit
processo produti

2. Obrigatoriedade de AFE e AE

2.1. Quem precisa de AFE

566

De acordo com os termos da **Lei nº 6.437 / 1977, a empresa que não tiver a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente cometerá infração sanitária e estará sujeita a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa.**

A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte com **produtos para saúde.**

2.1.1. Gases medicinais

As empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto na Resolução RDC nº16/2014 e na RDC nº 32/2011 (dispõe sobre os critérios técnicos para a concessão de AFE de empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais).

As atividades de distribuição, transporte e importação de gases medicinais, bem como os critérios para a concessão de Autorização de Funcionamento de Empresa serão regulamentadas por meio de normas específicas. Ou seja, ainda não é exigida a AFE para as atividades de distribuir, transportar e importar gases medicinais, devido à ausência de regulamentação.

2.2. Quem precisa de AE

A AEé exigida para as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte, ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

2.2.1. Cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial

A AE também é obrigatória para as atividades de plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial e somente é concedida à pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha por objetivo o estudo, a pesquisa, a extração ou a utilização de princípios ativos obtidos daquelas plantas.

Para a concessão da autorização do cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, o plano da atividade a ser desenvolvida, a indicação das plantas, a localização, a extensão do cultivo, a estimativa da produção e o local da extração devem ser avaliados durante a inspeção pela autoridade sanitária local competente e constar do respectivo relatório de inspeção.

As substâncias proscritas (proibidas) e as plantas que as originam, bem como as plantas proscritas, conforme o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344 / 1998, somente poderão ser empregadas nas atividades de estudo e pesquisa quando devidamente autorizadas pela Anvisa por meio de Autorização Especial Simplificada para estabelecimentos de ensino e pesquisa, conforme legislação específica.

2.3. Quem não precisa de AFE ou AE

Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas,componentes e insumos não sujeitos a controle especial, destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

2.3.1. Produtos para saúde

Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde podem comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos.

Empresas que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúdeestão dispensadas de ter AFE. Nesse caso, elas precisam da licença sanitária, emitida pelo órgão de vigilância sanitária local.

2.3.2. Tabaco

A Anvisa não concede autorização de funcionamento de empresa para a execução de atividades relacionadas aos produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco.

2.3.3. Alimentos

A Anvisa não emite autorização de funcionamento para empresas na área de alimentos.

Abertura de estabelecimento na área de alimentos: todo estabelecimento na área de alimentos deve ser previamente licenciado pela autoridade sanitária competente estadual, distrital ou municipal, mediante a expedição de licença ou alvará. Para isso, o interessado deve dirigir-se ao órgão de vigilância sanitária de sua localidade a fim de obter informações sobre os documentos necessários e a legislação sanitária que regulamenta os produtos e a atividade pretendida. Os endereços desses órgãos podem ser consultados no portal da Anvisa, no seguinte caminho: www.anvisa.gov.br> perfil "cidadão" (canto superior direito, em azul) > assunto de interesse (canto superior esquerdo) > endereço das vigilâncias sanitária dos estados e municípios.

2.4. Atacadistas e varejistas

567

- Definição de comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico.

- Definição de produtos para saúde de uso leigo: produto médico ou produto diagnóstico para uso in vitro de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa.

- Definição de distribuidor ou comércio atacadista (geral): compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades.

Quadro-resumo: AFE para atacadista e varejista

Empresa	Atacadista	Varejista
Cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal	Precisa ter AFE	Dispensado de AFE
Saneantes	Precisa ter AFE	Dispensado de AFE
Produto para a saúde de uso leigo	Precisa ter AFE	Dispensado de AFE(*)

(*) Caso a empresa queira solicitar a concessão, é possível através do código de assunto 860.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, no art. 35 do Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução tem o objetivo de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento, bem como para a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos peticionamentos de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam as atividades elencadas na Seção III do Capítulo I com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

Seção II

Definições

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e entes/órgãos de vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;

III – Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes desta Resolução;

IV - caducidade: estado ou condição da autorização que se tornou caduca, perdendo sua validade pelo decurso do prazo legal;

V – comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

VII - documentos para instrução: documentos apresentados para instrução de processos ou petições relativos à Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE);

VIII - empresa: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que explore como objeto principal ou subsidiário as atividades discriminadas na Seção III do Capítulo I desta Resolução, equiparando-se à mesma as unidades dos órgãos de administração direta ou indireta, federal ou estadual, do Distrito Federal e dos municípios que desenvolvam estas atividades;

IX – envase ou enchimento de gases medicinais: operação referente ao acondicionamento de gases medicinais em cilindros e líquidos criogênicos em tanques criogênicos ou caminhões-tanque;

X - estabelecimento: unidade da empresa constituída juridicamente e com CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) devidamente estabelecido;

XI - filial: qualquer estabelecimento vinculado a outro que detenha o poder de comando sobre este;

XII - formulário de petição (FP): instrumento para inserção de dados que permitem identificar o solicitante e o objeto solicitado, disponível durante o peticionamento, realizado no sítio eletrônico da Anvisa (http://www.anvisa.gov.br);

XIII – licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;

XIV - matriz: estabelecimento da empresa que representa sua sede, ou seja, aquele que tem primazia na direção e a que estão subordinados todos os demais, chamados de filiais;

XV - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e vigilância

sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XVI - peticionamento eletrônico: requerimento realizado em ambiente Internet, por meio do formulário de petição identificado por um número de transação, cujos dados são diretamente enviados ao sistema de informações da Anvisa, sem necessidade de envio da documentação física à Agência;

XVII – peticionamento manual: requerimento realizado em ambiente Internet por meio do formulário de petição, identificado por um número de transação, cujos documentos serão fisicamente protocolados na Anvisa;

XVIII – produto para saúde de uso leigo: produto médico ou produto diagnóstico para uso *in vitro* de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa;

XIX - responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XX - responsável técnico: profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional para a atividade que a empresa realiza na área de produtos abrangidos por esta Resolução;

XXI - requisitos técnicos: critérios técnicos e operacionais estabelecidos nesta Resolução exigidos das empresas ou estabelecimentos para fins de Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), sem prejuízo dos requisitos previstos em normas específicas, complementares e suplementares da Anvisa, dos Estados, Municípios e Distrito Federal; e

XXII - substâncias e plantas sujeitas a controle especial: aquelas relacionadas nas listas do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

Seção III

Abrangência

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no *caput* com produtos para saúde.

Art. 4º A AE é exigida para as atividades descritas no art. 3º ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º A AE é também obrigatória para as atividades de plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial e somente é concedida à pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha por objetivo o estudo, a pesquisa, a extração ou a utilização de princípios ativos obtidos daquelas plantas.

§ 2º Para a concessão e renovação da autorização tratada no § 1º, o plano da atividade a ser desenvolvida, a indicação das plantas, a localização, a extensão do cultivo, a estimativa da produção e o local da extração devem ser avaliados durante a inspeção pela autoridade sanitária local competente e constar do respectivo relatório de inspeção.

§ 3º As substâncias proscritas e as plantas que as originam, bem como as plantas proscritas, conforme o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, somente poderão ser empregadas nas atividades de estudo e pesquisa quando devidamente autorizadas pela Anvisa por meio de Autorização Especial Simplificada para estabelecimentos de ensino e pesquisa, conforme legislação específica.

Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III – que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V – que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

Art. 6º As farmácias e drogarias deverão seguir o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 28 de março de 2013.

Art. 7º Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde poderão comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos.

Art. 8º As fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto nesta Resolução e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 32, de 5 de julho de 2011.

CAPÍTULO II

DO PETICIONAMENTO E ANÁLISE

Art. 9º O requerimento de concessão, renovação, cancelamento, alteração, retificação de publicação, cumprimento de exigência e aditamento, bem como a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos peticionamentos de AFE e AE de empresas e estabelecimentos que realizem as atividades abrangidas por esta Resolução dar-se-á por meio de peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Art. 10. Os critérios para o peticionamento, o recolhimento de taxa e as atividades inerentes a cada tipo de AFE e AE estão estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de dezembro de 2006.

§ 1° A AFE deve ser peticionada por cada empresa que realiza atividades com medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da matriz da empresa, e é extensiva a todos os estabelecimentos filiais.

§ 2º No caso de atividades realizadas com produtos para saúde, o peticionamento da AFE deve ser por estabelecimento, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que irá realizar a atividade peticionada.

§ 3° A AE deve ser peticionada utilizando o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 4º A AE a ser obtida para as atividades que não estejam enquadradas no art. 3º desta Resolução não está condicionada à concessão de AFE.

Art. 11. O ato administrativo público de concessão, renovação, cancelamento, alteração e retificação de publicação de AFE e AE somente produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

§1º Excetuam-se do disposto no *caput* as alterações relativas à mudança de responsável técnico e responsável legal, que deverão ser peticionadas eletronicamente pela empresa ou estabelecimento para alteração do cadastro, no prazo de 30 dias após consolidação da alteração, e serão atualizadas automaticamente, sem publicação no DOU.

§ 2º Excetua-se do *caput* o indeferimento de retificação de publicação, cuja decisão será comunicada diretamente à empresa.

Seção I

Dos Requisitos Técnicos e Documentos para Instrução

Art. 12. A concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e a retratação de recurso administrativo de AFE e AE dependem:

I – do cumprimento dos requisitos técnicos contidos nesta Resolução; e

II – da análise e deferimento dos documentos para instrução anexados ao formulário de petição devidamente preenchido e protocolado via peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Parágrafo único. Quando se tratar de AE, além do cumprimento do disposto nos incisos I e II, também devem ser cumpridas as exigências contidas na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 13. O cadastro das filiais deve ser realizado e mantido atualizado pela empresa no banco de dados da Anvisa.

Art. 14. Os requisitos técnicos devem ser verificados no ato da inspeção sanitária e estas informações devem constar no relatório de inspeção emitido pela autoridade sanitária local competente.

Art. 15. A documentação de instrução dos pedidos de concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e recurso administrativo de AFE e AE deve ser apresentada conforme descrição a seguir:

I – para concessão em favor de:

a) fabricantes: relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente;

b) varejistas de produto para a saúde: contrato social com objeto compatível com a atividade pleiteada;

c) outras empresas: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente.

II – para renovações: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados.

III – para as seguintes alterações:

a) ampliação ou redução de atividades ou classes de produtos: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

b) alteração de endereço: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

c) alteração de endereço por ato público: declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração;

d) alteração de razão social: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com dados atualizados;

e) alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil: CNPJ com dados atualizados;

f) alteração de responsável técnico: documento de regularidade técnica atualizado e emitido pelo respectivo Conselho de Classe profissional;

g) alteração de responsável legal: cópia da respectiva alteração de contrato social devidamente consolidada ou a ata de assembleia devidamente registrada na Junta Comercial.

IV – para retificações de publicação, cancelamentos a pedido e recursos administrativos: ofício com a justificativa técnica para o pleito, com a juntada de quaisquer documentos que a empresa ou estabelecimento julgue necessários para a comprovação de erro de publicação, justificativa para o cancelamento ou reforma da decisão de indeferimento.

§ 1º No peticionamento de concessão por empresas que tiveram AFE ou AE canceladas por caducidade, o relatório de inspeção ou documento equivalente podem ser substituídos pela licença sanitária vigente com os dados atualizados.

§ 2º No peticionamento de renovação, caso os documentos requeridos ainda não tenham sido emitidos, será aceito como documento de instrução a licença sanitária relativa

ao exercício imediatamente anterior, desde que o requerimento do exercício atual tenha sido devidamente protocolado na autoridade sanitária local competente, em data anterior ao vencimento.

§ 3º No peticionamento de renovação, as empresas transportadoras de medicamentos, sem armazenagem, ficam dispensadas de apresentar licença sanitária ou documento equivalente referente a ano corrente, nos casos em que a legislação local dispensar sua renovação.

§ 4º Nos peticionamentos relativos à AE, a licença sanitária, o relatório de inspeção ou o documento equivalente devem informar explicitamente que o estabelecimento cumpre os requisitos de controle especial constantes da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e da Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 16. A Anvisa pode, a qualquer momento, obedecido o devido processo legal, cancelar a AFE e a AE das empresas ou estabelecimentos caso ocorram fatos que justifiquem tal medida.

Art. 17. Para fins de tomada de decisão acerca dos peticionamentos de concessão, renovação e alteração de AFE e AE, o relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para a atividade pleiteada, deve ter sido emitido pela autoridade sanitária local competente em até 12 (doze) meses anteriores à data de protocolização do pedido.

Art. 18. A apresentação de documentos ilegíveis ou a ausência de documentos de instrução ensejará o indeferimento das petições de AFE e AE.

Seção II

Da Renovação

Art. 19. A AFE e a AE de empresas ou estabelecimentos que realizem as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fracionamento, importação, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos, insumos farmacêuticos, substâncias sujeitas a controle especial ou os medicamentos que as contenham, o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, bem como o envase ou enchimento de gases medicinais devem ser renovadas anualmente, a partir da data da publicação da sua concessão inicial no DOU.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica à AFE e à AE concedidas para as atividades de fabricação ou produção de medicamentos e insumos farmacêuticos e para quaisquer atividades de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes.

Art. 20. A petição de renovação de AFE e AE deve ser protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU.

§ 1º A petição protocolada em data anterior ou posterior ao período fixado no *caput* deste artigo será indeferida pela Anvisa em razão da sua intempestividade.

§ 2º Findo o prazo estabelecido no *caput* deste artigo sem que tenha sido efetivado o protocolo da petição de renovação, a respectiva AFE ou AE será considerada caduca ao término de sua vigência.

§ 3º A caducidade da AFE e da AE não será publicada no DOU e poderá ser consultada no cadastro da empresa ou estabelecimento no *site* da Anvisa.

§ 4º A empresa ou estabelecimento cuja AFE ou AE caducar, tiver seu requerimento de renovação indeferido ou for cancelada, deve peticionar a concessão de uma nova AFE ou AE para fins de regularização.

Art. 21. As petições de renovação de AFE e AE protocoladas dentro dos prazos previstos no caput do art. 20, cuja decisão não seja publicada pela Anvisa no DOU até a data de seus respectivos vencimentos, serão consideradas automaticamente renovadas.

§ 1º. O protocolo de renovação é documento apto para a comprovação da regularidade da autorização das empresas e estabelecimentos, caso não haja nenhum ato publicado em contrário no DOU.

§ 2º A Anvisa pode, a qualquer tempo, indeferir a petição de renovação de AFE ou AE que tenha sido renovada automaticamente, nos termos deste artigo, em razão da conclusão insatisfatória de sua análise.

Seção III

Da Alteração

Art. 22. A alteração da AFE ou da AE cabe nas seguintes hipóteses:

I – ampliação de atividades;

II – redução de atividades;

III – ampliação de classes de produtos;

IV – redução de classes;

V – alteração de endereço;

VI – alteração de razão social;

VII – alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil;

VIII – alteração de responsável técnico; e

IX – alteração de responsável legal.

Parágrafo único. A ampliação e redução de classes de produtos somente é permitida entre cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes e entre medicamentos e insumos farmacêuticos.

Art. 23. Os pedidos de alterações da AFE e da AE deverão ocorrer de forma individual e separada em cada AFE e AE da empresa e de seus estabelecimentos, quando aplicável.

Parágrafo único. Os prazos de validade da AFE e da AE não são interrompidos nem prorrogados em decorrência de alterações que surgirem durante seus respectivos períodos de vigência.

Seção IV

Do Cancelamento

Art. 24. O cancelamento da AFE e AE a pedido da empresa ou estabelecimento deve ser peticionado nos seguintes casos:

I – encerramento de atividades; ou

II - encerramento de atividades com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, bem como com as plantas que podem originar tais substâncias.

Parágrafo único. O cancelamento da AFE ou da AE não afasta a responsabilidade da empresa ou estabelecimento pelos produtos que ainda estiverem no mercado.

Seção V

Do Recurso Administrativo

Art. 25. No caso de indeferimento de pedidos relativos à AFE e AE, é cabível recurso administrativo nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008.

Art. 26. O recurso administrativo deve ser interposto uma única vez para cada expediente indeferido.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA FABRICANTES

Art. 27. Os fabricantes de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I – informações gerais:

a) contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;

c) autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;

d) organograma e definição dos cargos, responsabilidades e da qualificação necessária para seus ocupantes;

e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e

f) contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável.

II – requisitos técnicos:

a) instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;

b) sistema da qualidade estabelecido;

c) política de validação e qualificação claramente definida, nos casos em que seja exigido pela norma de boas práticas de fabricação específica;

d) sistemas de utilidades de suporte ao processo produtivo em condições adequadas à finalidade a que se propõem;

e) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alterações de suas características;

f) recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte;

g) meios para a inspeção e o controle de qualidade dos produtos que industrialize, incluindo especificações e métodos analíticos;

h) procedimentos operacionais padrão e demais documentos necessários concluídos e aprovados;

i) meios capazes de eliminar ou reduzir elementos de poluição decorrente da industrialização procedida, que causem efeitos nocivos à saúde; e

j) para fabricantes de produtos para saúde, também devem ser apresentadas evidências do cumprimento do plano de desenvolvimento de projeto até, no mínimo, a fase de definição de dados de entrada de projeto.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA IMPORTADORES, DISTRIBUIDORES, ARMAZENADORES, TRANSPORTADORES, EXPORTADORES E FRACIONADORES

Art. 28. Os importadores, distribuidores, armazenadores, transportadores e exportadores de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos para higiene pessoal, perfumes e saneantes e fracionadores de insumos farmacêuticos, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I – informações gerais:

a) contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;

c) autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;

d) contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável;

e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e

f) para distribuidores e armazenadores de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde, Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem.

II – requisitos técnicos:

a) existência de instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;

b) existência de recursos humanos qualificados e devidamente capacitados ao desempenho das atividades da empresa ou estabelecimento, incluindo, no caso de importadora de medicamentos, a garantia da qualidade dos medicamentos, a investigação de desvio de qualidade e demais atividades de suporte;

c) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alteração de suas características;

d) procedimentos operacionais padrão para recepção, identificação, controles de estoque e armazenamento de produtos acabados, devolvidos ou recolhidos;

e) programa de autoinspeção, com abrangência, frequência, responsabilidades de execução e ações decorrentes das não conformidades;

f) área separada, identificada e de acesso restrito para o armazenamento de produtos ou substâncias sujeitas a controle especial;

g) sistema de controle de estoque que possibilite a emissão de inventários periódicos;

h) sistema formal de investigação de desvios de qualidade e medidas preventivas e corretivas adotadas após a identificação das causas;

i) sistema da qualidade estabelecido;

j) plano para gerenciamento de resíduos;

k) áreas de recebimento e expedição adequadas e protegidas contra variações climáticas;

l) mecanismos que assegurem que fornecedores e clientes estejam devidamente regularizados junto às autoridades sanitárias competentes, quando aplicável; e

m) para transportadores, relação do quantitativo e identificação dos veículos próprios ou de terceiros sob sua responsabilidade, disponibilizados para o transporte, que deverão ser munidos dos equipamentos necessários à manutenção das condições específicas de transporte requeridas para cada produto sujeito à vigilância sanitária.

CAPÍTULO V

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA ATIVIDADES COM SUBSTÂNCIAS OU MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Art. 29. Para as atividades com substâncias ou medicamentos sujeitos a controle especial deverão ser apresentados os seguintes documentos, bem como deverão ser cumpridos os requisitos técnicos contidos na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999, a serem avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I - contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

II - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com o código e a descrição da atividade econômica referente à atividade peticionada; e

III - comprovação da responsabilidade técnica realizada por profissional legalmente habilitado.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Ficam revogados a partir da entrada em vigor desta Resolução os seguintes regulamentos: os itens 2, 3 e 6 da Instrução Normativa nº 1, de 30 de setembro de 1994; a Portaria SVS/MS nº 182, de 20 de novembro de 1996; os artigos 3º, 5º, 6º, 9º e 10 da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998; os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º, 11, 12 e 13 da Instrução Normativa do Anexo e o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999; a Portaria SVS/MS nº 1.052, de 29 de dezembro de 1998; o parágrafo único do art. 10, o art. 12 e o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 802, de 8 de outubro de 1998; a Resolução nº 329, de 22 de julho de 1999; a Resolução nº 327, de 22 de julho de 1999; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 128, de 9 de maio de 2002; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 158, de 31 de maio de 2002; e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 5 de outubro de 2006.

Parágrafo único. O § 1º do art. 11 desta Resolução somente terá efeito a partir da disponibilização do peticionamento e divulgação da data de implementação pela Anvisa.

Art. 31. Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação

Art. 32. A partir da entrada em vigor desta Resolução, ficam mantidas as internalizações das seguintes Resoluções MERCOSUL: GMC nº 3/99 – "Registro de Empresas de Produtos Domisanitários"; GMC nº 05/05 – "Regulamento Técnico sobre Autorização de Funcionamento/ Habilitação de Empresas de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, suas Modificações y Cancelamento"; GMC nº 132/96 – Alterações da Autorização de Funcionamento das Empresas Solicitantes de Registro de Produtos Farmacêuticos do Estado Parte Receptor; e GMC nº 24/96 – Registro de Empresas Domisanitarios.

Art. 33. O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

581

Dados Completos do Procedimento número: 647484.

DADOS DO PROCEDIMENTO

Data de cadastro	02/07/2015

DADOS DO REMETENTE

Nome:	**Karen - Lider Balanças**
Email:	karen@liderbalancas.com.br

DADOS DO RECLAMADO

Nome:	ANVISA

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

CONTÉM ANEXO

ANVISA - Resposta ao protocolo 2015173733

Fiz um questionamento junto a Anvisa, mas acredito que não fui clara pois a resposta abaixo não sanou minha dúvida.

Sou representante legal da empresa KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, CNPJ 21.971.041/0001-03, somos uma empresa de comércio de balanças e vendemos para órgãos públicos através de licitação (anexo CNPJ) sendo que os editais tem previsto exigência de AFE - autorização de funcionamento junto a ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE porém a NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA (ANEXA) diz que não é exigido cadastro na anvisa para balanças. ASSIM SE O PRODUTO QUE A EMPRESA VENDE NÃO É EXIGIVEL CADASTRO NA ANVISA. É EXIGIVEL AFE NA ANVISA DA EMPRESA QUE VENDE BALANÇAS?

At,

Karen Ribeiro
Diretora - kcr@kcrequipamentos.com.br

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção a sua solicitação, informamos que de acordo com os termos da Lei nº 6.437 / 1977, a empresa que não tiver a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente cometerá infração sanitária e estará sujeita a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa.

A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte com produtos para saúde.

Atenciosamente,
Anvisa atende
Central de atendimento
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
0800 642 9782
www.anvisa.gov.br
Siga a Anvisa: www.twitter.com/anvisa_oficial Este endereço eletrônico está habilitado apenas para enviar e-mails. Caso deseje entrar em contato com a central, favor ligar no 0800 642 9782 ou acessar o ¿Fale conosco¿, disponível no portal da Anvisa (link: (www.anvisa.gov.br/institucional/faleconosco/faleconosco.asp). As ligações

podem ser feitas de segunda a sexta - feira, das 7h30 às 19h30, exceto feriados.=
Situação: FINALIZADA
Data de Conclusão: : 14/07/2015 00:00:00

LEGENDA DAS SITUAÇÕES:	
SEM ANDAMENTO	O Procedimento ainda não foi encaminhado para nenhuma área técnica.
ENCAMINHADA	O Procedimento foi encaminhado para uma das áreas técnicas da agência.
RESPONDIDA	O Procedimento foi respondido por uma das áreas técnicas e devolvido à Ouvidoria.
FINALIZADA	O Procedimento foi respondido para o remetente ou encerrado devido à falta de informações.
FINALIZADA COM DESDOBRAMENTO	O Procedimento foi parcialmente finalizado.

582

PARECER DO PROCEDIMENTO

Parecer Final: Prezada Karen ,
Informamos que se o produto comercializado pela empresa não se enquadra nos termos da Resolução RDC 16/2014, então não é exigida AFE.

Atenciosamente,
Gerência de Autorização de Funcionamento - GEAFE

AVALIE A RESPOSTA DADA À SUA MANIFESTAÇÃO QUANTO A(O):

Tempo	
Clareza	
Conteúdo	
Resultado	

VOCÊ RECOMENDARIA OS SERVIÇOS DA OUVIDORIA DA ANVISA?

Copyright © 2000 - ANVISA Busca | Mapa do Site

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

583

Processo: 1105 / 2020

Requerente: **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME** CNPJ: **20.021.875/0001-87**

Contato: **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILIT AÇÃO REFERENTE A TP 006/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 13 de Julho de 2020.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2062u rptProcessoProtocolo PATRICIA, 13/07/2020 08:30:51

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1105 / 2020

Requerente: **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME** CNPJ: **20.021.875/0001-87**

Contato: **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILIT AÇÃO REFERENTE A TP 006/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 13 de Julho de 2020.

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA -
Requerente

STP 500.2062u rptProcessoProtocolo PATRICIA, 13/07/2020 08:30:51

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FCN 1.1.2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107590399	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	Comunhão Universal

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
MOACIR CANDIDO BATISTA	MARIA TEREZINHA DOS SANTOS BATISTA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
15/12/1983	92576981	SESP	PR	042.952.069-16

NATURALIDADE (cidade - UF) (se estrangeiro - nacionalidade - data de chegada no país)
XXX

ENDEREÇO RESIDENCIAL OU DOMICILIAR	Nº
RUA LEO VAZ	199 A

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	VARGEM GRANDE	83323-170	006415 - Pinhais

MUNICÍPIO	UF
Pinhais	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - 0 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA ANTONIO ZIELONKA	995

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	ESTANCIA PINHAIS	83323-210	006415 - Pinhais

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pinhais	PR	BRASIL	COMERCIAL@FELICITACOES.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 4751201 Atividade Secundária: 4631100, 4651602, 4663000, 4665600, 4742300, 4744001, 4752100, 4753900, 4754701, 4761003, 4762800, 4763601, 4763602, 4781400, 4789007, 6204000, 7733100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (Declaração de Autenticação Governamental)
01/04/2014	20.021.875/0001-87			1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☐

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
21/07/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
___/___/_____	PR11709104112

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Data que consta no protocolo de entrada, no portal Empresa Fácil PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 17:16 SOB Nº 20175334439.
PROTOCOLO: 175334439 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702896354. NIRE: 41107590399.
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 2.2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107590399	NIRE DA FILIAL (preencher somente se for o caso de filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal
FILIAÇÃO (pai) MOACIR CANDIDO BATISTA	(mãe) MARIA TEREZINHA DOS SANTOS BATISTA
DATA DE NASCIMENTO (data de nascimento) 15/12/1983	IDENTIDADE (número) 9257698-1
ÓRGÃO EMISSOR SESP	UF PR
CPF (número) 042.952.669-76	
NOME DO CÔNJUGE (se casado, companheiro(a) ou convivente, para fins de direito sucessório) XXX	
DOMICÍLIO NA LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA LEO VAZ	NÚMERO 109 A
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VARGEM GRANDE
CEP 83321-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 00644-5 - Pinhais
MUNICÍPIO Pinhais	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO [illegible] ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME			PORTE (Preenchimento) ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ANTONIO ZIELONKA			NÚMERO 995
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ESTANCIA PINHAIS	CEP 83323-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 00644-5 - Pinhais
MUNICÍPIO Pinhais	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) COMERCIAL@JELICITACOES.COM.BR
CAPITAL A INTEGRALIZAR 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) cinquenta mil reais		

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4751-2/01 Atividade Secundária	Descrição do Objeto E FITAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL PARTES E PECAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/nov/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.021.875/0001-87	DATA PRETENDIDA DE BAIXA DE FILIAL OU DE ALTERAÇÃO DE OBJETO	UF
			USO DA JUNTA COMERCIAL VERIFICADO PELA ASSESSORIA DE APROVAÇÃO DE PLANILHA 1-SIM ☐ 2-NÃO

DATA ASSINATURA 21/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Eder Batista

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/__	AUTENTICAÇÃO PR11700010041I2

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no módulo Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 17:16 SOB Nº 20175334439.
PROTOCOLO: 175334439 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702896354. NIRE: 41107590399.
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

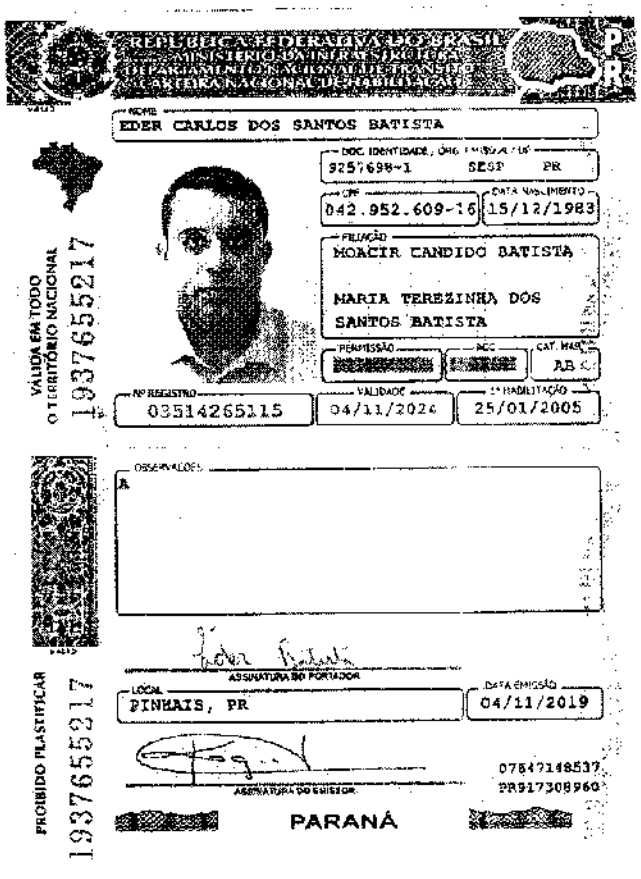

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9257698-1 SESP PR

CPF
042.952.609-16

DATA NASCIMENTO
15/12/1983

FILIAÇÃO
MOACIR CANDIDO BATISTA

MARIA TEREZINHA DOS SANTOS BATISTA

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
03514265115

VALIDADE
04/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
25/01/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1937655217

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO
04/11/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

07847148537
PR917308960

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1937655217

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 48361111191529120535-1; Data: 11/11/2019 15:32:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AJI483/3-U/2D;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

587

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.,

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/11/2019 15:47:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1391592

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/11/2020 15:39:42 (hora local)**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 48361111191529120535-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1c734fd94f057f2d69fe6bc05bf03743eec0386d6276510ab7582242f5ccea49326402891 0a28c35a0ea94555e768e78024aa8fdb9b8fe87be86f64745ea8f07cfaff53294a5527052f432e197

Certificado Autenticado Digitalmente
Conforme Lei Federal Nº 13.105/2015 e Provimento CGJ
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

JE Licitações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO II

588

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

PROCESSO N° 1009/2020

A PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

A empresa **Eder Carlos dos Santos Batista - ME** , devidamente inscrita no CNPJ sob o n°20.021.875/0001-87, com sede à Rua Antônio Zielonka,995-Estância Pinhais na Cidade Pinhais, Cep 83.323-210 Estado do Paraná, neste ato por seu responsável legal o **Sr. Eder Carlos dos Santos Batista**, portador da cédula de identidade nº **9.257.698.1PR** e inscrito no CPF sob nº **042.952.609-16**. DECLARA, para fins do disposto no Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020 , sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (X) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3 ( ) **MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n º 123, de 14/12/2006

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PINHAIS, 13 DE JULHO DE 2020

Eder Carlos dos Santos Batista-ME
Eder Carlos dos Santos Batista
Empresário
RG 9.257.698.1PR
CPF 042.952.609-16

20.021.875/0001-87

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME

R ANTONIO ZIELONKA 995
ESTANCIA PINHAIS - Cep: 83.323-210
PINHAIS - PR

TCEPR

589

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	20021875000187
Nome			

Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 20021875000187!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 20021875000187

LIMPAR

Data da consulta: 13/07/2020 08:13:03
Data da última atualização: 11/07/2020 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

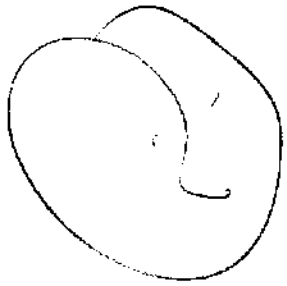

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

591

Certifico que nesta data (13/07/2020 às 08:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.021.875/0001-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F0C.48E2.AE1C.7610 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 20021875000187

LIMPAR

Data da consulta: 13/07/2020 08:13:48
Data da última atualização: 11/07/2020 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

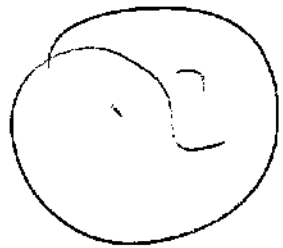

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

593

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **12/08/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 13 de Julho de 2020

NEGATIVA Nº: 1100/2020	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QETXT4X85BBM**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
60194	20.021.875/0001-87		

ENDEREÇO

RUA ANTONIO ZIELONKA, 995 - ESTANCIA PINHAIS CEP: 83323210 Pinhais - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME
RUA ANTONIO ZIELONKA N° 995
BAIRRO ESTANCIA PINHAIS
CIDADE PINHAIS-PR

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020
PROCESSO N° 1009/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

PINHAIS, 13 DE JULHO DE 2020

CNPJ:20.021.875/0001-87
Tel:(41)3033-5443 ou 99168-5026
e-mail comercial@jelicitacoes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 452

Nome/Razão Social **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA**		
Endereço: **Rua Antônio Zielonka, nº 995,, Bairro Estância Pinhais, Pinhais/PR- CEP: 83323-210**		
E-mail: **comercial@jelicitacoes.com.br**	Telefone: **(41) 3276-0932**	Fax:
CNPJ: **20.021.875/0001-87**	Inscrição Estadual: **90660916-91**	Inscrição Municipal: **27654**
Responsável pela Empresa: **Eder Carlos dos Santos Batista**	RG: **9257698-1 SESP/PR**	CPF: **042.952.609-16**

Objeto:
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 4
7.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada):
- Contrato Social e sua última alteração;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC);
- Comprovante de Inscrição Municipal.

Patricia Aparecida Trojanovski
Presidente da Comissão de Licitação
(Decreto nº 236/2019)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 08/07/2020.

Licitações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

DECLARAÇÃO

ANEXO III

596

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

PROCESSO N° 1009/2020

A PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epigrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PINHAIS, 13 DE JULHO DE 2020

Eder Carlos dos Santos Batista-ME
Eder Carlos dos Santos Batista
Empresário
RG 9.257.698.1PR
CPF042.952.609-16

20.021.875/0001-87

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME

R ANTONIO ZIELONKA 995
ESTANCIA PINHAIS - Cep: 83.323-210
PINHAIS - PR

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

597

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA
CNPJ: 20.021.875/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:46:08 do dia 24/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2020.
Código de controle da certidão: **298A.99E5.53F7.2C72**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

598

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021821985-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.021.875/0001-87**
Nome: **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima dentificado. nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (24/04/2020 16:58:33) por EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

599

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 27654/2020

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME	
CPF/CNPJ 20.021.875/0001-87	
Endereço RUA ANTONIO ZIELONKA, 995	
Complemento: casa	CEP: 83.323-210
Bairro: ESTANCIA PINHAIS	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento

Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
22/06/2020 às 12:43
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211267-000 QYLL.SS-330529379

Validade: 30 dias a partir da Data de Emissão. Emitido Via Web

600

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 20.021.875/0001-87
Certidão nº: 1426894/2020
Expedição: 16/01/2020, às 14:59:51
Validade: 13/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.021.875/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar | Imprimir

601

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.021.875/0001-87
Razão Social: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA ME
Endereço: R ANTONIO ZIELONKA 995 / ESTANCIA PINHAIS / PINHAIS / PR / 83323-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020

Certificação Número: 2020031904531077165205

Informação obtida em 13/04/2020 08:20:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Licitações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE 602

ANEXO II

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

PROCESSO Nº 1009/2020

A PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

A empresa **Eder Carlos dos Santos Batista - ME** , devidamente inscrita no CNPJ sob o nº20.021.875/0001-87, com sede à Rua Antônio Zielonka,995-Estância Pinhais na Cidade Pinhais. Cep 83 323-210 Estado do Paraná, neste ato por seu responsável legal o **Sr. Eder Carlos dos Santos Batista**, portador da cédula de identidade nº **9.257.698.1PR** e inscrito no CPF sob nº **042.952.609-16**, DECLARA, para fins do disposto no Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020 , sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Le Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Importante:
1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PINHAIS, 13 DE JULHO DE 2020

Eder Carlos dos Santos Batista-ME
Eder Carlos dos Santos Batista
Empresário
RG 9.257.698.1PR
CPF 042.952.609-16

20.021.875/0001-87
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME
R ANTONIO ZIELONKA 995
ESTANCIA PINHAIS - Cep: 83.323-210
PINHAIS - PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - JE LICITAÇÕES
Rua Antônio Zielonka 995 – Pinhais – PR
CEP 83323-210
Fone. (41) 3033-5443 - Cel: (41) 99168-5026 OU 99225-5026
Email: comercial@jelicitacoes.com.br

Data da consulta: 10/07/2020 15:30:48

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **20.021.875/0001-87**

Opção pelo Simples Nacional e no SIMEI abrangendo todos os estabelecimentos da empresa

603

Nome Empresarial: **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/03/2014**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Informações Legais

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional):

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI):

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▸▸ Fácil

604

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2002390408
NIRE (Sede) 41 [illegible]	**CNPJ** 21 [illegible] 87	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 24/05/2014	**Início de Atividade** [illegible]
Endereço Completo Rua ANTONIO ZIELONKA, Nº 935, ESTANCIA PINHAIS-Pinhais-PR- CEP 83323-210			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE [illegible] COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEOS COMÉRCIO VAREJISTA DE [illegible] DOS DEMAIS [illegible] COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE [illegible] INFORMAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS			
Capital R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			**Porte** [illegible]
Último Arquivamento **Data** 27/07/201[illegible]	**Número** 20175334439	**Atoleventos** 002 [illegible] ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA **Identidade:** 92576981 **Estado civil** CASADO(A)		**CPF:** 042 552 [illegible] **Regime de bens** Comunhão Universal	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2020, às 17:09:41 (horário de Brasília)
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br com o código REVOOSZA

PRC2002390408

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Licitações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

605

PROCESSO N° 1009/2020

A PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 006/2020 sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor bem como ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 006/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PINHAIS, 13 DE JULHO DE 2020

Eder Carlos dos Santos Batista-ME
Eder Carlos dos Santos Batista
Empresário
RG 9.257.698.1PR
CPF042.952.609-1

20.021.875/0001-87
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME
R ANTONIO ZIELONKA 995
ESTANCIA PINHAIS - Cep: 83.323-210
PINHAIS - PR

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - JE LICITAÇÕES
Rua Antônio Zielonka 995 – Pinhais – PR
CEP 83323-210
Fone: (41) 3033-5443 - Cel: (41) 99168-5026 OU 99225-5026
Email: comercial@jelicitacoes.com.br

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

606

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA

CNPJ 20.021.875/0001-87, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHAIS/PR, 22 de Maio de 2020. 15:23:43

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Custas = R$ 33,64
Página 0001/0001

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 483603062029637658l3-1
Data: 03/06/2020 17:54:38
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB91213-C0IX;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1115
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

607

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc. .

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatoria de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessario através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/06/2020 18:03:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponivel em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 48360306202963765813-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001 Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734ld94f057f2d69fe6bc05bd8c12d3206e72fd766095b8df2dc4611b3ea846b9506619ad851f302492f6b771aeaabf3cb7345396e18662cfc9dc4ca768e78024aa8fdb9b8fe87be86f64745

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

608

Processo: 1102 / 2020

Requerente: **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS** CNPJ: **32.421.421/0001-82**

Contato: **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILIT
AÇÃO REFERENTE A TP 006/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 13 de Julho de 2020.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2062u rptProcessoProtocolo PATRICIA, 13/07/2020 08:24:45

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1102 / 2020

Requerente: **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS** CNPJ: **32.421.421/0001-82**

Contato: **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILIT
AÇÃO REFERENTE A TP 006/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 13 de Julho de 2020.

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS
Requerente

STP 500.2062u rptProcessoProtocolo PATRICIA, 13/07/2020 08:24:45

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

MARCOS HENRIQUE LAHOUD, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/09/1988, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 15.466.272-3 SESP/PR e CPF sob n.º 000.744.681-03, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n.º 77 – Jardim Império do Sol – CEP 87.083-530; e **MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/07/1989, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.896.142-9 SESP/PR e CPF sob n.º 055.827.719-56, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n.º 77 – Jardim Império do Sol – CEP 87.083-530, constituem uma sociedade limitada, regida em consonância com o que determina a Lei n.º 10.406/2002, mediante as seguintes clausulas.

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e terá sua sede e domicílio na cidade de Maringá – Estado do Paraná, Avenida Pintassilgo, n.º 462 – Parque das Laranjeiras – CEP 87.083-085.

2ª O objeto social será Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 9529-1/99); Representação comercial de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4618-4/01); Representação comercial de máquinas e equipamentos médico-cirúrgicos e hospitalares (CNAE 4614-1/00); Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02) e Transporte rodoviário de carga, municipal (CNAE 4930-2/01).

3ª O capital social será de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
MARCOS HENRIQUE LAHOUD	285.000	285.000,00
MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD	15.000	15.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 26 de Dezembro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 14:20 SOB Nº 41208959070.
PROTOCOLO: 187308136 DE 07/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900105490. NIRE: 41208959070.
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE 2

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **MARCOS HENRIQUE LAHOUD** com poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: ***Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.***

Parágrafo Segundo: ***Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.***

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, ficar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: ***O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.***

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 14:20 SOB Nº 41208959070.
PROTOCOLO: 187308136 DE 07/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900105490. NIRE: 41208959070.
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

13ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Maringá – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Empresária Limitada, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – Paraná, 18 de Dezembro de 2018.

MARCOS HENRIQUE LAHOUD **MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 14:20 SOB Nº 41208959070.
PROTOCOLO: 187308136 DE 07/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900105490. NIRE: 41208959070.
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIÃO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Selo SFEJ-C0qa.sCAR0, Controle: Kqz4y.uriav. Confirme em http://funarpen.com.br. Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD e MARCOS HENRIQUE LAHOUD. *FSFE6572V-7937C-10* 0121* Dou fé Maringá, 18/12/2018. Emolumentos: R$16,82, (VRC 43,60), Sal Balcão: R$0,30, Funrejus: R$4,20, ISS: R$0,34. Em Test° ___ de Verdade.

Rosangela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIÃO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
FLORIANO
FONE
(44) 3224-1102
Av. Gabriel Tomé - Maringá - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 14:20 SOB N° 41208959070.
PROTOCOLO: 187308136 DE 07/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900105490. NIRE: 41208959070.
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 15.466.272-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **15.466.272-3** DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/2018

NOME **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**

FILIAÇÃO MARCELINO LAHOUD
ANA CLAUDIA CALINDO LAHOUD

NATURALIDADE MUNDO NOVO/MS DATA DE NASCIMENTO 12/09/1988

DOC ORIGEM COMARCA=MARINGA/PR 2 OFICIO
C CAS=34240, LIVRO="218, FOLHA=143

CPF 000.744.681-03

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA BICHELOTTO
DIRETOR
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 71 inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O material é protegido. Doc: 9
Cód. Autenticação: 105811907190923340432-1, Data: 19/07/2019 09:24:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C AIU99791-KWXJ.
Valor Total do Ato: R$ 5,42
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

15 - 34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

614

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/07/2019 09:49:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1302311

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/07/2020 09:24:21 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 105811907190923340432-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2cec8604fa03b0152120e10b337a9c98af8790ebdfdd3708ac45fd95aaf6816a73601bc3bd5a961a61a973e92e29f169c890cf7cd859d3053db2ac8f11ac98ab

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

16 - 34

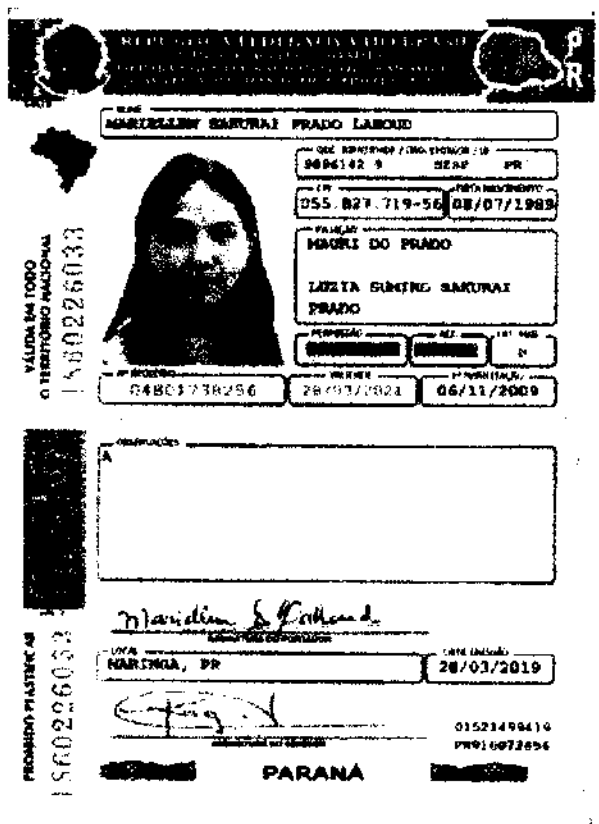

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/105811808200397815516

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 105811808200397815516-1
Data: 18/08/2020 15:02:35
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC94246-GJPP;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6464 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

616

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2020 15:35:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 105811806200397815516-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05becea6bcfbb84fc992f7bdbcda3cc0eeff45b331f135ff87671b0cb60d6028fa2cfa1f7ec66a3f80cb5cc906b9681270473601bc3bd5a961a61a973e92e29f169

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

18 - 34

MULTIHOSP

617

PROCURAÇÃO

A empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ nº 32.421.421/0001-82 e Inscrição Estadual nº 018572729-57, com sede na Avenida Pintassilgo, 462, Parque das Laranjeiras, CEP 87083-085, na Cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado por seu Sócio Proprietário o Sr. **Marcos Henrique Lahoud**, brasileiro, casado, administrador, portador do **RG 001400468** emitido pelo órgão expedidor SSP/MS e **CPF 000.744.681-03**, residente domiciliado na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, 77, Jardim Império do Sol, CEP 87.083-530, na Cidade de Maringá – Paraná, neste ato nomeia e constitui sua Procuradora, a Sra. **MARILIA TEREZINHA FRANCO DIAS**, brasileira, autônoma, portadora do **RG: 2.089.009-6** emitido pelo órgão expedidor SSP/PR e **CPF: 544.318.759-72, a quem confere amplos poderes para** representar a outorgante junto aos órgãos públicos de ordem Municipal, Estadual, Federal, podendo realizar o cadastro da outorgante junto a esses órgãos, assinar requerimentos, requerer editais, participar de licitações nas modalidades Pregão Presencial, Tomada de Preços, Carta Convite e Concorrência Pública, podendo negociar preços, prazos para pagamentos, prazo para entrega de mercadorias e demais condições como ofertar lances, concluir um acordo, desistir, firmar compromissos, assinar propostas, documentos de habilitação, atas, contratos, declarações e outros documentos que se façam necessários, interpor recursos e renunciá-los, substabelecer, enfim praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do mandato.

Esta Procuração tem validade até 31 de dezembro de 2021.

Maringá, 05 de junho de 2020

Marcos Henrique Lahoud
CPF 000.744 681-03
RG 001400648
Sócio Proprietário

Selo 7VVC9.3WFqa.IvRhp. Controle: mNH4y-YWbF. Confirme em http://funarpen.com.br Reconheço por SEMELHANÇA a firma de MARCOS HENRIQUE LAHOUD *F1JE963XX-84967B-12* 0108* Dou fé. Maringá, Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte05/06/2020. Emolumentos: R$4,19, (VRC 21,73), Selo Balcão: [illegible] Funrejus: R$1,05, FADEP:R$0,21, ISS: R$0,[illegible] Test° _____ da Verdade.

Bianca Cristina Fernandes da Silva - Escrevente Juramentada

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/105810506207149635132

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 105810506207149635132-1
Data: 05/06/2020 16:13:56
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC19577-8DQX;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 0470-0

Bel. Valbor Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

1 - 34

618

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc. .

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/06/2020 16:22:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 105810506207149635132-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb92e81f107c8bc236b2c12f4714239124564 6d66bb6a7df7dd14d1d27173df8ac3ed6fa380ecf04df498f6a9620890c973601bc3bd5a961a61a973e92e29f169

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

2-34

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

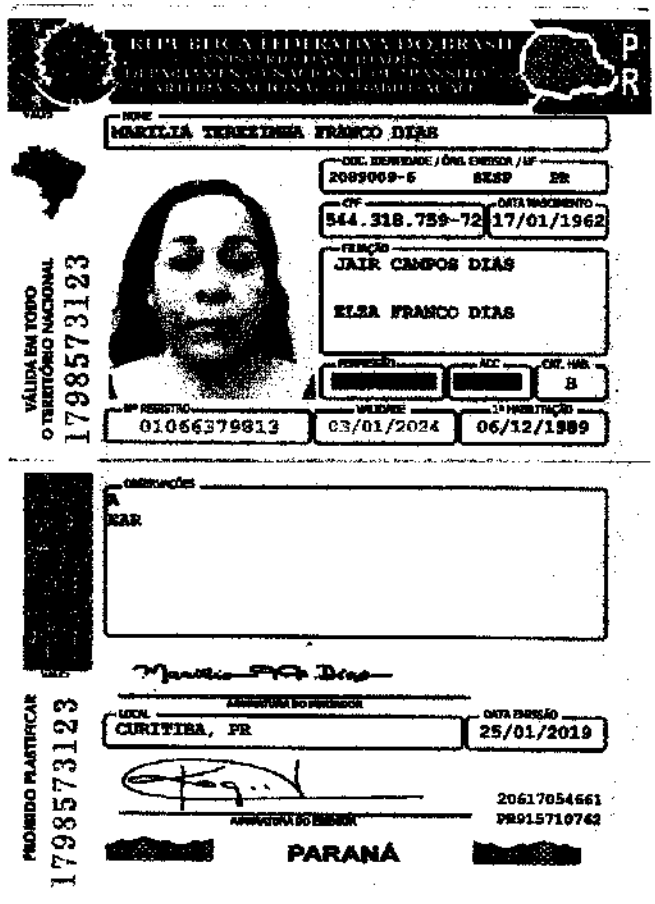

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PR

NOME
MARILIA TEREZINHA FRANCO DIAS

COD. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2089069-6 SESP PR

CPF
544.318.759-72

DATA NASCIMENTO
17/01/1962

FILIAÇÃO
JAIR CAMPOS DIAS
ELZA FRANCO DIAS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01066379813

VALIDADE
03/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
06/12/1989

OBSERVAÇÕES
KAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
25/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

20617054661
PR915710742

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17985731 23

PROIBIDO PLASTIFICAR
17985731 23

A Prefeitura Municipal de Piên - PR

A/C Comissão de Licitação

Tomada de Preços Nº 006/2020

Processo n° 1009/2020

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82, sediada na Av. Pintassilgo, Nº 462, Parque das Laranjeiras, CEP: 87083-085, Maringá - PR, por intermédio de seu responsável legal o Sr. Marcos Henrique Lahoud, portador da cédula de identidade nº. 15.466.272-3 e inscrito no CPF sob nº. 000.744.681-03, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Municipal de Piên - PR Tomada de Preços Nº 006/2020 Processo n° 1009/2020 sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: OBS:

1. ( ) MICROEMPRESA , conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
2. **(X)** EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n. º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n. º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maringá, 13 de julho de 2020.

Representante Legal

32.421.421/0001-82
I.E.: 90803360-44
Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda
AV. PINTASSILGO, 462
PQ. DAS LARANJEIRAS - CEP 87083-085
(44) 3346-4605
MARINGÁ - PR

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	32421421000182
Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 32421421000182!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 32421421000182

LIMPAR

Data da consulta: 13/07/2020 08:48:36
Data da última atualização: 11/07/2020 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

623

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/07/2020 às 08:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.421.421/0001-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F0C.4C5D.9557.C501 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 32421421000182

LIMPAR

Data da consulta: 13/07/2020 08:13:48
Data da última atualização: 11/07/2020 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

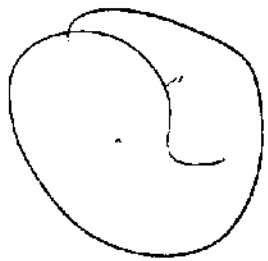

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

625

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ○ Imóvel urbano ○ Imóvel rural ○ Empresa do município ◉ Empresa de fora ○ Pessoa física ○ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 32421421000182

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome: PREFEITURA

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão Limpar Página inicial

ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
AT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.421.421/0001-82

ENDEREÇO: AV. PINTASSILGO, 462, PQ. DAS LARANJEIRAS - MARINGÁ/ PR CEP: 87083-085

TELEFONE: (44) 3346-4605 E-MAIL: PREGAO@MULTIHOSP.COM.BR

627

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 455

Nome/Razão Social **Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares**		
Endereço: **Avenida Pintassilgo, nº 462,, Bairro Parque das Laranjeiras, Maringá/PR- CEP: 87083-085**		
E-mail: **pregao@multihosp.com.br**	Telefone: **(44) 3346-4605**	Fax:
CNPJ: **32.421.421/0001-82**	Inscrição Estadual: **90803360-44**	Inscrição Municipal: **205982**
Responsável pela Empresa: **Marcos Henrique Lahoud**	RG: **15.466.272-3**	CPF: **000.744.681-03**

Objeto:
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4844-3101); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1101); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6101); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4102); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4104); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0101); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46494108); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00). Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3100); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 9529-1/99); Representação comercial de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4618-4101); Representação comercial de máquinas e equipamentos médico-cirúrgicos e hospitalares (CNAE 46 14-1/00); Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2102) e Transporte rodoviário de carga, municipal (CNAE 4930-2101).

Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada):
- Contrato Social e sua última alteração;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC);
- Comprovante de Inscrição Municipal.

Patricia Aparecida Trojanovski
Presidente da Comissão de Licitação
(Decreto nº 236/2019)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 08/07/2020.

1 – 73

MULTIHOSP

628

A Prefeitura Municipal de Piên - PR

A/C Comissão de Licitação

Tomada de Preços Nº 006/2020

Processo n° 1009/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82, sediada na Av. Pintassilgo, Nº 462, Parque das Laranjeiras, CEP: 87083-085, Maringá - PR, por intermédio de seu responsável legal o Sr. Marcos Henrique Lahoud, portador da cédula de identidade nº. 15.466.272-3 e inscrito no CPF sob nº. 000.744.681-03, DECLARA, Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos.

b) Nenhum de nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MULTIHOSP

629

Maringá, 13 de julho de 2020.

Representante Legal

32.421.421/0001-82
I.E.: 90603360-44
Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda
AV. PINTASSILGO, 462
PQ. DAS LARANJEIRAS - CEP 87063-035
(44) 3346-4605
MARINGÁ - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

630

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.421.421/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:39 do dia 27/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2020.
Código de controle da certidão: **56D9.E19F.9442.EB21**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4 - 73

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022127559-09

631

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.421.421/0001-82**
Nome: **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/06/2020 08:12:04)

5-73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

632

Certidão Negativa de Débitos Nº 45021/2020

Certificamos, conforme requerido por **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CPF/CNPJ nº **32.421.421/0001-82**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CPF/CNPJ nº **32.421.421/0001-82**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **27/04/2020**
Válida até: **26/07/2020**
Certidão emitida com base nas normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **7052F.45E02.DF323E0FFB241C979F56AF**
Para verificar a autenticidade, consulte o site: *www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb*

6 - 73

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

633

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.421.421/0001-82
Certidão nº: 9943686/2020
Expedição: 27/04/2020, às 08:16:20
Validade: 23/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.421.421/0001-82, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7 - 73

Voltar Imprimir

634

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.421.421/0001-82
Razão Social: MULTIHOSP COM DE PROD HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV PINTASSILGO 462 / PQ DA LARANJEIRAS / MARINGA / PR / 87083-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2020 a 16/07/2020

Certificação Número: 2020061715543438031553

Informação obtida em 02/07/2020 15:15:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

8 - 73

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Signatário do presente, o senhor Marcos Henrique Lahoud, representante legalmente constituído da proponente MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.421.421/001-82, declara sob as penas da Leis que a mesma está estabelecida sob o regime legal de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações sendo que:

a) A receita brutal anual da empresa não ultrapassa o disposto no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) Não tem nenhum dos impedimentos do 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá, 29 de Junho de 2020.

Reginaldo Antonio Fiori
CRC: PR-PR 036115/O-2

Marcos Henrique Lahoud
Proprietário

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IGUARAÇU
Selo Digital nº [illegible]
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de REGINALDO ANTONIO
Em Test.
Em 29 de Junho de 2020
Emolumentos: R$ 4,18 (VRC 21,73) Selo Balcão: R$ 0,00
Funrejus: R$ 1,05 FADEP: R$ 0,21 ISS: R$ 0,00
Total: R$ 5,44
Beatriz Ferreira Rabelo Neto - Escrevente Substituta
Consulte este selo em www.tjpr.jus.br/selos-digitais

Selo oTYXW.nwDga.IvRhp Controle: mNH4y.yZtrm. Confirme em http://funarpen.com.br. Reconheço por SEMELHANÇA a firma de MARCOS HENRIQUE LAHOUD "F88VHLLG-750060-91" 0118" Dou fé. Maringá, Aos sete dias do mes de julho do ano de dois mil e vinte 07/07/2020. Emolumentos: R$4,18, (VRC 21,73), Selo Balcão: R$0,00, Funrejus: R$1,05, FADEP:R$0,21 ISS: R$0,00, Total: R$5,44. Test. da Verdade.
Fabio Terassani de Oliveira - Escrevente Juramentado

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/105810707201982674962

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 105810707201982674962-1
Data: 07/07/2020 17:44:28
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE88795-12QN;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNS: 06870-0

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

636

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2020 17:49:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 10581070720198267496 2-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4ed2bb18ab1dcf2c9e7d333e3f50e9f1379d0414039100e38d11eb6beba6dd8ccd659b4ac69dd63a32e9d1487
6ce78873601bc3bd5a961a61a973e92e29f169

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

12 -73

Data da consulta: 07/07/2020 17:13:24

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.421.421/0001-82**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

637

Nome Empresarial: **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/01/2019**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

* Não há comunicações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Gerar PDF

9-73

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

638

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Protocolo: PRC2002718752
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41208959070	**CNPJ** 32.421.421/0001-82	**Data de Ato Constitutivo** 11/01/2019	**Início de Atividade** 26/12/2018

Endereço Completo
Avenida Pintassilgo, Nº 462, Parque das Laranjeiras - Maringá/PR - CEP 87083-085

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS E HOSPITALARES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, MUNICIPAL.

Capital Social R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCOS HENRIQUE LAHOUD	000.744.681-03	R$ 285.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD	055.827.719-56	R$ 15.000,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCOS HENRIQUE LAHOUD	000.744.681-03	

Último Arquivamento			
Data 18/05/2020	**Número** 20201440105	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANÇO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2020, às 08:07:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **JPVGDHD0**.

PRC2002718752

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

10-73

MULTIHOSP

639

Prefeitura Municipal de Piên - PR

A/C Comissão de Licitação

Tomada de Preços Nº 006/2020

Processo n° 1009/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82, sediada na Av. Pintassilgo, Nº 462, Parque das Laranjeiras, CEP: 87083-085, Maringá - PR, por intermédio de seu responsável legal o Sr. Marcos Henrique Lahoud, portador da cédula de identidade nº. 15.466.272-3 e inscrito no CPF sob nº. 000.744.681-03, Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 006/20 20, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando nós a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemos - nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemos - nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemos nos ao disposto na Lei nº. 8.078 Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 006/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

MULTIHOSP

640

Maringá, 13 de julho de 2020.

Marcos Henrique Lahoud
Administrador
RG: 15.466.272-3
CPF: 000.744.681-03

Marcos Henrique Lahoud

32.421.421/0001-82
I.E.: 90803360-44
Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda
AV. PINTASSILGO, 462
PQ. DAS LARANJEIRAS - CEP 87083-085
(44) 3346-4605
MARINGÁ - PR

14-73

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

641

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20200629100032839603 1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.421.421/0001-82

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 33,66 = 155 VRC - R$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 29 de junho de 2020.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

15-73

642

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Data da Vistoria
02/08/2019

Nº: 8909/2019

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social : MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço : PINTASSILGO **Nº :** 462 **Complemento :**
Bairro : PARQUE DAS LARANJEIRAS
Cidade : Maringá - PR **CEP :** 87083085
CNAES :

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Responsáveis Técnicos	Conselho Regional Nº
ADRIANA ALVES DA SILVEIRA SANTOS	30744 PR

CNPJ / CPF	Área Total	Data de Validade
32.421.421/0001-82	600 M2 M2	29/03/2021

Ramo de Atividade

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS E HOSPITALARES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL.

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

16-73

Código de controle **PMM-20193381-AO94**
Emitida em **06/08/2019 às 11:39:10**
Dados transmitidos de forma segura

643

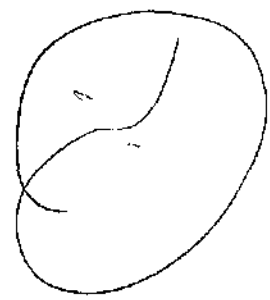

17-73

Sem representante

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO 644

Processo: 1089 / 2020

Requerente: **MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME** CNPJ: **26.716.048/0001-94**

Contato: **MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DA TP 006/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 10 de Julho de 2020.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2062u rptProcessoProtocolo PATRICIA, 10/07/2020 10:49:37

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1089 / 2020

Requerente: **MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME** CNPJ: **26.716.048/0001-94**

Contato: **MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DA TP 006/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 10 de Julho de 2020.

MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
Requerente

STP 500.2062u rptProcessoProtocolo PATRICIA, 10/07/2020 10:49:37

ALTERAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO DE "MÁXIMA ATACADISTA EIRELI"

645

CNPJ: 26.716.048/0001-94

JOSE SENILTON KOHLBECK, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/10/1976, empresário, CPF nº 868.877.189-87, portador da Carteira de Identidade nº 2.927.811 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado em Rio Negrinho-SC, na Rua Nilo Saldanha Franco nº 311, Bairro Ceramarte, CEP nº 89295-000, titular da empresa "**MÁXIMA ATACADISTA EIRELI**", pessoa jurídica de direito privado, registrada na forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42600279507 em 14/12/2016, com sede em Rio Negrinho-SC, Rua Adolfo Konder nº 279 - sala 03, Bairro São Rafael, CEP nº 89295-000, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, resolve alterar seu ato constitutivo:

1º. a) O titular **JOSE SENILTON KOHLBECK**, já qualificado, transfere neste ato, por venda, o capital de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o novo titular **LUIZ AMARILDO MUELLER**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/07/1965, empresário, CPF nº 516.501.429-00, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03656012560 expedida pela Detran/SC, residente e domiciliado em São Bento do Sul-SC, na Rua Paulo Parucker nº 578, apto 52, bairro Centro, CEP 89.280-393.

Alteração da administração da empresa.

Em razão dessas modificações, as cláusulas 5ª, 7º e 8º do Ato Constitutivo passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 5ª: A empresa é administrada pelo seu titular, **LUIZ AMARILDO MUELLER**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula 7ª: O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

José Senilton Kohlbeck

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGV59453-THYD; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 6851020518133255000 4-1; Data: 02/05/2018 13:33:55
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsc.jus.br

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/04/2018
Arquivamento 20189454121 Protocolo 189454121 de 10/04/2018
Nome da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI NIRE 42600279507
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.jsp
Chancela 306168364009203
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercicio.

17/04/2018

À vista da modificação ora ajustada, ***consolida-se*** o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial "**MÁXIMA ATACADISTA EIRELI**" e tem sede e domicílio em Rio Negrinho-SC, Rua Adolfo Konder nº 279 – sala 03, Bairro São Rafael, CEP nº 89295-000.

Cláusula 2ª: O capital é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.
Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª: O objeto da empresa é o de comércio atacadista de materiais para escritório; papelaria e material escolar; livros; brinquedos e artigos recreativos; artigos esportivos; instrumentos musicais; bolsas e mochilas; confecções e acessórios; calçados; artigos de cama, mesa e banho; tecidos; armarinhos; material para artesanato; gêneros alimentícios; bebidas; produtos de higiene e limpeza; materiais, equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos e eletroeletrônicos; móveis para escritório, escolar e hospitalar; material de construção; artigos de fotografia; equipamentos para escritório; CD'S e DVD'S; equipamentos e materiais hidráulicos e elétricos; pneus; câmaras; motores; divisórias; esquadrias de ferro e alumínio; persianas; sementes; madeira e artefatos; produtos descartáveis; utensílios domésticos; artigos decorativos; bombas e compressores diversos; pilhas; baterias; materiais para sinalização; controle e alarme; balanças e acessórios; materiais de segurança; extintores; material de enfermaria; artigos de mecanografia e tipografia; material para gráficas; material de embalagem; materiais para condicionamento e refrigeração; fornos e equipamentos para secagem; ferramentas em geral; artigos de marcenaria e carpintaria; ferragens para móveis; artigos de colchoaria; comércio varejista de madeira e artefatos e ferragens para móveis; serviços de fotocópias e encadernações; serviços de montagem de móveis; serviços de representação comercial.

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 14 de dezembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A empresa é administrada pelo seu titular, **LUIZ AMARILDO MUELLER**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula 6ª: O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª: O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6851020518133255060042; Data: 02/05/2018 13:33:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGV59452-IKEL
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsc.jus.br

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/04/2018
Arquivamento 20189454121 Protocolo 189454121 de 10/04/2018
Nome da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI NIRE 42600279507
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 30616836400920 3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercicio.
17/04/2018

Cláusula 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª: Fica eleito o foro da Cidade de Rio Negrinho/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Rio Negrinho/SC, 23 de março de 2018.

José Senilton Kohlbeck

Luiz Amarildo Mueller

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGV59461-0H2Z
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 8861020518133255U604-3; Data: 02/05/2018 13:33:55
Confira os dados do ato em: https://fiscalizacaodigital.tjpb.jus.br

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/04/2018
Certifico o Registro em 17/04/2018
Arquivamento 20189454121 Protocolo 189454121 de 10/04/2018
Nome da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI NIRE 42600279507
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 306168364009203
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc. .

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2020 16:21:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 973229

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/04/2021 13:14:06 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 68510205181332550604-1 a 68510205181332550604-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8a7124c1e7cbac219a70442a8dc1497b00ec6314414f054b6cc4c5345ac87b0478d04447429f265a85d75
68b0a602b5185367b79037d6f23fc9e98d06b8dfd0

Presidência da República
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

649

Procuração sob. Protocolo nº 15.893 em data de 30/05/2019 Livro Nº 143 Folhas Nº 144

TRASLADO

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos trinta (30) dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade e comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, compareceu, perante mim, Escrevente Notarial: como outorgante, **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 26.716.048/0001-94, com sede na Rua Adolfo Konder, nº 279, sala 03, bairro São Rafael, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho, neste ato representada por seu único sócio, **LUIZ AMARILDO MUELLER**, brasileiro, casado, ...cido em 16 de julho de 1965, comerciante, portador da carteira de identidade nº ...6.471, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 516.501.429-00, residente e ...iciliado na Rua Paulo Parucker, nº 578, apto 52, bairro Centro, na cidade de São Bento ...Sul-SC; comparecente identificado documentalmente como pessoa capaz, por mim, do ... dou fé. E, pela outorgante foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui ...s bastantes procuradores **JENIFFER MUELLER**, brasileira, casada, nascida em 01 de ...iro de 1989, representante, portadora da carteira de identidade nº 4.425.240, expedida ... SSP/SC, inscrita no CPF sob número 006.219.389-98, residente e domiciliada na Rua ...mpos Novos nº 200, na cidade de Balneário Camboriú-SC; **MILTON LUIZ PSCHEIDT**, ...ileiro, casado, nascido em 05 de agosto de 1972, gerente comercial, portador da ...eira de identidade nº 237.582, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número ... 864.519-68, residente e domiciliado na Rua Willy Beckert nº 132, bairro Alegre, nesta ...de e Comarca de Rio Negrinho; **JULIANO HASSELMANN**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 27 de março de 1997, representante, portador da carteira de identidade nº 5.640.660, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 089.760.449-08, residente e domiciliado na Rua Paulo Tureck, nº 1751, bairro Ceramarte, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho; **VILMA SCHIFFLER MUELLER**, brasileira, casada, nascida em 19 de setembro de 1979, administradora, portadora da carteira de identidade nº 3.515.264, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob número 036.458.649-46, residente e domiciliada na Rua Paulo Parucker nº 578, apto 52, bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC; e **CARLOS AUGUSTO RAUEN**, brasileiro, casado, nascido em 19 de junho de 1983, representante, portador da carteira de identidade nº 4.377.254, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 038.236.809-60, residente e domiciliado na Rua Cecília Pereira nº 108, apt 01, bairro Serra Alta, na cidade de São Bento do Sul-SC; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para **EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE** tratar de todos os negócios da Outorgante, assinar contratos, estipular e ajustar cláusulas e condições; dar e receber quitação, representar a Outorgante perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e Ministérios, em Juízo ou fora dele, perante à

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AI06359O-FNPD
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 6851300519144437O174-1; Data: 30/05/2019 14:55:38
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsc.jus.br

pregão presencial. cartas convites, registros de preços, concorrências públicas, assinar. requerer documentos; enfim praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, pelo que dará por bom, firme e valioso, praticar enfim, todos os demais atos que julgar imprescindível para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato. VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. **O presente instrumento terá validade até 30 de maio de 2024.** Os elementos de qualificação dos outorgados procuradores, bem como os demais dados relativos ao presente mandato foram fornecidos pela outorgante que por eles se responsabilizam, isentando este Tabelião de quaisquer equívocos ou vícios. deles advindos, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e/ou administrativa, inclusive contra terceiros e demais interessados, pelo cumprimento destas obrigações e exigências, bem como integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada, ciente das penalidades e sanções previstas no artigo 299, do Código Penal. Ficam cientes as partes de que cessam os efeitos do presente mandato nas seguintes condições, descritas no artigo 682, do Código Civil: I) Pela revogação ou pela renúncia unilateral, quando não existir condição expressa de irrevogabilidade; II) Pelo falecimento ou interdição de uma das partes; III) Pela alteração de dados relevantes que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário de os exercer; IV) Pelo término do prazo quando expressamente mencionado ou pela conclusão do negócio. E assim pediu e lhe lavrasse a presente que lida, foi achada conforme, aceita e assina, comigo, escrevente notarial ao final nomeada. Todos os documentos constantes da presente foram apresentados em seus originais ou cópias autenticadas, ficando, nos termos do art. 799, do NCGJ/SC, arquivados fisicamente nesta Serventia. Eu, _____, Escrevente Notarial, a fiz digitar, conferi e assino em público e raso. Dou Fé. Emolumentos: R$ 54,50 + R$ 1,95 = R$ 56,45 (FMB22382-2HTX = R$ 1,95)

Em test° _____ da verdade

_____
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - outorgante
LUIZ AMARILDO MUELLER - representante

_____
Rosangela Aparecida Castilho Jantsch
Escrevente Notarial

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal GC AIC83588-YFED; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 88513005191444370174-2; Data: 30/05/2019 14:55:58
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsc.jus.br

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
FMB22382-2HTX
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

651

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/05/2020 13:20:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 68513005191444370174-1 68513005191444370174-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b77dc0943091bb2f5d1c7d2222950d2906c48b753e83c321a20827d3ab36dc7f026e4ff6c0e9dff3a27a62db1547c4f5a478d04447429f265a85d7568b0a602b5

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

652

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

Máxima Atacadista Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.716.048/0001-94, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Juliano Hasselmann, portador da Carteira de Identidade n.º 5.640.660, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.760.449-08, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Tomada de Preços nº 006/2020**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Negrinho, 13 de julho de 2020.

Máxima Atacadista Eireli
Juliano Hasselmann
Procurador

RG: 5.640.660
CPF: 089.760.449-08

26 716 048/0001-94
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000
RIO NEGRINHO - SC

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 26716048000194

Nome:

Período publicação : de ___ até ___

Data de Início Impedimento: de ___ até ___

Data de Fim Impedimento: de ___ até ___

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26716048000194!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26716048000194

LIMPAR

Data da consulta: 13/07/2020 08:48:36
Data da última atualização: 11/07/2020 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

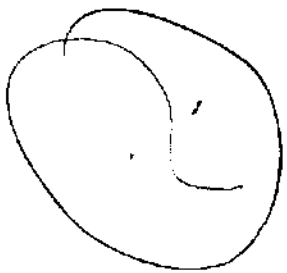

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

657

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/07/2020 às 08:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.716.048/0001-94.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F0C.4BA9.1005.2321 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26716048000194

LIMPAR

Data da consulta: 13/07/2020 08:13:48
Data da última atualização: 11/07/2020 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

659

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **12/08/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 13 de Julho de 2020

NEGATIVA Nº: 1103/2020	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QETXT4X85U7M**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
59366	26.716.048/0001-94		

ENDEREÇO

RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03 - SAO RAFAEL CEP: 89295000 Rio Negrinho - SC

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Grupo máxima

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

LICITANTE: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI

ENVELOPE Nº 01 – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

DATA DE ABERTURA: 13/07/2020 às 09h:00min

099

Rua Adolfo Konder, nº 279, Sala 03, Bairro São Rafael, Rio Negrinho – CEP 89.295-000- SC

CNPJ: 26.716.048/0001-94 Inscrição Estadual: 258.204.982 Fone: (47) 3644-6300

Endereço Eletrônico: licitacoes@grupomaxima.com.br; luiz@grupomaxima.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 451

Nome/Razão Social **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME**		
Endereço: **Rua Adolfo Konder, nº 279, Sala 03, Bairro São Rafael, Rio Negrinho/SC- CEP: 89295-000**		
E-mail: **luiz@grupomaxima.com.br**	Telefone: **(47) 3644-6300**	Fax:
CNPJ: **26.716.048/0001-94**	Inscrição Estadual: **258.204.982**	Inscrição Municipal: 6431
Responsável pela Empresa: **Luiz Amarildo Mueller**	CNH: **03656012560**	CPF: **516.501.429-00**

Objeto:

8219901 - Fotocópias
4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4635499 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4641901 - Comércio atacadista de tecidos
4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643501 - Comércio atacadista de calçados
4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649407 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4686902 - Comércio atacadista de embalagens
4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
1822901 - Serviços de encadernação e plastificação
3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada):
- Contrato Social e sua última alteração;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC);
- Comprovante de Inscrição Municipal.

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 236/2019)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 08/07/2020.

Grupo máxima

663

ANEXO III - DECLARAÇÕES

Tomada de Preços nº 006/2020

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Negrinho, 13 de julho de 2020.

Máxima Atacadista Eireli
Juliano Hasselmann
Procurador

RG: 5.640.660
CPF: 089.760.449-08

26 716 048/0001-94
MÁXIMA ATACADISTA
EIRELI - ME
RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000
RIO NEGRINHO - SC

Receita Federal **CERTIDÃO**

664

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAXIMA ATACADISTA EIRELI
CNPJ: 26.716.048/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:06:10 do dia 28/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2020.
Código de controle da certidão: **8E3F.03A9.1917.E289**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

665

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI**
CNPJ/CPF: **26.716.048/0001-94**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**200140076553976**
Data de emissão:	**26/06/2020 14:44:02**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**25/08/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente.
Impresso em: 29/06/2020 08:05:48

PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

666

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4363/2020

Contribuinte

Nome/Razão:	**389277 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**		
CNPJ/CPF:	26.716.048/0001-94		
Endereço:	RUA ADOLFO KONDER, 279		
Complemento:	Sala 03		
Bairro:	SAO RAFAEL	Cidade:	Rio Negrinho - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
24/06/2020	**60 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Rio Negrinho - SC, 24 de junho de 2020

Código de Autenticação: WGT211201-000-DVOGUP-330716370

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMA ATACADISTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.716.048/0001-94
Certidão nº: 14939900/2020
Expedição: 29/06/2020, às 08:09:16
Validade: 25/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMA ATACADISTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.716.048/0001-94, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

668

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.716.048/0001-94
Razão Social: MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Endereço: RUA ADOLFO KONDER 279 SALA 03 / SAO RAFAEL / RIO NEGRINHO / SC / 89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2020 a 22/07/2020

Certificação Número: 2020062305385178280326

Informação obtida em 29/06/2020 08:12:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Data da consulta: 15/07/2020 03:24:48

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.716.048/0001-94**

669

Nome Empresarial: **MAXIMA ATACADISTA EIRELI**

Situação Atual:

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/12/2016**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0027950-7	26.716.048/0001-94	14/12/2016	14/12/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ADOLFO KONDER, 279-SALA 03, SÃO RAFAEL, RIO NEGRINHO, SC, 89.295-000

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO; PAPELARIA E MATERIAL ESCOLAR; LIVROS; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ARTIGOS ESPORTIVOS; INSTRUMENTOS MUSICAIS; BOLSAS E MOCHILAS; CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS; CALÇADOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; TECIDOS; ARMARINHOS; MATERIAL PARA ARTESANATO; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; BEBIDAS; PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS; MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ESCOLAR E HOSPITALAR; MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; ARTIGOS DE FOTOGRAFIA; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; CD¿S E DVD¿S; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS. PNEUS; CÂMARAS; MOTORES; DIVISÓRIAS; ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO; PERSIANAS; SEMENTES; MADEIRA E ARTEFATOS; PRODUTOS DESCARTÁVEIS; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; ARTIGOS DECORATIVOS; BOMBAS E COMPRESSORES DIVERSOS; PILHAS; BATERIAS; MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO; CONTROLE E ALARME; BALANÇAS E ACESSÓRIOS; MATERIAIS DE SEGURANÇA; EXTINTORES; MATERIAL DE ENFERMARIA; ARTIGOS DE MECANOGRAFIA E TIPOGRAFIA; MATERIAL PARA GRÁFICAS; MATERIAL DE EMBALAGEM; MATERIAIS PARA CONDICIONAMENTO E REFRIGERAÇÃO; FORNOS E EQUIPAMENTOS PARA SECAGEM; CERAS; INSUMOS E ARTIGOS AGRÍCOLAS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; FERRAMENTAS EM GERAL; ARTIGOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA; FERRAGENS PARA MÓVEIS; ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS E FERRAGENS PARA MÓVEIS; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÕES; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS; SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL .

Capital: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular

Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
JOSE SENILTON KOHLBECK 868.877.189-87	sim	14/12/2016	17/04/2018
LUIZ AMARILDO MUELLER 516.501.429-00	sim	17/04/2018	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
LUIZ AMARILDO MUELLER 516.501.429-00	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 02/07/2018 Número: 20188900896
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento(s):
REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 10 de junho de 2020

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 10/06/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 172504/2020-01 na consulta de processos.

Grupo máxima

671

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 006/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 006/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Rio Negrinho, 13 de julho de 2020.

Máxima Atacadista Eireli
Juliano Hasselmann
Procurador

RG: 5.640.660
CPF: 089.760.449-08

26 716 048/0001-94
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000
RIO NEGRINHO - SC

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Rio Negrinho

672

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7430854 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio Negrinho, com distribuição anterior à data de 01/06/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, portador do CNPJ: 26.716.048/0001-94. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio Negrinho, terça-feira, 2 de junho de 2020.

PEDIDO Nº: 0088331

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

673

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 404840

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI
Raiz do CNPJ: 26.716.048
Certidão emitida às 08:47 de 02/06/2020.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NEGRINHO

SECRETARIA DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

674

ALVARÁ SANITÁRIO

Código: **6431**

Razão Social: **MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**

Nome Fantasia: **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI**

CNPJ: **26.716.048/0001-94**

Endereço: **RUA ADOLFO KONDER, 279**

Bairro: **SAO RAFAEL**

Proprietário: **LUIZ AMARILDO MUELLER**

Tipo de Atividade: **Comércio de Sanitantes e Domissanitarios.**

Data de Validade: **28/02/2021**

Observações: **Representante Legal: José Senildo Kholheck.**

Rio Negrinho(SC), 06 de fevereiro de 2020.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 68512702200822130977-1; Data: 27/02/2020 08:26:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV37731-RTH9
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

O/A Estabelecimento/Edificação acima está autorizado(a) Funcionar/ser habilitado conforme Lei Municipal Nº 724 de 1º de novembro de 1994 e seus Regulamentos.

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

675

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 07:13:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1471035

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/02/2021 08:36:52 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 68512702200822130977-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129f671ec07dd0d69b5e55ba605119b2cf41478d04447429f265a85d7568b0a602b5f744a8e861180d7c405a31f89e0fde7b

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

676

Processo: 1103 / 2020

Requerente: **NUVEMPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA** CNPJ: **17.975.908/0001-13**

Contato: **NUVEMPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILIT
AÇÃO REFERENTE A TP 006/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 13 de Julho de 2020.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2052u rptProcessoProtocolo PATRICIA, 13/07/2020 08:27:04

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1103 / 2020

Requerente: **NUVEMPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA** CNPJ: **17.975.908/0001-13**

Contato: **NUVEMPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILIT
AÇÃO REFERENTE A TP 006/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 13 de Julho de 2020.

NUVEMPRIME COMERCIO E SERVICOS
Requerente

STP 500.2052u rptProcessoProtocolo PATRICIA, 13/07/2020 08:27:04

NUVEMPRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº 17.975.908/0001-13
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARISA HATTENHAUER PERELLES, *brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, com data de nascimento em 21/08/1977, natural de Guaratuba/PR, Empresária, residente e domiciliada em Curitiba/PR, à Rua Denezar Andrade de Jesus, nº 598, Boqueirão, CEP 81750-180, com RG nº 6.867.407-7 SESP/PR, CNH nº 03057611966 DETRAN/PR e CPF nº 025.942.919-86 e* ***JORGE PERELLES NETO***, *brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, com data de nascimento em 23/01/1977, natural de Curitiba/PR, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Denezar Andrade de Jesus, nº 598, Boqueirão, CEP 81750-180, com RG nº 5744088-0 SESP/PR, CNH nº 01245419648 DETRAN/PR e CPF nº 810.432.109-97, únicos sócios da sociedade Empresária limitada* ***NUVEMPRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME***, *com sede e foro em Curitiba/PR, á Rua Professor João Soares Barcelos, nº 2379, loja 05, Boqueirão, CEP 81670-080, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208323396 em 27/01/2016, inscrita no CNPJ nº 17.975.908/0001-13, resolvem por este instrumento particular alterar e Consolidar o seu Contrato Social primitivo com que dispõem as cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA *- O capital social no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica neste ato elevado para R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) cujo aumento no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) integralizados pelo aproveitamento de parte do saldo existente da conta de Reserva de Lucros do exercício do ano de 2015, no presente ato distribuídos da seguinte forma:*

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	CAPITAL %
MARISA HATTENHAUER PERELLES	25.000	25.000,00	50%
JORGE PERELLES NETO	25.000	25.000,00	50%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

CLÁUSULA SEGUNDA *- A sociedade que tem como objetivo mercantil as atividades de Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2016 14:29 SOB Nº 20160708214.
PROTOCOLO: 160708214 DE 23/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160708214. NIRE: 41208323396.
NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NUVEMPRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº 17.975.908/0001-13
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

varejista de móveis; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de discos, CDS, DVS e fitas; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos de papelaria; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório passa a explorar a atividade de ***Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de material de construção; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de uso doméstico; Comércio varejista de embarcações e veículos recreativos, peças e acessórios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos para bebê; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Atividades de apoio a educação; Serviços de comunicação multimídia-scm; Provedores de acesso ás redes de comunicações; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Provedores de voz sobre protocolo internet- voip; serviços de telecomunicações por fio; Atividades de telecomunicações; consultoria em tecnologia da informação; Atividades de prestação de serviços de informação; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.***

CLÁUSULA TERCEIRA *- A sociedade passa a ter novo nome empresarial* ***NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA - ME.***

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2016 14:29 SOB Nº 20160708214.
PROTOCOLO: 160708214 DE 23/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160708214. NIRE: 41208323396.
NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NUVEMPRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº 17.975.908/0001-13
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

679

CLÁUSULA QUARTA *- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social primitivo e posterior alteração que não colidirem com as disposições do presente instrumento.*

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: *À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:*

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ Nº 17.975.908/0001-13

MARISA HATTENHAUER PERELLES, *brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, com data de nascimento em 21/08/1977, natural de Guaratuba/PR, Empresária, residente e domiciliada em Curitiba/PR, à Rua Denezar Andrade de Jesus, nº 598, Boqueirão, CEP 81750-180, com RG nº 6.867.407-7 SESP/PR, CNH nº 03057611966 DETRAN/PR e CPF nº 025.942.919-86 e* ***JORGE PERELLES NETO,*** *brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, com data de nascimento em 23/01/1977, natural de Curitiba/PR, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Denezar Andrade de Jesus, nº 598, Boqueirão, CEP 81750-180, com RG nº 5744088-0 SESP/PR, CNH nº 01245419648 DETRAN/PR e CPF nº 810.432.109-97, únicos sócios da sociedade Empresária limitada* ***NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA - ME,*** *com sede e foro em Curitiba/PR, á Rua Professor João Soares Barcelos, nº 2379, loja 05, Boqueirão, CEP 81670-080, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208323396 em 27/01/2016, inscrita no CNPJ nº 17.975.908/0001-13, conforme Cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA *- NOME EMPRESARIAL:* ***NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA-ME.*** *SEDE E FORO:* ***Rua Professor João Soares Barcelos, nº 2379, Loja 05, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81670-080.***

CLÁUSULA SEGUNDA *- A sociedade tem como objetivo mercantil as Atividades de* ***Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio***

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2016 14:29 SOB Nº 20160708214.
PROTOCOLO: 160708214 DE 23/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160708214. NIRE: 41208323396.
NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

NUVEMPRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº 17.975.908/0001-13
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

680

varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de material de construção; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de uso doméstico; Comércio varejista de embarcações e veículos recreativos, peças e acessórios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos para bebê; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Suporte técnico, manutenção e Serviços em tecnologia da informação; Atividades de apoio a educação; Serviços de comunicação multimídia-scm; Provedores de acesso às redes de comunicações; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Provedores de voz sobre protocolo internet- voip; Serviços de telecomunicações por fio; Atividades de telecomunicações; Consultoria em tecnologia da informação; Atividades de prestação de serviços de informação; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

CLÁUSULA TERCEIRA *- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades a partir de* ***01 de Maio de 2013.***

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: *R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo 10.000 (dez mil) quotas totalmente integralizadas em moeda corrente do país e 40.000 (quarenta mil) quotas integralizadas pelo aproveitamento de parte do saldo existente da conta de Reserva de Lucros do exercício do ano de 2015, ficando assim distribuído entre os sócios:*

SÓCIOS	***QUOTAS***	***CAPITAL R$***	***CAPITAL %***
MARISA HATTENHAUER PERELLES	*25.000*	*25.000,00*	*50%*
JORGE PERELLES NETO	*25.000*	*25.000,00*	*50%*
TOTAL	***50.000***	***50.000,00***	***100%***

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2016 14:29 SOB Nº 20160708214.
PROTOCOLO: 160708214 DE 23/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160708214. NIRE: 41208323396.
NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NUVEMPRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME 681
CNPJ Nº 17.975.908/0001-13
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA *- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

CLÁUSULA SEXTA *- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

CLÁUSULA SÉTIMA *- A administração da sociedade caberá ao sócio* ***JORGE PERELLES NETO*** *com poder e atribuição de assinar isoladamente podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado ao uso do nome empresarial vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

CLÁUSULA OITAVA *- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, ou na elaboração de balanços intermediários, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ficando estabelecida, ainda, a possibilidade de distribuição de lucros de forma mensal, sempre que a empresa tiver lucros a distribuir.*

PARÁGRAFO ÚNICO *- É facultado aos sócios retirarem lucros acumulados em períodos inferiores ao do exercício social desde que apurados de forma definitiva em balancetes fundamentados em registros constantes da contabilidade da sociedade, observado o disposto na legislação tributária aplicável.*

CLÁUSULA NONA *- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.*

CLÁUSULA DÉCIMA *- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA *- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2016 14:29 SOB Nº 20160708214.
PROTOCOLO: 160708214 DE 23/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160708214. NIRE: 41208323396.
NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NUVEMPRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº 17.975.908/0001-13
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

682

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - *Falecendo ou interditado qualquer sócio, será procedida à apuração de haveres no prazo de 30 (trinta) dias, e o valor correspondente às quotas do sócio falecido ou interditado, serão pagas aos herdeiros ou sucessores, legalmente habilitados, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, ficando vedado expressamente o ingresso automático dos herdeiros ou sucessores no quadro societário da empresa, por conta da abertura da sucessão, sempre com vistas a preservar a continuidade da empresa.*

Parágrafo Único - *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - *O Administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - *Fica eleito o foro de* ***Curitiba/PR****, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via de igual teor e forma.

Curitiba, 03 de Fevereiro de 2016.

MARISA HATTENHAUER PERELLES

JORGE PERELLES NETO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2016 14:29 SOB Nº 20160708214.
PROTOCOLO: 160708214 DE 23/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160708214. NIRE: 41208323396.
NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

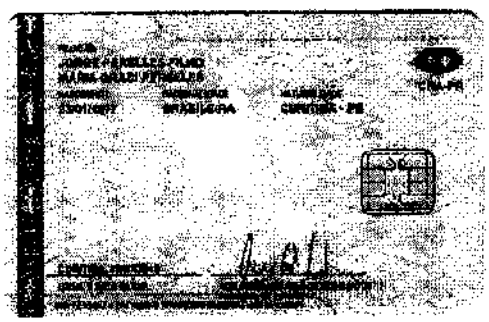

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/31970106204854646568

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 31970106204854646568-1
Data: 01/06/2020 15:11:52
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB84186-N3MJ;

CNJ: 05.878-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

684

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/06/2020 15:16:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 319701062048546465 68-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35a2e38ec41d8bc6eedd43d193e3102b103a597631a606aaa1887b3eba3328e2fb6efd3b9332d090be2f9cbbfc00e4e8721e7285b298cde5b3d0c973ed8d7b63

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Nuvem Prime

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

685

REGULARIDADE FISCAL

Nuvemprime Informática LTDA - ME, estabelecida na rua Prof. João Soares Barcelos, 2379 , LJ5, CEP 81670-080, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17.975.908/0001-13, neste ato representado por seu representante legal, no uso desuas atribuições, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, que **cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação e ter conhecimento e aceitar todos os Termos do Edital referente ao Pregão.**

Nuvemprime Informática LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.975.908/0001-13, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jorge Perelles Neto , portador da Carteira de Identidade Nº 5.744.088-0 e do CPF nº 810.432.109-97, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, **ser microempresa** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº.123/06.

Nuvemprime Informática LTDA - ME, estabelecida na rua Prof. João Soares Barcelos, 2379 , LJ5, CEP 81670-080, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17.975.908/0001-13, neste ato representado por seu representante legal, no uso desuas atribuições, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, **que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS),** bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Por ser a expressão da verdade, assina a presente.

Curitiba,13 de julho de 2020.

Jorge Perelles Neto
Sócio/Gerente
CPF 810.432.109.97
RG: 5.744.088-0

NuvemPrime
www.nuvemprime.com.br
contato@nuvemprime.com.br
Tel: (41) 3154-4432

TCEPR

686

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ Número documento 17975908000113

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 17975908000113!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 17975908000113

LIMPAR

Data da consulta: 13/07/2020 08:13:03
Data da última atualização: 11/07/2020 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

Nenhum registro encontrado

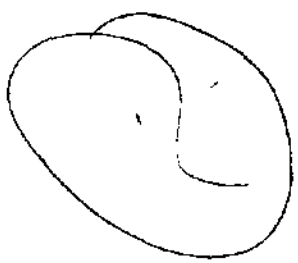

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

688

Certifico que nesta data (13/07/2020 às 08:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.975.908/0001-13.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F0C.4A31.C7F6.D945 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 17975908000113

LIMPAR

Data da consulta: 13/07/2020 08:13:48
Data da última atualização: 11/07/2020 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

689

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

690

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **12/08/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 13 de Julho de 2020

NEGATIVA Nº: 1101/2020	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QETXT4X85U9T**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NUVEMPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
60178	17.975.908/0001-13	9062770420	

ENDEREÇO

RUA PROFESSOR JOÃO SOARES BARCELOS, 2379 - LOJA 05 - BOQUEIRÃO CEP: 81670080 Curitiba - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

PROPONENTE: NUVEMPRIME INFOR

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOÃO

CNPJ: 17.975.908/0001-13

TELEFONE: (041) 3154-4432

E-MAIL: contato@nuvemprime.com.br

ENVELOPE Nº 1: DOCUMENTOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

– 692

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 458

Nome/Razão Social **NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA**		
Endereço: **Rua Prof. João Soares Barcelos, nº 2379, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR- CEP: 81.670-080**		
E-mail: **jorge.neto@nuvemprime.com.br**	Telefone: **(41) 3154-4432**	Fax:
CNPJ: **17.975.908/0001-13**	Inscrição Estadual: **90627704-20**	Inscrição Municipal: **665550-5**
Responsável pela Empresa: **Jorge Perelles Neto**	RG: **5.744.088-0/SESP-PR**	CPF: **810.432.109-97**

Objeto: **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança. Comércio atacadista de artigos de armarinho. Comércio varejista de calçados. Comércio varejista de artigos de iluminação.**

Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada):

- Contrato Social e sua última alteração;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC);
- Comprovante de Inscrição Municipal.

Patricia Aparecida Trojanovski
Presidente da Comissão de Licitação
(Decreto nº 236/2019)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 08/07/2020.

NuvemPrime

693

DECLARACAO

A empresa NuvemPrime Informatica Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 17.975.908/0001-13, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jorge Perelles Neto , portador(a) da Carteira de Identidade No 5.744.088-0 e do CPF no 810.432.109-97, DECLARA:

a) que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, tambem, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento , **qualquer fato superveniente**, que venha a impossibilitar nossa habilitacao, de acordo com o estabelecido no paragrafo 2o do Artigo 32 da Lei no 8.666/93.

c) Não possui, em seu Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

d) **não se encontra sob falência**, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

e) **não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados sem registro formal em (CTPS)** e que se responsabiliza por todos os recolhimentos de contribuições previdenciárias e demais obrigações trabalhistas, conforme da Constituição Federal.

f) que se **encontra em situação regular** perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

g) que os sócios e o procurador legal da empresa supracitada, **não são servidores públicos municipais** que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão;**Parlamentares**, e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor que ocupem tais funções.

h) **ser microempresa ou empresa de pequeno porte** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº.123/06.

i) que os documentos apresentados, **correspondem fielmente aos originais**, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pela declaração fornecida.

j) Declara para fim especifico de futura contratacao, que o instrumento **será assinado pelo Sr. Jorge Perelles Neto RG n. 57440880 CPF n.81043210997**, residente e domiciliado na rua Denezar Andrade de Jesus,598 – Curitiba – PR.

k) que caso seja vencedora do certame, tem disponibilidade de equipamentos e pessoal suficiente à execução contratual.

l) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

m) que esta de pleno acordo com a aplicação das multas previstas no edital e sanções previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 caso a empresa vencedora não cumpra com a entrega dos materiais e produtos nos prazos solicitados e previstos.

n) tem conhecimento do Decreto n.º 7.203 de 4 de Junho de 2010 que dispõe sobre a **vedação do nepotismo** no âmbito da administração pública federal;

o) em cumprimento ao Decreto 7.203 de 04 de junho de 2010, **não contrata e não contratará, durante toda a vigência do contrato, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança** e que preste serviço nesta entidade; e considera "familiar" o cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

p) **Que o ato constitutivo é vigente;**

q) Dados bancarios: Banco do Brasil Agencia 2823-1– Conta 1407449

r) que recebemos todas as copias da referida Licitacao, bem como todas as informacoes necessarias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei no 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Curitiba,13 de julho de 2020.

Jorge Perelles Neto
Sócio/Gerente
CPF 810.432.109.97
RG: 5.744.088-0

17.975.908/0001-13
NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA. - ME
RUA PROFESSOR JOÃO SOARES BARCELOS, 237º - LOJA 05 - BOQUEIRÃO
CEP 81.670-080 - CURITIBA - PARANÁ

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

694

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA
CNPJ: 17.975.908/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:11:18 do dia 04/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2020.
Código de controle da certidão: **B832.7D06.D8E2.2EA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022228394-64

695

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.975.908/0001-13**
Nome: **NUVEMPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/07/2020 00:00:00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

696

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA - ME**

CNPJ: **17.975.908/0001-13**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **665550-5**
ENDEREÇO: **R. PROFESSOR JOÃO SOARES BARCELOS, 2379 LJ 05 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **83631/2020**

EMITIDA EM: **19/03/2020**

VÁLIDA ATÉ: **16/07/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **D7B7.ED1A.08EC.4C19-1.9FFB.0611.496C.F1DD-8**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

697

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.975.908/0001-13
Certidão nº: 10255944/2020
Expedição: 04/05/2020, às 15:11:59
Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.975.908/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA - ME Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2002668764
NIRE (Sede) 41208323396	**CNPJ** 17.975.908/0001-13	**Data de Ato Constitutivo** 16/04/2013	**Início de Atividade** 01/05/2013

Endereço Completo
Rua PROFESSOR JOÃO SOARES BARCELOS,, Nº 2379,, LOJA 05., BOQUEIRÃO - Curitiba/PR - CEP 81670-080

Objeto Social
Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de material de construção; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de uso doméstico; Comércio varejista de embarcações e veículos recreativos, peças e acessórios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos para bebê; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Atividades de apoio a educação; Serviços de comunicação multimídia-scm; Provedores de acesso ás redes de comunicações; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Provedores de voz sobre protocolo internet- voip; serviços de telecomunicações por fio; Atividades de telecomunicações; consultoria em tecnologia da informação; Atividades de prestação de serviços de informação; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JORGE PERELLES NETO	810.432.109-97	R$ 25.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARISA HATTENHAUER PERELLES	025.942.919-86	R$ 25.000,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JORGE PERELLES NETO	810.432.109-97	

Último Arquivamento **Data** 24/02/2016	**Número** 20160708214	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/06/2020, às 07:52:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **J3A2NH1D**.

PRC2002668764

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

699

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido eletrônico do SOLICITANTE , que revendo os livros de registros de distribuições de AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, existentes nesta Serventia da Justiça, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA. ME CNPJ.17.975.908/0001-13 #

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação desta Serventia - Lei nº 4.677, de 29/12/1962) a 07/05/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 11 de maio de 2020 .

CERTIDÃO Nº: 01625536

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 33,65)

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

700

Processo: 1106 / 2020

Requerente: **G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP** CNPJ: **09.721.729/0001-21**

Contato: **G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 006/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 13 de Julho de 2020.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2062u rptProcessoProtocolo bernadete, 13/07/2020 08:31:27

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1106 / 2020

Requerente: **G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP** CNPJ: **09.721.729/0001-21**

Contato: **G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 006/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 13 de Julho de 2020.

G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
Requerente

STP 500.2062u rptProcessoProtocolo bernadete, 13/07/2020 08:31:27

GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Arapongas-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 056.022.859-70, portador da carteira de identidade civil nº. 9.924.919-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pombas, 1056, Apto 504, Centro, CEP: 86700-170, Arapongas-PR, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limita - EIRELI - **G D C DA SILVA COSTA – EIRELI,** com sede e domicílio na Rua Garrincha-do-mato-grosso, 440, Setor 1, Jardim Vale das Perobas, CEP: 86709-742, Arapongas-PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 416.0007794-6 em 05/09/2013, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.721.729/0001-21, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admite neste ato o sócio:

1) VALDIR DA SILVA COSTA, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 563.814.419-68, portador do RG sob nº 42174971/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, CEP: 86707-040, Arapongas/PR , passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo CONTRATO social, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, passando para **G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Visto

Guilherme Delmonico Cestari Da Silva Costa | Valdir Da Silva Costa | Advogado

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 15:54 SOB Nº 41209051756.
PROTOCOLO: 191692433 DE 07/05/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902255820. NIRE: 41209051756.
G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

G D C DA SILVA COSTA - EIRELI
CNPJ/MF: 09.721.729/0001-21 / NIRE: 416.0007794-6
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A EIRELI que gira sob o nome empresarial de G D C DA SILVA COSTA - EIRELI, passa a denominar-se, a partir desta data, **G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA** sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA TERCEIRA - O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- EIRELI, no valor de R$ 110.000,00 (cento mil reais), divididos em 110.000 (cento mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), passa a constituir a participação do titular no capital da sociedade mencionada.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio ingressante **VALDIR DA SILVA COSTA,** integraliza e subscreve neste ato em moeda corrente do país, o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), representado por 1.100 (uma mil e cem) quotas, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e subscrito neste ato.

CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R$ 111.100,00 (cento e onze mil e cem reais), divididos em 111.100 (cento e onze mil e cem) quotas de capital no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma.

Parágrafo Único - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, integralmente integralizado em moeda corrente vigente no País, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA	99,00	110000	110.000,00
VALDIR DA SILVA COSTA	1,00	1100	1.100,00
Total	100,00	111100	111.100,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração

Visto

Guilherme Delmonico Cestari Da Silva Costa | Valdir Da Silva Costa | Advogado

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 15:54 SOB Nº 41209051756.
PROTOCOLO: 191692433 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902255820. NIRE: 41209051756.
G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - CC.

CLÁUSULA SÉTIMA- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002 - CC.

CLÁUSULA OITAVA - A sociecade será administrada pelos sócios administradores já qualificados **GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA** e **VALDIR DA SILVA COSTA** aos quais competem isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados de prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade, poderá fazer jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA NONA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtuce de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em virtude das alterações, fica o presente contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

Visto

Guilherme Delmonico Cestari Da Silva Costa | Valdir Da Silva Costa | Advogado

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 15:54 SOB Nº 41209051756.
PROTOCOLO: 191692433 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902255820. NIRE: 41209051756.
G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA
CNPJ/MF: 09.721.729/0001-21

1) **GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Arapongas-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 056.022.859-70, portador da carteira de identidade civil nº. 9.924.919-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pombas, 1056, Apto 504, Centro, CEP: 86700-170, Arapongas-PR;

2) **VALDIR DA SILVA COSTA**, brasileira, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 563.814.419-68, portador do RG sob nº 42174971/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, CEP: 86707-040, Arapongas/PR.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA**, com sede na Rua Garrincha-do-mato-grosso, 440, Setor 1, Jardim Vale das Perobas, CEP: 86709-742 em Arapongas-PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.721.729/0001-21, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - a sociecade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA** será regida por este contrato social, pelo contido na Lei 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá a sua sede na Rua Garrincha-do-mato-grosso, 440, Setor 1, Jardim Vale das Perobas, CEP: 86709-742, Arapongas-PR, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus

Visto

Guilherme Delmonico Cestari Da Silva Costa | Valdir Da Silva Costa | Advogado

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 15:54 SOB Nº 41209051756.
PROTOCOLO: 191692433 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902255820. NIRE: 41209051756.
G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade será: COMERCIO ATACADISTA DE ELETRO DOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRURGICO, HOSPITALARES, LABORATORIAIS, INSTRUMENTAIS, UTENSÍLIOS, SEGURANÇA E RESGATE, PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA E ÓRTESE, PRODUTOS OFTAMOLÓGICOS E ODONTOLÓGICOS, COSMÉTICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHOS, JOGOS EDUCATIVOS, PRODUTOS ARTESANAIS, MIUDEZAS, BIJUTERIAS, TECIDOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CALÇADOS DE SEGURANÇA (BOTAS, SAPATOS E BOTINAS), ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, MARCENARIA, ALVENARIA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PINTURA E ACABAMENTO, PRODUTOS DE LAVANDERIA, LIMPEZA E EXPEDIENTE, PRODUTOS ESPORTIVOS E ARTIGOS PARA FESTA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS E MÓVEIS MÉDICOS E HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, OFTALMOLOGICOS, INFORMÁTICA, LAVANDERIA, SEGURANÇA E RESGATE, PARA ESCRITÓRIO, FISIOTERAPIA, GINÁSTICA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM, VEÍCULOS ESPECIAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, DE CARGA, ESPECIAIS, PNEUS, VELAS DE CERA PARA ILUMINAÇÃO, MÓVEIS, COLCHÕES, TRAVESSEIROS, ALMOFADAS E PILOW, ARTIGOS DE COLCHOARIA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SEUS ACESSÓRIOS, ARTIGOS FUNERÁRIOS E SEUS ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ANALISE DOCUMENTAL, APOI ADMINISTRATIVO, PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS DE ESTÚDIO(ÁUDIO E VÍDEO)

CLÁUSULA QUARTA O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais em 25/06/2008. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Visto

Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa — Valdir Da Silva Costa — Advogado

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 13:54 SOB Nº 41209051756.
PROTOCOLO: 191692433 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO.
11902255820. NIRE: 41209051756.
G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

G D C DA SILVA COSTA - EIRELI
CNPJ/MF: 09.721.729/0001-21 / NIRE: 416.0007794-6
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R$ 111.100,00 (cento e onze mil e cem reais), divido em 111.100 (cento e onze mil e cem) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA	99,00	110000	110.000,00
VALDIR DA SILVA COSTA	1,00	1100	1.100,00
Total	100,00	111100	111.100,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação á sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - CC.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002 - CC.

CLÁUSULA OITAVA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

Visto

Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa — Valdir Da Silva Costa — Advogado

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 13:54 SOB Nº 41209051756.
PROTOCOLO: 191692433 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902255820. NIRE: 41209051756.
G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

703

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade será administrada pelos sócios administradores já qualificados **GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA** e **VALDIR DA SILVA COSTA** aos quais competem isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade, poderá fazer jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados poderão ser atribuídos aos sócios, desproporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, podendo ser desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio resmanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em

Visto

Guilherme Delmonico Cestari Da Silva Costa | Valdir Da Silva Costa | Advogado

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2019 15:58 SOB Nº 41209051756.
PROTOCOLO: 191692433 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902155820. NIRE: 41209051756.
G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos codigos de verificação

30 (trinta) dias da data da alteração. **APLICANDO-SE AS EXIGÊNCIAS CABÍVEIS EM CADA CASO.**

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro - A retirada, exclusão ou morte de sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade, nem dos primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer dos eventos. **(I)** o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; **(II)** o consenso unânime dos sócios; a liberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; **(III)** a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; **(IV)** a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

Visto

Guilherme Delmonico Cestari Da Silva Costa | Valdir Da Silva Costa | Advogado

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 15:58 SOB Nº 41209051756.
PROTOCOLO: 191692433 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902155820. NIRE: 41209051756.
G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nessa hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente da-se-á a independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As decisões adminsitrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminnamento de Convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os sócios elegem o foro da Comarca de Arapongas-PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, depois de anotadas, obrigando-se fielmente por si.

Visto

Guilherme Delmonico Cestari Da Silva Costa | Valdir Da Silva Costa | Advogado

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 15:54 SOB Nº 41209051756.
PROTOCOLO: 191692433 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902255820. NIRE: 41209051756.
G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos codigos de verificação

G D C DA SILVA COSTA - EIRELI
CNPJ/MF: 09.721.729/0001-21 / NIRE: 416.0007794-6
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Arapongas-PR, 01 de abril de 2019

Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa

Valdir da Silva Costa

Advogado:

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 15:54 SOB Nº 41209051756.
PROTOCOLO: 191692433 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902255820. NIRE: 41209051756.
G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos codigos de verificação

2º Tabelionato de Notas de Arapongas - Paraná
Rua Guilermos 746 - fone (43) 3011-1300
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s)
[illegible] VALDIR DA SILVA COSTA

Arapongas, 10 de Maio de 2019
Em testemunho _____ da verdade
NATHÁLIA RAMOS FERREIRA - ESCREVENTE
SELO: 7AYrw qeE[illegible] eznhy Yl45v 9C3h7 - <cod_

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas 347 - FONE (43) 3055-2088
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de
[95RZ6000] - GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA

Selo: LxDDw pddZd 7herW 6fvO4 m/C2H
Arapongas, 15 de Maio de 2019
DOU FÉ
LÍDIA REGINA DE ANDRADE
ESCREVENTE JURAMENTADA

CERTIFICO C REGISTRO EM 20/05/2019 15:54 SOB Nº 41209051756.
PROTOCOLO: 191492433 DE 07/05/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902255820 NIRE: 41209051756.
G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos codigos de verificação

706

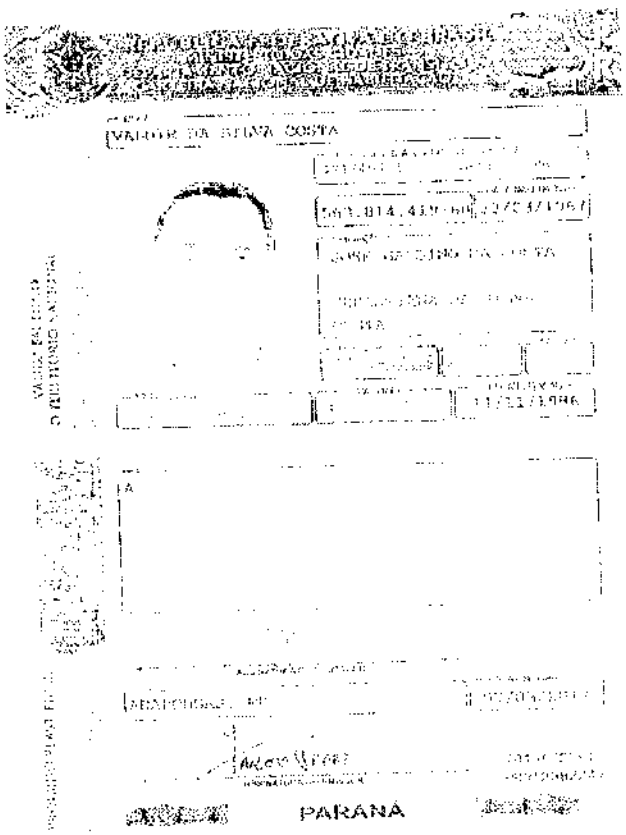

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 338818041915543807 28-1; Data: 18/04/2019 15:58:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AIL04966-P1C6;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GDC DA SILVA COSTA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GDC DA SILVA COSTA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/04/2020 16:21:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GDC DA SILVA COSTA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1227572

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/04/2021 15:51:03 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 33881804191554380728-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0571 2d69fe6bc05b653962ebaa0b4e896ee9775cc0a064b7b63536bd5d80e3487e885c46eaaf4e71621fbd17da27241c58015eabe
4164a520eba56561bd61143d84dd58b3a8b8759

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9924919-6 SESP PR

CPF
056.022.859-70

DATA NASCIMENTO
12/06/1990

FILIAÇÃO
VALDIR DA SILVA COSTA

REGINA MARIA CESTARI
DA SILVA COSTA

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
04476973528

VALIDADE
07/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
13/10/2008

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARAPONGAS, PR

DATA EMISSÃO
07/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

25600544608
PR914478854

[redacted] PARANÁ [redacted]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15985416 34

PROIBIDO PLASTIFICAR
15985416 34

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 338818041915530907 76-1; Data: 18/04/2019 15:58:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL04957-0ILL.
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

710

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GDC DA SILVA COSTA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GDC DA SILVA COSTA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/04/2020 16:30:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GDC DA SILVA COSTA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1227563

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/04/2021 15:51:03 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 33881804191553090776-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b653962ebaa0b4e896ee9775cc0a064b7caf93d6c9b566b7acfd1c53f4a99938f621fbd17da27241c58015eabe41
64a52d863bec46973c40ff887d8e7cbb69d54

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela menor forma de direito , a empresa GDC DA SILVA COSTA E COSTA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.721.729.0001-21, com domicilio da cidade de Arapongas – PR , à Rua GARRINCHA DO MATO GROSSO Nº 440 SETOR 01 JD VALE DAS PEROBAS através de seu representante legal GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA , casado , empresário , inscrita no CPF/MF sob nº 056.022.859-70 e RG 9.924.919-6, residente e domiciliado nesta cidade , nomeia e constitui seu bastante procurador , o **Sr. JOSE ALVES DE OLIVEIRA** , portador da identidade Nº 8.227.781 SSP-SC , CPF 634.396.039-20 , a quem são conferidos amplos poderes para representar a empresa outorgante em procedimentos licitatórios junto aos órgãos e instituições em qualquer esfera , em especial para afirmar declarações e atas negocias os valores propostos , interpor ou desistir interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame , bem como formular propostas e agir no interesse da outorgante nas demais atividades empresariais na mesma , inclusive assinar contratos .

Por ser verdade , firmamos a presente .

VALIDA POR 12 MESES .

ARAPONGAS –PR , 12 DE MAIO DE 2020

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 -FONE:(43) 3055-2066
RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.6.3.1) a(s) firma(s) de:
[915XT7m8]-GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA
Selo: TOUHx . VRnZd . zzeFW - KO2OA . d3uRu
Arapongas, 12 de Maio de 2020
DOU-FÉ
TAIZA PATRICIA DA SILVA RIBEIRO
ESCREVENTE JURAMENTADA

Tab. GRASSANO

GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP
GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA
SOCIO GERENTE
RG: 9.924.919-6
CPF: 056.022.859-70

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O relação é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://digital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/33881205207868514985

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 33881205207868514985-1
Data: 12/05/2020 16:12:00
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB06017-AQC2;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Maceda Cavalcanti
Titular

TJPB

712

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GDC DA SILVA COSTA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GDC DA SILVA COSTA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2020 10:44:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GDC DA SILVA COSTA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 33881205207868514985-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c43e6f30019cb8903ea1c6b7ae3eec71697a3a78731aa965d3d4a591d9a24f8e7e90b803134360e8b66e2fb27074cb621fbd17da27241c58015eabe4164a52

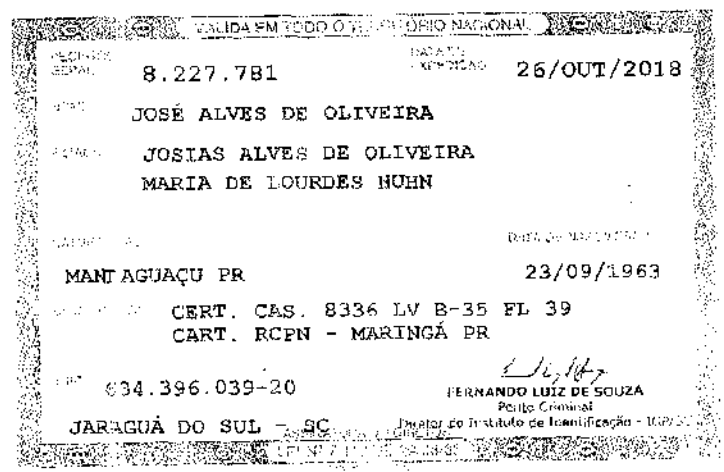

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

GDC DA SILVA COSTA & COSTA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.721.729/0001-21 , por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) **JOSE ALVES DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º**8.227.781**, inscrito no CPF/MF sob o nº**634.396.039-20**, DECLARA , sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

ARAPONGAS , 09 DE JULHO DE 2020

GDC DA SILVA COSTA & COSTA LTDA
CNPJ: 09.721.729/0001-21
JOSE ALVES DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.227.781
CPF: 634.396.039-20

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ Número documento 09721729000121

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 09721729000121!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 09721729000121

LIMPAR

Data da consulta: 13/07/2020 08:13:03
Data da última atualização: 11/07/2020 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

717

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/07/2020 às 08:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.721.729/0001-21.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F0C.47B0.B262.B304 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 09721729000121

LIMPAR

Data da consulta: 13/07/2020 08:13:48
Data da última atualização: 11/07/2020 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

719

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ○ Imóvel urbano ○ Imóvel rural ○ Empresa do município ◉ Empresa de fora ○ Pessoa física ○ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 08721429/0001-21

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome: PREFEITURA

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão Limpar Página Inicial

GDC DO BRASIL

G D C DA SILVA COSTA - EIRELI
IE: 90445795-77
CNPJ: 09.721.729/0001-21

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇO Nº006/2020
AT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: 13/07/2020	**HORÁRIO ATÉ AS**	**08:45 HORAS**
ABERTURA: 13/07/2020	**HORÁRIO AS**	**09:00 HORAS**

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

720

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

– 721

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 454

Nome/Razão Social **GDC DA SILVA COSTA & COSTA LTDA**		
Endereço: **Rua Grrincha do Mato Grosso, nº 440,, Bairro Jardim Vale das Perobas, Arapongas/PR- CEP: 86709-742**		
E-mail: **licitacao@grupovscosta.com.br**	Telefone: **(43) 3252-7897**	Fax:
CNPJ: **09.721.729/0001-21**	Inscrição Estadual: **90445795-77**	Inscrição Municipal: **397520**
Responsável pela Empresa: **Valdir da Silva Costa**	RG: **42174971 SSP/PR**	CPF: **563.814.419-68**
Objeto: Comércio atacadista de eletrodomésticos, eletrônicos, instrumentos e materiais médico-cirúrgico, hospitalares, laboratoriais, instrumentais, utensílios, segurança e resgate; próteses e artigos de ortopedia e órtese, produtos oftalmológicos e odontológicos, cosméticos e artigos de perfumaria, gêneros alimentícios, artigos de cama mesa e banho, artigos de armarinhos, jogos educativos, produtos artesanais, miudezas, bijuterias, tecidos, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, epi – equipamentos de proteção individual, calçados de segurança (botas, sapatos e botinas),artigos de escritório e papelaria, materiais de construção, hidráulico, elétrico, marcenaria, alvenaria, ferragens, ferramentas, pintura e acabamento, produtos de lavanderia, limpeza e expediente, produtos esportivos e artigos para festa, equipamentos, acessórios e suprimentos de informática, aparelhos e móveis médicos e hospitalares, odontológicos, laboratoriais, oftalmológicos, informática, lavanderia, segurança e resgate, para escritório, fisioterapia, ginástica, máquinas e equipamentos de jardinagem, veículos especiais, peças e acessórios para veículos de passeio, de carga, especiais, pneus, velas de cera para iluminação, móveis, colchões, travesseiros, almofadas e pilow, artigos de colchoaria, instrumentos musicais e seus acessórios, artigos funerários e seus acessórios, serviços de consultoria, analise documental, apoio administrativo, promoção, realização de eventos, serviços de estúdio(áudio e vídeo)		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

Patricia Aparecida Trojanovski
Presidente da Comissão de Licitação
(Decreto nº 236/2019)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 08/07/2020.

722

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Tomada de Preços nº 006/2020

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ARAPONGAS , 09 DE JULHO DE 2020

GDC DA SILVA COSTA & COSTA LTDA
CNPJ: 09.721.729/0001-21
JOSE ALVES DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.227.781
CPF: 634.396.039-20

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

723

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA
CNPJ: 09.721.729/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:39:33 do dia 03/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2020.
Código de controle da certidão: **29CC.281B.3612.D6A2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

724

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 022133739-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.721.729/0001-21**
Nome: **G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por liminar em mandado de segurança, autos: Nº. 0005033-53.2016.8.16.0045.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 22/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Agência da Receita de Apucarana, 23/06/2020

ROSANGELA GENOVESI ROSINI

Emitido via Receita/PR (23/06/2020 00:00:00) por ROSANGELA GENOVESI ROSINI

Assinado digitalmente por: **Rosangela Genovesi Rosini** em 23/06/2020 19:02. Inserido ao protocolo **16.673.058-9** por: **Celia Regina Felisbino** em: 23/06/2020 18:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **50d27d1d5a304aa847a87cacb4acdec1**.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do conteúdo apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/338830062030680934O7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 338830062030680934O7-1
Data: 30/06/2020 17:45:13
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD74200-7JZ6;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Documento: **GDC_SILVA_CertidaoPositivacomEfeitosdeNegativaND2213373900.pdf.**

Assinado digitalmente por: **Rosangela Genovesi Rosini** em 23/06/2020 19:02.

Inserido ao protocolo **16.673.058-9** por: **Celia Regina Felisbino** em: 23/06/2020 18:02.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código:

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Conferido e extraído. Dou fé. ..... Confira os dados contidos em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/338830062030680934O7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 33883006203068093407-2
Data: 30/06/2020 17:45:14
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD74201-E16W;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 08.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

726

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GDC DA SILVA COSTA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GDC DA SILVA COSTA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/06/2020 17:47:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GDC DA SILVA COSTA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 33883006203068093407-1 33883006203068093407-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca4736af6a5886d8a3374c2056f3be48e9ff093ce476ae81be4e9ca33e91cd38e39f3343ce78de253bb7518073dd344e621fbd17da27241c58015eabe4164a52

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

727

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 8878/2020

Cód. Contribuinte.....: 397520
Nome/Razão Social.: G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA
CNPJ/CPF.....: 09.721.729/0001-21
Endereço.....: RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440
Complemento.....: SETOR 1
Bairro.....: VALE DAS PEROBAS I
CEP / Cidade.....: 86.709-742 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 14 de maio de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 8878 / 2020

Emitida Eletronicamente via internet em:
14/05/2020

Para verificar a **Autenticidade desta Certidão acesse:**
www.arapongas.pr.gov.br
na opção "Cidadão"

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.721.729/0001-21
Certidão nº: 10220960/2020
Expedição: 04/05/2020, às 09:33:15
Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.721.729/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

729

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.721.729/0001-21
Razão Social: G D C DA SILVA COSTA E COSTA LTDA
Endereço: R GARRINCHA DO MATO GROSSO 440 SETOR 01 / JD VALE DAS PEROBAS / ARAPONGAS / PR / 86709-742

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2020 a 31/07/2020

Certificação Número: 2020070203093346973595

Informação obtida em 02/07/2020 09:00:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Data da consulta: 22.06.2020 09:24:37

Identificação do Contribuinte - CNPJ Interno

730

CNPJ: 09.721.729/0001-21

Nome Empresarial: G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020
Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01.07.2008	30.09.2017	Excluída por Comunicação Congeneral do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Não Existem

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA — 731

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA — **Protocolo:** PRC2002719270

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41209051756	09.721.729/0001-21	01/07/2008	25/06/2008

Endereço Completo
Rua Garrincha-do-mato-grosso, Nº 440, SETOR 1;, Jardim Vale das Perobas - Arapongas/PR - CEP 86709-742

Objeto Social
Comercio atacadista de eletro domésticos, eletrônicos, instrumentos e materiais médico-cirurgico, hospitalares, laboratoriais, instrumentais, utensílios, segurança e resgate, próteses e artigos de ortopedia e órtese, produtos oftamológicos e odontológicos, cosméticos e artigos de perfumaria, gêneros alimentícios, artigos de cama mesa e banho, artigos de armarinhos, jogos educativos, produtos artesanais, miudezas, bijuterias, tecidos, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, EPI - equipamentos de proteção individual, calçados de segurança (botas, sapatos e botinas), artigos de escritório e papelaria, materiais de construção, hidráulico, elétrico, marcenaria, alvenaria, ferragens, ferramentas, pintura e acabamento, produtos de lavanderia, limpeza e expediente, produtos esportivos e artigos para festa, equipamentos, acessórios e suprimentos de informática, aparelhos e móveis médicos e hospitalares, odontológicos, laboratoriais, oftalmologicos, informática, lavanderia, segurança e resgate, para escritório, fisioterapia, ginástica, máquinas e equipamentos de jardinagem, veículos especiais, peças e acessórios para veículos de passeio, de carga, especiais, pneus, velas de cera para iluminação, móveis, colchões, travesseiros, almofadas e pilow, artigos de colchoaria, instrumentos musicais e seus acessórios, artigos funerários e seus acessórios, serviços de consultoria, analise documental, apoi administrativo, promoção, realização de evantos, serviços de estúdio(àudio e video)

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 111.100,00 (cento e onze mil e cem reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado
Capital Integralizado		
R$ 111.100,00 (cento e onze mil e cem reais)		

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VALDIR DA SILVA COSTA	563.814.419-68	R$ 1.100,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA	056.022.859-70	R$ 110.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
VALDIR DA SILVA COSTA	563.814.419-68	
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA	056.022.859-70	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
14/12/2019	20197710000	316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/06/2020, às 08:44:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **J3GFAKC3**.

PRC2002719270

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

732

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 006/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:
a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 –Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 006/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

ARAPONGAS , 09 DE JULHO DE 2020

GDC DA SILVA COSTA & COSTA LTDA
CNPJ: 09.721.729/0001-21
JOSE ALVES DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.227.781
CPF: 634.396.039-20

RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 445 - SETOR 1 - JD. GAIVOTAS PERÓBAS
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-[illegible]
TELEFONE: (43) 3252-7897
guilherme@grupovscosta.com.br / danilo@grupovscosta.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

733

C E R T I D Ã O

José Mauricio Barroso de Pinho Tavares, *Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc.*

C E R T I F I C A atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, familia, comercial criminal, ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **G D C DA SILVA COSTA E COSTA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n. 09.[illegible].[illegible]/0001-21 [illegible] **CERTIFICA MAIS QUE**, em face **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhuma *Pedido de Falência, Concordata Preventiva, e Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS** [illegible] **PARA FINS CIVIS** [illegible]

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 23 de junho de 2020.

[illegible]
Chefe Técnico
Portaria 1167

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/338623060201909940846

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 338823060201909940846-1
Data: 23/06/2020 17:22:05
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD18314-LX84;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

734

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GDC DA SILVA COSTA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GDC DA SILVA COSTA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2020 17:59:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GDC DA SILVA COSTA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 33882306201909940846-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1748597f830d19ec1efa5e3976e8ee29be085c8eaff384d0e8fe91ce0dce7befba75a886ff391762b6ee1cd47727
2153621fbd17da27241c58015eabe4164a52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPONGAS
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL

Empresa Fácil

735

LICENÇA SANITÁRIA

Nº [illegible]

Nome Fantasia:

Razão Social: G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA

CNPJ: 09.721.729/0001-21

Inscrição Municipal:

Atividade CNAE 4645-1/01Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios4649-4/08Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar4669-9/99Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças4647-8/01Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria4645-1/03Comércio atacadista de produtos odontológicos4651-6/01Comércio atacadista de equipamentos de informática8211-3/00Serviços combinados de escritório e apoio administrativo4649-4/01Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico4649-4/02Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico4642-7/02Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho8230-0/01Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas4530-7/02Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar4679-6/99Comércio atacadista de materiais de construção em geral4645-1/02Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia4649-4/99Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente5920-1/00Atividades de gravação de som e de edição de música4641-9/02Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho4691-5/00Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios4664-8/00Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças4649-4/04Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria4763-6/01Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos4642-7/01Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

Responsável Técnico:

Município: Arapongas **Endereço:** RUA Garrincha-do-mato-grosso, 440, SETOR I, Jardim Vale das Perobas

CEP: 86709742

Local e data: Arapongas, terça, 08 de outubro de 2019

Validade: quinta, 08 de outubro de 2020

ERNESTO SIMÕES DE MELO
Vigilância Sanitária Municipal

Observação

Responsável Técnico

Documento Autenticado Digitalmente, conforme artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XI da Lei Estadual 6.723/2006 autentico o presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Cartório Azevêdo Bastos Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/338812052072476464O7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 33881205207247646407-1
Data: 12/05/2020 11:25:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKB04667-XVLX;
CNJ: 06.670-9
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tabelião
TJPB

736

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, IV e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 6.742/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferida nesse ato.
O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://solcdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/338812052072476464O7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 338812052072476464O7-2
Data: 12/05/2020 11:25:58
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB04668-IVOI;
CNJ: 06.870-8
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. [illegible] Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

737

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GDC DA SILVA COSTA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GDC DA SILVA COSTA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2020 12:10:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GDC DA SILVA COSTA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 33881205207247646407-1 33881205207247646407-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83faaf7f1d077d6b73595cedf39906cd42306ac4e9e4957dcffdf1ba51321e16c808361156a5f843ef9e34738807e205621fbd17da27241c58015eabe4164a52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

No dia treze do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 09:00 horas, reuniram-se no auditório na Câmara Municipal de Vereadores, a Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 236/2019 para dar continuidade às atividades pertinentes à Tomada de Preços nº 006/2020, **TOMADA DE PREÇOS, MENOR PREÇO – POR ITEM, para Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.** O processo licitatório teve seu extrato devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, no Jornal do Estado, no Jornal a e no Gazeta e Diário Oficial dos Municípios do Paraná. **Às 08:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.3 do Edital.** Às 09:00 foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação dos representantes e de recebimento dos envelopes tendo comparecido e sido credenciadas as empresas: **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ nº 33.068.320/0001-32, estabelecida a Rodovia dos Minérios, nº 403, Bairro Lamenha Grande, em Almirante Tamandaré/PR, CEP 83507-000, fone (41) 3699-4237, e-mail presencial@asclepioshospitalares.com.br; sem representante nesta sessão; **RICHESSE MÓVEIS EIRELO EPP,** inscrita no CNPJ 20.265.303/0001-43, estabelecida na Rua Edmundo Koch, nº 1527, Sala 02, Bairro Nereu Ramos, em Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89265-515, fone (47) 3275-6175, e-mail richessemoveis@gmail.com; sem representante na sessão; **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ 348323810001-97, estabelecida na Rua Frederico Willig, nº 255, Bairro Distrito Industrial, em Três de Maio/RS, CEP: 98910-000, fone (55) 99715-2300, e-mail escolarestresdemaio@gmail.com; sem representante nessa sessão; **G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 09.721.729/0001-21, estabelecida na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Setor 01, Jardim Vale das Peróbas, em Arapongas/PR, CEP 86709-742, fone: (43) 3252-7897, e-mail guilherme@grupovscosta.com.br; representado nesta sessão pelo Sr. José Alves de Oliveira, portador do RG nº 8.227.781 e inscrito no CPF sob nº 634.396.039-20; **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº 32.421.421/0001-82, estabelecida a Avenida Pintassilgo, nº 462, Parque das Laranjeiras em Maringá/PR, CEP: 87083-085, fone (044) 3346-4605, e-mail pregao@multihosp.com.br; representado nesta sessão pela Sra. Marilia Terezinha Franco Dias, portadora do RG nº 2089009-6 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 544.318.759-72; **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI- ME,** inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, estabelecida na Rua Adolfo Konder, nº 279, Sala 03, Bairro São Rafael em Rio Negrinho/SC, CEP 89295-000, fone (47) 3644-6300, e-mail licitacoes@grupomaxima.com.br; sem representante nesta sessão; **DEVI DHONT DOS REIS FERNANDO,** inscrita no CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32, estabelecida na Rua Arthur Tambosi, Nº 106, Bairro CIC, em Curitiba/PR, CEP 81460-285, fone: (41) 3068-6174, e-mail mdcompras@outlook.com.br; sem representante na sessão **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA- ME,** inscrita no CNPJ sob nº 20.021.875/0001-87, estabelecida na Rua Antônio Zielonka, Nº 995, Bairro Estancia Pinhais, em Pinhais/PR, CEP 83323-210, fone: (41) 3033-5443, e-mail

comercial@jelicitacoes.com.br; sem representante na sessão; **NUVEMPRIME COMÉRCIO E SERVÇOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 17.975.908/0001-13, estabelecida na Rua Professor João Soares Barcelos, 2379, Loja 5, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81670-080, fone: (41) 3154-4432, e-mail contato@nuvemprime.com.br; sem representante na sessão; **K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI- EPP** inscrita no CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03 estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Sala A, Araçatuba/SP, CEP 16.075-370, fone: (18) 3621-2782, e-mail kcr@kcrequipamentos.com.br; sem representante na sessão. **MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 26.655.819/0001-80, estabelecida a Rua Angelina Legat Pasini, nº 93, Bairro Alto Boqueirão, em Curitiba/PR, CEP 81770-330, fone (41) 3029-2501, e-mail mawequipamentos@gmail.com; sem representante nesta sessão; Estando 02 (dois) representantes credenciados presente na sessão, a Presidente informou os procedimentos do processo licitatório, que seguirão o seguinte cronograma:

1 – Abertura dos envelopes de habilitação;

2 – Registro das considerações;

3 – Lavratura da ata e assinatura;

4 – Havendo condições, abertura das propostas de preços.

Na continuidade dos trabalhos a Presidente procedeu a abertura dos envelopes referente à documentação, sendo contatado que a empresa **NUVEMPRIME COMÉRCIO E SERVÇOS LTDA - ME não** apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS conforme solicita o tem 7.1 alinea "G" do referido edital, sendo portanto inabilitada. As empresas EDER CARLOS, MÁXIMA, DEVT DHONT, RICHESSE, ESCOLARES, K.C.R.S. e MAW estão habilitadas para fornecer todos os equipamentos, exceto ar condicionado e material hospitalar ou odontológicos. Já as empresas MULTIHOSP, ASCLÉPITOS e G.D.C estão habilitadas para fornecer todos os equipamentos inclusive hospitalares e odontológicos, exceto ar condicionado. Os representantes presentes na sessão analisaram e vistaram os documentos e as empresas e fizeram constar nesta ata que abrem mão do prazo recursal referente à fase de habilitação. A senhora presidente informou ainda, que o resultado da habilitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Piên. Após finalizar o prazo recursal será agendada nova sessão para abertura da fase de propostas. Cabe ressaltar que os licitantes serão avisados via e-mail com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente deu por encerrada à sessão, cujos trabalhos eu, Bernadete Maguerovski dos Santos, secretária, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Piên/PR, 13 de julho de 2020

Presidente: **Patricia Aparecida Trojanovski**

Secretária: **Bernadete Maguerovski dos Santos**

G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA

MULTIHOS COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

TERMO DE RENÚNCIA

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

PROCESSO Nº 1009/2020

A PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

O proponente EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA – ME CNPJ 20.021.875/0001-87 RUA ANTONIO ZIELONKA Nº 995 ESTANCIA PINHAIS ,PINHAIS PARANÁ abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº006/2020, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PINHAIS, 13 DE JULHO DE 2020

Eder Carlos dos Santos Batista-ME
Eder Carlos dos Santos Batista
Empresário
RG 9.257.698.1PR
CPF042.952.609-1

20.021.875/0001-87
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME
R ANTONIO ZIELONKA 995
ESTANCIA PINHAIS - Cep: 83323-210
PINHAIS - PR

D.D. REIS COMÉRCIO

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – CNPJ: 34.999.091/0001-32
ENDEREÇO: ARTHUR TAMBOSI, 106 – CIC – CURITIBA - PARANÁ
CEP: 81460-285 – FONE/FAX: (41) 3068-6174 - (41) 99529-6915
IE: 90828377-50 e-mail: mdcompras@outlook.com.br

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2020 – MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

TERMO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 06/2020, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Representante legal

D.D. REIS COMÉRCIO
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CNPJ: 34.999.091/0001-32 IE: 90828377-50
FONE: (41) 3068-6174

Curitiba, 13 de Julho 2020

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

742

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Piên

A empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Morais nº. 88, sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ. n.º 21.971.041/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 177.338.790.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora a Sra. **Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski**, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, **neste ato representando por seu procurador abaixo assinado,** assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 006/2020, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços se habilitado, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando se à abertura das propostas de preços.

Araçatuba/SP, 13 de julho de 2020.

K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
YVI ANDRESSA SCHAFFNER
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.735.738-4 CPF: 046.744.519-22

Grupo máxima

743

ANEXO VI- TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 006/2020, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Rio Negrinho, 13 de julho de 2020.

Máxima Atacadista Eireli
Juliano Hasselmann
Procurador

RG: 5.640.660
CPF: 089.760.449-08

26 716 048/0001-94
MÁXIMA ATACADISTA
EIRELI - ME
RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000
RIO NEGRINHO - SC

ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 006/2020, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lein° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

ARAPONGAS , 09 DE JULHO DE 2020

GDC DA SILVA COSTA & COSTA LTDA
CNPJ: 09.721.729/0001-21
JOSE ALVES DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.227.781
CPF: 634.396.039-20

ASCLÉPIOS
Equipamentos Hospitalares

33.068.320/0001-32
CAD ICMS: 90808293-18
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
RODOVIA DOS MINÉRIOS, Nº 403 - BRCÃO 06
LAMENHA GRANDE - CEP 83.507-000
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Á:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PROCESSO Nº 1009/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

745

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 33,068,320/0001-32 INSC. ESTADUAL: 90808293-18
RODOVIA DOS MINÉRIOS Nº 403 – BAIRRO: LAMENHA GRANDE
ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR CEP: 83.507-000

ANEXO VI- TERMO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 00/2020, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Almirante Tamandaré, PR 13 de Julho de 2020.

Patrícia Bach
Sócia - Gerente
RG.: 7.749.742-0
CPF: 031.309.619-84

RAZÃO SOCIAL: ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 34.832.381/0001-97 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 147/0055080
NOME FANTASIA: ESCOLARES
ENDEREÇO: RUA FREDERICO WILLIG, 255 - CEP: 98.910-000 - TRÊS DE MAIO – RS
FONDE: (55) 9 9715 2300
E-MAIL: escolarestresdemaio@gmail.com

746

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO Nº 1009/2020
DATA: 13 DE JULHO DE 2020 HORÁRIO: 09:00 HORAS

TERMO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Leinº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Três de Maio/RS, 13 de Julho de 2020

LEANDRO ALBERTO KERBER
Representante Comercial
CPF: 770.863.410-53
RG: 3039655141

34.832.381/0001-97
Escolares Industria e Comércio de Móveis Ltda
Rua:Frederico Willig,255,Distrito Industrial
CEP:98.910-000 | Três de Maio/RS

NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 17.975.908/0001-13

747

TERMO DE RENÚNCIA

A empresa NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA, estabelecida a estabelecida na Rua Professor João Soares Barcelos, 2379, Loja 5, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81670-080, fone: (41) 3154-4432, CNPJ, 17.975.908/0001-13, por intermédio de seu representante legal Jorge Perelles Netoportador do RG nº 5744088-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 810.432.109-97 participante da licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços se habilitado, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório passando se a abertura das propostas de preços.

Curitiba/PR 13 de julho de 2020

Jorge Perelles Neto

Cpf 810.432.109-97

Representante legal

RICHESSE
MÓVEIS EIRELI EPP

À:
Prefeitura Municipal de Piên - PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO N° 1009/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE RENÚNCIA

RICHESSE MÓVEIS EIRELI EPP, Rua Edmundo Koch 1527 – Nereu Ramos, Jaraguá do Sul/SC, telefone (47) 3275-6175, email richessemoveis@gmail.com CNPJ: 20.265.303/0001-43

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 006/2020, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lein° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Jaraguá do Sul/SC, 14 de julho de 2020.

JONAS TODT – Procurador/Representante Legal da Empresa
CPF: 937.966.769-87
RG: 3117935

20.265.303/0001-43
RICHESSE MÓVEIS EIRELI EPP
Rua Edmundo Koch,1527
89265-515 - Nereu Ramos
Jaraguá do Sul - Santa Catarina

Show options Baixar

E-Mail Mais

MAW COMERCIO MÓVEIS E QUIPAMENTOS LTDA.

749

AO MUNICIPIO DE PIEN

TOMADA DE PREÇOS : 006/2020

TERMO DE RENÚNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A empresa MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ : 26.655.819/0001-80 , através de seu representante legal infra assinado, vem por meio deste, renunciar ao direito de Interposição de Recurso, referente à abertura da documentação do Edital de Credenciamento acima identificado

Firmo o presente,

CURITIBA, 13 DE JULHO DE 2020

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

MARCIO ANDRE WOLLNER -SOCIO PROPRIETÁRIO

RG: 4.690.552-0 CPF: 748.595.799-68

26.655.819/0001-80
MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Angelina Legat Pasini, 93
Alto Boqueirão
CEP 81770-330 - CURITIBA - PR

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Rua Angelina Legat Pasini, 93 – Alto Boqueirão – Curitiba – Paraná – CEP 81.770-330 – Fone (41) 3286-2501
CNPJ 26.655.819/0001-80 INSCR. ESTADUAL 90737812-88 E-mail: licitacao@nilmarmoveis.com.br

RES: Sessão para abertura de propostas da TP 006/2020

Comercial

Para:

Hoje 16:44

750

Boa tarde Senhorita Patrícia.

Ok recebido.

Obrigado.

ATT EDER CARLOS

JE LICITAÇOES

CNPJ 20.021.875/0001-87

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME

TEL (41)3033-5443 OU 9 9168-5026

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

RES: Sessão para abertura de propostas da TP 006/2020

Meriele Dalabona

Para:

Hoje 16:50

Ok, recebido.

751

Att;

Meriele Dalabona

DD REIS COMÉRCIO

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO

CNPJ: 34.999.091/0001-32

END: ARTHUR TAMBOSI, 106 – CIC – CURITIBA - PARANÁ

CEP: 81460-285 – FONE/FAX: (41) 3068-6174 (41) 99529-6915

e-mail: mdcompras@outlook.com.br

IE: 90828377-50

(3)

RES: Sessão para abertura de propostas da TP 006/2020

P **presencial@asclepioshospitalares.com.br**

Para:

Qua. 18:05

Boa tarde...

752

Recebido...

Obrigada.

ASCLÉPIOS®
Célia
Venda/Licitações
presencial@asclepioshospitalares.com.br

(4)

Re: Sessão para abertura de propostas da TP 006/2020

R **Richesse Móveis**

Para:

Hoje 08:16

Bom dia.

Recebido.

753

Atenciosamente,

Deisi

Em ter., 14 de jul. de 2020 às 16:40, Patricia Licitações <patricia@pien.pr.gov.br> escreveu:

> Boa Tarde!
>
> Fica agendada para sexta-feira, dia 17/07/2020, as 09:00 horas na Sede da Prefeitura, sessão para abertura dos envelopes de proposta de preços referente a TP 006/2020.
>
> FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

(3)

e: Sessão para abertura de propostas da TP 006/2020

E **ESCOLARES MÓVEIS**

Para:

Hoje 08:49

Bom Dia !!!

754

recebido.

Em ter., 14 de jul. de 2020 às 16:40, Patricia Licitações <patricia@pien.pr.gov.br> escreveu:

> Boa Tarde!
>
> Fica agendada para sexta-feira, dia 17/07/2020, as 09:00 horas na Sede da Prefeitura, sessão para abertura dos envelopes de proposta de preços referente a TP 006/2020.
>
> FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.
>
> --
>
> Grata.

Patricia Aparecida Trojanovski
Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên
Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

(6) EDC

Assunto: **RES: Sessão para abertura de propostas da TP 006/2020**

De Thayna - Grupo VSCosta <licitacao@grupovscosta.com.br>
Para: 'Nádia Marcela' <juridico2@pien.pr.gov.br>
Data 16/07/2020 08:29

Bom dia , recebido

755

Att

De: Nádia Marcela [mailto:juridico2@pien.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 16 de julho de 2020 08:25
Para: licitacao@grupovscosta.com.br
Assunto: Fwd: Sessão para abertura de propostas da TP 006/2020

Erro! O nome de arquivo não foi especificado.Erro! O nome de arquivo não foi especificado.

Nádia Marcela Niesponginski
Assessora Jurídica
OAB-SC 49636
Prefeitura de Piên
(41) 3632-1136 ramal 2214
(41) 99829-7659

-------- Mensagem original --------

Assunto:: Fwd: Sessão para abertura de propostas da TP 006/2020
Data:16/07/2020 08:07
De: Patricia Licitações <patricia@pien.pr.gov.br>
Para::juridico2@pien.pr.gov.br

Grata.

Patricia Aparecida Trojanovski
Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên
Fone: (41) 3632-1136 - Skype: patricia_pien@hotmail.com

-------- Mensagem original --------

Assunto:: Sessão para abertura de propostas da TP 006/2020
Data:14/07/2020 16:40
De: Patricia Licitações <patricia@pien.pr.gov.br>
Para::presencial@asclepioshospitalares.com.br, richessemoveis@gmail.com, escolarestresdemaio@gmail.com, guilherme@grupovscosta.com.br, jd-hospitalar@uol.com.br, pregao@multihosp.com.br, licitacoes@grupomaxima.com.br, mdcompras@outlook.com.br, comercial@jelicitacoes.com.br, kcr@kcrequipamentos.com.br, mawequipamentos@gmail.com, mariliatfdias@hotmail.com, bernadete@pien.pr.gov.br

756

Boa Tarde!

Fica agendada para sexta-feira, dia 17/07/2020, as 09:00 horas na Sede da Prefeitura, sessão para abertura dos envelopes de proposta de preços referente a TP 006/2020.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

--

Grata.

Patrícia Aparecida Trojanovski
Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên
Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

Assunto: **RES: Sessão para abertura de propostas da TP 006/2020**

De Pregão Eletrônico - Multihosp <pregao@multihosp.com.br>
Para: 'Nádia Marcela' <juridico2@pien.pr.gov.br>
Data 16/07/2020 09:15

757

Bom dia

Recebido

Pollyana Conte Bittencourt
Tel: (44) 3346-4605 | Jurídico
MULTIHOSP

De: Nádia Marcela [mailto:juridico2@pien.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 16 de julho de 2020 08:43
Para: pregao@multihosp.com.br
Assunto: Fwd: Sessão para abertura de propostas da TP 006/2020

Nádia Marcela Niesponginski
Assessora Jurídica
OAB-SC 49636
Prefeitura de Piên
(41) 3632-1136 ramal 2214
(41) 99829-7659

-------- Mensagem original --------

Assunto:: Fwd: Sessão para abertura de propostas da TP 006/2020
Data:16/07/2020 08:07
De: Patricia Licitações <patricia@pien.pr.gov.br>
Para::juridico2@pien.pr.gov.br

Grata.

Patricia Aparecida Trojanovski
Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên
Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

758

-------- Mensagem original --------

Assunto:: Sessão para abertura de propostas da TP 006/2020
Data:14/07/2020 16:40
De: Patricia Licitações <patricia@pien.pr.gov.br>
Para::presencial@asclepioshospitalares.com.br, richessemoveis@gmail.com, escolarestresdemaio@gmail.com, guilherme@grupovscosta.com.br, jd-hospitalar@uol.com.br, pregao@multihosp.com.br, licitacoes@grupomaxima.com.br, mdcompras@outlook.com.br, comercial@jelicitacoes.com.br, kcr@kcrequipamentos.com.br, mawequipamentos@gmail.com, mariliatfdias@hotmail.com, bernadete@pien.pr.gov.br

Boa Tarde!

Fica agendada para sexta-feira, dia 17/07/2020, as 09:00 horas na Sede da Prefeitura, sessão para abertura dos envelopes de proposta de preços referente a TP 006/2020.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

--

Grata.

Patricia Aparecida Trojanovski
Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên
Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

8 MAX.

RES: Sessão para abertura de propostas da TP 006/2020

P **Pricila Fidelis**

Para:

Qua. 07:34

Bom dia

Confirmo o recebimento.

759

Atenciosamente

PRICILA FIDELIS
Licitações
47 3644 6300
[illegible]

máxima mmobile Madeiro

De: Patricia Licitações [mailto:patricia@pien.pr.gov.br]

(9)

RES: Sessão para abertura de propostas da TP 006/2020

Licitação

Para:

Hoje 08:53

Acuso recebimento

760

Favor acusar o recebimento deste e-mail

Atenciosamente,

Alexia Neves,

Setor de Licitação (18) 99181-4932 WhatsApp (18) 3621-2782.

KCR Equipamentos

KCR Equipamentos

Tel (18) 3621 2782 - Fax (18) 3621 2782
kcr@kcrequipamentos.com.br

Re: Sessão para abertura de propostas da TP 006/2020

M **MAW Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.**

Para:

Hoje 08:57

Bom dia,

e-mail recebido,

Grata

761

Alessandra

Em ter., 14 de jul. de 2020 às 16:40, Patricia Licitações <patricia@pien.pr.gov.br> escreveu:

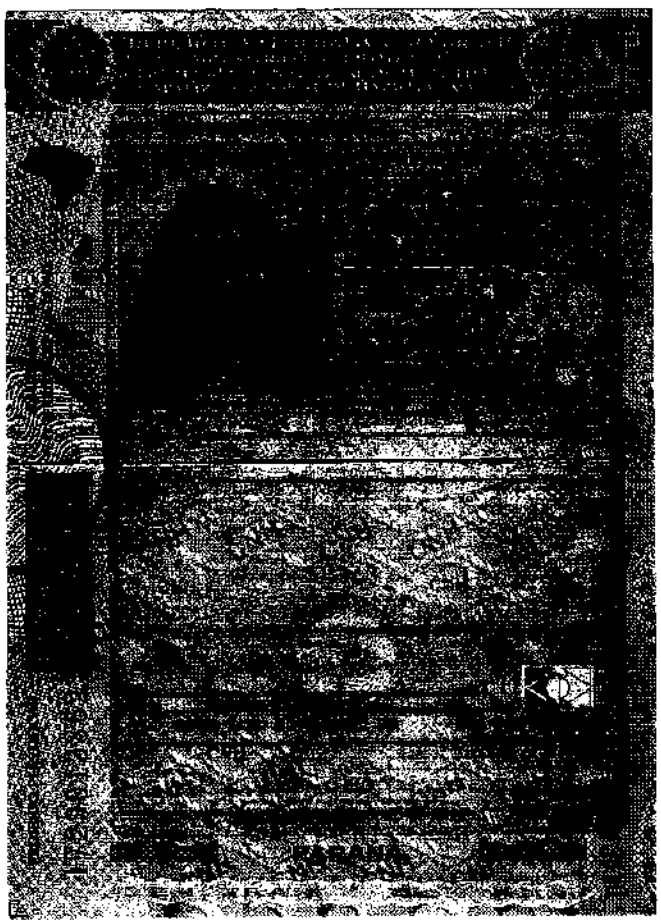

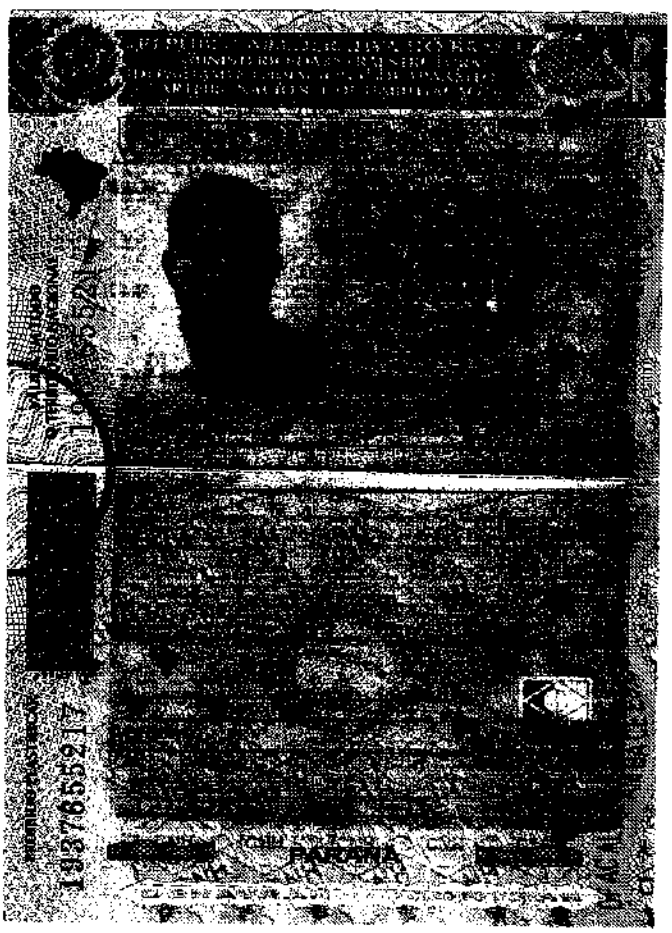

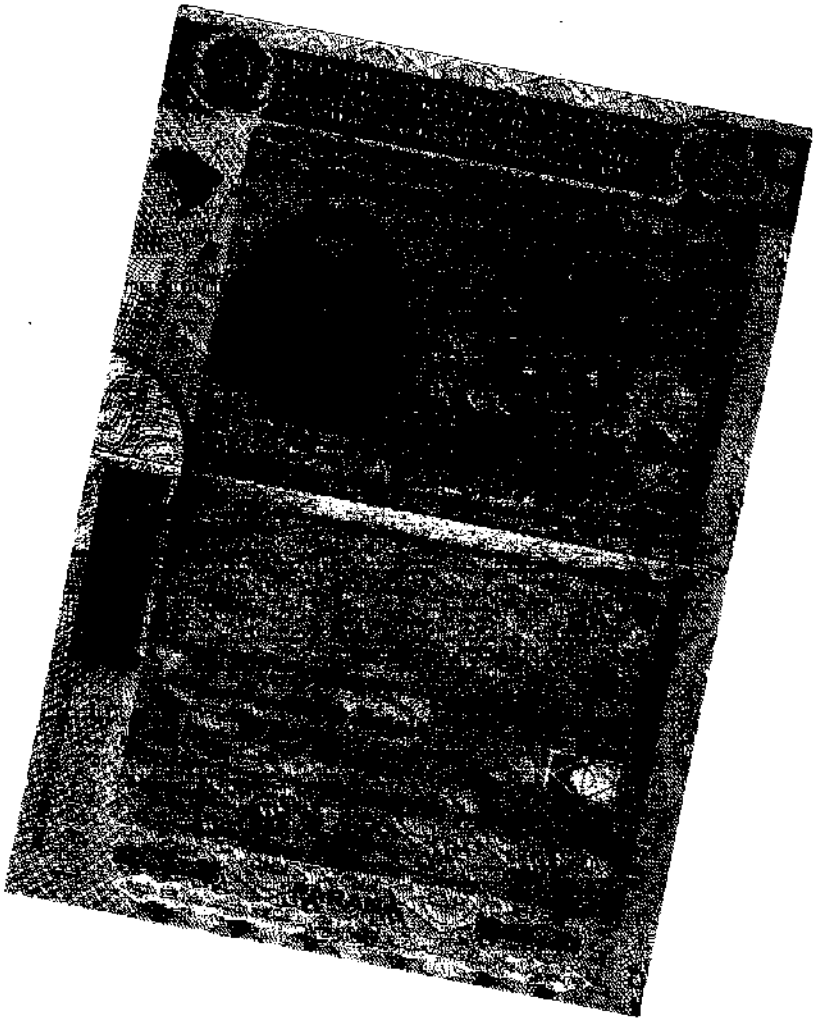

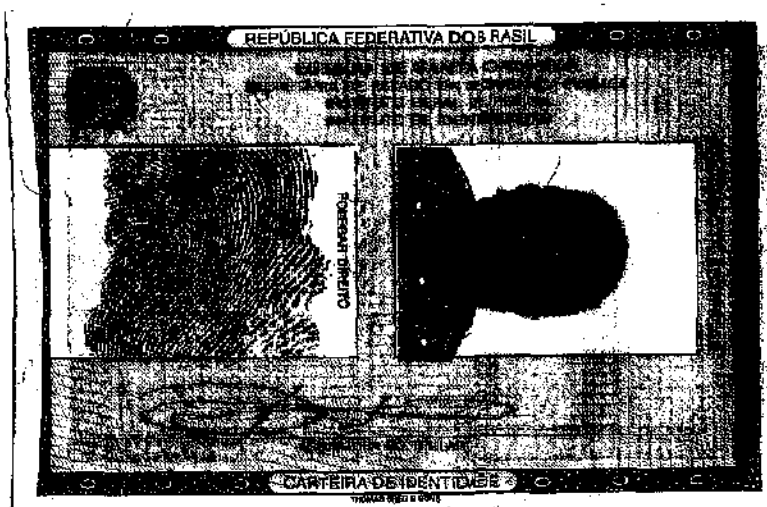
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

D.D. REIS COMÉRCIO

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – CNPJ: 34.999.091/0001-32
ENDEREÇO: ARTHUR TAMBOSI, 106 – CIC – CURITIBA - PARANÁ
CEP: 81460-285 – FONE/FAX: (41) 3068-6174 - (41) 99529-6915
IE: 90828377-50 e-mail: mdcompras@outlook.com.br

766

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Devt Dhont Dos Reis Fernando Me, empresa estabelecida na rua Arthur Tambosi, 106, Cic, Curitiba, Paraná, cep: 81.460-285, inscrita no Cnpj: 34.999.091/0001-32 neste ato representada por Devt Dhont Dos Reis Fernando, gerente administrador, brasileiro, casado, portador do Rg: 8.726.043-7 e inscrito no Cpf: 042.912.729-44, residente e domiciliado em Curitiba-Pr.

OUTORGADO: Meriele Cristina Dalabona Fernando, brasileira, casada, portador do Rg: 7.216.860-7 e inscrito no Cpf: 046.352.379-23, residente e domiciliado em Curitiba-Pr.

OBJETIVO E PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas concordar com todos os seus termos, assistir abertura de propostas, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinarem as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

A presente tem validade de 1 (um) ano

ABELIONATO TIC
COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ
Ceasa - Serviço Distrital de Tatuquara
BR 116 Km - Cidade Industrial - 41 3348-1950
RECONHECO por semelhança a/s firma/s de
66539 DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO.-
Dou fe. CURITIBA, 18 Nov 2019
Em test da verdade Cod 815168510
Rodrigo Bittencourt Franceschi - Tabelião
Selo nLBsD.zkHOv.Ft7uE - 5YC2o.mG9hI

Devt D. R Fernando
Administrador
Rg: 8.726.043-7
Cpf: 042.912.729-44

Curitiba, 18 de Novembro 2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
NOME MÉRIEL E CRISTINA DALABONA FERNANDO
FILIAÇÃO
ARCELIO ANTONIO DALABONA
MARA SUELI DALABONA
DATA NASCIMENTO
09/06/1985
NATURALIDADE
CURITIBA/PR
ORGÃO EXPEDIDOR
IIPR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

001-19-77924

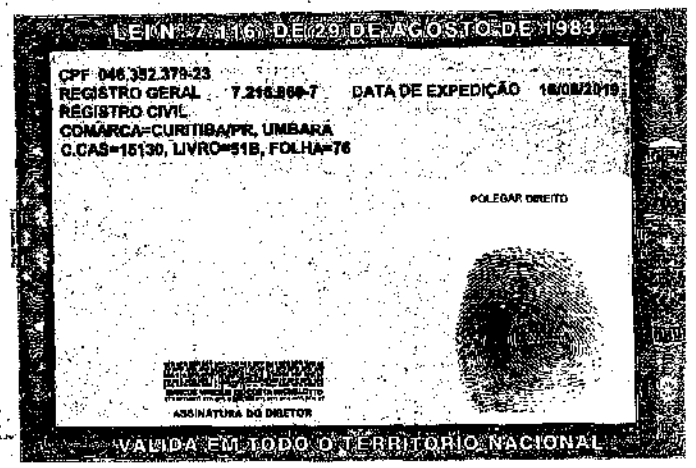
LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983
CPF 046.352.379-23
REGISTRO GERAL 7.216.869-7
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/08/2019
REGISTRO CIVIL
COMARCA=CURITIBA/PR, UMBARA
C.CAS=15130, LIVRO=51B, FOLHA=76
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO DIRETOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

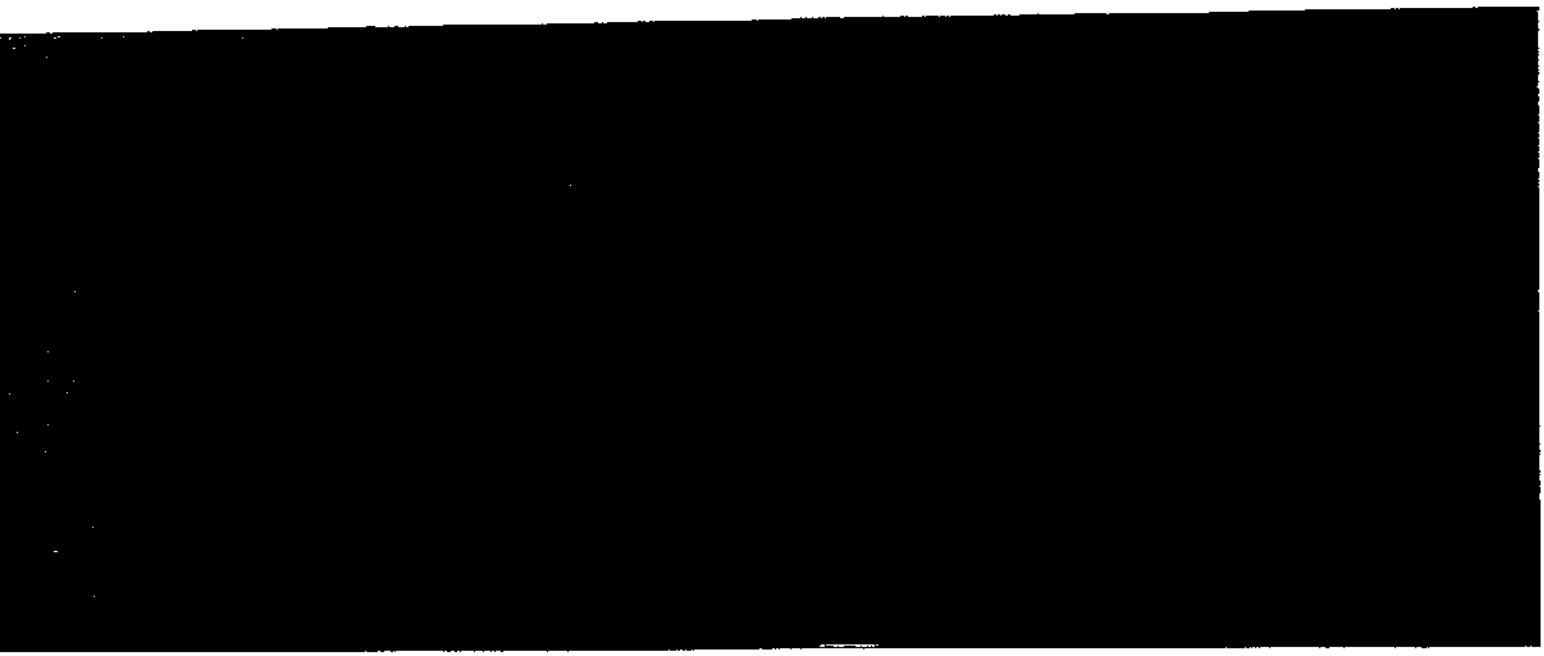

Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"
LICITANTE - RAZÃO SOCIAL: K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI -
CNPJ: 21.971.041/0001-03
RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, SALA A, PARQUE
ARAÇATUBA/SP TELEFONE: (18) 3621-2782
Email: licitacao2@kcrequipamentos.com.br
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 006/2020

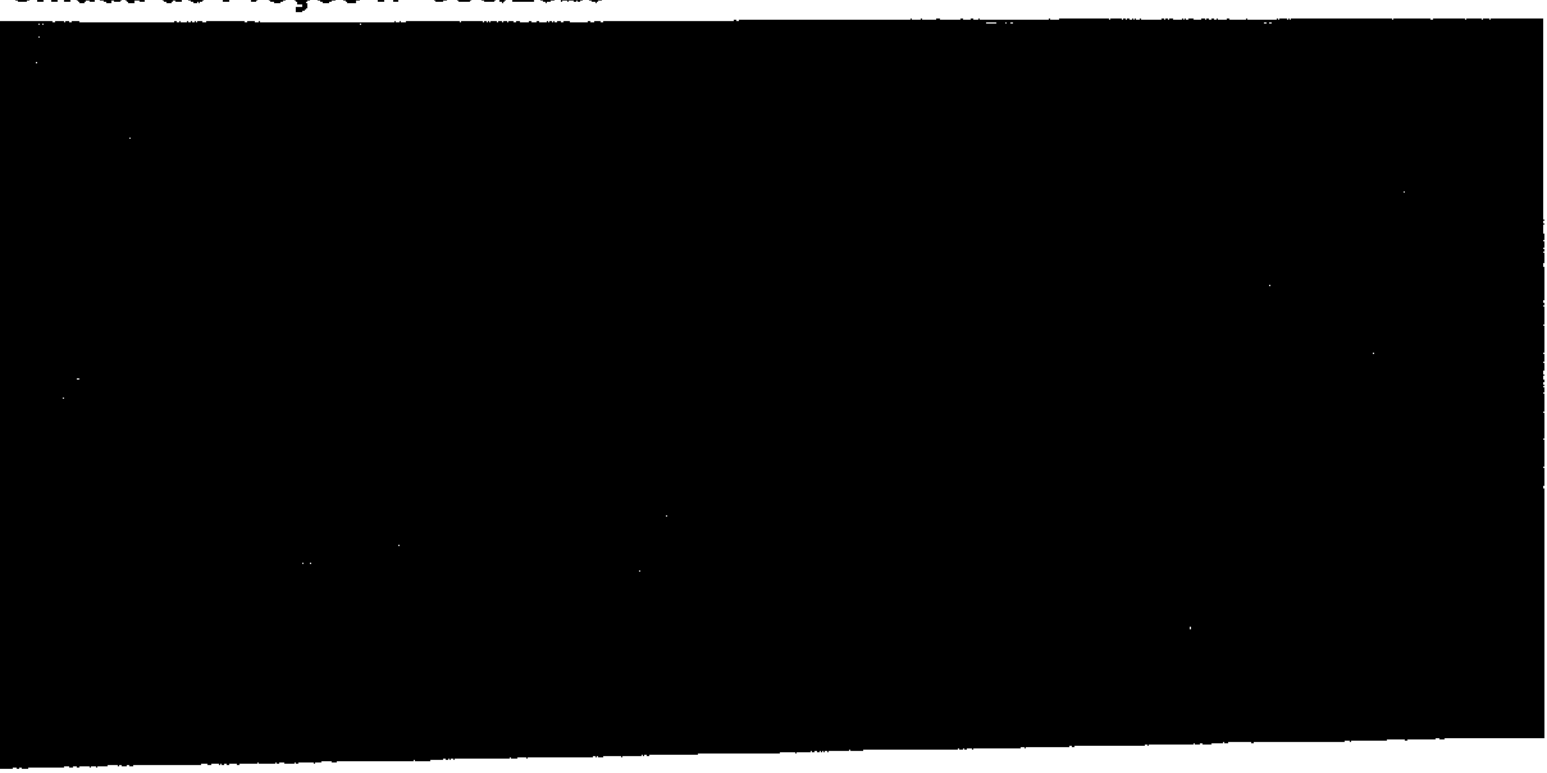

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

769

CAPA DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Presidente da comissão de Licitações
Ref.: Edital da Tomada de Preços nº 006/2020

A empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Morais nº. 88, sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ. n.º 21.971.041/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 177.338.790.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora a Sra. **Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski**, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. 277.277.558-50, **neste ato representando por seu procurador abaixo assinado**, apresentamos e submetemos à apreciação de V. S a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO Nº 773/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

E-MAIL PARA ENVIO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO: licitacao2@kcrequipamentos.com.br, e declaramos que nos responsabilizamos pela comunicação feita pelo e mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Araçatuba/SP, 13 de julho de 2020.

K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
YVI ANDRESSA SCHAFFNER
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.735.738-4 CPF: 046.744.519-22

K.C.R.S

COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Revendedor Autorizado LÍDER Balanças

ORÇ. Nº	**464/2020**
AO MUNICÍPIO DE PIÊN – PR	770
LICITAÇÃO	**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020**
PROCESSO:	**1009/2020**
DATA:	**13/07/2020**
HORA:	**09h00min**

PROPONENTE:
K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, SALA A
ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370 CNPJ 21.971.041/0001-03
INSC. 177.338.790.110 Insc. Municipal – 1060537
RESPONSÁVEL PELO REGISTRO – JUNTA COMERCIAL DATA DO REGISTRO – 03/03/2015
NUMERO DO REGISTRO 35600804151 INSC.ESTADUAL 177.338.790.110
Fone – 18 - 36212782 E-mail – licitacao2@kcrequipamentos.com.br
OBJETO SOCIAL – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E PESAGEM COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) equipamento(s) abaixo descriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

OBJETO DA LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO Nº 773/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ.

ITEM 7 – BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA
MARCA LIDER - FABRICANTE – LIDER BALANÇAS - PROCEDÊNCIA NACIONAL

Modelo	Capacidade	Divisão	Plataforma Medida	Valor Unit. R$	Unidade UN. Qde.	Valor Total R$
P200C	**200 KG**	**100 G**	**30 X 40 CM**	**R$ 770,00**	**10**	**R$ 7.700,00**

VALOR UNITÁRIO ITEM 7	**R$ 770,00 (SETECENTOS E SETENTA REAIS)**
VALOR GLOBAL ITEM 7	**R$ 7.700,00 (SETE MIL, SETECENTOS REAIS)**

ESPECIFICAÇÕES – Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	**R$ 7.700,00 (SETE MIL, SETECENTOS REAIS)**

K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP - Rua: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88 - sala A - Araçatuba - SP
Telefone (18) 3621 2782 - CNPJ 21.971.041/0001-03 - Insc. Est. 177.338.790.110
licitacao2@kcrequipamentos.com.br

CONDIÇÕES COMERCIAIS

1. Prazo de entrega.
20 (vinte) dias, após a emissão da Nota de Empenho. 771

Locais de entrega:
Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte nº 92, Centro, Piên/PR.
E-MAIL PARA ENVIO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO: licitacao2@kcrequipamentos.com.br Obs. Acaso não receber a confirmação de recebimento do email em 24 hs. entrar em contato por telefone.

2. Termo de Garantia
12 (doze) meses, após o recebimento do produto, com toda a assistência técnica necessária durante a garantia, desde que usados adequadamente e de acordos com as especificações contidas no manual de usuário, contra defeitos de fabricação sendo peças e mão de obra para supostas correções dentro do período de garantia conforme condições editalícias. **ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL: MI COMERCIO DE BALANCAS FIEL LTDA Cidade: CURITIBA – PR Rua : MARIANO TORRES nº 936 Bairro: CENTRO Cep: 80060120 Tel: 41 - 3222-4166 Kenia**

3. Condições de Pagamento.
30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura.
DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL – Araçatuba – SP AGÊNCIA 3300-6 CONTA CORRENTE 25611-0 – KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

4. Impostos e reajuste
***ICMS** = 18% (INCLUSO NO PREÇO) **IPI** = 0,00 % - ISENTO **Classificação Fiscal:** 84.23.10.00*
Os preços são fixos e irreajustáveis.

5. Validade da Proposta.
60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação.

6. Transporte
CIF – POR CONTA DA KCRS

7 Normas Técnicas
O projeto, fabricação e testes dos equipamentos estão de acordo com as normas de Projeto e Fabricação de Equipamentos similares da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e aprovadas pela portaria 236/94 e do INMETRO **sob n 187/2006 e 198/2007.** (PRODUTO CERTIFICADO, HOMOLOGADO E AFERIDO PELO INMETRO/IPEM.)

8. Disposições Finais

- Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- Declaramos que o produto ofertado é de primeira linha e atende integralmente a todas as especificações exigidas no edital e seus anexos;
- Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital.
- Declaramos que conhecemos e nos submeter a todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06 e 127/07, que rege o presente.
- Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP - Rua: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88 - sala A - Araçatuba - SP
Telefone (18) 3621 2782 - CNPJ 21.971.041/0001-03 - Insc. Est. 177.338.790.110
licitacao2@kcrequipamentos.com.br

- Declaramos fornecer juntamente com o equipamento manuais de operação elaborados conforme normas ténicas e em Português.
- Declaramos que, estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3° da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e somos optantes pelo simples nacional.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o periodo de garantia.
- Declaramos que o produto – balança é isento de Registro Ministério da Saude/Anvisa> Produto pois é considerado não classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC nº 260 e NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.
- Declaramos que nos enquadramos no regime tributário de Empresa de Pequeno Porte (EPP), e que atendemos aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e somos optantes pelo simples nacional.
- Declaramos que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação implicará na aceitação automática da mesma.
- Indicamos o email licitaçao2@kcrequipamentos.com.br para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo e nos responsabilizamos pela comunicação feita pelo e mail indicado.

9. Caso nos seja adjudicado o item, nos comprometemos a assinar a ata e contrato conforme segue os dados pessoais do contato e representante legal (PROCURADORA) da empresa que assinará o Termo de Contrato:

NOME: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI DATA DE NASC. 21/03/1979
NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADA PROFISSÃO: EMPRESÁRIA
RG: 27.601.293-8 SSP/SP emissão - 14/04/2015 CPF: 277.277.558-50
DOMICÍLIO: R. ARY VILELA MARTINS, 294 HABIANA - ARAÇATUBA/SP
TELEFONE/FAX: 18 - 3621 2782 CEP: 16052-900 E-MAIL: licitacao2@kcrequipamentos.com.br

Araçatuba / SP, 13 de julho de 2020.

K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.
YVI ANDRESSA SCHAFFNER
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.735.738-4 CPF: 046.744.519-22

K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP - Rua: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88 - sala A - Araçatuba - SP
Telefone (18) 3621 2782 - CNPJ 21.971.041/0001-03 - Insc. Est. 177.338.790.110
licitacao2@kcrequipamentos.com.br

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

773

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03

DECLARAÇÃO ISENÇÃO de REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA

K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Morais nº. 88, sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ. n.º 21.971.041/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 177.338.790.110, por intermédio de seu representante legal o Sra. Karen Cristiane Ribeiro portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF 277.277.558-50, por seu procurador(a) abaixo assinado, DECLARA, para devido fins que é os **produtos ofertados não se enquadram nas determinações contidas nas leis e resoluções da ANVISA, sendo dispensada a manifestação daquele órgão** para a fabricação, importação, exportação, comercialização exposição a venda ou entrega ao consumo, p pois os equipamentos não se encontram classificado na Tabela de codificação de produtos médicos constantes na RDC 185 de 22/10/01 e ainda conforme estabelece a **NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA a BALANÇA NÃO É PRODUTO CONSIDERADO PARA SAUDE portanto não necessita de registro/cadastro. (Documentos anexos)**

Os produtos (Balanças) SÃO controlados pelo INMETRO (INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA) sendo que para fabricação a empresa fabricante necessita aprovação de modelo junto ao órgão; Ainda, há que se ressaltar que a empresa respeita as normas do Ministério da Saude (Anvisa) e o fato da ausência da obrigatoriedade do registro não afetará em nada a qualidade dos produtos e nem a segurança do mesmo, uma vez que o recebimento definido se dará pela Equipe Técnica, devidamente qualificada.

Vale ressaltar ainda que como a empresa NÃO É OBRIGADA A CADASTRO EM ORGÃOS SANITÁRIOS, também NÃO está obrigada a possuir Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos Conforme disposto no art. 1°, caput e § 2° da Resolução n° 59 de 27 junho de 2000' da ANVISA QUE É RESTRITO A PRODUTOS OBRIGADOS A CADASTRAMENTO NA ANVISA. (DOC. ANEXO)

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Araçatuba, (SP), 13 de julho de 2020.

KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
YVI ANDRESSA SCHAFFNER
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.735.738-4 CPF: 046.744.519-22

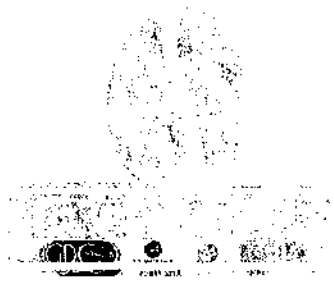

G D C DA SILVA COSTA - EIRELI
IE: 90445795-77
CNPJ: 09.721.729/0001-21

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇO N°006/2020
AT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: 13/07/2020	**HORÁRIO ATÉ AS**	**08:45 HORAS**
ABERTURA: 13/07/2020	**HORÁRIO AS**	**09:00 HORA$**

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

774

G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA
IE: 90445795-77
CNPJ: 09.721.729/0001-21

775

A

Município de Piên
SETOR DE LICITAÇÃO

REF – TOMADA DE PREÇO N.006/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	P UNIT	P TOTAL
7	Balança Antopométrica Adulta Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NO IPEM E NO INMETRO	10	UNID	BALMAK-BK200FAN	R$ 1.105,00	R$ 11.050,00

RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO 440 - SETOR 1 - JD. VALE DAS PEROBAS
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742
TELEFONE: (43) 3252-7897
guilherme@grupovscosta.com.br / danilo@grupovscosta.com.br

776

8	Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade .cidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, nomáximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel fro ntal. Construída em material resistentee de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em materialresistente, de metal. acrílico. plástico ABS. polipropileno. etc. Pés reguláveis, revestidosde material antiderrapante (borracha sin tética, silicone. etc.) Chave seletora de tensãode 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01(um) ano. Acompanha manual de instrução do uso em idioma português,sistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Par aná, se nãohouver. a empresa vencedora deverá comprometer se a realizar gratuita-mente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica .APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NO IPEM E NO INMETRO	13	UNID	BALMAK-ELP25BB	R$ 540,00	R$ 7.020,00

777

15	Caneta de alta rotaçãocom cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumen-tando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana,angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilitaleve za e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhasarredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44.Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Con-sumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69. GarantiaMinima de 12 meses e possuir assistência técnica em todo Estado do Paraná.APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUAISENÇÃO.	5	UNID	DentflexSIGMA AIR 3S 45°	R$ 572,00	R$ 2.860,00
18	Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compat íveis e produ-zidos pelo mesmo fabricante. composto pelos componentes abaixo relacionados: Ca-deira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxiou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso nasua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revesti-mento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara.Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação quef acilitem o acesso do	1	UNID	FABRICANTE ALLIAGE - CADEIRA D1- D700 CART	R$ 10.715,00	R$ 10.715,00

RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 140 - SETOR 1 - JD VALE DAS PETRÓBAS
CIDADE: ARAPONGAS/PR CEP: 86709-742
TELEFONE: (43) 3252-7897
guilherme@grupovscosta.com.br / danilo@grupovscosta.com.br

778

	paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longiludi-nal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorre-dutores. Controlo do pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e doencos to. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do muni-cípio de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento deplantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento. c/ todasas inf ormações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimentode manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento daspeças, principais defeitos e correções. c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicose hidráu licos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cartou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorro-sivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal. c/ batentes de fim decurso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipoborden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa triplice. Suporte das pontas c/acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa.Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti refluxo. Pedal deacionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumen-tos). Com caixa de						

RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 1 - JD. VALE DAS PERÓBAS
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742
TELEFONE: (43) 3252-7897
guilherme@grupovscosta.com.br / danilo@grupovscosta.com.br

	ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas econtendo tod os os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribui-ção) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinlecçãoem material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis deaço. Unidad e auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelanaou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação,conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira,mínimo de 0 2 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ man-gueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, comproteção anti corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mi-nima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NO INMETRO OUCOMPROVAR SUA ISENÇÃO						

RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 410 - SETOR 1 - JD VALE DAS PERÓLAS
CIDADE: ARAPONGAS/PR CEP: 86709-742
TELEFONE: (43) 3252-7897
guilherme@grupovscosta.com.br / danilo@grupovscosta.com.br

780

19	Contra ÂnguloIntra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotorcom sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de umconjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínioanodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longoeixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmenteem ângulo com encaixe para adaptar se ao canal da broca, tamanho com Especifica-ções: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar:65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Au toclavável: 135°C, Peso: 90 g,Ruido: 70 dbs. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.	5	UNID	DentflexCONTRA ÂNGULO FX 110 1:1	R$ 348,00	R$ 1.740,00

RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 1 - JD. VALE DAS PEROBAS
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742
TELEFONE: (43) 3252-7897
guilherme@grupovscosta.com.br / danilo@grupovscosta.com.br

781

31	MicromotorIntra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada.Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabament osuperficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permi-tindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos);velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corp oque permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C pormais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: IN-TRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Con-sumo d e ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 13 5°C,Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Garantia Mínima de 12 meses, APRESEN TAR NA PRO-POSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.	5	UNID	DentflexMICROMOTOR MI 01	R$ 425,00	R$ 2.125,00

782

35	Oxímetro de pulso e de mesacom tela de cristal liquido e capas de ser utilizado emqualquer ambiente. com bate rias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva ple-tismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Devepossuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automatica-mente. Bateria interna, recarreg ável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores adultode dedo, 01 sensor pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALAR-MES: limites ajustáveis e automát icos para SpO2 e pulso, máximos e minemos. Áudio:Volume ajustável, 2 minutos do silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso,e barra de alerta piscarão indicando quc algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa30 250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLU ÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SA-TURAÇÃO: FAIXA: 0100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 se-gundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudançano valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32mm x 27 mm (altura x largura) Curva p letismográfica: cristal liquido . Garantia Mínimade 12 meses. APRESEN TAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COM-PROVAR SUA ISENÇÃO.	10	UNID	Oxímetro de Pulso de Mesa, LCD, Colorido, Bateria Integrada, Bivolt VS2000E – MD	R$	393,00	R$ 3.930,00	

GDC

	TOTAL DA PROPOSTA R$ TRINTA E NOVE MIL , QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS		UNID			R$ 39.440,00	

783

CONTA BANCÁRIA AG 0359-X C/C 42.692-X BANCO DO BRASIL
PRAZO DE ENTREGA – 20 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO – 30 DIAS
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 12 MESES.
PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS – 1 A 3 ANOS CONFORME PEDE PARA CADA ITEM EM EDITAL
DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E LEIS QUE REGEM O PRESENTE EDITAL.
DECLARAMOS QUE NOSSA EMPRESA ESTÁ ENQUADRADA NO REGIME FISCAL DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

ARAPONGAS PR 10 DE JULHO DE 2020

GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP
JOSE ALVES DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG 8.227.781
CPF 634.396.039-20

RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 740 - SETOR 1 - JD. VALE DAS PEROBAS
CIDADE ARAPONGAS/PR CEP: 86709-742
TELEFONE: (43) 3252 7897
guilherme@grupovscosta.com.br / danilo@grupovscosta.com.br

G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA
IE: 90445795-77
CNPJ: 09.721.729/0001-21

784

DECLARAÇAO DE PROPOSTA

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

DECLARA QUE incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020, envolvendo, entre outras despesas, **fretes, deslocamentos,**tributos de qualquer natureza, manutenção, encargos sociais e comerciais, etc.,garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

ARAPONGAS , 09 DE JULHO DE 2020

GDC DA SILVA COSTA & COSTA LTDA
CNPJ: 09.721.729/0001-21
JOSE ALVES DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.227.781
CPF: 634.396.039-20

RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 1 - JD. VALE DAS PEROBAS
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742
TELEFONE: (43) 3252-7897
guilherme@grupovscosta.com.br / danilo@grupovscosta.com.br

G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA
IE: 90445795-77
CNPJ: 09.721.729/0001-21

DECLARAÇÃO – ASSISTENCIA TECNICA

785

ITEM 7,8

ARQUEUS LTDA

Rua. Edvino A Debone, 41 - Fazendinha

Curitiba (Paraná) - CEP 81330-600

FONE: (41) 3245-2032

arqueusbalancas@terra.com.br

ITEM 15

Dental Maringá: (44)3026-3580.

Endereço: Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 4982 - Jardim Higienópolis, Maringá - PR. 87065-010

ARAPONGAS , 10 DE JULHO DE 2020

GDC DA SILVA COSTA E COSTA LTDA
CNPJ: 09.721.729/0001-21
JOSE ALVES DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.227.761
CPF: 634.396.039-20

RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 1 - JD. VALE DAS PERÓBAS
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742
TELEFONE: (43) 3252-7897
guilherme@grupovscosta.com.br / danilo@grupovscosta.com.br

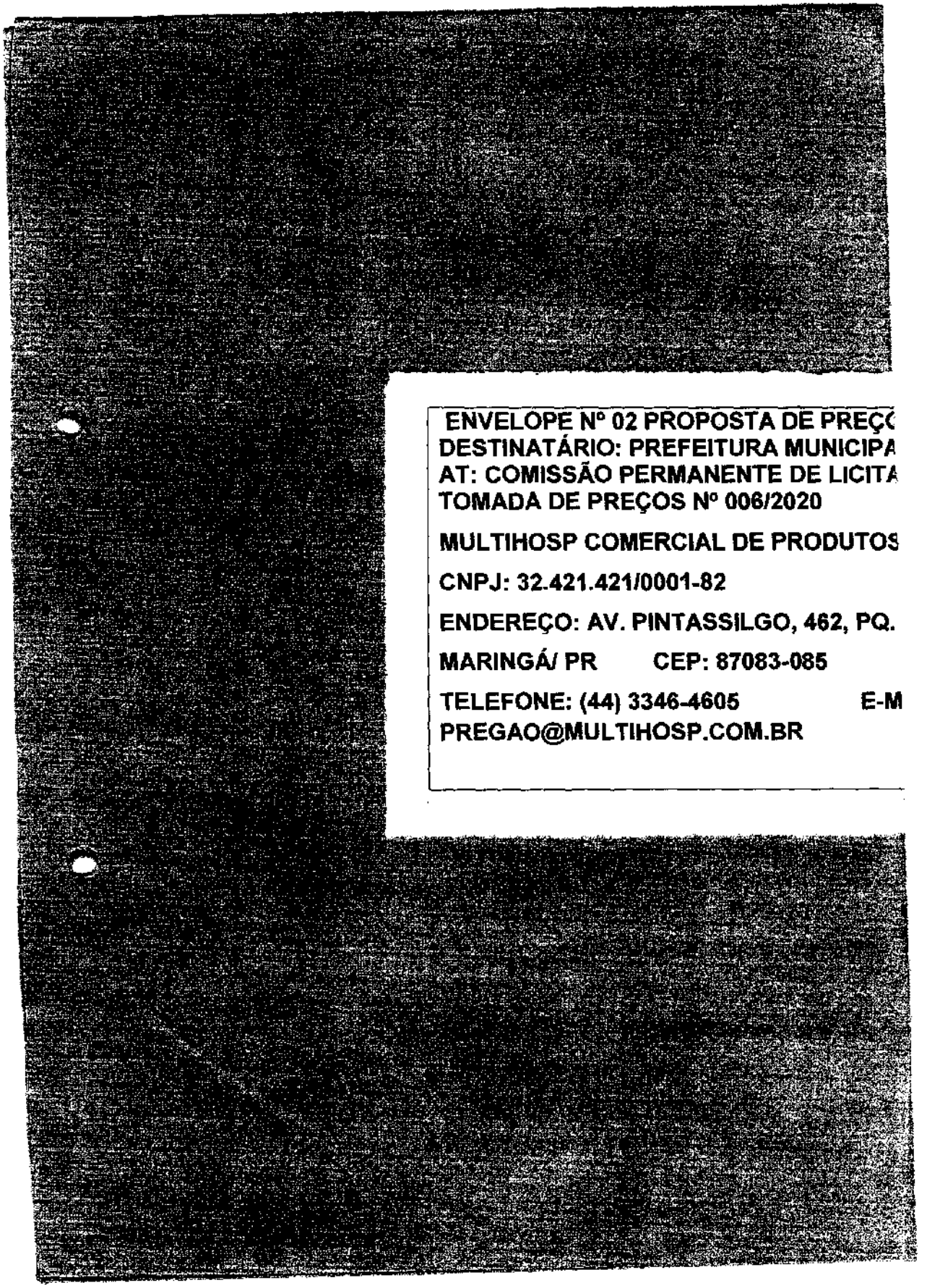

ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA DE PREÇ
DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPA
AT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITA
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS

CNPJ: 32.421.421/0001-82

ENDEREÇO: AV. PINTASSILGO, 462, PQ.

MARINGÁ/ PR CEP: 87083-085

TELEFONE: (44) 3346-4605 E-M
PREGAO@MULTIHOSP.COM.BR

787

A Prefeitura Municipal de Piên - PR

A/C Comissão de Licitação

Tomada de Preços Nº 006/2020

Processo nº 1009/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.421.421/0001-82 I.E. 90803360-44

Endereço: Av. Pintassilgo, 462, Pq. Das Laranjeiras - Maringá/ PR CEP: 87083-085

Telefone: (44) 3346-4605 E-mail: pregao@multihosp.com.br

Representante Legal: Marcos Henrique Lahoud Cargo: Proprietário

RG: nº. 15.466.272-3 CPF: 000.744.681-03

Banco Brasil Conta: 201-1 Ag: 7631-7

Prezados,

Apresentamos nossa proposta de preços para o presente edital, que tem como 2.1. O objeto da presente Tomada de Preços é a Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

'EM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	**Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros.** Controle total- mente Automático que deve ser realizado através de micro controlador Seleção de Tem- peratura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Pre- cisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conser- var a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da auto- clave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: con- feccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Ca- bos: devem ser de baquelite (isolamento ao	5	BS EQUIPAMENTOS/ DIGITALE	R$6.862,50	R$34.312,50

calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar au- tomaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR
13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de seca- gem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latãoforjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câ- mara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser auto- mático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas tem- peraturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada inter- namente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura progra- mada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos ma- teriais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, aten- der a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. **Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.**

2-43

7	**Balança Antopométrica Adulta** - Balança eletrônica digital adulta com régua antro- pométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em bor- racha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. **Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistên- cia Técnica. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NO IPEM E NO INMETRO**	10	PROCIRURGICA/ W-200/100 A LED	R$1.011,08	R$10.110,80
8	**Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 a nos de idade**. Capa- cidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. **Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. As- sistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuita- mente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NO IPEM E NO INMETRO**	13	PROCIRURGICA/ 109-ELED	R$684,66	R$ 8.900,58
11	**Banqueta giratória** tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resis- tente e impermeável e com base rigida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. **Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.**	10	ARTMED/ART 233	R$282,79	R$ 2.827,90

14	**Cama de exame ginecológico tipo divã**, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças de- verão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densi- dade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. **Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	2	ARTMED/AR T 203	R$3.306,01	R$ 6.612,02
16	**Carrinho para curativo** estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 V	5	ARTMED/AR T 091	R$879,79	R$ 4.398,95
18	**Consultório Odontológico**, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produ- zidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Ca- deira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revesti- mento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudi- nal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorre- dutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do muni- cípio de entrega. ResistênIMETRO cia de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas	1	DENTEMED/ MAGNUS CART	R$10.990,00	R$10.990,00

	e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorro- sivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa triplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumen- tos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribui- ção) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ man- gueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. **Garantia mí- nima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NO INMETRO OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO**				791
20	**Escada clínica com dois degraus** todo em aço inox ou aço com revestimento anti- corrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. **Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	25	ARTMED/153	R$86,06	R$ 2.151,50
21	**Foco Auxiliar -** Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acaba- mento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garan- tia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Nor- mas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT **Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	15	PROCIRURGICA/ FL4000H	R$462,50	R$ 6.937,50

26	**Mesa auxiliar** para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Inter- nacionais de Qualidade, Normas da ABNT. **Garantia Mínima de 12 meses. APRE- SENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISEN- ÇÃO.**	2	ARTMED/172a	R$349,73	R$ 699,46
32	**Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento**. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. **Garantia Mínima de 12 meses.**	5	ARTMED/ART 234	R$594,26	R$ 2.971,30
33	**Negatoscópio equipamento utilizado para a visualização de radiografias**. Ne- gatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e fre- quência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. **Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuita- mente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Ga- rantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA AN- VISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	14	ARTMED/241	R$289,24	R$ 4.049,36
34	**Otoscópio equipamento para exame visual do ouvido**. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm- 3,0mm- 3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidá- vel de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. **Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	10	MD/Visio 2000	R$806,25	R$ 8.062,50

793

35	**Oxímetro de pulso e de mesa** com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automatica- mente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALAR- MES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SA- TURAÇÃO: FAIXA: 0100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 se- gundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. **Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COM- PROVAR SUA ISENÇÃO.**	10	MD/Bivolt VS2000E	R$5.037,50	R$50.375.00
					R$ 153.399,37

R$ 153.399,37 (cento e cinquenta e três mil trezentos e noventa e nove reais trinta e sete centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias **(sessenta) dias**
PRAZO DE ENTREGA: Conforme o edital.
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo de 30 (trinta) dias contados

Declara que no preço ofertado estão inclusos, entre outros, todos tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e comercias, despesas operacionais, transporte, frete, carga e descarga, obrigações financeiras de qualquer natureza e demais componentes do custo da execução do objeto da presente licitação.
Declara ainda, que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, e que os produtos ofertados atendem às especificações contidas no Termo de Referência.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Maringá 13 de julho de 2020

Marcos Henrique Lahoud
Administrador
RG: 15.466.272-3
CPF: 000.744.681-03

794

Marcos Henrique Lahoud

32.421.421/0001-82
I.E.: 90803360-44
Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda
AV. PINTASSILGO, 462
PQ. DAS LARANJEIRAS - CEP 87063-085
(44) 3346-4605
MARINGÁ - PR

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME
RUA ANTONIO ZIELONKA N° 995
BAIRRO ESTANCIA PINHAIS
CIDADE PINHAIS-PR

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020
PROCESSO N° 1009/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PINHAIS, 13 DE JULHO DE 2020
CNPJ:20.021.875/0001-87
Tel:(41)3033-5443 ou 9168-5026
e-mail comercial@jelicitacoes.com.br

JE Licitações

796

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

PROCESSO N° 1009/2020

A PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA : EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME

CNPJ:20.021.875/0001-87 Inscrição Estadual: 90660916-91

Representante: Eder Carlos dos Santos Batista

Cargo: Empresário

RG: 9.257.698-1 CPF: 042.952.609-16

Endereço: Rua Antônio Zielonka 995 –Pinhais –Pr

Fone (41)3033-5443 ou 91685026

e-mail :comercial@jelicitacoes.com.br

Estamos cientes e se responsabilizando que o e-mail anexo e total comunicação com nossa empresa.

Dados Bancário Banco do Brasil Agencia 2456-2 Conta Corrente 58.370-7

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, conforme quantidades e especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA E MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	**Aparelho de Televisão** SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. Voltagem 110 w. [illegible]	10	SAMSUNG/ 50RU7000	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
17	**Computadores** com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8. Garantia mínima de 12 meses	23	NTC/1101W10PRO WDWDS240G2GOA LG/22MP55PJ-B MULTILASER/MO179 MULTILASER/TC213 BLUECASE/ PN BMGSO3D13M135VS9/4G	R$ 2.494,83	R$ 57.381,02
22	**Impressora monocromática Laser/LED mínimo de 30 paginas por minutos (PPS) Impressora Monocromática Laser /LED 30 páginaspor mInuto (PPS) Resolução máxima de**	27	Multifuncional HP Laserjet Pro M428FDW Fax Duplex Wireless	R$ 2.950,00	R$ 79.650,00

JE Licitações

	impressão: 1200x1200 DPI **-velocidade de impressão: até 35 PPMA4;** **-ciclo de trabalho mensal de 50.000 páginas** **- conectividade: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 rede gigabit ethernet 10/100/1000** **- visor LCD de no mínimo 2 linhas** **- 2 bandejas de entrada de papel, bandeja 1 multiuso para 50 folhas; bandeja 2 para 250 folhas** **- bandeja de saída para 150 folhas** **-velocidade do processador:800 MHZ** **- aceita papel (comum, leve, pesado, colorido, timbrado, reciclado), transparências, etiquetas, cartões, envelopes;** **-memória interna 256;** **-conexões: 01 USB, 01 RJ-45, 02 RJ-11;** **-resolução de digitalização até 1200 x 1200 dpi; acompanha cartucho toner, cabo de alimentação, cabo USB e cabo de telefone/fax; 110 V. Garantia Mínima de 12 meses.**				797
Valor total (cento e sessenta mil e trinta um reais e dois centavos)					**R$ 167.031,02**

- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.
- Validade da proposta 60 dias
- DO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS: Os itens objeto desta Tomada de Preço deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte nº 92, Centro, Piên/PR
- Garantia 12 meses a partir do recebimento
- Estamos de acordo com todas as exigência do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PINHAIS, 13 DE JULHO DE 2020

Eder Carlos dos Santos Batista-ME
Eder Carlos dos Santos Batista
Empresário
RG 9.257.698.1PR
CPF042.952.609-1
CNPJ 20.021.875/0001-87

20.021.875/0001-87
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME
R ANTONIO ZIELONKA 995
ESTANCIA PINHAIS - Cep: 83.323-210
PINHAIS - PR

798

ESCOLARES

Indústria e comércio de móveis escolar

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO Nº 1009/2020
DATA: 13 DE JULHO DE 2020
HORÁRIO: 09:00 HORAS

ENVELOPE Nº 02 – PROPOS

ESCOLARES INDÚSTRIA E
CNPJ: 34.832.381/0001-
Rua Frederico Willig, 255 - Cl
E-mail: escolares

RAZÃO SOCIAL: ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 34.832.381/0001-97 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 147/0055080
NOME FANTASIA: ESCOLARES
ENDEREÇO: RUA FREDERICO WILLIG, 255 - TRÊS DE MAIO - CEP: 98.910-000 – RS
FONE: (55) 9 9715-2300
E-MAIL: escolaresresidencia@gmail.com

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO Nº 1009/2020
DATA: 13 DE JULHO DE 2020 HORÁRIO: 09:00 HORAS

799

Responsável Comercial: Leandro Alberto Kerber (Responsável pelos contato)
RG: 3039655141 CPF: 770.863.410-53
E-mail: **leandroreiflex@terra.com.br**
Dados Bancários:
Banco do Sicredi Agência : 0306 Conta : 12509-8

OBJETO: **Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.**

PROPOSTA

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
04	30 un	**Armário com duas portas:**corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melânico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melânico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melânico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 –podendo ter variação de +/-10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosivo. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade. **GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega. MARCA REIFLEX**	**344,00**	**10.320,00**
05	02 un	**Armário Duplo com 08 (oito) portas com cadeado,** confeccionado em chapa de açode baixo teor de carbono, com	**788,00**	**1.576,00**

34.832.381/0001-97
Escolares Indústria e Comércio de Móveis Ltda
Rua:Frederico Willig, 255, Distrito Industrial
CEP:98.910-000 | Três de Maio/RS

		acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x24 cm. e área interna 41x30x42. 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura:1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. **GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega. MARCA REIFLEX**		800
09	**15 un**	**Balcão com duas portas** confeccionado em **madeira aglomerada**18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade –podendo ter variação de +/-10%. **Garantia mínima de 01 (um) ano. MARCA REIFLEX**	**248,00**	**3.720,00**
11	**10 un**	**Banqueta giratória** tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. **Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. MARCA REIFLEX**	**248,00**	**2.480,00**
12	**70 un**	**Cadeira empilhável,** confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. **Garantia 12 meses MARCA REIFLEX**	**58,85**	**4.119,50**
13	**30 un**	**Cadeira giratória executiva com braços**, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50	**247,80**	**7.434,00**

34.832.381/0001-97
Escolares Indústria e Comércio de Móveis Ltda
Rua Frederico Willig, 255, Distrito Industrial
CEP 98.910-000 | Três de Maio/RS

		a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back sys-tem". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p'retorno auto-mático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e hori-zontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm deassento X 46 em de largura X 45 em de profundidade -podendo ter variação de +/-10%. **Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. MARCA REIFLEX**		801
27	**03 un**	**Mesa com tampo em compensado**, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. **Garantia Mínima de 12 meses. MARCA REIFLEX**	**400,00**	**1.200,00**
29	**05 un**	**Mesa de reunião retangular** c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 em. Acabamentos arredondados. Garantia de1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho –Formato em "L" (medida 1,20 x 1.20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema pos-tforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa. Superfícies lisas, duradoras e	**388,00**	**1.940,00**

		de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm, podendo ter variações de +/- 10%. **Garantia Mínima de 12 meses. MARCA REIFLEX**		802
30	**30 un**	**Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm)** confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema pos-tforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pinturaepóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. **Garantia Mínima de 12 meses. MARCA REIFLEX**	**247,00**	**7.410,00**

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias
Prazo de Entrega: 20 (Vinte) dias
Prazo de Pagamento : 30 (Trinta) dias
GARANTIA DOS PRODUTOS: 12 (Doze) meses contra defeitos de fabricação

- Nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, impostos, encargos sociais e trabalhistas, custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que ocorrerão também por nossa conta e risco.
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que as cestas serão entregues de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- Declaramos que conhecemos todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06, que rege o presente.

- DECLARAMOS que a Empresa ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- DECLRAMOS que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação implicará na aceitação automática da mesma.

Três de Maio/RS, 13 de Julho de 2020

LEANDRO ALBERTO KERBER
Representante Comercial
CPF: 770.863.410-53
RG: 3039655141

34.832.381/0001-97
Escolares Industria e Comércio de Móveis Ltda
Rua:Frederico Willig,255,Distrito Industrial
CEP:98.910-000 | Três de Maio/RS

RICHESSE

b) Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

Razão social: RICHESSE MÓVEIS EIRELI EPP

Endereço: Rua Edmundo Koch 1527, Nereu Ramos – Jaraguá do Sul/SC

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 006/2020

RICHESSE MÓVEIS EIRELI EPP

CNPJ: 20.265.303/0001-43 Insc.Estadual: 257.580.700 Insc.Municipal: 37081

Endereço: Rua Edmundo Koch n°1527 Sala 02 - Nereu Ramos - Jaraguá do Sul – SC

Telefone: (47) 3275-6175 E-mail: richessemoveis@gmail.com

804

RICHESSE

Razão Social: RICHESSE MÓVEIS EIRELI EPP **CNPJ:** 20.265.303/0001-43
Inscrição Estadual: 257.580.700 **Inscrição Municipal:** 37081
Endereço: Rua Edmundo Koch nº 1527, Nereu Ramos - Jaraguá do Sul/SC **CEP:** 89.265-515
Telefone: (47) 3275-6175 **E-mail:** richessemoveis@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Plên
Sra. Presidente da comissão de Licitações
Ref.: Edital da Tomada de Preços nº 006/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **TOMADA DE PREÇOS, MENOR PREÇO POR ITEM, para A quisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.**

Item	Qntd	Unid	Especificação	Marca	V. Unit.	V. total
3	10	UND	**Aparelho de Televisão** SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. Voltagem 110 w. **GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.**	JVC	2.681,00	26.810,00
4	30	UND	**Armário com duas portas:** corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melânico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melânico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melânico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 –podendo ter variação de +/-10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosivo. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade. **GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.**	Micanto	458,00	13.740,00
5	2	UND	**Armário Duplo com 08 (oito) portas com cadeado**, confeccionado em chapa de açode baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura:1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. **GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.**	Celi	714,00	1.428,00

805

9	15	UND	**Balcão com duas portas** confeccionado em **madeira aglomerada**18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). **01** prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade –podendo ter variação de +/-10%. **Garantia mínima de 01 (um) ano.**	Micanto	299,00	4.485,00
11	10	UND	**Banqueta giratória** tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. **Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.**	Lumar	1.204,00	12.040,00
12	70	UND	**Cadeira empilhável,** confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. **Garantia 12 meses.**	Plaxmetal	98,00	6.860,00
13	30	UND	**Cadeira giratória executiva com braços,** tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de **12** mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade -podendo ter variação de +/-10%. **Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.**	Micanto	364,00	10.920,00
22	27	UND	**Impressora monocromática** Laser/LED mínimo de 30 páginas por minutos (PPS)Impressora Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS)Resolução máxima de impressão: 1200x1200 DPI-velocidade de impressão: até 35 PPM A4;-ciclo de trabalho mensal de 50.000 páginas-conectividade: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 rede gigabit ethernet 10/100/1000-visor LCD de no mínimo 2 linhas-2 bandejas de entrada de papel, bandeja 1 multiuso para50 folhas; bandeja 2 para 250 folhas-bandeja de saída para 150 folhas-velocidade do processador: 800 MHZ-aceita papel (comum, leve, pesado, colorido, timbrado, reciclado), transparências, etiquetas, cartões, envelopes;-memória interna 256;-conexões: 01 USB, 01 RJ-45, 02 RJ-11;-resolução de digitalização até 1200 x 1200 dpi; acompanha cartucho toner, cabo de alimentação, cabo USB e cabo de telefone/fax; 110 V. **Garantia Mínima de 12 meses.**	Brother	2.397,00	64.719,00
						141.002,00

Valor total da proposta R$: 141.002,00 (Cento e quarenta e um mil e dois reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Email para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo: richessemoveis@gmail.com e faturamento@richesse.net.br

Declaramos que nos responsabilizamos pela comunicação feita pelo e mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

806

Concordamos com todas as exigencias contidas no edital e seus anexos.

Jaraguá do Sul, SC, 13 de julho de 2020.

JONAS TODT – Procurador/Representante Legal da Empresa
CPF: 937.966.769-87
RG: 3117935

20.265.303/0001-43
RICHESSE MÓVEIS EIRELI EPP
Rua Edmundo Koch, 1527
89265-515 - Nereu Ramos
Jaraguá do Sul - Santa Catarina

807

ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"
MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
ANGELINA LEGATI PASINI 93B
DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

MAW COMERCIO MÓVEIS E QUIPAMENTOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANA
TOMADA DE PREÇO N° 006/2020
PROCESSO N.° 1009/2020

808

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, conforme quantidades e especificações abaixo

ITEM	QTDE	DESCRIÇAO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	30	**Armário com duas portas:** corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melânico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melânico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melânico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosivo. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade. **GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.**	NILMAR	R$ 510,00	R$ 15.300,00
5	2	Armário Duplo com 08 (oito) portas com cadeado, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura:1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.	NILMAR	R$1.800,00	R$ 3.600,00
9	15	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC.	NILMAR	R$ 480,00	R$ 7.200,00

		Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano			809
11	10	Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação	RHODES	R$ 120,00	R$ 1.200,00
12	70	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses	NILMAR	R$ 120,00	R$ 8.400,00
13	30	Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	RHODES	R$ 520,00	R$ 15.600,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DE ACORDO COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

CURITIBA, 13 DE JULHO DE 2020.

MARCIO ANDRE WOLLNER
SOCIO ADMINISTRADOR

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Rua Angelina Legat Pasini, 93 – Alto Boqueirão – Curitiba – Paraná – CEP 81.770-330 – Fone (41) 3286-2501
CNPJ 26.655.819/0001-80 INSCR. ESTADUAL 90737812-88 E-mail: licitacao@nilmarmoveis.com.br

Grupo máxima

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

LICITANTE: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI

ENVELOPE Nº 02 – "PROPOSTA DE PREÇOS"

DATA DE ENTREGA: 13/07/2020 às 09h:00min

Rua Adolfo Konder, nº 279, Sala 03, Bairro São Rafael, Rio Negrinho – CEP 89.295-000- SC

CNPJ: 26.716.048/0001-94 Inscrição Estadual: 258.204.982 Fone: (47) 3644-6300

Endereço Eletrônico: licitacoes@grupomaxima.com.br; luiz@grupomaxima.com.br

810

Grupo máxima

26 716 048/0001-94

Proposta de Preços

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000
RIO NEGRINHO - SC

8 4

Licitante: Máxima Atacadista Eireli
CNPJ: 26.716.048/0001-94
Inscrição Estadual: 258.204.982
Endereço: Rua Adolfo Konder n. 279, Sala 03, Bairro São Rafael, Rio Negrinho - CEP: 89295.000 – SC.
Telefone: (47) 36446300
Contas Bancárias para pagamento:
*Banco Brasil, Agência nº 1394-3, Conta Corrente nº. 3992-6
*Bradesco, Agência nº 0366-2, Conta Corrente nº 3741-9
Representante: Juliano Haselmann Cargo: Procurador
CPF: 089.760.449-08 RG: 5.640.660
E-mail p/ envio de Pedidos: **faturamento@grupomaxima.com.br**

Prefeitura Municipal de Piên
Tomada de Preços Nº 006/2020
Processo Nº 1009/2020

Item	Descrição	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. Voltagem 110 w. GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.	10	Philco	R$ 2.999,00	R$ 29.990,00
4	**Armário com duas portas:** corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melânico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melânico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em aluminio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melânico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosivo. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade. GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.	30	Móbile	R$ 1.590,00	R$ 47.700,00
	Armário Duplo com 08 (oito) portas com cadeado, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura:1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.	2	Rch	R$ 593,00	R$ 1.186,00

Máxima Atacadista Eireli
Juliano Hasselmann
Procurador

Grupo máxima

9	**Balcão com duas portas** confeccionado em **madeira aglomerada** 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melaminico. Fechadura frontal, tipo cilindrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melaminico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	15	Móbile	R$ 354,00	R$ 5.310,00 812
10	**Balde cilindro porta detrito com pedal**, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Ga- rantia mínima de 01 (um) ano.	5	Mor	R$ 82,50	R$ 412,50
12	**Cadeira empilhável**, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses	70	Mr Plast	R$ 95,00	R$ 6.650,00
13	**Cadeira giratória executiva com braços**, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back sys- tem". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodizios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	30	Metalcad	R$ 298,00	R$ 8.940,00
22	**Impressora monocromática Laser/LED** mínimo de 30 paginas por minutos (PPS) Impressora Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS) Resolução máxima de impressão: 1200 x 1200 DPI - velocidade de impressão: até 35 PPM A4; - ciclo de trabalho mensal de 50.000 páginas - conectividade: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 rede gigabit ethernet 10/100/1000 - visor LCDde no mínimo 2 linhas - 2 bandejas de entrada de papel, bandeja 1 multiuso para 50 folhas; bandeja 2 para 250 folhas - bandeja de saída para 150 folhas - velocidade do processador: 800 MHZ - aceita papel (comum, leve, pesado, colorido, timbrado, reciclado), transparências, etiquetas, cartões, envelopes; - memória interna 256; - conexões: 01 USB, 01 RJ-45, 02 RJ-11; -resolução de digitalização até 1200 x 1200 dpi; acompanha cartucho toner, cabo de alimentação, cabo USB e cabo de telefone/fax; 110 V. Garantia Mínima de 12 meses.	27	Lexmark MS317	R$ 1.680,00	R$ 45.360,00

Máxima Atacadista Eirell
Juliano Hasselmann
Procurador

Fone:(47)36446300 E-mail:licitacoes@grupomaxima.com.br; luiz@grupomaxima.com.br
Rua Adolfo Konder, 279, Sala 03 - Bairro: São Rafael - Cep 89295-000 - Rio Negrinho/SC
CNPJ: 26.716.048/0001-94 Inscrição Estadual: 258.204.982

29	**Mesa de reunião retangular** c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espes- sura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema pos- tforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pres- são. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi- pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia Mínima de 12 meses.	5	Móbile	R$ 1.210,00	R$ 6.050,00
30	**Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm)** confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema pos- tforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de es- pessura, revestimento laminado melaminico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia Mínima de 12 meses.	30	Móbile	R$ 430,00	R$ 12.900,00
Valor Total:				**R$ 164.498,50**	

Valor Total da Proposta: R$ 164.498,50 (Cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

CONDIÇÕES GERAIS:

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação.
Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.
Local da Entrega: Na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte nº 92, Centro, Piên/PR.
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal.
Garantia: 12 (doze) meses.
Frete: CIF
Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
As demais cláusulas conforme Edital.
Declaramos, ainda, que, estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Informamos que o e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo será o **faturamento@grupomaxima.com.br**, e declaramos que se responsabilizamos pela comunicação feita pelo e-mail indicado.
Declaramos que temos conhecimento e estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

Rio Negrinho, 13 de julho de 2020.

Máxima Atacadista Eireli
Juliano Hasselmann
Procurador

RG: 5.640.660
CPF: 089.760.449-08

26 716 048/0001-94
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000
RIO NEGRINHO - SC

Grupo máxima

814

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

Máxima Atacadista Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.716.048/0001-94, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Juliano Hasselmann, portador da Carteira de Identidade n.º 5.640.660, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.760.449-08, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Tomada de Preços nº 06/2020**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Negrinho, 13 de julho de 2020.

Máxima Atacadista Eireli
Juliano Hasselmann
Procurador

RG: 5.640.660
CPF: 089.760.449-08

26 716 048/0001-94
MÁXIMA ATACADISTA
EIRELI - ME
RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000
RIO NEGRINHO - SC

815

D.D. REIS COMÉRCIO

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – CNPJ: 34.999.091/0001-32
ENDEREÇO: ARTHUR TAMBOSI, 106 – CIC – CURITIBA - PARANÁ
CEP: 81460-285 – FONE/FAX: (41) 3068-6174 - (41) 99529-6915
IE: 90828377-50 e-mail: mdcompras@outlook.com.br

ENVELOPE 1 - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2020

MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
13 DE JUNHO DE 2020
08:45 HORAS

PROPOSTA DE PREÇOS

D.D. REIS COMÉRCIO

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – CNPJ: 34.999.091/0001-32
ENDEREÇO: ARTHUR TAMBOSI, 106 – CIC – CURITIBA - PARANÁ
CEP: 81460-285 – FONE/FAX: (41) 3068-6174 - (41) 99529-6915
IE: 90828377-50 e-mail: mdcompras@outlook.com.br

MUNICÍPIO DE PIÊN

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	APRES.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos. GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.	CONSUL	UNIDADE	10	R$ 6.900,00	R$ 69.000,00
2	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos. GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.	CONSUL	UNIDADE	10	R$ 4.500,00	R$ 45.000,00
3	Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. Voltagem 110 w. GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.	PHILCO	UNIDADE	10	R$ 2.389,00	R$ 23.890,00
4	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melânico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melânico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melânico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosivo. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade. GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.	JB	UNIDADE	30	R$ 400,00	R$ 12.000,00
4	Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosivo. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade. GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.	JB	UNIDADE	30	R$ 1.290,00	R$ 38.700,00

918

D.D. REIS COMÉRCIO
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CNPJ: 34.999.091/0001-32 IE: 90828377-50
FONE: (41) 3068-6174

5	Armário Duplo com 08 (oito) portas com cadeado, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura:1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.	W3	UNIDADE	2	R$	799,00	R$	1.598,00
9	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	JB	UNIDADE	15	R$	400,00	R$	6.000,00
10	Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	TOMIX	UNIDADE	5	R$	99,00	R$	495,00
11	Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida. revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	FIRT LINE	UNIDADE	10	R$	490,00	R$	4.900,00
12	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses	FIRT LINE	UNIDADE	70	R$	168,00	R$	11.760,00
13	Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	FIRT LINE	UNIDADE	30	R$	439,00	R$	13.170,00
17	Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8. Garantia Mínima de 12 meses	EASY PC	UNIDADE	23	R$	3.499,00	R$	80.477,00

817

27	Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia Mínima de 12 meses.	JB	UNIDADE	3	R$	430,00	R$	1.290,00
29	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxipó da cor da mesa. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia Mínima de 12 meses.	JB	UNIDADE	5	R$	670,00	R$	3.350,00
29	Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxipó da cor da mesa. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia Mínima de 12 meses.	JB	UNIDADE	5	R$	550,00	R$	2.750,00

D.D. REIS COMÉRCIO
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CNPJ: 34.999.091/0001-32 IE: 90828377-50
FONE: (41) 3068-6174

818

30	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm) confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia Mínima de 12 meses.	JB	UNIDADE	30	R$ 490,00	R$	14.700,00
	TOTAL					**R$**	**329.080,00**

Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra. Os preços cotados são fixos e irreajustáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PRAZO DE ENTREGA= CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO= CONFORME EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA= CONFORME EDITAL
PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL
DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

DADOS BANCÁRIOS:
001 BANCO DO BRASIL
AG: 2803-7
C/C: 52449-2

DADOS BANCÁRIOS:
033 SANTANDER
AG: 0814
C/C: 13002163-5

D.D. REIS COMÉRCIO
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CNPJ: 34.999.091/0001-32 IE: 90828377-50
FONE: (41) 3068-6174

CURITIBA, 13 DE JULHO DE 2020.

819

D.D. REIS COMÉRCIO

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – CNPJ: 34.999.091/0001-32
ENDEREÇO: ARTHUR TAMBOSI, 106 – CIC – CURITIBA - PARANÁ
CEP: 81460-285 – FONE/FAX: (41) 3068-6174 - (41) 99529-6915
IE: 90828377-50 e-mail: [illegible]

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2020 – MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – CNPJ: 34.999.091/0001-32, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) DEVT D. R. FERNANDO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º8.726.043-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.912.729-44, DECLARA, para fins do disposto no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2020, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Representante legal

Curitiba, 13 de Julho 2020

820

D.D. REIS COMÉRCIO

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – CNPJ: 34.999.091/0001-32
ENDEREÇO: ARTHUR TAMBOSI, 106 – CIC – CURITIBA - PARANÁ
CEP: 81460-285 – FONE/FAX: (41) 3068-6174 - (41) 99529-6915
IE: 90828377-50 e-mail: mdcompras@outlook.com.br

PREGÃO Nº. 64/2020 - MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, Os preços cotados são fixos e irreajustáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta: Corforme Edital
Prazo de Entrega: Corforme Edital
Local de Entrega: Corforme Edital
Demais Condições: Corforme Edital

Dados bancários:

Banco: 033 SANTANDER
Agência: 0814
Conta Corrente: 13002163-5

Banco: 001 BANCO DO BRASIL
Agência: 2803-7
Conta Corrente: 52449-2

Representante legal

Curitiba, 13 de Julho 2020

821

SCLÉPIOS®
amentos Hospitalares

822

À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 PROCESSO Nº 1009/2020

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 33.068.320/0001 INSC. ESTADUAL: 90808293-18
RODOVIA DOS MINÉRIOS Nº 403 – BAIRRO: LAMENHA GRANDE
ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR CEP: 83.507-000
FONE / FAX: (41) 3699-4237
E-mail: presencial@asclepioshospitalares.com.br

ENTREGA DOS ENVELOPES: 13/07/2020 ATÉ 08:45 HORAS
ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/07/2020 ÀS 09:00HORAS

ASCLÉPIOS
Equipamentos Hospitalares

33.068.320/0001-32
CAD ICMS: 90808293-18
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
RODOVIA DOS MINÉRIOS, Nº 403 – BRCÃO 06
LAMENHA GRANDE – CEP 83.507-000
ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR

ALMIRANTE TAMANDARÉ, PR 13 DE JULHO DE 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN - PARANÁ

823

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO Nº 1009/2020

RECEBIMENTO : 13/07/2020 ÀS 08:45 HRS
ABERTURA : 13/07/2020 ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: 2.1. O objeto da presente Tomada de Preços é a Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO FABRICANTE Nº REGISTRO ANVISA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
06	5	UND	Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle total- mente Automático que deve ser realizado através de micro controlador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de br onze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolan te ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxid ável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Disp ositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Ca bos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tip o veneziana. Deve possuir chave on/off, manô-metro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de	**STERMAX SUPER VACUUM STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - BRASIL 10430810014**	7.440,00	37.200,00

33.068.320/0001-32
CAD ICMS: 90808293-18
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
RODOVIA DOS MINÉRIOS, Nº 403 - BRCÃO 06
LAMENHA GRANDE - CEP 83.507-000
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

			proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dime nsões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Ban dejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. S istema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latãoforjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá s er automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a alta s temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada inter- namente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no m anuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e in terna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo			824
			Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sis tema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.			

33.068.320/0001-32
CAD ICMS: 90808293-18
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
RODOVIA DOS MINÉRIOS, Nº 403 - BRCÃO 06
LAMENHA GRANDE - CEP 83.507-000 -
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

07	10	UND	Balança Antopométrica Adulta Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha Antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica . APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NO IPEM E NO INMETRO	**WELMY W200 WELMY INDÚSTRIA BRASILEIRA ISENTO**	1.080,00	825 10.800,00
08	13	UND	Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade .cidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel fro ntal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sin tética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. sistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Par aná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer se a realizar gratuita mente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica . APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NO IPEM E NO INMETRO	**WELMY 109E WELMY INDÚSTRIA BRASILEIRA ISENTO**	620,00	8.060,00
21	15	UND	Foco Auxiliar Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tub o redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, send o a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT Garantia Mínima de 12 meses. APRESEN TAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.	**MEDICATE 500L DORJA INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - BRASIL 10332170041**	560,00	8.400,00

24	2	UND	Kit emergência composto por 1 LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica Dispositivo médico hospitalar utiliz ado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior lu minosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instr uções em português. 2 REANIMADOR MANUAL (AMBU) adulto, infantil e neonatal Descrição básica São balões auto infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção ant erior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte	**JG MORIYA BESMED HEALTH BUSINESS CORP. - TAIWAN 10349590114 MIKATOS MIKATOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVICOS DE APARELHOS MEDICOS LTDA-EPP - BRASIL 80218930005 ADVANTIVE 10296900068 Foremount Enterprise CO., Ltd - TAIWAN**	2.490,00	826 4.980,00

33.068.320/0001-32
CAD ICMS: 90808293-18
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
RODOVIA DOS MINÉRIOS, Nº 403 – BRCÃO 06
LAMENHA GRANDE – CEP 83.507-000
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

			característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651 4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento d o equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.3 CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descr ição básica Dispositivo médico hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal.specificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil apro ximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxid50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá companhar quatro lâminas, modelo Macin- tosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. T odas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão Internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto.			827

			conjunto , duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 4 REANIMADOR MANUAL (AMBU) adulto, infantil e neonatal Descrição básica São balões auto infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobr e sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop off de alívio de pressão Válvula unidlrecional tran sparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflá vel; Deve cumprir normas ISO 10651 4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descrito s no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 5 CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) Descrição básica Equipamento médico hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias			828
			aereas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para ! ábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5. Garantia Mínima de 12 meses. APRESEN TAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.			
25	15	UND	Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio , i luminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento. Garantia Mínima de 12 meses. APRESEN TAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.	**MIKATOS MIKATOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVICOS DE APARELHOS MEDICOS LTDAEPP - BRASIL 80216939001**	35,00	525,00

33.068.320/0001-32
CAD ICMS: 90808293-18
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
RODOVIA DOS MINÉRIOS, Nº 403 - BRCÃO 06
LAMENHA GRANDE - CEP 83.507-000
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

34	10	UND	Otoscópio equipamento para exame visual do ouvido . Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos perma nentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm 3,0mm 3,5mm 4,0mm 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpa da e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e trans porte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer se a realizar gr atuitamente o translado dos quipamentos até o local da Assistência Técnica . Garantia Mínima de 12 meses. APRESEN TAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.	**RIESTER RI MINI RUDOLF RIESTER GMBH - ALEMANHA 80891620013**	330,00	829 3.300,00
35	10	UND	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com bate rias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarreg ável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores adulto de dedo, 01 sensor pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automát icos para SpO2 e pulso, máximos e mínemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30 250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLU ÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva p letismográfica: cristal líquido . Garantia Mínima de 12 meses. APRESEN TAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.	**CREATIVE SP20 SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR 80901119001**	1.338,00	13.380,00
36	20	UND	Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Q ualidade, Normas da ABNT. APRESEN TAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.	**ABC 0196 10304850055**	48,00	960,00

ASCLÉPIOS
Equipamentos Hospitalares

33.068.320/0001-32
CAD ICMS: 90808293-18
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
RODOVIA DOS MINÉRIOS, Nº 403 - BRCÃO 06
LAMENHA GRANDE - CEP 83.507-000
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

37	10	UND	Pinça de jacaré de inox , com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrusta-mento e quebra. APRESEN TAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.	**ABC 064 10304850055**	355,00	3.550,00
38	20	UND	Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. APRESEN TAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.	**ABC 0177 10304850059**	12,00	240,00
39	10	UND	Pinça Pozzi inox , medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, No rmas da ABNT. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.	**ABC 0268 10304850055**	48,00	480,00
40	10	UND	Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. APRESEN TAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.	**ABC 0389 10304850053**	44,00	440,00
			VALOR TOTAL DA PROPOSTA			2[illegible]
			TOTAL (NOVENTA E DOIS MIL TREZENTOS E QUA[illegible]			

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

GARANTIA: Todos os produtos cotados com garantia contra defeitos de fabricação mínima de 01 (um) Ano.
ÍTEM 06 Autoclave : Dois Anos / Instrumentais 10 anos de garantia.
PAGAMENTO: Conforme o Edital.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme o Edital.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta)Dias
VALIDADE DOS PRODUTOS: Conforme Edital
FRETE SEGURO: Por nossa conta, postos no local indicado.
IMPOSTOS: Todos os impostos incidentes estão inclusos no preço acima.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: Asclépios Equipamentos Hospitalares Eireli
ENDEREÇO: Rodovia dos Minérios nº. 403 - Bairro: Lamenha Grande - Almirante Tamandaré - PR - Cep.: 83507-000
CNPJ/MF: 33.068.320/0001-32
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90808293-18
E-MAIL: presencial@asclepioshospitalares;combr
FONE/FAX: (41) 3699-4237

DADOS BANCARIOS:
Banco do Brasil
Agencia: 1622-5
Conta Corrente: 20327-0

DADOS BANCARIOS:
Caixa Economica
Agencia: 1630 - OP 003
Conta Corrente: 3085-9

DADOS DA SÓCIA PROPRIETÁRIA
NOME: Patricia Bach
RG: 7.749.742-0
CPF: 031.309.619-84

Patricia Bach
Sócia - Gerente
RG.: 7.749.742-0
CPF: 031.309.619-84

ASCLÉPIOS
Equipamentos Hospitalares

33.068.320/0001-32
CAD ICMS: 90808293-18
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
RODOVIA DOS MINÉRIOS, Nº 403 - BRCÃO 06
LAMENHA GRANDE - CEP 83.507-000
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Á:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PROCESSO Nº 1009/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

831

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 33,068,320/0001-32 INSC. ESTADUAL: 90808293-18
RODOVIA DOS MINÉRIOS Nº 403 – BAIRRO: LAMENHA GRANDE
ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR CEP: 83.507-000

DECLARAÇÃO

Declaramos que temos conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação implicará na aceitação automática da mesma.

Almirante Tamandaré, PR 13 de Julho de 2020.

Patrícia Bach
Sócia - Gerente
RG.: 7.749.742-0
CPF: 031.309.619-84

ASCLÉPIOS
Equipamentos Hospitalares

33.068.320/0001-32
CAD ICMS: 90808293-18
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
RODOVIA DOS MINÉRIOS, Nº 403 - BRCÃO 06
LAMENHA GRANDE - CEP 83.507-000
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

832

Á:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PROCESSO Nº 1009/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 33,068,320/0001-32 INSC. ESTADUAL: 90808293-18
RODOVIA DOS MINÉRIOS Nº 403 – BAIRRO: LAMENHA GRANDE
ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR CEP: 83.507-000

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **33.068.320/0001-32**, por intermédio de sua Sócia-Gerente, a Sra. Patricia Bach, portadora da Carteira de Identidade nº 7.749.742-0/SSP-PR e CPF nº 031.309.619-84, declara que se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art 3º da Lei Complementar nº 126/2006, em cumprimento as exigências do presente edital e para fins de benefício na aplicação dos procedimentos definidos pela LC 123/06, regulamentada pelo decreto 6204 de 05/09/2007.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do art. 3º da Lei 123/2006 de 14/12/2006.

Almirante Tamandaré, PR 13 de Julho de 2020.

Patricia Bach
Sócia - Gerente
RG.: 7.749.742-0
CPF: 031.309.619-84

ASCLÉPIOS
Equipamentos Hospitalares

33.068.320/0001-32
CAD ICMS: 90808293-18
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
RODOVIA DOS MINÉRIOS, Nº 403 - BRCÃO 06
LAMENHA GRANDE - CEP 83.507-000
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Á:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PROCESSO Nº 1009/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

833

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 33,068,320/0001-32 INSC. ESTADUAL: 90808293-18
RODOVIA DOS MINÉRIOS Nº 403 – BAIRRO: LAMENHA GRANDE
ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR CEP: 83.507-000

DECLARAÇÃO DE GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **33.068.320/0001-32**, por intermédio de sua Sócia-Gerente, a Sra. Patricia Bach, portadora da Carteira de Identidade nº 7.749.742-0/SSP-PR e CPF nº 031.309.619-84, Declara que os equipamentos ofertados no **Tomada de Preço n º 006/2020**, são equipamentos novos tem prazo de Garantia de 1 (um) ano, para a autoclave ítem 6 dois anos de garantia., os instrumentais dez anos de garantia, que durante o prazo de garantia nos responsabilizamos pela a assistência técnica e manutenção dos equipamento ofertados, e se o equipamento apresentar defeito de fabricação ou divergência com as especificações exigidas, faremos a substituição dos equipamentos sem nenhum custo para a Prefeitura Municipal de Piên, e que as peças de reposição estarão disponiveis no mercado nacional pelo periodo de 5 (cinco) anos.

Almirante Tamandaré, PR 13 de Julho de 2020.

Patrícia Bach
Sócia - Gerente
RG.: 7.749.742-0
CPF: 031.309.619-84

Patrícia Bach
Sócia - Gerente
RG.: 7.749.742-0
CPF: 031.309.619-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 834

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

No dia dezessete do mês de julho do ano de dois mil e vintes, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da prefeitura de Piên/PR, a Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 236/2019 para dar continuidade às atividades pertinentes à Tomada de Preços nº 006/2020, **TOMADA DE PREÇOS, MENOR PREÇO – POR ITEM, para Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.** Às 09:00 horas foi dado início a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas devidamente habilitadas, sendo 05 (cinco) representantes participantes da sessão: **G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 09.721.729/0001-21, estabelecida na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Setor 01, Jardim Vale das Peróbas, em Arapongas/PR, CEP 86709-742, fone: (43) 3252-7897, e-mail guilherme@grupovscosta.com.br; representado nesta sessão pelo Sr. José Alves de Oliveira, portador do RG nº 8.227.781 e inscrito no CPF sob nº 634.396.039-20; **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº 32.421.421/0001-82, estabelecida a Avenida Pintassilgo, nº 462, Parque das Laranjeiras em Maringá/PR, CEP: 87083-085, fone (044) 3346-4605, e-mail pregao@multihosp.com.br; representado nesta sessão pela Sra. Marilia Terezinha Franco Dias, portadora do RG nº 2089009-6 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 544.318.759-72; **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO,** inscrita no CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32, estabelecida na Rua Arthur Tambosi, Nº 106, Bairro CIC, em Curitiba/PR, CEP 81460-285, fone: (41) 3068-6174, e-mail mdcompras@outlook.com.br; representada devidamente por procuração nomeada a Senhora Meriele Cristina Dalabona Fernando, portadora do RG nº7.216.860-7 inscrita no CPF 046.352.379-23; **EDER CARLOS DOS da SANTOS BATISTA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 20.021.875/0001-87, estabelecida na Rua Antônio Zielonka, Nº 995, Bairro Estancia Pinhais, em Pinhais/PR, CEP 83323-210, fone: (41) 3033-5443, e-mail comercial@jelicitacoes.com.br; representada na sessão pelo Senhor Eder Carlos dos Santos Batista portador do RG nº 9257698-1 inscrito no CPF 042.952.609-16; **K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI- EPP** inscrita no CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03 estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Sala A, Araçatuba/SP, CEP 16.075-370, fone: (18) 3621-2782, e-mail kcr@kcrequipamentos.com.br; representada na sessão pela Senhora Yvi Andressa Shaffner portado RG nº 8735738-4 SESP/PR e inscrita no CPF 046.744.519-22. Estando 05 (cinco) representantes credenciados presente na sessão, a Presidente informou os procedimentos do processo licitatório, que seguirão o seguinte cronograma:

1 – Abertura das propostas de preços.

Na continuidade dos trabalhos a Presidente procedeu a abertura dos envelopes referente à proposta de preços. Após a apuração dos preços e constatado as empresas vencedoras a Presidente e a Comissão de Licitações irão enviar as propostas vencedoras para análise das equipes técnicas da saúde e informática a fim de constatar se o item ganho atende o edital. Para análise será solicitado o catálogo e os registros necessários conforme itens I.III. e I.IV. do Termo de Referência. Em relação aos itens que ficaram acima do preço mercado a Presidente procedeu com a negociação com as

empresas presentes conforme item 10.3.2.1.2. e 10.3.2.1.3. do edital. Foram negociados com a empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA os itens 6, 14 e 32. Já a empresa G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA não conseguiu negociar o item 15. Sendo constatado a ausência da secretária designada pelo Decreto nº 236/2019, a Presidente designou para proceder os trabalhos como secretária "Ad Hoc", eu, Cristiano Quadros. Nada mais havendo a tratar, o Senhora Presidente deu por encerrada a sessão eu, Cristiano Quadros, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Piên/PR, 17 de julho de 2020.

Presidente: **Patricia Aparecida Trojanovski**

Secretário: **Cristiano Quadros**

G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA

MULTIHOS COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EDER CARLOS DOS da SANTOS BATISTA- ME

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO

K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI- EPP

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 6/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 20079-3 - ABCLINOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 31.065.584/0001-02 - Telefone: - Status: Classificado								**27.415,00**	
Lote 001 - Lote 001								**27.415,00**	
024	21314 KIT EMERGÊNCIA	KIT	2,00	Classificado	JG MORIYA		2.490,00	4.980,00	*
	Kit emergência - composto por 1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex 3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxil								
025	21315 LANTERNA CLÍNICA PARA EXAMES COM LÂMPADA DE HALOGÊNIO	UN	15,00	Classificado	MIKATOS		35,00	525,00	*
	iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
034	21323 OTOSCÓPIO EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO	UN	10,00	Classificado	RIESTER		330,00	3.300,00	*
	Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
035	21324 OXÍMETRO DE PULSO E DE MESA	UN	10,00	Classificado	CREATIVE SP20		1.338,00	13.380,00	*
	com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que durem até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pecientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg. Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio. Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO								
036	10863 PINÇA CHERON	UN	20,00	Classificado	ABC 0195		48,00	960,00	*
	em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Normas da ABNT. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
037	21325 PINÇA DE JACARÉ DE INOX	UN	10,00	Classificado	ABC 064		355,00	3.550,00	*
	com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para a retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
038	13921 PINÇA DE DISSECAÇÃO - DENTE DE RATO- EM INOX, 14 CM.	UN	20,00	Classificado	ABC 0177		12,00	240,00	*
	10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT								
039	21326 PINÇA POZZI INOX	UN	10,00	Classificado	ABC 0259		48,00	480,00	*
	medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO								
Fornecedor: 20272-2 - ARNI CHIONI DOS REIS PREPARADO - CNPJ: 24.888.041/0001-42 - Telefone: 41)3095-8174 - Status: Classificado								**22.800,00**	

8359

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001								23.890,00	
003	21295 APARELHO DE TELEVISÃO SMART TV 50 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. VOLTAGEM 110 W. GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.	UN	10,00	Classificado	PHILCO		2.389,00	23.890,00	*

Fornecedor: 15811 - MOBILCOLCHÕES DA BATISTA - ME CNPJ: 30.021.479/0001-97 Telefone: 41 3631-6448 Bairro: Classificação: 57.381,09
Email:

Lote 001 - Lote 001								57.381,09	
017	21307 COMPUTADORES COM ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA 8,0 GB RAM – HD SSD 240 GB – MONITOR 21,5 COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA – SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 8. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	23,00	Classificado	NTC/1101W10PRO -		2.494,83	57.381,09	*

Fornecedor: 24896 - MOBILARIA DUBESTRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 34.852.361/0001-97 Telefone: 49984242565 Bairro: Classificação: 36.143,50
Email: vendas@dubestra.com.br

Lote 001 - Lote 001								36.143,50	
004	21296 ARMÁRIO COM DUAS PORTAS: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melânico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melânico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melânico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,80 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	UN	30,00	Classificado	REIFLEX		344,00	10.320,00	*
009	21300 BALCÃO COM DUAS PORTAS confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	UN	15,00	Classificado	REIFLEX		248,00	3.720,00	*
012	21303 CADEIRA EMPILHÁVEL confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses	UN	70,00	Classificado	REIFLEX		58,85	4.119,50	*
013	20983 CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system", inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas pretorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem de altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	UN	30,00	Classificado	REIFLEX		247,80	7.434,00	*
027	21317 MESA COM TAMPO EM COMPENSADO com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia Mínima de 12 meses.	UN	3,00	Classificado	REIFLEX		400,00	1.200,00	*
029	21319 MESA DE REUNIÃO RETANGULAR c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa	UN	5,00	Classificado	REIFLEX		388,00	1.940,00	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia Mínima de 12 meses								
030	21320 MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG.X 0,70 CM)	UN	30,00	Classificado	REIFLEX		247,00	7.410,00	*
	confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming. 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia Mínima de 12 meses								
Fornecedor: 13482-4 - G.D.C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP		**CNPJ: 08.72[illegible]/0001-07**	**Telefone:**	**Status:**	**Classificado**			**21.600,00**	
Lote 001 - Lote 001								21.600,00	
008	21299 BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE	UN	13,00	Classificado	BALMAK- ELP25BB		540,00	7.020,00	*
	Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antideslizante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NO IPEM E NO INMETRO								
018	21308 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	UN	1,00	Classificado	ALLIAGE - CADEIRA - D1-D700		10.715,00	10.715,00	*
	Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorredutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóx ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NO INMETRO OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO								
019	21309 CONTRA ÂNGULO	UN	5,00	Classificado	DENTFLEX CONTRA ANGULO		348,00	1.740,00	*
	Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar: 60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável. 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
031	21321 MICROMOTOR	UN	5,00	Classificado	DENTFLEXZ MICROMOTOR		425,00	2.125,00	*
	Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos), velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
Fornecedor: 13183-3 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP		**CNPJ: 21.9[illegible]/0001-03**	**Telefone: (4[illegible]**	**Status:**	**Classificado**			**7.700,00**	
Lote 001 - Lote 001								7.700,00	
007	20154 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA	UN	10,00	Classificado	LIDER	P200C	770,00	7.700,00	*
	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o								

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NO IPEM E NO INMETRO								
Fornecedor: [illegible] - [illegible] COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: [illegible] - Telefone: [illegible] - Status: Classificado								1.200,00	
Email: [illegible]									
Lote 001 - Lote 001								1.200,00	
011	21302 BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO	UN	10,00	Classificado	RHODES		120,00	1.200,00	*
	totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação								
Fornecedor: [illegible] - [illegible] ATACADISTA EIRELI - ME - CNPJ: [illegible] - Telefone: 47 3441-[illegible] - Status: Classificado								46.958,50	
Email: [illegible]									
Lote 001 - Lote 001								46.958,50	
005	21297 ARMÁRIO DUPLO COM 08 (OITO) PORTAS COM CADEADO	UN	2,00	Classificado	RHC		593,00	1.186,00	*
	confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) comperlimentos com porta sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura:1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. GARANTIA. Mínimo 01 ano após a entrega								
010	21301 BALDE CILINDRO PORTA DETRITO COM PEDAL	UN	5,00	Classificado	MOR		82,50	412,50	*
	capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.								
022	21312 IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/LED	UN	27,00	Classificado	LEXMARK MS317		1.680,00	45.360,00	*
	mínimo de 30 paginas por minutos (PPS) Impressora Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS) Resolução máxima de impressão: 1200x1200 DPI - velocidade de impressão: até 35 PPM A4; - ciclo de trabalho mensal de 50.000 páginas - conectividade: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 rede gigabit ethernet 10/100/1000 - visor LCDde no mínimo 2 linhas - 2 bandejas de entrada de papel, bandeja 1 multiuso para 50 folhas; bandeja 2 para 250 folhas - bandeja de saída para 150 folhas - velocidade do processador: 800 MHZ - aceita papel (comum, leve, pesado, colorido, timbrado, reciclado), transparências, etiquetas, cartões, envelopes; -memória interna 256. -conexões: 01 USB, 01 RJ-45, 02 RJ-11; -resolução de digitalização até 1200 x 1200 dpi; acompanha cartucho toner, cabo de alimentação, cabo USB e cabo de telefone/fax 110 V. Garantia Mínima de 12 meses.								
Fornecedor: [illegible] - [illegible] COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: [illegible] - Telefone: [illegible] - Status: Classificado								58.136,77	
Email: [illegible]									
Lote 001 - Lote 001								58.136,77	
006	21296 AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS	UN	5,00	Classificado	BS EQUIPAMENTOS/DIGITALE		6.139,00	30.695,00	*
	Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de micro controlador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidraulico e								

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x76cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60. cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Ição de Temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latãoforjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento de água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado,								
014	21304 CAMA DE EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ.	UN	2,00	Classificado	ARTMED/ART203		3.200,00	6.400,00	*
	com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
016	21305 CARRINHO PARA CURATIVO	UN	5,00	Classificado	ARTMED/ART 091		879,79	4.398,95	*
	estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
020	21310 ESCADA CLÍNICA COM DOIS DEGRAUS	UN	25,00	Classificado	ARTMED/153		86,06	2.151,50	*
	odo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
021	21311 FOCO AUXILIAR	UN	15,00	Classificado	PROCIRURGICA/ FL4000H		462,50	6.937,50	*
	Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado, Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Normas da ABNT Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
026	21316 MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO	UN	2,00	Classificado	ARTMED/172a		349,73	699,46	*
	com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
032	21322 MOCHO ODONTOLÓGICO DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO	UN	5,00	Classificado	ARTMED/ART234		561,00	2.805,00	*
	a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia Mínima de 12 meses.								
033	20175 NEGATOSCÓPIO	UN	14,00	Classificado	ARTMED/241		289,24	4.049,36	*
	equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
				VALOR TOTAL:	280.424,86				

841

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por lote/itens deserto

Tomada de preços 6/2020

842

Produto			Status
Lote 001 - Lote 001			
Item 001:	20061	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	DESERTO
Item 002:	20062	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU´S	DESERTO
Item 015:	21305	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DESERTO
Item 023:	21313	KIT DE MATERIAL CLÍNICO	DESERTO
Item 028:	21318	MESA DE EXAMES CLÍNICOS	DESERTO
Item 040:	13924	TESOURA MAYO LONGA: EM AÇO INOX, DE 19 CM DE COMPRIMENTO, IO ANOS DE	DESERTO

Qtde. itens desertos : 006

_ 843

TOMADA DE PREÇOS
Nº 006/2020
Processo nº 1009/2020

Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Secretaria de Saúde
VOLUME III

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 38778 - ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	CNPJ: 43.053.340/0001-02 Telefone:		Região:	Classificado				27.415,00	
Lote 001 - Lote 001								27.415,00	
024	21314 KIT EMERGÊNCIA	KIT	2,00	Classificado	JG MORIYA		2.490,00	4.980,00	*
	Kit emergência - composto por 1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382: 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxil							
025	21315 LANTERNA CLÍNICA PARA EXAMES COM LÂMPADA DE HALOGÊNIO	UN	15,00	Classificado	MIKATOS		35,00	525,00	*
	iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
034	21323 OTOSCÓPIO EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO	UN	10,00	Classificado	RIESTER		330,00	3.300,00	*
	Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.							
035	21324 OXÍMETRO DE PULSO E DE MESA	UN	10,00	Classificado	CREATIVE SP20		1.338,00	13.380,00	*
	com tela de cristal líquido e cepas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg. Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.							
036	10663 PINÇA CHERON	UN	20,00	Classificado	ABC 0196		48,00	960,00	*
	em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
037	21325 PINÇA DE JACARÉ DE INOX	UN	10,00	Classificado	ABC 064		355,00	3.550,00	*
	com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
038	13921 PINÇA DE DISSECAÇÃO - DENTE DE RATO- EM INOX, 14 CM.	UN	20,00	Classificado	ABC 0177		12,00	240,00	*
	IO ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT								
039	21326 PINÇA POZZI INOX	UN	10,00	Classificado	ABC 0268		48,00	480,00	*
	medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								

VALOR TOTAL: 27.415,00

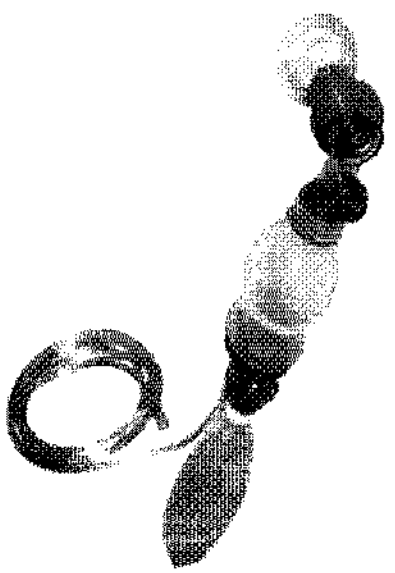

RESSUSCITADOR – REANIMADOR DE SILICONE NEONATAL

Ressuscitador Manual Reutilizável Besmed é projetado para o uso como um adjuvante artificial de respiração e reanimação cardiopulmonar, fornecendo um suporte de oxigênio para o paciente. O produto só deve ser usado por pessoas previamente treinadas e qualificadas.

REF: BE-2303

Categorias **Anestesia**, **Oxigenoterapia**

DESCRIÇÃO

Ressuscitador Manual Reutilizável Besmed é projetado para o uso como um adjuvante artificial de respiração e reanimação cardiopulmonar, fornecendo um suporte de oxigênio para o paciente. O produto só deve ser usado por pessoas previamente treinadas e qualificadas.

Código do Produto (SKU/REF): BE-2303

Registro ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária): 10349590114

24

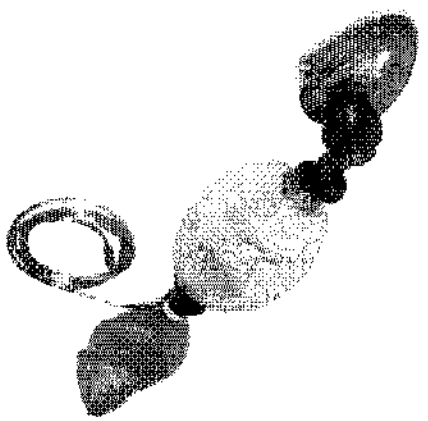

RESSUSCITADOR – REANIMADOR DE SILICONE ADULTO

Ressuscitador Manual Reutilizável Besmed é projetado para o uso como um adjuvante artificial de respiração e reanimação cardiopulmonar, fornecendo um suporte de oxigênio para o paciente. O produto só deve ser usado por pessoas previamente treinadas e qualificadas.

REF: BE-2103

Categorias **Anestesia**, **Home Care e Terapia do Sono**, **Oxigenoterapia**

DESCRIÇÃO

Ressuscitador Manual Reutilizável Besmed é projetado para o uso como um adjuvante artificial de respiração e reanimação cardiopulmonar, fornecendo um suporte de oxigênio para o paciente. O produto só deve ser usado por pessoas previamente treinadas e qualificadas.

Código do Produto (SKU/REF): BE-2103

Registro ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária): 10349590114

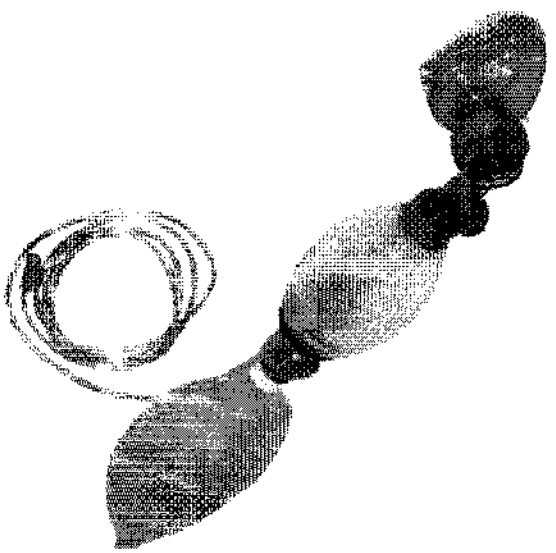

RESSUSCITADOR – REANIMADOR DE SILICONE INFANTIL

Ressuscitador Manual Reutilizável Besmed é projetado para o uso como um adjuvante artificial de respiração e reanimação cardiopulmonar, fornecendo um suporte de oxigênio para o paciente. O produto só deve ser usado por pessoas previamente treinadas e qualificadas.

REF: BE-2203

Categorias **Anestesia**, **Home Care e Terapia do Sono**, **Oxigenoterapia**

DESCRIÇÃO

Ressuscitador Manual Reutilizável Besmed é projetado para o uso como um adjuvante artificial de respiração e reanimação cardiopulmonar, fornecendo um suporte de oxigênio para o paciente. O produto só deve ser usado por pessoas previamente treinadas e qualificadas.

Código do Produto (SKU/REF): BE-2203

Registro ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária): 10349590114

Laringoscópio Missouri Fibra Ótica com Led e Lâminas Retas e Curvas – Aço Inox

O **Laringoscópio Missouri Fibra Ótica com Led e Lâminas Retas e Curvas – Aço Inox** é um equipamento portátil empregado pelo profissional da Área Médica para facilitar a visualização durante os procedimentos de laringoscopia e intubação endotraqueal, utilizando iluminação e lâminas (retas e curvas) de diferentes tamanhos que se ajustam ao formato anatômico de cada paciente. O aparelho é dotado de LED (Light Emission Diode) com as seguintes características: temperatura de cor 5000 graus Kelvin (K), tensão elétrica de 3,0 Volts (V), corrente elétrica de 20 miliAmpéres (mA), potência elétrica de 110 miliWatts (mW), iluminação de 5000 mcd (miliCandelas) e vida útil de 30.000 horas (h). Possui também cabo com cabeçote e lâminas (adaptadores de laringe) curvas (nºs: 00,0, 1, 2, 3, 4 e 5) e retas (nºs: 00, 0, 1, 2, 3, 4 e 5), conforme a necessidade da utilização.

Atenção: *O aparelho é fornecido com lâminas conforme a quantidade, tipo e número (tamanho) solicitados pelo cliente.*

Cores Disponíveis

item 24

849

vitalGold

Rompedor de membrana amniótica descartavel Vitalgold

[illegible]

Cânula endotraqueal com balão Vitalgold

[illegible]

Cânula endotraqueal sem balão Vitalgold

[illegible]

Cânula endotraqueal aramada com balão Vitalgold

[illegible]

Cânulas de Guedel Advantive

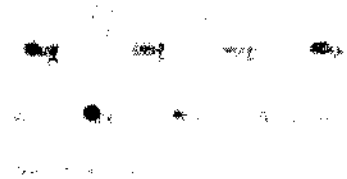

Estetoscopio single sonic Advantive

Estetoscopio cardiológico duo sonic Advantive

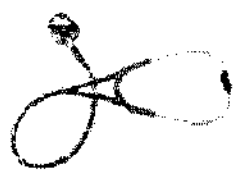

Estetoscopio rappaport duo sonic Advantive

Estetoscopio duo sonic Advantive

mikatos

Laringoscópio Missouri Fibra Ótica com Led e Lâminas Retas e Curvas – Aço Inox

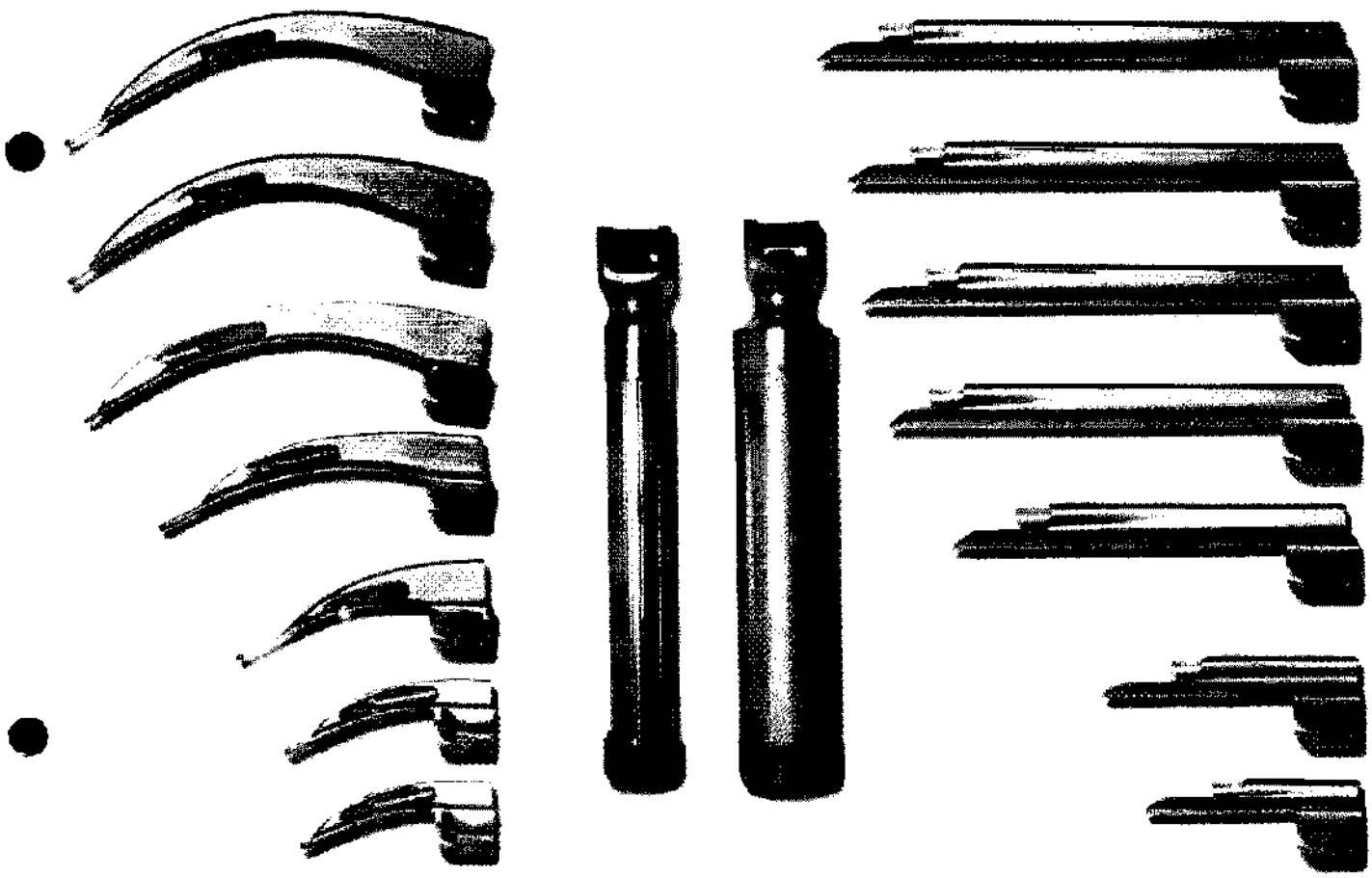

– Lâminas Curvas tipo MacIntosh
Nº 00 – 400 D – LED
Nº 0 – 400 F – LED
Nº 1 – 400 G – LED
Nº 2 – 400 I – LED
Nº 3 – 400 K – LED
Nº 4 – 400 M – LED
Nº 5 – 400 O – LED

Referência
– Cabo Infantil
400B – LED
– Cabo Adulto
400A – LED

– Laminas Retas Tipo Flagg
Nº 00 – 400 C – LED
Nº 0 – 400 E – LED
Nº 1 – 400 H – LED
Nº 2 – 400 J – LED
Nº 3 – 400 L – LED
Nº 4 – 400 N – LED
Nº 5 – 400 P – LED

852

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MIKATOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVICOS DE APARELHOS MEDICOS LTDA-EPP		
CNPJ	05.030.501/0001-34	**Autorização**	8.02.189-3
Produto	LARINGOSCOPIO		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

Laringoscópio Convencional Missouri Infantil com Lâminas Retas – Aço Inox

Laringoscópio Convencional Sankey com Lâminas Curvas e Retas – Aço Inox

Laringoscópio Convencional Sankey com Lâminas Curvas e Retas – Latão Cromado

Laringoscópio Convencional Sankey Infantil com Lâminas Retas – Aço Inox

Laringoscópio Convencional Sankey Infantil com Lâminas Retas – Latão Cromado

Laringoscópio Fibra Ótica Kole com Lâminas Curvas e Retas – Aço Inox

Laringoscópio Fibra Ótica Kole Infantil com Lâminas Retas – Aço Inox

Laringoscópio Fibra Ótica Missouri com Lâminas Curvas e Retas – Aço Inox

Laringoscópio Fibra Ótica Missouri Infantil com Lâminas Retas – Aço Inox

Laringoscópio Reto Convencional Sankey com Lâminas Retas – Aço Inox

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Laringoscopio
Registro	80218930005
Processo	25351.201293/2005-12
Fabricante Legal	• FABRICANTE: MIKATOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVICOS DE APARELHOS MEDICOS LTDA-EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

853

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	JG MORIYA REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA COMERCIAL LTDA		
CNPJ	67.882.621/0001-17	**Autorização**	1.03.495-9
Produto	Ressuscitador Manual Reutilizável Besmed		

Modelo Produto Médico

BE - 2203 - Ressuscitador Manual Reutilizável Besmed Infantil;

BE - 2303 - Ressuscitador Manual Reutilizável Besmed Neonatal.

BE - 2103 - Ressuscitador Manual Reutilizável Besmed Adulto;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Ressuscitador Cardio-Pulmonar
Registro	10349590114
Processo	25351.078738/2012-12
Fabricante Legal	• FABRICANTE: BESMED HEALTH BUSINESS CORP. - TAIWAN
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

854

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A		
CNPJ	78.742.491/0001-33	**Autorização**	1.02.969.0
Produto	CANULA DE GUEDEL ADVANTIVE		

Modelo Produto Médico

Branco leitoso - 000;00;0;1;2;3;4;5;6Transparente - 000;00;0;1;2;3;4;5;6

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Canulas
Registro	10296900068
Processo	25351.409913/2012-44
Fabricante Legal	• FABRICANTE: Foremount Enterprise CO., Ltd - TAIWAN
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Folha 24
Visado

BRASIL Serviços Barra GovBr
(HTTP://BRASIL.GOV.BR)

ACESSIBILIDADE (ACESSIBILIDADE) ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE (MAPA-DO-SITE)

ANVISA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(/)

855

(/login

Buscar no portal

(https://webmail7.anvisa.gov.br/owa) Perguntas (perguntas-frequentes) | Legislação (legislacao) | Contato (contato) | Serviços (servicos) | Imprensa (area-de-imprensa)

MENU

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela Anvisa

Atualizado em 24/08/2016

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).

856

23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos

24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)

24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.

56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)

57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O2 dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e laminulas
70. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
71. Pipeta automática
72. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
73. Placa aquecida/refrigerada para histologia
74. Porta algodão
75. Porta papeleta
76. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
77. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
78. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
79. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
80. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
81. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
82. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
83. Suporte para artigos de laboratório
84. Temporizador
85. Titulador
86. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
   1. 1 Condicionadores de ar
   1. 2 Purificador de ar
   1. 3 Esterilizador de ar
   1. 4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes

   4.1 Biombo

5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
    14. 1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
    26. 1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
    26. 2 Cadeiras de espera
    26. 3 Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
    26. 4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
    26. 5 Mesa de cabeceira Mesa para
    26. 6 Necrópsia
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar

857

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica

2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro

    4.1 Relógio para treinamento

5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico

    8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

    8.2 Halteres

    8.3 Estações de Musculação

    8.4 Remadores

    8.5 Aparelho para abdominais

    8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

858

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicate para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental

    3.1 Condicionadores de ar

    3.2 Purificador de ar

    3.3 Esterilizador de ar

    3.4 Umidificador de ar

4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Chupeta
8. Escova odontológica
9. Escova para cabelos
10. Esponja para limpeza de pele
11. Fio dental
12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13. Lente para ampliar escalas
14. Limpador de língua
15. Mamadeira e bico
16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17. Massageador de gengiva
18. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
19. Mordedor para lactentes
20. Óculos para presbiopia
21. Passador de fio dental
22. Produto para estimulação sexual
23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
24. Purificador de água
25. Sauna
26. Secador e escova de cabelos

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens
6. Impressora

7. Monitor de vídeo
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

859

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnostico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.

Voltar para o topo! (http://www.youtube.com/user/anvisaoficial) (https://twitter.com/anvisa_oficial)

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov.br/)

27/08/2016 07:44

Lanterna Missouri LED

Ref. 022 - PPR

860

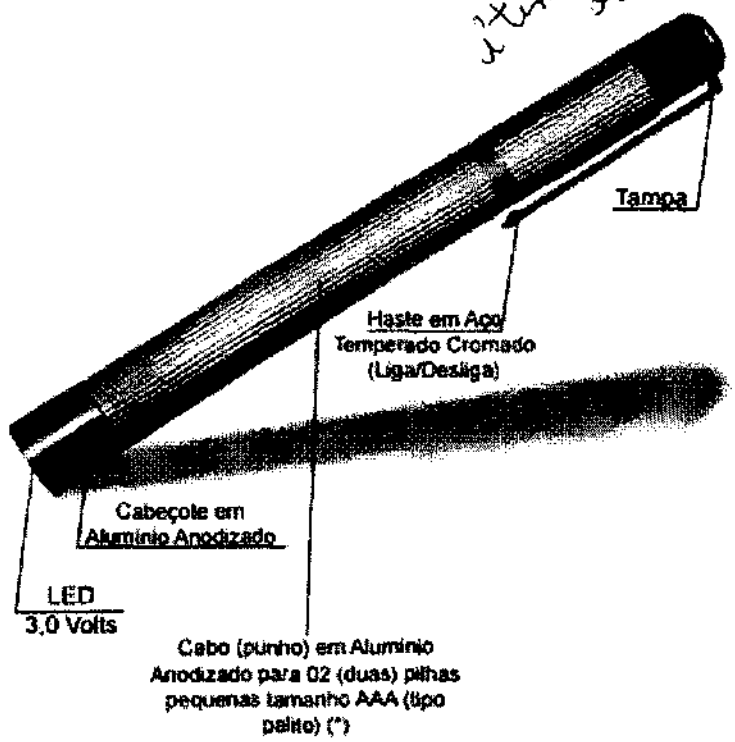

Manual de Instruções
Lanterna Missouri LED

Ref. 022 - PPR

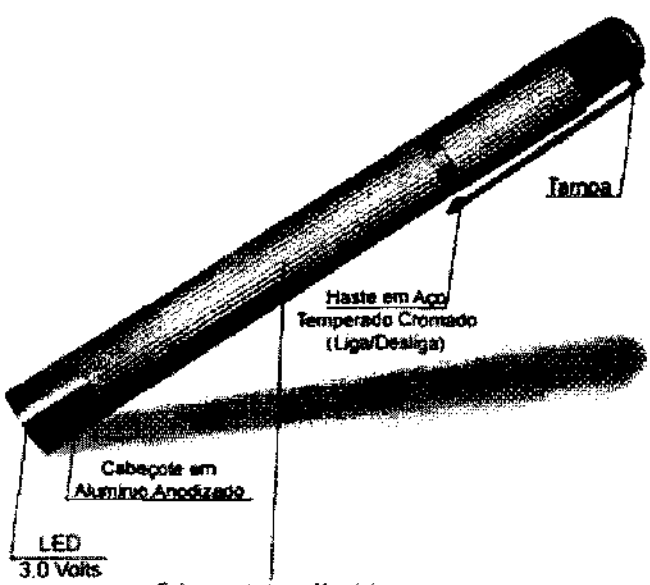

(*) Pilhas vendidas separadamente.

mikatos

Lanterna Missouri LED

1 - **Finalidade:**
A **Lanterna Missouri LED** é um aparelho portátil utilizado para auxiliar a iluminação nos exames clínicos de rotina em Hospitais, Clínicas e Consultórios Médicos em geral.

2 - **Instruções de Uso/ Funcionamento:**

a) Retirar a tampa da extremidade do cabo girando no sentido anti horário.

b) Colocar dentro do cabo 02 (duas) pilhas pequenas do tamanho AAA (tipo palito) e rosquear no sentido horário a tampa na extremidade para fechar a lanterna.

c) Em seguida, para ligar o LED da lanterna segurar o cabo e empurrar com leve pressão a haste contra o mesmo.

d) Para desligar, fazer operação contrária soltando a haste do cabo.

Importante:
Usar pilhas alcalinas de boa qualidade e nunca deixá-las dentro do aparelho quando não estiver em uso.

3 - **Informações Adicionais / Limpeza / Armazenagem:**

a) Evitar movimentos bruscos ou batidas no aparelho.

b) Nunca permitir que pessoas não habilitadas tentem consertar seu aparelho. Procurar sempre uma Assistência Técnica Autorizada.

c) Conservar o seu aparelho sempre limpo utilizando um tecido macio sem sapos umedecido com água e depois secar.

d) A **Lanterna Missouri LED** deve ser guardada em local seco e fresco longe de crianças ou animais, de preferência na bolsa ou embalagem que acondiciona o produto.

Fabricado por:
Mikatos Indústria, Comércio e Serviços de Aparelhos Médicos Ltda.
CNPJ: 05.030.501/0001-34 - Indústria Brasileira
Estrada de São Judas, 325 - Parque Esplanada - Embu das Artes/ SP
CEP: 06817-170 - Fone: (11) 4781-8001/SAC
Resp. Técnico: Eng. Antonio Carlos Simões
CONFEA/SP: 060113868-1

Riester

861

ri-mini®

Otoscópio
Lâmpada de xênon 2,5V, estrutura em plástico rígido reforçado com fibra de vidro, transmissão da luz através de fibra óptica, lente de aumento 2,5 vezes, sistema selado para otoscopia pneumática, lente removível para instrumentação, cabo de metal cromado resistente à corrosão.
Acompanha 10 espéculos reutilizáveis e autoclaváveis, 2 de cada tamanho: 2mm, 2,5mm, 3mm, 4mm e 5mm.

Código
3010.100 ri-mini® otoscópio XL 2,5V, preto

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

862

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	Halma Saúde e Ótica do Brasil Importação Exportação e Distribuição Ltda		
CNPJ	13.640.053/0001-19	**Autorização**	8.08.916-2
Produto	OTOSCÓPIOS RIESTER		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

2111-202 Otoscópio e-scope® Xenon 2,5V preto, com espéculos2110- 203.100

2110-203 Otoscópio e-scope® LED 3,7V Branco2111-203.100

2111-203 Otoscópio e-scope® LED 3,7V preto10562.100

10562/ Otoscópio ri-scope® L1 HL 2.5V10563.100

10563/ Otoscópio ri-scope® L1 HL 3.5V10562-301.100

2056-200.100

2056-200 Otoscópio pen-scope® Vácuo 2.7V preto3010.100

3010 Otoscópio ri-mini® HL 2.5V preto2100-200.100

2100-200 Otoscópio e-scope® Vácuo 2,7V Branco2101-200.100

2101-200 Otoscópio e-scope® Vácuo 2,7V preto2100-201.100

« 1 2 3 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Otoscopio
Registro	80891620013
Processo	25351.602300/2013-11
Fabricante Legal	• FABRICANTE: RUDOLF RIESTER GMBH - ALEMANHA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

CREATIVE MEDICAL

863

OXÍMETRO DE PULSO SP-20

item 35

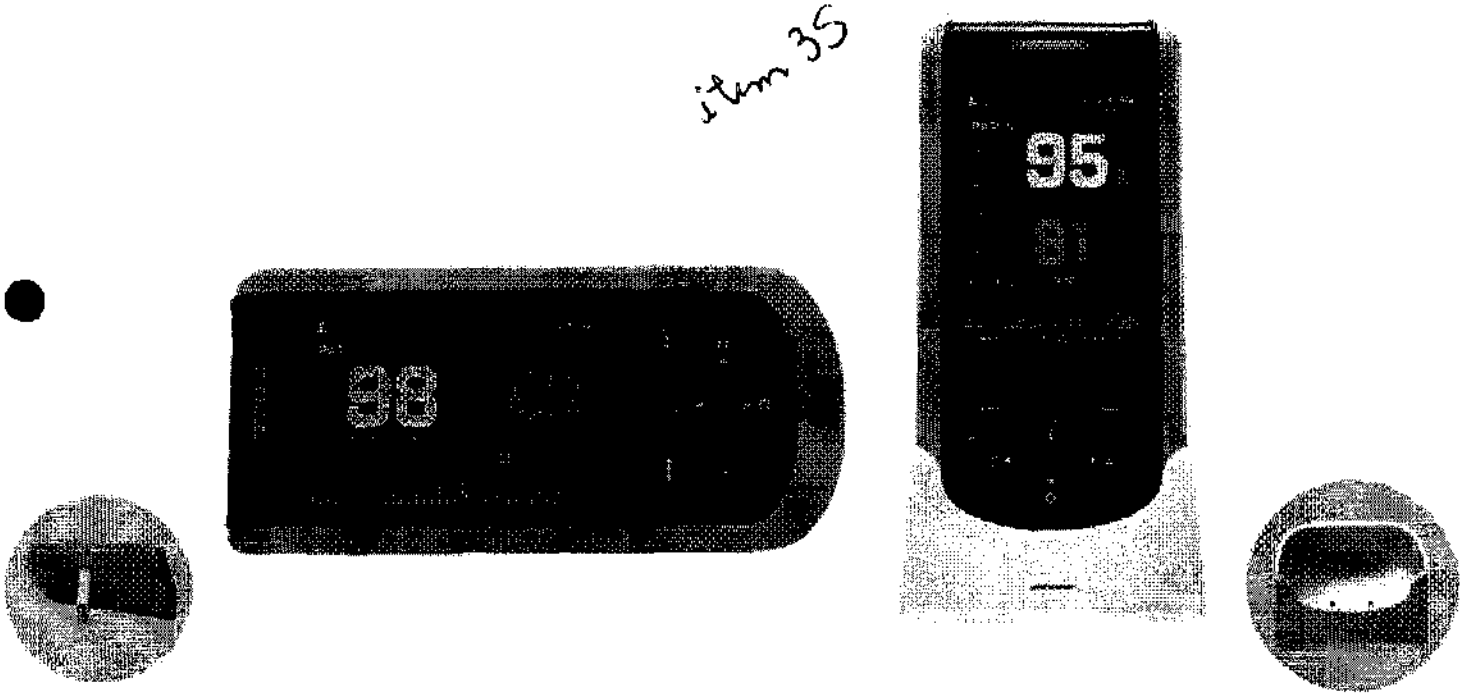

SP-20

Oxímetro de Pulso Portátil e mesa com tela rotacional para melhor visualização.

Características
Medição de SpO2 e Taxa de Pulso PI
Tela TFT de 3,5 polegadas
curva pletismografica e Bargraf
medição de adulto, pediátrico e neonatal.
560 horas de armazenamento de dados de SpO2
Software para PC para gerenciamento de dados

Especificações técnicas
SpO2
Técnica: LED de comprimento de onda duplo
Faixa de exibição: 0% ~ 100%
Precisão de medição: ± 2% (variação de 70% a 100%):
Taxa de pulso 30~250 bpm
Precisão ± 2 bpm °c
PI: 02%~20%.

Fonte de energia
Bateria recarregável
Bateria de Lítio 2000mAh, sem efeito memória.
Base recarregável de mesa.
Capa de silicone para proteção.
Suporte para mesa fixado ao equipamento.
Conexão USB ou wireless.

Dimensões 156mm x 73mm x 25m
Peso Liquido 230g

OPCIONAL
Sensor adulto, pediátrico e neonatal.
Termometro para temperatura.
Suporte com cesto e rodizio.
Bateria de litio 3000 mAh podendo chegar até 96 horas.

Item 35

864

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		
CNPJ	07.626.776/0001-60	**Autorização**	8.09.011-1
Produto	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL E MESA		

Modelo Produto Médico

SP-20

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Oximetro de Pulso
Registro	80901119001
Processo	25351.074061/2020-14
Fabricante Legal	• FABRICANTE: SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

https://www.abcinstrumentos.com.br/pt-br/produtos/cirurgicos/item/pinca-cheron-24cm

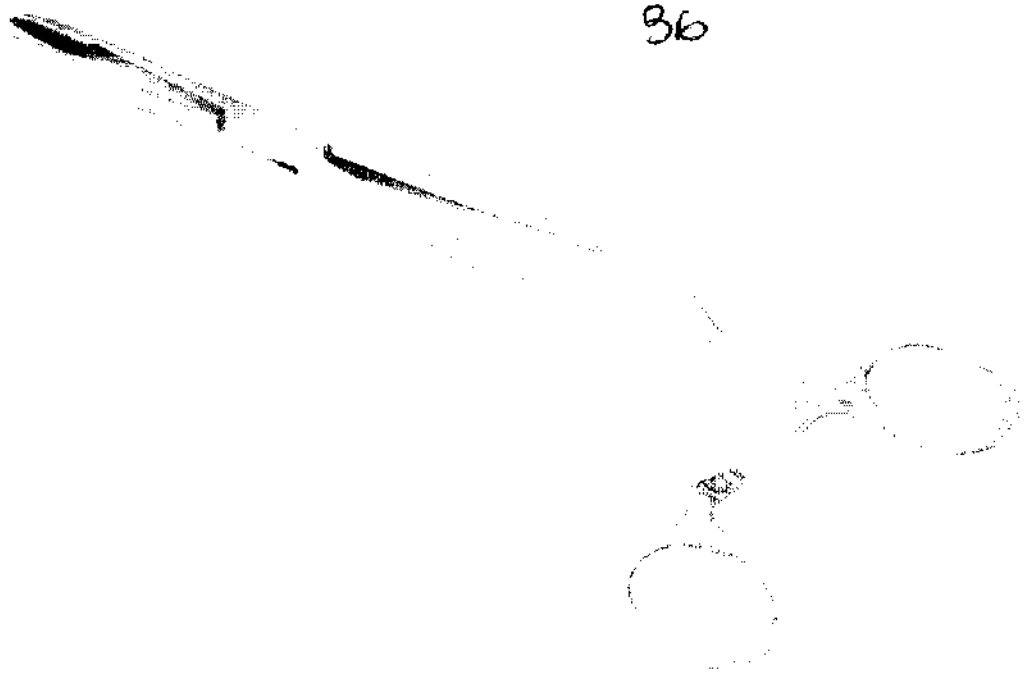

Informações Técnicas

- Código: 0196
- REG. MS: 10304850055
- Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos
- Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade
- Marca: ABC
- Fabricante: ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS
- Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação
- Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

866

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		
CNPJ	58.268.152/0001-50	**Autorização**	1.03.048-5
Produto	Família de Instrumental Cirúrgico Articulado não Cortante		

cheron

Modelo Produto Médico

PINÇA CHERON 24CM

PINÇA CHERON 30CM

« 1 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Instrumentos cirúrgicos
Registro	10304850055
Processo	25351.471805/2006-89
Fabricante Legal	• FABRICANTE: ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

867

Informações Técnicas

- Código: 0064
- REG. MS: 10304850055
- Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos
- Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade
- Marca: ABC
- Fabricante: ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS
- Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação
- Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

868

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		
CNPJ	58.268.152/0001-50	**Autorização**	1.03.048-5
Produto	Família de Instrumental Cirúrgico Articulado não Cortante		

pinça hart

Modelo Produto Médico

PINÇA HARTMANN CLAMP INTESTINAL 20CM CURVA

PINÇA HARTMANN CLAMP INTESTINAL 20CM RETA

PINÇA HARTMANN MICRO AURICULAR 8CM CURVA PARA CIMA

PINÇA HARTMANN MICRO AURICULAR 8CM CURVA PARA ESQUERDA

PINÇA HARTMANN MICRO AURICULAR 8CM CURVA PARA/ DIREITA

PINÇA HARTMANN MICRO AURICULAR 8CM RETA

PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO 09CM COM DENTE

PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO COM C/DENTE 25CM

PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO COM DENTE 20CM

PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHA 09CM

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Instrumentos cirúrgicos
Registro	10304850055
Processo	25351.471805/2006-89
Fabricante Legal	• FABRICANTE: ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

869

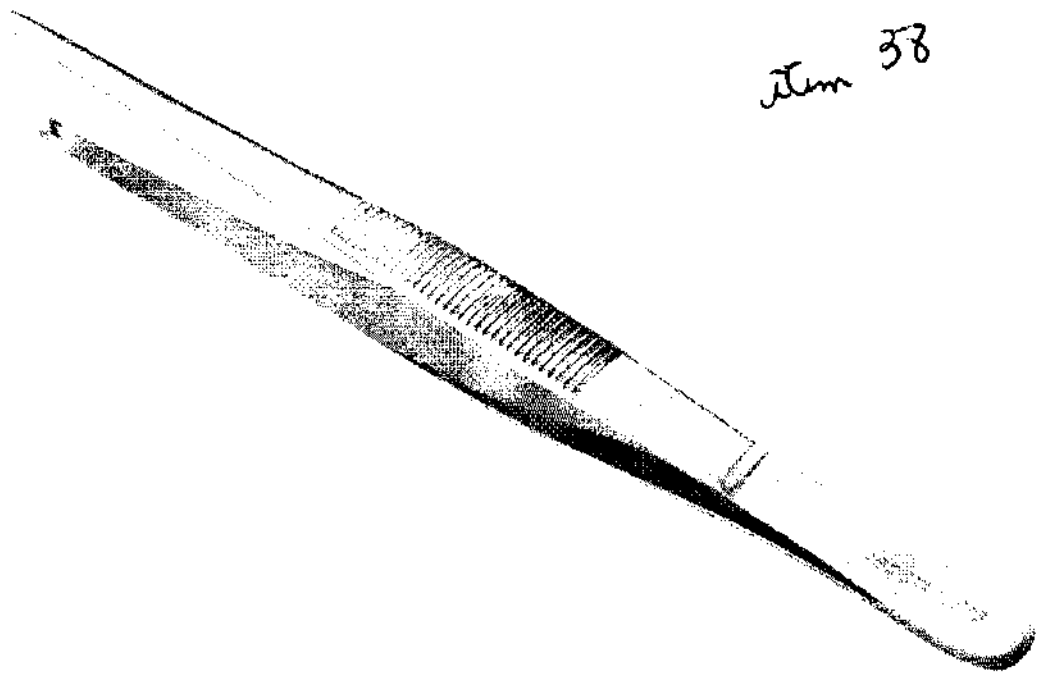

item 38

Informações Técnicas

- Código: 0177
- REG. MS: 10304850059
- Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos
- Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade
- Marca: ABC
- Fabricante: ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS
- Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação
- Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

870

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		
CNPJ	58.268.152/0001-50	**Autorização**	1.03.048-5
Produto	INSTRUMENTAL CIRURGICO NAO ARTICULADO NAO CORTANTE		

dente de rato

Modelo Produto Médico

PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO DELICADA (10CM, 12CM, 14CM, 16CM, 18CM, 20CM, 25CM, 30CM)

PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO (10CM, 12CM, 14CM, 16CM, 18CM, 20CM, 25CM, 30CM, 35CM)

« 1 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Instrumentos cirúrgicos
Registro	10304850059
Processo	25351.516376/2006-86
Fabricante Legal	• FABRICANTE: ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

ttps://www.abcinstrumentos.com.br/pt-br/produtos/cirurgicos/item/pinca-pozzi-24cm-p-colo-uterino

871

Informações Técnicas

- Código: 0268
- REG. MS: 10304850055
- Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos
- Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade
- Marca: ABC
- Fabricante: ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS
- Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação
- Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

872

Nome da Empresa	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		
CNPJ	58.268.152/0001-50	**Autorização**	1.03.048-5
Produto	Família de Instrumental Cirúrgico Articulado não Cortante		

pozzi

Modelo Produto Médico

PINÇA POZZI 17CM

PINÇA POZZI 18CM

PINÇA POZZI 24CM

PINÇA POZZI 25CM

« 1 »

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Instrumentos cirúrgicos
Registro	10304850055
Processo	25351.471805/2006-89
Fabricante Legal	• FABRICANTE: ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 6/2020

Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23372-2 [illegible] DHONT DOS REIS FERNANDO	CNPJ: [illegible] Telefone: [illegible]		Status:	Classificado				23.890,00	
Lote 001 - Lote 001								23.890,00	
003	21295 APARELHO DE TELEVISÃO SMART TV 50 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. VOLTAGEM 110 W. GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.	UN	10,00	Classificado	PHILCO		2.389,00	23.890,00	*

VALOR TOTAL: 23.890,00

873

resposta: 9,5 ms • Ângulo de Visão: 170°(H) x 170°(V) • Brilho: 243 cd/m² • Contraste dinâmico: 5.000.000:1 • Frequência da Tela: 60Hz • Potência do Alto-Falante: 12Wrms x 2 • Formato da Tela: 16:9 • Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC • Furação Vesa: 200x200mm CONEXÕES: • Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA) • 3 entradas HDMI e 1 entrada HDMI (ARC)² • Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo • 2 entrada USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos • 1 entrada S/PDIF out Optical • 1 Saída de áudio analógica • 1 entrada Ethernet • Menu nos idiomas Português e Inglês • Busca automática de canais • Recepção em ATV, DTV e CATV • Conversor digital integrado • Equalizadores de som e imagem predefinidos • Ajustes de temperatura de cor • Nivelador automático de volume • SDR para HDR: corrige imagem para melhor performance • Recursos: MUTE | MTS¹ | SLEEP | BROWSER | APP STORE | HDR | CLOSED CAPTION | DNR | GUIDE¹ | INFO¹ | BLOQUEIO DE CANAL | RELÓGIO | ZOOM | PVR¹ | HDMI ARC² | T-LINK² (HDMI-CEC). • 1- Disponível apenas para transmissões em ISDB-T (TV Digital). • 2- O dispositivo conectado deve ser compatível com a função. Recurso talvez não funcione com dispositivos de algumas marcas.

Especificações

- Altura64,40cm
- Largura1,15m
- Profundidade9,00cm
- Peso9,58Kg

Características

Polegadas

50

Garantia (Dias)

365

Marca

Philco

Modelo

-

Aplicativos

Netflix

Smart

875

Sim

Android

Não

Tipo de tela

LED

Entradas

USB

Quantidade de entradas USB

2

Quantidade de entradas HDMI

3

Wireless Integrado

Sim

Nivelador Automático de Volume

Sim

Equalização de Som

Sim

Cor

Cinza

Ajuste de Temperatura de Cor

Sim

876

Tempo de Resposta (ms)

9,5 ms

Formato

16:9

Ângulo de Visão

170°

Sistema de Cores

PAL-M, PAL-N e NTSC

Velocidade de Painel

60 Hz

Brilho

239 cd/m²

Contraste

5.000.000:1 (Dinâmico)

Saídas

Áudio RCA

Funções

Mute

877

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2555 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 14.992.391/0001-97 Telefone: (49)3542-2555 Status: Classificado								36.143,50	
Email: reflexmoveis@gmail.com.br									
Lote 001 - Lote 001								36.143,50	
004	21295 ARMÁRIO COM DUAS PORTAS:	UN	30,00	Classificado	REIFLEX		344,00	10.320,00	*
	corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melânico de baixa pressão. bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melânico. Fechadura frontal. tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melânico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,80 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.								
009	21300 BALCÃO COM DUAS PORTAS	UN	15,00	Classificado	REIFLEX		248,00	3.720,00	*
	confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.								
012	21303 CADEIRA EMPILHÁVEL	UN	70,00	Classificado	REIFLEX		58,85	4.119,50	*
	confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses								
013	20083 CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS	UN	30,00	Classificado	REIFLEX		247,80	7.434,00	*
	tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem de altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação								
027	21317 MESA COM TAMPO EM COMPENSADO	UN	3,00	Classificado	REIFLEX		400,00	1.200,00	*
	com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia Mínima de 12 meses								
029	21319 MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	UN	5,00	Classificado	REIFLEX		388,00	1.940,00	*
	c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca. c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia Mínima de 12 meses								
030	21320 MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG.X 0,70 CM)	UN	30,00	Classificado	REIFLEX		247,00	7.410,00	*
	confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia Mínima de 12 meses.								

VALOR TOTAL: 36.143,50

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 6/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 13122 - S D O DA SILVA COSTA EIRELI EPP	CNPJ: 06.724.726/0001-21 Telefone:		Status:	Classificação:				21.600,00	
Lote 001 - Lote 001								21.600,00	
008	21299 BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE	UN	13,00	Classificado	BALMAK- ELP25BB		540,00	7.020,00	*
	Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NO IPEM E NO INMETRO								
018	21308 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	UN	1,00	Classificado	ALLIAGE - CADEIRA - D1-D700		10.715,00	10.715,00	*
	Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorredutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NO INMETRO OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO								
019	21309 CONTRA ÂNGULO	UN	5,00	Classificado	DENTFLEX CONTRA ANGULO		348,00	1.740,00	*
	Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adapter-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
031	21321 MICROMOTOR	UN	5,00	Classificado	DENTFLEXZ MICROMOTOR		425,00	2.125,00	*
	Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								

VALOR TOTAL: 21.600,00

879

REIFLEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020

CATÁLOGO TÉCNICO
Item 04

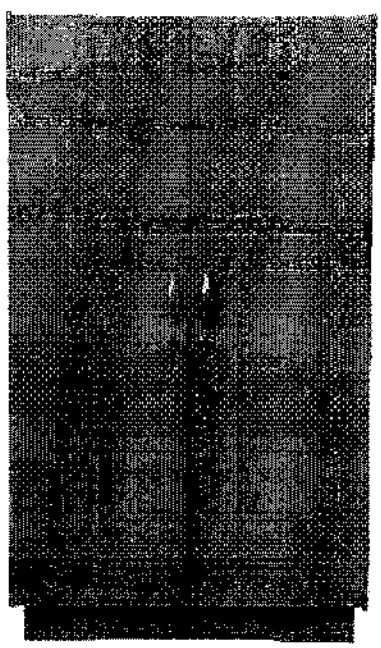

REIFLEX – Indústria de Móveis Escolares e para Escritório
55 3535 2555
www.reiflex.com.br

REIFLEX

CATÁLOGO TÉCNICO
Item 09

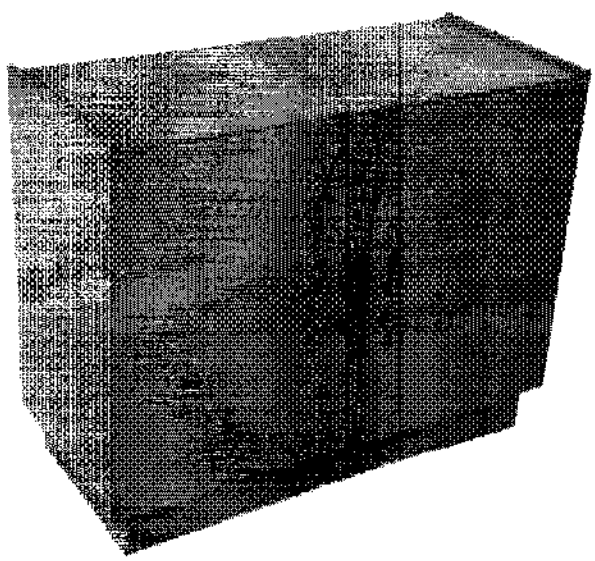

REIFLEX – Indústria de Móveis Escolares e para Escritório
55 3535 2555
www.reiflex.com.br

REIFLEX

CATÁLOGO TÉCNICO
Item 12

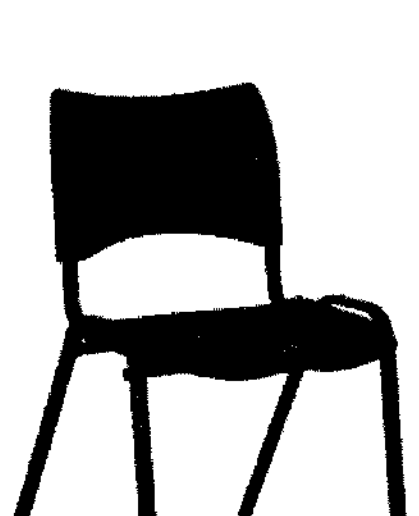

REIFLEX – Indústria de Móveis Escolares e para Escritório
55 3535 2555
www.reiflex.com.br

REIFLEX

EMPRESA CERTIFICADA ISO 9001

CATÁLOGO TÉCNICO
Item 13

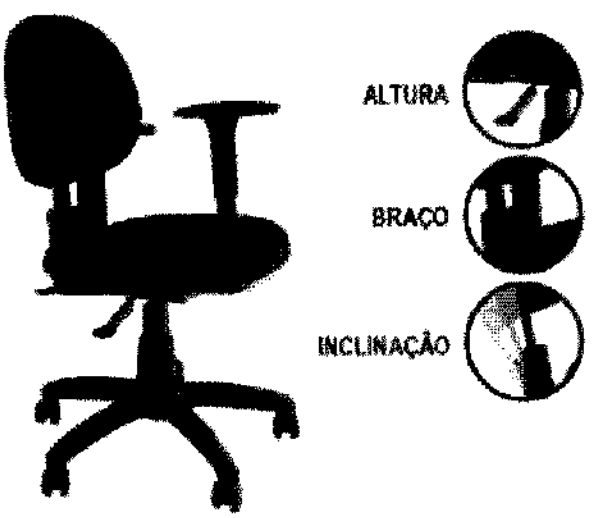

REIFLEX

CATÁLOGO TÉCNICO
Item 27

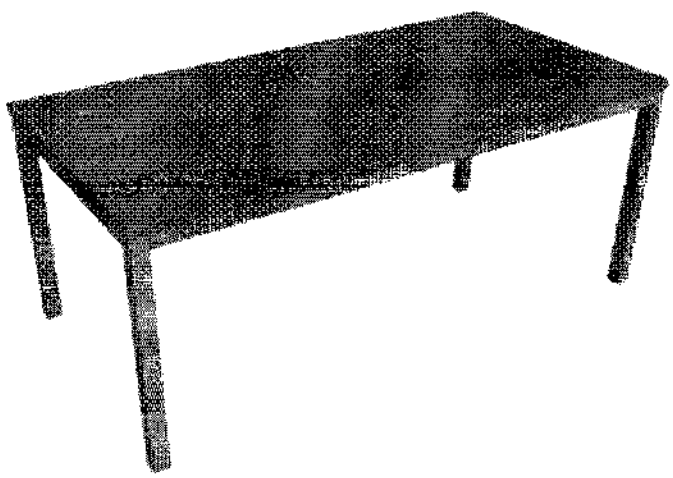

REIFLEX – Indústria de Móveis Escolares e para Escritório
55 3535 2555
www.reiflex.com.br

REIFLEX

CATÁLOGO TÉCNICO
Item 29

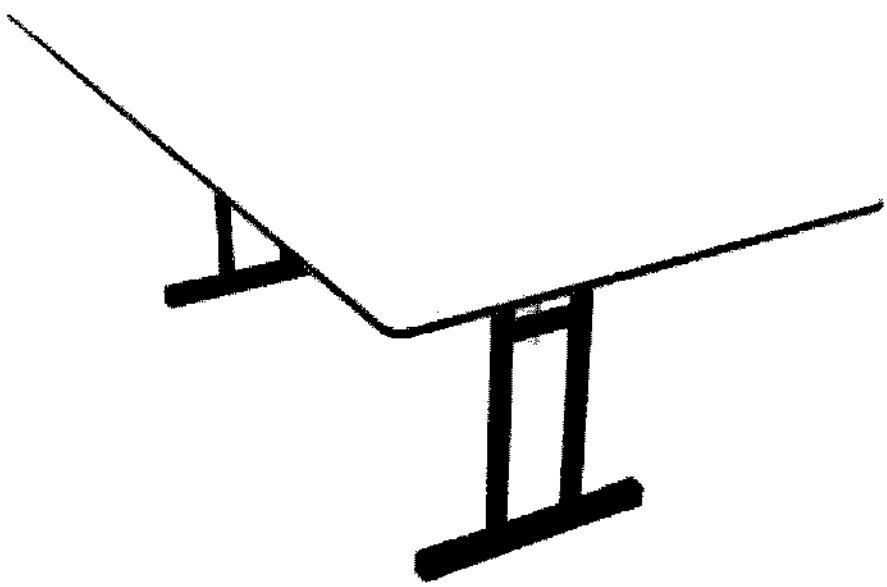

REIFLEX – Indústria de Móveis Escolares e para Escritório
55 3535 2555
www.reiflex.com.br

REIFLEX

CATÁLOGO TÉCNICO
Item 30

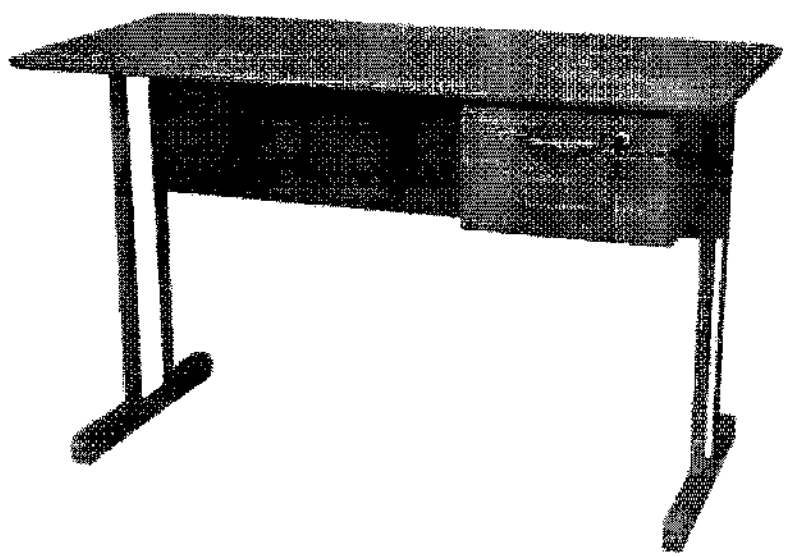

REIFLEX – Indústria de Móveis Escolares e para Escritório
55 3535 2555
www.reiflex.com.br

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 6/2020

Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 15103 - J.K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: [illegible] Telefone: [illegible] Status: Classificado								7.700,00	
Lote 001 - Lote 001								7.700,00	
007	20154 BALANÇA ANTOPOMÉTRICA ADULTA	UN	10,00	Classificado	LIDER	P200C	770,00	7.700,00	*

Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO.
Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NO IPEM E NO INMETRO

VALOR TOTAL: 7.700,00

887

LÍDER Balanças
Tecnologia em pesagem

888

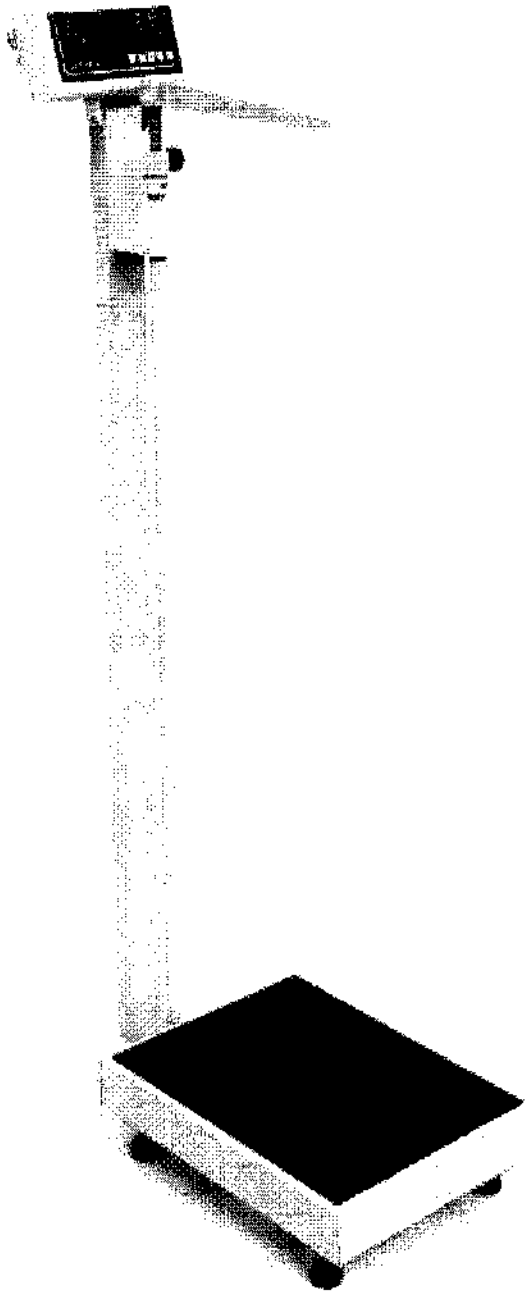

A Líder Balanças traz a linha ANTROPOMETRICAS a qual é composta de balança digital e antropômetro, um produto de alta tecnologia, excelente qualidade e confiabilidade, além de possuir grande facilidade de uso e precisão. Nosso produto foi criado obedecendo as mais rigorosas normas técnicas e está aliado a uma experiência no mercado de mais de seis décadas, dedicadas exclusivamente à medição de massa e aplicadas à satisfação das necessidades de nossos clientes.

As balanças da linha ANTROPOMETRICAS são compostas por um sistema eletrônico dedicado a operações de pesagem. A medição de altura é realizada através de régua antropométrica, indicada para uso em pessoas, sendo de fabricação totalmente nacional. Ela é ideal para ser utilizada em clínicas médicas, farmácias, drogarias, hospitais, academias, residências, etc.

É um equipamento construído com, célula de carga central, com

5 limitadores de proteção contra sobrecarga podendo chegar até 150% da capacidade sem danos ao sensor, o sistema conta com correção automática de temperatura, inibindo totalmente possíveis erros na medição. É um produto fabricado em aço carbono, equipada com pés de borracha ajustáveis ao solo, display de LED vermelho ou LCD de fácil leitura, 6 dígitos e 14,2mm estão presentes inúmeros recursos de software totalmente configuráveis.

balança antropométrica, para 150 a 300kg (MODELOS CONFORME CAPACIDADES – VIDE PAG.2)

Principais benefícios
Facilidade de instalação e operação;
Sistema de medida de peso central que minimiza o erro de canto e a variação de peso com a temperatura; Simplicidade, robustez e baixo custo de manutenção;
Baixo consumo de energia;
Assistência técnica em todo o Brasil;

Este produto foi desenvolvido sob um rigoroso critério de precisão, em conformidade com a Portaria 236/94 do INMETRO.

Documento sujeito a revisão sem prévio aviso.

Especificações Gerais

Classe de exatidão	Classe III, conforme portaria 236/94 do INMETRO.	
Divisão mínima	50 a 100g	
Capacidade	Modelo P150C ..... 150kg; Modelo P180C ..... 180kg; Modelo P200C ..... 200kg; Modelo P300C 300kg;	— 889
Display	Tipo Led ..... 6 dígitos, 7 segmentos mais ponto decimal. Dimensões do dígito ..... 14,2mm x 9,8mm; Tipo LCD* (liquid cristal display) ..... 6 dígitos, 7 segmentos mais ponto decimal. Dimensões do dígito ..... 15mm x 7,0mm;	
Indicador	Com acabamento em ABS ou aço inoxidável*, com as seguintes dimensões: A 95 x L 185 x P 47 (Versão em ABS) A 93 x L 182 x P 47 (Versão em aço inoxidável*) A = Altura, L = Largura e P = Profundidade.	
Acabamento/Estrutura	Fabricada em aço carbono ou em aço inoxidável* 304 com piso em borracha antiderrapante, sistema de controle (terminal) em ABS ou aço inoxidável* 304, possuindo ainda a régua antropométrica com escala de 1,00m a 2,10m, conforme detalhes abaixo, podendo ainda ser personalizada conforme as necessidades dos clientes.	
	Indicador	Com acabamento em ABS ou aço inoxidável* 304, com as seguintes dimensões: A 95 x L 185 x P 47 (Versão em ABS) A 93 x L 182 x P 47 (Versão em aço inoxidável*) A = Altura, L = Largura e P = Profundidade.
	Teclado	Membrana com 4 teclas de fácil digitação, resistência mecânica > 1.000.000 toques por tecla + tecla/botão liga-desliga.
	Coluna*	Coluna com 1m* de comprimento.
	Base	A 120 x L 300 x P 400 até A 120 x L 500 x P 600 (em aço carbono ou inoxidável* 304); A = Altura, L = Largura e P = Profundidade. Nota: Conforme a tabela de dimensões no final deste folder, sendo que outras medidas podem ser feitas de acordo com a solicitação e necessidades do cliente.
	Plataforma	A plataforma de pesagem é feita em PP (polipropileno), porém, pode ser aço carbono* ou aço inoxidável* 304, todas com piso em borracha antiderrapante.
	Braço antropométrico	Em PP (polipropileno).
	Régua antropométrica	Em aço carbono ou alumínio*.
	Pintura	Quando com partes em aço carbono, com pintura na cor branca sem textura ou pintura eletrostática na cor cinza* claro (texturizada). Demais cores ou personalizações no produto podem ser feitas sob consulta.
	Pés	Pés com sistema de regulagem de altura, visando um perfeito nivelamento do produto.
Grau de Proteção	IP40 (NBR6146).	
Alimentação	Alimentação universal (90 ~ 240Vca, 50/60Hz), consumo de 1,5W. Alimentação com bateria* (consumo de 7W, durante o carregamento), consultar a fabricação.	
Bateria*	Bateria interna de 3,6V @ com autonomia de bateria de 50 horas.	
Condições ambientais	Temperatura de operação ..... -10° ~ 50°C Humidade relativa do ar ..... 10% ~ 95% sem condensação	
Peso total	30kg;	
Altura total do conjunto	1300mm (1,30m), com o braço antropométrico recolhido.	
Indicações	Zero, líquido, bateria* e valor medido.	
Aprovação	Lacre de segurança emitido pelo INMETRO.	

* Itens opcionais e fornecidos conforme as necessidades do cliente.

Características de Software e Funções

Manutenção de Zero	Auto Zero ao ligar
Sistema de pesagem	Possui o sistema de medida de peso central, o qual minimiza o erro de canto e variações de peso com a variação da temperatura.
Função mamãe bebê	Com esta função, o primeiro peso a subir na balança é zerado e o indicador de TARA fica ligado, assim que o segundo peso "entra" na pesagem o mesmo passa a ser exibido no display, sendo o processo reiniciado assim que o peso total é removido da balança.

Documento sujeito a revisão sem prévio aviso.

Dimensional e capacidades detalhado

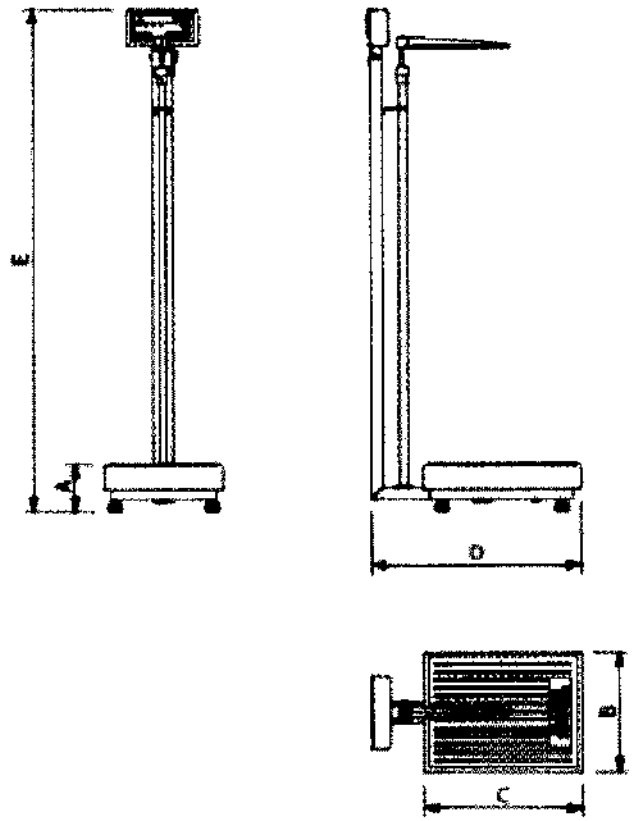

Dimensões (cm)	Dimensões da plataforma						Capacidade e divisão mínimas			
	A (mm)	B (mm)	C (mm)	D (mm)	E (mm)	Peso (kg)	150kg (div 50g)	180kg (div 50g)	200kg (div 50g)	300kg (div100g)
30 x 40	120	300	400	540	1300	16	X	X	X	X
34 x 40	120	340	400	540	1300	17	X	X	X	X
40 x 40	120	400	400	540	1300	18	X	X	X	X
40 x 50	120	400	500	640	1300	21	X	X	X	X
40 x 60	120	400	600	740	1300	23	X	X	X	X
44 x 60	120	440	600	740	1300	24	X	X	X	X
50 x 60	120	500	600	740	1300	26	X	X	X	X

Outras dimensões e capacidades sob consulta.

Garantia

Garantia de 12 meses, conforme termo existente na proposta comercial.

Não rompa o lacre nem abra a sua balança. Você poderá por em risco o seu funcionamento e perder a garantia Líder Balanças, além de poder sofrer multa e interdição pelo órgão fiscalizador metrológico – IPEN / INMETRO;

Detalhes técnicos sobre o produto podem ser obtidos diretamente no site da Líder Balanças, em: http://www.liderbalancas.com.br, ou através do e-mail: lider@liderbalancas.com.br.

Documento sujeito a revisão sem prévio aviso.

Sobrepeso	Indicação de sobrecarga, quando o peso estiver acima da capacidade máxima calibrada mais nove divisões.
Subpeso	Indicação de subcarga, quando o peso estiver abaixo da capacidade máxima negativa calibrada, o display irá indicar subcarga.
Som do painel*	Função configurável*, que permite habilitar ou não o som emitido ao serem pressionadas as teclas do painel.
Tara	Possui as funções de Tara manual e automática.
Tipo de operação	Pesagem continua ou Tara automática.

– 891

Itens Opcionais

Display	Tipo LED na montagem convencional, com possibilidade de montagem em LCD (sob consulta).
Indicador	Com possibilidade de montagem em aço inoxidável 304, com a possibilidade de montagem com outros tipos de aço inox (sob consulta), conforme as necessidades do cliente.
Base	Com possibilidade de montagem em aço inoxidável 304, com a possibilidade de montagem com outros tipos de aço inox (sob consulta), conforme as necessidades do cliente.
Régua antropométrica	Com possibilidade de montagem em alumínio.
Plataforma	Com possibilidade de montagem em aço carbono ou em aço inoxidável 304, com a possibilidade de montagem com outros tipos de aço inox (sob consulta), conforme as necessidades do cliente.
Coluna	Com tamanho disponível de 1,0m, devido a utilização da régua antropométrica o dimensional da coluna não pode ser inferior;
Som do painel	Esta função é opcional com a utilização do indicador LD1050, no LD2051 é padrão;
Bateria	O produto pode ser montado com bateria interna para alimentação.
Capacidades	150kg, 180kg, 200kg e 300kg;

Sistema de entrada e medição

Células	Sistema de trabalho ..... Compressão Grau de proteção ..... IP66 Nota: uma célula de carga;
Tipo	Resistiva, 1, 2 e 3mV/V e 35 a 2000 ohms.

Principais aplicações, carga da bateria e observações de uso

Pesagem	Pesagem e medição de pessoas em clínicas médicas, academias, farmácias, drogarias, hospitais, residências, etc.
Carga da bateria	Os modelos de balanças que estiverem equipados com bateria interna no indicador, requerem um tempo de carga para a bateria de 6:00h. Neste período, a balança pode ou não estar ligada (com display aceso ou realizando pesagens), porém, deve estar conectada a tomada da rede de energia elétrica, o que garantirá o carregamento da bateria neste período.
Observações de uso	Para que o produto funcione corretamente, verifique todos os detalhes contidos nestas informações técnicas. Não deve haver nada encostado na parte inferior da balança nem em sua superfície durante a pesagem. Mantenha-a sempre limpa, evitando lugares úmidos, calor excessivo e produtos químicos. Recomendamos também nunca utilizar abrasivos, produtos corrosivos ou qualquer tipo de solvente químico para a limpeza do conjunto, pois isto poderá danificar o seu produto. Para limpá-la use pano umedecido e sabão neutro. Em caso de dúvidas, sempre consulte a nossa equipe técnica para auxiliá-lo.
NOTA:	A régua antropométrica não é aferida pelo INMETRO. O INMETRO verifica e lacra o sistema de medição de peso.

O produto não pode ser utilizado em ambientes com atmosferas explosivas e/ou inflamáveis e também não deve ser instalado em outros ambientes que estejam fora de suas especificações nominais contidas neste folder ou manual do produto. Nunca deixe um peso sobre a plataforma da balança, quando a mesma não estiver sendo utilizada. O teclado foi desenhado e projetado para ser pressionado com os dedos, não devendo ser pressionado de outras formas, sendo que sua vida útil diminui drasticamente se for pressionado com objetos metálicos e/ou pontiagudos, desta forma, evite o mau uso de seu equipamento.

BRASIL Serviços Barra GovBr
(HTTP://BRASIL.GOV.BR)

ACESSIBILIDADE (ACESSIBILIDADE) ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE (MAPA-DO-SITE) ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

(/)

(/login)

Buscar no portal

892

(https://correio.anvisa.gov.br/owa) Perguntas (perguntas-frequentes) | Legislação (legislacao) | Contato (contato) | Serviços (servicos) | Imprensa (area-de-imprensa)

MENU

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela Anvisa

Atualizado em 11/09/2018

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).

    23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos

24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)

    24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.

    56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)

57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O2 dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e laminulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

893

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
    1. 1 Condicionadores de ar
    1. 2 Purificador de ar
    1. 3 Esterilizador de ar

1. 4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes

4.1 Biombo

5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
    14. 1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
    26. 1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
    26. 2 Cadeiras de espera
    26. 3 Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
    26. 4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
    26. 5 Mesa de cabeceira Mesa para
    26. 6 Necrópsia
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro

4.1 Relógio para treinamento

5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico

   8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

   8.2 Halteres

   8.3 Estações de Musculação

   8.4 Remadores

   8.5 Aparelho para abdominais

   8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

895

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicate para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental

   3.1 Condicionadores de ar

   3.2 Purificador de ar

   3.3 Esterilizador de ar

   3.4 Umidificador de ar

4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Chupeta
8. Escova odontológica
9. Escova para cabelos
10. Esponja para limpeza de pele
11. Fio dental
12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13. Lente para ampliar escalas
14. Limpador de língua
15. Mamadeira e bico
16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17. Massageador de gengiva
18. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
19. Mordedor para lactentes
20. Óculos para presbiopia
21. Passador de fio dental
22. Produto para estimulação sexual
23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
24. Purificador de água
25. Sauna
26. Secador e escova de cabelos

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS — 896

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnostico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio especifico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

Voltar para o topo!

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/)

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA
Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde - GGTPS
Gerência de Tecnologia em Equipamentos - GQUIP

NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA

1. **Objeto:** Servir como um guia orientativo às empresas do setor de produtos para saúde para o peticionamento de Registro/Cadastramento tendo como base a IN 02/2011.

Considerando:

- a Instrução Normativa nº 02, de 31 de maio de 2011 apresenta a relação de equipamentos médicos e materiais de uso em saúde que não se enquadram na situação de cadastro, permanecendo na obrigatoriedade de registro na ANVISA;
- a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº - 24, de 21 de Maio de 2009, estabelece o âmbito e a forma de aplicação do regime do cadastramento para o controle sanitário dos produtos para saúde;
- a Instrução Normativa - IN nº 13, de 22 de Outubro de 2009, dispõe sobre a documentação para registro de equipamentos médicos das Classes de Risco I e II;
- a definição de produtos para saúde expressa na RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001 e no MANUAL PARA REGULARIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS NA ANVISA, da GQUIP (Gerência de Equipamentos);
- o produto ou processo de fabricação na qual pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos;
- E, finalmente, a dificuldade de enquadramento de diversos produtos;

Esta gerência vem por meio desta nota técnica esclarecer o entendimento sobre o enquadramento sanitário de diversos produtos.

Produtos não Considerados Produtos para Saúde:

1. Balança Antropométrica
2. Balança Eletrônica para Estabelecimentos para saúde
3. Balança de Bioimpedância
4. Régua Antropométrica Pediátrica
   4.1. Estadiômetro
   4.2. Infantômetro
5. Equipamentos para Pilates
6. Triturador de agulhas

Produtos sujeitos a Cadastramento:

1. Pupilômetro
2. Equipamentos utilizados para iluminar o corpo do paciente no espectro visível, exceto para iluminação bucal (conforme ABNT NBR ISO 9680:2001.)
   2.1. Fleboscópio
   2.2. Lanterna Clínica
3. Oftalmoscópio; — 898
4. Fotóforo;
5. Otoscópio;
6. Pistola Mecânica e Elétrica para Agulha de Biópsia;
7. Bomba de Retirar Leite (Elétrica e Manual);
8. Válvula Reguladora de Pressão e Misturadora de Gases, destinados para postos de utilização;
9. Fluxômetro, associado a Gases Medicinais;
10. Lâmpada de Fenda;
11. Cadeira de Rodas (motorizada e não-motorizada), para deslocamento de pessoas incapacitadas, utilizadas em estabelecimentos de saúde e ambientes domésticos, bem como as utilizadas para fins de resgate e atendimento emergencial, exceto as de uso transitório utilizados para fins esportivos ou em shoppings, supermercados, as quais não são considerados produtos para saúde;
12. Aparelho para Tração Cervical e Ortopédica (Pneumático);
13. Adipômetro;
14. Equipamento para Preparo de Amostras para Diagnóstico In Vitro;
15. Pipetador automático para cartões e microplacas para testes imuno-hematológicos;
16. Estetoscópio (Mecânico e Digital);
17. Esteira Ergométrica, indicadas para estabelecimentos para saúde;
18. Bicicleta Ergométrica, indicadas para estabelecimentos para saúde;
19. Lavador de Ouvido;
20. Cortador de Gesso (Mecânico e Elétrico);
21. Aspirador de fluidos nasais (Mecânico e Elétrico);
22. Equipamento para Termoterapia, exceto os utilizados em pacientes em salas de cirurgia, unidades de tratamento intensivo, e em outras situações em que o paciente pode não ser capaz de reagir caso submetido a temperaturas excessivas.
23. Foco Auxiliar Odontológico e Cirúrgico;
24. Esfigmomanômetro (Mecânico e Elétrico);
25. Aparelho para Tração Elétrica Cervical e Ortopédica;
26. Turbilhão para Fisioterapia;
27. Fotopolimerizador;
28. Aquecedor de Fluidos (regra 03, Risco II, conforme RDC 185/2001);
29. Aparelho de ultrassom para densitometria óssea e aparelho de ultrassom para oftalmologia, desde que não tenha função de diagnóstico médico por imagem de ultrassom;
30. Furadeiras Elétricas e Pneumáticas, independente do local de aplicação (Regra 9, risco II, conforme RDC 185/2001);

Produtos sujeitos a Registro

1. Calibradores de Dose para Radiofármacos;
2. Phantom (Fantoma);
3. Colimadores para Raios-X;
4. Câmaras de Ionização;
5. Fotômetro para Terapia Neonatal;
6. Sistema de Tratamento por Osmose Reversa Portátil;
7. Equipamento seqüenciador automático de DNA, caso tenha indicação para análises clínica que apresente resultados de determinação qualitativa, quantitativa ou semi-quantitativa de uma amostra proveniente do corpo humano;
8. Transdutor de pressão invasivo descartável, destinados a monitoração de processos fisiológicos vitais, (Regra 10, risco III, conforme RDC 185/2001);
9. Vibrador de cânulas de lipoaspiração (Regra 9, risco III, conforme RDC 185/2001);
10. Sistema de desprendimento de bobinas para terapia de aneurismas (Regra 9, risco III, conforme RDC 185/2001);
11. Eletrodos Monopolar e Bipolar (Regra 9, classe III, conforme RDC 185/2001);
12. Sensores para Oximetria (Regra 9, classe III, conforme RDC 185/2001);

899

Ressaltamos que, conforme Resolução RDC nº 27, de 21 de junho de 2011, artigo 3º, o fornecedor de equipamento sob regime de Vigilância Sanitária deverá apresentar, para fins de concessão de registro ou cadastro de seu produto na ANVISA, cópia autenticada do certificado de conformidade emitido por organismo acreditado no âmbito do SBAC, desde que o produto aplica à alguma das normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 3, de 21 de junho de 2011.

Para quaisquer outros produtos médicos sob regime de vigilância sanitária, que não se enquadrem nos itens anteriores, mas possam gerar dúvidas quanto ao enquadramento sanitário, pode-se encaminhar consulta através da Central de Atendimento (0800-642 9782) ou Ouvidoria da ANVISA (ouvidoria@anvisa.gov.br), disponíveis no site da ANVISA.

Todos os produtos já registrados na ANVISA que passaram do regime de Registro para Cadastramento, ou vice-versa, deverão ser devidamente re-enquadrados no momento da petição de Revalidação.

08 de março de 2012

Gerência de Tecnologia em Equipamentos
GQUIP/GGTPS/ANVISA

Controle de Alteração

Referência do documento	Situação	Descrição da alteração
NOTA TÉCNICA nº 01/2011/GQUIP/GGTPS/ANVISA	Obsoleto	Atualização das Resoluções, re-enquadramento e inclusão de novos produtos

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prefeitura do Município de Araçatuba — Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado. — 900

3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
1437981.2018-28	06/08/2018 14:30:52	06/08/2018 14:31:00	09/08/2020 00:00:00

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL — **CNPJ**

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI — 21.971.041/0001-03

NATUREZA JURÍDICA

230-5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 PARQUE INDUSTRIAL , Araçatuba - SP CEP 16075370 SALA: A;

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 189.00m²

ÁREA DO IMÓVEL 300.00m²

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS

4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS

4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 04/10/2017

TIPO DO IMÓVEL: Imóvel Urbano: 052957

901

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.

» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde /Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	06/08/2018	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:
1.Corte de árvores nativas isoladas;
2. Supressão de vegetação nativa;
3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);
4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);
5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DA CETESB:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
09/08/2017	CLCB 0000270491	09/08/2020

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
06/08/2018	1437981201828	06/08/2021

VIGILÂNCIA SANITÁRIA — 902

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
06/08/2018		4664-8/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgao de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
06/08/2018		3314-7/10

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgao de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
06/08/2018		4663-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgao de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
06/08/2018		4665-6/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgao de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
06/08/2018		4789-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgao de vigilância sanitária.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
06/08/2018		3314-7/10 4663-0/00 4664-8/00 4665-6/00 4789-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

903

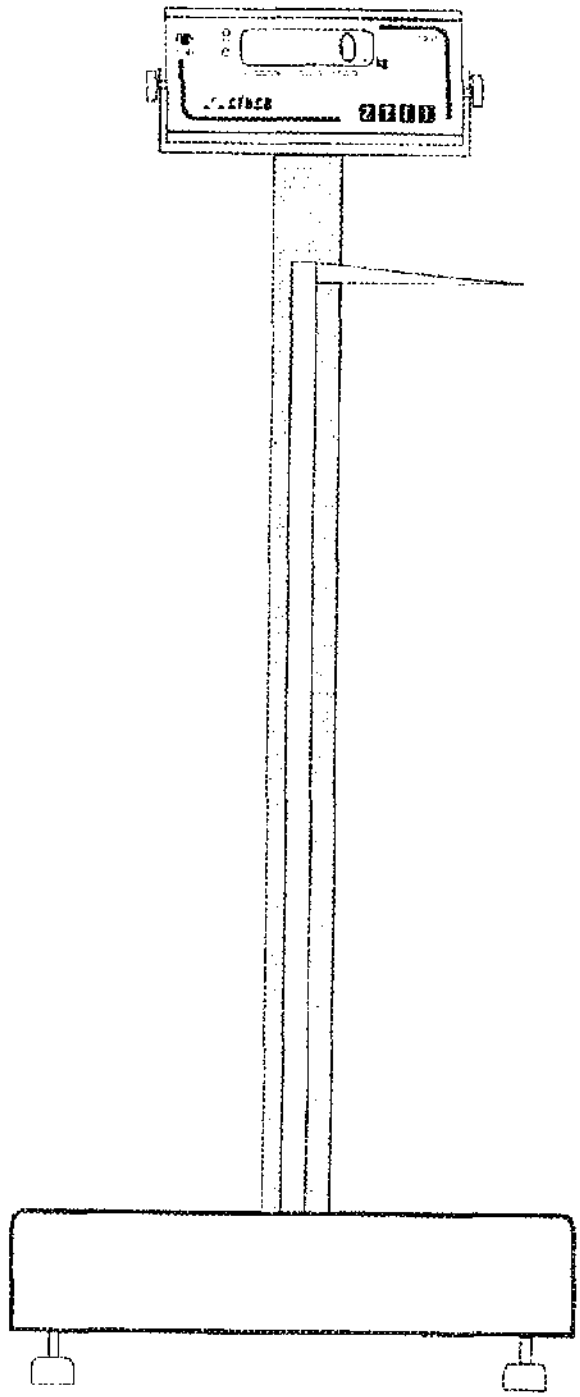

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 12 DE setembro DE 2006

INMETRO	FABRICANTE: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	COTAS EM:
	VISTA FRONTAL DOS MODELOS P150C, P180C E P200C.	ESCALA:
		ANEXO: 01

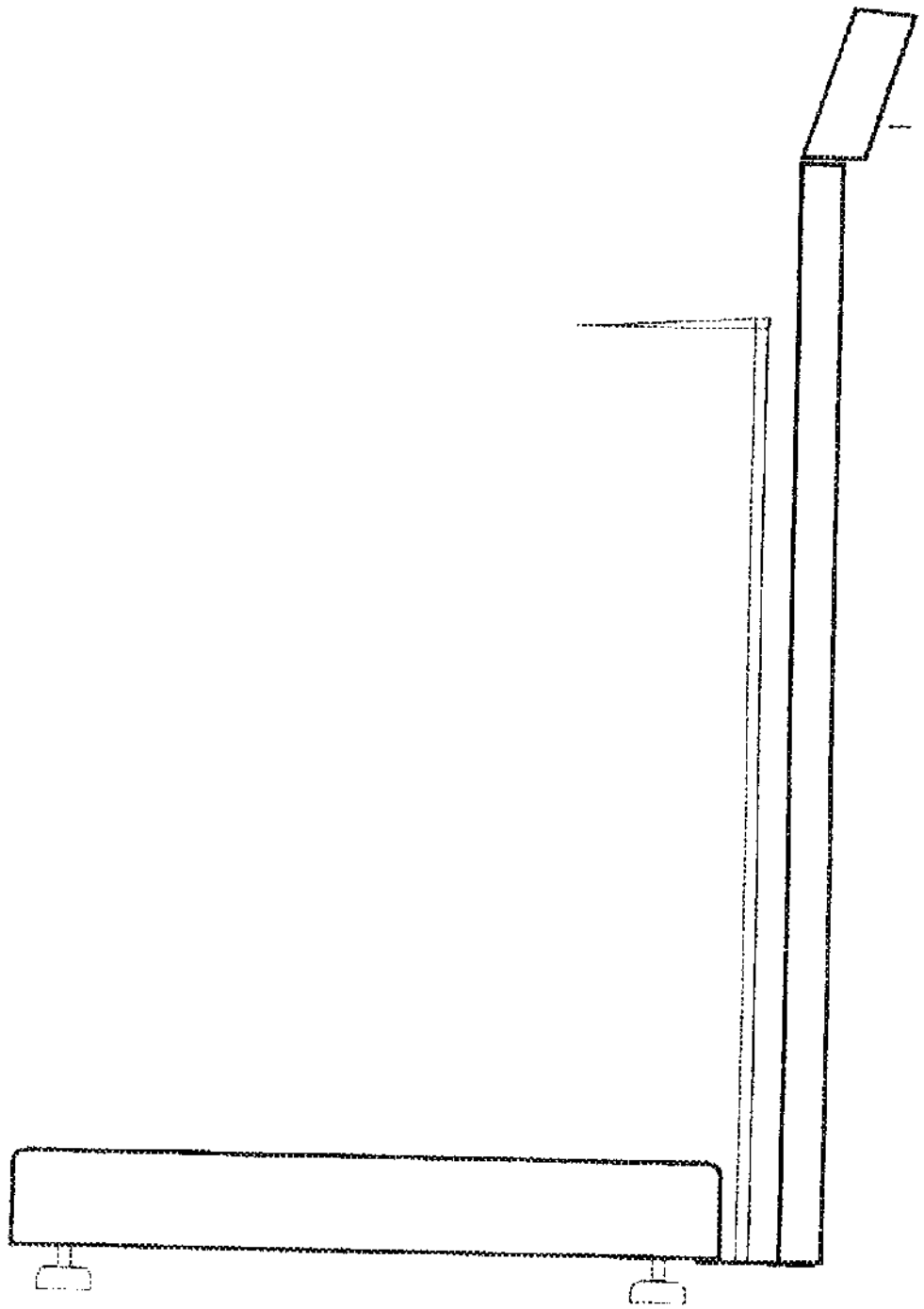

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 12 DE setembro DE 2006

INMETRO	FABRICANTE: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	COTAS EM:
	VISTA LATERAL DOS MODELOS P150C, P180C E P200C.	ESCALA:
		ANEXO: 02

905

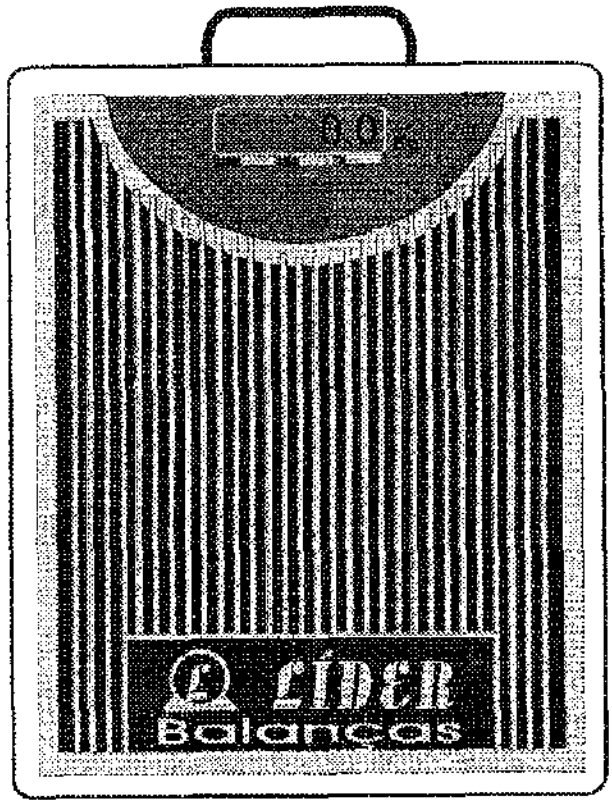

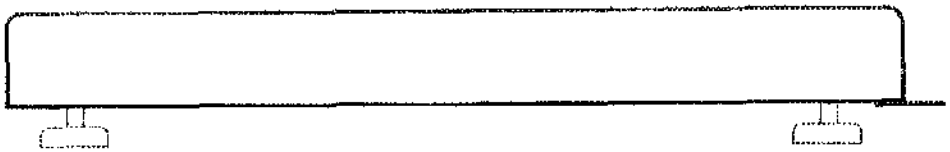

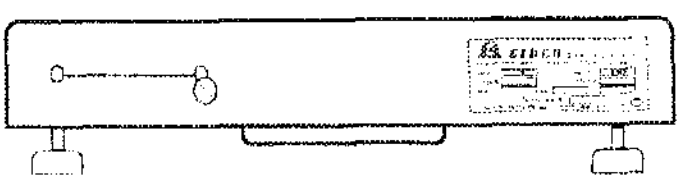

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 12 DE setembro DE 2006

INMETRO	FABRICANTE: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	COTAS EM:
	VISTAS SUPERIOR E LATERAIS DOS MODELOS P150M, P180M E P200M.	ESCALA:
		ANEXO: 03

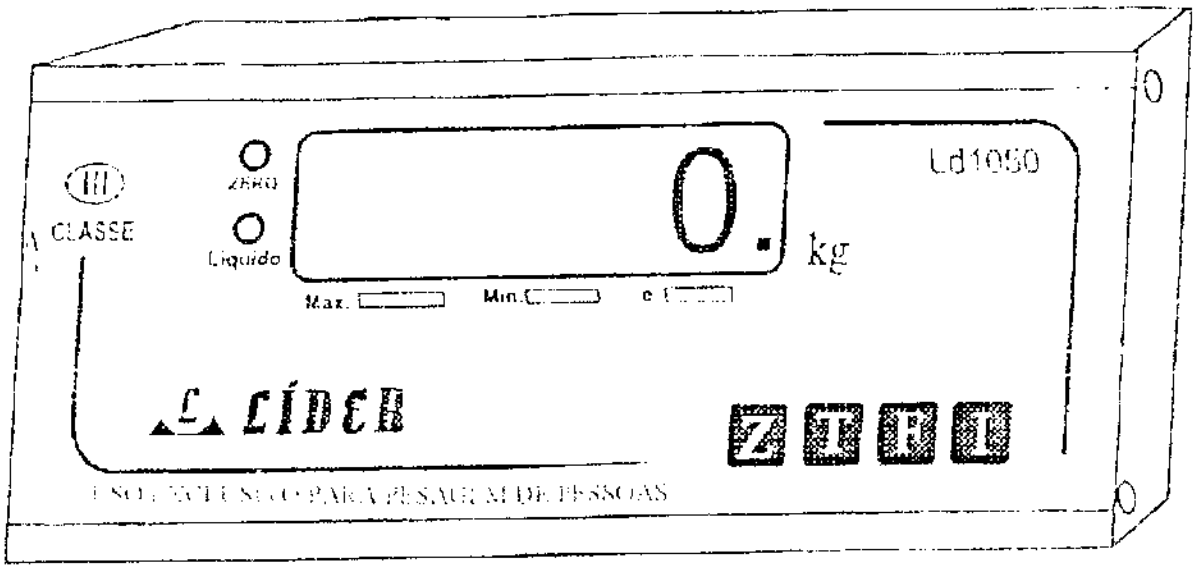

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 12 DE setembro DE 2006

INMETRO	FABRICANTE: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	COTAS EM:
	PERSPECTIVA E VISTA LATERAL COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM DO DISPOSITIVO INDICADOR DOS MODELOS P150M, P180M, P200M, P150C, P180C E P200C.	ESCALA:
		ANEXO: 04

LÍDER Balanças Eletronicas

Marcos Ribeiro & Cia Ltda

Av. Jorge Mellem Rezek 3411 Fone (18) 36236325 Araçatuba SP.

Inc . 177.139.644.117 cnpj. 46.686.119/0001-60

MARCA Lider MODELO

N. SERIE ANO FAB.

Max. Min. e

10°C 40°C Portaria INMETRO

USO EXCLUSIVO PARA PESAGEM DE PESSOAS CLASSE III

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 12 DE setembro DE 2006

INMETRO	FABRICANTE: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	COTAS EM:
	VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS P150M, P180M, P200M, P150C, P180C E P200C.	ESCALA:
		ANEXO: 05

LÍDER Balanças
Tecnologia em pesagem

908

A Líder Balanças traz a linha ANTROPOMETRICAS a qual é composta de balança digital e antropômetro, um produto de alta tecnologia, excelente qualidade e confiabilidade, além de possuir grande facilidade de uso e precisão. Nosso produto foi criado obedecendo as mais rigorosas normas técnicas e está aliado a uma experiência no mercado de mais de seis décadas, dedicadas exclusivamente à medição de massa e aplicadas à satisfação das necessidades de nossos clientes.

As balanças da linha ANTROPOMETRICAS são compostas por um sistema eletrônico dedicado a operações de pesagem. A medição de altura é realizada através de régua antropométrica, indicada para uso em pessoas, sendo de fabricação totalmente nacional. Ela é ideal para ser utilizada em clínicas médicas, farmácias, drogarias, hospitais, academias, residências, etc.

É um equipamento construído com, célula de carga central, com

5 limitadores de proteção contra sobrecarga podendo chegar até 150% da capacidade sem danos ao sensor, o sistema conta com correção automática de temperatura, inibindo totalmente possíveis erros na medição. É um produto fabricado em aço carbono, equipada com pés de borracha ajustáveis ao solo, display de LED vermelho ou LCD de fácil leitura, 6 dígitos e 14,2mm estão presentes inúmeros recursos de software totalmente configuráveis.

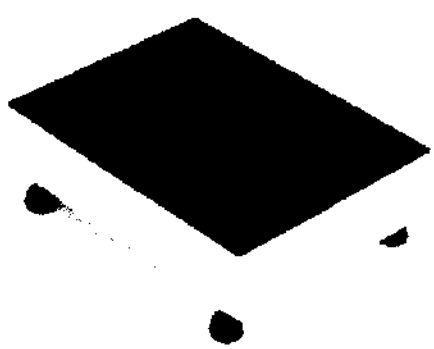

balança antropométrica, para 150 a 300kg (MODELOS CONFORME CAPACIDADES – VIDE PAG.2)

Principais benefícios

- Facilidade de instalação e operação;
- Sistema de medida de peso central que minimiza o erro de canto e a variação de peso com a temperatura; Simplicidade, robustez e baixo custo de manutenção;
- Baixo consumo de energia;
- Assistência técnica em todo o Brasil;

Este produto foi desenvolvido sob um rigoroso critério de precisão, em conformidade com a Portaria 236/94 do INMETRO.

Documento sujeito a revisão sem prévio aviso.

Especificações Gerais

Classe de exatidão	Classe III, conforme portaria 236/94 do INMETRO.	
Divisão mínima	50 a 100g	
Capacidade	Modelo P150C ..... 150kg; Modelo P180C ..... 180kg; Modelo P200C ..... 200kg; Modelo P300C 300kg;	909
Display	Tipo Led ..... 6 dígitos, 7 segmentos mais ponto decimal. Dimensões do dígito ..... 14,2mm x 9,8mm; Tipo LCD* (liquid cristal display) ..... 6 dígitos, 7 segmentos mais ponto decimal. Dimensões do dígito ..... 15mm x 7,0mm;	
Indicador	Com acabamento em ABS ou aço inoxidável*, com as seguintes dimensões: A 95 x L 185 x P 47 (Versão em ABS) A 93 x L 182 x P 47 (Versão em aço inoxidável*) A = Altura, L = Largura e P = Profundidade.	
Acabamento/Estrutura	Fabricada em aço carbono ou em aço inoxidável* 304 com piso em borracha antiderrapante, sistema de controle (terminal) em ABS ou aço inoxidável* 304, possuindo ainda a régua antropométrica com escala de 1,00m a 2,10m, conforme detalhes abaixo, podendo ainda ser personalizada conforme as necessidades dos clientes.	
	Indicador	Com acabamento em ABS ou aço inoxidável* 304, com as seguintes dimensões: A 95 x L 185 x P 47 (Versão em ABS) A 93 x L 182 x P 47 (Versão em aço inoxidável*) A = Altura, L = Largura e P = Profundidade.
	Teclado	Membrana com 4 teclas de fácil digitação, resistência mecânica > 1.000.000 toques por tecla + tecla/botão liga-desliga.
	Coluna*	Coluna com 1m* de comprimento.
	Base	A 120 x L 300 x P 400 até A 120 x L 500 x P 600 (em aço carbono ou inoxidável* 304); A = Altura, L = Largura e P = Profundidade. Nota: Conforme a tabela de dimensões no final deste folder, sendo que outras medidas podem ser feitas de acordo com a solicitação e necessidades do cliente.
	Plataforma	A plataforma de pesagem é feita em PP (polipropileno), porém, pode ser aço carbono* ou aço inoxidável* 304, todas com piso em borracha antiderrapante.
	Braço antropométrico	Em PP (polipropileno).
	Régua antropométrica	Em aço carbono ou alumínio*.
	Pintura	Quando com partes em aço carbono, com pintura na cor branca sem textura ou pintura eletrostática na cor cinza* claro (texturizada). Demais cores ou personalizações no produto podem ser feitas sob consulta.
	Pés	Pés com sistema de regulagem de altura, visando um perfeito nivelamento do produto.
Grau de Proteção	IP40 (NBR6146).	
Alimentação	Alimentação universal (90 ~ 240Vca, 50/60Hz), consumo de 1,5W. Alimentação com bateria* (consumo de 7W, durante o carregamento), consultar a fabricação.	
Bateria*	Bateria interna de 3,6V @ com autonomia de bateria de 50 horas.	
Condições ambientais	Temperatura de operação ..... -10° ~ 50°C Humidade relativa do ar ..... 10% ~ 95% sem condensação	
Peso total	30kg;	
Altura total do conjunto	1300mm (1,30m), com o braço antropométrico recolhido.	
Indicações	Zero, líquido, bateria* e valor medido.	
Aprovação	Lacre de segurança emitido pelo INMETRO.	

* Itens opcionais e fornecidos conforme as necessidades do cliente.

Características de Software e Funções

Manutenção de Zero	Auto Zero ao ligar
Sistema de pesagem	Possui o sistema de medida de peso central, o qual minimiza o erro de canto e variações de peso com a variação da temperatura.
Função mamãe bebê	Com esta função, o primeiro peso a subir na balança é zerado e o indicador de TARA fica ligado, assim que o segundo peso "entra" na pesagem o mesmo passa a ser exibido no display, sendo o processo reiniciado assim que o peso total é removido da balança.

Documento sujeito a revisão sem prévio aviso.

Sobrepeso	Indicação de sobrecarga, quando o peso estiver acima da capacidade máxima calibrada mais nove divisões.
Subpeso	Indicação de subcarga, quando o peso estiver abaixo da capacidade máxima negativa calibrada, o display irá indicar subcarga.
Som do painel*	Função configurável*, que permite habilitar ou não o som emitido ao serem pressionadas as teclas do painel.
Tara	Possui as funções de Tara manual e automática.
Tipo de operação	Pesagem contínua ou Tara automática.

Itens Opcionais — 910

Display	Tipo LED na montagem convencional, com possibilidade de montagem em LCD (sob consulta).
Indicador	Com possibilidade de montagem em aço inoxidável 304, com a possibilidade de montagem com outros tipos de aço inox (sob consulta), conforme as necessidades do cliente.
Base	Com possibilidade de montagem em aço inoxidável 304, com a possibilidade de montagem com outros tipos de aço inox (sob consulta), conforme as necessidades do cliente.
Régua antropométrica	Com possibilidade de montagem em alumínio.
Plataforma	Com possibilidade de montagem em aço carbono ou em aço inoxidável 304, com a possibilidade de montagem com outros tipos de aço inox (sob consulta), conforme as necessidades do cliente.
Coluna	Com tamanho disponível de 1,0m, devido a utilização da régua antropométrica o dimensional da coluna não pode ser inferior;
Som do painel	Esta função é opcional com a utilização do indicador LD1050, no LD2051 é padrão;
Bateria	O produto pode ser montado com bateria interna para alimentação.
Capacidades	150kg, 180kg, 200kg e 300kg;

Sistema de entrada e medição

Células	Sistema de trabalho ..... Compressão Grau de proteção ..... IP66 Nota: uma célula de carga;
Tipo	Resistiva, 1, 2 e 3mV/V e 35 a 2000 ohms.

Principais aplicações, carga da bateria e observações de uso

Pesagem	Pesagem e medição de pessoas em clínicas médicas, academias, farmácias, drogarias, hospitais, residências, etc.
Carga da bateria	Os modelos de balanças que estiverem equipados com bateria interna no indicador, requerem um tempo de carga para a bateria de 6:00h. Neste período, a balança pode ou não estar ligada (com display aceso ou realizando pesagens), porém, deve estar conectada a tomada da rede de energia elétrica, o que garantirá o carregamento da bateria neste período.
Observações de uso	Para que o produto funcione corretamente, verifique todos os detalhes contidos nestas informações técnicas. Não deve haver nada encostado na parte inferior da balança nem em sua superfície durante a pesagem. Mantenha-a sempre limpa, evitando lugares úmidos, calor excessivo e produtos químicos. Recomendamos também nunca utilizar abrasivos, produtos corrosivos ou qualquer tipo de solvente químico para a limpeza do conjunto, pois isto poderá danificar o seu produto. Para limpá-la use pano umedecido e sabão neutro. Em caso de dúvidas, sempre consulte a nossa equipe técnica para auxiliá-lo.
NOTA:	A régua antropométrica não é aferida pelo INMETRO. O INMETRO verifica e lacra o sistema de medição de peso.

O produto não pode ser utilizado em ambientes com atmosferas explosivas e/ou inflamáveis e também não deve ser instalado em outros ambientes que estejam fora de suas especificações nominais contidas neste folder ou manual do produto. Nunca deixe um peso sobre a plataforma da balança, quando a mesma não estiver sendo utilizada. O teclado foi desenhado e projetado para ser pressionado com os dedos, não devendo ser pressionado de outras formas, sendo que sua vida útil diminui drasticamente se for pressionado com objetos metálicos e/ou pontiagudos, desta forma, evite o mau uso de seu equipamento.

Documento sujeito a revisão sem prévio aviso.

911

Dimensional e capacidades detalhado

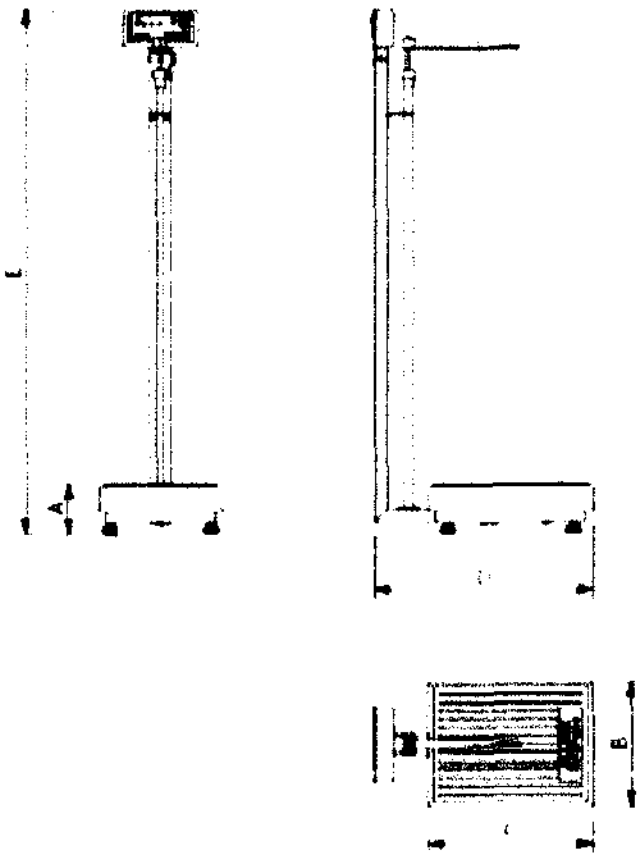

Dimensões (mm)	Dimensões da plataforma						Capacidade e divisão mínimas			
	A (mm)	B (mm)	C (mm)	D (mm)	E (mm)	Peso (kg)	150kg (div 50g)	150kg (div 50g)	200kg (div 50g)	300kg (div 100g)
30 x 40	**120**	**300**	**400**	**540**	**1300**	**16**	**X**	**X**	**X**	**X**
34 x 40	120	340	400	540	1300	17	x	x	x	x
40 x 40	**120**	**400**	**400**	**540**	**1300**	**19**	**X**	**X**	**X**	**X**
40 x 50	120	400	500	640	1300	21	x	x	x	x
40 x 60	**120**	**400**	**600**	**740**	**1300**	**23**	**X**	**X**	**X**	**X**
44 x 60	120	440	600	740	1300	24	x	x	x	x
50 x 60	**120**	**500**	**600**	**740**	**1300**	**26**	**X**	**X**	**X**	**X**

Outras dimensões e capacidades sob consulta.

Garantia

Garantia de 12 meses, conforme termo existente na proposta comercial.

Não rompa o lacre nem abra a sua balança. Você poderá por em risco o seu funcionamento e perder a garantia Líder Balanças, além de poder sofrer multa e interdição pelo órgão fiscalizador metrológico – IPEN / INMETRO;

Detalhes técnicos sobre o produto podem ser obtidos diretamente no site da Líder Balanças, em: http://www.liderbalancas.com.br, ou através do e-mail: lider@liderbalancas.com.br.

LÍDER Balanças

Laboratório de calibração de
Balanças e Massas Acreditado
pelo INMETRO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRAL

912

Pelo presente instrumento, a empresa **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA - LIDER BALANÇAS**, estabelecida à Av. Jorge Mellem Rezek nº.3411 - PQ Industrial, Cep 16075-300, nesta cidade Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº. 46.686.119/0001 - 60 e Inscrição Estadual nº 177.139.644.117, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Ribeiro, portador do RG. 11.078.371 e do CPF 004.645.278-80, **DECLARA**, que será atendido integralmente às especificações do **item 7** referente ao **TOMADA DE PREÇO N.006/2020** na hora da fabricação do produto, produto esse ofertado pela nossa representante K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, conforme as especificações:

ESPECIFICAÇÕES - BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE 100 G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PREAQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS.

Araçatuba, 13 de julho de 2020.

MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA:46686119000160

Assinado de forma digital por MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA:46686119000160
Dados: 2020.07.08 12:46:14 -03'00'

MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
MARCOS RIBEIRO
CARGO: SÓCIO-GERENTE
RG. 11.078.371-2
CPF. 004.645.278-80

Líder Balanças - Av Jorge Mellen Rezek, 3411 Parque Industrial - Araçatuba - SP Tel. +55 (18) 2102-5500 Fax 2102-5530
C.N.P.J 46.686.119/0001.60 Inc.Est. 177.139.644.117 www.liderbalanças.com.br E-mail lider@liderbalanças.com.br

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR-MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

913

Portaria Inmetro/Dimel nº 198 , de 20 de julho de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600 013572/2007, apresentados pela firma requerente Marcos Ribeiro & Cia Ltda.;

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a inclusão dos modelos constantes do quadro anexo à presente Portaria, na Portaria Inmetro/Dimel nº 187, de 12 de setembro de 2006.

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÊCHE

Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO /DIMEL Nº 187, de 12 de setembro de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, para uso exclusivo de pesagem de pessoas, os modelos P150M, P180M, P200M, P150C, P180C e P200C de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão (III), marca LIDER, bem como as instruções que devem ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Marcos Ribeiro & Cia Ltda.

Endereço: Avenida Jorge Mellem Rezek – Bairro Industrial

CEP: 16075-405, Araçatuba, SP

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo de equilíbrio de carga, composto por 1(uma) célula de carga e dispositivo indicador contendo um mostrador.

1.3 Marca: LIDER

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, efeito máximo de tara, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) kg	Valor de Divisão de Verificação (e) kg	Carga Mínima (Min) kg	Efeito Máximo de Tara kg	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga comprimento(c) x largura (l) — mm x mm
P150M	III	150	0,05	1	150	300 a 600 x 300 a 600
P180M	III	180	0,05	1	180	
P200M	III	200	0,05	1	200	
P150C	III	150	0,05	1	150	
P180C	III	180	0,05	1	180	
P200C	III	200	0,05	1	200	

915

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, modelo LD 1050, marca LIDER, cujas características e indicações principais estão conforme a Portaria Inmetro/Dimel nº 085/2004, de aprovação do referido modelo.

1.6 Legendas: Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador, referida no subitem 1.5, naquilo que for aplicável.

1. 7 Dispositivos complementares:

Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador, referida no subitem 1.5, naquilo que for aplicável.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 45333/2006-04.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 Os modelos, a que se refere a presente portaria, terão uso exclusivo para a pesagem de pessoas.

3.2 Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo do dispositivo indicador referida no subitem 1.5, naquilo que for aplicável.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos, a que se refere a presente portaria, devem trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

a) marca ou nome do fabricante;

b) endereço do fabricante;

c) designação do modelo;

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga comprimento(c) x largura (l) (mm)
P150C		150			
P180C		180			250 a 600
P200C		200			x
P300C		300	0,1	2	250 a 600
P150M		150			
P180M		180			
P200M		200			

d) número de série e ano de fabricação;

e) número da portaria de aprovação de modelo;

f) classe de exatidão, na forma: (III);

g) carga máxima, na forma: Max...;

h) carga mínima, na forma: Min....;

i) valor de divisão de verificação, na forma: e=....;

j) limites particulares de temperatura, na forma: 10°C / 40°C; e,

k) uso exclusivo para pesagem de pessoas.

4.2 As inscrições relativas às alíneas "g", "h" e "i", do subitem 4.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do regulamento técnico metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94, sendo que a inscrição relativa à alínea "k" deve constar perto do mostrador.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos admitidos: Conforme Portaria Inmetro nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução da verificação deve ser aposta no instrumento em local apropriado e visível, sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do regulamento técnico metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista frontal dos modelos P150C, P180C e P200C.

6.2 Vista lateral dos modelos P150C, P180C e P200C.

6.3 Vistas superior e laterais dos modelos P150M, P180M e P200M.

6.4 Perspectiva e vista lateral com detalhe do plano de selagem do dispositivo indicador dos modelos P150M, P180M, P200M, P150C, P180C e P200C.

6.5 Vista da placa de identificação dos modelos P150M, P180M, P200M, P150C, P180C e P200C.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal

RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE DE BAIXO RISCO (CLASSE I) SUJEITOS A REGISTRO

(Exemplos de Aplicação da Regra de Enquadramento Sanitário)

Item	Produto para Saúde
01	Absorvente de fluidos corporais não estéril
02	Algodão hidrófilo
03	Aparelho para acupuntura
04	Aparelho para maquiagem definitiva
05	Aparelho para massagem hidroterápica
06	Aparelho para tatuagem
07	Atadura ou compressa
08	Banho de parafina
09	Bolsa para ostomia
10	Cadeira de rodas elétrica
11	Cadeira odontológica
12	Campo operatório
13	Cobertor, manta, bolsa ou vestimenta térmica para terapia
14	Colchão hospitalar para prevenção, tratamento ou reabilitação
15	Componente para confecção de prótese externa
16	Depilador para estética por eliminação do bulbo capilar
17	Dispositivo para contenção de hérnia
18	Embalagem para esterilização de produtos médicos
19	Equipamento ativo para estimulação de atividade física
20	Equipamento de proteção individual não estéril para procedimento médico ou odontológico
21	Equipamento para conservação de produtos destinados a diagnóstico em saúde
22	Equipamento para esterilização de resíduos no local de procedimento médico ou odontológico
23	Escova para limpeza e assepsia cirúrgica impregnada com antimicrobiano
24	Esterilizador de resíduos para uso no local de procedimento médico ou odontológico
25	Gaze não estéril
26	Leito hospitalar elétrico
27	Massageador muscular com indicação terapêutica
28	Material para moldagem odontológica
29	Medidor de parâmetros antropométricos para diagnóstico em saúde
30	Moldeira odontológica
31	Parafina para fisioterapia
32	Parte ou acessório de produto médico sujeito a registro
33	Pedígrafo para diagnóstico em saúde
34	Produto ortopédico de uso externo para imobilização
35	Produto para coleta ou inutilização de perfuro-cortantes
36	Produto para controle ou monitoração de produtos para diagnóstico ou terapia da classe II
37	Produto para radioproteção
38	Saco para coleta de resíduos hospitalares
39	Vestimenta hospitalar

B Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento laboratorial de saúde

01 Centrífuga para laboratório de saúde
01.1 Centrífuga para separação de sangue e hemoderivados
02 Extrator manual de plasma por prensagem
03 Homogeinizador de sangue e seus derivados
04 Incubadora para laboratório de saúde
04.1 Incubadora de produtos para diagnóstico in-vitro

C Produtos para educação física, embelezamento ou estética

01 Aparelho a bateria para tratamento da pele
02 Aparelho para procedimento por sucção externa
03 Brinco e dispositivo furador para sua aplicação
03.1 Piercing
04 Esterilizador exclusivo de produtos para embelezamento ou estética
05 Gerador de ozônio para tratamento da pele
06 Medidor de parâmetros fisiológicos, não destinado a diagnóstico em saúde
06.1 Indicador de freqüência cardíaca em exercício físico
06.2 Indicador de consumo calórico em exercício físico
07 Produto para avaliação física por meio mecânico
07.1 Medidor da quantidade de gordura corporal
07.2 Indicador de força física

D Partes ou acessórios não estéreis de produtos para saúde sujeitos a cadastramento

RESOLUÇÃO - RDC Nº 260, DE 23 DE SETEMBRO DE 2002

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 11 de setembro de 2002,

considerando a publicação da Resolução-RDC n.º 185, de 22 de outubro 2001, que estabelece requisitos para dispensa de registro de produtos para saúde;

considerando a necessidade de atualizar a relação de produtos dispensados de registro em substituição à Portaria n.º 543, de 29 de outubro de 1997, da extinta Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde,

adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Os produtos para saúde sujeitos ao cadastramento previsto no art. 3º da Resolução-RDC n.º 185/01, são os constantes da relação do Anexo I desta Resolução.

§ 1º Exclui-se do disposto neste artigo os reagentes para diagnóstico de uso in-vitro.

§ 2º Os produtos referidos neste artigo e seus fornecedores ficam sujeitos ao controle previsto na legislação sanitária aplicável.

Art. 2º Os produtos para saúde sujeitos a cadastramento, constantes do Anexo I desta Resolução, obedecem às seguintes exigências e condições:

I. Todo produto médico enquadrado em qualquer classe de risco, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na ANVISA.

II. Todo produto para saúde enquadrado em classe de risco II ou superior, conforme classificação de risco da Resolução-RDC n.º 185/01, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na ANVISA.

III. Todo produto de interação com seres humanos, incluindo suas partes e acessórios, não contido no Anexo I desta Resolução, deve ser registrado na ANVISA.

IV. Todos os demais produtos não enquadrados nas exigências e condições acima descritas e não contidos na relação do Anexo I desta Resolução, não são considerados produtos para saúde, dispensando manifestação da ANVISA para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

§ 1º Os produtos de uso ou aplicação em outras áreas que não da saúde, cujas informações apresentadas pelo fornecedor indiquem uso médico, odontológico ou laboratorial de saúde, destinado a prevenção, diagnóstico, tratamento ou reabilitação, são considerados produtos médicos e estão sujeitos a registro.

§ 2º As relações exemplificativas de produtos para saúde enquadrados na classe de risco I sujeitos a registro e os produtos não considerados produtos para saúde, estão disponibilizadas na INTERNET e no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - www.anvisa.gov.br.

§ 3º Para fins de entendimento sobre a aplicação das exigências e condições descritas neste artigo, ficam adotadas as definições e o fluxo indicado no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Ficam sem efeito as manifestações sobre o enquadramento quanto ao registro dos produtos para saúde, formalizadas pela ANVISA anteriormente à data de publicação desta Resolução.

§ 1º As manifestações referidas neste artigo não incluem os certificados de registro e de isenção de registro emitidos pela ANVISA, os quais permanecem válidos até a data de seu vencimento.

§ 2º Os fornecedores de produtos, que anteriormente à data de publicação desta Resolução, não eram considerados produtos para saúde e passaram a enquadrar-se nesta condição, devem protocolar na ANVISA, até 180 (cento e oitenta) dias a partir da referida data, petição de registro ou cadastramento desses produtos, na forma da Resolução-RDC n.º 185/01, ficando autorizada sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo, até manifestação da Agência sobre a petição.

§ 3º O fornecedor cujo produto estava registrado ou declarado isento de registro e teve seu enquadramento alterado por esta Resolução, deverá protocolar na ANVISA, na forma da Resolução-RDC n.º 185/01:

a) petição de cadastramento, no prazo previsto pela legislação sanitária para a revalidação do registro concedido pela ANVISA; ou

b) petição de registro, até 6 (seis) meses antes da data de vencimento do certificado de isenção do registro concedido pela ANVISA.

Art. 5º Para inclusão de produto para saúde em família de produtos, prevista na Resolução-RDC n.º 97/00, que não tiveram seu enquadramento alterado por esta Resolução, o fornecedor deve adequar as informações do processo original às disposições da Resolução-RDC n.º 185/01.

921

Parágrafo único. É vedada a inclusão de produto para saúde em família de produtos registrados ou declarados isentos de registro pela ANVISA, que tiveram seu enquadramento alterado por esta Resolução.

Art. 6º O produto para saúde sujeito a cadastramento, somente poderá ser fabricado, importado, comercializado, exposto à venda ou entregue ao consumo, após manifestação da ANVISA declarando o cadastramento do produto, excetuada a situação descrita no § 2º do artigo 4º desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução será atualizada sempre que informações técnicas e científicas sobre os riscos à saúde, decorrentes da tecnologia e uso de produtos, indicarem a necessidade de rever os enquadramentos quanto ao registro dos produtos.

Art. 8º Fica revogada a Portaria n.º 73, de 29 de agosto de 1995, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

Art. 9º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE SUJEITOS A CADASTRAMENTO

A	Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento de saúde
01	Adesivo para fixação de produtos ao corpo em procedimento de saúde
02	Aparelho não invasivo para facilitar a visualização em procedimento médico
03	Aparelho para facilitar a visualização em procedimento odontológico
04	Aparelho para ordenha materna
05	Desodorante para ostomia
06	Dispositivo graduado para dosagem manual de medicamentos
07	Dispositivo para oclusão de orifício natural do corpo em procedimento de saúde
08	Equipamento mecânico para deslocamento de pessoas incapacitadas
09	Equipamento para digitalização, arquivo ou registro de sinais ou imagens médicas
10	Espátula descartável
11	Estimulador mecânico de sinais fisiológicos para diagnóstico
12	Fotopolimerizador odontológico
13	Garrote para flebotomia
14	Identificador de pacientes
15	Marcador dermográfico
16	Medidor de parâmetros antropométricos para confecção de produtos para saúde
17	Mesa, cadeira, cama ou outro suporte mecânico de apoio não essencial a procedimento médico não cirúrgico
18	Painel ou suporte com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
19	Processadora de filmes contendo imagens médicas
20	Projetor ou painel de ortótipos para avaliação visual
21	Recipiente para acondicionamento de produtos médicos esterilizados
22	Roupa de cama hospitalar descartável, exceto para cirurgia

23	Serra, cisalha ou separador de gesso ortopédico
B	Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento laboratorial de saúde
01	Centrífuga para laboratório de saúde
02	Extrator manual de plasma por prensagem
03	Homogeinizador de sangue e seus derivados
04	Incubadora para laboratório de saúde
C	Produtos para educação física, embelezamento ou estética
01	Aparelho a bateria para tratamento da pele
02	Aparelho para procedimento por sucção externa
03	Brinco e dispositivo furador para sua aplicação
04	Esterilizador exclusivo de produtos para embelezamento ou estética
05	Gerador de ozônio para tratamento da pele
06	Medidor de parâmetros fisiológicos, não destinado a diagnóstico em saúde
07	Produto para avaliação física por meio mecânico
D	Partes ou acessórios não estéreis de produtos para saúde sujeitos a cadastramento

ANEXO II

FLUXO PARA ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE QUANTO AO REGISTRO

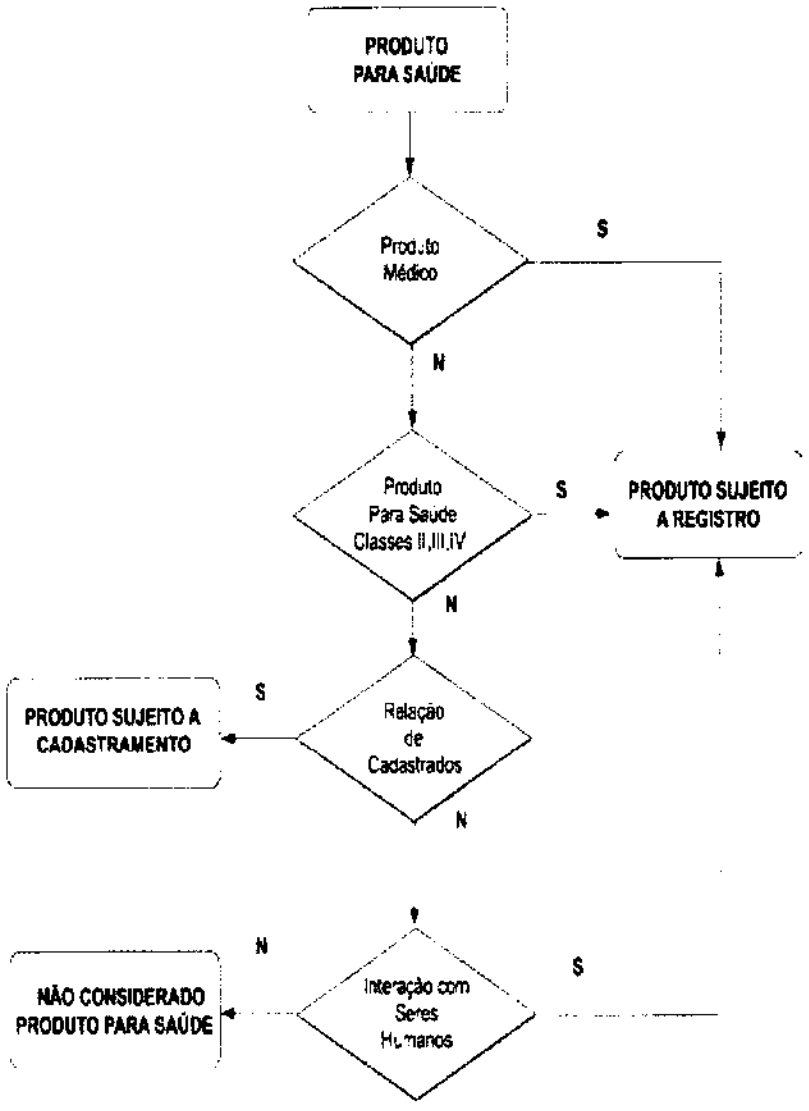

Simbologia: S - Sim, N - Não

DEFINIÇÕES APLICÁVEIS AO FLUXO PARA ENQUADRAMENTO

As definições a seguir são aplicáveis exclusivamente para fins desta Resolução.

Acessório de produto para saúde: Produto fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto para saúde, outorgando ao produto uma função ou característica técnica complementar.

Fornecedor: Fabricante ou importador, conforme definido na Resolução-RDC nº 185/01.

Parte de produto para saúde: Componente fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto para saúde, sem o qual o produto é funcionalmente deficiente ou inoperante.

Produto de interação com seres humanos: Produto para saúde, suas partes ou acessórios, cujo uso estabelece interação física ou fisiológica com pessoa submetida a procedimento médico ou odontológico, assim como produto ativo ou invasivo de educação física, embelezamento ou estética que estabelece esta interação, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado a prevenção: Produto médico, suas partes e acessórios, cujo uso promove a segurança sanitária do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos em procedimento médico, odontológico ou laboratorial de saúde, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado a tratamento ou reabilitação: Produto médico, suas partes e acessórios, cujo uso favorece a cura ou alívio de doença ou disfunção orgânica de pessoa submetida a procedimento médico ou odontológico, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado para diagnóstico: Produto médico, suas partes e acessórios, que transforma informações obtidas do organismo de pessoa submetida a procedimento médico, odontológico ou laboratorial de saúde, em dados utilizados para avaliar condição fisiológica ou funcional deste organismo, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto médico: Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

Copyright © 2003 ANVISA & BIREME

RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE SUJEITOS A CADASTRAMENTO

(Resolução-RDC nº 260/02)

A *Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento de saúde*

01 Adesivo para fixação de produtos ao corpo em procedimento de saúde
01.1 Esparadrapo
01.2 Fita adesiva de uso médico
02 Aparelho não invasivo para facilitar a visualização em procedimento médico
02.1 Foco cirúrgico
02.2 Foco para exame clínico
02.3 Óculos para exame clínico
02.4 Microscópio clínico
02.5 Microscópio cirúrgico
03 Aparelho para facilitar a visualização em procedimento odontológico
03.1 Foco odontológico
03.2 Óculos para exame odontológico
04 Aparelho para ordenha materna
05 Desodorante para ostomia
06 Dispositivo graduado para dosagem manual de medicamentos
06.1 Aplicador manual anal ou vaginal
06.2 Conta gotas para dosagem de medicamentos
06.3 Copo para dosagem de medicamentos
07 Dispositivo para oclusão de orifício natural do corpo em procedimento de saúde
08 Equipamento mecânico para deslocamento de pessoas incapacitadas
08.1 Andador
08.2 Bengala ortopédica
08.3 Cadeira de rodas mecânica
08.4 Grua
09 Equipamento para digitalização, arquivo ou registro de sinais ou imagens médicas
10 Espátula descartável
11 Estimulador mecânico de sinais fisiológicos para diagnóstico
11.1 Martelo para verificação do reflexo patelar
12 Fotopolimerizador odontológico
13 Garrote para flebotomia
14 Identificador de pacientes
15 Marcador dermográfico
16 Medidor de parâmetros antropométricos para confecção de produtos para saúde
16.1 Massa para molde odontológico
16.2 Pedígrafo para confecção de produto ortopédico
16.3 Pupilômetro
17 Mesa, cadeira, cama ou outro suporte mecânico de apoio não essencial a procedimento médico não cirúrgico
17.1 Cadeira para doação de sangue
17.2 Cadeira para hemodiálise
17.3 Leito hospitalar mecânico
17.4 Maca hospitalar
17.5 Mesa para exame clínico
17.6 Suporte de braço para coleta de sangue
18 Painel ou suporte com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
19 Processadora de filmes contendo imagens médicas
20 Projetor ou painel de ortótipos para avaliação visual
21 Recipiente para acondicionamento de produtos médicos esterilizados
21.1 Bandeja para esterilização
21.2 Tambor ou container para esterilização
22 Roupa de cama hospitalar descartável, exceto para cirurgia
23 Serra, cisalha ou separador de gesso ortopédico

06 Escova odontológica
07 Escova para cabelos
08 Esponja para limpeza de pele
09 Fio dental
10 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
11 Lente para ampliar escalas
12 Limpador de língua
13 Mamadeira e bico
14 Massageador de gengiva
15 Massageador muscular, exceto com indicação terapêutica
16 Mordedor para lactentes
17 Óculos para presbiopia
18 Passador de fio dental
19 Produto para estimulação sexual
20 Produto para modelagem estética externa localizada
21 Sauna
22 Secador de cabelos

H ***Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde***
01 Câmara para captação de imagens
02 Equipamento de informática
03 Filme fotográfico
04 Fixador ou revelador de filmes
05 Gravador de imagens
06 Impressora
07 Monitor de vídeo
08 Óleo lubrificante
09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

I ***Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde***

13 Escova para limpeza de produtos em geral
14 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
15 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
16 Fogão para preparação de alimentos
17 Gel para absorção de resíduos orgânicos
18 Gerador de vapor
19 Incinerador de resíduos hospitalares
20 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
21 Lavadora de roupas
22 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico
23 Monitor de linha para gases medicinais
24 Negatoscópio
25 Passadeira de roupas
26 Pia hospitalar
27 Protetor auricular de ruídos
28 Purificador de água
29 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
30 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
31 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
32 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
33 Secador de ar medicinal
34 Secador de roupas
35 Selador de produtos médicos
36 Seladora de embalagens de produtos médicos
37 Sistema de comunicação hospitalar
38 Sistema de sinalização hospitalar

D Produtos para didática ou treinamento médico
01 Manequim para treinamento médico
02 Modelo de Órgão para ensino
03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

E Produtos para prevenção da saúde coletiva
01 Armadilha para desinfestação
02 Bomba para detetização
03 Instrumento para eliminação de piolhos
04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres

F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva
01 Barra para ginástica
02 Bola
03 Dardo
04 Dilatador nasal adesivo
05 Disco
06 Equipamento passivo para condicionamento físico
07 Halteres
08 Mesa ou cadeira para massagem
09 Protetor não ortopédico de partes do corpo
10 Vara para salto

G Produtos de uso pessoal ou doméstico
01 Absorvente higiênico
02 Alicate para cortar unhas
03 Barbeador
04 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
05 Chupeta

40 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
41 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
42 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos
43 Evaporador centrífugo a vácuo
44 Fermentador de culturas
45 Filtro para soluções
46 Forno mufla
47 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
48 Homogeinizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
49 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
50 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
51 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
52 Lavadora para artigos de laboratório, exceto para desinfecção de produtos médicos
53 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
54 Lenço para assepsia da pele
55 Liofilizador
56 Luxímetro
57 Medidor de O2 dissolvido em amostras
58 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
59 Medidor do ponto de fusão
60 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
61 Micrótomo para histologia
62 Mobiliário para laboratório
63 Moinho de amostras sólidas
64 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
65 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
66 Pipeta automática
67 Pipeta ou micropipeta manual
68 Porta algodão
69 Porta papeleta
70 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
71 Processadora de tecidos para histologia
72 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
73 Radiômetro
74 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
75 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
76 Seladora de embalagem de artigos
77 Suporte não elétrico para resfriamento de bolsas de sangue
78 Suporte para artigos de laboratório
79 Temporizador
80 Titulador
81 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

928

C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar

01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
02 Barreira para separação de ambientes
03 Biombo
04 Bomba a vácuo
06 Compressor de ar
07 Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
08 Cortador de isopor para confecção de moldes
09 Dispositivo para abertura de produtos médicos
10 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
11 Equipamento para conservação de produtos não terapêuticos ou não diagnósticos em saúde
12 Escada para paciente, exceto indicada para terapia

RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

(Exemplos de Aplicação da Regra de Enquadramento Sanitário)

A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos

01 Amalgamador odontológico
02 Equipamento para confecção de próteses
03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
05 Leitora de código de barras
06 Máquina para elaboração de comprimidos
07 Material de laboratório para confecção de próteses
08 Medidor para avaliação de lentes ou de armações de óculos

929

B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral

01 Afiador de navalhas para micrótomo
02 Agitador de soluções
03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
04 Água destilada
05 Alça de platina para microbiologia
06 Analisador de água
07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
08 Analisador de tamanho de partículas
09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
10 Aparelho para análise de alimentos
11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14 Aparelho para tratamento de água
15 Aquecedor para laboratório
16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18 Balança para laboratório
19 Banho maria
20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
21 Câmara anaeróbica
22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde
23 Centrífuga, exceto indicada para laboratório de saúde
24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
29 Corador de lâminas para microscopia
30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias
31 Criostato
32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
33 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
34 Digestor
35 Diluidor de amostras
36 Dispensador de parafina para histologia
37 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
38 Equipamento para conservação de substâncias, exceto destinadas a terapia ou diagnóstico
39 Equipamento para gerenciamento de amostras

Enquadramento Sanitário de Produtos para Saúde

930

Para fins do registro previsto na Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, a legislação sanitária separa os produtos em:

(a) produtos para saúde (correlatos) sujeitos a registro, os quais devem ser registrados na Anvisa na forma da Resolução - RDC nº 185/01;

(b) produtos para saúde dispensados de registro, referidos no parágrafo único do Art. 35 do Decreto nº 79.094/77, os quais devem ser cadastrados na Anvisa na forma do Art. 3º da referida Resolução; e

(c) produtos não considerados produtos para saúde, os quais não necessitam de qualquer autorização da Anvisa para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

(d) Produtos não considerados produtos para saúde

No caso de dúvidas quanto ao enquadramento de produto não contido nas relações acima, a consulta à Anvisa deve ser protocolada contendo as informações sobre o produto indicadas nos itens 1.1 a 1.4 do Relatório Técnico contido no Anexo III.C do regulamento técnico aprovado pela Resolução - RDC nº 185/01.

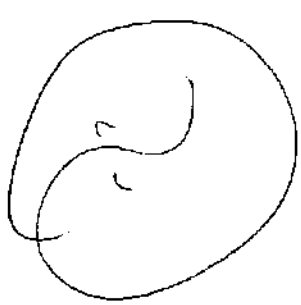

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 6/2020

Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 11321-4 - EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME	CNPJ: 20.021.076/0001-87 Telefone: 41 3033-6443			Status: Classificado				57.381,09	
Email:									
Lote 001 - Lote 001								57.381,09	
017	21307 COMPUTADORES COM ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA 8,0 GB RAM – HD SSD	UN	23,00	Classificado	NTC/1101W10PRO -		2.494,83	57.381,09	*
	240 GB – MONITOR 21,5 COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA – SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 8. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES								

VALOR TOTAL: 57.381,09

931

932

Item 17

Pesquise Aqui Buscar

- Intel Celeron
- Intel Pentium
- Intel Core i3
- Intel Core i5
- Intel Core i7
- AMD FX 4300
- AMD FX 6300
- AMD Athlon
- AMD Ryzen 3
- AMD Ryzen 5
- Intel Pentium
- Intel Core i3
- Intel Core i5
- Intel Core i7
- AMD FX 6300
- AMD Athlon
- AMD Ryzen 3
- AMD Ryzen 5
- AMD Ryzen 7
- MOBA Intel Pentium
- MOBA Intel Core i3
- MOBA Intel Core i5
- MOBA Intel Core i7

Computador NTC Mini-ITX Intel Celeron J1800, 4GB, SSD 60GB, 1101 SSD W10PRO

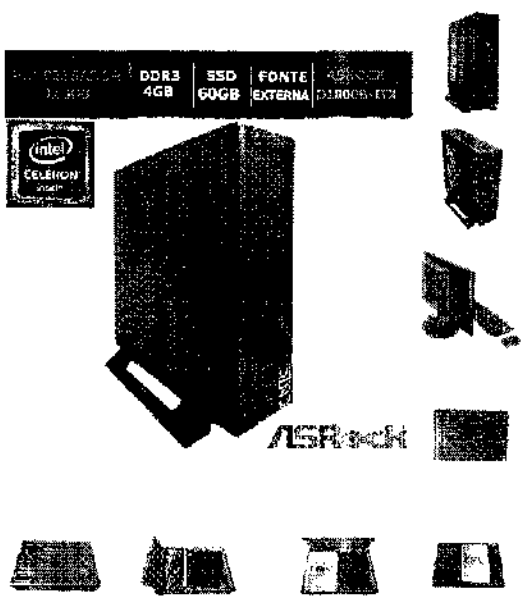

ESPECIFICAÇÕES E SUPORTE

PLACA MÃE

PROCESSADOR

GABINETE

DRIVERS DA PLACA MAE

DRIVERS DE VIDEO

Descrição do Produto

O Mini Computador NTC 1101, vem equipado com processador Intel Celeron J1800 com 2 Nucleos de 2.41Ghz a 2.58Ghz no modo Turbo. 4GB de Memoria RAM DDR3L 1600 Mhz Soddim (1x4GB). SSD de 60 GB Sata 3 2.5" e Sistema Operacional Windows 10 PRO.

MARCA:	NTC
MODELO:	Mini-ITX 1101 SSD W10PRO
CODIGO:	15993
EAN:	7898671175177
GABINETE:	Mini-ITX GI-218R
FONTE:	Externa (Input 100~240V) Output (12V 4A 60W)
PLACA MÃE:	Asrock J1800B-ITX
PROCESSADOR:	Intel Celeron J1800 (2.41Ghz a 2.58Ghz - 1MB Cache)
MEMORIA RAM:	4GB DDR3L 1600 MHz (1X4GB) Soddimm
SSD:	60GB SATA 3 2.5"
PLACA DE VIDEO:	Onboard - Intel® HD
ACESSÓRIOS:	1x Base de Apoio Inferior; 1x Suporte Vesa 100x100
UNIDADE OPTICA:	Não
TECLADO	Não

20.021.875/0001-87

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME

R ANTONIO ZIELONKA 995
ESTANCIA PINHAIS - Cep: 83.323-210
PINHAIS - PR

240

MOUSE	Não
CX. de SOM	Não
SISTEMA OPERACIONAL	Windows 10 PRO 64 Bits - OA3
ATENÇÃO:	Atenção: Não Acompanha Gravador de CD/DVD, Teclado, Mouse e Caixas de Som.
DIMENSÕES:	55x190x193mm (AxLxP)

933

SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO:	Linux, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1 e Windows 10

Copyright © 2020 Fagundes Distribuição Ltda

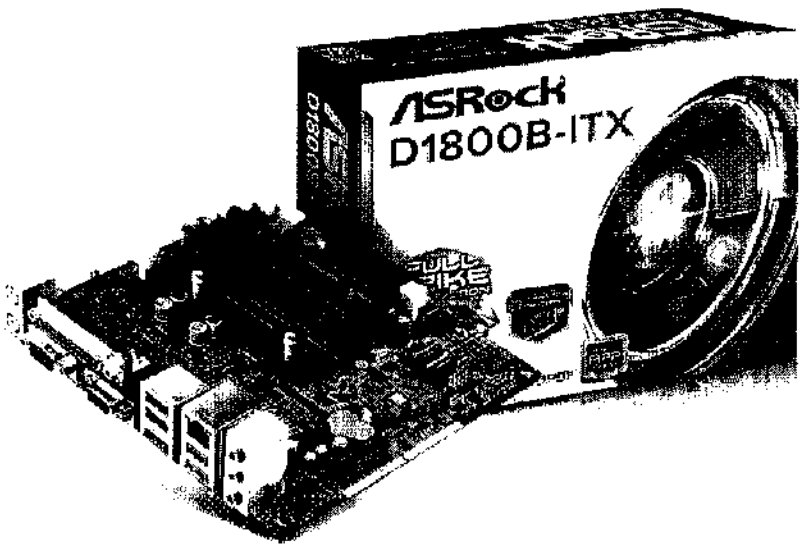

D1800B-ITX

934

- Intel® Dual-Core Processor J1800 + Mini-ITX Motherbo
- Solid Capacitor for CPU power
- Supports DDR3/DDR3L 1333 memory, 2 SO-DIMM
- 1 PCIe 2.0 x1
- Graphics Output Options : D-Sub, HDMI
- Built-in Intel® 7th generation (Gen 7) graphics, DirectX Shader 5.0
- 1 Print Port, 1 COM Port, 1 COM Port Header
- 1 USB 3.1 Gen1, 5 USB 2.0 (2 Front, 3 Rear), 2 SATA3
- Realtek Gigabit LAN
- 5.1 CH HD Audio (Realtek ALC662 Audio Codec)
- Supports ASRock Full Spike Protection, A-Tuning, XFa RAM, USB Key

This model may not be sold worldwide. Please contact your local re availability of this model in your region

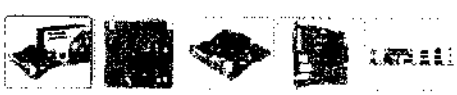

Awards

Specification Support

Unique Feature	- ASRock Full Spike Protection - ASRock Cloud - ASRock APP Shop
CPU	- Intel® Dual-Core Processor J1800 (2.41 GHz)
Memory	- Dual Channel DDR3/DDR3L Memory Technology - 2 x DDR3/DDR3L SO-DIMM Slots - Supports DDR3/DDR3L 1333/1066 non-ECC, un-buffered memory - Max. capacity of system memory: 16GB*
BIOS	- 64Mb AMI UEFI Legal BIOS with GUI support - Supports Plug and Play - ACPI 5.0 Compliant wake up events

*Due to the operating system limitation, the actual memory size may be less than 4GB for the reservation for system usage under W OS. For Windows® 64-bit OS with 64-bit CPU, there is no such limitation.

**If only one SO-DIMM module is installed, please install it into DDR3_A1.

	- Supports jumperfree - SMBIOS 2.7 Support
Graphics	- Intel® 7th generation (Gen 7) graphics - DirectX 11.0, Pixel Shader 5.0 - Dual graphics output: Support HDMI and D-Sub ports by independent display controllers - Supports HDMI Technology with max. resolution up to 1920x1200 @ 60Hz - Supports D-Sub with max. resolution up to 1920x1200 @ 60Hz - Supports Auto Lip Sync, xvYCC and HBR (High Bit Rate Audio) with HDMI Port (Compliant HDMI monitor is required) - Supports HDCP with HDMI Port - Supports Full HD 1080p Blu-ray (BD) playback with HDMI Port
Audio	- 5.1 CH HD Audio (Realtek ALC662 Audio Codec) - Supports Surge Protection (ASRock Full Spike Protection)
LAN	- PCIE x1 Gigabit LAN 10/100/1000 Mb/s - Realtek RTL8111GR - Supports Wake-On-WAN - Supports Wake-On-LAN - Supports Lightning/ESD Protection (ASRock Full Spike Protection) - Supports LAN Cable Detection - Supports Energy Efficient Ethernet 802.3az - Supports PXE
Slots	- 1 x PCI Express 2.0 x1 Slot
Storage	- 2 x SATA2 3.0 Gb/s Connectors, support NCQ, AHCI and Hot Plug
Connector	- 1 x 3W Audio AMP Output Wafer Header - 1 x COM Port Header - 1 x TPM Header - 1 x Chassis Intrusion Header - 1 x CPU Fan Connector (3-pin) - 1 x Chassis Fan Connector (3-pin) - 1 x 24 pin ATX Power Connector - 1 x Front Panel Audio Connector - 1 x USB 2.0 Header (Supports 2 USB 2.0 ports) (Supports ESD Protection (ASRock Full Spike Protection))
Rear Panel I/O	- 1 x PS/2 Mouse Port - 1 x PS/2 Keyboard Port - 1 x Parallel Port (ECP/EPP Support) - 1 x Serial Port: COM1 - 1 x D-Sub Port - 1 x HDMI Port - 3 x USB 2.0 Ports (Supports ESD Protection (ASRock Full Spike Protection)) - 1 x USB 3.1 Gen1 Port (Supports ESD Protection (ASRock Full Spike Protection)) - 1 x RJ-45 LAN Port with LED (ACT/LINK LED and SPEED LED) - HD Audio Jacks: Line in / Front Speaker / Microphone
Software and UEFI	**Software** - ASRock A-Tuning - ASRock USB Key

935

- ASRock XFast LAN
- ASRock XFast RAM
- ASRock Restart to UEFI

UEFI

- ASRock Instant Flash
- ASRock Internet Flash
- ASRock Crashless BIOS

936

Support CD	- Drivers, Utilities, AntiVirus Software (Trial Version), Google Chrome Browser and Toolbar, Start8 (30 days trial)
Accessories	- Quick Installation Guide, Support CD, I/O Shield - 2 x SATA Data Cables
Hardware Monitor	- CPU, Chassis temperature sensing - CPU, Chassis Fan Tachometer - CPU, Chassis Quiet Fan (Auto adjust chassis fan speed by CPU temperature) - CPU, Chassis Fan multi-speed control - CASE OPEN detection - Voltage monitoring: +12V, +5V, +3.3V, CPU Vcore
Form Factor	- Mini-ITX Form Factor - Solid Capacitor for CPU power - High Density Glass Fabric PCB
OS	- Microsoft® Windows® 8.1 32-bit / 8.1 64-bit / 8 32-bit / 8 64-bit / 7 32-bit / 7 64-bit
Certifications	- FCC, CE - ErP/EuP ready (ErP/EuP ready power supply is required)

The specification is subject to change without notice in advance. The brand and product names are trademarks of their respective companies. Any configuration other than original specification is not guaranteed.

The above user interface picture is a sample for reference. The actual user interface may vary with the updated software version.

© 2020 ASRock Inc. All rights reserved. Information published on ASRock.com is subject to change without notice. | Terms of Use Notice | Privacy Policy

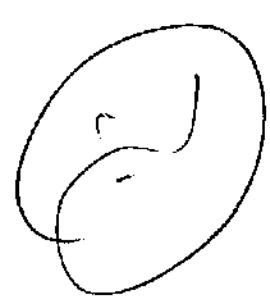

938

Processador Intel® Celeron® J1800

cache de 1M, 2,58 GHz

Especificações

Especificações de exportação

Essenciais

Coleção de produtos	Processador Intel® Celeron® série J
Codinome	Produtos com denominação anterior Bay Trail
Segmento vertical	Desktop
Número do processador	J1800
Status	Launched
Data de introdução	Q4'13
Litografia	22 nm
Condições de uso	PC/Client/Tablet
Preço recomendado para o cliente	$18.00

Especificações de desempenho

Número de núcleos	
Nº de threads	2
Frequência baseada em processador	2.41 GHz
Frequência de aumento	2.58 GHz
Cache	1 MB L2 Cache
TDP	[illegible] W

939

Informações complementares

Opções integradas disponíveis	Não
Ficha técnica	Ver agora

Especificações de memória

Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória)	8 GB
Tipos de memória	DDR3L 1333
Nº máximo de canais de memória	2
Extensões de endereços físicos	35-bit
Compatibilidade com memória ECC ‡	Não

Gráficos de processador

Gráficos do processador ‡	Gráficos HD Intel® para processador Intel Atom® série Z3700
Frequência da base gráfica	688 MHz
Máxima frequência dinâmica da placa gráfica	792 MHz
Intel® Quick Sync Video	Sim
Tecnologia Intel InTru 3D	Não
Interface de Vídeo Flexível Intel® (Intel® FDI)	Não
Nº de monitores aceitos ‡	2

Opções de expansão

Revisão de PCI Express	2.0
Configurações PCI Express ‡	X4, X2, X1
Nº máximo de linhas PCI Express	4

Especificações de encapsulamento

Soquetes suportados	FCBGA1170

940

Configuração máxima da CPU	1
$T_{JUNCTION}$	105°C
Tamanho do pacote	25mm X 27mm

Tecnologias avançadas

Compatível com Intel® Optane™ Memory ‡	Não
Tecnologia Intel® Turbo Boost ‡	Não
Elegibilidade da plataforma Intel® vPro™ ‡	Não
Tecnologia Hyper-Threading Intel® ‡	Não
Tecnologia de virtualização Intel® (VT-x) ‡	Sim
Tecnologia de virtualização Intel® para E/S dirigida (VT-d) ‡	Não
Intel® 64 ‡	Sim
Conjunto de instruções	64-bit
Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep®	Sim
Tecnologia de proteção da identidade Intel® Identity ‡	Não
Tecnologia de armazenamento Intel® Rapid	Não
Programa Intel® da Plataforma de Imagem Estável (SIPP)	Não

Segurança e confiabilidade

Novas instruções Intel® AES	Não
Bit de desativação de execução ‡	Sim
Tecnologia anti-roubo	Não

Pedidos e conformidade

Imagens do produto

Drivers e software

941

Todas as informações fornecidas estão sujeitas a alterações a qualquer momento, sem aviso prévio. A Intel pode alterar o ciclo de vida da fabricação, as especificações e as descrições dos produtos a qualquer momento, sem aviso prévio. As informações aqui contidas são fornecidas "no estado em que se encontram" e a Intel não atribui qualquer declaração ou garantias relacionadas à precisão das informações, nem sobre os recursos dos produtos, disponibilidade, funcionalidade ou compatibilidade dos produtos listados. Para obter mais informações sobre os produtos ou sistemas, entre em contato com o fornecedor do sistema.

As classificações da Intel são apenas para fins informativos e consistem em Export Control Classification Numbers (ECCN — Número de Classificação de Controle de Exportações) e Harmonized Tariff Schedule (HTS — Programa de Tarifas Harmonizadas). Quaisquer usos das classificações da Intel são sem os recursos da Intel e não devem ser interpretados como uma representação ou garantia relacionada ao ECCN ou HTS apropriado. Como exportadora e/ou importadora, sua empresa é responsável por determinar a classificação correta de sua transação

Consulte a Ficha técnica para obter definições formais de propriedades e recursos de produtos.

‡ Este recurso pode não estar disponível em todos os sistemas de computação. Verifique com o fornecedor do sistema para determinar se seu sistema oferece este recurso ou consulte as especificações de seu sistema (motherboard, processador, chipset, alimentação, HDD, controle gráfico, memória, BIOS, drivers, monitor de máquina virtual [VMM], software de plataforma e/ou sistema operacional) para saber sobre a compatibilidade do recurso. A funcionalidade, o desempenho e outros benefícios deste recurso podem variar, dependendo das configurações do sistema.

O TDP máximo e do sistema se baseiam nos piores casos. O TDP real pode ser inferior, se nem todas as E/Ss para chipsets forem utilizadas.

Frequência máxima de turbo refere-se à frequência máxima do processador de núcleo único que pode ser atingida com a Tecnologia Intel® Turbo Boost. Mais informações estão disponíveis no site https://www.intel.com/content/www/br/pt/architecture-and-technology/turbo-boost/turbo-boost-technology.html

SKUs "anunciados" ainda não estão disponíveis. Favor consultar a data de lançamento para a disponibilidade no mercado

Os processadores compatíveis com a computação de 64 bits na arquitetura Intel® requerem BIOS habilitados para arquitetura Intel 64.

Consulte https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/architecture-and-technology/hyper-threading/hyper-threading-technology.html?wapkw=hyper+threading

para obter mais informações, incluindo detalhes sobre quais processadores são compatíveis com a Tecnologia Hyper-Threading Intel®.

Os números dos processadores Intel não são indicação de desempenho. Os números dos processadores diferenciam recursos dentro de cada família de processador, e não entre famílias diferentes de processadores. Consulte https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/processors/processor-numbers.html

para obter mais detalhes.

Alguns produtos suportam as novas instruções AES com uma atualização da Configuração do processador, em particular, i7-2630QM/i7-2635QM, i7-2670QM/i7-2675QM, i5-2430M/i5-2435M, i5-2410M/i5-2415M. Favor entrar em contato com o OEM para a BIOS que inclui a mais recente atualização da Configuração do processador.

Consulte https://www.intel.com/content/www/br/pt/architecture-and-technology/identity-protection/identity-protection-technology-general.html

para sistemas compatíveis com a Tecnologia de proteção da identidade Intel®

Informações sobre a empresa

Nosso compromisso

Relações com investidores

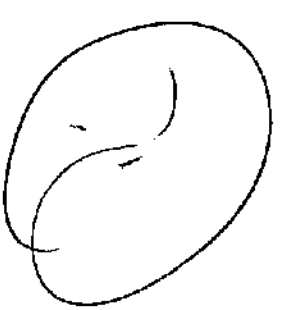

942

Fale conosco

Sala de imprensa

Mapa do site

Empregos

© Intel Corporation

*Marcas comerciais

Cookies

Termos de uso

Privacidade

Transparência da cadeia de fornecimento

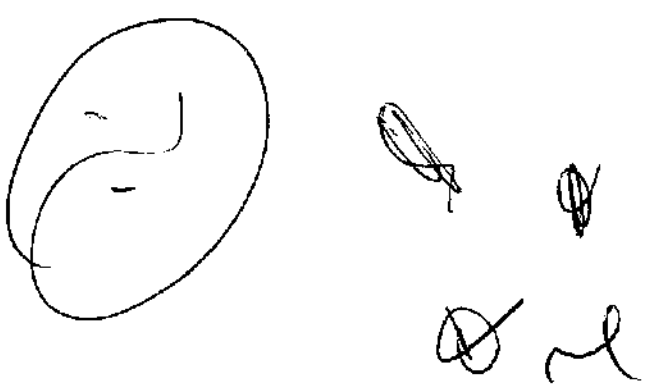

Western Digital.

WD Green™ SATA SSD

FOLHA DE DADOS

SSD SATA

Destaques

- Cache SLC (célula de nível único) acelera o desempenho de gravação para executar rapidamente tarefas do dia-a-dia.
- Resistente a choques e certificado pelo WD F.I.T. Lab™ quanto à compatibilidade e confiabilidade.
- Com [illegible] de energia ultra-baixo para que você possa usar [illegible] laptop por períodos de tempo maiores.
- [illegible] formatos de 2,5"/7mm encapsulado [illegible] para acomodar a maioria dos PCs.
- O software gratuito para download Western Digital SSD Dashboard[1] permite que você monitore com facilidade o status de sua unidade.
- Inclui uma garantia limitada de 3 anos para que o upgrade de seu armazenamento seja feito sem preocupações.

INTERFACE	CAPACIDADES
SATA III 6 Gb/s	120 GB a 480 GB

FATOR DE FORMA
Encapsulado 2,5"/7mm
M.2 2280

NÚMEROS DE MODELOS
Encapsulado 2,5"/7mm
WDS480G2G0A WDS120G2G0A
[illegible]

M.2 2280
WDS480G2G0B WDS120G2G0B
WDS240G2G0B

A VANTAGEM DA WESTERN DIGITAL

Os produtos da Western Digital passam pelos mais diversos testes de integridade funcional [illegible] antes de serem lançados. Estes testes garantem que nossos produtos atendem de forma consistente os padrões mais elevados de qualidade e confiabilidade da marca Western Digital.

A Western Digital também tem uma Base de Conhecimento detalhada, com mais de 1.000 artigos úteis, bem como software e utilitários úteis. Nossas linhas de apoio ao cliente têm mais [illegible] de funcionamento para garantir que você [illegible] que precisa, e sempre que precisar [illegible] Nossas linhas gratuitas de suporte ao cliente estão disponíveis para a ajuda, ou você pode acessar nosso website de Suporte da Western Digital para obter detalhes adicionais.

Para uso em computadores laptop e desktop, os WD Green SSDs oferecem alto desempenho e confiabilidade para acelerar suas [illegible] computação. Com certificação abrangente do WD [illegible] nos modelos de 2,5"/7mm encapsulado ou M.2 2280, as unidades de estado sólido WD Green são compatíveis com a maioria dos PCs. O WD SSD Dashboard gratuito permite que você monitore seu armazenamento e, quando combinado com a garantia limitada de 3 anos, a atualização de seu armazenamento [illegible] livre de preocupações.

Desempenho aprimorado para computação do dia-a-dia

Aprimore seu sistema com uma unidade de estado sólido WD Green [illegible] desempenho do seu computador laptop [illegible] computação do dia-a-dia. A [illegible] ajuda a acelerar o desempenho de gravação [illegible] WD Green SSD [illegible] web, jogar seus jogos favoritos ou simplesmente para inicializar seu [illegible] rapidamente.

Confiabilidade do estado sólido

Os SSDs WD Green são construídos para serem leves e resistentes a choques para ajudar a proteger contra perda de dados no caso de uma unidade sofrer [illegible] ou quedas acidentais. Combinado com a certificação abrangente do WD Functional Integrity Testing Lab (F.I.T. Lab™), todo WD Green SSD é testado [illegible] atende aos mais altos padrões de armazenamento [illegible] peça móvel em um WD Green SSD, [illegible] desgaste normal por muitos anos.

Menos energia. Mais jogos.

As unidades de estado sólido WD Green [illegible] energia da indústria. Com menor uso de energia, você pode usar seu [illegible] de tempo mais longos.

Um upgrade fácil para seu PC

Os WD Green SSDs [illegible] em uma versão M.2 [illegible] Com formatos que acomodam a maioria dos PCs desktop e [illegible] está pronto para o trabalho.

Western Digital SSD Dashboard gratuito

O Western Digital SSD Dashboard para download fornece um conjunto de ferramentas para que você possa sempre verificar a integridade de sua unidade de estado sólido. Disponível gratuitamente, o Western Digital SSD Dashboard [illegible] modelo do disco, versão do firmware, atributos S.M.A.R.T. [illegible] quanto espaço [illegible] em seu WD Green SSD.

Garantia limitada de 3 anos

Todo WD Green SSD vem com uma garantia limitada de 3 anos [illegible] confiança em seu armazenamento quando [illegible]

[1] [illegible]

WD Green™ SATA SSD

944

FOLHA DE DADOS SSD SATA

Especificações

	480 GB	240 GB	120 GB
Número do modelo[1]			
WD Green SSD de 2,5"/7 mm encapsulado	WDS480G2G0A	WDS240G2G0	[illegible]
WD Green SSD M.2 2280	WDS480G2G0B	WDS240G2G0	[illegible]
Interface[2,3]			
WD Green SSD de 2,5"/7 mm encapsulado	SATA III 6 Gb/s	SATA [illegible]	[illegible]
WD Green SSD M.2 2280	SATA III 6 Gb/s	SATA [illegible]	[illegible]
Desempenho[4] **[QD32 a 4 KB]**			
Leitura sequencial até (MB/s)	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Alimentação[5]			
Média Energia ativo (mW)	80	[illegible]	[illegible]
Operação de leitura máxima (mW)	3 800	3 [illegible]	[illegible]
Operação de gravação máxima (mW)	3 600	3 [illegible]	[illegible]
Adormecido (mW)	[illegible]		
DEVSLP (mW)	[illegible]	[illegible]	
Confiabilidade			
MTTF	[illegible] Horas	[illegible] Horas	[illegible] Horas
Ambiental			
Temperaturas operacionais	0°C a 70°C	0°C a 70°C	0°C a 70°C
Temperaturas não operacionais	-55°C a 85°C	-55°C a 85°C	-55°C a 85°C
Vibração operacional	5,0 gRMS, 10-2.000 Hz	5,0 gRMS, 10-2.000 Hz	[illegible]
Vibração não operacional	3,9 gRMS, 7-800 Hz	[illegible]	[illegible]
Choque	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Certificações	FCC, UL, TUV, C, BSMI, KCC[6]	FC, UL, TUV, C, BSMI, KCC[6]	[illegible]
Garantia limitada[7]	3 anos	3 anos	3 anos
Dimensões físicas			
Tamanho: 2,5"/7 mm encapsulado	100,50 mm x 69,85 mm x 7,00 mm	[illegible]	[illegible]
Tamanho: M.2 2280	80 mm x 22,0 mm x 1,5 mm	[illegible]	[illegible]
Peso: 2,5"/7 mm encapsulado	32,7 g, ± 0,5 g	[illegible]	[illegible]
Peso: M.2 2280	6,2 g, ± 0,1 g	[illegible]	[illegible]

As especificações do produto estão sujeitas à alteração sem aviso prévio.

[1] Nem todos os produtos podem estar disponíveis em todas as regiões do mundo.

[2] Compatível com versões anteriores e com SATA III e I.

[3] Gigabyte - Usado para capacidade de armazenamento, um terabyte (TB) = um trilhão de bytes. A capacidade total de acesso varia, pois depende do ambiente operacional. Ao se tratar da taxa de transferência ou interface, o gigabyte por segundo (GB/s) = um bilhão de bytes por segundo e gigabyte por segundo (Gb/s) = um bilhão de bits por segundo.

[4] Medido usando o benchmark CrystalDiskMark (versão [illegible]) no intervalo de LBA de [illegible] MB em dispositivos ATA [illegible] com chipset Intel Z170, Intel i7-6700K 4,0 GHz, [illegible] GB, DDR4 de 8GB 2133 MHz, Windows 10 Pro [illegible] e driver Intel iRST versão 15.2.0.1020, ou mais recente. O desempenho pode variar dependendo do hardware e configuração do dispositivo host. 1 MB = 1.000.000 bytes. IOPS = operações de entrada/saída por segundo.

[5] Medido usando o benchmark MobileMark 2014 ou [illegible] DIPM (Device Initiated Power Management) e [illegible] gerenciamento de energia iniciado pelo dispositivo) ativado.

[6] [illegible] Marcas de produtos específicos podem variar.

[7] Consulte [illegible].com para obter [illegible] garantia e [illegible] regional.

Western Digital.

[illegible] Western Digital Corporation ou suas afiliadas. Todos os direitos reservados. Western Digital, o logotipo da Western Digital, [illegible] são marcas comerciais registradas nos EUA e em outros países; [illegible] são marcas comerciais da Western Digital Corporation ou de suas afiliadas nos EUA e em outros países. Todas as outras marcas citadas são propriedade de seus respectivos detentores. [illegible] de produtos podem ser [illegible] sem aviso prévio. Nenhuma parte desta publicação pode ser [illegible] sem a permissão por escrito [illegible].

INFORMÁTICA

LG

945

LG B2B MONITOR

22MP55PJ

21,5" Monitor B2B IPS FHD

21,5"

Tela 21,5" IPS Full HD

Ajuste de Altura e Inclinação

Pivot de 90°

Portas HDMI, DisplayPort e D-Sub

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	
Modelo	22MP55PJ
Tela	21,5" Full HD IPS
Cor	Preto
Código para Vendas	22MP55PJ-B.AWZ
Brilho	250 cd/m²
TELA	
Tamanho	21,5"
Tipo de Tela	IPS
Brilho	250 cd/m²
Resolução Máxima	1920 x 1080
Contraste Estático	1000:1
Suporte de Cores	16,7M
Pixel Pitch	0,24795 x 0,24795 mm
Tempo de Resposta	5ms
Revestimento de Tela	Anti-Glare treatment (3H)
Frequência	H: 30 - 83 kHz V: 56 - 75 Hz
Ângulo de Visão	178° / 178°
Suporte de Parede (VESA)	Sim (100 x 100mm)
ENTRADAS/SAÍDAS	
D-Sub	Sim
DisplayPort	Sim (v1.2)
HDMI	Sim (v1.4)
Headphone Out	Sim
RECURSOS	
Alto-Falantes	-
Picture Mode	-
Reader Mode	Sim
HDCP	Sim (1.4)
Plug & Play	Sim
Dual Control	Sim
Flicker Safe	Sim
Smart Energy Saving	Sim
Super Resolution+	-
OnScreen Control	-

DIMENSÕES	
Ajuste de Ângulo	-
Ajuste de Inclinação	Sim (-5°/20°)
Ajuste de Altura	Sim (110mm)
Pivot	Sim (90°)
Líquida (com base)	508x 356x 224 mm (LxAxP)
Líquida (sem base)	508x 312x 150 mm (LxAxP)
Bruta (com embalagem)	577x 375x 183 mm (LxAxP)
PESO	
Líquido (com base)	4,3 kg
Líquido (sem base)	3,9 kg
Bruto (com embalagem)	5,7 kg
ACESSÓRIOS	
Cabo de Alimentação	Sim
Cabo HDMI	Sim
Cabo DisplayPort	Sim
Cabo D-Sub	Sim
CERTIFICAÇÕES	
TCO (Ver.)	Sim (7.0)
TÜV-Ergo	Sim
CB	Sim
FCC-B	Sim
CE	Sim
EPA	Sim (7.0)
ISO 9241-307	Sim
Windows	Windows 10
ROHS	Sim
ENERGIA	
Fonte	Interna
Consumo de Energia	15,9W (Típico EPA)
OUTROS	
Garantia	1 ano contado da entrega efetiva do produto ao consumidor.
NCM	8528.52.70
CEST	21.068.00
Código EAN	8806098[illegible]630

MENU **RÁPIDO**

946

POSIÇÃO DE PRODUTO

DÚVIDAS FREQUENTES

Digite seu CPF ou

DRIVERS E MANUAIS

Covid 19

veja os
DOWNLOADS
disponíveis para o produto

Guia Rápido

MOUSE CLASSIC BOX OPTICO PRETO USB - MO179

Visão Geral

Solicitar Reparo Do Produto

947

Usufrua de ótimos recursos, com design ergonômico e scroll macio, você pode contar na tecnologia óptica para controle preciso e suave.
Compatível com: Windows 98,2000, ME, XP, Vista, 7 / MacOS x 9.0 ou superior
Resolução: 1200 dpi

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

Ficha Técnica

Comprimento Do Cabo (Cm)
100

Composição Do Material
Plástico

Aviso Sobre O Produto
Imagens Meramente Ilustrativas'

Text Link
Mouse-Multilaser-Optico-Classic-Preto-1200dpi-Preto-Usb-Mo179

Categoria Vtex
Mouses

Marca
Multilaser

Conteúdo Da Embalagem
1 Mouse Óptico.

Cor Principal
Preto

Categoria Na Vtex
Mouses

Dimensões Do Produto
C X L X A (97 X 55 X 34mm) - Peso (66 Gramas)

Peso Produto (Kg)
0.05

Design
Scroll Macio / Design Ergonômico.

Peso Embalagem (Kg)
0.075

Garantia
3 Anos

Ean
7898506460205

Ncm
84716053

Comprimento Embalagem (Cm)
9.2

Largura Embalagem (Cm)
7.5

Altura Embalagem (Cm)
12.3

Altura Produto (Cm)
9.7

Largura Produto (Cm)
6.5

Comprimento Produto (Cm)
[illegible]

Peso Caixa Master
7.43

Comprimento Caixa Master
35.5

Largura Caixa Master
22

Altura Caixa Master
39.5

Modelo
Office

Unidade De Medida
Pc

[Exibir menos]

948

Produtos **Similares**

MOUSE CLASSIC BOX OPTICO ROSA USB - MO181

MOUSE CLASSIC BOX OPTICO PRATA USB - MO150

MOUSE BOX OPTICO PRETO USB - MO255

MOUSE CLASSIC BOX OPTICO FULL BLACK USB - MO403

CADASTRE-SE E RECEBA NOVIDADES E

Nome: Seu primeiro nome

E-mail: email@exemplo.com.br

CADASTRE

MARCAS DO GRUPO

(27) 2125-0001 (27) 3324-2713

950

Blue

Seu carrinho está vazio!

BMGSO3D13M135VS9/4G

Departamentos

- Cadeiras
- Case HD/SSD
- Coolers
- Fans
- Gabinetes
- Gravadores
- Hardware
  - Fonte de Alimentação (16)
  - Memória RAM (61)
  - Placa de Video (14)
  - Placa-mãe (33)
  - SSD (28)

Exibir Hardware

- Monitores

Pesquisar
MEMORIA BLUECASE 4GB DDR3-1333 SODIMM BMGSO3D13M135VS9/4G

- Descrição

Informações Técnicas:

- Capacidade: 4GB
- Tipo: DDR3
- Interface: PC3-10600
- Velocidade: 1333MHz
- Fator de Forma: SODIMM 204pin
- Chip: Samsung
- Latência: 9-9-9
- CAS: CL9
- ECC: No-ECC
- Voltagem: 1,35V

Part number: BMGSO3D13M135VS9/4G

EAN: 5000000091687

NCM: 8471.30.42

Garantia de 1 Ano (Da revenda com o distribuidor oficial)

Imagens do Produto

951

MEMORIA BLUECASE 4GB DDR3-1333 SODIMM BMGSO3D13M135VS9/4G

- Marca: Bluecase
- Modelo: BMGSO3D13M135VS9/4G
- Disponibilidade: Em estoque

Etiquetas: memoria, ram

Informações

- Sobre a Bluecase
- Garantia
- Política de Privacidade

Serviços ao cliente

- Entre em contato
- Mapa do site
- Produtos por marca

Desenvolvido com a tecnologia OpenCart
Bluecase © 2020

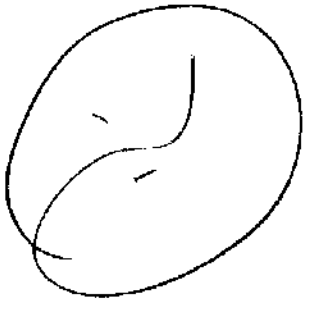

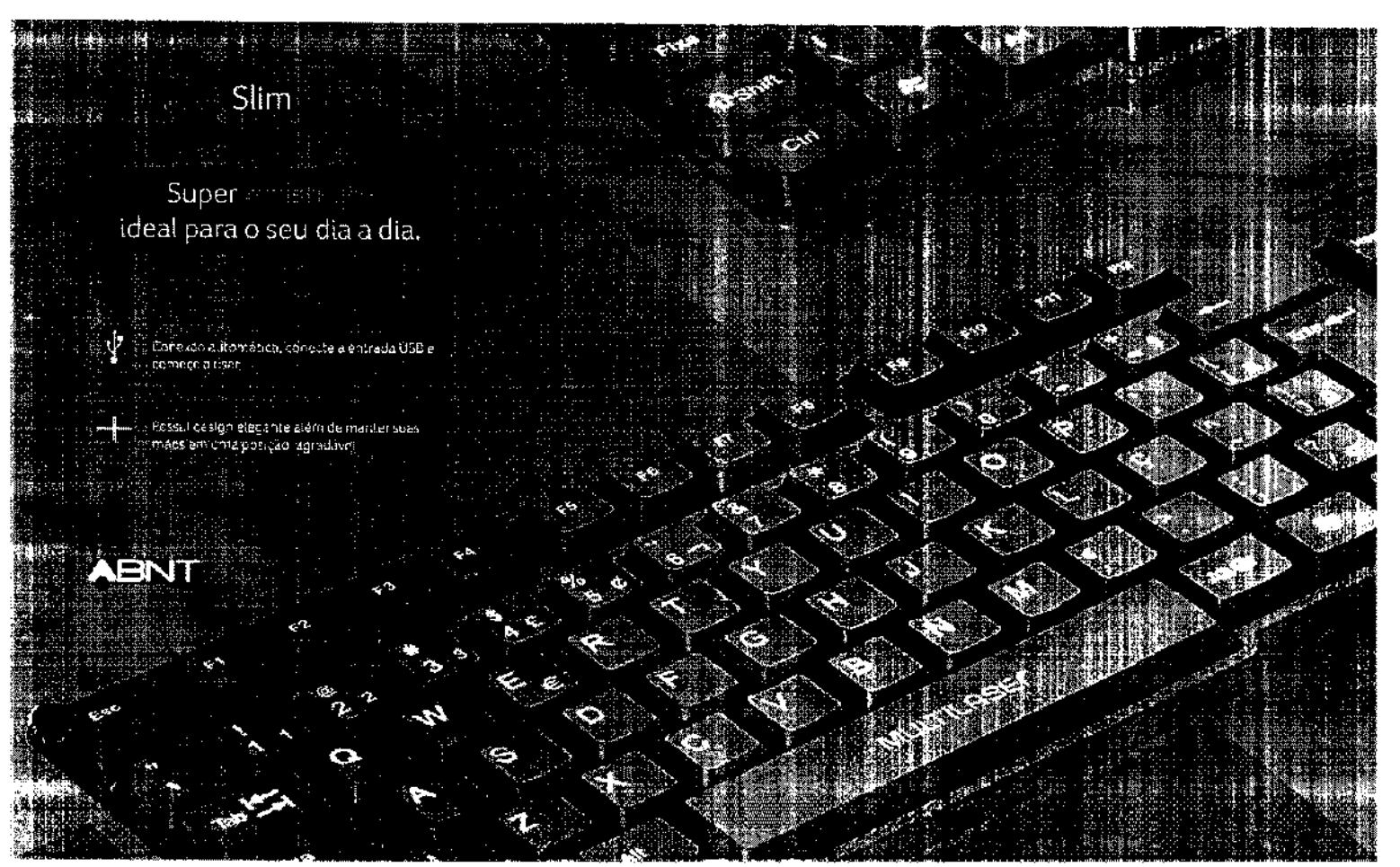

Teclas macias e silenciosas

952

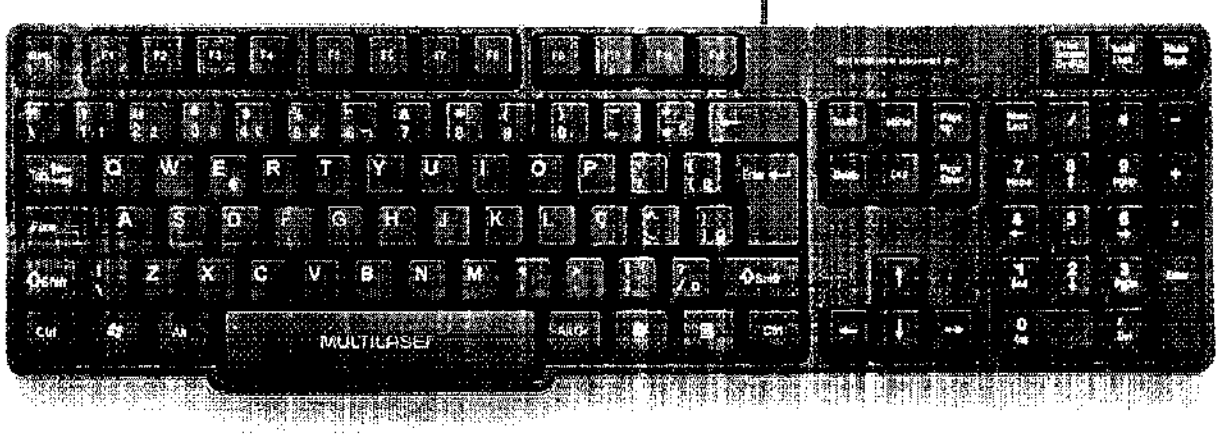

Produto

Caixa Master

No nosso site tem muito mais!

MULTILASER
SUA VIDA MULTIMELHOR

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 6/2020

Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: [illegible] COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: [illegible] Telefone: [illegible] Status: Classificado								[illegible]	
Email: [illegible]									
Lote 001 - Lote 001								1.200,00	
011	21302 BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO	UN	10,00	Classificado	RHODES		120,00	1.200,00	*

totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.

VALOR TOTAL: 1.200,00

Banqueta Rhodes Zidi

954

Características:

Banqueta Rhodes Zidi, estrura em aço carbono com pintura eletrostática. Assento madeira coberto por espuma D33 acabameto PU preto. Possui parafuso rosca para regulagem de altura.

Dimensões:

Altura: 66 até 84 cm

Largura: 48,0 cm

Profundidade: 48,0 cm

Peso: 8,50 kg

Garantia do Fornecedor: 3 mese

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: [illegible] C.D.C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP	CNPJ: 09.721.736/0001-21 Telefone:			Status: Classificado				21.600,00	
Lote 001 - Lote 001								21.600,00	
008	21299 BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE	UN	13,00	Classificado	BALMAK- ELP25BB		540,00	7.020,00	*
	Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local de Assistência Técnica. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NO IPEM E NO INMETRO								
018	21308 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	UN	1,00	Classificado	ALLIAGE - CADEIRA - D1-D700		10.715,00	10.715,00	*
	Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorredutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NO INMETRO OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO								
019	21309 CONTRA ÂNGULO	UN	5,00	Classificado	DENTFLEX CONTRA ANGULO		348,00	1.740,00	*
	Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
031	21321 MICROMOTOR	UN	5,00	Classificado	DENTFLEXZ MICROMOTOR		425,00	2.125,00	*
	Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g. Ruído: 70 dbs. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								

VALOR TOTAL: 21.600,00

955

item 008

MOBILE BABY
ELP-25BB

Balança digital para
pesar o corpo do bebê

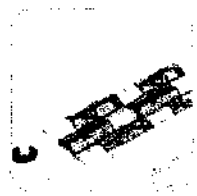

Opcionais

Concha anatômica antropométrica (A)	Concha anatômica em aço inoxidável (I)
Bateria interna recaregável (B)	Capa almofadada (C)
Kit bateria externa	Conexão interface serial
EXCLUSIVO! Compartimento de pilhas (P)*	

ITEM - 08

MOBILE BABY
ELP-25BB

Características

Alimentação

Display operador

Gabinete

Concha anatômica

Teclado (e painel da balança)

Funções do teclado

Buzzer sonoro

Pés antiderrapantes em borracha sintética

Dimensões

Peso da balança

Peso de embarque da balança

Consumo

Garantia

Modelos disponíveis

	Código	Máx.	Divisão	Bateria interna	Concha em aço inox	Concha antropométrica	Capa almofadada	Compartimento de pilhas
ELP-25BB	PA0162	25 kg	2g de 0,000kg até 10,000kg 5g de 10,005kg até 25,000kg	NÃO			NÃO	NÃO
ELP-25BBP	PA0163	25 kg	-	NÃO		NÃO		
ELP-25BBC	PA0164	25 kg	-	NÃO		NÃO		
ELP-25BBPC	PA0165	25 kg	-	NÃO		NÃO		
ELP-25BBCI	PA0166	25 kg	-	NÃO		NÃO		
ELP-25BBPCI	PA0167	25 kg	-	NÃO		NÃO		
ELP-25BBA	PA0168	25 kg	-	NÃO			SIM	NÃO
ELP-25BBPA	PA0169	25 kg	-	NÃO	NÃO		SIM	
ELP-25BBB	PA0170	25 kg	-		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
ELP-25BBBC	PA0171	25 kg	-		NÃO	NÃO		NÃO
ELP-25BBBA	PA0172	25 kg	-		SIM		NÃO	NÃO
ELP-25BBBCI	PA0173	25 kg	-			NÃO		NÃO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR -MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/nº 120 , de 11 de maio de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do Conmetro, resolve:

Aprovar, para uso exclusivo para pesagem de bebês, o modelo ELP – 25BB de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão (III) , marca Balmak, bem como as instruções que devem ser observadas quando, da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Balmak Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Rua Antônio João Abdalla, 97 – Distrito Industrial

CEP: 13456-146 -- Santa Bárbara d' Oeste - São Paulo, SP

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (concha plástica), gabinete (plástico injetável), dispositivo de equilíbrio de carga composto por uma célula de carga, e dispositivo indicador contendo um mostrador.

1.3 Marca: Balmak

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima, efeito máximo de tara e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro abaixo.

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (g)	Carga Mínima (Min) (g)	Efeito Máximo de Tara (T= -...) (kg)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (mm x mm x mm)
ELP-25 BB	(III)	10/25	2/5	40	25	550x330x82

1.5 Dispositivo indicador. Eletrônico digital, do tipo LCD, com seis dígitos de sete segmentos, que fornece as seguintes indicações principais:

1.5.1 Teste de inicialização. Quando da energização, o instrumento apresentará por alguns segundos uma série de indicações, sendo que após apresentará nos mostradores de peso a indicação zero.

1.5.2 Massa medida: Indicada por meio de até seis dígitos.

1.5.3 Sobrecarga: Indicada através da visualização do segmento superior de cada dígito, piscando, acompanhado de sinalização sonora intermitente.

1.5.4 Subcarga: Indicada através da visualização do segmento inferior de cada dígito piscando.

1.5.5 Outras indicações:

1.5.5.1 Erro 1 – significa que durante o ciclo de autoteste, foi detectado erro na memória de configuração.

1.5.5.2 Erro 2 – significa que durante o ciclo de autoteste inicial, foi detectado erro na memória de programação.

1.5.5.3 Erro 3 - significa que durante o ciclo de autoteste inicial, foi detectado um defeito na memória não volátil.

1.5.5.4 Erro 4 - significa que durante o ciclo de autoteste inicial, foi detectado defeito no conversor analógico/ digital.

1.6 Legendas:

a) Zero – Que o zero do instrumento encontra-se dentro de ± ¼ do valor de divisão de verificação.

b) Líquido – Que o dispositivo semi-automático de tara está em operação e que do resultado da medição está subtraído o valor da tara.

c) Recarregar bateria – que a bateria, opcional, do instrumento precisa de recarga.

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Teclas:

a) Liga/Desl. – para ligar ou desligar o instrumento.

b) TARA – para acionar o dispositivo semi-automático de tara.

c) Imprime – para acionar o dispositivo impressor, opcional.

d) Zero – para acionar o dispositivo semi-automático de retorno a zero

1.7.2 Dispositivo semi-automático de retorno a zero.

1.7.3 Dispositivo de manutenção de zero.

1.7.4 Dispositivo de tara semi-automático do tipo subtrativo.

1.7.5 Dispositivo de nivelamento com pés reguláveis e indicador de nível.

1.7.6 Interface: saída serial RS 232, opcional.

1.7.7 Dispositivo de alimentação, opcional, bateria 12V.

1.7.8 Dispositivo de alimentação por bateria interna, opcional, com autonomia de 140 horas.

1.7.9 Dispositivo de alimentação, opcional através de seis pilhas AA.

1.7.10 Chave interruptora liga/desliga, opcional, somente em caso de utilização de bateria situada na parte lateral do intrumento.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 009789/2007-83.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 Os modelos, a que se refere a presente portaria, terão uso exclusivo para pesagem de bebês.

3.2 A entrada em operação de qualquer função não verificada e prevista no processo de aprovação de modelo, a ser efetuada ou iniciada através das interfaces de comunicação de entrada e/ou saída dedados com dispositivos periféricos conectados ao instrumento, fica condicionada à prévia apreciação e autorização do Inmetro, devendo ser observado o atendimento ao disposto em

5.3.6 e respectivos subitens e demais disposições pertinentes do regulamento técnico metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94, naquilo que for aplicável.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos, a que se refere a presente portaria, devem trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

a) marca ou nome do fabricante;

b) endereço do fabricante;

c) designação do modelo;

d) número de série e ano de fabricação;

e) número da portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel nº.....;

f) classe de exatidão, na forma: (III) ;

g) carga máxima, na forma: Max...;

h) carga mínima, na forma: Min.....;

i) valor de divisão de verificação, na forma: e=....;

j) efeito máximo subtrativo de tara, na forma: T= ... ., e.

l) uso exclusivo para pesagem de bebês.

4.2 As inscrições relativas às alíneas "g", "h" e "i" do subitem 4.1 devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do regulamento técnico metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94, sendo que a inscrição relativa à alínea "l" deve constar perto do mostrador.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme Portaria Inmetro nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano da execução da verificação deve ser aposta no instrumento, em local apropriado e visível, sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do regulamento técnico metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações, devem ser selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista frontal do mostrador do modelo ELP-25BB.

6.2 Perspectiva do modelo ELP-25BB com bateria.

6.3 Vista modelo ELP-25BB, com detalhe do plano de selagem, dispositivo de nível, saída serial, chave liga desliga / entrada DC.

6.4 Vista do painel posterior do modelo ELP-25BB.

6.5 Vista da placa de identificação do modelo ELP-25BB nas versões bateria e pilhas.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE

Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

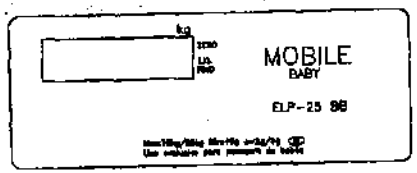

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº120 DE 11 DE maio DE 2007.

INMETRO	FABRICANTE: BALMAK IND. E COM. LTDA.	COTAS EM:
	VISTA FRONTAL DO MOSTRADOR DE MODELO ELP-25BB.	ESCALA:
		ANEXO: 01

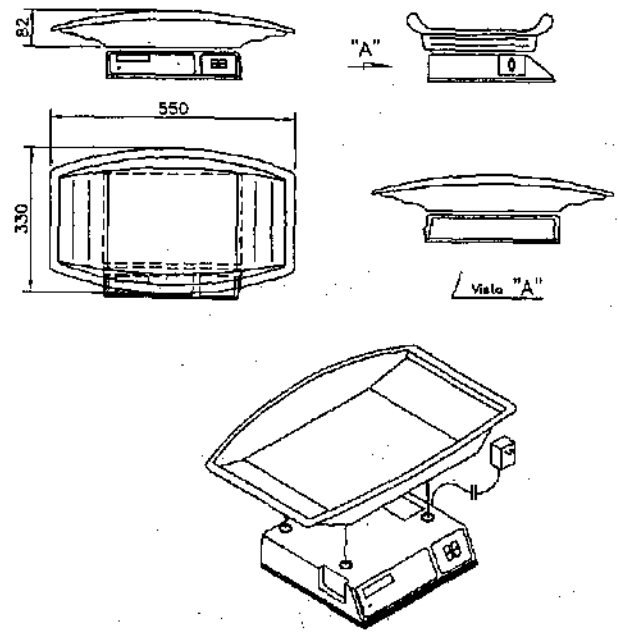

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº120 DE 11 DE maio DE 2007.

INMETRO	FABRICANTE: BALMAK IND. E COM. LTDA.	COTAS EM:
	VISTA FRONTAL DO MOSTRADOR DO MODELO ELP-25BB.	ESCALA:
		ANEXO: 02

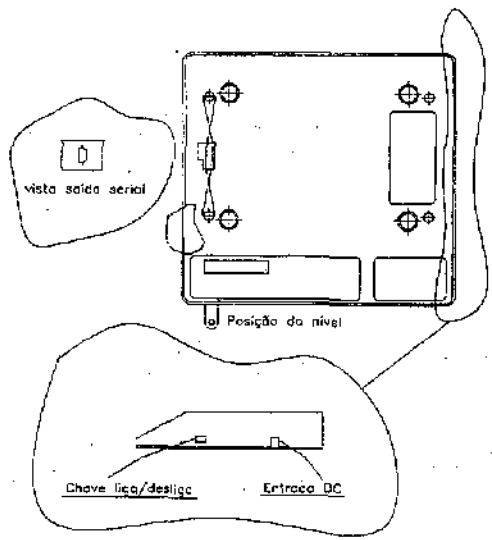

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº120 DE 11 DE maio DE 2007.

INMETRO	FABRICANTE: BALMAK IND. E COM. LTDA.	COTAS EM:
	VISTA DO MODELO ELP-25BB, COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM, DISPOSITIVO DE NÍVEL, SAÍDA SERIAL, CHAVE LIGA / DESLIGA E ENTRADA DC..	ESCALA:
		ANEXO: 03

1188

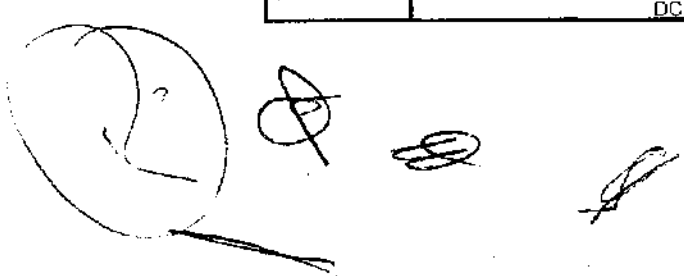

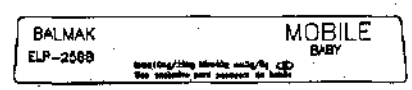

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº120 DE 11 DE maio DE 2007.

INMETRO	FABRICANTE: BALMAK IND. E COM. LTDA.	COTAS EM:
	VISTA DO PAINEL POSTERIOR DO MODELO ELP-25BB.	ESCALA:
		ANEXO: 04

962

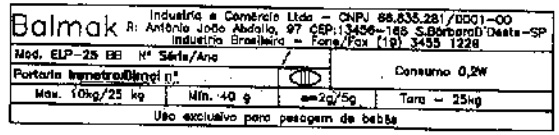

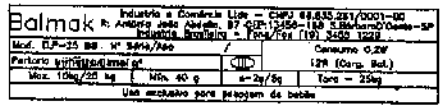

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº120 DE 11DE maio DE 2007.

INMETRO	FABRICANTE: BALMAK IND. E COM. LTDA.	COTAS EM:
	VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MODELO ELP-25BB NAS VERSÕES BATERIA E PILHAS.	ESCALA:
		ANEXO: 05

963

D700
SOLUÇÃO INTELIGENTE

CONSULTÓRIOS

Soluções inteligentes para o seu dia a dia com qualidade, durabilidade e baixa manutenção.

São três opções de equipo adaptados a necessidade de cada profissional nas versões com braço pneumático (Air); braço mecânico e Cart.

A linha D700 conta ainda com as opções de refletores com sistema de iluminação halógeno ou LED e sua base com debrum antiderrapante: dispensa fixação no piso. Além disso o pedal de comandos tipo joystick (com três programações de trabalho com volta automática à posição zero) traz mais usabilidade no seu dia a dia.

D700

Braço fixo na coluna, permite ao profissional melhor adaptação e ergonomia.

D700 AIR

Facilita o trabalho do profissional, com movimentos precisos, gera menor esforço e maior segurança durante a utilização.

D700 CART

Equipo acoplado a um pedestal montado sobre quatro rodízios (duas com estabilidade para todo o conjunto.

ITEM - 18

CERTIFICADO
CERTIFICATE

Segurança Compulsório INMETRO

Certificado número *Certificate number* QC-1102-19

Requerente *Applicant*	**Fabricante** *Manufacturer*
Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica Rod. Abrão Assed, Km 53 + 450m - Cx. Postal 782 - Ribeirão Preto,SP CEP: 14.097-500 / CNPJ: 55.979.736/0001-45	Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica Rod. Abrão Assed, Km 53 + 450m - Cx. Postal 782 - Ribeirão Preto,SP CEP: 14.097-500 / CNPJ: 55.979.736/0001-45

ProdutoCertificado *Certified Product* Consultório Odontológico

Modelos *Models*	**Nome commercial/ Marca** *Trade name/Mark*	**Especificação do Produto** *Specification of the Product*
Familia Alliage	Consultório Alliage/ALLIAGE	ANEXO A

Programa de certificação ou Portaria *Certification program or Regulation* n.º 350, de 06 de Setembro de 2010

Modelo de certificação *Certification model* Model5 (Com ensaios no produto e avaliação do sistema da qualidade) *Model 5 (With product testing and quality management system evaluation)*

Emissão *Date of issue* 23/09/2015

Validade *Expiry date* 23/09/2020

MARCELO ESPOSITO CARRENHO:22482762812

CERT

CERTIFICADO
CERTIFICATE

Segurança Compulsório INMETRO

Normas Aplicáveis *Applicable Standard*	ABNT NBR IEC 60601-1:2010; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 e ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014
Relatório de ensaio *Test report*	20385-1157-58222 (05/06/2014) ;20385-1157-58222 Rev. 2.0 (20/03/2015) IBEC 140739(20/04/201) Instituto Brasileiro de Ensaios de Conformidade Ltda. E SHITSUKE S.R.L.
Arquivo Técnico da QC *QC Technical File*	QC-11/02/2019
Relatório de auditoria *Audit report*	24/08/2018
LISTA DE ACESSÓRIOS (Se aplicável) *List of accessories (if applicable)*	ANEXO A

ANEXO A

Cadeira odontológica		
Modelos	**Potência**	**Características**
Syncrus	200 VA	Continua, com carga intermitente 127/220 V ~ | 50/60 Hz | Classe I | Parte aplicada de tipo B
Syncrus GL	200 VA	
Syncrus GLX	530 VA	
Syncrus G2	200 VA	
Syncrus G4	200 VA	
Syncrus G8	530 VA	
Syncrus G3	200 VA	
S500	200 VA	
D1	350 VA	
New Versa	530 VA	
New Crema	350 VA	
New Galla	350 VA	
New Crema T5	350 VA	
Crema	350 VA	
Galla	350 VA	
T5	350 VA	

Equipo odontológico	
Modelos	**Características**
Altus	
Mini	

CERT

965

CERTIFICADO
CERTIFICATE

Segurança
Compulsório INMETRO

Syncrus H	Operação contínua com carga intermitente 127/220 V~ | 50/60 Hz | 60 VA | Classe I | IPX0 | Parte aplicada de tipo B
Syncrus GLX	
Syncrus HLX	
Syncrus LS	
Syncrus G2	
Syncrus G8 F	
Syncrus G8 FE	
Syncrus G8 H	
Syncrus G8 HE	
Syncrus G3	
Syncrus G3 H	

Unidade de água odontológica
Modelos
Syncrus G8
Syncrus G4
Syncrus G4A
Syncrus
Syncrus G1
Syncrus G3
Syncrus Alcance 3T V
Syncrus Alcance 5T BV
Syncrus Alcance 3T BV
Syncrus Alcance 3T BV UE
Syncrus Alcance 4T
Syncrus Alcance 4T BV
Syncrus Alcance 4T BV UE
Syncrus Alcance 4T V
Syncrus Alcance 5T V
Syncrus Alcance 3T
Syncrus Alcance G2
New Versa

Refletor odontológico		
Modelos	**Potência**	**Características**
Sirius G8 Sensor 5 LEDs	60 VA	Operação contínua 90-240 V~ | 50/60 Hz | Classe I | IPX0 | Parte aplicada de tipo B
Sirius G8 5 LEDs	60 VA	
Sirius G8 Sensor 4 LEDs	50 VA	
Sirius G8 4 LEDs	50 VA	

Sirius G8 Sensor 3 LEDs	40 VA	
Sirius G8 3 LEDs	40 VA	
Sirius G8 Sensor 2 LEDs	25 VA	
Sirius G8 2 LEDs	25 VA	
Sirius G8 Sensor 1 LED	12,5 VA	
Sirius G8 1 LED	12,5 VA	
Sirius G8 Sensor 5 (3x2) LEDs	40 VA	
Sirius G8 5 (3x2) LEDs	40 VA	
Sirius G8 Sensor 4 (2x2) LEDs	25 VA	
Sirius G8 4 (2x2) LEDs	25 VA	
Sirius C1	60 VA	
Sirius C2	60 VA	
Persus L	55 W	11 e 12 V~ (proveniente da cadeira Odontológica)
Persus LED	55 W	
Persus Piso	55 VA	

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:

Tipo de proteção contra choque elétrico: Classe I
Grau de proteção contra choque elétrico: Tipo B
Grau de proteção contra penetração de líquidos: IPX0
Modo de operação: Cadeira Odontológica: operação contínua com carga intermitente
Equipo Odontológico: operação contínua com carga intermitente
Refletor Odontológico: operação contínua
Não adequado na presença de mistura anestésica inflamável.
Versão do software: N/A
Acessórios: Massageador, braço escamoteável e apoio cervical.

Observação:

- **Cadeira**

Cadeira para a acomodação do paciente durante o tratamento odontológico.
Este equipamento tem por finalidade acomodar o paciente de forma confortável, para a realização de práticas odontológicas.

- **Equipo**

Para execução de procedimentos de:
a) Periodontia
b) Endodontia

c) Dentística e Prótese

- **Refletor**

Refletor para iluminação de uso odontológico.
Este equipamento é para exclusivo uso odontológico, com a finalidade de iluminar o campo operatório através de refletor LED com emissão de luz branca ou luz laranja.

- **Unidade de água**

Unidade auxiliar coletora de dejetos, possui suctores cuja sucção é provocada por sistema de venturi ou bomba de vácuo com ar comprimido.

Relação de documentos
Document List

Documentos	Descrição dos Documentos	Versão/ Emissão
Manual do Proprietário	Syncrus - Cadeira	Rev.: 05
Manual do Proprietário	Syncrus GL - Cadeira	Rev.: 08
Manual do Proprietário	Syncrus GLX - Cadeira	Rev.: 05
Manual do Proprietário	Syncrus G2 - Cadeira	Rev.: 01
Manual do Proprietário	Syncrus G4 - Cadeira	Rev.: 01
Manual do Proprietário	Syncrus G8 - Cadeira	Rev.: 03
Manual do Proprietário	Syncrus G3 - Cadeira	Rev.: 01
Manual do Proprietário	S500 - Cadeira	Rev.: 01
Manual do Proprietário	D1 - Cadeira	Rev.: 00
Manual do Proprietário	New Versa - Cadeira	Rev.: 00
Manual do Proprietário	New Croma - Cadeira	Rev.: 00

Manual do Proprietário	New Galla - Cadeira	Rev.: 00
Manual do Proprietário	New Croma T5 - Cadeira	Rev.: 00
Manual do Proprietário	Croma - Cadeira	Rev.: 00
Manual do Proprietário	Galla - Cadeira	Rev.: 00
Manual do Proprietário	T5 - Cadeira	Rev.: 00
Manual do Proprietário	Artus - Equipo	Rev.: 03
Manual do Proprietário	Mini - Equipo	Rev.: 02
Manual do Proprietário	Syncrus H - Equipo	Rev.: 01
Manual do Proprietário	Syncrus GLX - Equipo	Rev.: 01
Manual do Proprietário	Syncrus HLX - Equipo	Rev.: 02
Manual do Proprietário	Syncrus LS - Equipo	Rev.: 04
Manual do Proprietário	Syncrus G2 - Equipo	Rev.: 01
Manual do Proprietário	Syncrus G8 F - Equipo	Rev.: 01
Manual do Proprietário	Syncrus G8 FE - Equipo	Rev.: 05
Manual do Proprietário	Syncrus G8 H - Equipo	Rev.: 01
Manual do Proprietário	Syncrus G8 HE - Equipo	Rev.: 04
Manual do Proprietário	Syncrus G3 - Equipo	Rev.: 01
Manual do Proprietário	Syncrus G3 H - Equipo	Rev.: 01

CERTIFICADO
CERTIFICATE

Segurança
Compulsório INMETRO

Manual do Proprietário	Syncrus G8 – Unidade de água	Rev.: 04
Manual do Proprietário	Syncrus G4 - Unidade de água	Rev.: 02
Manual do Proprietário	Syncrus G4A - Unidade de água	Rev.: 02
Manual do Proprietário	Syncrus - Unidade de água	Rev.: 01
Manual do Proprietário	Syncrus G1 - Unidade de água	Rev.: 01
Manual do Proprietário	Syncrus G3 - Unidade de água	Rev.: 01
Manual do Proprietário	Syncrus Alcance 3T V - Unidade de água	Rev.: 04
Manual do Proprietário	Syncrus Alcance 5T BV - Unidade de água	Rev.: 04
Manual do Proprietário	Syncrus Alcance 3T BV - Unidade de água	Rev.: 04
Manual do Proprietário	Syncrus Alcance 3T BV UE - Unidade de água	Rev.: 04
Manual do Proprietário	Syncrus Alcance 4T - Unidade de água	Rev.: 04
Manual do Proprietário	Syncrus Alcance 4T 3V - Unidade de água	Rev.: 04
Manual do Proprietário	Syncrus Alcance 4T BV UE - Unidade de água	Rev.: 04
Manual do Proprietário	Syncrus Alcance 4T V - Unidade de água	Rev.: 04
Manual do Proprietário	Syncrus Alcance 5T V - Unidade de água	Rev.: 04
Manual do Proprietário	Syncrus Alcance 3T - Unidade de água	Rev.: 04
Manual do Proprietário	Syncrus Alcance G2 - Unidade de água	Rev.: 04
Manual do Proprietário	New Versa - Unidade de água	Rev.: 00

CERT

CERTIFICADO
CERTIFICATE

Segurança
Compulsório INMETRO

Manual do Proprietário	Sirius G8 Sensor 5 LEDs - Refletor	Rev.: 01
Manual do Proprietário	Sirius G8 5 LEDs - Refletor	Rev.: 01
Manual do Proprietário	Sirius G8 Sensor 4 LEDs - Refletor	Rev.: 01
Manual do Proprietário	Sirius G8 4 LEDs - Refletor	Rev.: 01
Manual do Proprietário	Sirius G8 Sensor 3 LEDs - Refletor	Rev.: 01
Manual do Proprietário	Sirius G8 3 LEDs - Refletor	Rev.: 01
Manual do Proprietário	Sirius G8 Sensor 2 LEDs - Refletor	Rev.: 01
Manual do Proprietário	Sirius G8 2 LEDs - Refletor	Rev.: 01
Manual do Proprietário	Sirius G8 Sensor 1 LED - Refletor	Rev.: 01
Manual do Proprietário	Sirius G8 1 LED - Refletor	Rev.: 01
Manual do Proprietário	Sirius G8 Sensor 5 (3x2) LEDs - Refletor	Rev.: 01
Manual do Proprietário	Sirius G8 5 (3x2) LEDs - Refletor	Rev.: 01
Manual do Proprietário	Sirius G8 Sensor 4 (2x2) LEDs - Refletor	Rev.: 01
Manual do Proprietário	Sirius G8 4 (2x2) LEDs - Refletor	Rev.: 01
Manual do Proprietário	Sirius C1 - Refletor	Rev.: 01
Manual do Proprietário	Sirius C2 - Refletor	Rev.: 01
Manual do Proprietário	Persus L - Refletor	Rev.: 01
Manual do Proprietário	Persus LED - Refletor	Rev.: 01

CERT

Manual do Proprietário	Persus Piso - Refletor	Rev : 01
RMP	Registro Mestre Produto	REV.01
RHP	Registro Histórico do Produto	REV.01

OBSERVAÇÕES
REMARKS

A QCCERT por este meio declara que o produto acima mencionado foi certificado com base em um ensaio de tipo de acordo com as normas acima mencionadas, uma inspeção do local de produção com base em programas de certificação ou portarias acima mencionadas e um contrato de certificação do INMETRO.
QCCERT hereby declares that the above mentioned product has been certified on the basis of a type test according to the above mentioned standards, an inspection of the production location on the basis of above mentioned certification programs or regulations and an INMETRO certification agreement.

Certificado de Conformidade é válido somente acompanhado de todas as páginas 1 a10.
This Certificate of Conformity is only valid when accompanied of all the pages 1 a 10.

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações emitidas pelo Organismo de Certificação de Produtos previsto nos Requisitos de Avaliação da Conformidade específicos. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de certificados do INMETRO
The validity of this Certificate is subject to the realization of "regular continuance evaluations" and the processing of any possible non-compliance in accordance with guidelines issued by the Product Certification Body and specified in the particular Compliance Evaluation Requirements. To check the current condition of validity of this Certificate of Conformity, the database of products and services certified by INMETRO must be consulted.

A QCCERT é um Organismo de Certificação acreditado pela CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro), por este meio concede o direito de usar a marca de certificação do INMETRO.
QCCERT, a Certification Body accredited by CGCRE (CoordenaçãoGeral de Acreditação do Inmetro), hereby grants the right to use the INMETRO certification mark

O produto e suas variações aceitáveis estão especificados no certificado e nos documentos aqui referidos.
The product and any acceptable variation thereto is specified in this certificate and the documents herein referred to.

A marca de certificação do INMETRO deve ser aplicada ao produto conforme especificado neste certificado, pela duração do contrato de certificação do INMETRO e de acordo com as condições do contrato de certificação, prevista pela portaria vigente.
The INMETRO certification mark shall be applied to the product as specified in this certificate for the duration of the INMETRO certification agreement and under the conditions of the certification agreement, as described by the ordinance.

HISTÓRICO DA CERTIFICAÇÃO
CERTIFICATIONHISTORY

Data/*Date*	Descrição/ *Description*
23/09/2015	Certificação Inicial
26/02/2019	Transferência de OCP
18/03/2019	Inclusão da Cadeira Odontológica NEW VERSA. Alteração do nome comercial e modelo. Inclusão do RMP E RHP

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

970

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA		
CNPJ	55.979.736/0001-45	**Autorização**	1.01.011-3
Produto	CADEIRAS ODONTOLÓGICAS		

Modelo Produto Médico

SYNCRUS G8

SYNCRUS GL

S500

SYNCRUS G3

D1

SYNCRUS GLX

SYNCRUS

SYNCRUS G2

SYNCRUS G4

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Cadeiras Odontologicas
Registro	10069210062
Processo	25351.319316/2017-09
Fabricante Legal	• FABRICANTE: ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

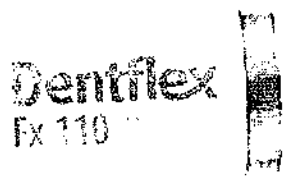

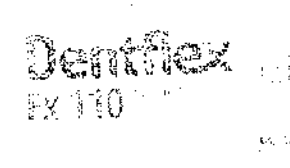

ITEM - 19

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

972

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ	66.818.360/0001-03	**Autorização**	1.04.271-0
Produto	Instrumento de Mão Odontológico de Baixa Rotação		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

MICROMOTOR INTRA MI 01

PEÇA ANGULADA CIRÚRGICA SXA 110 1:1

PEÇA ANGULADA CIRÚRGICA SXA 110 1:2

PEÇA RETA CIRÚRGICA SX 110 1:1

PEÇA RETA PR 01 B

CONTRA ÂNGULO FX 110 1:1

CONTRA ÂNGULO FX 110 1:1 PB

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Instrumentos de Mao Odontologicos
Registro	10427100021
Processo	25351.280928/2017-81
Fabricante Legal	• FABRICANTE: DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

- Ajuste [illegible] de rotação [illegible]
- [illegible]
- [illegible] de 3.000 - 25.000 Rpm,
- Baixo nível de vibração [illegible]
- Fixação da broca através de pinos [illegible]
- Sistema intra, permite [illegible]

[illegible] and noise level:

- [illegible] through the chuck mode [illegible]
- [illegible] system, which allows 360° [illegible]
- Sistema intra, permite [illegible]

ITEM - 31

973

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

974

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ	66.818.360/0001-03	**Autorização**	1.04.271-0
Produto	INSTRUMENTO DE MÃO ODONTOLÓGICO DE BAIXA ROTAÇÃO		

Modelo Produto Médico

CONTRA ÂNGULO FX 110; CONTRA ÂNGULO FX 110 PB; CONTRA ÂNGULO PARA ENDODONTIA FXM 110; CONTRA ÂNGULO PARA ENDODONTIA FXM 160; CONTRA ÂNGULO PARA ENDODONTIA FXM 410; CONTRA ÂNGULO PARA ENDODONTIA FXM 700; CONTRA ÂNGULO PARA ENDODONTIA FXR 110; CONTRA ÂNGULO PARA ENDODONTIA FXR 160; CONTRA ÂNGULO PARA ENDODONTIA FXR 410; CONTRA ÂNGULO FX 200; CONTRA ÂNGULO FX 200 PB; MICROMOTOR DORIOT MD 01; MICROMOTOR INTRA MI 01; PEÇA RETA PR 01; PEÇA RETA SX 110; PEÇA RETA ANGULADA SXA 110

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Instrumentos de Mao Odontologicos
Registro	10427100013
Processo	25351.034178/2010-31
Fabricante Legal	• FABRICANTE: DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: [illegible] CNPJ: [illegible] Telefone: [illegible] Bairro: [illegible] Classificação:								46.958,50	
Email:									
Lote 001 - Lote 001								46.958,50	
005	21297 ARMÁRIO DUPLO COM 08 (OITO) PORTAS COM CADEADO	UN	2,00	Classificado	RHC		593,00	1.186,00	*
	confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura:1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.								
010	21301 BALDE CILINDRO PORTA DETRITO COM PEDAL	UN	5,00	Classificado	MOR		82,50	412,50	*
	capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.								
022	21312 IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/LED	UN	27,00	Classificado	LEXMARK MS317		1.680,00	45.360,00	*
	mínimo de 30 paginas por minutos (PPS) Impressora Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS) Resolução máxima de impressão: 1200x1200 DPI - velocidade de impressão: até 35 PPM A4; - ciclo de trabalho mensal de 50.000 páginas - conectividade: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 rede gigabit ethernet 10/100/1000 - visor LCD de no mínimo 2 linhas - 2 bandejas de entrada de papel, bandeja 1 multiuso para 50 folhas; bandeja 2 para 250 folhas - bandeja de saída para 150 folhas - velocidade do processador: 800 MHZ - aceita papel (comum, leve, pesado, colorido, timbrado, reciclado), transparências, etiquetas, cartões, envelopes; -memória interna 256; -conexões: 01 USB, 01 RJ-45, 02 RJ-11; -resolução de digitalização até 1200 x 1200 dpi. acompanha cartucho toner, cabo de alimentação, cabo USB e cabo de telefone/fax; 110 V. Garantia Mínima de 12 meses								

VALOR TOTAL: 46.958,50

975

RCH
MÓVEIS DE AÇO (42) 3227-1188

_ 976

Principal >> Roupeiros >> RGRSP-4/8

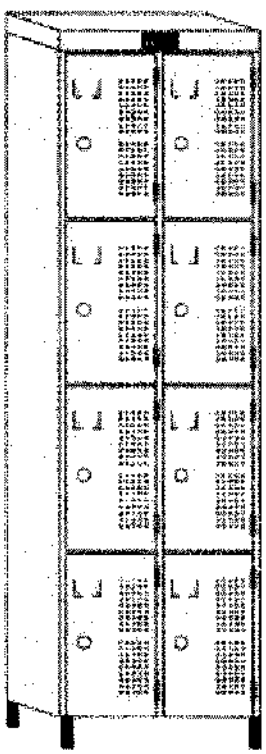

zoom

RGRSP-4/8

- ROUPEIRO SOBREPOSTO DE AÇO COM OITO PORTAS MEDINDO 1900X640X420 mm (ALT X LARG X PROF). OBS. ALTURA COM OS PÉS.
- PORTAS MEDINDO 440X270 mm (ALT X LARG)
- PORTA ETIQUETA ESTAMPADO NA FRENTE DAS PORTAS.
- FECHADURA MODELO PITÃO PARA CADEADO, OU ENTAO FECHADURA CILINDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA.
- PORTAS COM REFORÇO EM ÔMEGA E ESTAMPO PERFURADO PARA VENTILAÇÃO.
- POSSUÍ PÉS EM POLIPROPILENO COM REGULAGEM DE ALTURA.
- TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR CRISTAL.
- CONFECCIONADO NAS CHAPAS 26 (0,45 mm), 24 (0,60 mm), 22 (0,75 mm) E 20 (0,90 mm).

977

Descrição

A Lixeira Ágata 12 Litros da Mor traz brilho e modernidade ao seu espaço, que pode ser a cozinha, o banheiro ou o escritório da sua casa ou trabalho! Possui estrutura em aço inoxidável, tornando-a resistente e com grande durabilidade. Seu balde interno é produzido em polipropileno com 25cm de diâmetro e 32,5cm de altura e pode ser facilmente removido através de sua alça, possibilitando a limpeza e garantindo que seu cômodo não fique com mau cheiro. Prática e de fácil manuseio, possui mecanismo de abertura superior através do pedal, que com um leve toque aciona a tampa, simplificando seu uso e o descarte de lixo. Conta ainda com alça externa para facilitar seu transporte e higienização e tem altura total de 39cm. Além de seu design moderno, a Lixeira Ágata proporciona muito mais harmonia com a decoração de diversos ambientes.

Especificações

Material	Inox
Cor Predominante	Cinza

Este site usa cookies para diversas finalidades, incluindo o aprimoramento das suas experiências, análises e anúncios. Ao continuar a navegar neste site ou ao clicar em "Aceitar e fechar", você aceita a nossa utilização de cookies. Para obter mais informações, leia a nossa página de Cookies. (/pt_br/cookies.html)

Aceitar e fechar

978

FORA DE LINHA

Lexmark MS317dn (a = fax analógico, d = frente e verso, e = e-task (dispositivo com tela sensível ao toque), f = opção de finalizador com grampeamento, h = disco rígido, m = escaninhos, n = rede, p = finalizador com grampeamento e perfuração, s = empilhador, t = bandeja adicional inclusa, v = vinil, w = sem fio, x = alimentador de alta

RECURSOS

- Laser monocromático
- Impressão em Duplex (frente e verso): Duplex integrado
- Velocidade de impressão: Até 35 ppm (páginas por minuto)
- Volume de Páginas Mensal Recomendado: 500 - 2.500 Páginas†

1-Year WARRANTY

▶ Assistir ao vídeo de demonstração MS317dn [MP4]

Exibir visão geral da brochura MS317dn [PDF] (http://kdr.lexmark.com/media/DnDpY?lang=pt_BR&format=low)

⬇ Role para drivers e firmware para MS317dn

capacidade)

Nr. da peça: 35SC103

- 979

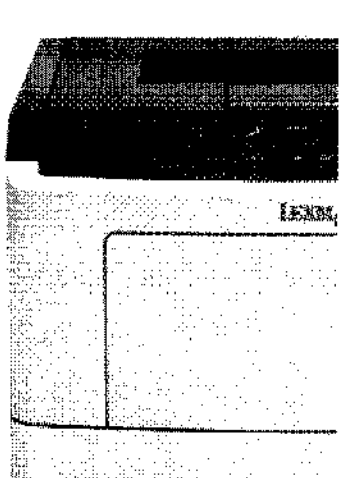

Descrição geral Especificações Suprimentos Acessórios

Drivers e Downloads

Suporte ao produto (http://md.lexmark.com/?dest=support&lang=pt&country=pt_BR&productID=11104)

Na caixa

- Folha de estabilidade e folha de segurança ou brochura
- Informações sobre o Programa de coleta de cartuchos da Lexmark
- Cabo(s) de energia
- Declaração de garantia limitada
- MS317dn - Impressora a laser da Lexmark
- Cartucho de toner inicial do programa de devolução com capacidade até 2.500 páginas*
- CD de software e documentação
- Guia ou folha de configuração (conexão em rede e local)
- Unidade de imagem do programa de devolução com capacidade de até 60.000 páginas**

Cabo Ethernet, USB ou paralelo não incluído.

*Rendimento médio contínuo do cartucho no modo de impressão de apenas um lado de 2.500 páginas de impressão padrão. Valor de rendimento informado de acordo com a norma ISO/IEC 19752.

980

**Rendimento da unidade de imagem com base em uma média de 3 páginas tamanho carta/A4 por trabalho de impressão e aproximadamente 5% de cobertura. O rendimento real poderá variar com base em outros fatores, como velocidade do dispositivo, tamanho do papel e orientação da alimentação, cobertura do toner, origem da bandeja, porcentagem de impressão somente em preto e média de complexidade do trabalho de impressão.

O conteúdo da caixa pode variar de acordo com o país e/ou revendedor. Sujeito a alteração sem aviso prévio.

Especificações gerais

Nr. da peça	35SC103
Tecnologia de impressão	Laser monocromático
Tamanho do grupo de trabalho	Grupo de trabalho pequeno
Visor	Ecrã LCD monocromático APA (All Points Addressable) de 2 linhas
Tamanhos de papel suportados	A6, Oficio, 7 3/4 Envelope, 9 Envelope, JIS-B5, A4, Legal, A5, Letter, Statement, Executive, Universal, Envelope DL, Folio, 10 Envelope
Manuseamento de papel incluído	Duplex integrado, Alimentador multifuncional para 50 folhas, Tabuleiro de saída para 150 folhas, Entrada para 250 folhas
Conectividade standard	Ethernet 10/100BaseTX (RJ-45), também compatível com 1000Base-T, Porta USB 2.0 com certificação de alta velocidade (Tipo B), Interface paralelo Centronics IEEE 1284 bi-direcional
Dimensão do produto (mm - A x L x P)	263 x 399 x 382 mm
Peso	14,0 kg
Dimensão da embalagem (mm - A x L x P)	380 x 432 x 472 mm

Peso da embalagem (kg)	15,8 kg

— 981

Impressão

Velocidade de impressão	Até: mono: 33 ppm (páginas por minuto)[1] (A4) a preto: 35 ppm (páginas por minuto)[1] (Letter)
Velocidade de impressão duplex	Até: mono: 14 ppm[1] (A4) a preto: 16 ppm[1] (Letter)
Tempo para a 1ª página	mono: 6,5 segundos
Resolução de impressão	mono: 1.200 x 1.200 ppp, Qualidade de imagem 2.400, 600 x 600 ppp, Qualidade de imagem 1.200
Impressão em Duplex	frente e verso: Duplex integrado
Área de impressão	metro: 4.0 mm das margens superior, inferior, direita e esquerda (comin)

Manuseio de papel

Tipos de papel suportados	Papel etiquetas, Cartolina, Papel normal, Transparências, Envelopes, Consulte o guia de etiquetas e cartolinas.
Opção de acabamento de trabalhos	Não

Número de entradas de papel	2 máximo: 3
Capacidade de alimentação de papel	standard: 300 páginas 20 lb ou 75 gsm bond máximo: 850 páginas 20 lb ou 75 gsm bond 300 páginas 20 lb ou 75 gsm bond
Capacidade saída de papel	Até: standard: 150 páginas 20 lb ou 75 gsm bond máximo: 150 páginas 20 lb ou 75 gsm bond
Peso Suportado do Papel / Gramagem Papel Suportado	gsm: 60 - 90 g/m2 (Alimentador Standard) 60 - 163 g/m2 (Alimentador Multifuncional)
Manuseamento de papel opcional	Tabuleiro com fechadura para 550 folhas, Tabuleiro para 250 folhas, Tabuleiro para 550 folhas
Volume de Páginas Mensal Recomendado	500 - 2.500 Páginas[2]
Ciclo de Vida Mensal Máximo	Até: 50.000 Páginas ao mês[3]

982

Cartuchos e criação de imagens

Capacidades dos toners	até: Toner para 2.500 [4] páginas
Capacidade Estimada da unidade de processamento de imagens	Até: 60.000 páginas, baseada na média de 3 páginas tamanho carta/A4 por trabalho de impressão com uma cobertura de aproximadamente 5%.[5]

Consumíveis entregues com o equipamento	Toner Starter com Programa de Retorno para 1.500 páginas[4]
Toners de substituição:	O produto funciona apenas com os toners de substituição concebidos para utilização numa região geográfica específica. Visite www.lexmark.com/regions para obter mais detalhes.

983

Hardware

Processador	Dual Core, 800 MHz
Memória	standard: 128 MB máximo: 128 MB
Disco rígido	Não disponível
Linguagem da impressora	standard: Emulação PCL 5e, Emulação PCL 6, Microsoft XPS (XML Paper Specification), Personal Printer Data Stream (PPDS), Emulação PostScript 3, Imagem direta
Definições de fontes e símbolos	2 fontes de bitmap PCL, OCR-A, OCR-B 5e fonte expansível PCL, Para mais informações, consulte Technical Reference., 84 fontes expansíveis PCL, 91 fontes expansíveis PostScript, 3 de 9 fontes PCL 5e escaláveis em estreito, normal e amplo, 5 fontes de bitmap PPDS, 39 fontes expansíveis PPDS
Ecrã tátil	Não

Conectividade

USB direto	Não

Rede Ethernet	Sim
Suporte de Protocolo de Rede	TCP/IP IPv6, TCP/IP IPv4, AppleTalk™, TCP, UDP
Métodos de Impressão em Rede	LPR/LPD, IP direto (Port 9100), Pull Printing, Microsoft Web Services WSD, FTP, TFTP, Enhanced IP (Port 9400), Integração ThinPrint .print, IPP 1.0, 1.1, 2.0 (Internet Printing Protocol)
Protocolos de Gestão de Rede	DHCP, APIPA (AutoIP), mDNS, IGMP, Bonjour, WINS, DDNS, SNMPv3, SNMPv1, SNMPv2c, Telnet, NTP, ICMP, HTTP, DNS, ARP, HTTPs (SSL[6]/TLS), Finger
Segurança de Rede	IPSec, SNMPv3, Autenticação 802.1x: MD5, MSCHAPv2, LEAP, PEAP, TLS, TTLS
Conectividade rede opcional	Gigabit Ethernet externa MarkNet N7020e, MarkNet N8352 802.11b/g/n wireless

984

Sistemas operacionais suportados

Sistemas operativos Microsoft Windows suportados	Windows 10, Windows Server 2008 x64, Windows 8.1, Windows 8, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows 8 x64, Windows 7 x64, Windows Server 2012, Windows RT 8.1, Windows XP x64, Windows Server 2003 x64, Windows RT, Windows Server 2003, Windows Server 2012 R2, Windows XP, Windows 8.1 x64, Windows Vista x64, Windows Vista, Windows 7
Sistemas operativos Apple suportados	Apple OS X (10.6, 10.7, 10.8, 10.9, 10.10)
Sistemas operativos Linux suportados	PCLinuxOS 2011, Ubuntu 11.04, 11.10, 12.04, 12.10, openSUSE 11.3, 11.4, 12.1, 12.2, Linpus Linux Desktop 9.6, Mint 9, 10, 11, 12, 13, Debian GNU/Linux 5.0, 6.0, Red Hat Enterprise Linux WS 4.0, 5.0, 6.0, SUSE Linux Enterprise Desktop 10, 11, Fedora 16, 17, 18, Red Flag Linux Desktop 6.0, SUSE Linux Enterprise Server 10, 11

Citrix MetaFrame	Microsoft Windows Server 2003 e 2003 X64 Edition com Citrix XenApp 5.0, Microsoft Windows Server 2003 x64 contendo Terminal Services com Citrix Presentation Server 4.0 x64, 4.5 x64, Microsoft Windows Server 2003 contendo Terminal Services com Citrix Presentation Server 3.0, 4.0, 4.5, Microsoft Windows Server 2008 R2 com Citrix XenApp 6.0, 6.5, Microsoft Windows Server 2008 e 2008 X64 Edition com Citrix XenApp 5.0
Sistemas operativos Novell suportados	Novell Open Enterprise Server on SUSE Linux Enterprise Server, Novell NetWare 5.1(SP 6+), 6.0(SP 3+) com Novell Distributed Print Services (NDPS), Novell NetWare 6.5 Open Enterprise Server
Sistemas operativos UNIX suportados	Sun Solaris x86 10, 11, Sun Solaris SPARC 9, 10, 11, IBM AIX 5.3, 6.1, 7.1, HP-UX 11.11, 11.23, 11.31

985

Parte elétrica e operação

ENERGY STAR	Sim
ENERGY STAR Typical Electricity Consumption	TEC: 1.6 kilowatt-horas por semana
Nível de ruído / Nível de ruído em funcionamento	15 dBA (ligado) 53 dBA (impressão)
Nível de Ruído Impressão em Duplex	Utilização: 52 dBA

Energia média no modo de hibernação / Energia média no modo de suspensão / Consumo de energia médio em modo de prontidão / Nível Médio de Energia em Impressão	0.5 watts 3 watts 7 watts 520 watts
Ambiente Recomendado de Funcionamento	Humidade: 8 a 80% humidade relativa Temperatura: 16 a 32°C Altitude: 0 - 2.896 Metros
Certificações do Produto	ENERGY STAR, Blue Angel RAL-UZ-171, ICES-003 Class B, BSMI Class B, VCCI Class B, US FDA, UL 60950-1, FCC Class B, cUL CAN/CSA-C22.2 60950-1, CB EN/IEC 60950-1, CB EN/IEC 60825-1, CE DoC (EN 62301 Class B, EN 62311, CE EN/IEC 60950-1, CE EN/IEC 60825-1, EN 61000-3, EN 55022 Class B, EuP, EN 55024, UL), EFTA (CE), KCC, CCC, CECP, CEL, C-tick DoC, UL-AR, KC mark, GS mark, EC 1275, MET-I, ISO 532B, ECMA-370, Customs Union EAC, SII, TER
Código UNSPSC	43.21.21.05
Tarifário harmonizado	8443.32.1010
País de Origem	China (PRC)
Licença / Acordo	As impressoras são vendidas sujeitas a determinadas condições de licença / contrato. Consulte www.lexmark.com/printerlicense para mais detalhes.

— 986

Garantias

Garantia do produto	01 ano de garantia - Serviço Onsite. Verificar as condições na página web da https://www.lexmark.com /pt_br/garantia-do-produto

987

[1]Velocidades de impressão e cópia medidas de acordo com a norma ISO / IEC 24734 e ISO / IEC 24735, respectivamente (ESAT). Para mais informações, consulte: www.lexmark.com/ISOspeeds.
[2]"Volume de página mensal recomendado" é um intervalo de páginas que ajuda os clientes a avaliar as ofertas de produtos da Lexmark com base no número médio de páginas que os clientes planejam imprimir no dispositivo a cada mês. A Lexmark recomenda que o número de páginas por mês esteja dentro do intervalo indicado para desempenho ideal do dispositivo, com base em fatores como: intervalos de substituição de suprimentos, intervalos de carregamento de papel, velocidade e uso típico do cliente.
[3]"Ciclo de Trabalho Mensal Máximo" é definido como o número máximo de páginas que um dispositivo pode entregar em um mês usando uma operação multishift. Essa métrica fornece uma comparação de robustez em relação a outras impressoras e MFPs da Lexmark.
[4] Valor médio de rendimento de página standard declarado de acordo com a norma ISO / IEC 19752.
[5]O rendimento real pode variar com base em outros fatores, como velocidade do dispositivo, tamanho do papel e orientação da alimentação, cobertura do toner, origem da bandeja, porcentagem de impressão somente em preto e complexidade média do trabalho de impressão.
[6] Este produto inclui software desenvolvido pelo OpenSSL Project para uso no OpenSSL Toolkit. (http://www.openssl.org/)

[1]"Volume de página mensal recomendado" é um intervalo de páginas que ajuda os clientes a avaliar as ofertas de produtos da Lexmark com base no número médio de páginas que os clientes planejam imprimir no dispositivo a cada mês. A Lexmark recomenda que o número de páginas por mês esteja dentro do intervalo indicado para desempenho ideal do dispositivo, com base em fatores como: intervalos de substituição de suprimentos, intervalos de carregamento de papel, velocidade e uso típico do cliente.

Todas as informações estão sujeitas a alterações sem aviso prévio. A Lexmark não se responsabiliza por eventuais erros ou omissões.

Suporte ao produto

Registrar o seu produto (https://www.lexmark.com/pt_br/support/printer-registration.html)

Informações sobre garantia (http://support.lexmark.com/index?page=home&linkSelected=node1&channel=warranty&userlocale=PT_BR)

User Guide (http://md.lexmark.com/md4/?dest=publications&

Atención y Servicio

Lexmark International Inc.

804 Douglas Road
Executive Building, Suite 700
Coral Gables, FL 33134

Teléfono: (305)447-2200
Fax: (305)447-2233

Ponemos a su disposición nuestro sitio para solicitar servicio y soporte (http://support.lexmark.com/index?page=home&

Início >

Lexmark Brasil > 988

Contate a Lexmark >

Trabalhe conosco >

Programa Referência de Clientes >

Casos de Sucesso >

Orientações dos analistas >

Parceiros (Partners) >

Orientações de análise >

Programas de reciclagem >

Onde comprar >

Notícias >

Responsabilidade social corporativa >

Gerenciamento de assinatura >

Lexmark International, Inc.
©2020 All rights reserved.

Política de privacidade (/pt_br/privacy-policy.html)

^ Retornar ao início da página

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]								58.136,77	
Lote 001 - Lote 001								58.136,77	
006	21298 AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS	UN	5,00	Classificado	BS EQUIPAMENTOS/DIGITALE		6.139,00	30.695,00	*
	Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de micro controlador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma Válvula de Segurança: construída em latão Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alivio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60 cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latãoforjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado,								
014	21304 CAMA DE EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ,	UN	2,00	Classificado	ARTMED/ART203		3.200,00	6.400,00	*
	com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin sofi 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
016	21306 CARRINHO PARA CURATIVO	UN	5,00	Classificado	ARTMED/ART 091		879,79	4.398,95	*
	estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodizio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
020	21310 ESCADA CLÍNICA COM DOIS DEGRAUS	UN	25,00	Classificado	ARTMED/153		86,06	2.151,50	*
	ido em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
021	21311 FOCO AUXILIAR	UN	15,00	Classificado	PROCIRURGICA/ FL4000H		462,50	6.937,50	*
	Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
026	21316 MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO	UN	2,00	Classificado	ARTMED/172a		349,73	699,46	*
	com tampo e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
032	21322 MOCHO ODONTOLÓGICO DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO	UN	5,00	Classificado	ARTMED/ART234		561,00	2.805,00	*
	a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia Mínima de 12 meses.								

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
033	20175 NEGATOSCÓPIO	UN	14,00	Classificado	ARTMED/241		289,24	4.049,36	*

equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.

VALOR TOTAL: 58.136,77

Item 06

991

AUTOCLAVE DIGITALE

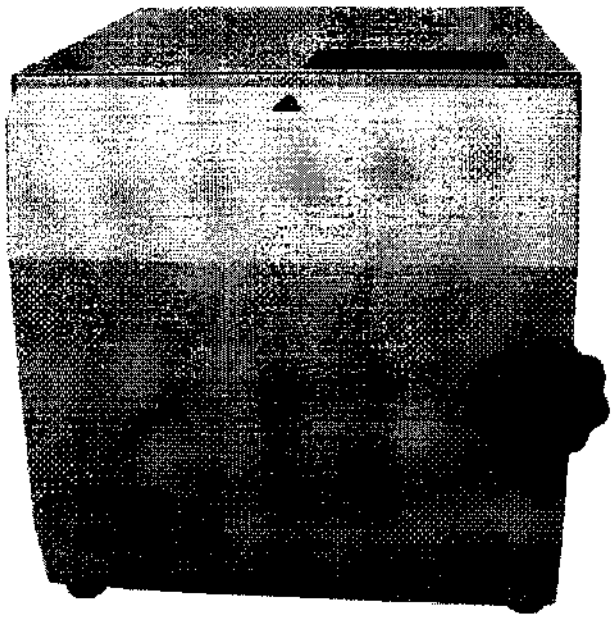

Uso profissional Toda em metal

- Painel digital alfanumérico com tecnologia LCD (Led Custon Display) com mensagens duplo.
- Porta Barreira Simples inox e alumínio.
- Transdutor pressão / pressostato.
- Sensor PT 100 / termostato.
- Sensor de porta aberta (micro switch) com indicação no painel.
- Desaeração e despressurização automática.
- Porta dupla laminada inox com 6 pontos de apoio.
- Funcionamento com a porta fechada.
- Controle de Nível: para evitar a queima das resistências do gerador caso haja falta d´água.
- 1 a 99 (Configurável) ciclos que atende as principais necessidades.
- Controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura configurável.
- Baixo consumo de água e energia.
- Copo dosador graduado.
- Chave geral.
- Em AÇO INOX.
- Capacidade: 42 Litros
- Modelo: 4.2
- Possui filtros
- Possui entrada exclusiva para validação.
- Estrutura em aço A36.
- Simples manutenção.
- Suporte on line.
- Auto diagnostico à distância.
- Até 5 bandejas opcional .
- Secagem de porta aberta, fechada ou entreaberta e sem secagem (flash). Para cada tipo de material.
- Secagem eficiente.
- Secagem extra.
- Fusível na placa eletrônica.
- Conforme ISO 9001 e 13485.
- Desligamento automático ao final do ciclo.
- Trava de segurança, impedindo que a porta se abra enquanto a câmara estiver pressurizada.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Alimentação: 127V ou 220V.
- Freqüência: 50/60 Hz.
- Proteção elétrica: Fusíveis.
- Potência: Configurável de 600 a 4000 Watts
- Pressão Máxima de Trabalho: 2,5 kg/cm²
- Pressão 1,0 a 2,5 kgf/cm² configurável
- Alarme: 18 níveis configuráveis
- Temperatura 120° a 135°C (configurável)
- Tempo configurável
- Temperatura máxima 150°C
- Tanque de pressão/ camara de esterilização: Aço Inoxidável
- Anel de vedação da porta: Silicone
- Sistema eletrônico: Microcontrolado / processado
- Água: Inserção manual
- Proteção sobrepressão: Válvula de alívio/ segurança
- Proteção subpressão: Válvula de antivácuo
- Sistemas de segurança: 27 (configurável)
- Indicação para monitoramento: Digital com auto diagnostico à distância
- Painel de comando: Posicionado na parte frontal superior (indica:temperatura,tempo e pressão / mensagens de comando) Maior conforto ao operador atendendo normas.
- Abertura da porta: Fuso em aço inox com duplo estágio + trava de segurança totalizando 3 estágios
- Tamanho compacto
- Pés reguláveis
- Manual de instruções em português
- Validade: Indeterminada
- Origem: Brasil

Equipamentos

04.709.243/0001-54
(35) 3221-1080

ITEM 6

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

– 992

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BS EQUIPAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP		
CNPJ	04.709.243/0001-54	**Autorização**	8.03.605-6
Produto	AUTOCLAVE DIGITALE		

Modelo Produto Médico

1.2, 1.8, 1.9, 2.0, 2.1, 2.2, 2.3, 2.5, 3.0, 3.6, 4.0, 4.1, 4.2, 4.5, 5.0, 5.4, 5.5, 6.0, 6.5, 7.5, 9.0, 9.6, 0.1,0.2, 0.3

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Autoclave
Registro	80360560002
Processo	25351.627823/2009-99
Fabricante Legal	• FABRICANTE: BS EQUIPAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

12-43

ITEM 14

ARTMED
Indústria de Móveis Hospitalares

CNPJ: 01.468.855/0001.04 - Insc. Estadual: 901.15535-64
Av. Dez de Dezembro, nº 6557 - Jd, Piza
CEP: 86.046-140 - Londrina - PR - Fone: (43) 3341-5800
Na internet: www.artmed.ind.br/novo - e-mail: vendas@artmed.ind.br

— 993

CATÁLOGO

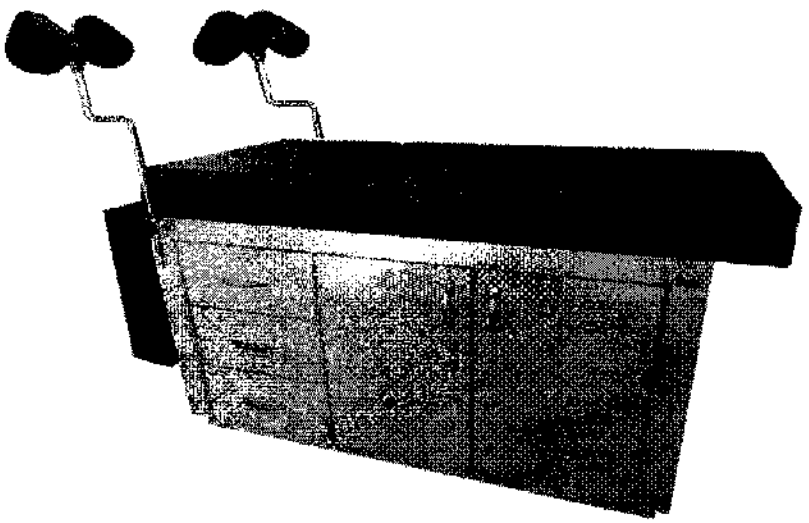

MESA GINECOLÓGICA EM FORMICA
MARCA ARTMED – MODELO ART – 203
ANVISA Nº 81095400004
(Imagem Ilustrativa - Fabricamos conforme descritivo)

MESA GINECOLÓGICA EM FORMICA

Gabinete com 3 gavetas e duas portas com 1 prateleira com puxadores cromados.

Leito estofado revestido em courvim em três partes reguláveis várias posições.

Suporte para perneiras cromados, com perneira em alumínio polido.

Dimensões: 1,85 x 0,65 x 0,80 cm.

17-43

ITEM 14

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

994

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ARTMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP		
CNPJ	01.468.855/0001-04	**Autorização**	8.10.954-0
Produto	MESA PARA EXAME ARTMED		

Modelo Produto Médico

Mesa de Exame Ginecológico leito em inox - ART 206-A

Mesa para Exame Clínico Ginecológico gabinete de chapa em epóxi – ART 204

Mesa para Exame Clínico leito em chapa em epóxi – ART 201

Mesa para Exame Clínico leito estofado em aço inox – ART 202A

Mesa para Exame Clínico leito estofado em epóxi – ART 202

Mesa para Exame Ginecológico Luxo gabinete em fórmica – ART 203

Mesa para Exame Pediátrica leito estofado pintura epóxi – ART 205

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Mesa para Exame
Registro	81095400004
Processo	25351.637355/2014-80
Fabricante Legal	• FABRICANTE: ARTMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

18-43

Item 15
ISENTO

ARTMED
Indústria de Móveis Hospitalares

CNPJ: 01.468.855/0001.04 - Insc. Estadual: 901.15535-64
Av. Dez de Dezembro, nº 6557 - Jd, Piza
CEP: 86.046-140 - Londrina - PR - Fone: (43) 3341-5800
Na internet: www.artmed.ind.br/novo - e-mail: vendas@artmed.ind.br

995

CATÁLOGO

CARRO CURATIVO EM AÇO INOX COM BALDE E BACIA INOX
MARCA ARTMED – MODELO ART – 091
ISENTO DE REGISTRO ANVISA
(Imagem Ilustrativa - Fabricamos conforme descritivo)

Tampo e prateleira em aço inox com varandas.
Suporte para balde e bacia em aço inox.
Rodízios de 2" sendo dois com freios em diagonal.
Dimensões: 0,45 x 0,75 x 0,85 cm.
Opcionais:
Baldes e bacias medidas diferenciadas

20-43

ITEM 20
ISENTO

ARTMED
Indústria de Móveis Hospitalares

CNPJ: 01.468.855/0001.04 - Insc. Estadual: 901.15535-64
Av. Dez de Dezembro, nº 6557 - Jd, Piza
CEP: 86.046-140 - Londrina - PR - Fone: (43) 3341-5800
Na internet: www.artmed.ind.br - E-mail: vendas@artmed.ind.br

996

CATÁLOGO

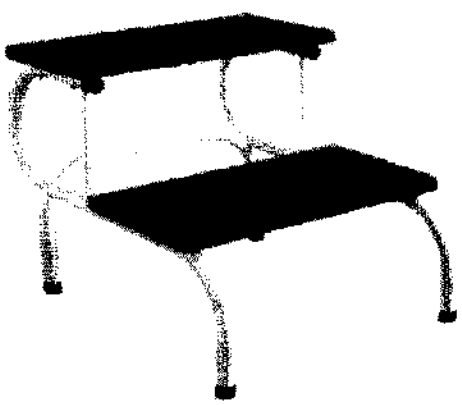

ESCADA CLÍNICA 2 DEGRAUS SIMPLES
MARCA ARTMED – MODELO ART – 153A
ISENTO DE REGISTRO
(Imagem Ilustrativa - Fabricamos conforme descritivo)

DESCRITIVO:

- Estrutura em tubo redondo 1" x 1,25mm, com acabamento epóxi
- Piso em chapa de aço
- Pés com ponteiras de borracha
- Dimensões Aproximadas: 0,40 x 0,35 x 0,40m

OPCIONAL:

- Cantoneira (cinta) em inox

22-43

item 29

Foco Auxiliar - FL4000H – MED PEJ

– 997

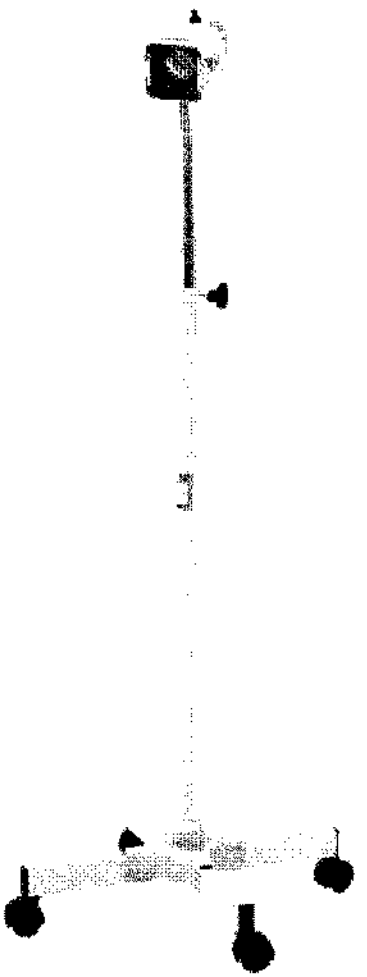

Foco Auxiliar e Ginecológico Medpej com Lâmpada de LED sem Espelho
FL4000H SE

Foco auxiliar para exames clínicos e ginecológicos.
Com haste superior flexível e cromada.
Pedestal com haste inferior pintada.

Altura variável entre 100 a 150 cm.
Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência.
Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento.
Alimentação elétrica automática de 110 à 220 v. 50/60 Hz.

Lâmpada de Led (luz fria e branca).
Intensidade luminosa de 8.000 LUX à 50 cm do campo observado.
Lâmpada tem duração de 15 mil horas (led)
Cabeçote tamanho 5 x 8 cm

– 998

Peso líquido: 5 kg
Medidas: 15x110x20

Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas:
NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2.
Certificado Inmetro.
Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.

Registro Anvisa : Isento

Voltagem: Bivolt

Rodízios: 02

ITEM 21

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

- 999

Nome da Empresa	MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP		
CNPJ	03.155.958/0001-40	**Autorização**	8.01.278-4
Produto	FOCO AUXILIAR		

Modelo Produto Médico

FL - 4000 - L

FL - 4000 - P

FL- 4000 - H

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Foco Auxiliar
Registro	80127840022
Processo	25351.063291/2014-11
Fabricante Legal	• FABRICANTE: MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

83-43

Item 86
ISENTO

ARTMED
Indústria de Móveis Hospitalares

CNPJ: 01.468.855/0001.04 - Insc. Estadual: 901.15535-64
Av. Dez de Dezembro, nº 6557 - Jd, Piza
CEP: 86.046-140 - Londrina - PR - Fone: (43) 3341-5800
Na internet: www.artmed.ind.br/novo - e-mail: vendas@artmed.ind.br

1000

CATÁLOGO

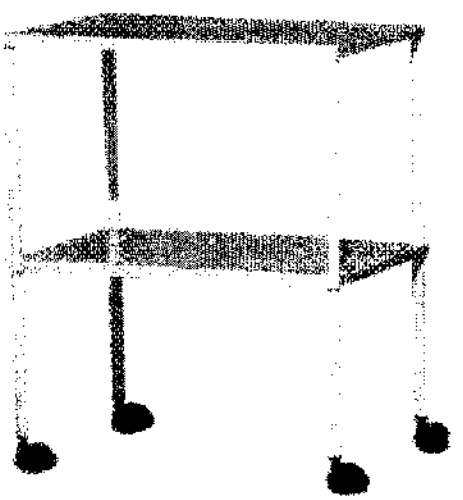

MESA AUXILIAR INOX
MARCA ARTMED – MODELO ART – 172-A
ISENTO DE REGISTRO ANVISA
(Imagem Ilustrativa - Fabricamos conforme descritivo)

Tampo e prateleira em chapa de aço inox 20
Pés em tubo de 1" x 1,25 mm
Dimensões: 0,40 x 0,60 x 0,80
Rodízios giratórios

Item 32
ISENTO

ARTMED
Indústria de Móveis Hospitalares

CNPJ: 01.468.855/0001.04 - Insc. Estadual: 901.15535-64
Av. Dez de Dezembro, nº 6557 - Jd, Piza
CEP: 86.046-140 - Londrina - PR - Fone: (43) 3341-5800
Na internet: www.artmed.ind.br/novo - e-mail: vendas@artmed.ind.br

1001

CATÁLOGO

MOCHO GIRATORIO ESTOFADO A GÁS
MARCA ARTMED – MODELO ART – 234
ISENTO DE REGISTRO
(Imagem Ilustrativa - Fabricamos conforme descritivo)

Estrutura em tubo redondo de 1" x 1,20.
Assento estofado e encosto estofado
Regulagem de altura através de pistão a gás
Apoio para pés em arco.
Pés com 05 rodízios
Acabamento em pintura epóxi

25-43

Item 33

ARTMED
Indústria de Móveis Hospitalares

CNPJ: 01.468.855/0001.04 - Insc. Estadual: 901.15535-64
Av. Dez de Dezembro, nº 6557 - Jd, Piza
CEP: 86.046-140 - Londrina - PR - Fone: (43) 3341-5800
Na internet: www.artmed.ind.br/novo - e-mail: vendas@artmed.ind.br

- 1002

CATÁLOGO

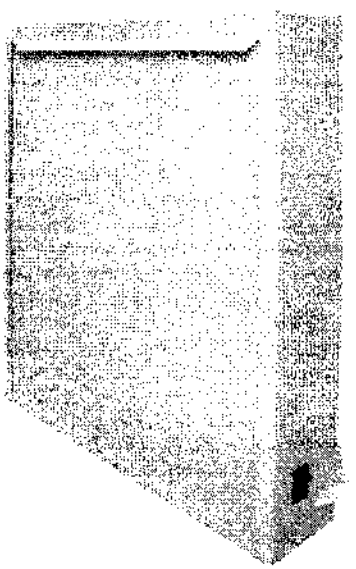

NEGATOSCÓPIO 1 CORPO EM EPOXI
LAMPADAS EM LED
MARCA ARTMED – MODELO ART – 241
ISENTO DE REGISTRO

(Imagem Ilustrativa - Fabricamos conforme descritivo)

NEGATOSCÓPIO
Estrutura em chapa de aço 20
Frente em acrílico
110 ou 220 volts com reator eletrônico de partida rápida
Acabamento em pintura epoxi
Dimensões: 0,12 x 0,50 x 0,38m

26-43

Isenção de produtos

1003

RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE
(Lista Exemplificativa)

A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos
01 Amalgamador odontológico
02 Equipamento para confecção de próteses
03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
05 Leitora de código de barras
06 Máquina para fabricação de comprimidos
07 Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
08 Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
09 Seladora de embalagens de produtos para saúde

B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral
01 Afiador de navalhas para micrótomo
02 Agitador de soluções
03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
04 Água destilada
05 Alça de platina para microbiologia
06 Analisador de água
07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
08 Analisador de tamanho de partículas
09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
10 Aparelho para análise de alimentos
11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14 Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
15 Aquecedor para laboratório
16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18 Balança para laboratório
19 Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
21 Câmara anaeróbica
22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
22.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
23 Centrífuga, exceto indicada para laboratório de saúde
24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
29 Corador de lâminas para microscopia
30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico em saúde.
31 Criostato
32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
33 Cronômetro p/ medição de tempo de reações.
34 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
35 Digestor

30-43

36 Diluidor de amostras
37 Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
38 Dispensador de parafina para histologia
39 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
40 Equipamento para gerenciamento de amostras
41 Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
42 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
43 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
44 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
45 Evaporador centrífugo a vácuo
46 Fermentador de culturas
47 Filtro para soluções
48 Forno mufla
49 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
50 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
51 Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
52 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
53 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
54 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
55 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos, lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos.
56 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
57 Lenço para assepsia da pele
58 Liofilizador
59 Luxímetro
60 Medidor de O2 dissolvido em amostras
61 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
62 Medidor do ponto de fusão
63 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
64 Micrótomo para histologia
65 Mobiliário para laboratório
66 Moinho de amostras sólidas
67 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
68 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
69 Pipeta automática
70 Pipeta ou micropipeta manual
71 Porta algodão
72 Porta papeleta
73 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
74 Processadora de tecidos para histologia
75 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
76 Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
77 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
78 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
79 Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
80 Suporte para artigos de laboratório
81 Temporizador
82 Titulador
83 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar
01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
01.1 – Condicionadores de ar
01.2 – Purificador de ar

01.3 – Esterilizador de ar
01.4 – Umidificador de ar
02 Balde
03 Bandeja, exceto para esterilização
04 Barreira para separação de ambientes
04.1 Biombo
05 Bomba a vácuo
06 Caldeira
07 Central de ar comprimido
08 Central de gases medicinais
09 Central de vácuo
10 Compressor de ar
11 Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
12 Cortador de isopor para confecção de moldes
13 Dispositivo para abertura de produtos médicos
14 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
14.1 - Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15 Equipamentos para Lavanderia
16 Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17 Escova para limpeza de produtos em geral
18 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20 Fogão para preparação de alimentos
21 Gel para absorção de resíduos orgânicos
22 Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23 Gerador de vapor
24 Incinerador de resíduos hospitalares
25 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
26 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
26.1 – Mocho Odontológico ou cirúrgico.
26.2 – Cadeiras de espera
26.3 – Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
26.4 – Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
26.5 – Mesa de cabeceira
26.6 – Mesa para Necrópsia
27 Negatoscópio
28 Papel higiênico
29 Pia hospitalar
30 Protetor auricular de ruídos
31 Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
32 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36 Secador de ar medicinal
37 Seladora de embalagens de produtos médicos
38 Sistema de comunicação hospitalar
39 Sistema de sinalização hospitalar

D Produtos para didática ou treinamento médico

01 Manequim para treinamento médico
02 Modelo de Órgão para ensino

03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

E Produtos para prevenção da saúde coletiva
01 Armadilha para desinfestação
02 Bomba para dedetização
03 Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva
01 Barra para ginástica
02 Bola
03 Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
04 Cronômetro
04.1 Relógio para treinamento
05 Dardo
06 Dilatador nasal adesivo
07 Disco
08 Equipamentos passivos para condicionamento físico
08.1 – Bicicleta ergométrica. (exceto indicadas para diagnóstico médico)
08.2 – Halteres
08.3 – Estações de Musculação
08.4 - Remadores
08.5 – Aparelho para abdominais
09 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
10 Mesa ou cadeira para massagem
11 Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
12 Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
13 Protetor não ortopédico de partes do corpo
14 Tablado (exceto para fisioterapia)
15 Vara para salto

G Produtos de uso pessoal ou doméstico
01 Absorvente higiênico
02 Alicate para cortar unhas
03 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
03.1 – Condicionadores de ar
03.2 – Purificador de ar
03.3 – Esterilizador de ar
03.4 – Umidificador de ar
04 Balanças (exceto as indicadas para diagnóstico médico)
05 Barbeador
06 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
07 Chupeta
08 Escova odontológica
09 Escova para cabelos
10 Esponja para limpeza de pele
11 Fio dental
12 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13 Lente para ampliar escalas
14 Limpador de língua
15 Mamadeira e bico
16 Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17 Massageador de gengiva

20 Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) Sem Indicações Terapêuticas.
21 Mordedor para lactentes
22 Óculos para presbiopia
23 Passador de fio dental
24 Produto para estimulação sexual
25 Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
26 Purificador de água
27 Sauna
28 Secador e escova de cabelos

H Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde
01 Câmera fotográfica de uso geral
02 Equipamento de informática de uso geral
03 Filme fotográfico comum de uso geral
04 Fixador ou revelador de filmes
05 Gravador de imagens
06 Impressora
07 Monitor de vídeo
08 Óleo lubrificante
09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

I Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde

Analise Técnica Tomada de Preços nº 006/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	A MARCA ATENDE O DESCRITIVO	SE NÃO ATENDE, JUSTIFICAR O PORQUE NÃO ATENDE
1	**Aparelho de ar condicionado,** modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU´s, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – **Com mão de obra de instalação e drenos. GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.**	10			
2	**Aparelho de ar condicionado**, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – **Com mão de obra de instalação e drenos. GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.**	10			
3	**Aparelho de Televisão** SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. Voltagem 110 w. **GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.**	10	PHILCO	SIM	
4	**Armário com duas portas:** corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melânico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melânico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melânico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com	30	REIFLEX	SIM PARA O ARMÁRIO DUAS PORTAS	Essa parte em amarelo não ia ser retirado conforme orientado pela Regional para a Ingrid?

1008

	01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosivo. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade. **GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.**				
5	**Armário Duplo com 08 (oito) portas com cadeado**, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura:1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. **GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.**	2	RHC	SIM	
6	**Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros.** Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de micro controlador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até	5		SIM	

	45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas:				

	2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão-forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/ porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm.				

	Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. **Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.**				
7	**Balança Antopométrica Adulta -** Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. **Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NO IPEM E NO INMETRO**	10	LIDER	SIM	
8	**Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade**. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. **Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento de-**	13	BALMAK-ELP 25BB	SIM	

	verá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NO IPEM E NO INMETRO				
9	**Balcão com duas portas** confeccionado em **madeira aglomerada** 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. **Garantia mínima de 01 (um) ano.**	15	REIFLEX	SIM	
10	**Balde cilindro porta detrito com pedal**, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. **Garantia mínima de 01 (um) ano.**	5	MOR	SIM	
11	**Banqueta giratória** tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. **Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.**	10	RHODES	SIM	NA ATA DA PROPOSTA A BANQUETA ESTÁ COM GARANTIA PELO FORNECEDOR DE 03 MESES – LOTE 011 ITEM 21302
12	**Cadeira empilhável,** confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina.	70	REIFLEX	SIM	

	Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. **Garantia 12 meses**				
13	**Cadeira giratória executiva com braços**, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. **Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.**	30	REIFLEX	SIM	
14	**Cama de exame ginecológico tipo divã**, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material	2	ARTMED/ ART 203	SIM	

	da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. **Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**				
15	**Caneta de alta rotação** com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoi-	5		SIM	

	ado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69. **Garantia Mínima de 12 meses e possuir assistência técnica em todo Estado do Paraná. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**				
16	**Carrinho para curativo** estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. **Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	5	ARTMED/ ART 091	SIM	
17	**Computadores** com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8. **Garantia Mínima de 12 meses**	23	NTC/ 1101W10-PRO		
18	**Consultório Odontológico**, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreduto-	1	ALLIAGE-CADEIRA-D 1-D700	SIM	

1016

	res. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com				

	proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. **Garantia mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NO INMETRO OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO**				
19	**Contra Ângulo** Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. **Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	5	DENTFLEX CONTRA ANGULO	SIM	
20	**Escada clínica com dois degraus** todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. **Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	25	ARTMED/ 153	SIM	NA ATA DA PROPOSTA AO FORNECEDOR NÃO DESCREVE A ESCADA COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE
21	**Foco Auxiliar** - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/	15	PROCIRIRGICA/ FL4000H	SIM	

1018

	ANVISA. Registro MS/ ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT **Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**				
22	**Impressora monocromática Laser/LED** mínimo de 30 paginas por minutos (PPS) Impressora Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS) Resolução máxima de impressão: 1200x1200 DPI - velocidade de impressão: até 35 PPM A4; - ciclo de trabalho mensal de 50.000 páginas - conectividade: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 rede gigabit ethernet 10/100/1000 - visor LCDde no mínimo 2 linhas - 2 bandejas de entrada de papel, bandeja 1 multiuso para 50 folhas; bandeja 2 para 250 folhas - bandeja de saída para 150 folhas - velocidade do processador: 800 MHZ - aceita papel (comum, leve, pesado, colorido, timbrado, reciclado), transparências, etiquetas, cartões, envelopes; -memória interna 256; -conexões: 01 USB, 01 RJ-45, 02 RJ-11; -resolução de digitalização até 1200 x 1200 dpi; acompanha cartucho toner, cabo de alimentação, cabo USB e cabo de telefone/fax; 110 V. **Garantia Mínima de 12 meses.**	27	LEXMARK MS317		
23	**Kit de Material Clínico:** composto por cabo para espelho de aço inoxidável – autoclavável Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável – autoclavável Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável- autoclavável Sonda odontológica milimetrada	5		SIM	

1019

	OMS de aço inoxidável – autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável – autoclavável **Espátula** nº 01 de aço inoxidável – autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável – autoclavável Escavador de dentina nº 11 de aço inox – autoclavável Material para ART Cortante de Black duplo nº 14/15 Espátula de plástico para ionômero Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavável Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável Escavador de dentina nº 17 de aço inox - autoclavável Escavador de dentina nº 20 de aço inox autoclavável Cabo de bisturi nº 3 de aço inox- autoclavável Hollemback 3 S de aço inox- autoclavável. **Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**				
24	**Kit emergência - composto por 1 -** LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual so-	2	JG MORIYA	SIM	

	bre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas míni-				

	mas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382; 1988.				

1022

	Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) - Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5. **Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**				
25	**Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio**, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento. **Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	15	MIKATOS	SIM	
26	**Mesa auxiliar** para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X	2	ARTMED/ 172a	SIM	

	0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. **Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**				
27	**Mesa com tampo em compensado**, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. **Garantia Mínima de 12 meses.**	3	REIFLEX	SIM	
28	**Mesa de exames** clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. **Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	3		SIM	
29	**Mesa de reunião retangular** c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor pre-	5	REIFLEX	SIM	

	to fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. **Garantia Mínima de 12 meses.**				
30	**Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm)** confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. **Garantia Mínima de 12 meses.**	30	REIFLEX	SIM	
31	**Micromotor** Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo ní-	5	DENTFLEXZ MICROMOTOR	SIM	

	vel de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. **Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**				
32	**Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento**. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. **Garantia Mínima de 12 meses.**	5	ARTMED/ ART 234	SIM	
33	**Negatoscópio equipamento utilizado para a visualização de radiografias**. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. **Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	14	ARTMED / 241	SIM	
34	**Otoscópio equipamento para exame visual do ouvido.**	10	RIESTER	SIM	

1026

	Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. **Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**				
35	**Oxímetro de pulso e de mesa** com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM	10	CREATIVE SP20	SIM	

	PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. **Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**				
36	**Pinça Cheron:** em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. **APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	20	ABC 0196	SIM	
37	**Pinça de jacaré de inox**, com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra. **APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	10	ABC 064	SIM	
38	**Pinça dissecação dente de rato,** em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. **APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	20	ABC 0177	SIM	
39	**Pinça Pozzi inox**, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. **APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.**	10	ABC 0268	SIM	
40	**Tesoura Mayo longa:** em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. **APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA**	10		SIM	

	OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.				

Declaramos que realizamos análise técnica dos itens acima.

Piên, 28 de julho de 2020

PATRÍCIA HAU FRANÇA SANTOS – PARECER SOCIAL TÉCNICA EQUIPAMENTOS ODONTO

GEORGIA LUCIANA DE OLIVEIRA - PARECER SOCIAL TÉCNICA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

DANIELLI DOS SANTOS – PARECER TÉCNICO MÓVEIS

JAIR BATISTA DE SOUZA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Analise Técnica Tomada de Preços nº 006/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	A MARCA ATENDE O DESCRITIVO	SE NÃO ATENDE, JUSTIFICAR O PORQUE NÃO ATENDE
22	**Impressora monocromática Laser/LED** mínimo de 30 paginas por minutos (PPS) Impressora Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS) Resolução máxima de impressão: 1200x1200 DPI - velocidade de impressão: até 35 PPM A4; - ciclo de trabalho mensal de 50.000 páginas - conectividade: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 rede gigabit ethernet 10/100/1000 - visor LCDde no mínimo 2 linhas - 2 bandejas de entrada de papel, bandeja 1 multiuso para 50 folhas; bandeja 2 para 250 folhas - bandeja de saída para 150 folhas - velocidade do processador: 800 MHZ - aceita papel (comum, leve, pesado, colorido, timbrado, reciclado), transparências, etiquetas, cartões, envelopes; -memória interna 256; -conexões: 01 USB, 01 RJ-45, 02 RJ-11; -resolução de digitalização até 1200 x 1200 dpi; acompanha cartucho toner, cabo de alimentação, cabo USB e cabo de telefone/fax; 110 V. **Garantia Mínima de 12 meses.**	27	LEXMARK MS317	NÃO	
17	**Computadores** com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8. **Garantia Mínima de 12 meses**	23	NTC E ACER	SIM	

Declaro que realizei análise técnica dos itens acima.

Adriano R. Oliveira

ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA

Piên, 24 de julho de 2020

1030

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 6/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 24814 - 2 ARC CIRURGICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	CNPJ: 31.884.430/0001-62 Telefone:			Status: Classificado				27.415,00	
Lote 001 - Lote 001								27.415,00	
024	21314 KIT EMERGÊNCIA	KIT	2,00	Classificado	JG MORIYA		2.490,00	4.980,00	*
	Kit emergência - composto por 1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporciona maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4. e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alivio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382: 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex 3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes. Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis. Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxil								
025	21315 LANTERNA CLÍNICA PARA EXAMES COM LÂMPADA DE HALOGÊNIO	UN	15,00	Classificado	MIKATOS		35,00	525,00	*
	iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO								
034	21323 OTOSCÓPIO EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO	UN	10,00	Classificado	RIESTER		330,00	3.300,00	*
	Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 6,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
035	21324 OXÍMETRO DE PULSO E DE MESA	UN	10,00	Classificado	CREATIVE SP20		1.338,00	13.380,00	*
	com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MEDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
036	10663 PINÇA CHERON	UN	20,00	Classificado	ABC 0196		48,00	960,00	*
	em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
037	21325 PINÇA DE JACARÉ DE INOX	UN	10,00	Classificado	ABC 064		355,00	3.550,00	*
	com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
038	13921 PINÇA DE DISSECAÇÃO - DENTE DE RATO- EM INOX, 14 CM.	UN	20,00	Classificado	ABC 0177		12,00	240,00	*
	IO ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT								
039	21326 PINÇA POZZI INOX	UN	10,00	Classificado	ABC 0268		48,00	480,00	*
	medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
Fornecedor: 25021 - 2 DEVI CIRION / DOS REIS FERNANDO	CNPJ: 34.[illegible]/0001-92 Telefone: 41[illegible]	Status: Classificado						28.950,00	

105

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001								23.890,00	
003	21295 APARELHO DE TELEVISÃO SMART TV 50 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. VOLTAGEM 110 W. GARANTIA. Mínimo 01 ano após a entrega.	UN	10,00	Classificado	PHILCO		2.389,00	23.890,00	*
[redacted]								57.381,09	
Lote 001 - Lote 001								57.381,09	
017	21307 COMPUTADORES COM ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA 8,0 GB RAM – HD SSD 240 GB – MONITOR 21,5 COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA – SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 8. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	23,00	Classificado	NTC/1101W10PRO -		2.494,83	57.381,09	*
[redacted]								38.143,50	
Lote 001 - Lote 001								38.143,50	
004	21296 ARMÁRIO COM DUAS PORTAS: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melânico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º. bordas laterais em fita de PVC, revestimento melânico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco), 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melânico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	UN	30,00	Classificado	REIFLEX		344,00	10.320,00	*
009	21300 BALCÃO COM DUAS PORTAS confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º. bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 96 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano	UN	15,00	Classificado	REIFLEX		248,00	3.720,00	*
012	21303 CADEIRA EMPILHÁVEL confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado. 150 kg. Garantia 12 meses	UN	70,00	Classificado	REIFLEX		58,85	4.119,50	*
013	20083 CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 e 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	UN	30,00	Classificado	REIFLEX		247,80	7.434,00	*
027	21317 MESA COM TAMPO EM COMPENSADO com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia Mínima de 12 meses.	UN	3,00	Classificado	REIFLEX		400,00	1.200,00	*
029	21319 MESA DE REUNIÃO RETANGULAR c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa	UN	5,00	Classificado	REIFLEX		388,00	1.940,00	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia Mínima de 12 meses								
030	21320 MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG.X 0,70 CM)	UN	30,00	Classificado	REIFLEX		247,00	7.410,00	*
	confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia Mínima de 12 meses.								
Fornecedor: [illegible] CNPJ: 06.[illegible] Telefone: [illegible] Status: Classificado								21.600,00	
Lote 001 - Lote 001								21.600,00	
008	21299 BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE	UN	13,00	Classificado	BALMAK- ELP25BB		540,00	7.020,00	*
	Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NO IPEM E NO INMETRO								
018	21308 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	UN	1,00	Classificado	ALLIAGE - CADEIRA - D1-D700		10.715,00	10.715,00	*
	Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorredutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ baterias de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NO INMETRO OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO								
019	21309 CONTRA ÂNGULO	UN	5,00	Classificado	DENTFLEX CONTRA ANGULO		348,00	1.740,00	*
	Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adeptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo; Conexão: INTRA; Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão; Pressão Ar:60 a 80 (PSI). Consumo de ar: 65 (L/min); Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
031	21321 MICROMOTOR	UN	5,00	Classificado	DENTFLEXZ MICROMOTOR		425,00	2.125,00	*
	Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
Fornecedor: [illegible] COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 2[illegible] Telefone: [illegible] Status: Classificado								7.700,00	
Lote 001 - Lote 001								7.700,00	
007	20154 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA	UN	10,00	Classificado	LIDER	P200C	770,00	7.700,00	*
	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o								

1033

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NO IPEM E NO INMETRO								
	Fornecedor: [illegible] COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ... CNPJ: 26.[illegible]/0001-80 Telefone: 41 3029-2040 Status: Classificado							1.200,00	
	Email: [illegible]@gmail.com								
	Lote 001 - Lote 001							1.200,00	
011	21302 BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO	UN	10,00	Classificado	RHODES		120,00	1.200,00	*
	totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.								
	Fornecedor: 5699-0 MAXIMA AUXILIADORA EIRELI - ME ... CNPJ: 28.716.648/0001-94 Telefone: 47 3644 6300 Status: Classificado							1.596,50	
	Email: [illegible]								
	Lote 001 - Lote 001							1.596,50	
005	21297 ARMÁRIO DUPLO COM 08 (OITO) PORTAS COM CADEADO	UN	2,00	Classificado	RHC		593,00	1.186,00	*
	confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura:1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.								
010	21301 BALDE CILINDRO PORTA DETRITO COM PEDAL	UN	5,00	Classificado	MOR		82,50	412,50	*
	capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.								
	Fornecedor: 5082-0 [illegible] COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 83.[illegible]/0001-92 Telefone: 44 [illegible] Status: Classificado							58.136,77	
	Email: [illegible]@[illegible].com.br								
	Lote 001 - Lote 001							58.136,77	
006	21298 AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS	UN	5,00	Classificado	BS EQUIPAMENTOS/DIGITALE		6.139,00	30.695,00	*
	Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de micro controlador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alivio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x66x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latãoforjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado,								
014	21304 CAMA DE EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ,	UN	2,00	Classificado	ARTMED/ART203		3.200,00	6.400,00	*
	com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser								

1034

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m, altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Normas da ABNT. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
018	21306 CARRINHO PARA CURATIVO	UN	5,00	Classificado	ARTMED/ART 091		879,79	4.398,95	*
	estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandes e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
020	21310 ESCADA CLÍNICA COM DOIS DEGRAUS	UN	25,00	Classificado	ARTMED/153		86,06	2.151,50	*
	odo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
021	21311 FOCO AUXILIAR	UN	15,00	Classificado	PROCIRIRGICA/ FL4000H		462,50	6.937,50	*
	Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
026	21316 MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO	UN	2,00	Classificado	ARTMED/172a		349,73	699,46	*
	com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
032	21322 MOCHO ODONTOLÓGICO DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO	UN	5,00	Classificado	ARTMED/ART234		561,00	2.805,00	*
	a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia Mínima de 12 meses.								
033	20175 NEGATOSCÓPIO	UN	14,00	Classificado	ARTMED/241		289,24	4.049,36	*
	equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscòpio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								

VALOR TOTAL: 235.064,86

1035

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 24 de julho de 2020

ALECIO MAROLI
Presidente

1036

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:30013651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.**

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

EMPRESA	ITENS GANHOS
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	24, 25, 34, 35, 36, 27, 38 E 39
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO	003
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA- ME	017
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	004, 009, 012, 013, 027, 029 E 030
G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA	008, 018, 019 E 031
K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI- EPP	007
MAW COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	011
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI- ME	005 E 010
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	006, 014, 016, 020, 021, 026, 032 E 033

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso

Piên, 28 de julho de 2020

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:0C47F8E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 3/2020 - MODALIDADE - Tomada de preços

máxima

1037

TERMO DE RENÚNCIA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Rio Negrinho, 31 de julho de 2020.

Máxima Atacadista Eireli
Juliano Hassalmann
Procurador
RG: 5.640.660
CPF: 089.760.449-08

26 716 048/0001-94
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000
RIO NEGRINHO - SC

MAW COMERCIO MÓVEIS E QUIPAMENTOS LTDA.

1038

AO MUNICIPIO DE PIEN

TOMADA DE PREÇOS : 006/2020

TERMO DE RENÚNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A empresa MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ : 26.655.819/0001-80 , através de seu representante legal infra assinado, vem por meio deste, renunciar ao direito de Interposição de Recurso, referente à abertura da documentação do Edital de Credenciamento acima identificado

Firmo o presente,

CURITIBA, 13 DE JULHO DE 2020

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

MARCIO ANDRE WOLLNER –SOCIO PROPRIETÁRIO

RG: 4.690.552-0 CPF: 748.595.799-68

26.655.819/0001-80

MAW COMÉRCIO DE MOVEIS
E EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Angelina Legat Pasini, 93
Alto Boqueirão
CEP 81770-330 - CURITIBA - PR

A Prefeitura Municipal de Piên - PR

A/C Comissão de Licitação

Tomada de Preços Nº 006/2020

Processo n° 1009/2020

ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

A empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82, sediada na Av. Pintassilgo, Nº 462, Parque das Laranjeiras, CEP: 87083-085, Maringá - PR, por intermédio de seu responsável legal o Sr. Marcos Henrique Lahoud, portador da cédula de identidade nº. 15.466.272-3 e inscrito no CPF sob nº. 000.744.681-03, O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 006/2020, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando se à abertura das propostas de preços.

Maringá, 30 de julho de 2020.

Marcos Henrique Lahoud
Administrador
RG: 15.466.272-3
CPF: 000.744.681-03

Marcos Henrique Lahoud

32.421.421/0001-82
I.E.: 90803360-44
Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda
AV. PINTASSILGO, 462
PQ. DAS LARANJEIRAS - CEP 87083-085
(44) 3346-4605
MARINGÁ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN PR
TOMA DA DE PREÇO: 06/2020

1040

DADOS PARA CADASTRO
RAZÃO SOCIAL: ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 34.832.381/0001-97
NOME FANTASIA: ESCOLARES
ENDEREÇO: RUA FREDERICO WILLIG, 255 - TRÊS DE MAIO - CEP: 98.910-000 – RS
FONE: (55) 997152300
E-MAIL: ESCOLARESTRESDEMAIO@GMAIL.COM

TERMO DE RENÚNCIA

A empresa **ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ n° 34.832.381/0001-97 por intermédio de seu representante legal o Sr. Tiago Kronbauer Fritzen portador da Carteira de Identidade n° 9077523653 e do CPF n° 010.248.180-63, participante do Processo Licitatório Nº 001/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 6/2020, através de seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, no que se refere ao julgamento dos documentos de habilitação e propostas, renunciando, assim, expressamente, ao direito de interposição recursos e aos prazos respectivos, e concordando, em consequência, com prosseguimento do procedimento licitatório

TRÊS DE MAIO, 30 DE JULHO DE 2020.

Tiago Kronbauer Fritzen
Representante Legal

34.832.381/0001-97
Escolares Industria e Comércio de Moveis Ltda
Rua Frederico Willig, 255, Distrito Industrial
CEP: 98.910-000 | Três de Maio

RICHESSE
MÓVEIS EIRELI EPP

À:
Prefeitura Municipal de Piên - PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO N° 1009/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE RENÚNCIA

RICHESSE MÓVEIS EIRELI EPP, Rua Edmundo Koch 1527 – Nereu Ramos, Jaraguá do Sul/SC, telefone (47) 3275-6175, email richessemoveis@gmail.com CNPJ: 20.265.303/0001-43

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 006/2020, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lein° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Jaraguá do Sul/SC, 29 de julho de 2020.

JONAS TODT – Procurador/Representante Legal da Empresa
CPF: 937.966.769-87
RG: 3117935

20.265.303/0001-43
RICHESSE MÓVEIS EIRELI EPP
Rua Edmundo Koch, 1527
89265-515 - Nereu Ramos
Jaraguá do Sul - Santa Catarina

D.D. REIS COMÉRCIO

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – CNPJ: 34.999.091/0001-32
ENDEREÇO: ARTHUR TAMBOSI, 106 – CIC – CURITIBA - PARANÁ
CEP: 81460-285 – FONE/FAX: (41) 3068-6174 - (41) 99529-6915
IE: 90828377-50 e-mail: mdcompras@outlook.com.br

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020 – MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

TERMO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 06/2020, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Representante legal

D.D. REIS COMÉRCIO
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CNPJ: 34.999.091/0001-32 IE: 90828377-50
FONE: (41) 3068-6174

Curitiba, 29 de Julho 2020

Assunto: **RES: T.P 06**
De Kcr-Kcr Equipamentos <kcr@kcrequipamentos.com.br>
Para: <bernadete@plen.pr.gov.br>
Cc: 'Karen - KCR Equipamentos' <karen@kcrequipamentos.com.br>
Data 29/07/2020 16:15

1043

Boa tarde

Não temos a intenção de recorrer

Atenciosamente,

Lilian Sousa
Dep. de Licitações - licitacao4@kcrequipamentos.com.br

KCR Equipamentos

KCR Equipamentos
Tel (18) 3621 2782 - Fax (18) 3621 2782
kcr@kcrequipamentos.com.br

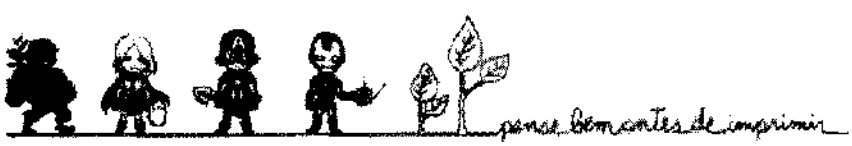

De: bernadete@pien.pr.gov.br [mailto:bernadete@pien.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 29 de julho de 2020 13:13
Para: presencial@asclepioshospitalares.com.br; richessemoveis@gmail.com; escolarestresdemaio@gmail.com; guilherme@grupovscosta.com.br; jd-hospitalar@uol.com.br; pregao@multihosp.com.br; licitacoes@grupomaxima.com.br; mdcompras@outlook.com.br; comercial@jelicitacoes.com.br; kcr@kcrequipamentos.com.br; mawequipamentos@gmail.com; mariliatfdias@hotmail.com
Assunto: T.P 06

Boa tarde!

Foi feita a análise técnica dos itens e apenas a impressora foi reprovada. Segue em anexo o mapa de apuração com os itens que cada um ganhou.

Fica aberta a fase de recursos a partir de agora, se vocês não tiverem intenção de interpor recurso favor mandarem o Termo de renúncia para darmos continuidade no processo.

Favor confirmar recebimento!

Bernadete M. dos Santos

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Plên/PR

Telefone: (041) 3632-1136

1044

ANEXO VI
TERMO DE RENÚNCIA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 006/2020, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lein° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

ARAPONGAS 29 DE JULHO DE 2020

GDC DA SILVA COSTA EIRELI
CNPJ 09.721.729/0001-21
GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA
RG – 9.924.919-6 SSP-PR
CPF – 056.022.859-70
PROPRIETÁRIO

1045

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

TERMO DE RENÚNCIA

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

PROCESSO N° 1009/2020

A PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

O proponente EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA – ME CNPJ 20.021.875/0001-87 RUA ANTONIO ZIELONKA N° 995 ESTANCIA PINHAIS ,PINHAIS PARANÁ abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n°006/2020, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para a proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-próxima parte do processo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PINHAIS, 30 DE JULHO DE 2020

Eder Batista

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME
CNPJ 20.021.875/0001-87
CPF 042.952.609-16
RG 9.257.698.1

20.021.875/0001-87

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME

R ANTONIO ZIELONKA 995
ESTANCIA PINHAIS - Cep: 83.323-210
PINHAIS - PR

ASCLÉPIOS

1046

33.068.320/0001-32
CAD ICMS: 90808293-18
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
RODOVIA DOS MINERIOS, Nº 403 - BAIRRO GO
LAMENHA GRANDE - CEP 83.5[illegible]
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Á:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PROCESSO Nº 1009/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 33,068,320/0001-32 INSC. ESTADUAL: 90808293-18
RODOVIA DOS MINÉRIOS Nº 403 – BAIRRO: LAMENHA GRANDE
ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR CEP: 83.507-000

ANEXO VI- TERMO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 00/2020, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, e análise técnica; renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo.

Almirante Tamandaré, PR 31 de Julho de 2020.

Patrícia Bach
Sócia - Gerente
RG.: 7.749.742-0
CPF: 021.309.619-83

Prefeitura Municipal de Plên - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 6/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34713 - ABC MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA								27.415,00	
Lote 001 - Lote 001								27.415,00	
024	21314 - KIT EMERGÊNCIA	KIT	2,00	Classificado	JG MORIYA		2.490,00	4.980,00	*
	Kit emergência - composto por 1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica: Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, o que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontas de soldas e autotravantes. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificador verde compatível com fonte óptica de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica: São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais: Ressuscitador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão. Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4/ 2002 e ISO 8382: 1998. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex; 3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas: Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica: Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxil								
025	21315 - LANTERNA CLÍNICA PARA EXAMES COM LÂMPADA DE HALOGÊNIO	UN	15,00	Classificado	MIKATOS		35,00	525,00	*
	iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO								
034	21323 - OTOSCÓPIO EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO	UN	10,00	Classificado	RIESTER		330,00	3.300,00	*
	Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2,5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 5,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao espéculo e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05-(cinco) espéculos permanentes de plástico. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
035	21324 - OXÍMETRO DE PULSO E DE MESA	UN	10,00	Classificado	CREATIVE SP20		1.338,00	13.380,00	*
	com tela de cristal líquido e capaz de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, leia com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatos. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso interior a 3 kg. Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta pisca indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO. 2bpm RESOLUÇÃO. 1bpm TEMPO DE MÉDIA. 8 seg undos. SATURAÇÃO: FAIXA: 0%0% PRECISÃO. 2% RESOLUÇÃO. 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 seg undos. ÁUDIO, os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor de saturação.• TELA: Tipo monocromática de cristal líquido. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura). Curva pletismográfica: cristal líquido. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
036	10663 - PINÇA CHERON	UN	20,00	Classificado	ABC 0196		49,00	980,00	*
	em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO								
037	21325 - PINÇA DE JACARÉ DE INOX	UN	10,00	Classificado	ABC 084		355,00	3.550,00	*
	com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, enrolamento e quebra. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO								
	13921 - PINÇA DE DISSECAÇÃO - DENTE DE RATO, EM INOX, 14 CM	UN	20,00	Classificado	ABC 0177		12,00	240,00	*
	10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT								
039	21336 - PINÇA POZZI INOX	UN	10,00	Classificado	ABC 0269		48,00	480,00	*
	medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
Fornecedor: 35251 - DEVI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI								22.540,00	

Prefeitura Municipal de Plên - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 6/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel.
Lote 001 - Lote 001								23.690,00	
008	21296 APARELHO DE TELEVISÃO SMART TV 50 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM	UN	10,00	Classificado	PHILCO		2.369,00	23.690,00	*
	CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO VOLTAGEM 110 W, GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.								
Fornecedor: [illegible]								57.391,09	
Lote 001 - Lote 001								57.391,09	
017	21307 COMPUTADORES COM ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA 8,0 GB RAM – HD SSD	UN	23,00	Classificado	INTC/1101WIDPRO	-	2.494,83	57.391,09	*
	240 GB – MONITOR 21,5 COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA – SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES								
Fornecedor: [illegible]								36.143,50	
Lote 001 - Lote 001								36.143,50	
004	21296 ARMÁRIO COM DUAS PORTAS'	UN	30,00	Classificado	REIFLEX		344,00	10.320,00	*
	corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melânico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melânico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branco medindo 1,60 X 0,65 X 0,50 – podendo ter variação de+/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.								
029	21300 BALCÃO COM DUAS PORTAS	UN	15,00	Classificado	REIFLEX		248,00	3.720,00	*
	confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branco medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.								
012	21303 CADEIRA EMPILHÁVEL	UN	70,00	Classificado	REIFLEX		59,85	4.189,50	*
	confeccionada em tubo de aço oblongo, com ovaloides laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado 150kg. Garantia 12 meses								
013	20093 CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS	UN	30,00	Classificado	REIFLEX		247,80	7.434,00	*
	tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência 100% poliester na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system" inclinação do encosto mediante acionamento da alavanca. Molas presente no automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e rodas giratórias para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com presilha do 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em polipropileno injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 95cm de altura X 60 cm (mínimo) a 65 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 45 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.								
027	21317 MESA COM TAMPO EM COMPENSADO	UN	3,00	Classificado	REIFLEX		400,00	1.200,00	*
	com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,60 X 0,78 cm, compés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia Mínima de 12 meses.								
029	21319 MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	UN	5,00	Classificado	REIFLEX		388,00	1.940,00	*
	ol tampo em madeira aglomerada of 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, of bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção of reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, of pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preto. Niveladores of pino de aço inoxidável. Partes metálicas, of tratamento anti corrosivo e antiferruginoso of pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho – Formato em"L"	medida 1,20 x 1,20. Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180° Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, bake								

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 6/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel

pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Caixas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia Mínima de 12 meses

000	21320	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG.X 0,70 CM)	UN	30,00	Classificado	REIFLEX	247,00	7.410,00	*

confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência c 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia Mínima de 12 meses.

Lote 001 - Lote 001 — 21.600,00

008	21288	BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE	UN	13,00	Classificado	BALMAK- BLP288	540,00	7.020,00	*

Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) na painel frontal. Construída em material resistente a de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferido e certificado pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NO IPEM E NO INMETRO

018	21305	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	UN	1,00	Classificado	ALLIAGE - CADEIRA - 01-D700	10.715,00	10.715,00	*

Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica: Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do assentamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto de cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motor redutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios a tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado, braço articulado, com movimento horizontal, c/ baterias de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Relo separador de detritos, fixado a unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento de água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NO INMETRO OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO

019	21308	CONTRA ÂNGULO	UN	5,00	Classificado	DENTFLEX CONTRA ANGULO	348,00	1.740,00	*

Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra oral, o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o long o eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por fricção de aço destacável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, fornecido com Especificações.
Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar: 60 a 80 (PSI), Consumo de ar:
65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO

034	21321	MICROMOTOR	UN	5,00	Classificado	DENTFLEX MICROMOTOR	425,00	2.125,00	*

Intra com refrigeração, spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e a desinfecção. Sistema intra de cnobine rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a inversão da rotação, baixo nível de ruído, autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão, Pressão Ar: 60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.

Lote 004 - Lote 004 — 7.760,00

007	20154	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTA	UN	10,00	Classificado	LIDER	P200C	770,00	7.700,00	*

Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de peso menos 100 g, pesagem mostra dispensando pesagem inicial. Acabamento em tinta eletrostática. Tapeteirinha em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com voltagem de 110 a 220 v. Aferido pelo INMETRO.
Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 6/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel.
	translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NO IPEM E NO INMETRO								
	[redacted]							1.200,00	
Lote 001 - Lote 001								1.200,00	
011	21302 BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO	UN	10,00	Classificado	RHODES		120,00	1.200,00	*
	fixa) em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permita limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.								
	[redacted]							1.596,50	
Lote 001 - Lote 001								1.596,50	
005	21297 ARMÁRIO DUPLO COM 08 (OITO) PORTAS COM CADEADO	UN	2,00	Classificado	RHC		598,00	1.196,00	*
	confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento de divisória central em chapa nº 20 (0,8 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenas desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura 1,85 m, Largura: 80 cm, Profundidade: 45 cm. GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.								
010	21301 BALDE CILINDRO PORTA DETRITO COM PEDAL	UN	5,00	Classificado	MOR		82,50	412,50	*
	capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, campo acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano								
	[redacted]							58.136,77	
Lote 001 - Lote 001								58.136,77	
006	21298 AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS	UN	5,00	Classificado	BS EQUIPAMENTOS/DIGITALE		6.159,00	30.795,00	*
	Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de micro controlador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos Tempo de secagem: até 45 minutos Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borrachas de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta: Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada interiormente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deverão ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável. Cabinado: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo venezianas. Deve possuir chave on/off, mantendo display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x50 cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400w. Voltagem: 110/220 v. Ieção de Temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado.								
014	21304 CAMA DE EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ.	UN	2,00	Classificado	ARTMED/ART 209		3.200,00	6.400,00	*
	com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm. MDF de fabricante certificado, revestido em fórmica decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser								

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 6/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do balcão ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em polipropileno injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade látero-posterior. A fixação desta mesa deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gavetas para escoamento de líquidos, em aço inox com puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho de abertura físico no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,95 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés a parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin sint 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na inox ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na capa. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.							
016	21306 CARRINHO PARA CURATIVO	UN	5,00	Classificado	ARTMED/ART 091		879,79	4.398,95	*
	estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável, Dimensões aproximadas de 0,95 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO							
020	21310 ESCADA CLÍNICA COM DOIS DEGRAUS	UN	25,00	Classificado	ARTMED/159		86,06	2.151,50	*
	este em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.							
021	21311 FOCO AUXILIAR	UN	15,00	Classificado	PROCIRURGICA/FL4000H		462,50	6.937,50	*
	Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromado, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 16 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.							
025	21316 MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO	UN	2,00	Classificado	ARTMED/172a		348,73	697,46	*
	com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno emborrachadas sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,60 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.							
032	21322 MOCHO ODONTOLÓGICO DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO	UN	5,00	Classificado	ARTMED/ART234		561,00	2.805,00	*
	a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia Mínima de 12meses							
033	20175 NEGATOSCOPIO	UN	14,00	Classificado	ARTMED/241		289,24	4.049,36	*
	equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática anti epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga e para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.							

VALOR TOTAL: 235.084,89

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO FINAL 1052
TOMADA DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº: **1009/2020 (Tomada de Preços nº 006/2020)**
Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**
Assunto: **Homologação de Licitação**

Encaminha-nos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório Tomada de Preços nº 006/2020, cujo objeto é a **Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução nº773/2019 da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná** em atendimento à Secretaria de Saúde municipal de Piên/PR, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Secretaria Solicitante sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Tomada de Preços, uma vez que se trata de serviços de engenharia, que impede a utilização do Pregão, bem como por conferir maior publicidade ao certame.

A Comissão Permanente de Licitação foi designada para a condução dos trabalhos, a qual elaborou as minutas do instrumento convocatório e do contrato correspondente, que foram submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estes estarem em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93, foram aprovadas, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência ao art. 21 da Lei de Licitações quanto à forma, e o interstício de 15 (quinze) dias entre a publicação e a realização do certame, estabelecido no artigo 21, § 2º, III, do mesmo diploma legal, foi respeitado.

Não houve registro de nenhum pedido de esclarecimento, providência ou impugnação contra o Edital.

No dia 17/07/2020 foram abertos os envelopes de proposta de preços das empresas devidamente habilitadas, sendo 05 (cinco) representantes participantes da sessão.

Não houve interposição de recursos e a presente licitação se deu em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe e adjudicação de seu objeto, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J.

É o parecer.

Piên/PR, 31 de julho de 2020.

Nádia Marcela Niesponginski
AOB/SC 49636

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

1054

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

ADJUDICO o objeto desta licitação: **TOMADA DE PREÇOS, MENOR PREÇO, POR ITEM,** para **Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, no valor total de 235.064,86 (Duzentos e trinta e cinco mil, sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) para as empresas conforme relatório em anexo.**

HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 006/2020, processo nº 1009/2020, cujo objeto é a **Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,** tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 31 de julho de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

11.00110.301.0014.2029-3390302800 Fonte: 1024
VALOR: R$ 4.518,30 (Quatro mil, quinhentos e dezoito reais e trinta centavos)
Data da Assinatura: 31 de julho de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6D4117CE

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 23/06/2020	
DATA DA ABERTURA: 13/07/2020	
JULGAMENTO: 31/07/2020	
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ sob nº 33.063.320/0001-32	R$ 27.415,00
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32	R$ 23.898,00
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA- ME EIRELI - ME. CNPJ sob nº 20.021.875/0001-87	R$ 57.381,09
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ sob nº 34.832.381/0001-97	R$ 36.143,50
G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA CNPJ sob nº 09.721.729/0001-21	R$ 21.600,00
K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI- EPP CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03	R$ 7.700,00
MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ sob nº 26.655.819/0001-80	R$ 1.200,00
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI- ME CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94	R$ 1.598,50
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82	R$ 58.136,77

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A1878B36

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2020
PROCESSO Nº 1200/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de tubos soldáveis de PVC, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários**

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **14 de agosto de 2020, às 09:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 03 a 14 de agosto de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 31 de julho de 2020. 1055

NIVALDO KNOPIEK
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9117D567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 66/2020

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 17/07/2020
Destino: Cascavel/Pr
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Sadi da Rosa com acompanhante para fazer tomografia no CEONC de Cascavel.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2470

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 15 de Julho de 2020.

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Adelio Pozzob

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C4E5342D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 67/2020

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES: Evanilda Antunes de Oliveira Casamali, Marli de Fatima Rodrigues e Eliane Rodrigues Farias, Rubia Gelinski (volta)
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 30/07/2020

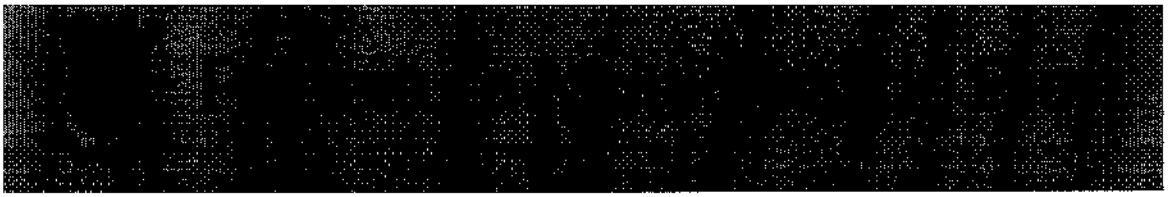

CONTRATO Nº 040/2020

1056

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de fornecimento de produto que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.068.320/0001-32, estabelecida a Rodovia dos Minérios, nº 403, Bairro Lamenha Grande, em Almirante Tamandaré/PR, CEP 83507-000, fone (41) 3699-4237, e-mail presencial@asclepioshospitalares.com.br, neste ato representado pela Sra. **PATRICIA BACH,** inscrita no CPF sob nº 031.309.619-84, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, conforme relatório em anexo.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: Os itens objeto desta Tomada de Preço deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte nº 92, Centro, Piên/PR.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: O valor total do presente contrato é de R$ 27.415,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quinze reais), cujo pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

1057

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Quinto: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Fonte: 519
Contas: 3422 e 3354

Parágrafo Único: Os recursos para custeio são oriundos do Termo de Adesão da Resulução 773/2019 da Secretaria do Estado da Saúde- SESA.

[redacted]

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

1058

Cláusula Sexta: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Cláusula Segunda deste contrato, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
b) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
c) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
d) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Oitava: São obrigações da CONTRATANTE:

a) Expedir Nota de Empenho.

b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.

c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.

d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

3

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.4) interrupção da entrega sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

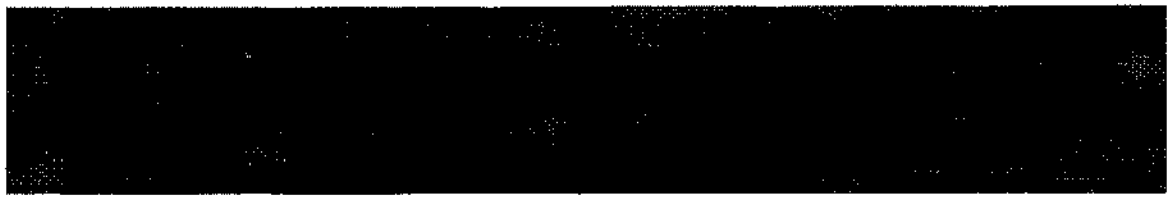

contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante o art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

1060

§ Parágrafo primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ Paragrafo segundo: As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ Paragrafo terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 18.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ Paragrafo quarto: **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 18.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ Paragrafo quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

5

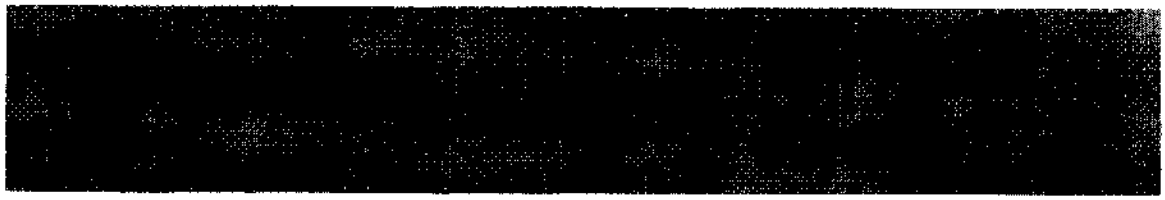

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

1061

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 006/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Quinta: A Administração indicará como gestor do contrato o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jair Batista de Souza, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

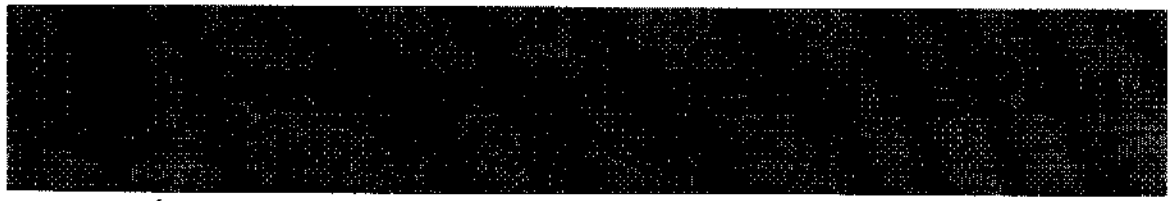

§ Paragrafo Único: As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

1062

Cláusula Décima Sexta: A fiscalização da entrega do objeto desta Tomada de Preços será realizada pela Administração, através da servidora Danielli dos Santos, a qual atuará no acompanhamento da entrega dos itens.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo.

DA FRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Décima Oitava: O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(v) "prática obstrutiva": significa:
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar

7

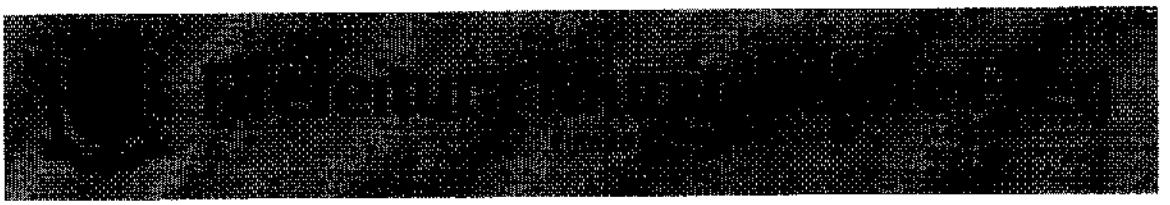

qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

1063

b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

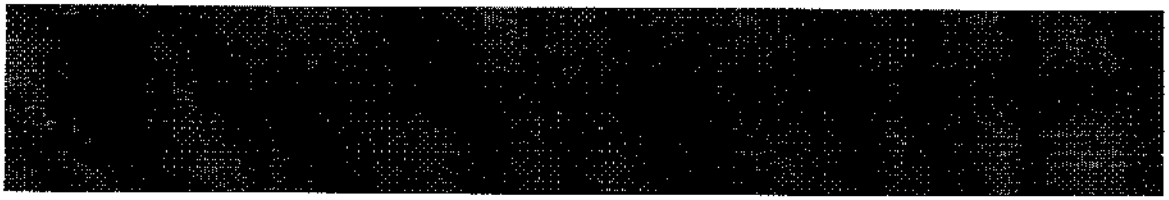

multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

1064

DA CESSÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima Nona: A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE**.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO DE PIÊN
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por: PATRICIA BACH:03130961984
O tempo: 04-08-2020 11:00:00

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CONTRATADO

Testemunhas:
Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA Assinatura: _____
Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 6/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 24979-1 ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	CNPJ: 30.082.328/0001-02	Telefone:	Status:	Classificado				27.415,00	
Lote 001 - Lote 001								27.415,00	
024	21314 KIT EMERGÊNCIA	KIT	2,00	Classificado	JG MORIYA		2.490,00	4.980,00	*
	Kit emergência - composto por 1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4, Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão Internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) d , infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alivio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização de face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1,800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado, Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxil								
025	21315 LANTERNA CLÍNICA PARA EXAMES COM LÂMPADA DE HALOGÊNIO	UN	15,00	Classificado	MIKATOS		35,00	525,00	*
	Iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
034	21323 OTOSCÓPIO EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO	UN	10,00	Classificado	RIESTER		330,00	3.300,00	*
	Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halogena, lente de aumento de 2,5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressaiente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
035	21324 OXÍMETRO DE PULSO E DE MESA	UN	10,00	Classificado	CREATIVE SP20		1.338,00	13.380,00	*
	com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal liquido. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
036	10663 PINÇA CHERON	UN	20,00	Classificado	ABC 0196		48,00	960,00	*
	em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
037	21325 PINÇA DE JACARÉ DE INOX	UN	10,00	Classificado	ABC 064		355,00	3.550,00	*
	com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
038	13921 PINÇA DE DISSECAÇÃO - DENTE DE RATO- EM INOX, 14 CM.	UN	20,00	Classificado	ABC 0177		12,00	240,00	*
	IO ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT								
039	21326 PINÇA POZZI INOX	UN	10,00	Classificado	ABC 0268		48,00	480,00	*
	medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								

1065

VALOR TOTAL: 27.415,00

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 03 de agosto de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:20AABFCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 109, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 109, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Agente de Serviços Públicos I em razão de aposentadoria por idade concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social ao servidor público **José Orlando Barbosa**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.217.967-3/PR e matrícula 22831, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:083E5468

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 040/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ sob nº 33.068.320/0001-32
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 27.415,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e quinze reais)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

1066

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E45A4DAE

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 041/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME
CNPJ sob nº 20.021.875/0001-87
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 57.381,09 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e nove centavos)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:33C0DABC

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 042/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ sob nº 34.832.381/0001-97
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 36.143,50 (trinta e seis mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A2AF0900

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 043/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

CONTRATO Nº 040/2020

1067

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 CONTRATADO: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ sob nº 33.068.320/0001-32 Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Valor: R$ 27.415,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e quinze reais) SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000 Contas: 3422 e 3354 O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020. JOÃO OSMAR MENDES Prefeito MARINA ROSVITA P. MARINHO Secretaria de Administração e Finanças

04 de Agosto de 2020

[redacted]

CONTRATO Nº 041/2020

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

1068

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA- ME

Pelo presente instrumento particular de fornecimento de produto que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA- ME,** pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.021.875/0001-87, estabelecida na Rua Antônio Zielonka, Nº 995, Bairro Estancia Pinhais, em Pinhais/PR, CEP 83323-210, fone: (41) 3033-5443, e-mail comercial@jelicitacoes.com.br, neste ato representado pela Sra. **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA,** inscrita no CPF sob nº 042.952.609-16, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, conforme relatório em anexo.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: Os itens objeto desta Tomada de Preço deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte nº 92, Centro, Piên/PR.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: O valor total do presente contrato é de R$ 57.381,09 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e nove centavos), cujo pagamento será feito por crédito em conta bancária da

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA:20021875000187

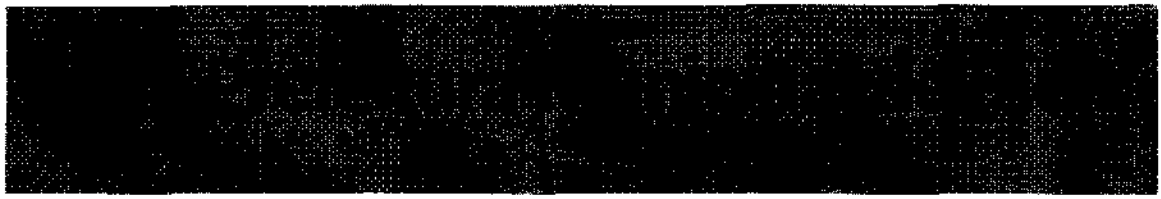

licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

1069

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Quinto: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Fonte: 519
Contas: 3422 e 3354

Parágrafo Único: Os recursos para custeio são oriundos do Termo de Adesão da Resulução 773/2019 da Secretaria do Estado da Saúde- SESA.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

EDER CARLOS DOS SANTOS

[redacted]

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93). 1070

Cláusula Sexta: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Cláusula Segunda deste contrato, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
b) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
c) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
d) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Oitava: São obrigações da CONTRATANTE:

a) Expedir Nota de Empenho.

b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.

c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.

d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

EDER CARLOS DOS SANTOS

[redacted]

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde: — 1071

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.4) interrupção da entrega sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

EDER CARLOS DOS SANTOS

[redacted]

contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante o art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

1072

§ Parágrafo primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ Paragrafo segundo: As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ Paragrafo terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 18.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ Paragrafo quarto: **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 18.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ Paragrafo quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA:20021875000187

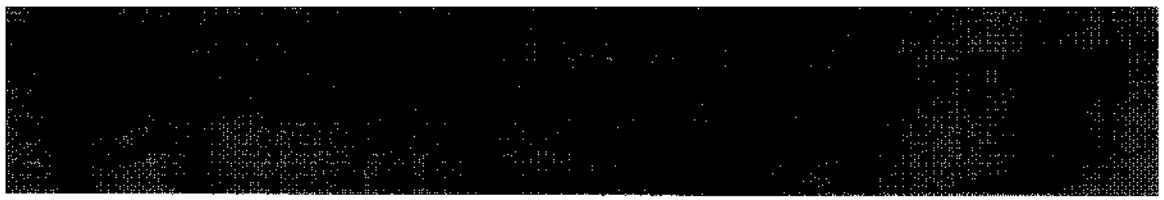

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93). - 1073

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 006/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Quinta: A Administração indicará como gestor do contrato o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jair Batista de Souza, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA:20021875000187

[redacted]

§ Paragrafo Único: As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

1074

Cláusula Décima Sexta: A fiscalização da entrega do objeto desta Tomada de Preços será realizada pela Administração, através da servidora Danielli dos Santos, a qual atuará no acompanhamento da entrega dos itens.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo.

DA FRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Décima Oitava: O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(v) "prática obstrutiva": significa:
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar

7

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA:20021875000187

[redacted]

qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

1075

b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA:20021875000187

[redacted]

multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

1076

DA CESSÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima Nona: A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE.**

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO DE PIÊN
CONTRATANTE

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA:20021875000187

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA- ME
CONTRATADO

Testemunhas:
Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA Assinatura: _____
Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA:20021875000187

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 6/2020

Item	Produto/Serviço			UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]											
Lote 001 - Lote 001										57.381,09	
017	21307	COMPUTADORES COM ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA 8,0	M	UN	23,00	Classificado	NTC/1101W10PRO -		2.494,83	57.381,09	*
	240 M 21,5 M M M 8.										
	GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES										

VALOR TOTAL: 57.381,09

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA:20021875000187

Digitally signed by EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA:20021875000187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pinhais, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=15400783000178, cn=EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA:20021875000187
Date: 2020.08.03 08:24:12 -03'00'

1077

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 03 de agosto de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:20AABFCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 109, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 109, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Agente de Serviços Públicos I em razão de aposentadoria por idade concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social ao servidor público **José Orlando Barbosa,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.217.967-3/PR e matrícula 22831, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:083E5468

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 040/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ sob nº 33.068.320/0001-32
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 27.415,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e quinze reais)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E45A4DAE

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 041/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME
CNPJ sob nº 20.021.875/0001-87
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 57.381,09 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e nove centavos)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:33C0DABC

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 042/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ sob nº 34.832.381/0001-97
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 36.143,50 (trinta e seis mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A2AF0900

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 043/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

CONTRATO Nº 041/2020

1079

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 CONTRATADO: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA- ME CNPJ sob nº 20.021.875/0001-87 Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Valor: R$ 57.381,09 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e nove centavos) SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000 Contas: 3422 e 3354 O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020. JOÃO OSMAR MENDES Prefeito MARINA ROSVITA P. MARINHO Secretaria de Administração e Finanças

04 de Agosto de 2020

[redacted]

CONTRATO Nº 042/2020

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

1080

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de fornecimento de produto que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA,** pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ 348323810001-97, estabelecida na Rua Frederico Willig, nº 255, Bairro Distrito Industrial, em Três de Maio/RS, CEP: 98910-000, fone (55) 99715-2300, e-mail escolarestresdemaio@gmail.com, neste ato representado pela Sra. **NORMÉLIA LOTTERMANN,** inscrita no CPF sob nº 283.655.340-53, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, conforme relatório em anexo.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: Os itens objeto desta Tomada de Preço deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte nº 92, Centro, Piên/PR.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: O valor total do presente contrato é de R$ 36.143,50 (trinta e seis mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos), cujo pagamento será feito por crédito em conta bancária

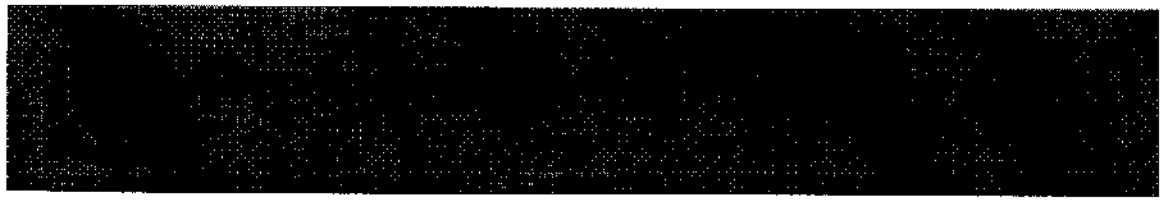

da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

1081

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Quinto: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Fonte: 519
Contas: 3422 e 3354

Parágrafo Único: Os recursos para custeio são oriundos do Termo de Adesão da Resulução 773/2019 da Secretaria do Estado da Saúde- SESA.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

[redacted]

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93). 1082

Cláusula Sexta: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Cláusula Segunda deste contrato, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.

b) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.

c) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.

d) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Oitava: São obrigações da CONTRATANTE:

a) Expedir Nota de Empenho.

b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.

c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.

d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.4) interrupção da entrega sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

[redacted]

contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante o art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

1084

§ Parágrafo primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ Paragrafo segundo: As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ Paragrafo terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 18.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ Paragrafo quarto: **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 18.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ Paragrafo quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

[redacted]

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

1085

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 006/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Quinta: A Administração indicará como gestor do contrato o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jair Batista de Souza, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

[redacted]

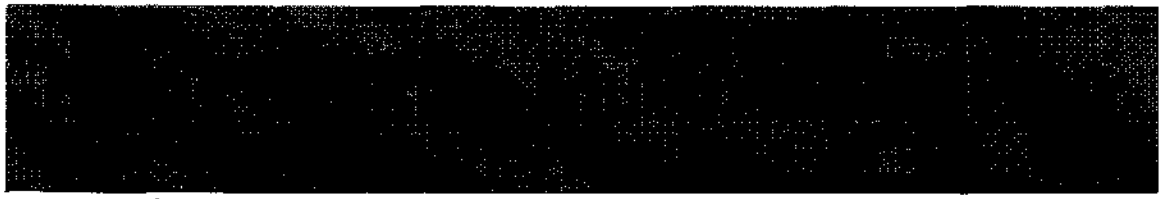

§ Paragrafo Único: As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Cláusula Décima Sexta: A fiscalização da entrega do objeto desta Tomada de Preços será realizada pela Administração, através da servidora Danielli dos Santos, a qual atuará no acompanhamento da entrega dos itens.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo.

DA FRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Décima Oitava: O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter beneficio financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(v) "prática obstrutiva": significa:
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar

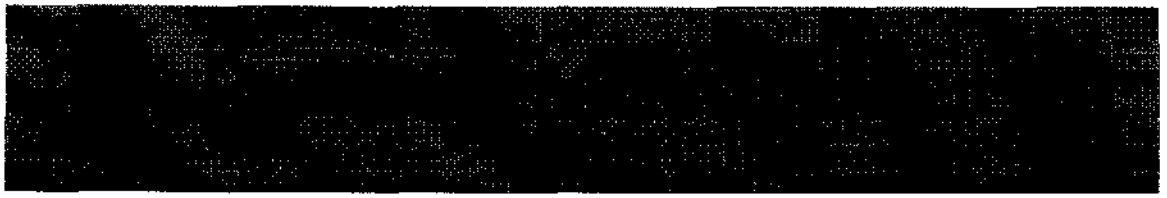

qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

1087

b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro

[redacted]

multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DA CESSÃO DO CONTRATO

1088

Cláusula Décima Nona: A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE.**

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO DE PIÊN
CONTRATANTE

TIAGO KRONBAUER FRITZEN:01024818063

Assinado de forma digital por TIAGO KRONBAUER FRITZEN:01024818063 Dados: 2020.07.31 17:03:49 -03'00'

ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:
Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA Assinatura: _____
Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: Marina R. P. Marinho

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 6/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 001 - Lote 001								36.143,50	
004	21296 ARMÁRIO COM DUAS PORTAS:	UN	30,00	Classificado	REIFLEX		344,00	10.320,00	*
	corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melânico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melânico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melânico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 d d r r d +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.								
009	21300 BALCÃO COM DUAS PORTAS	UN	15,00	Classificado	REIFLEX		248,00	3.720,00	*
	confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 d r d d d d r r d +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.								
012	21303 CADEIRA EMPILHÁVEL	UN	70,00	Classificado	REIFLEX		58,85	4.119,50	*
	confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses								
013	20083 CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS	UN	30,00	Classificado	REIFLEX		247,80	7.434,00	*
	tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. M . Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas piretorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.								
027	21317 MESA COM TAMPO EM COMPENSADO	UN	3,00	Classificado	REIFLEX		400,00	1.200,00	*
	com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia Mínima de 12 meses.								
029	21319 MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	UN	5,00	Classificado	REIFLEX		388,00	1.940,00	*
	c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. M d r r " (medida 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia Mínima de 12 meses								
030	21320 MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG.X 0,70 CM)	UN	30,00	Classificado	REIFLEX		247,00	7.410,00	*
	confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia Mínima de 12 meses.								

1089

VALOR TOTAL: 36.143,50

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5525 I

31/07/2020 16:40:08

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 03 de agosto de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:20AABFCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 109, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 109, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Agente de Serviços Públicos I em razão de aposentadoria por idade concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social ao servidor público **José Orlando Barbosa,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.217.967-3/PR e matrícula 22831, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:083E5468

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 040/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ sob nº 33.068.320/0001-32
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 27.415,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e quinze reais)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

1090

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E45A4DAE

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 041/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME
CNPJ sob nº 20.021.875/0001-87
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 57.381,09 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e nove centavos)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:33C0DABC

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 042/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ sob nº 34.832.381/0001-97
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 36.143,50 (trinta e seis mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A2AF0900

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 043/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

CONTRATO Nº 042/2020

1091

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 CONTRATADO: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ sob nº 34.832.381/0001-97 Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Valor: R$ 36.143,50 (trinta e seis mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos) SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000 Contas: 3422 e 3354 O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020. JOÃO OSMAR MENDES Prefeito MARINA ROSVITA P. MARINHO Secretaria de Administração e Finanças

04 de Agosto de 2020

CONTRATO Nº 043/2020

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO.

Pelo presente instrumento particular de fornecimento de produto que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO,** pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32, estabelecida na Rua Arthur Tambosi, Nº 106, Bairro CIC, em Curitiba/PR, CEP 81460-285, fone: (41) 3068-6174, e-mail mdcompras@outlook.com.br, neste ato representado pelo Sr. **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO,** inscrito no CPF sob nº 042.912.729-44, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, conforme relatório em anexo.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: Os itens objeto desta Tomada de Preço deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte nº 92, Centro, Piên/PR.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: O valor total do presente contrato é de R$ 23.890,00 (vinte e três mil, oitocentos e noventa reais), cujo pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via

boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante. 1093

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Quinto: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Fonte: 519
Contas: 3422 e 3354

Parágrafo Único: Os recursos para custeio são oriundos do Termo de Adesão da Resulução 773/2019 da Secretaria do Estado da Saúde- SESA.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

1094

Cláusula Sexta: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Cláusula Segunda deste contrato, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
b) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
c) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
d) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Oitava: São obrigações da CONTRATANTE:

a) Expedir Nota de Empenho.

b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.

c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.

d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.4) interrupção da entrega sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante o art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993. 1096

§ Parágrafo primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ Paragrafo segundo: As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ Paragrafo terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 18.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ Paragrafo quarto: **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 18.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ Paragrafo quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

1097

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 006/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Quinta: A Administração indicará como gestor do contrato o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jair Batista de Souza, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

§ Paragrafo Único: As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

1098

Cláusula Décima Sexta: A fiscalização da entrega do objeto desta Tomada de Preços será realizada pela Administração, através da servidora Danielli dos Santos, a qual atuará no acompanhamento da entrega dos itens.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo.

DA FRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Décima Oitava: O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(v) "prática obstrutiva": significa:
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo: 1099

b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro

multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DA CESSÃO DO CONTRATO

1100

Cláusula Décima Nona: A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE**.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO DE PIÊN
CONTRATANTE

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CONTRATADO

D.D. REIS COMÉRCIO
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CNPJ: 34.999.091/0001-32 IE: 90828377-50
FONE: (41) 3068-6174

Testemunhas:
Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA Assinatura: _____
Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: Marina R. P. Marinho

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 6/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23372-2 - DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO	CNPJ: 34.999.091/0001-32 Telefone: 413068-6174			Status: Classificado				23.890,00	
Lote 001 - Lote 001								23.890,00	
003 21295 APARELHO DE TELEVISÃO SMART TV 50 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. VOLTAGEM 110 W. GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.		UN	10,00	Classificado	PHILCO		2.389,00	23.890,00	*

VALOR TOTAL: 23.890,00

1101

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 03 de agosto de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Laís Fernanda Gindri
Código Identificador:20AABFCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 109, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 109, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Agente de Serviços Públicos I em razão de aposentadoria por idade concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social ao servidor público **José Orlando Barbosa**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.217.967-3/PR e matrícula 22831, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:083E5468

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 040/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ sob nº 33.068.320/0001-32
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 27.415,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e quinze reais)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

1102

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E45A4DAE

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 041/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME
CNPJ sob nº 20.021.875/0001-87
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 57.381,09 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e nove centavos)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:33C0DABC

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 042/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ sob nº 34.832.381/0001-97
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 36.143,50 (trinta e seis mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A2AF0900

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 043/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

CONTRATADO: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 23.890,00 (vinte e três mil e oitocentos e noventa reais)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:120CCC1A

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 044/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA
CNPJ sob nº 09.721.729/0001-21
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FBABF811

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 045/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI- EPP
CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

1103
Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FF5F3544

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 046/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 26.655.819/0001-80
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9BB1DA83

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 047/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI- ME
CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 1.598,50 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações:
11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e
11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:15B3B3CD

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 048/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82

CONTRATO Nº 043/2020

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 CONTRATADO: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32 Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Valor: R$ 23.890,00 (vinte e três mil e oitocentos e noventa reais) SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000 Contas: 3422 e 3354 O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020. JOÃO OSMAR MENDES Prefeito MARINA ROSVITA P. MARINHO Secretaria de Administração e Finanças

04 de Agosto de 2020

1104

CONTRATO Nº 044/2020

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

1105

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de fornecimento de produto que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro **G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA,** pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.721.729/0001-21, estabelecida na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Setor 01, Jardim Vale das Peróbas, em Arapongas/PR, CEP 86709-742, fone: (43) 3252-7897, e-mail guilherme@grupovscosta.com.br, neste ato representado pelo Sr. **VALDAIR DA SILVA COSTA,** inscrito no CPF sob nº 563.814.419-68, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, conforme relatório em anexo.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: Os itens objeto desta Tomada de Preço deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte nº 92, Centro, Piên/PR.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: O valor total do presente contrato é de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), cujo pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto

bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

1106

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Quinto: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Fonte: 519
Contas: 3422 e 3354

Parágrafo Único: Os recursos para custeio são oriundos do Termo de Adesão da Resulução 773/2019 da Secretaria do Estado da Saúde- SESA.

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Cláusula Segunda deste contrato, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
b) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
c) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
d) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Oitava: São obrigações da CONTRATANTE:

a) Expedir Nota de Empenho.

b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.

c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.

d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.4) interrupção da entrega sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante o art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ Parágrafo primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ Paragrafo segundo: As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ Paragrafo terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 18.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ Paragrafo quarto: **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 18.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ Paragrafo quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

1110

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 006/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Quinta: A Administração indicará como gestor do contrato o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jair Batista de Souza, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

§ Paragrafo Único: As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Cláusula Décima Sexta: A fiscalização da entrega do objeto desta Tomada de Preços será realizada pela Administração, através da servidora Danielli dos Santos, a qual atuará no acompanhamento da entrega dos itens.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo.

DA FRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Décima Oitava: O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(v) "prática obstrutiva": significa:
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar

qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

1112

b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro

multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

1113

DA CESSÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima Nona: A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE.**

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO DE PIÊN
CONTRATANTE

G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:
Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA Assinatura: _____
Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 6/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 13422-8 G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP	CNPJ: 09.721.728/0001-21 Telefone:		Status: Classificado					21.600,00	
Lote 001 - Lote 001								21.600,00	
008	21299 BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE	UN	13,00	Classificado	BALMAK- ELP25BB		540,00	7.020,00	*
	Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NO IPEM E NO INMETRO								
018	21306 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	UN	1,00	Classificado	ALLIAGE - CADEIRA - D1-D700		10.715,00	10.715,00	*
	Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorredutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ botentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NO INMETRO OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO								
019	21309 CONTRA ÂNGULO	UN	5,00	Classificado	DENTFLEX CONTRA ANGULO		348,00	1.740,00	*
	Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adapter-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 66 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
031	21321 MICROMOTOR	UN	5,00	Classificado	DENTFLEXZ MICROMOTOR		425,00	2.125,00	*
	Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								

VALOR TOTAL: 21.600,00

1114

CONTRATADO: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 23.890,00 (vinte e três mil e oitocentos e noventa reais)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:120CCC1A

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 044/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA
CNPJ sob nº 09.721.729/0001-21
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FBABF811

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 045/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI- EPP
CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FF5F3544

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 046/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 26.655.819/0001-80
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9BB1DA83

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 047/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI- ME
CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 1.598,50 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações:
11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:15B3B3CD

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 048/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82

CONTRATO Nº 044/2020

1116

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 CONTRATADO: G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA CNPJ sob nº 09.721.729/0001-21 Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000 Contas: 3422 e 3354 O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020. JOÃO OSMAR MENDES Prefeito MARINA ROSVITA P. MARINHO Secretaria de Administração e Finanças

04 de Agosto de 2020

[redacted]

CONTRATO Nº 045/2020

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

1117

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI- EPP.

Pelo presente instrumento particular de fornecimento de produto que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro **K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI- EPP,** pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03 estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Sala A, Araçatuba/SP, CEP 16.075-370, fone: (18) 3621-2782, e-mail kcr@kcrequipamentos.com.br, neste ato representado pela Sra. **VERA ROMANAZZI,** inscrita no CPF sob nº 958.687.128-20, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, conforme relatório em anexo.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: Os itens objeto desta Tomada de Preço deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte nº 92, Centro, Piên/PR.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: O valor total do presente contrato é de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), cujo pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

[redacted]

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

1118

Cláusula Sexta: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Cláusula Segunda deste contrato, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.

b) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.

c) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.

d) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Oitava: São obrigações da CONTRATANTE:

a) Expedir Nota de Empenho.

b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.

c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.

d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.4) interrupção da entrega sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e

[redacted]

contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante o art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

1120

§ Parágrafo primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ Paragrafo segundo: As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ Paragrafo terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 18.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ Paragrafo quarto: **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 18.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ Paragrafo quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

[redacted]

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93). 1121

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 006/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Quinta: A Administração indicará como gestor do contrato o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jair Batista de Souza, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

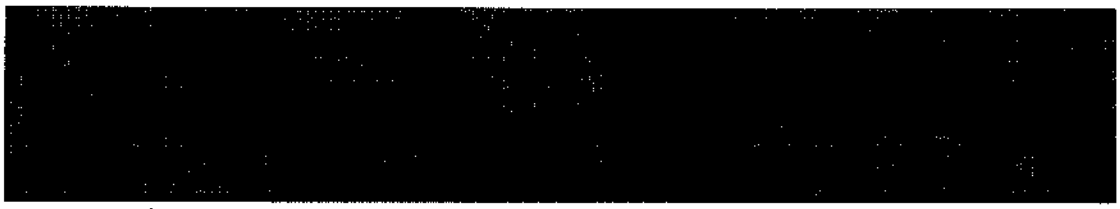

§ Paragrafo Único: As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

1122

Cláusula Décima Sexta: A fiscalização da entrega do objeto desta Tomada de Preços será realizada pela Administração, através da servidora Danielli dos Santos, a qual atuará no acompanhamento da entrega dos itens.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo.

DA FRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Décima Oitava: O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(v) "prática obstrutiva": significa:
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

[redacted]

qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

1123

b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro,

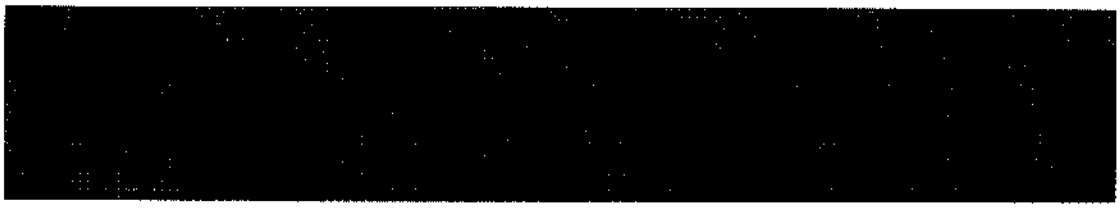

multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

1124

DA CESSÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima Nona: A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE.**

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

PREFEITO DE PIÊN

CONTRATANTE

K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:21971041000103

Assinado de forma digital por K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:21971041000103
Dados: 2020.08.03 08:54:54 -03'00'

K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI- EPP

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: Marina R P Marinho

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 6/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 001 - Lote 001								7.700,00	
007	20154 BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTA	UN	10,00	Classificado	LIDER	P200C	770,00	7.700,00	*

Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg. com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO.
Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NO IPEM E NO INMETRO

VALOR TOTAL: 7.700,00

1125

CONTRATADO: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 23.890,00 (vinte e três mil e oitocentos e noventa reais)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:120CCC1A

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 044/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA
CNPJ sob nº 09.721.729/0001-21
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FBABF811

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 045/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI- EPP
CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FF5E3544

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 1126

CONTRATO Nº 046/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 26.655.819/0001-80
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9BB1DA83

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 047/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI- ME
CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 1.598,50 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações:
11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:15B3B3CD

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 048/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82

CONTRATO Nº 045/2020

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 CONTRATADO: K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI- EPP CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03 Objeto: Aquisição de materiais e eqúipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Valor: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000 Contas: 3422 e 3354 O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020. JOÃO OSMAR MENDES Prefeito MARINA ROSVITA P. MARINHO Secretaria de Administração e Finanças

04 de Agosto de 2020

1127

[redacted]

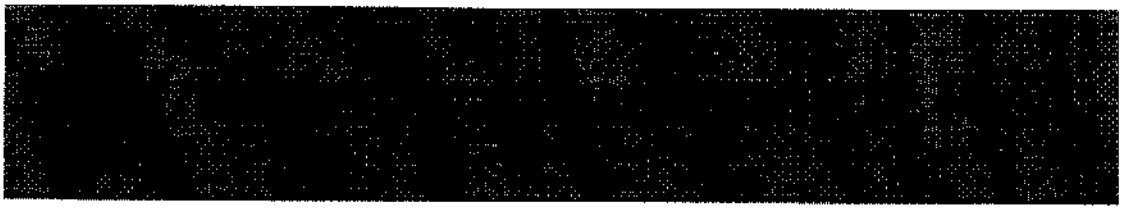

CONTRATO Nº 046/2020

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

1128

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de fornecimento de produto que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro **MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.655.819/0001-80, estabelecida a Rua Angelina Legat Pasini, nº 93, Bairro Alto Boqueirão, em Curitiba/PR, CEP 81770-330, fone (41) 3029-2501, e-mail maweguipamentos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **MÁRCIO ANDRÉ WOLLNER,** inscrita no CPF sob nº 748.595.799-68, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, conforme relatório em anexo.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: Os itens objeto desta Tomada de Preço deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte nº 92, Centro, Piên/PR.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: O valor total do presente contrato é de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), cujo pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

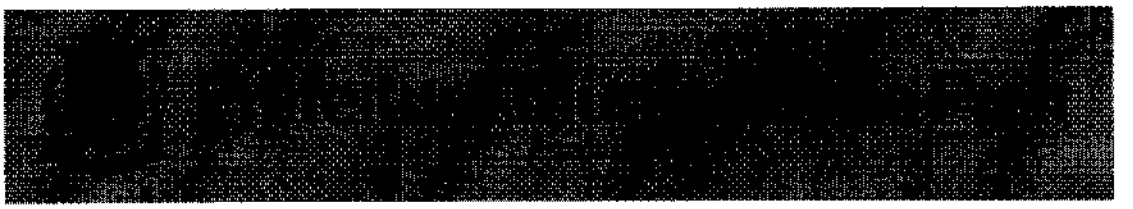

prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

1129

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Quinto: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Fonte: 519
Contas: 3422 e 3354

Parágrafo Único: Os recursos para custeio são oriundos do Termo de Adesão da Resolução 773/2019 da Secretaria do Estado da Saúde- SESA.

[redacted]

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93). 1130

Cláusula Sexta: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Cláusula Segunda deste contrato, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
b) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
c) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
d) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Oitava: São obrigações da CONTRATANTE:

a) Expedir Nota de Empenho.

b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.

c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.

d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

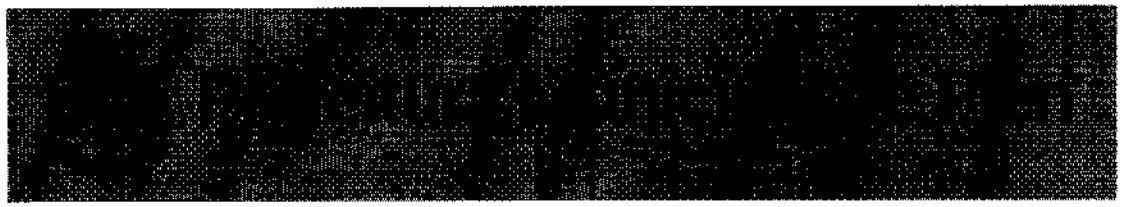

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N 1131

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.4) interrupção da entrega sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

[redacted]

contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante o art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

1132

§ Parágrafo primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ Paragrafo segundo: As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ Paragrafo terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 18.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ Paragrafo quarto: **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 18.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ Paragrafo quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

5

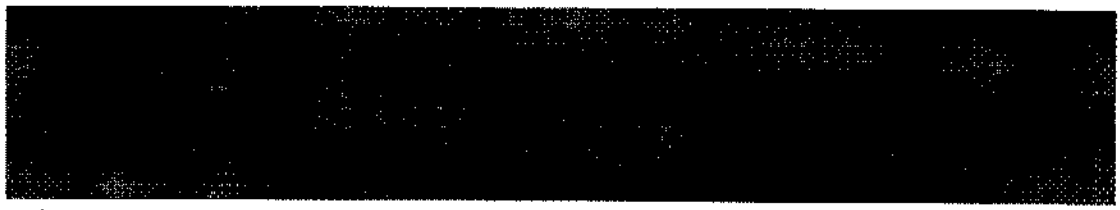

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

1133

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 006/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Quinta: A Administração indicará como gestor do contrato o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jair Batista de Souza, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

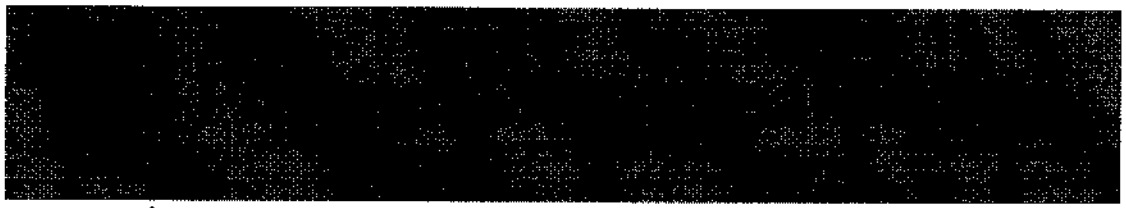

§ Paragrafo Único: As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

1134

Cláusula Décima Sexta: A fiscalização da entrega do objeto desta Tomada de Preços será realizada pela Administração, através da servidora Danielli dos Santos, a qual atuará no acompanhamento da entrega dos itens.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo.

DA FRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Décima Oitava: O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(v) "prática obstrutiva": significa:
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

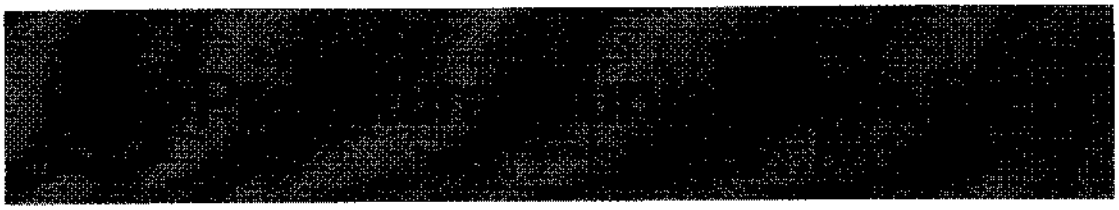

qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

1135

b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

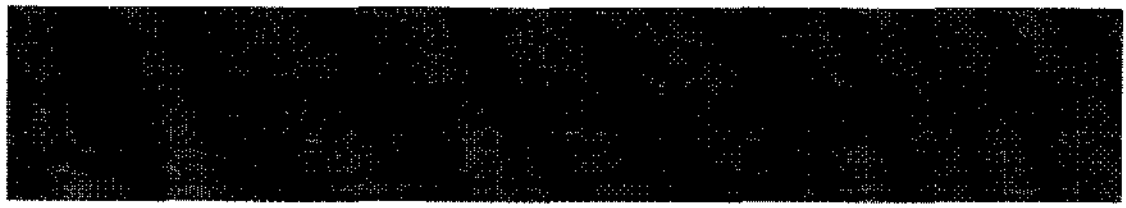

multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DA CESSÃO DO CONTRATO 1136

Cláusula Décima Nona: A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE.**

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO DE PIÊN
CONTRATANTE

MARCIO ANDRE WOLLNER: 74859579968

Assinado digitalmente por MARCIO ANDRE WOLLNER: 74859579968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=25109600000139, OU=Certificado PF A1, CN=MARCIO ANDRE WOLLNER:74859579968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2020-08-11 14:56:37
Foxit Reader Versão: 9.0.1

MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:
Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA Assinatura: _____
Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: Marina R P Marinho

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 6/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 17862-1 MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: [illegible] Telefone: [illegible] Status: Classificado								1.200,00	
Email: [illegible]									
Lote 001 - Lote 001								1.200,00	
011	21302 BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO	UN	10,00	Classificado	RHODES		120,00	1.200,00	*

totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.

VALOR TOTAL: 1.200,00

1137

CONTRATADO: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 23.890,00 (vinte e três mil e oitocentos e noventa reais)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:120CCC1A

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 044/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA
CNPJ sob nº 09.721.729/0001-21
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FBABF811

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 045/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI- EPP
CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FF5F3544

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1138

CONTRATO Nº 046/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 26.655.819/0001-80
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9BB1DA83

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 047/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI- ME
CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 1.598,50 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações:
11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:15B3B3CD

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 048/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82

CONTRATO Nº 046/2020

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 CONTRATADO: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ sob nº 26.655.819/0001-80 Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000 Contas: 3422 e 3354 O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020. JOÃO OSMAR MENDES Prefeito MARINA ROSVITA P. MARINHO Secretaria de Administração e Finanças

04 de Agosto de 2020

1139

[redacted]

CONTRATO Nº 047/2020

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

1140

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E MÁXIMA ATACADISTA EIRELI- ME.

Pelo presente instrumento particular de fornecimento de produto que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI- ME,** inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, estabelecida na Rua Adolfo Konder, nº 279, Sala 03, Bairro São Rafael em Rio Negrinho/SC, CEP 89295-000, fone: (47) 3644-6300, e-mail licitacoes@grupomaxima.com.br, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ AMARILDO MUELLER,** inscrita no CPF sob nº 516.501.429-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, conforme relatório em anexo.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: Os itens objeto desta Tomada de Preço deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte nº 92, Centro, Piên/PR.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: O valor total do presente contrato é de R$ 1.598,50 (Um mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), cujo pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

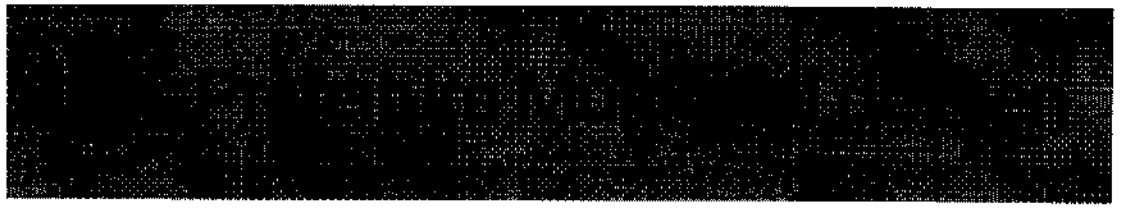

Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

1141

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Quinto: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Fonte: 519
Contas: 3422 e 3354

Parágrafo Único: Os recursos para custeio são oriundos do Termo de Adesão da Resolução 773/2019 da Secretaria do Estado da Saúde- SESA.

[redacted]

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93) 1142

Cláusula Sétima: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Cláusula Segunda deste contrato, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
b) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
c) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
d) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Oitava: São obrigações da CONTRATANTE:

a) Expedir Nota de Empenho.

b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.

c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.

d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

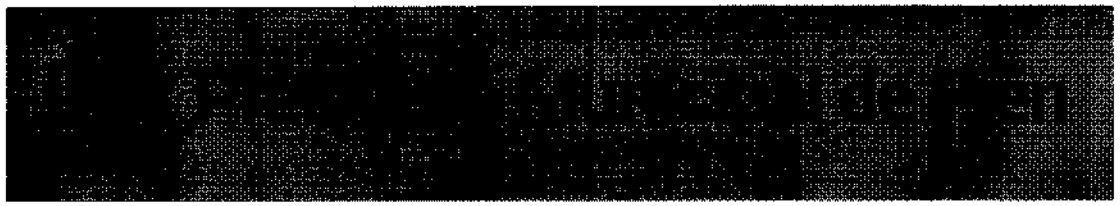

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde: 1143

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.4) interrupção da entrega sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante o art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ Parágrafo primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ Paragrafo segundo: As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ Paragrafo terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 18.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ Paragrafo quarto: **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 18.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ Paragrafo quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

[redacted]

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93). — 1145

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 006/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Quinta: A Administração indicará como gestor do contrato o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jair Batista de Souza, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

[redacted]

§ Paragrafo Único: As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Cláusula Décima Sexta: A fiscalização da entrega do objeto desta Tomada de Preços será realizada pela Administração, através da servidora Danielli dos Santos, a qual atuará no acompanhamento da entrega dos itens.

1146

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo.

DA FRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Décima Oitava: O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(v) "prática obstrutiva": significa:
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar

[redacted]

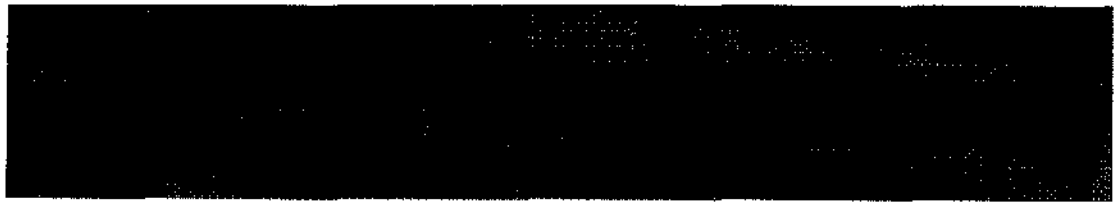

qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

1147

b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

[redacted]

multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DA CESSÃO DO CONTRATO 1148

Cláusula Décima Nona: A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE**.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO DE PIÊN
CONTRATANTE

LUIZ AMARILDO MUELLER: 51650142900

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO MUELLER: 51650142900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=24146500000158, CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-08-03 09:17:17
Foxit Reader Versão: 10.0.0

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI- ME
CONTRATADO

Testemunhas:
Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA Assinatura: _____
Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: Marina R. P. Marinho

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 6/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 001 - Lote 001								1.598,50	
005	21297 ARMÁRIO DUPLO COM 08 (OITO) PORTAS COM CADEADO	UN	2,00	Classificado	RHC		593,00	1.186,00	*
	confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através do sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura:1,85 m. Largura: 60 cm. Profundidade: 45 cm. GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.								
010	21301 BALDE CILINDRO PORTA DETRITO COM PEDAL	UN	5,00	Classificado	MOR		82,50	412,50	*
	capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.								

VALOR TOTAL: 1.598,50

1149

CONTRATADO: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 23.890,00 (vinte e três mil e oitocentos e noventa reais)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:120CCC1A

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 044/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA
CNPJ sob nº 09.721.729/0001-21
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FBABF811

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 045/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI- EPP
CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FF5F3544

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 046/2020 — 1150
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 26.655.819/0001-80
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9BB1DA83

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 047/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI- ME
CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 1.598,50 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações:
11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:15B3B3CD

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 048/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82

CONTRATO Nº 047/2020

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 CONTRATADO: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI- ME CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94 Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Valor: R$ 1.598,50 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000 Contas: 3422 e 3354 O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020. JOÃO OSMAR MENDES Prefeito MARINA ROSVITA P. MARINHO Secretaria de Administração e Finanças

04 de Agosto de 2020

- 1151

CONTRATO Nº 048/2020

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

— 1152

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de fornecimento de produto que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.421.421/0001-82, estabelecida a Avenida Pintassilgo, nº 462, Parque das Laranjeiras em Maringá/PR, CEP: 87083-085, fone (044) 3346-4605, e-mail pregao@multihosp.com.br, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS HERINQUE LAHOUND,** inscrita no CPF sob nº 000.744.681-03, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, conforme relatório em anexo.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: Os itens objeto desta Tomada de Preço deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte nº 92, Centro, Piên/PR.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: O valor total do presente contrato é de R$ 58.136,77 (Cinquenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), cujo pagamento será feito por crédito em conta bancária

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

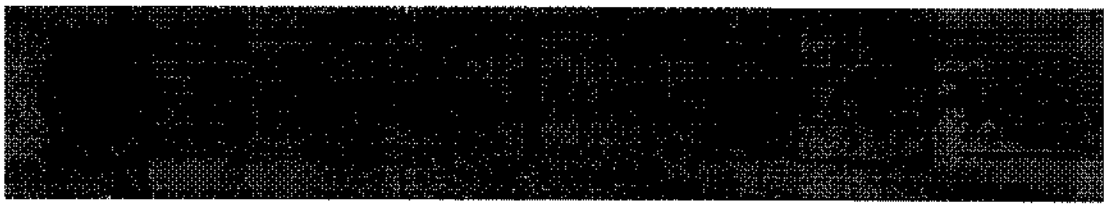

da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

1153

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Quinto: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Fonte: 519
Contas: 3422 e 3354

Parágrafo Único: Os recursos para custeio são oriundos do Termo de Adesão da Resolução 773/2019 da Secretaria do Estado da Saúde- SESA.

[redacted]

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93) 1154

Cláusula Sétima: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Cláusula Segunda deste contrato, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
b) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
c) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
d) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Oitava: São obrigações da CONTRATANTE:

a) Expedir Nota de Empenho.

b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.

c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.

d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

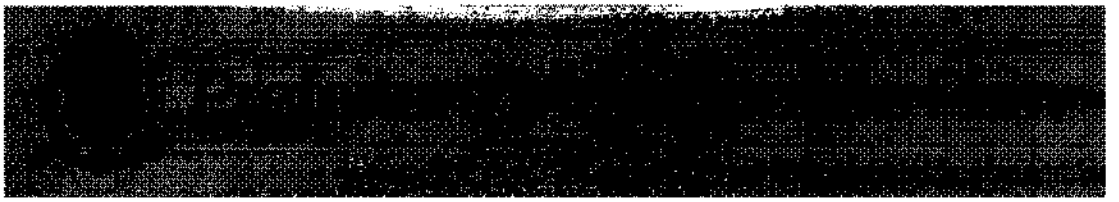

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

1155

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.4) interrupção da entrega sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e

Rua Amazonas, nº 373 -- Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

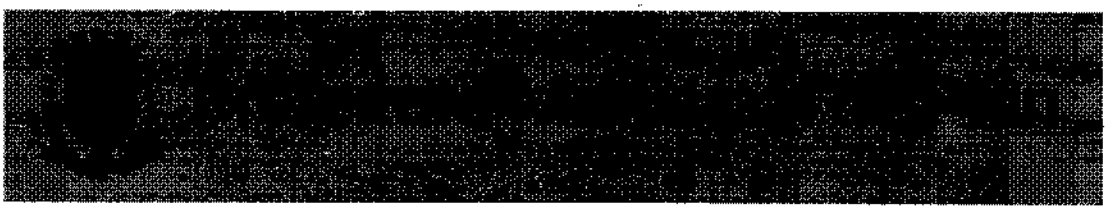

contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante o art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

1156

§ Parágrafo primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ Paragrafo segundo: As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ Paragrafo terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 18.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ Paragrafo quarto: **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 18.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ Paragrafo quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Rua Amazonas nº 373 – Centro, Plên/PR CEP 83.860-000
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@plen.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

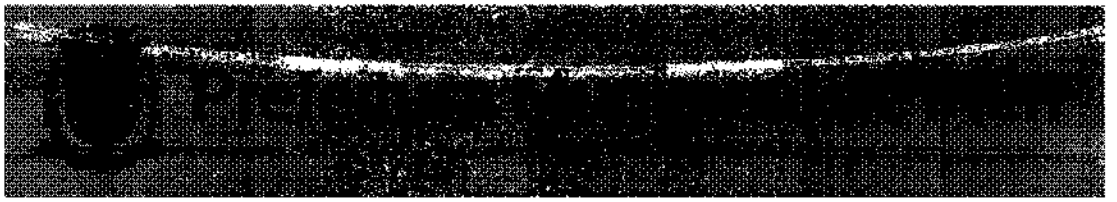

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

1157

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 006/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Quinta: A Administração indicará como gestor do contrato o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jair Batista de Souza, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Rua Amazonas, nº 373 - Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

§ Paragrafo Único: As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Cláusula Décima Sexta: A fiscalização da entrega do objeto desta Tomada de Preços será realizada pela Administração, através da servidora Danielli dos Santos, a qual atuará no acompanhamento da entrega dos itens.

1158

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo.

DA FRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Décima Oitava: O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter beneficio financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

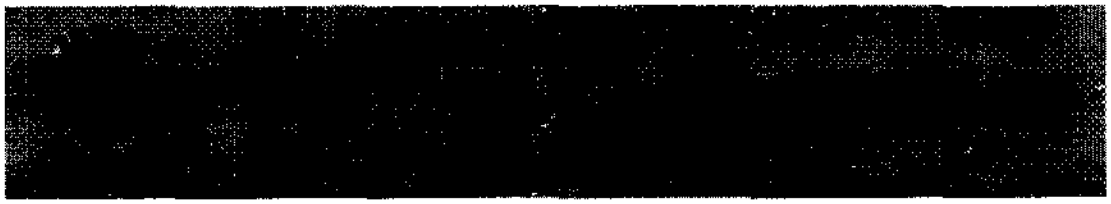

qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

1159

b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro

Rua Amazonas, nº 3[illegible] - Colônia Rieli/PR. CEP 85.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pi[illegible].gov.br - Fone (41) 3632-1136

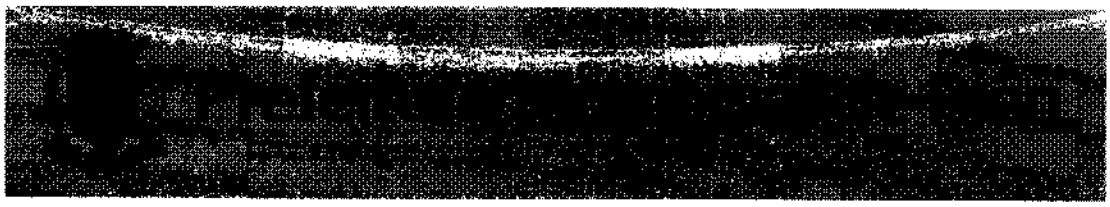

multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DA CESSÃO DO CONTRATO — 1160

Cláusula Décima Nona: A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE**.

DO FORO (Art. 55, § 2º; Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO DE PIÊN
CONTRATANTE

MULTIHOSP COMERCIAL **DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CONTRATADO

Testemunhas:
Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA Assinatura:
Nome: MARINA ROSVITA PASTERNAK MARINHO Assinatura:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 6/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23028-3 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 32.421.421/0001-62 Telefone: 44 3340-8606 Status: Classificado								58.135,77	
Email: pregao@multihosp.com.br									
Lote 001 - Lote 001								58.135,77	
006	21298 AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS	UN	5,00	Classificado	BS EQUIPAMENTOS/DIGITALE		6.139,00	30.695,00	*
	Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de micro controlador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço Inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável; totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento de Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser em inox cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas mínimas: 44x50x76cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60 cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Faixa de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latãoforjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado.								
014	21304 CAMA DE EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ,	UN	2,00	Classificado	ARTMED/ART203		3.200,00	6.400,00	*
	com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá ir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
016	21308 CARRINHO PARA CURATIVO	UN	5,00	Classificado	ARTMED/ART 091		879,79	4.398,95	*
	estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2 3 d d r , fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
020	21310 ESCADA CLÍNICA COM DOIS DEGRAUS	UN	25,00	Classificado	ARTMED/153		86,05	2.151,50	*
	odo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
021	21311 FOCO AUXILIAR	UN	15,00	Classificado	PROCIRURGICA/FL4000H		462,50	6.937,50	*
	Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ANVISA Histerômetro em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Normas da ABNT Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
025	21316 MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO	UN	2,00	Classificado	ARTMED/172a		349,73	699,46	*
	com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3 d d r r d r d d , extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Normas da ABNT. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.								
052	21322 MOCHO ODONTOLÓGICO DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO	UN	5,00	Classificado	ARTMED/ART234		561,00	2.805,00	*
	a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia Mínima de 12 meses.								

1191

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5525 I

31/07/2020 16:41:44

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	S
033	20175 NEGATOSCÓPIO	UN	14,00	Classificado	ARTMED/241		289,24	4.049,30	

equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi com suporta para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter fechamento, Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencadora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Garantia Mínima de 12 meses, APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.

VALOR TOTAL: 58.136,77

1162

CONTRATADO: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 23.890,00 (vinte e três mil e oitocentos e noventa reais)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:120CCC1A

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 044/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA
CNPJ sob nº 09.721.729/0001-21
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FBABF811

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 045/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI- EPP
CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FF5F3544

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 046/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 1163
CONTRATADO: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 26.655.819/0001-80
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9BB1DA83

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 047/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI- ME
CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 1.598,50 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações:
11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:15B3B3CD

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 048/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 58.136,77 (cinquenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000
Contas: 3422 e 3354
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:84C5C083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2419

PORTARIA N.º 2.419/2020

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER, ao Servidor Público Municipal PEDRO VALDORI DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, afastamento para tratamento de saúde, em conformidade com o atestado médico datado em 31/07/2020.
Art. 2º. A remuneração correspondente ao período de afastamento, os primeiros quinze dias o pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31/07/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 de agosto de 2020.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:7391EDC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2420

PORTARIA N.º 2.420/2020

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público municipal, OSCAR HAAS, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde 30 (trinta) dias de férias do período de 03/08/2020 a 01/09/2020, referente ao período aquisitivo 02/08/2019 a 01/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 de agosto de 2020.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

1164

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3A9A7D65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 46/2020, na forma eletrônica.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **18/08/2020, às 09h00min**, através do site www.licitacoes-e.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Assistência Social com recursos oriundos da deliberação nº 089/2019/CEDCA/PR – "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente" e recursos próprios, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 18/08/2020, às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 18/08/2020, às 09h00min.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 18/08/2020, às 09h30min.

LOCAL DA ABERTURA: através do site www.licitacoes-e.com.br

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 03/08/2020.

ARGEU ANTONIO GEITTENES
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:9E671A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 931/2020

DECRETO 931/2020

SUMULA: Nomeia Comissão para fins de avaliação de Bem Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica nomeada comissão especial, para sob a presidência do primeiro, promover avaliação de bem público considerado inservível, para fins de alienação por Leilão Público, de acordo com a

CONTRATO Nº 048/2020

1165

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82 Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Valor: R$ 58.136,77 (cinquenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e setenta e sete centavos) SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390300000 e 11.001.10.301.0014.2029-4490520000 Contas: 3422 e 3354 O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020. JOÃO OSMAR MENDES Prefeito MARINA ROSVITA P. MARINHO

04 de Agosto de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

1166

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5171/2020	Ordinário	04/08/2020	3353	50305

Licitação

Tipo	Número
Tomada de preços	6/2020 de 23/06/2020

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim de vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2643	41/2020 - SIM-AM: 412020		04/08/2020	31/12/2020		04/08/2020	31/12/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME	13321-3	20.021.875/0001-87

Endereço	Bairro
RUA ANTONIO ZIELONKA, 995	ESTANCIA PINHAIS

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Pinhais/PR	83323-210	41 3033-5443	Conta Corrente	001	2456-2	58370-7

Classificação da despesa

11	SECRETARIA DE SAUDE	Saldo anterior R$ 347.000,00
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2029	PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	Valor empenhado **R$ 57.381,09**
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
3422 00519	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Saldo atual R$ 289.618,91
	Do Exercício	

Outras Informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21307	COMPUTADORES COM ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA 8,0 GB RAM – HD SSD 240 GB – MONITOR 21,5 COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA – SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 8. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	NTC/1101W10	UN	23,0000	2.494,8300	57.381,09

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	14674491/2020	20/12/2020
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	298A.99E5.53F7.2C72	21/10/2020

Local de entrega: RUA BELO HORIZONTE N 92 CENTRO PIEN PR

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASTERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

1167

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5172/2020	Ordinário	04/08/2020	3354	50306

Licitação

Tipo	Número
Tomada de preços	6/2020 de 23/06/2020

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim de execução	Fim da exe. atualizada
2646	44/2020 - SIM-AM: 442020		04/08/2020	31/12/2020		04/08/2020	31/12/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP	13422-8	09.721.729/0001-21

Endereço	Bairro
RUA FRANCELHO, 72	VILA NOVA

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Arapongas/PR	86707-040		Conta Corrente	001	359-X	42692-X

Classificação da despesa

		Saldo anterior
11	SECRETARIA DE SAUDE	R$ 33.000,00
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor empenhado
10.301.0014.2029	PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	**R$ 3.865,00**
3.3.90.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	Saldo atual
3354 00519	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Do Exercício	R$ 29.135,00

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21309	CONTRA ÂNGULO Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.	DENTFLEX	UN	5,0000	348,0000	1.740,00
21321	MICROMOTOR Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.	DENTFLEXZ	UN	5,0000	425,0000	2.125,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	BD15.DFA3.CEBA.366B	24/01/2021

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA BELO HORIZONTE N 92, CENTRO PIEN/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

1168

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5172/2020	Ordinário	04/08/2020	3354	50306

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO 1169

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5173/2020	Ordinário	04/08/2020	3355	50306

Licitação

Tipo	Número
Tomada de preços	6/2020 de 23/06/2020

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2646	44/2020 - SIM-AM: 442020		04/08/2020	31/12/2020		04/08/2020	31/12/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP	13422-8	09.721.729/0001-21

Endereço	Bairro
RUA FRANCELHO, 72	VILA NOVA

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Arapongas/PR	86707-040		Conta Corrente	001	359-X	42692-X

Classificação da despesa

			Saldo anterior
11		SECRETARIA DE SAUDE	R$ 29.135,00
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor empenho
10.301.0014.2029		PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	**R$ 7.020,00**
3.3.90.30.36.00		MATERIAL HOSPITALAR	Saldo atual
3354	00519	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 22.115,00
		Do Exercício	

Outras Informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21299	BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE	BALMAK-	UN	13,0000	540,0000	7.020,00

Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo **IPEM/INMETRO**. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NO IPEM E NO INMETRO

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	BD15.DFA3.CEBA.366B	24/01/2021

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA BELO HORIZONTE N 92, CENTRO PIEN/PR

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

1170

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5174/2020	Ordinário	04/08/2020	3356	50306

Licitação

Tipo	Número
Tomada de preços	6/2020 de 23/06/2020

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2646	44/2020 - SIM-AM: 442020		04/08/2020	31/12/2020		04/08/2020	31/12/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP	13422-8	09.721.729/0001-21

Endereço	Bairro
RUA FRANCELHO, 72	VILA NOVA

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo da conta bancária	Banco	Agência	Conta
Arapongas/PR	86707-040		Conta Corrente	001	359-X	42692-X

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAUDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.08.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E
3422 00519 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Do Exercicio

Saldo anterior
R$ 289.618,91

Valor empenhado
R$ 10.715,00

Saldo atual
R$ 278.903,91

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21308	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ALLIAGE -	UN	1,0000	10.715,000	10.715,00

Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorredutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

1171

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5174/2020	Ordinário	04/08/2020	3356	50306

removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NO INMETRO OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	BD15.DFA3.CEBA.366B	24/01/2021

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA BELO HORIZONTE N 92, CENTRO PIEN/PR

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASTERNSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

1172

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5175/2020	Ordinário	04/08/2020	3357	50307

Licitação

Tipo	Número
Tomada de preços	6/2020 de 23/06/2020

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim de execução	Fim da exe. atualizada
2647	45/2020 - SIM-AM: 452020		04/08/2020	31/12/2020		04/08/2020	31/12/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	15103-3	21.971.041/0001-03

Endereço	Bairro
RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88	PARQUE INDUSTRIAL

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Araçatuba/SP	16075-370	18-36212782	Conta Corrente	001	3300-6	25611-0

Classificação da despesa

	11	SECRETARIA DE SAUDE	Saldo anterior R$ 278.903,91
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2029		PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	Valor empenhado **R$ 7.700,00**
4.4.90.52.08.00		APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E	
3422	00519	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Saldo atual R$ 271.203,91
		Do Exercício	

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
20154	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA ADULTA	LIDER	UN	10,0000	770,0000	7.700,00

Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NO IPEM E NO INMETRO

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	3D26.6134.72BF.EDE9	30/01/2021

Local de entrega: RUA BELO HORIZONTE N 92 CENTRO PIEN PR

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

1173

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5176/2020	Ordinário	04/08/2020	3358	50308

Licitação

Tipo	Número
Tomada de preços	6/2020 de 23/06/2020

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2649	47/2020 - SIM-AM: 472020		04/08/2020	31/12/2020		04/08/2020	31/12/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME	15668-0	26.716.048/0001-94

Endereço	Bairro
RUA ADOLFO KONDER , 279 - SALA 03	SAO RAFAEL

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo da conta bancária	Banco	Agência	Conta
Rio Negrinho/SC	89295-000	47 36446300	Conta Corrente	001	1394-3	3992-6

Classificação da despesa

		Saldo anterior
11	SECRETARIA DE SAUDE	R$ 22.115,00
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor empenhado
10.301.0014.2029	PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	**R$ 412,50**
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	Saldo atual
3354 00519	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 21.702,50
	Do Exercício	

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21301	BALDE CILINDRO PORTA DETRITO COM PEDAL capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	MOR	UN	5,0000	82,5000	412,50

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	11900129/2020	20/11/2020
CERTIDÃO FGTS	2020073103434378039302	29/08/2020
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	F96F.C3A3.9F97.7693	17/11/2020

Local de entrega: RUA BELO HORIZONTE N 92 CENTRO PIEN PR

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002566000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

-- 1174

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5177/2020	Ordinário	04/08/2020	3359	50308

Licitação

Tipo	Número
Tomada de preços	6/2020 de 23/06/2020

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2649	47/2020 - SIM-AM: 472020		04/08/2020	31/12/2020		04/08/2020	31/12/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME	15668-0	26.716.048/0001-94

Endereço	Bairro
RUA ADOLFO KONDER , 279 - SALA 03	SAO RAFAEL

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Rio Negrinho/SC	89295-000	47 36446300	Conta Corrente	001	1394-3	3992-6

Classificação da despesa

	11	SECRETARIA DE SAUDE	Saldo anterior R$ 271.203,91
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2029		PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	Valor empenho **R$ 1.186,00**
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	
3422	00519	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Saldo atual R$ 270.017,91
		Do Exercício	

Outras Informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21297	ARMÁRIO DUPLO COM 08 (OITO) PORTAS COM CADEADO	RHC	UN	2,0000	593,0000	1.186,00

confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura:1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	11900129/2020	20/11/2020
CERTIDÃO FGTS	2020073103434378039302	29/08/2020
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	F96F.C3A3.9F97.7693	17/11/2020

Local de entrega: RUA BELO HORIZONTE N 92 CENTRO PIEN PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

1175

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5177/2020	Ordinário	04/08/2020	3359	50308

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

1176

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5178/2020	Ordinário	04/06/2020	3360	50309

Licitação

Tipo	Número
Tomada de preços	6/2020 de 23/06/2020

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2648	46/2020 - SIM-AM: 462020		04/08/2020	31/12/2020		04/08/2020	31/12/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	17962-1	26.655.819/0001-80

Endereço	Bairro
RUA ANGELINA LEGAT PASINI, 93	ALTO BOQUEIRAO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Curitiba/PR	81770-330	41 3029-2556	Conta Corrente	033	814	13001378-6

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAUDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.08.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E
3422 00519 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Do Exercício

Saldo anterior: R$ 270.017,91
Valor empenhado: **R$ 1.200,00**
Saldo atual: R$ 268.817,91

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21302	BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	RHODES	UN	10,0000	120,0000	1.200,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	CF20.C104.31C7.1B4D	12/01/2021

Local de entrega: RUA BELO HORIZONTE N 92 CENTRO PIEN PR

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002866000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

1177

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5179/2020	Ordinário	05/08/2020	3361	50310

Licitação

Tipo	Número
Tomada de preços	6/2020 de 23/06/2020

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2645	43/2020 - SIM-AM: 432020		04/08/2020	31/12/2020		04/08/2020	31/12/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO	23372-2	34.999.091/0001-32

Endereço	Bairro
RUA ARTHUR RAMBOSI, 106	CIC

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo da conta bancária	Banco	Agência	Conta
Curitiba/PR	81460-285	413068-6174	Conta Corrente	033	814	13002163-5

Classificação da despesa

		Saldo anterior
11	SECRETARIA DE SAUDE	R$ 268.817,91
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor empenhado
10.301.0014.2029	PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	**R$ 23.890,00**
4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Saldo atual
3422 00519	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 244.927,91
	Do Exercício	

Outras Informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21295	APARELHO DE TELEVISÃO SMART TV 50 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, VOLTAGEM 110 W. GARANTIA: Mínimo 01 ano após a entrega.	PHILCO	UN	10,0000	2.389,0000	23.890,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	9683410/2020	19/10/2020
CERTIDÃO FGTS	2020072405290970158653	22/08/2020
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	: D244.EEC2.A70E.D834	04/09/2020

Local de entrega: RUA BELO HORIZONTE N 92 CENTRO PIEN PR

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASTERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002686000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

1178

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5180/2020	Ordinário	05/08/2020	3362	

Licitação

Tipo	Número
Sem licitação	

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
HB COMÉRCIO DE BRINDE LTDA	9708-0	09.483.154/0001-56

Endereço	Bairro
RUA VALDEMIRO JOSE BORGES, 88	

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Joinville/SC	89233-048		Conta Corrente	001	4221-8	9547-8

Classificação da despesa

		Saldo anterior
11	SECRETARIA DE SAUDE	R$ 5.271,38
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor empenhado
10.301.0014.2030	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	**R$ 650,00**
3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	Saldo atual
3521 01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166- Do Exercício	R$ 4.621,38

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21477	PLACA EM AÇO INOX, GRAVADO EM ALTO E BAIXO RELEVO, LETRAS PRETAS, LOGO COLORIDA, ACOMPANHA KIT INSTALAÇÃO TAMANHO 60X32CM		UN	1,0000	650,0000	650,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	18617714/2020	31/01/2021
CERTIDÃO FGTS	2020072103491198071980	19/08/2020
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	F67C.A5B9.9CA9.BC97	31/01/2021

CONFORME COMPRA DIRETA Nº 126/2020

Forma de pagamento: A PRAZO
Destino: POSTO DE SAÚDE QUICÉ

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

1179

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5181/2020	Ordinário	05/08/2020	3363	50311

Licitação

Tipo	Número
Tomada de preços	6/2020 de 23/06/2020

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2650	48/2020 - SIM-AM: 482020		04/08/2020	31/12/2020		04/08/2020	31/12/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	23928-3	32.421.421/0001-82

Endereço	Bairro
Avenida Pintassilgo, 462	PARQUE DAS

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Maringá/PR	87083-085	44 3346-4605	Conta Corrente	001	7631-7	201-1

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAUDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR
3354 00519 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Do Exercício

Saldo anterior
R$ 21.702,50

Valor empenhado
R$ 6.200,86

Saldo atual
R$ 15.501,64

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21310	ESCADA CLÍNICA COM DOIS DEGRAUS	ARTMED/153	UN	25,0000	86,0600	2.151,50
	odo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.					
20175	NEGATOSCÓPIO	ARTMED/241	UN	14,0000	289,2400	4.049,36
	equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.					

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	7548547/2020	27/09/2020
CERTIDÃO FGTS	2020072602034547590412	24/08/2020
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	056F.A4D5.68A8.C3C7	17/01/2021

Local de entrega: RUA BELO HORIZONTE N 92 CENTRO PIEN PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

1180

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5181/2020	Ordinário	05/08/2020	3363	50311

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

1181

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5182/2020	Ordinário	05/08/2020	3364	50311

Licitação

Tipo	Número
Tomada de preços	6/2020 de 23/06/2020

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim de vig. atualizado	Início de execução	Fim de execução	Fim de exe. atualizado
2650	48/2020 - SIM-AM: 482020		04/08/2020	31/12/2020		04/08/2020	31/12/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	23928-3	32.421.421/0001-82

Endereço	Bairro
Avenida Pintassilgo, 462	PARQUE DAS

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Maringá/PR	87083-085	44 3346-4605	Conta Corrente	001	7631-7	201-1

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAUDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.08.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E
3422 00519 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Do Exercício

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo atual
R$ 244.927,91	**R$ 51.935,91**	R$ 192.992,00

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21298	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS	BS	UN	5,0000	6.139,0000	30.695,00

Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de micro controlador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construida em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construida de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alivio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w . Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002668000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO 1182

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5182/2020	Ordinário	05/08/2020	3364	50311

	minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latãoforjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construida em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construida de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construida com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.					
21304	CAMA DE EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. APRESENTAR NA PROPOSTA	ARTMED/ART	UN	2,0000	3.200,0000	6.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO 1183

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5182/2020	Ordinário	05/08/2020	3364	50311

	REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.					
21306	CARRINHO PARA CURATIVO estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.	ARTMED/ART	UN	5,0000	879,7900	4.398,95
21311	FOCO AUXILIAR Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.	PROCIRÚRGICA	UN	15,0000	462,5000	6.937,50
21316	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.	ARTMED/172a	UN	2,0000	349,7300	699,46
21322	MOCHO ODONTOLÓGICO DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia Mínima de 12 meses.	ARTMED/ART	UN	5,0000	561,0000	2.805,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	7548547/2020	27/09/2020
CERTIDÃO FGTS	2020072602034547590412	24/08/2020
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	056F.A4D5.68A8.C3C7	17/01/2021

Local de entrega: RUA BELO HORIZONTE N 92 CENTRO PIEN PR

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

1184

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5183/2020	Ordinário	05/08/2020	3365	50312

Licitação

Tipo	Número
Tomada de preços	6/2020 de 23/06/2020

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2644	42/2020 - SIM-AM: 422020		04/08/2020	31/12/2020		04/08/2020	31/12/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	24959-9	34.832.381/0001-97

Endereço	Bairro
RUA FREDERICO WILLIG, 255, 0	DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Três de Maio/RS	98910-000	5535352555				

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAUDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
3354 00519 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Do Exercício

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo atual
R$ 15.501,64	**R$ 4.119,50**	R$ 11.382,14

Outras Informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21303	CADEIRA EMPILHÁVEL confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses	REFLEX	UN	70,0000	58,8500	4.119,50

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	40D2.C36E.C8A0.6501	06/01/2021

Local de entrega: RUA BELO HORIZONTE N 92 CENTRO PIEN PR

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO - 1185

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5184/2020	Ordinário	05/08/2020	3366	50312

Licitação

Tipo	Número
Tomada de preços	6/2020 de 23/06/2020

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2644	42/2020 - SIM-AM: 422020		04/08/2020	31/12/2020		04/08/2020	31/12/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	24959-9	34.832.381/0001-97

Endereço	Bairro
RUA FREDERICO WILLIG, 255, 0	DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo da conta bancária	Banco	Agência	Conta
Três de Maio/RS	98910-000	5535352555				

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAUDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL
3422 00519 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Do Exercício

Saldo anterior: R$ 192.992,00
Valor empenhado: **R$ 32.024,00**
Saldo atual: R$ 160.968,00

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21296	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melânico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melânico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melânico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	REIFLEX	UN	30,0000	344,0000	10.320,00
21300	BALCÃO COM DUAS PORTAS confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	REIFLEX	UN	15,0000	248,0000	3.720,00
20083	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm.	REIFLEX	UN	30,0000	247,8000	7.434,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

1186

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5184/2020	Ordinário	05/08/2020	3366	50312

	Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.					
21317	MESA COM TAMPO EM COMPENSADO	REIFLEX	UN	3,0000	400,0000	1.200,00
	com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia Mínima de 12 meses.					
21319	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	REIFLEX	UN	5,0000	388,0000	1.940,00
	c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia Mínima de 12 meses					
21320	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG.X 0,70 CM)	REIFLEX	UN	30,0000	247,0000	7.410,00
	confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia Mínima de 12 meses.					

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	40D2.C36E.C8A0.6501	06/01/2021

Local de entrega: RUA BELO HORIZONTE N 92 CENTRO PIEN PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321135 Fax: (41)3532-1148

1187

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5184/2020	Ordinário	05/08/2020	3366	50312

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002686000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

1188

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5185/2020	Ordinário	05/08/2020	3367	50313

Licitação

Tipo	Número
Tomada de preços	6/2020 de 23/06/2020

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim de execução	Fim da exe. atualizada
2642	40/2020 - SIM-AM: 402020		04/08/2020	31/12/2020		04/08/2020	31/12/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	24979-3	33.068.320/0001-32

Endereço	Bairro

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
	-					

Classificação da despesa

		Saldo anterior
11	SECRETARIA DE SAUDE	R$ 11.382,14
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor empenhado
10.301.0014.2029	PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	**R$ 9.055,00**
3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	Saldo atual
3354 00519	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 2.327,14
	Do Exercício	

Outras Informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UN	Quantidade	Valor	Valor total
21315	LANTERNA CLÍNICA PARA EXAMES COM LÂMPADA DE HALOGÊNIO iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.	MIKATOS	UN	15,0000	35,0000	525,00
21323	OTOSCÓPIO EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.	RIESTER	UN	10,0000	330,0000	3.300,00
10663	PINÇA CHERON em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.	ABC 0196	UN	20,0000	48,0000	960,00
13921	PINÇA DE DISSECAÇÃO - DENTE DE RATO- EM INOX, 14 CM. IO ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	ABC 0177	UN	20,0000	12,0000	240,00
21325	PINÇA DE JACARÉ DE INOX	ABC 064	UN	10,0000	355,0000	3.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002668000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5185/2020	Ordinário	05/08/2020	3367	50313

	com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.						1189
21326	PINÇA POZZI INOX	ABC 0268	UN	10,0000	48,0000	480,00
	medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.						

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	DA2C.0442.8686.6C82	31/01/2021

Local de entrega: RUA BELO HORIZONTE N 92 CENTRO PIEN PR

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002668000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

1190

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5186/2020	Ordinário	05/08/2020	3368	50313

Licitação

Tipo	Número
Tomada de preços	6/2020 de 23/06/2020

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim de exe. atualizada
2642	40/2020 - SIM-AM 402020		04/08/2020	31/12/2020		04/08/2020	31/12/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	24979-3	33.068.320/0001-32

Endereço	Bairro

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
	-					

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAUDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.08.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E
3422 00519 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Do Exercício

Saldo anterior: R$ 160.968,00
Valor empenhado: **R$ 18.360,00**
Saldo atual: R$ 142.608,00

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21314	KIT EMERGÊNCIA	JG MORIYA	KIT	2,0000	2.490,0000	4.980,00

Kit emergência - composto por 1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica
Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5186/2020	Ordinário	05/08/2020	3368	50313

ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) - Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.

21324	OXÍMETRO DE PULSO E DE MESA	CREATIVE	UN	10,0000	1.338,0000	13.380,00

com tela de cristal liquido e capas de ser utilizado em qualquer

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

1192

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5186/2020	Ordinário	05/08/2020	3368	50313

ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. Garantia Mínima de 12 meses. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA OU COMPROVAR SUA ISENÇÃO.

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	DA2C.0442.8686.6C82	31/01/2021

Local de entrega: RUA BELO HORIZONTE N 92 CENTRO PIEN PR

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

Re: Fwd: Pedido troca de marca

1193

Danielli Santos

Para:

Hoje 09:41

Bom dia.

A SMS de Piên informa que aceita a troca de marca informada visto que não teremos nenhum prejuízo com essa troca.

ATT

Danielli dos Santos

Assistente Social

Resp. Planejamento e Gestão da SMS de Piên

Em 06/08/2020 15:57, Patricia Licitações escreveu:

Grata.

-------- Mensagem original --------

Assunto:: Pedido troca de marca
Data: 06/08/2020 15:55
De: Dvt Esquadro <dvt.esquadro@hotmail.com>
Para:: Patricia Licitações <patricia@pien.pr.gov.br>

Bo tarde;

Solicito troca de marca para o item smartv 50 polegadas TP 06/2020, a marca apresentada inicialmente foi Philco, porem o preço que foi apresentado na data da TP de R$ 2.389,00, hoje será impossível de atender pois todos os itens com componentes eletrônicos baseiam na cotação do dólar, devido a alta do dólar e também a situação da crise em que estamos vivendo, a marca Philco hoje custa mais do que o preço da venda, temos um produto que atende perfeitamente a descrição do edital, inclusive prazo de garantia, por este motivo pedimos o aceite da marca/modelo **Smart Tv Led 50 HQ HQSTV50NY 4k Ultra HD**, esse produto ainda não sofreu alteração mas provavelmente também ira sofrer reajuste, peço urgência em vossa decisão para efetuarmos a compra imediata para entregarmos o produto em seus prazos.

Segue link do produto e ficha técnica.

https://hqscreen.com.br/?portfolio=tv-hq-smart-50-2

... 1194

Smart Tv Led 50 HQ HQSTV50NY 4k Ultra HD Conversor Digital 2 Hdmi 2 Usb Wi-Fi

A **Smart TV HQ HQSTV50NY** oferece imagens 4K, com resolução Ultra HD e cores de tirar o fôlego. A **Smart HQ** possui as principais tecnologias da atualidade como Wi-Fi integrado, entrada HDMI e conexões USB. Conta com recursos modernos, que proporcionam conforto e bons momentos de entretenimento para quem está assistindo. Ela é a escolha perfeita para transformar sua casa em um verdadeira sala de cinema. Tudo que você sempre quis em uma TV. Os aplicativos mais desejados já vão instalados, mas você pode baixar diversos outros pela loja.

Recepção digital: Receptor de sinal de Tv digital já integrado

Características:
Resolução: 4K Ultra HD (3848x2160)
Tempo de resposta: 6,5 ms
Brilho: 280 cd/m²
Taxa de Contraste: 4.000.000:1
Frequência da Tela: 60Hz
Potência do Alto-Falante: 20W (10Wrms x 2)
Formato Tela: 16:9
Sistema de cores: Pal-M, Pal-N, Ntsc
Furação Vesa

Conexões:
Wi-Fi
3 entrada Hdmi
2 entrada USB
Entrada RF para Tv aberta Digital e Tv à cabo
RJ45
Av In
VGA
Video Componente: (y,Pb, Pr) + AudioVga
Disponível apenas para transmissões em Isdb-T **(Tv Digital)**

Acessórios: Controle remoto, Manual do usuário e Base

Tensão: Bivolt (110/220V)
Consumo: <100w
Aparelho com base:
Peso: 11kg
Altura (cm): 70,5
Largura (cm): 112,4
Profundidade (cm): 24,8

Garantia: 12 meses

Conexões Wi-Fi 3 entrada Hdmi 2 entrada USB Entrada RF para Tv aberta Digital e Tv à cabo RJ45 Av In VGA Video Componente: (y,Pb, Pr) + AudioVga

Carácterísticas

Controle remoto

Sim

1195

Conversor para TV digital integrado

sim

Wi-Fi integrado

Sim

Tecnologia da Tela

LED

Formato da Tela

Plana

Sistema operacional

Android TV

Entrada USB

2

Entrada HDMI

3

Especificações Técnicas

Cor

Preto

Peso c/ base (kg)

11Kg

Potência de áudio total (RMS)

20W

Tempo de resposta

6,5 ms

Entrada áudio e vídeo

Sim

Consumo de energia

<100W

Classificação de consumo (Selo ENCE)

A

Peso s/ base (kg):

11Kg

Dimensões c/ base (LxAxP) mm

1124 x 705 x 248

Tensão/Voltagem

bivolt

1196

Conteúdo da embalagem

Smart TV 50 HQ, Controle Remoto e Base

Garantia

12 meses

Padrão do furo p/ instalação na parede

Vesa

Att;

Devt D. R. Fernando

D.D. REIS COMÉRCIO

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – CNPJ: 34.999.091/0001-32

ENDEREÇO: ARTHUR TAMBOSI, 106 – CIC – CURITIBA - PARANÁ

CEP: 81460-285 – FONE/FAX: (41) 3068-6174 - (41) 99529-6915

IE: 90828377-50 e-mail: mdcompras@outlook.com.br

1197

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
10/08/2020 - 15 22 28

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90828377-50** **Inscrição CNPJ 34.999.091/0001-32**
Nome Empresarial	**Devt Dhont dos Reis Fernando**
Endereço	Rua Arthur Tambosi, 106. Cidade Industrial 81460-285 - Curitiba - PR
Telefone	(41)3245-5448
E-mail	RIVAMENDES@BOL.COM.BR
Atividade Econômica Principal	4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4530-7/04 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Usados para Veiculos Automotores 4649-4/09 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada 4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis 4754-7/02 - Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria 4755-5/01 - Comercio Varejista de Tecidos 4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho 4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho 4756-3/00 - Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessorios 4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos 4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos 4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios 4782-2/02 - Comercio Varejista de Artigos de Viagem
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Porta a Porta(Posto Móvel, Ambulante, Carro Pipa)
Início das Atividades	09/2019
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 07/2020
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 09/2019
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 07/2020
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

Voltar | Imprimir

1198

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.999.091/0001-32
Razão Social: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
Endereço: RUA ARTHUR TAMBOSI 106 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81460-285

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2020 a 22/08/2020

Certificação Número: 2020072405290970158653

Informação obtida em 10/08/2020 15:21:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1199

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.999.091/0001-32
Certidão nº: 19720497/2020
Expedição: 10/08/2020, às 15:27:05
Validade: 05/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.999.091/0001-32, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1200

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CNPJ: 34.999.091/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:29 do dia 04/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2021.
Código de controle da certidão: **7851.95D4.7021.5B41**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022394938-58

1201

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.999.091/0001-32**
Nome: **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/08/2020 15:33:58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

1202

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO**

CNPJ: **34.999.091/0001-32**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **850061-3**
ENDEREÇO: **R. ARTHUR TAMBOSI, 106 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **239329/2020**

EMITIDA EM: **10/08/2020**

VÁLIDA ATÉ: **07/12/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **1887.4987.F4C2.47E9-9.B66D.567D.0D53.9E22-4**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

1203

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento - Selecionar - Número documento 34999091000132

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 34999091000132

LIMPAR

Data da consulta: 10/08/2020 15:10:08
Data da última atualização: 10/08/2020 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

1204

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

1205

Certifico que nesta data (10/08/2020 às 15:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.999.091/0001-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F31.8FBD.62CB.2581 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 34999091000132

LIMPAR

Data da consulta: 10/08/2020 15:18:13
Data da última atualização: 10/08/2020 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

1209

MUNICÍPIO DE PIÊN

Portal da Governança

Versão do Banco de Dados: em tempo real
Versão do Sistema: 500.2062z
Desenvolvido por Equiplano Sistemas

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

1207

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ○ Imóvel urbano ○ Imóvel rural ○ Empresa do município ◉ Empresa de fora ○ Pessoa física ○ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 31 999 091/0001-32

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão Limpar Página Inicial

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO 1208

TOMADA DE PREÇOS 006/2020

Processo Administrativo nº: 1009/2020

Tomada de Preços nº: 006/2020

Assunto: **Possibilidade de recebimento de produto diverso do licitado.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, acerca possibilidade de recebimento de item diverso do licitado, mediante solicitação do licitante vencedor do item, decorrente da Tomada de Preços nº 006/2020, cujo objeto é a **aquisição de materiais e equipamentos para Unidade de Saúde, conforme termo de Adesão da Resolução nº 773/2019 da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná,** em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de aceitação do pedido.

1. Do relatório

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da empresa vencedora do item 003 da referida Tomada de Preços, tendo em vista, a alta do dólar e também a situação de crise mundial devido a COVID-19. A marca **Philco,** atualmente esta custando mais que o preço de repasse ao consumidor para o fornecedor, assim, diante das circunstâncias, a empresa **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO**, requer a troca de marca/modelo para **SMART TV LED 50 HQ HQSTV50NY 4K ULTRA HD,** contudo, esse produto ainda não sofreu alteração, ainda que, exista a possibilidade de reajuste.

Passemos à análise sobre a possibilidade de alteração do produto conforme solicitado.

2. Das regras da lei de licitações

Inicialmente cumpre registrar que a Lei nº 8.666/93, Lei Geral de Licitações, determina no art. 66 que o contrato deve ser fielmente executado de acordo com o que foi acordado entre as partes, vejamos o teor do dispositivo citado:

> **Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.**

A norma geral de licitações prevê ainda a rescisão do contrato no caso de não cumprimento das cláusulas contratuais ou não atendimento das especificações contratadas, *in verbis* segue o conteúdo do art. 78, inc. I onde está insculpida essa determinação.

> **Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:**
> **I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;**
> **(...)**

Cabe ainda ressaltar a necessidade de aplicação do "Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório", previsto na Lei nº 8.666/93, mais precisamente no art. 3º transcrito abaixo:

> **Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)**

Tal princípio também está consignado no caput do art. 41 da Lei de Licitações, conforme abaixo:

> **Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.**

Assim, pode-se considerar que o edital vincula tanto a Administração como os licitantes, visto que é a lei interna da licitação.

2.1. Da possibilidade de exceção à regra licitatória

Tecidas essas premissas quanto às regras elencadas na Lei de Licitações, passemos à análise efetiva da possibilidade de aceitação de produto diverso do licitado.

O conteúdo do art. 66 da Lei nº 8.666/93 consagra o princípio da teoria geral dos contratos, segundo o qual o contrato faz lei entre as partes. Tratando-se de contratos administrativos as condições contratuais a serem observadas decorrem, necessariamente, do edital e da proposta que dão origem ao ajuste.

De acordo com o art. 55, inciso XI da Lei de licitações, é obrigatório constar no contrato cláusula que estabeleça "a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor".

Em um primeiro momento modificar a marca/modelo do objeto licitado pressupõe modificação das condições contratuais, ensejando assim as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93. Entretanto, a Administração precisa considerar que podem haver situações onde fazer cumprir os

exatos termos ajustados no contrato, com base na força vinculante que eles possuem, não se mostre vantajoso ao interesse público.

Obedecendo estritamente ao princípio da vinculação ao edital e aplicando a força vinculante dos contratos, o ajuste deveria ser cumprido conforme suas cláusulas e condições pré estabelecidas, no entanto, há que se verificar se tal rigor não se traduziria como prejudicial ao interesse público almejado com a licitação.

A alteração com base em fornecimento de item diverso do contratado, por sua vez, parece não se enquadrar nos requisitos elencados no art. 65 da Lei nº 8.666/93. Porém, cabe à Administração ponderar as consequências do desfazimento de um contrato, pois, em certos casos, se operada sua rescisão, o interesse público poderia ser prejudicado na medida em que se leva certo tempo para realização de nova contratação, devendo ser avaliada a possibilidade de deixar desatendida uma necessidade pública até que se efetive novo Contrato.

Além do prejuízo que poderia decorrer dessa rescisão contratual, há que analisar ainda se a troca do item não seria benéfica à Administração, pois, sendo o item ofertado de melhor qualidade em relação ao inicialmente contratado e sendo mantido o valor contratado, estaria a Administração realizando contratação mais vantajosa, ainda que de forma posterior à licitação.

Nesse sentido leciona o professor Diógenes Gasparini[1]:

> **O conteúdo do contrato nesse particular não precisa ser idêntico ao da proposta mais vantajosa; basta que encerre mais vantagens para a contratante. Nenhuma nulidade causará ao ajuste se os termos e condições da proposta vencedora forem discutidos e a contratante obtiver mais vantagens (menor preço, menor prazo de entrega, menor juro moratório) que as originalmente oferecidas pelo proponente e as consignar no contrato. Esse afastamento do contrato em relação à proposta vencedora cremos ser sempre possível e constitucional. O que não se permite é o distanciamento entre o contrato e a proposta com prejuízos para a contratante, conforme ensina Hely Lopes Meirelles. Essa possibilidade, no entanto, não permite que o contratado entregue e a Administração Pública aceite outro bem. Sendo o mesmo bem, admite-se modelo de qualidade superior. (cf. in Direito Administrativo, 9ª ed., Saraiva, São Paulo, 2004, p. 530)**

Abaixo segue julgado do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema discutido:

> **ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO. ATENDIMENTO ÀS REGRAS PREVISTAS NO EDITAL. PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR À MÍNIMA EXIGIDA.1. Tratando-se de concorrência do tipo menor preço, não fere os princípios da isonomia e da vinculação ao edital a oferta de produto que possua qualidade superior à mínima exigida, desde que o gênero do bem licitado permaneça inalterado e seja atendido o requisito do menor preço.2. Recurso ordinário não-provido (STJ MS 15817 RS 2003/0001511-4, 2ª T., rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJ de 03.10.2005 p. 156)**

1

Abaixo vejamos posicionamento do Tribunal de Contas da União sobre o assunto, quando ao analisar um caso semelhante ressalta que, basicamente ao substituir uma marca, o fornecedor deve comprovar que o produto atende às especificações exigidas e tem qualidade igual ou superior.

> **Pregão eletrônico para fornecimento de equipamentos: 2 - Entrega de equipamento de marca diferente da indicada na proposta vencedora.**
> **Outra possível irregularidade apontada na representação foi a "autorização para recebimento pela Unirio de notebook da fabricante Semp Toshiba, marca distinta da oferecida na proposta da empresa vencedora do Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 37/2008, que era da fabricante Sony, à míngua de análise técnica que assegure o atendimento das especificações do edital e que a performance do novo equipamento da marca Semp Toshiba seja idêntica ou melhor ao da marca Sony". Chamado em audiência, o Pró-Reitor de Administração da Unirio alegou que teve de aceitar a troca dos equipamentos proposta pela contratada, já em 2009, "sob pena de perder os empenhos ao orçamento de 2008 e, consequentemente, os recursos". A unidade técnica refutou tais argumentos, considerando que limitações de ordem meramente administrativa, como a iminência de perda de recursos orçamentários, não autorizam o desrespeito às normas sobre licitações e contratos. Como agravante, o relator constatou também que a aceitação para a alteração fundamentou-se em simples e-mail da contratada informando as especificações técnicas do produto, sem qualquer "comprovação robusta da equivalência operacional do modelo eleito com aquele informado pela contratada ainda na fase de licitação. E, é de dizer também, de equivalência de preço". Para ele, o procedimento constituiu violação dos arts. 54, § 1º, e 66, ambos da Lei n.o 8.666/93, que vinculam o contrato e sua execução aos termos da licitação e da proposta vencedora, cabendo-lhe, portanto, aplicação de multa. O Plenário acolheu o voto do relator.**
> **(Acórdão n.º 558/2010, TC-008.404/2009-1, rel. Min. Augusto Nardes, 24.03.2010.)**

Então, ainda que o contrato determine a vinculação das partes aos seus exatos termos, em determinadas situações o interesse público reclama o afastamento desse princípio, sob pena de sua aplicação resultar em prejuízo à própria finalidade a que ele se destina.

Ora, a finalidade da aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório é conferir estabilidade jurídica às relações pactuadas entre as partes, visando garantir o cumprimento dos contratos de acordo com as condições estabelecidas na avença.

Contudo, tal vinculação somente pode cumprir esse objetivo nas situações em que claramente o contrato é capaz de atender ao interesse das partes, visto que nas situações em que a formação dos contratos não assume a melhor opção às partes, traduzindo-se em um contrato incapaz de gerar a satisfação, não parece razoável impor seu cumprimento às partes, especialmente quando o interesse a ser lesado for o da Administração Pública e este tratar-se de atendimento a uma necessidade pública.

Dessa forma, devendo ser considerado acima de tudo o interesse público envolvido, sendo entregue item superior com mesmo preço do item originalmente licitado, é cabível que seja afastado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório em razão de uma possível lesão ao princípio da economicidade.

Deve a Administração agir com prudência e não apenas interpretar as regras editalícias de forma restritiva, principalmente quando tal rigor excessivo pode se traduzir em uma contratação desvantajosa ou ainda prejudicar o atendimento de um interesse público.

Cabe aqui frisar que, ainda que se mostre razoável a Administração aceitar a entrega de item licitado diverso do pactuado com o fornecedor, essa possibilidade deve ser aplicada apenas em situações excepcionais, cuja configuração só ocorrerá quando o cumprimento do contrato nos seus exatos termos não for capaz de atender a demanda administrativa, de tal forma que venha a prejudicar o interesse público objetivado na licitação.

3. Dos requisitos necessários para aceitação de produto diverso do licitado.

Ao receber a solicitação do licitante fornecedor do item, solicitando entregar produto diverso do contratado, deve a Administração preocupar-se, além de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, confirmar se estão preenchidos os pressupostos necessários para que se configure a vantajosidade na aceitação do novo item.

Cita-se como principais requisitos a serem observados:

a) Solicitação formal do fornecedor propondo a alteração do item, justificando a necessidade de tal alteração, bem como indicando as especificações e nova marca do item a ser entregue, caso aceito pela Administração;

b) Análise pela Administração sobre a alteração pretendida não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório, se mostrando mais vantajosa sua aceitação ante a rescisão contratual;

c) Administração deve atestar que a aceitação de produto diverso do licitado significa afastar a possibilidade de inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado, pois este ao solicitar a alteração do produto deve justificar tal pleito por escrito e demonstrar que terá a capacidade técnica e econômico-financeira de entregá-lo à Administração;

d) Verificação pela Administração e parecer/despacho do analisador afirmando que o novo item a ser fornecido atende plenamente as especificações inicialmente contratadas, de modo que sua aceitação não ocasionará a modificação do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos. Deve-se analisar se a divergência apresentada não alterará a essência do item que a Administração pretende adquirir, uma vez que é essencial identificar se a falta de harmonia do item com aquele apresentado na proposta do fornecedor em atendimento ao edital interfere na natureza do produto;

e) Demonstrar que os itens a serem entregues são necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução, quando for o caso, e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes do processo licitatório do qual se originou o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

f) Justificar na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual, que as consequências de uma rescisão contratual, seguida de nova licitação e nova contratação, importam em sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pelo objeto do atual contrato/Ata de Registro de Preços, inclusive quanto à sua urgência e emergência;

g) Ou se for o caso, negativa da Administração, justificando seus motivos; e

h) Formalizar mediante termo aditivo ou ainda apostilamento ao contrato ou a Ata de Registro de Preços, a alteração realizada.

Assim, verifica-se no caso concreto que se confirma a existência dos pressupostos elencados acima e devidamente foi justificada a oportunidade, a conveniência, a adequação e a necessidade de se aceitar entrega de item diverso do originalmente pactuado, entendendo essa Assessoria Jurídica ser possível a aceitação de tal situação.

4. DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, entende esta Assessoria Jurídica pela possibilidade de aceitação de item diverso do licitado, visto que foi devidamente justificada a alteração pelo fornecedor e foram atendidos os pressupostos elencados no item 3 deste parecer. Bem como conforme e-mail a Secretaria se manifesta favorável, pois a troca não trará prejuízos a Administração ao fim que se destina os equipamentos, observado as devidas garantias de funcionamento e qualidade.

S.M.J.

É o parecer.

Piên dia 11 de Agosto de 2020.

Nádia Mareela Niesponginski
OAB/SC 49636

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO,** pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32, estabelecida na Rua Arthur Tambosi, Nº 106, Bairro CIC, em Curitiba/PR, CEP 81460-285, fone: (41) 3068-6174, e-mail mdcompras@outlook.com.br, neste ato representado pelo Sr. **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO,** inscrito no CPF sob nº 042.912.729-44denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR ao Contrato nº 043/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O item 003 (**Aparelho de Televisão** SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. Voltagem 110 w, **MARCA PHILCO**) do presente contrato será substituído por (**Aparelho de Televisão** SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. Voltagem 110 w, **MARCA HQSTV50NY**).

Cláusula Segunda: O valor do item substituído permanecerá o mesmo do item inicialmente licitado.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 11 de agosto de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CONTRATADO
D.D. REIS COMÉRCIO
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CNPJ: 34.999.091/0001-32 IE: 90828377-50
FONE: (41) 3068-6174

Testemunhas:

Nome: ADRIANO R. DE OLIVEIRA Assinatura: _____

Nome: MARINA R. PASIERPSKI MARINHO Assinatura: Marina R P Marinho

VII – Escola Municipal Frei Demétrio:
a) Norilda Grossl Sacht;
b) Silmara Aparecida do Prado;
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf.
d) Luciana Lubke.

VIII – CMEI Tia Nena – Centro:
a) Norilda Grossl Sacht;
b) Angelita Pscheidt Miranda da Costa;
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf.
d) Luciana Lubke.

IX – CMEI Gotinhas do Saber
a) Norilda Grossl Sacht;
b) Cristiane Aparecida Taborda;
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf.
d) Luciana Lubke.

X – CMEI Tio Milton:
a) Norilda Grossl Sacht;
b) Rosilene Bineck;
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf.
d) Luciana Lubke.

XI – CMEI Vida Nova:
a) Norilda Grossl Sacht;
b) Rosemari de França Vieira;
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf.;
d) Luciana Lubke.

XII - CMEI Raio de Sol:
a) Norilda Grossl Sacht;
b) Andressa Fuerst Schroth;
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf.
d) Luciana Lubke;

Art. 3º Fica designada as comissões abaixo relacionadas para avaliação do critério desempenho dos Profissionais do Magistério ocupantes da função de Suporte Pedagógico em Instituição Educacional:

I – Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade:
a) Norilda Grossl Sacht;
b) Ivanize de Fátima Zappe Nenemann
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf;
d) Luciana Lubke.

II – Escola Municipal Marciano de Carvalho:
a) Norilda Grossl Sacht;
b) Viviane Miriam Balansin Rutz
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf;
d) Luciana Lubke.

III – Escola Municipal do Campo de Gramados
a) Norilda Grossl Sacht;
b) Neuza Pscheidt Melenek;
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf;
d) Luciana Lubke.

IV – Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena
a) Norilda Grossl Sacht;
b) Ilsa de Fátima Ferreira;
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf;
d) Luciana Lubke.

V – Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton
a) Norilda Grossl Sacht;
b) Gilmara Aparecida Fragoso de Souza;
c) Jussara Aparecida Zappe de Lara, Leonice Zimmer, Scheila de Andrade Sura e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf;
d) Luciana Lubke.

Art. 4º Fica designada a comissão abaixo relacionada para avaliação do critério desempenho dos Profissionais do Magistério que exercem a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação:
a) Norilda Grossl Sacht
b) Luceli Barbosa; Gilmara Aparecida Fragoso de Souza; Viviane Miriam Balansin Rutz
c) Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira;
d) Luciana Lubke;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de agosto de 2018.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:EFD602D5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32, estabelecida na Rua Arthur Tambosi, Nº 106, Bairro CIC, em Curitiba/PR, CEP 81460-285, fone: (41) 3068-6174, e-mail mdcompras@outlook.com.br, neste ato representado pelo Sr. **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO**, inscrito no CPF sob nº 042.912.729-44denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR ao Contrato nº 043/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O item 003 (**Aparelho de Televisão** SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. Voltagem 110 w, **MARCA PHILCO**) do presente contrato será substituído por (**Aparelho de Televisão** SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. Voltagem 110 w, **MARCA HQSTV50NY**).

Cláusula Segunda: O valor do item substituído permanecerá o mesmo do item inicialmente licitado.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 11 de agosto de 2020

•JOÃO OSMAR MENDES

• MUNICÍPIO DE PIÊN

•Órgão Gerenciador

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
Contratado

Testemunhas:

Nome: ADRIANO R. DE OLIVEIRA
Assinatura: _____

Nome: MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5D03E5DA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 29/07/2020	
DATA DA ABERTURA: 12/08/2020	
JULGAMENTO: 13/08/2020	
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede iluminação pública	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA CNPJ sob nº 010.639.190/0001-45	R$ 55.431,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EC54A54A

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020
PROCESSO Nº 1267/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais para confecção de artesanatos, tecidos e material de expediente, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **28 de agosto de 2020, às 09:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 a 28 de agosto de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 14 de agosto de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

1216

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DE8D6C96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2422

PORTARIA N.º 2.422/2020

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESTITUIR, a partir de 14 de agosto de 2020, a servidora publica municipal IDETE BONETTI, portadora da cédula de identidade nº. 7.870.647-3 SSP/PR e CPF nº. 048.688.539-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo Nível 14-A, referencia A-02, lotada no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, da função de gestor do cadastro único e Bolsa Família deste Município, e suprimir respectiva função gratificada de Assessoria Administrativa Símbolo FG-3, concedida através da Portaria nº 2061/2017 de 03/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 14 de agosto de 2020.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:56F88A3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2423

PORTARIA N.º 2.423/2020

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal EDSON JOSE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.102.583-7 SSP/PR e CPF nº 026.198.569-81, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, nível 11-A, referência A03, lotado no Departamento de Saúde, Licença para Atividade Política, a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer ao pleito municipal das eleições de 15 de novembro de 2020, considerando requerimento apresentado e com base na Lei Municipal nº. 018/1993, artigo 108 e parágrafo 1º.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

1217

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020

17/08/2020

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO. Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, insc